SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1889

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/SMSA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E "PIPA".

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09 de Dezembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 19 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:74FED6B6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019-PRESERV

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho e utensílios domésticos, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/12/2019, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.335,56 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:BCAA683D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	32/2019
b) Licitação nº:	32/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	19/11/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO TOYOTA, COROLLA XEI 2.0, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, PLACA AZX-6894.
f) Fornecedores:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SEGUROS AUTO	UN	1	R$ 2.115,95	R$ 2.115,95

Valor Total Homologado – R$ 2.115,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:57CD7989

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2175/2019

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2019, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Administração	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Gabinete	Paulo Henrique Alves Garcia	040.520.709-33
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira da Cunha	042.079.079-98
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
FUNREBOM/Corpo de Bombeiro	2° TenQOBMAlexsandro de Siqueira Boni	044.705.059-19
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17

2º - Revogar a Portaria nº 1905/2019, de 18/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:6033150F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA para lavanderia do CEME, incluindo o fornecimento do equipamento DPL-RAX ou similar em comodato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:186926BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de INTERCAP, SHAMPOO AUTOMOTIVO e SOLUPAN.

Tipo: **Menor preço por Item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-

8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:20B794D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 112/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 112/2019-PMS, a empresa:

1) ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.141.199/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:33654FFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 2/2019-PMS, a empresa:

1) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$3.139.355,35 (três milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BCB74548

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 3/2019-PMS, a empresa:

1) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$1.400.106,46 (um milhão e quatrocentos mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8B38C179

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 96/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 96/2019-PMS, a empresa:

1) W F INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.184.138/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$131.055,20 (cento e trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2) LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIENICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.718.347/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

3) COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.287.627/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$38.984,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4) CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.413.415/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

5) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$19.722,50 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

6) OSMAR DA SILVA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.965.023/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$17.644,80 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9248862B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2171/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1672/2019 e no Ofício nº 873/2019;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** à servidora **Kayse Samara Peixoto Soares Santana** por transgressão ao Art. 40, inciso XXIX da Lei Municipal nº 2189/2015, pelo prazo de 1 (um) dia a partir da data da publicação.

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A80670B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2170/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1668/2019 e no Ofício nº 881/2019;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **Valdir Gonçalves da Silva** com base nos artigos 45 e 37, alínea "a" da Lei Municipal 2189/2015, pelo prazo de 13 (treze) dias a partir da data da publicação.

Sarandi, 18 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6AFBFB9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1219/2019

SÚMULA: Nomeia DANIEL JORGE DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **DANIEL JORGE DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 30518233X e inscrito no C.P.F. n.º 149.357.008-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CC9D1866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2172/2019

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CRISTIANE FERREIRA BELIZARIO BARBOSA,** Portadora do CPF nº. 040.365.299-51, **matrícula 3531**, para além das atribuições de seu cargo, responder como Secretária Escolar do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9FC34529

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2173/2019

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROZELHA CRISTINA FIGUEIREDO PEDROZO,** Portadora do CPF nº. 030.812.699-89, **matrícula 6371**, para além das atribuições de seu cargo, responder como Secretária Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C379D755

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2174/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO, matrícula 1403,** Portadora do CPF nº. 803.546.029-34, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Diretora Escolar na Escola Municipal José Polo da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5641DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1244/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
Total Suplementação:			**2.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.9.2.1.99.1.1.06.00.00.00.00.	Transf - CEF - PMS - Multa Jardim Monte Rey -C/C-146-6	1000	2.900,00
TOTAL			**2.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:31C8684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2019

Portaria Nº 237, de 18 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLA** deste Município, **11 (onze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 012/2019, de 22 de Janeiro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, a partir **18/11/2019,** com retorno em **29/11/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:104A6240

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 62/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança, Manutenção e Conservação da Rede Informatizada da Prefeitura.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 19/11/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:572B8FBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 63/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: MDR & FMM Concretos e Argamassas Ltda.
OBJETO: Aquisição de 182,85M³ de concreto FCK 20 MPA.
VALOR: R$ 54.672,15 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 19/11/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FF3ED2FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA 0-2, SLAMP 5+-2 PARA EXTRUSORA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADAS NAS VILAS VICTOR JOAQUIM DE SOUZA E CRUZ DO ÍNDIO",** tendo como vencedora a empresa **MDR & FMM CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 34.442.183/0001-17, estabelecida na Rodovia PR 160, Km 08, S/N, bairro Kurahashi, Cep 86.310-000, Nova Fátima – PR, com valor de R$ 54.672,15 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Abatiá - PR, **18** de Novembro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:5A0F1362

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

Favorecido: PERSONALIZE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 10.678.646/0001-86.
Objeto: Aquisição Bobinas termo sensível para impressão de faturas de água.
Valor Total: R$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001–33.90.39.63.00.
Data: 19 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6B492DFE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

Favorecido: R. M. REZENDE E CIA LTDA.
CNPJ: 14.797.407/0001-04.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.54.00.
Data: 19 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AA87F1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 283/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 068/2019 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM DISFAGIA/ AUTISMO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 18/11/2019 a 18/11/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,69
Contratado(a):
LIANE LEOCÁDIA ZITTEL - RG nº 4.260.281-7/PR

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1C226360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 05/12/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/12/19 às 09h30min.

Objeto: **"contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tanguá".**

Valor Máximo: **R$ 131.415,03 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavo).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA7DA358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 04/12/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 04/12/2019 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS".**

Valor Máximo: **R$ 108.452,95 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **794727.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BC40179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 150/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Empresa para fornecimento de Gasolina e Etanol, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº 891.948.538-00.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 320.040,00 (Trezentos e vinte mil e quarenta reais).

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gasolina e Etanol, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio, Termo de Referência e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve: **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 - CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da aquisição de combustível.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8E5586A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gasolina e Etanol, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 320.040,00 (Trezentos e vinte mil e quarenta reais).
Os valores acima especificados são estimados, não dando direito a crédito, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente utilizados.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal, com identificação de veículo e respectiva placa.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato será fiscalizado por servidor devidamente designado e responsável pelo setor de frotas.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

H.L.P Comercio de Combustível LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FD1F194A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0151/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2019,

conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo arte encenada.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0B4A77D1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0151/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades artísticas e Show de Natal "A Grande Preocupação do Natal", no dia 22 de dezembro de 2019, durante a realização das atividades relacionadas ao Natal Encantado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CNPJ 23.102.045/0001-72, com sede na Rua João Teodoro de Oliveira, 210 – CENTRO – CEP 87.305-555 – Campo Mourão - Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **wELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo arte encenada.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C1975C41

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, com sede na Avenida Eli Alves Forte – 182, Quadra 17, Lote 23, Sala 09, Bairro Residencial Eli Forte, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCAS PEREIRA ALENCAR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sobre o nº 376.596.108-64, portador do RG 49283033-2.

OBJETO: Execução de Acordo de Cooperação, para realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual e agendamento de horários de atendimento aos habitantes do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ /PR, que demonstrarem interesse e procurarem por tais serviços.

DOS EXAMES: Serão realizados os seguintes exames oftalmológicos:
a) Avaliação da acuidade visual;
b) Refração completa (medida de grau);
c) Exames dos movimentos oculares;
d) Exames da parte anterior dos olhos - fundoscopia;
e) Exames de biomicroscopia;
f) Medição de pressão intraocular; e
g) Teste do olhinho em bebês (0 a 2 anos).

VALOR: O Município será responsável pelo pagamento de alimentação e hospedagem da equipe, no entanto, não haverá repasse de recursos financeiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
6.077,5
JUSTIFICATIVA: O acordo de cooperação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP,** pelo fato da mesma, ser uma entidade sem fins econômicos, criada para prestar serviços de apoio em saúde. Espera-se desta forma, oferecer a 100% (cem por cento) da população do Município de Altamira do Paraná, a oportunidade de realizar avaliação oftalmológica e conhecimentos sobre a importância da saúde visual. Todas as atividades serão acompanhadas por profissionais do quadro de servidores do Município de Altamira do Paraná, sendo o espaço físico disponibilizado pela Administração Municipal. Em anexo, encaminhamos a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Documentos e Certidões Fiscais da Associação.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6C41EA30

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 152/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2019, conforme parecer Jurídico e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Execução de Acordo de Cooperação, para realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual e agendamento de horários de atendimento aos habitantes do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ /**PR**, que demonstrarem interesse e procurarem por tais serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, com sede na Avenida Eli Alves Forte – 182, Quadra 17, Lote 23, Sala 09, Bairro Residencial Eli Forte, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCAS PEREIRA ALENCAR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sobre o nº 376.596.108-64, portador do RG 49283033-2.

VALOR: O Município será responsável pelo pagamento de alimentação e hospedagem da equipe, no entanto, não haverá repasse de recursos financeiros

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
OBJETO: Execução de Acordo de Cooperação, para realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual e agendamento de horários de atendimento aos habitantes do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ /PR, que demonstrarem interesse e procurarem por tais serviços.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, com sede na Avenida Eli Alves Forte – 182, Quadra 17, Lote 23, Sala 09, Bairro Residencial Eli Forte, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCAS PEREIRA ALENCAR,** brasileiro, casado,

inscrito no CPF sobre o nº 376.596.108-64, portador do RG 49283033-2.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato da entidade ser especializada para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CD9D6D37

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, com sede na Avenida Eli Alves Forte – 182, Quadra 17, Lote 23, Sala 09, Bairro Residencial Eli Forte, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCAS PEREIRA ALENCAR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sobre o nº 376.596.108-64, portador do RG 49283033-2.

OBJETO: Execução de Acordo de Cooperação, para realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual e agendamento de horários de atendimento aos habitantes do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ /PR, que demonstrarem interesse e procurarem por tais serviços.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Município será responsável pelo pagamento de alimentação e hospedagem da equipe, no entanto, não haverá repasse de recursos financeiros
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2019**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

LUCAS PEREIRA ALENCAR
Associação Olhar Pelo Próximo - AOPP

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7B6014A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR E A ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO – AOPP.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, 180, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ**/PR**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sobre nº 804.135.609-53 e portador do RG 5.770.361-0 SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, com sede na Avenida Eli Alves Forte – 182, Quadra 17, Lote 23, Sala 09, Bairro Residencial Eli Forte, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCAS PEREIRA ALENCAR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sobre o nº 376.596.108-64, portador do RG 49283033-2, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual e agendamento de horários de atendimento aos habitantes do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ **/PR**, que demonstrarem interesse e procurarem por tais serviços.

II - Realização dos seguintes exames oftalmológicos:
a) Avaliação da acuidade visual;
b) Refração completa (medida de grau);
c) Exames dos movimentos oculares;
d) Exames da parte anterior dos olhos - fundoscopia;
e) Exames de biomicroscopia;
f) Medição de pressão intraocular; e
g) Teste do olhinho em bebês (0 a 2 anos).
Parágrafo único. A prescrição de qual ou quais dos exames supracitados que deverá ser realizado caberá ao profissional tecnicamente habilitado para esse fim, que esteja atendendo pela CONVENENTE, respeitando sempre a necessidade de cada um dos pacientes em atendimento, sendo que em caso de emissão de receituário com solicitação de exames complementares e/ou prescrição de óculos, ficará a critério do paciente, não sendo retida as mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTE

I - Caberá ao **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ /PR:**
a) Colocar à disposição do CONVENENTE, sem qualquer custo para esse, a estrutura física do poder público municipal, onde será realizado o atendimento médico oftalmológico à população da cidade;
b) Colocar à disposição do CONVENENTE, sem qualquer custo para esse, pessoal de apoio e agentes de saúde, em número de 05 agentes, para ajudar na organização e agendamento dos pacientes no dia da triagem, dando suporte no atendimento à população da cidade;
c) Disponibilizar ao menos um(a) técnico de enfermagem ou enfermeiro para realização dos testes de glicemia e aferição de P.A.
d) Disponibilizar aparelho de glicemia (gligosímetro), lancetas e fitas, na quantidade suficiente para os pacientes glicêmicos atendidos, cujo número aproximado é de 40 pacientes diabéticos por dia de atendimento;
e) Fornecer toda assistência e informações necessárias para uso dos bens ou serviços colocados à disposição do CONVENENTE em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
f) Acompanhar e apoiar, sistematicamente, a execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades ou pendências de ordem técnica ou legal;
g) Promover a ampla divulgação das informações relacionadas ao projeto, objetivando atingir sua população, respeitando a saúde de todos os pacientes.

II - Será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO – AOPP**:
a) Executar fielmente o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

b) Executar o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO sem custos para a população de **ALTAMIRA DO PARANÁ /PR**
c) Indicar as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
d) Contratar, custear e supervisionar a equipe médica que se fizer necessária para a viabilização do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
e) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no ACORDO DE COOPERAÇÃO, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos.
f) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos atendimentos;
g) Manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Parágrafo único. A estrutura física a ser disponibilizada pelo Município será:
a) Local para atendimento médico, podendo ser utilizada estrutura de postos de saúde ou hospital.
b) Uma Sala/Auditório/Quadra – Com 40 Cadeiras (para orientação da população);
c) Uma sala para cadastro – Com 10 Cadeiras (para agendamento de consultas);
d) Três birôs ou mesas reforçadas;
e) Aproximadamente 100 cadeiras;
f) Salas com ventiladores ou ar-condicionado para atendimento da população;
g) Duas a três salas com no mínimo 3 m de largura, que estejam vazias, se possível um dia antes do início dos atendimentos;
h) Bebedouros de água ou outra forma de disponibilização de água, e
i) Banheiros para os pacientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, e as despesas serão suportadas pelas partes cooperantes da seguinte forma:

I –Caberá ao **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ /PR:**

a) Disponibilizar sua estrutura física pública, arcando com todos os custos a ela inerentes;
b) Realizar, às suas expensas, a divulgação do projeto no Município;
c) Arcar com os custos de alimentação e hospedagem da equipe da CONVENTE.

II –Caberá à **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP** custear:

a) Toda a parte logística e operacional, incluídas as despesas com equipamentos, equipe médica e transportes/deslocamentos necessários aos atendimentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE ou de comum acordo entre os cooperantes, antes de seu termo final, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 10 (dez) dias antes do seu término.

Parágrafo único. Decorrido o prazo supracitado e não havendo prorrogação, o ACORDO DE COOPERAÇÃO fica resolvido de pleno direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E, por assim terem acordado e ser esta vontade livre e soberana dos cooperantes, fizeram o presente instrumento de ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná /**PR**, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO – AOPP

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:34C4FF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019-CMA)
Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 19 de NOVEMBRO de 2019

SÚMULA: Julgamento das Contas do Poder Executivo do ano de 2018, de responsabilidade da Senhora Ione Elisabeth Alves Abib.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e nos termos do art. 29, inciso VI e art. 31, inciso VII da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 16, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão n.º 211/19 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do ano de 2018, de responsabilidade da Senhora Ione Elisabeth Alves Abib.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 19 de novembro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente – Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:35EE5319

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.246 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 86/2019 – PMA)

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **Caixa Econômica Federal,** com a garantia da União, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento

(Finisa), nos termos da Resolução CMN 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à **Obras de Saneamento**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B52F5DF9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.247 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 083/2019 – PMA)

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00	2.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		7.000,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	7.000,00	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	2.500,00	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS - PSE		2.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2723EE87

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA

Portaria n. 12.823 de 03 de julho de 2019.

Autuação: 03 de julho de 2019.

Requerente: ROSELI PINTO DA SILVA, para apurar os fatos relatados no requerimento n.° 683/2019, protocolado no dia 21/02/2019.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MAGNA CRISTINA MARCHIONI - Presidente
STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA - Membro
SIMONI ZANON - Membro/Secretária

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 29/01/2019, em que a Senhora Roseli Pinto da Silva requereu ressarcimento, referente ao dano no vidro de seu veículo de modelo corsa, de cor prata, ano 2000, placa ASR-3336, onde o vidro da frente do lado do motorista teria sido atingido por uma pedra pelos cortadores de grama da prefeitura.
Para tanto, juntou os documentos acostados no presente autos.

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 12.823 de 03 de Julho de 2019, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

"Por todo exposto, tendo em vista os testemunhos das servidoras Valdira e Daniele, bem como o termo de declaração da Senhora Roseli; documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado por uma pedra que atingiu o vidro da frente do lado do motorista do carro da requerente, foi causado pelas cortadoras de grama da prefeitura".

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, oitiva da proprietária do veículo, testemunhas, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados no veículo da Requerente, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que, quem deu causa ao evento danoso foram as cortadoras de grama do Município.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento a Senhora Roseli Pinto da Silva.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de Novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A340971

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA
Portaria n. 12.293 de 08 de Fevereiro de 2019.

Autuação: 08 de Fevereiro de 2019.

Requerente: Ione Elisabeth Alves Abib, com espeque em Representação do Senhor Reginaldo Aparecido de Sousa, bem como Ofício Interno – PGMA n.º 18/2019, para apurar eventuais irregularidades, em que pese à capacitação de sufrágio através da máquina Pública.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA – Presidente
MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS – Membro
ROSELI MARQUES FERNANDES – Membro

DOS FATOS:

Que, após o Senhor Reginaldo ter protocolado na Procuradoria Geral do Município, uma representação em desfavor da servidora Valdiria Izidoro Lauton, denunciando que a mesma teria praticado eventuais ilicitudes, as quais, uma delas era que a servidora buscava autopromoção ao publicar em suas redes sociais digitais fotografias da equipe de trabalho, o que caracterizaria propaganda eleitoral; a servidora publicava fotografias nas redes sociais entregando cestas básicas, caracterizando-se assim captação ilícita de sufrágio; a servidora, valendo-se da permissão constitucional da cumulação de cargo púbico efetivo e de vereadora, participava de cursos, reuniões extraordinárias, reuniões de comissões e visitas de deputados; que a servidora abandonava suas funções para intervir em situações estranhas a suas funções como servidora pública, como idas ao hospital e realização de boletins de ocorrências e, por fim, que a mesma passeava pela cidade durante o horário de trabalho.

Diante destas denúncias e, com base em Ofício Interno n.º 18/2019, em 08 de fevereiro do corrente ano, foi instaurada Sindicância, através da Portaria n.º 12.293, com o escopo de se apurar os fatos que teriam sido praticados pela servidora Valdiria Izidoro Lauton.

Por fim, a presente Sindicância foi devidamente instruída com expedição de ofícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Esta é a síntese do necessário.

Assiste razão a Comissão de Processo de Sindicância, quando a mesma opina pelo arquivamento do presente processo, em analogia ao art. 395, III do Código de Processo Penal, vejamos:

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Sobre a entrega de cestas básicas, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante declarou que não são custeadas pelo patrimônio público, ou seja, não é pertinente ao Município investigar.
Sendo assim, restaria saber se houve a promoção pessoal da servidora através da entrega de cestas básicas ou utilizando-se de recursos públicos. O fato de a servidora postar fotos de seu labor não caracteriza ilícito administrativo, especialmente porque não há previsão legal sobre respectiva proibição, salvo naqueles casos em que se deva manter o resguardo ou sigilo profissional, como seria o caso de fotografias que exponham menores acolhidos em abrigo provisório.
Quanto à participação da servidora, enquanto investida na função de vereadora, em reuniões em horário de expediente ou em cursos custeados pela Câmara Municipal, há inúmeras provas de que foi solicitada autorização prévia à Autoridade Municipal.
Diante disso, também não há justa causa para instauração manutenção da persecução administrativa, visto que há autorização do chefe máximo do poder executivo municipal, não havendo infração funcional.
Somando a isso, tem-se o Ofício do Secretário da pasta de lotação de Valdíria Lauton, em que afirma que a servidora não se ausentou do local de trabalho sem a permissão do secretário.
Para corroborar com todo o enredo, o Boletim de Ocorrência nº 2014/462590, em sua página terceira, dá conta de elucidar que há uma intempérie pessoal entre Valdíria Izidoro Lauton e Reginaldo Aparecido de Sousa desde alguns anos atrás.

No referido BO, a servidora relatou o seguinte: (...) Sargento foi até ela e falou que iria armar alguma coisa para ela, pois já arrumou um processo administrativo e arrumaria novamente (...).
E, de fato, 5 anos depois, o senhor Reginaldo (vulgo Sargento), representou em face da servidora, o que esclarece o íntimo fundamento da representação do cidadão.
Alargar a presente persecução administrativa seria contemplar a vingança pessoal do cidadão representante, visto que desprovido de lastro probatório mínimo.

Diante dos fatos, foi-me encaminhado o presente relatório para decisão final.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e, por fim, a conclusão da comissão processante, decido:

Por arquivar o procedimento administrativo de Sindicância que foi instaurado em desfavor da servidora Valdiria Izidoro Lauton, em analogia com o art. 395, III do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Município, ao Senhor Reginaldo Aparecido de Sousa e a servidora Valdiria Izidoro Launton.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75° da Emancipação Política.

Andirá, 31 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3EE0C1DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 18/11/2020 com fundamento no art. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.469,12 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), corresponde ao acréscimo de 2,55% - INPC - com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA0EB84B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, Advogado Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de novembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Advogado

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:12C37FC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.276 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2017** a **31-01-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:038E018E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 13.208 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

GERSON CARLOS MARCHIONI, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de novembro de 2019**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	35
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	ATESTADO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21FEDB48

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº. 13.199 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2019.

MAURO BRIGANTI, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019,** 76º da Emancipação Política .

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:482E5FA3

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.212 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:455C1590

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.268 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,Estado do Paraná, em **18 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18305F4B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.203 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	15
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	40
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1169AB9E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 13.204 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019**.**

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EAC0D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13.201 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
FERNANDO HENRIQUE	AGENTE	ADMINISTRAÇÃO	30

SUZZI ZECHEL	ADMINISTRATIVO		
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:73C8D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 13.200 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DIRCEU LUIZ, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de novembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D2B6A9B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA / INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/11/2019 à 02/12/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 02/12/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 20 de novembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B3710C8C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.21/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE. decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a IDEALPLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.934.962/0001-86, aditivam o contrato na importância de R$ 1.873,69 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) que corresponde ao acréscimo de 17,19%, com finalidade de aumentar em 52,78 m² o item 4 do contrato, com fundamentação no ARTIGO 65, I, A e § 1º da Lei 8.666/93.

ANDIRÁ 19 de novembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FBC24691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 078/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 078/2019 e Tomada de Preços Nº 005/2019**, após Parecer Jurídico nº 240/2019, considerando que foram transcorridos os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, CEP: 90.420-001 – Porto Alegre/RS, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor dos serviço; Valor da proposta R$ R$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), prazo de execução 90 (noventa) dias.

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:FD3E253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 056/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 056/2019

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de Novembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Onde se lê:

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de Dezembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 19 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4DDF487D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-094/2019 - CONCORRÊNCIA Nº PMA- 005/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2019 fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, para a seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, Salas/Boxes da Estação Ferroviária de Antonina, localizada na Praça Carlos Cavalcanti, Município de Antonina, Estado do Paraná, conforme as destinações e disposições previstas no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Marçalo, 151, Centro, na cidade de Antonina/PR.**
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site www.antonina.pr.gov.br para Download.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1F5BBD22

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA A PREMIO 90 DIAS - SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 040/2019

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.**

RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIS AUGUSTO CARDOSO	**ENCANADOR DE REDES E RAMAIS**

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS **(3) meses conforme pedido Protocolado a PMA N° 3317.2019 e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 20/11/2019 a 17/02/2020. RETORNO EM 18/02/2020.
Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:136CA205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/11/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 05, 06 e 08, totalizando o valor de R$ 25.892,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

2) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 04 e 11, totalizando o valor de R$ 3.559,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);

3) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais);

4) QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais);

Lote 02:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 09, 10, 11, 26, 27, 55, 56, 57, 58, 59 e 63, totalizando o valor de R$ 2.398,66 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08, 18 e 64, totalizando o valor de R$ 1.090,80 (Um mil, noventa reais e oitenta centavos);

3) NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ: 12.095.582/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o valor de R$ 572,90 (Quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

4) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 62, totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais);

5) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, sagrou-se vencedora do item nº 61, totalizando o valor de R$ 1.698,00 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais);

6) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nºs 66, 69, 70, 71 e 72, totalizando o valor de R$ 5.309,00 (Cinco mil, trezentos e nove reais);

7) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60 e 65, totalizando o valor de R$ 27.806,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

Lote 03:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08, 09, 10, 17, 18, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 105, 110, 111, 115, 117, 118, 120, 123, 126, 128, 129, 131, 138, 139, 146, 147, 148, 152, 153, 161, 162, 183, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 198, totalizando o valor de R$ 96.960,70 (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos);

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 86, 91, 104, 112, 113, 119, 124, 125, 127, 130, 140, 145, 149, 150, 160, 164, 165, 166, 195, 196 e 199, totalizando o valor de R$ 50.208, 40 (Cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos);

3) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 200, totalizando o valor de R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais);

4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 121 e 137, totalizando o valor de R$ 13.667,50 (Treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

5) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens nºs 141, 143 e 197, totalizando o valor de R$ 30.558,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 07, 108, 114, 134, 135, 136, 142, 151, 154, 155, 156 e 159, totalizando o valor de R$ 52.053,61 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta e um centavos);

7) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 80, 83, 122 e 187, totalizando o valor de R$ 7.717,00 (Sete mil, setecentos e dezessete reais);
8) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 29, 33, 96, 97, 100, 102, 107, 116, 132, 133, 144, 163 e 188, totalizando o valor de R$ 18.433,52 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Astorga, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D90A2CF3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/11/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);

2) B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, totalizando o valor de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

3) NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ: 28.921.456/0001-03, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Astorga, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E12E22E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

SOB Nº 065/2019

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 6.835.506-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, residente e domiciliado na Avenida Campos Salles, nº 20, na cidade de Sabáudia-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato de uma pá carregadeira, Marca Case, Modelo W20F, chassi HBZNW20FJJAE1011, ano 2018/2019, número de frota 281;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.997/2019, de 12/11/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura do presente termo contratual;

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* EDSON HUGO MANUEIRA – Presidente do CINDEPAR.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B0FD941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde, revogando a Portaria nº 973/2016, de 28/12/2016 e nomeando os servidores municipais:

Presidente: ORZENI DE CARVALHO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.059.922-0-SSP/PR;
Secretária: PATRÍCIA FIORI VICENTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.402.246-4-SSP/PR;
Membro: LEONARDO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.668.191–SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:497CDCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 11/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(Publicado por Incorreção)

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 11/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Municipal Padre Boleslau Liana**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º -O Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Boleslau Liana do municípiode Balsa Nova,comaofertade:Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Rosemari de Freitas Negrão	4.566589-5	Vice Presidente – Marilene Pepler	6.599489-5
Comunidade Escolar – APMF	Adriane de Quadros Smangorzewski	1.00088406-2	Francilene Drewniak Silva Gonçalves	10.962729-1
Comunidade Escolar – Representantes de Pais	Marize Maneira Seguro	6.599087-3	Fabiana Chibior Barth	6.096548-0
Comunidade Local – Movimentos Sociais	Márcia Aparecida de Mattos Maia	5.229577-7	Josiele de Lara	9.126644-0
Comunidade Local	Patrícia Ferreira Boçon	1.0962716-0	Valdir José Bianco	4.251078-5
Comunidade Escolar – Agente Educacional	Vanessa Abramoski	8.386992-5	Crislaine Ferreira	9.912579-9
Comunidade Escolar – Agente Educacional	Neivair dos Santos	4.092617-8	Wanderleia Aparecida dos Reis	1.0185295- 4
Equipe Pedagógica	Juraci Bento	7.887574-7	Marilene Pepler	6.599489-5
Corpo Docente	Sandra Longato Magatão	6.599023-7	Ledi Ferreira da Silva	7.020768-0

Art. 3º -O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC751BBE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ROBERTO GENESIO KULIG.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.00.00.000;
08.002.13.392.0011-2075-3.3.90.36.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.36.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 19 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83FAF928

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 073/2019 CONVITE Nº 06/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 073/2019
CONVITE Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de obra de melhoria da drenagem de aguas pluviais da Avenida Aníbal Khury e Travessa Elias Miquelasso, situadas na localidade do Bugre, Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 53.090,44 (cinquenta e três mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.18.541.0013-1178-4.4.90.51.02.99.000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:892C18C1

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 06/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 06/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.966.064/0001-77, com sede a Rua Professor João Batista Valões, 619 - CEP: 83.601-110 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7136/2019.
OBJETO: Execução de obra de melhoria da drenagem de aguas pluviais da Avenida Aníbal Khury e Travessa Elias Miquelasso, situadas na localidade do Bugre, Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 53.090,44 (cinquenta e três mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.18.541.0013-1178-4.4.90.51.02.99.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1E673F4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 05/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 05/2019
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 4639/2018 para a contratação de empresa especializada para a execução de construção de muro com estrutura de arrimo no imóvel onde se situa a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

Balsa Nova, 19 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA023F6A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2019

RESOLUÇÃO N° 13/2019

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade Governamental Casa Lar Santo Antônio.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.10.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade Governamental Casa Lar Santo Antônio. A inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 003/P04, com validade de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26C857EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1172/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1172/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DHANIEL MARINHO MIKOSZ**, matrícula 4694-7, enfermeiro, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:804C3D8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1173/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1173/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **ODAIR JOSÉ FERREIRA**, matrícula 3142-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:091777A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADRIANA DO ROCIO BONKA**, matrícula 4687-8, conselheira tutelar, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCA4A792

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSA APARECIDA KAVA**, matrícula 4687-9, conselheira tutelar, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95D143FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1179/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1179/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DIEGO UKAN DE MORAES**, matrícula 3097-3, diretor de departamento, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B263F037

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1176/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1176/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FELIPE SALDANHA DE PAULA**, matrícula 4443-1, coordenador de esportes e lazer, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E27A544

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1177/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1177/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, matrícula 4644-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FEFCDD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1178/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1178/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LEANDRO RODRIGUES**, matrícula 3051-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50807CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 033/2019
PROCESSO ADM. N° 108/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSOR (CONJUNTO BOMBA DE ÁGUA).

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para contratação de empresa para realização de manutenção com fornecimento de peças em compressor (conjunto bomba de água), no Valor Total de: R$ 1.525,70(um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), junto à TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - Sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:804ABDDD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.115/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO. Decorrente de Pregão n° 86/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88. Aditiva o contrato com término 14/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D0DC25F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 118/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **118/2019** com a **L. F. DAL POSSO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.686.142/0001-73, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 55/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS SUPERIORES OU INFERIORES E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS TOTAIS SUPERIORES OU INFERIORES E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, com vigência até **19 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A0DBC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.364/2019

LEI Nº 2.364/2019

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$-144.254,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro Reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$-144.254,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro Reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
505 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	44.254,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**144.254,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.1.2.2.01.12.00.00000000	Fonte: 1001	144.254,00
Total da Receita:		**144.254,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Paraná., em 18 de Novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FD39BCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.365/2019

LEI Nº 2.365/2019

SÚMULA**:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$-201.000,00 (duzentos e um mil reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Total Suplementação:			**201.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
279 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
282 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
285 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Total Redução:			**201.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz , Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F9BDD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.366/2019

LEI Nº 2.366/2019

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$-100.000,00 (cem mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$-100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
431 - 3.3.90.33.00.00	31131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 19/11/2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:05E48B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ----------1
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ----------2
CAPITULO II
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO ----------3,4
CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA ----------4, 5, 6, 7,8
CAPITULO IV
DA ÉTICA, CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE ----------8, 9, 10, 11, 12,13
CAPITULO V
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, POSSE E SUBSTITUIÇÃO--------13, 14, 15,16
CAPITULO VI
DA ORGANIZAÇÃO HIERÁRQUICA DO FUNCIONAMENTO E DA NATUREZA DAS ASSEMBLÉIAS E DAS CONVOCAÇÕES----------16, 17, 18, 19, 20, 21,22
CAPITULO VII
DAS COMISSÕES----------23
CAPITULO VIII
DOS TRABALHOS ----------23, 24, 25, 26, 27,28
CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ---------- 28,29
ANEXO
LEIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

O conselho Municipal de saúde, por unanimidade dos votos dos conselheiros na Reunião Extraordinária de nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde, de 30, agosto de 2019, **RESOLVE APROVAR** a proposta de alteração do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada no capitulo I:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBOSA – FERRAZ / PARANÁ

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento interno dispõe sobre as atividades, atribuições, obrigações, normas de postura ética, organização e funcionamento do conselho de saúde de Barbosa – Ferraz criada pela Lei nº 279 de 07 de Junho de 1993 e atualizado pela Lei 2.357/2019 de 16 de outubro de 2019; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela I Diretriz da Resolução Nº453, de 10 de maio de 2012, Publicado em --------,---------- de 2019 no Diário Oficial do Município de Barbosa Ferraz, porta voz publicado no porta voz nº---------,página-------,em -----,--------de 2019.

Art. 2º O Conselho Municipal de saúde de Barbosa-Ferraz é um órgão colegiado e deliberativo, permanente e fiscalizador do sistema único de saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do da secretaria de saúde, com composição paritária, organização e competência fixada de acordo com a constituição federal de 1988,lei federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, com base no artigo 80 da lei orgânica do município de Barbosa Ferraz 03 de abril de1990 n na lei 2.357/2019 de 16 de outubro de 2019 e na resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar como subsistema da seguridade social, o conselho de saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, assim, os conselhos de saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º Consideram-se Princípios Fundamentais do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e de seus Conselheiros no exercício de suas atribuições, o reconhecimento, cumprimento e defesa das seguintes diretrizes básicas, estruturantes e prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo sempre se pautar pela constitucionalidade de seus atos, obedecendo a Carta Magna, Leis Orgânicas do Ministério da Saúde e do Município, Portarias Ministeriais, Resoluções e Deliberações da Secretaria
Públicas de Saúde no SUS;
Da de Estado da Saúde, Conselho Nacional, Estadual e Municipal, respeitada sua autonomia.
Da Universalidade de acesso, e Integralidade das ações e Equidade das Políticas integração, hierarquização e distribuição dos serviços de saúde, instituindo-se um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz, conforme as características epidemiológicas de cada área de abrangência do município e em cada nível de assistência;
Da preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde/SUS;
Do respeito à diversidade social, de raça e etnia, gênero, orientação sexual, condição econômica, de deficiências, e, conseqüentemente o combate à toda forma de preconceito;
Da gestão democrática e do controle social das políticas públicas de saúde do município através das Conferências de Saúde;
Zelar pelo direito à informação à todas pessoas assistidas e ao cumprimento dos direitos previstos na "Carta dos Direitos dos Usuários do SUS";
Da manutenção da política valorização e de educação continuada e permanente em saúde no município, em consonância com os modelos; assistenciais e com o plano de carreira cargos e salários dos trabalhadores no SUS.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º Sem prejuízos das funções do Poder Legislativo, são competências comuns dos Conselhos de Saúde, considerando o âmbito da área de abrangência de cada um em conformidade com a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012:
Fiscalizar o cumprimento da legislação, no município, nos termos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal, quanto ao direito de todo cidadão à saúde mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que Fundamentam o SUS;
Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde;
Os conselhos deverão sempre contribuir para a implementação e consolidação do SUS.
Estimular e garantir a realização das Conferências de Saúde Municipal a serem convocadas, ordinariamente a cada quatro anos, pelo Poder Executivo, ou extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde, normatizando todos os processos necessários: convocação, organização e divulgação;
Todos Conselheiros devem colaborar com proposições quanto ao estabelecimento de critérios para a determinação da periodicidade das Conferências de Saúde, quanto à sua convocação, comissão organizadora, regimento, divulgação e programação, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde, que será submetido à votação pelo plenário do CMS, e posteriormente da avaliação das mesmas e consolidação das propostas;

Planejamento das respectivas Conferências de Saúde e as pré-conferências no município e distritos devem ser discutidas com no mínimo 90 dias de antecedência;

A comissão organizadora da conferência deve ser constituída com 60 dias a da data da conferência;
Todos os conselheiros deverão zelar para garantir a legitimidade dos trabalhos de convocação ou instalação da Conferência Municipal de Saúde, e poderão solicitar sua suspensão, ao detectarem e comprovarem irregularidades no processo de eleição dos delegados, solicitando então a realização de nova Conferência, que deverá ser realizada, no prazo de trinta (30) dias e, podendo o prazo ser prorrogado, se acatadas as justificativas, no máximo para sessenta (60) dias;
O Conselho deverá divulgar amplamente as funções e competências do CMS, seus trabalhos e decisões por todos meios de comunicação acessíveis, incluindo informações sobre as agendas, datas e locais das reuniões;
Discutir, elaborar e aprovar a operacionalização das diretrizes e propostas aprovadas pelas Conferências de Saúde zelando pela sua efetivação;
Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, propondo aos setores públicos e privados, estratégias para a sua aplicação;
Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
Apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde, o qual deverá ser revisto anualmente, propondo, quando necessário, novas estratégias e prioridades para o alcance dos objetivos formulados a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde e das diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, através de portarias, resoluções e outros instrumentos normativos;

Todas as novas estratégias propostas na revisão anual, quando do não cumprimento de metas assistenciais, deverão ser embasadas na capacidade operacional da rede de atenção e nos dados epidemiológicos oficiais.
Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo os do Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e União;
Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), com a prestação de contas, contendo informações financeiras e assistenciais em todos os níveis de saúde, repassadas em tempo hábil pela gestão municipal ao Conselho Municipal de Saúde e com devido assessoramento técnico se assim fizer necessário;
As deliberações do Conselho Municipal de Saúde sobre a viabilidade da adesão a programas, encaminhamentos de projetos para captação de recursos, contratos e convênios de prestação de serviços em saúde e credenciamentos a serem firmados com prestadores públicos, filantrópicos ou privados no âmbito municipal ou serem encaminhados pelo Gestor para a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, deverão ser embasadas em critérios epidemiológicos, capacidade do município em assumir novos serviços e dos serviços já existentes, prestando o mesmo tipo de credenciamento do serviço solicitado.
A Secretária Municipal Saúde deverá dar ciência ao Conselho de todas as emendas parlamentares, destinadas pelo Legislativo Municipal, Estadual e Federal, ao Fundo Municipal de Saúde, prestadores públicos, filantrópicos e privados de saúde ao SUS, no Município, informadas ao Conselho, contendo a precedência e em que serão utilização os recursos.
Fiscalizar a alocação e a aplicação dos recursos financeiros, operacionais e humanos destinados aos programas específicos, conforme critérios técnicos, epidemiológicos e político sanitário contidos nos instrumentos normativos afins do Ministério da Saúde;
Apreciar, sugerir e aprovar a Proposta Orçamentária Anual da Saúde (PAS), tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.195, § 2º da CF/88), princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36, da Lei nº 8.080/90), a ser encaminhada para apreciação e votação do Poder Legislativo;
O Conselho deverá observar se as metas propostas na Conferência Municipal de Saúde foram contempladas no Plano Municipal de Saúde e as não cumpridas no Plano Municipal de Saúde no ano anterior, verificar se estão contidas na atual proposta e se os parâmetros epidemiológicos, determinações legais e vazios assistenciais foram levados em consideração na sua elaboração.
O Conselho tem o direito e dever de acompanhar a movimentação e destinação destes recursos e avaliar, sobretudo a resolutividade de sua aplicação.
Avaliar, aprovar, fiscalizar e acompanhar a celebração de contratos e convênios na compra de serviços da rede pública, filantrópica e privada, bem como fiscalizar o funcionamento destes serviços no município, determinando, se necessário, a aplicação da legislação, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), e os critérios técnicos e a política de saúde estabelecida através dos instrumentos normativos do Ministério da Saúde;
Fiscalizar, avaliar e acompanhar a qualidade dos serviços de saúde prestados pelos órgãos públicos e privados no âmbito do SUS, bem como suas instalações físicas e equipamentos, conforme critérios técnicos e políticos das normatizações estabelecidas pela legislação do SUS;
Receber denúncias de irregularidades de qualquer natureza relativas ao funcionamento do Sistema Único no âmbito municipal, averiguar, solicitar apuração aos setores competentes, bem como propor ações de encaminhamento para melhor regularização das mesmas e, ainda, propor ações para evitar sua recorrência, apreciando recursos advindos de deliberações do Conselho;
Solicitar aos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde estudo permanente e diagnóstico situacional das condições de morbimortalidade da população, a fim de conhecer os principais problemas de saúde do município, subsidiando as deliberações sobre a instalação de unidades de saúde e sobre as ações prioritárias de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
Avaliar e aprovar a política para os Recursos Humanos do SUS;
Elaborar e aprovar, com base na presente Lei, seu Regimento Interno, que normatizará o seu funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde;
Fazer cumprir o Regimento Interno, no que tange ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde;
Conhecer das deliberações constantes nas Atas das plenárias dos Conselhos de Saúde, viabilizando a implementação no que couber;
Oportunizar pauta ao gestor municipal, quadrimestralmente, na reunião do Conselho Municipal de Saúde, para que apresente o relatório de gestão referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre para cumprimento da Legislação Federal;
Elaborar parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhá-lo ao executivo, identificando as necessidades de adequações para o cumprimento do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;
Conhecer, discutir, aprovar e acompanhar a Programação Pactuada Integrada (PPI) de Barbosa Ferraz com os demais municípios da Região de Saúde.
Propor a formação e funcionamento do conselho nos serviços da atenção secundária e terciária, públicos, filantrópicos e privados contratualizados ao SUS no município, mensalmente;
Atender às convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO IV
DA ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz institui em seu Regimento Interno, normas de Ética e de Conduta, formaliza a função pública e política dos Conselheiros e dos servidores que apoia o funcionamento administrativo do Conselho, e de suas relações com o público em geral, organizações, instituições e usuários da saúde, bem como, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.
As presentes normas fundamentam-se em princípios éticos, orientando a Ética dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações, Instituições e com a população em geral.
Os conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por estas normas de Ética e de Conduta, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e tornar-se exemplo a ser seguido por todos (as), em todos os momentos e em qualquer situação e lugar.
Art. 7º Ficam instituídas as normas de Ética e de Conduta do Conselho Municipal, com as seguintes finalidades:
Orientar a Ética dos conselheiros, titulares e suplentes;
Tornarem públicas as regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;
Preservar a imagem e a reputação do Conselho Municipal de Barbosa Ferraz.
Art. 8º Os Conselheiros Municipais, representantes da sociedade civil e do governo, apesar de não serem remunerados, são agentes públicos; e o exercício da função de Conselheiro exige ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, Leis Orgânicas de Saúde 8.080/90, 8.142/90 , da Lei Municipal 2.357/2019, do seu Regimento Interno e da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9º O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência.

Art. 10º - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da Política do Sistema Único de Saúde e de controle social.

Art.11 O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo Conselho Municipal de Barbosa Ferraz, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 12 É vedado ao Conselheiro:
Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;
Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a estas Normas de Ética e de Conduta;
Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão para o cumprimento da sua missão;
Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
Retirar dos Conselhos ou de repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;
Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

Art. 13 Da Comissão de Ética e de Conduta - A Comissão de Ética e de Conduta é um órgão normativo no âmbito de sua competência, e encarregada de orientar e aconselhar os Conselheiros:
A Comissão de Ética e de Conduta deve ser composta por 4 (quatro) Conselheiros, eleitos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, respeitando representação paritária do Conselho conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012.
O mandato dos membros da Comissão de Ética e de Conduta coincidirá com o mandato dos demais conselheiros;
Os membros da Comissão de Ética serão eleitos no plenário do Conselho, e o Coordenador (a) entre seus pares e referendados pelo plenário do Conselho;

Art. 14 A Comissão de Ética e de Conduta reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros:
Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhidos entre os presentes;
Haverá uma reunião ordinária a cada 6 (seis) meses, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Coordenador da Comissão de Ética e de Conduta, ou por 2 (dois) de seus membros, desde que esteja presente um representante dos usuários;
Perderá o mandato na Comissão de Ética e de Conduta o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões da Comissão de Ética e de Conduta, devendo o Plenário, eleger seu substituto;
Os Conselheiros, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética e de Conduta, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 15 Qualquer membro da Comissão de Ética e de Conduta poderá de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.
No caso deste artigo, o plenário do Conselho indicará um Conselheiro para substituí-lo temporariamente, respeitando a paridade;
Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido, procedendo conforme o designado no inciso I.

Art. 16 Durante os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e de Conduta, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com as normas, a Comissão ouvirá apenas o queixoso e o Conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário.
A Comissão de Ética e de Conduta não poderá se eximir de fundamentar o relatório da falta de decoro do conselheiro alegando a falta de previsão neste Regimento, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões.

Art. 17- Cabe à Comissão de Ética e de Conduta:
Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, pelo próprio denunciante ou por procurador legalmente constituído, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas denúncias anônimas;
Instaurar, de ofício (por iniciativa própria), procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;
Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo ao plenário, se devida, a aplicação de penalidade.

Art. 18 Ao Coordenador da Comissão de Ética e de Conduta compete:
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
Presidir os trabalhos da Comissão;
Exercer o direito do voto de qualidade;
Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão de Ética e de Conduta ou pelo plenário do Conselho.

Art. 19 Da Aplicação de Penalidades – Após a apresentação do relatório conclusivo da Comissão, o plenário do Conselho, dependendo da gravidade, poderá aplicar as seguintes punições:
Advertência por escrito;
Advertência por escrito, com suspensão por 30 (trinta) dias;
Cassação da indicação do Conselheiro Municipal ou pedido de substituição do servidor a serviço do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20 Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à gradação do artigo anterior.
Parágrafo Único: Avalia-se a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências.

Art. 21 A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos destas normas não exime de penalidade o infrator.

Art. 22 São circunstâncias que podem atenuar a pena:
Não ter sido antes responsabilizado por infração de Ética;
Ter reparado ou minorado o dano.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, POSSE E SUBSTITUIÇÃO
Art. 23 O numero de conselheiros será definido pelos Conselheiros de Saúde constituídos em lei.

Art. 24 O Conselho Municipal de Saúde (CMS) serão compostos de acordo com a legislação de forma paritária, sendo 50% das vagas destinadas aos usuários dos serviços de saúde do SUS sendo e 50%, destinados aos representantes dos órgãos representantes dos trabalhadores no SUS no âmbito municipal, representantes governamentais da esfera municipal e prestadores de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados:
Mantendo o que propôs as resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferência Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas das seguintes formas:
50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS
25% Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde
25% de representação de governo, prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 25 O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz será compostos por 16 membros titulares, representantes dos diferentes segmentos presentes em sua área de abrangência, respeitando a paritariedade no que se refere à representação dos usuários;
Os membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde, representantes dos prestadores de serviço e trabalhadores e usuários, serão respectivamente eleitos em plenária.
Os membros suplentes estarão eleitos automaticamente após a eleição de seu titular na plenária;

Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, representantes dos órgãos governamentais serão nomeados, mediante indicação do representante máximo do município;
As fichas de inscrição serão ofertadas pela Secretaria de Saúde na pré-conferência e Conferencia Municipal de Saúde, por um mesário responsável ofertado pela secretária de saúde para fazer exclusivamente a inscrição dos delegados representantes dos prestadores de serviço e trabalhadores e usuários do SUS que obter interesse em participar da eleição para CMS e as inscrições se encerraram a partir da hora inicial da Conferencia Municipal de Saúde ou Plenária não podendo mais realizar inscrições após findar o horário;
§ 1º A cada titular do Conselho de Saúde corresponderá um suplente, ou seja, as entidades, movimentos e instituições eleitas no conselho de Saúde terão os conselheiros titular e suplente indicados, por escrito de acordo com sua organização, com a recomendação que ocorra a renovação de seus representantes.
§ 2º Recomenda-se que a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviço, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
§ 3º A representação dos Usuários e dos Trabalhadores do SUS, no âmbito municipal, será definida através de eleição, respectivamente, em assembleias conjuntas de cada um dos segmentos e entidades.
A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõe o conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).
Ocupações na área de saúde que interfiram na autonomia representativa do conselheiro (a) devem ser avaliadas como possível impedimento da Representação de Usuário (a) e trabalhador (a), e, a juízo da entidade indicativo de substituição do conselheiro (a).
A participação dos membros eleitos do poder legislativo, representação do poder judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida no conselho de saúde;

Art.26 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, serão empossados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos com a renovação por mais 2 (dois) anos a critério das entidades e segmentos que compõe o Conselho Municipal de saúde.

Art.27 No ano de posse dos Conselheiros eleitos e indicados pelo governo, na sua última reunião do Mandato CMS, serão convocados todos Conselheiros eleitos e indicado para o novo mandato, para em reunião extraordinária eleger a nova Mesa Diretora, que passará então a conduzir os trabalhos e a votação se dará com a presença da maioria absoluta 50% + 1 (cinquenta por cento mais um dos membros do conselho), respeitando a paritariedade;
.
Art.28 As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz serão realizadas ordinariamente e extraordinariamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e/ou excepcionalmente em local pré-definido pelo CMS, de janeiro a dezembro, pré-agendadas para a terceira segunda-feira de cada mês, e instalar-se-ão com a presença da maioria simples 50% + 1 (cinquenta por cento mais um dos presentes CMS), respeitando a paritariedade.
§1º- As assembleias ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades ou órgãos participantes do CMS com a sua respectiva pauta por correspondência eletrônica específica e aos conselheiros que não tiver acesso a correspondência eletrônica será encaminhado ofício junto com o calendário constando as datas pré-definidas das reuniões ordinárias anual;
§ 2º– Na convocação para a reunião ordinária ou extraordinária do CMS, deverá constar a pauta do dia.
§3º- O CMS reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal de sua Mesa Diretora;
b) Convocação formal /maioria qualificada de (2/3) do total de membros CMS;
§4º- As deliberações do CMS serão tomadas somente com quórum /maioria simples (50% +1) de seus presentes / à sessão plenária, respeitando a paritariedade;

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO HIERÁRQUICA DO FUNCIONAMENTO E DA NATUREZA DAS ASSEMBLEIAS E DAS CONVOCAÇÕES

Art.29 O Conselho Municipal de Saúde deve ser regido pela seguinte organização hierárquica: Plenário, Mesa Diretora e Comissões sendo:

DO PLENÁRIO
O seu órgão deliberativo máximo é o plenário;
Compete aos membros integrantes do Plenário:
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, justificando previamente, se possível, suas faltas;
Requerer, para que constem nas pautas das próximas reuniões, mediante justificativa, assuntos para ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, bem como preferência para exame de matéria urgente;
Examinar, avaliar, propor e deliberar sobre as matérias e processos apresentados e discutidos em plenário, conforme atribuições definidas em lei e neste regimento;
Apresentar, no prazo de quinze dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 15 dias, os documentos ou processos que lhe forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo desde que não seja de caráter urgente;
Representar o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, em quaisquer atividades públicas, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
Requerer, reunião extraordinária do Plenário e/ou da Mesa Diretora para discussão e deliberação de matérias urgentes e prioritárias, por convocação formal de 2/3 (dois terços) de seus membros;
Apresentar projetos de resolução e/ou formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, para discussão e aprovação pelo mesmo;
Solicitar diligências (cuidado ativo, presteza, agilidade, zelo) em processos, que no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
Propor modificações, supressões ou acréscimos neste Regimento Interno;
Votar e ser votado para desempenhar funções especiais ou de direção no Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz.;
Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de Conselheiro Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz.
Cada Conselheiro titular terá direito a um único voto por matéria apreciada na sessão plenária, com exceção do presidente que terá direito ao voto e ao voto de qualidade.
As deliberações serão anotadas em ata, e quando necessário consubstanciado em resoluções/deliberação.
Caso haja empate nas votações, abrirá a discussão com uma defesa a favor da matéria e outra contra, repete então a votação, persistindo o empate, o presidente terá o voto de qualidade
O Conselheiro suplente, sempre terá direito a voz, sendo que o direito a voto somente no caso de estar substituindo oficialmente o Conselheiro titular, ou automaticamente na ausência deste.
§1º- A ausência do Conselheiro da entidade representante de seu segmento, através de seu titular ou suplente, em até três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, ensejará declarada vacância da representação da entidade, o CMS comunicará a cada trimestre a frequência de seus representantes.
§2º – Em caso de vacância e/ou substituição durante o mandato, a entidade será substituída por outra subsequente do mesmo segmento, constante na ata da assembleia específica.
§3º – Em caso de não haver suplente indicado na ata, o Conselho poderá fazer um chamamento público, as entidades representantes do mesmo segmento.

Art. 30 Para melhor desempenho de suas funções, os Conselhos de Saúde poderão recorrer a pessoas e às entidades, mediante os seguintes critérios:
São considerados colaboradores do Conselho de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, representantes dos órgãos colegiados representativos de gestores da saúde, das entidades representativas de profissionais e de usuários, sem embargo de suas condições de membros;

Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho de Saúde em assuntos específicos;
Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do Conselho de Saúde, ou outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 31 As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias dos Conselhos de Saúde deverão ser divulgadas amplamente, com acesso assegurado ao público.
§ 1º As resoluções/deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser amplamente divulgadas através de publicação no órgão oficial do município ou em outros periódicos de larga circulação.
§ 2º Os cidadãos que comparecerem às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho, deve ter direito à voz e poderão se inscrever, após a manifestação de todos Conselheiros inscritos em cada ordem do dia.

Art. 32 Os Conselhos de Saúde reger-se-ão pelas seguintes disposições no que se refere aos seus membros.
O exercício da função de Conselheiros não deve ser remunerado, considerando-se como serviço público relevante, sendo garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa o conselho emitirá declarações de participação do período das reuniões, representações, capacitação e outras atividades;
Os membros dos Conselhos de Saúde serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a três reuniões consecutivas, ou seis reuniões intercaladas.
Os membros dos Conselhos de Saúde representantes dos trabalhadores, dos prestadores de serviços e usuários do SUS podem ser substituídos pelos suplentes listados na Ata de eleição da assembleia específica mediante solicitação pessoal, da entidade ou do conjunto de entidades que o indicou.
Os membros dos Conselhos de Saúde indicados pelo governo poderão ser substituídos a seu critério.
O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme a legislação vigente.

DA MESA DIRETORA
Art. 33 As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita bienalmente pelo Plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria absoluta (50%+1) dos membros CMS.

Art. 34 A Mesa Diretora será constituída dos seguintes cargos:
I . Presidente
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário (a);
IV. 2º Secretário (a)

§1º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta por qualquer membro efetivo do Conselho independente se pertence aos 50% representantes do usuário do SUS, 25% representantes dos trabalhadores da saúde e 25% representantes de prestadores de serviço e representantes do governo, se candidatar e for eleito por seus pares, terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo plenário CMS por mais 2 (dois) anos.
O conselheiro para candidatar-se a qualquer cargo da Mesa Diretora não poderá ter sido punido pelas normas de ética e conduta do CMS;
§2º- As decisões serão tomadas por consenso, caso haja impasse nas decisões da Mesa Diretora, a decisão será tomada no Plenário do Conselho, independentemente do assunto tratado;
§3º- A Mesa Diretora reunir-se-á em horário definido por seus componentes, na terceira segunda-feira do mês às 15:00 horas, na sala reuniões do Conselho Municipal de Saúde; ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por maioria qualificada (dois terços) 2/3 dos membros do conselho;
§4º. A Mesa Diretora verificará as pendências em reuniões aprovadas em Plenário do Conselho Municipal de Saúde, priorizando e propondo a inclusão na pauta dos assuntos mais importantes;
§5º. A Mesa Diretora receberá demanda do município, dando encaminhamento às propostas e/ou pautando-as para decisão nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 35 As atribuições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz serão, por cargos:

DO (A) PRESIDENTE:
Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz;
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
Responsabilizar-se pela efetiva convocação e pelo registro, em atas, de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, bem como pela publicação das mesmas no órgão oficial do Município ou em outro veículo de larga circulação no Município;
Apresentar os visitantes presentes na reunião;
Apresentar os convidados presentes na reunião
Apresentar na reunião seguinte, justificativas com propostas de alteração, rejeição ou encaminhamento das deliberações tomadas e aprovadas em plenário;
Assinar correspondências do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora.
Enviar ao poder executivo as decisões e ou resoluções do Conselho para serem homologadas.
Apresentar a pauta da reunião;

DO (A) VICE-PRESIDENTE:
Substituir o Presidente em seus impedimentos;
Participar das deliberações da Mesa Diretora.
Executar tarefas designadas pelo presidente e ou Mesa Diretora.

DO (A) PRIMEIRO (A) SECRETÁRIO (A):
Secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora;
Redigir as atas de reuniões;
Ler as atas de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora para deliberação;
Ler requerimentos, ofícios, moções e / ou relatórios apresentados para deliberação
DO PLENÁRIO;
Auxiliar o Presidente na condução da pauta;
Assinar correspondências do Conselho Municipal de Saúde e Mesa Diretora, juntamente com o Presidente;
Responsabilizar-se pela comunicação e encaminhamento de convites ou convocações feitas aos conselheiros municipais de saúde, por órgãos governamentais ou não-governamentais, para participarem de reuniões, fóruns, encontros, plenárias, inaugurações patrimônio públicos etc.;
Abrir diariamente os sites do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e o site do Município, verificando assuntos que possam interessar ao Conselho, encaminhando-os ao Presidente e à Mesa Diretora.
Acompanhar e apoiar os trabalhos da Secretaria Executiva.

DO (A) SEGUNDO (A) SECRETÁRIO (A):
Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
Participar das deliberações da Mesa Diretora;
Dar apoio nas reuniões, fazendo inscrições e delimitando o tempo de fala (três minutos) dos oradores, indicando ao Presidente os excedentes;
Informar ao Presidente o número de oradores inscritos para decisão de encerrar a discussão e decidir para encaminhar as propostas para decisão.
Entregar ao presidente secretário da sessão, a lista de presença dos visitantes e convidados;
Ofertar a lista de presença aos CMS.

DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Art. 36 O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, que funcionará como órgão de assessoramento a mesa diretora e prestar apoio administrativo e técnico a todos os conselheiros.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva será constituída por um (a) auxiliar administrativo (a), pessoa capacitada para a função para o

suporte técnico e administrativo, subordinada ao plenário do conselho de saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

Providenciar junto aos setores competentes cópias de documentos (processos, contratos entre outros), solicitados pelos conselheiros e/ou necessários para subsidiar as matérias em pauta, submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa - Ferraz, bem como pelo posterior encaminhamento e organização, em arquivo, destes documentos, com os respectivos pareceres e deliberações;
Dar amplo conhecimento público, através de publicações, de todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz;
Dar o encaminhamento pertinente a todas as providências solicitadas e recomendações determinadas pelo Plenário, registradas em ata;
Responsabilizar-se pela comunicação e encaminhamento ao 1º secretário de convites ou convocações feitas aos conselheiros municipais, por órgãos governamentais ou não-governamentais, para participarem de reuniões, fóruns, encontros, plenárias, inauguração de patrimônios públicos na área da saúde etc.;
Atender as solicitações da Mesa Diretora;
Receber, registrar e apresentar à Mesa Diretora as correspondências externas e internas, requerimentos dos conselheiros e / ou órgão da Secretaria Municipal de saúde, Conselho Nacional de Saúde, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde;
Apoiar a Mesa Diretora em seus trabalhos;
Apresentar trimestralmente aos conselheiros, a listagem das pendências, tanto das atas do Conselho Municipal de Saúde, quanto da Mesa Diretora.
Abrir diariamente os sites do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e o site do Município, verificando assuntos que possam interessar ao Conselho, encaminhando-os ao Presidente e à Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES
Art. 37 As Comissões permanentes ou transitória, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde serão quantas assim desejar o Conselho de Municipal de Saúde, sendo obrigatória a comissão de:
Orçamento e Finanças
Art. 38 A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório;
Art. 39 As comissões são grupos de trabalho, cujo objetivo é o de assessoramento do Plenário, tendo sua competência, composição e prazo de duração estabelecida.
Para melhor desempenho de suas atividades, o CMS criará Comissões, de caráter permanente ou temporário, constituídas por conselheiros, titulares e/ou suplentes, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo plenário do CMS;
As comissões poderão convidar técnicos e/ou especialistas para assessorá-los, sendo que os mesmos não terão direito à voto;
Os membros conselheiros, designados pelo plenário para atuarem nas comissões poderão acumular até duas representações.

Art. 40 Compete às comissões:
Escolher, dentre os seus integrantes, um coordenador e um relator.
O relator deverá fazer os registros das decisões de cada reunião e apresentar parecer final ao plenário do Conselho, dentro do prazo estabelecido;
Cumprir o Regimento Interno do CMS.

CAPÍTULO VIII
DOS TRABALHOS
Art. 41 O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros presentes (50% + 1) respeitando a paritariedade, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas por sua Mesa Diretora, devendo os participantes assinar o livro de presença.
Art. 42 As reuniões do Plenário serão abertas a todos os interessados nos assuntos de saúde.
Parágrafo Único: O 1º secretário (a) do Conselho Municipal de Saúde, ou alguém por ele (a) designado, receberá as pessoas que comparecerem às reuniões, tomará nota dos nomes e encaminhará ao presidente da sessão para que possam ser apresentadas aos demais conselheiros no início da reunião e serão denominadas visitantes.

Art. 43 As intervenções verbais em Plenário serão pré-agendadas junto a Mesa Diretora e terão duração máxima de 03 (três) minutos, podendo, se necessário, exceder por decisão do Presidente por mais um minuto para conclusão e/ou tempo maior a ser proposto ao Plenário.

Art.44 A duração da sessão plenária será de no máximo 02 (duas) horas, podendo ser prolongada para prosseguimento da discussão e votação dos assuntos, por decisão da maioria dos conselheiros presentes por até 01 (uma) hora.
Parágrafo Único: Excedido o prazo máximo de 3 (três horas) de reunião, a mesma ficará automaticamente suspensa, sendo determinada pela Mesa Diretora, reunião extraordinária para deliberar sobre eventuais questões ainda não concluídas.

Art. 45 A sequência dos trabalhos das reuniões será a seguinte:

A) EXPEDIENTE:
O expediente destina-se ao tratamento de:
I. Verificação de quórum;
II. Apresentação de convidados bem como de novos Conselheiros ao plenário;
III. Apresentação de comunicados e informes da Mesa Diretora;
IV. Os informes não comportam discussão, mas somente esclarecimentos e encaminhamentos;
V. Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia;
VI. Leitura da pauta para apreciação;
VII. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
VIII. Aprovação da Ata de reuniões anterior, já enviadas pela secretária, com antecedência de no mínimo 5 dias, devendo os Conselheiros Municipais fazer suas considerações no prazo máximo de setenta e duas horas (72) antes da reunião, portanto não serão acatadas sugestões de correção após findo este prazo ou durante a reunião;
IX. A Mesa Diretora informará ao plenário todas as solicitações de modificação da Ata, recebidas no prazo legal, suas alterações e decisões;
X. Não havendo quem se manifeste sobre a ata, ela será considerada aprovada, e será assinada por todos os representantes do Conselho presentes na respectiva reunião.
XI. Leitura e apreciação de requerimentos;
XII. Apresentação de questionamentos referentes ao informativo financeiro do mês anterior destinado ao conselho de saúde;
XIII. Informes dos conselheiros;

B) ORDEM DO DIA:
Destinada à discussão e votação das matérias constantes na pauta:
I. Apresentação para discussão das matérias aprovadas;
II. Esta ordem poderá ser alterada, em casos de urgência e relevância, devidamente solicitada à Mesa Diretora com justificativas, e aprovado por maioria simples (50%+1) dos membros do plenário respeitando a paritariedade.
O Gestor Municipal de Saúde poderá, antes da publicação da pauta e mediante justificativas, propor à Mesa Diretora, acrescentar, substituir ou modificar a pauta aprovada pelos conselheiros municipais de saúde, para a reunião subsequente, caso surjam assuntos de grande relevância e urgência;
Havendo a proposta do Gestor Municipal em acrescentar, substituir ou modificar retornará ao plenário para assim deliberar e emitir a aprovação ou não da proposta gestor emitindo um ofício e registrando em ata a decisão do plenário.
VI. As pautas das reuniões ordinárias e os documentos para subsidiarem as discussões relacionadas às mesmas deverão ser disponibilizados, aos conselheiros municipais de saúde, com antecedência de 05(cinco) dias.
VII- As matérias incluídas em Outros Assuntos, que, por sua natureza, e devidamente justificadas, que necessitar de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, deverão constar,

necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente, ou, em caso de urgência, em reunião extraordinária.

Art. 46 Após a apresentação de todas as matérias da pauta, o Presidente, por ordem de inscrição, as submeterá cada uma à discussão dando a palavra primeiramente aos Conselheiros inscritos, aos que tenham seu nome citado e finalmente ao visitante que tenha se inscrito para se manifestar.
I. Após encerradas as inscrições, o primeiro inscrito iniciará seus questionamentos ou considerações;
II. Qualquer Conselheiro poderá requerer questão de ordem e/ou pedido de esclarecimento, com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo entrar em pauta na mesma ou no máximo em reunião seguinte.
III. É questão de ordem toda dúvida sobre a aplicação do Regimento Interno do CMS, pela Mesa Diretora, devendo o Conselheiro indicar a qual artigo está havendo a infringência;
IV. A aprovação será por maioria simples (50%+1) dos presentes do plenário;
V. Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
VI. Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples (50%+1) dos presentes em plenária, respeitando a paritariedade.
VII. O voto será aberto e registrado em ata a quantidade de voto contra, a favor ou abstenção ou em caso de aprovação ou reprovação por unanimidade.
VIII. O conselheiro que não estiver suficientemente esclarecido quanto à matéria em discussão, poderá solicitar maiores esclarecimentos e/ou adiamento da votação, desde que com aprovação maioria simples (50%+1) dos conselheiros presentes.
IX. Encerrada a discussão, o assunto em pauta será encaminhado para votação.

Art. 47 Nas reuniões ordinárias poderá o plenário discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, se algum membro integrante o solicitar, justificando a urgência e a necessidade da apreciação, desde que aprovada por maioria simples (50+1) dos conselheiros presentes.

Art. 48 O Conselheiro Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, se considerar oportuno, poderá convidar, para participarem de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que sejam pessoas diretamente envolvidas em assuntos a serem tratados, devendo, para tanto, informar a intenção à Mesa Diretora para aprovação na reunião da mesma.

Art. 49 Fica assegurado como direito aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa - Ferraz durante suas reuniões o que segue:
Conselheiro Titular: Tem direito à voz e voto;
Conselheiro Suplente: Terá direito a voz e, se estiver substituindo o conselheiro titular, terá também, direito ao voto.
Convidado: Terá direito a voz, e num tempo estipulado pela Mesa Diretora para esclarecimentos, explanações e apresentações.
O visitante tem direito à voz
§ 1º- Cada Conselheiro Municipal de Saúde poderá manifestar-se no prazo de 3 (três) minutos, desde que, regularmente inscritos para tal. No entanto, uma vez encaminhada para votação, à matéria não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.
§ 2º- O Conselheiro que sentir necessidade de réplica em virtude da manifestação da fala de outro conselheiro ou pessoa presente será facultado ao mesmo, o direito de exercer a réplica em 2 (dois) minutos, desde que a solicite à mesa diretora, não sendo cabível, entretanto tréplica.

Art. 50 Os Conselheiros Municipais de Saúde de Barbosa Ferraz deliberarão por maioria simples dos presentes, considerando os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo a votação em aberto.

Art. 51 O conselheiro presidente terá direito a voto e ao voto de qualidade em caso empate.

Art. 52 O direito de voto nas reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente e nem por procuração.

Art. 53 Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em reunião ordinária ou extraordinária serão registrados em ata a qual será lida e aprovada na reunião ordinária subsequente.

Art. 54 As deliberações ou sínteses das mesmas serão publicadas mensalmente no diário oficial do município e, ainda, quando necessário, consubstanciadas em resoluções.
Art. 55 A Secretaria do CMS lavrará ata circunstanciada do que se passar na reunião, constando:
I – A natureza da reunião, o dia, à hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros e outros presentes;
II – O expediente;
III – O resumo da discussão ocorrida na ordem do dia e os resultados das votações;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 56 Compete a secretária de saúde oferecer ao Conselho estrutura física adequada para seu funcionamento e estrutura administrativa, que deve estar contida no seu organograma, e o seu orçamento anual deverá contemplar todas as despesas do Conselho, cabendo ao plenário sugerir e aprovar o planejamento anual de utilização dos recursos.

Art. 57 O documento competente para divulgar as deliberações do CMS, para todos os efeitos legais, será a Resolução, assinada pelo (a) Presidente (a) e 1º(ª) Secretário (a) do Conselho e homologada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde em um prazo de trinta (30) dias, dando-lhe a devida publicidade.
I – Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem apresentada ao CMS, a justificativa do Gestor a ser apreciado na reunião seguinte, o Conselho poderá recorrer ao Ministério Público, quando necessário, conforme Resolução 453, de 10 de maio de 2012, quarta diretriz, inciso XII.
II – O Plenário do CMS poderá manifestar-se também por meio de recomendações e moções.

Art. 58 As deliberações do CMS, tornadas resoluções de acordo com a legislação vigente, serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 59 Em caso de vacância da Presidência a mesma será ocupada pela Vice-Presidência. O (a) 1(ª) Secretário (a) passa então a ser Vice-Presidente assumindo seu lugar o (a) 2º (ª) secretário (a) e haverá eleição para novo (a) 2º (ª) Secretário (a), cabendo ao Plenário, no prazo de trinta (30) dias, eleger novo membro para o cargo vago.
Art. 60 O presente Regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) do total de membros do CMS em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo, respeitando a legislação vigente.

Art. 61 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, serão submetidos à votação do plenário e aprovados por maioria simples do CMS.

Art. 62 Este Regimento, aprovado pelo plenário do CMS, homologado pelo Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz entrará em vigor na data de sua publicação. Assim, o (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde e o 1º secretário do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento à legislação vigente, assina o presente Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz e encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente publicado.

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2019

IONE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz

FERNANDO LUCIANO DA SILVA
1º Secretário Do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, dando Cumprimento ao que determina a legislação vigente, Homologa a Resolução Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

SIGLAS

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1BAC23AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 20 de Novembro de 2019, ao servidor **ELSON SUHRE**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 6.849.995-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 023.194.299-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3C446127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.573.014-0 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Agente Social, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 (três) meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B342B4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 185/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Câmara Técnica para atuar no Programa de Habitação Família Paranaense, conforme estabelecido em Termo de Ajuste n.º 019/2017, a qual terá a seguinte composição:

Representantes Municipais:
Evandro Nunes da Rocha;
Enéias Santos Mello
Jésica Braga Franchin.

Representantes Locais:
Cleunir José Sonalio;
Elesiane Vanzin;
Liliane Conte;
Silvia Luzia Santana Salvatti
Oclair Teles Rodrigues.

Representante da Comunidade:
Margarete Gobbi

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2A84DD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41– PSS - 01/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41– PSS - 01/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO, residente e domiciliada da comunidade RUA SÃO PAULO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.858.130-1 e do CPF 079.229.999-09, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, – Escola Municipal do Campo Santa Salete.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 13 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C0946826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, situado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, através de seu representante legal Sr. Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, que tem como atividade a implantação de **Parque Recreativo Ambiental** em fundo de vale, com a finalidade de atender ao Programa de Parques Urbanos do Governo do Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7854A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
Pregão Nº 49/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, PELO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2019 a 17/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B8710541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
Pregão Nº 49/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, PELO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 13/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BD057D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2019

PORTARIA Nº 320/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias, portadora da CI/RG n.º 6.502.277-0 e inscrita no CPF n.º 960.425.839-72 nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/11/2019. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1B50E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2019

PORTARIA Nº 321/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 15/12/2018 à 15/12/2019 que serão gozados a partir de 02/12/19 a 16/12/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E27A6382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2019

PORTARIA Nº 322/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019 que serão gozados a partir de 26/11/2019 a 05/12/2019, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0538B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2019

PORTARIA Nº 323/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:, **A Servidora Ivania Ap. Toebe**, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria n058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2018 a 01/04/2019 a serem fruídas em 02/12/2019 a 31/12/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:44EDF83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2019

PORTARIA Nº 324/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Andre Luiz Giotto** , portador da CI/RG n.º 9.657.392-8 e inscrito no CPF n.057.125.519-18 nomeado através do decreto 093/2011 para exercer o cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 14/11/2016 à 14/11/2017 que serão gozados a partir de 11/11/19 a 20/11/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1461DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2019

PORTARIA Nº 325/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eva Elicelia Cucheneri**, portadora da CI/RG n.º 8.678.467-0 e inscrita no CPF n. 028.638.679-89 nomeada através do decreto 171/2005 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de ferias que serão fruídas nos dias 16/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período de 01/05/2018 a 01/06/2019 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 222/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0DF21350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2019

PORTARIA Nº326/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, nomeada através da Portaria n°069/2001, portadora do CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF nº 699.813.029-53 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrada pela portaria 003/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 60 (sessenta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 05 de novembro de 2019 conforme pericia Drº Waldemar Geteski Junior CRM 24120 . Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:35009D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2019 SRP

TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica **CANCELADO** a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, que seria no dia 21 de novembro de 2019, pelo motivo de readequação do edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PERIÓDICOS, PARA ATENDER O PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item
Entrega das propostas e documentações: será marcada após readequação do edital sendo publicado a data de abertura nos meios de comunicação oficial do município.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D44BA40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foram abertos também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 12.513,47

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 9.479,90

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
03	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 35.739,22

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
04	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.308,75

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
05	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 8.531,91

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente

Membros :
_____
_____
_____

_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:687CBD89

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**LUCAS ROBERTO ZUCO**
1	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foram abertos também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**	**R$ 37.082,65**
01	2º	LUCAS ROBERTO ZUCO	R$ 39.686,90

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	**1º**	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**	**R$ 92.815,12**
02	2º	LUCAS ROBERTO ZUCO	R$ 98.869,11

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente :

Membros :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:44EC3178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 736/2019

Atualiza valor da "UVC – Unidade de Valor para Custeio" da Iluminação Publica para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997, Considerando o disposto no Art. 328 da Lei Municipal nº 771 de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 63,18(Sessenta e três reais e dezoito centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor do Custeio para o exercício de 2019.

Art. 2º - O valor acima fixado tem como base o índice acumulado da Taxa Celic no mês de novembro/2019, divulgado pelo Comitê de Política Monetária - Copon do Banco Central, relativo aos últimos 12(doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1EE87544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-211/2019.
DATA: 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo abaixo, devendo usufruir no período de 01/11/19 a 30/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/12/19.

Matricula	Nome	Cargo:	Período Aquisitivo
202286	Elisa Yumiko Yorinori	Aux.Adminstrativo	15/02/18 a 15/02/19
200291	Lidia Bahia	Zeladora	27/09/18 a 27/09/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A60A0B93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2019
DATA: 11 de novembro de 2019.

SÚMULA.....SUSPENDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APRIMORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de licença-prêmio pelo Servidor ADAUTO DONIZETE DA COSTA, servidor público municipal ocupante do cargo de Encarregado de Vacinação, matrícula nº 200700, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, para que possa participar do "1º Seminário Estadual sobre Imunização", que acontecerá na cidade de Curitiba-Pr.

Art. 2º Após o término da suspensão prevista no artigo anterior, o servidor voltará a usufruir da licença-prêmio em vigor, à qual deverá ser somada os dias suspensos.

Art. 3º Promovam-se as anotações necessárias junto aos Departamentos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso, 11 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:16E1E812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2778, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.03	**Assessoria Juridica**		
04.062.0002.2.0004	**Ações Operacionais de Natureza Juridica**		
3.3.90.94	Sentenças Judiciais (17)	000	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art.2o–Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com artigo 5° Incisos I e II no valor de R$ 2.000,00, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.03	**Assessoria Juridica**		
04.062.0002.2.0004	**Ações Operacionais de Natureza Juridica**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (16)	000	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A1EF3411

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 ½ (uma e meia) diária de viagem, no dia 20 de novembro de 2019, para a cidade de Curitiba - PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA47FF30

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de novembro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente da UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93A37CDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **06/12/2019**, na sede da Pref. Municipal, licitação

na modalidade de **Tomada de Preços 06/2019**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:58460D67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016
CONTRATADA: EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME
CNPJ: 24.541.878/0001-00
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 12 de novembro de 2019 até 11 de dezembro de 2019.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:62DD6A6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 65/2019
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.907.354/0001-09
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 30 de março de 2020, em razão da empresa não ter executado a obra de acordo com o cronograma proposto, em função das intempéries climáticas.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4709A57E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 97/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Presencial 97/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **03/12/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B5B6C083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 170/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Eliana Ayumi Ogassawara, CPF nº 035.078.999-14, Auxiliar Administrativo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/11/2019 á 21/11/2019, Participar do 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,19 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0809C4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/2019

Processo dispensa Nº. 98/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 98/2019, de 19/11/2019, para o qual tem como objeto: "Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a seguinte:
PAULO SERGIO BIANCO CPF Nº 611.425.819-34 no valor total de R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88D6CEC3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

DISPENSA 98/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: PAULO SERGIO BIANCO, CPF Nº 611.425.819-34.
Data de Assinatura: 19/11/2019
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:508953F5

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2019

Tomada de preços Nº. 3/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 3/2019, de 19/11/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 26.101.143/0001-83 no valor total de R$234.293,25 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, dezenove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F27C99B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 183/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 26.101.143/0001-83
Valor total de R$234.293,25 (duzentos e trinta e quatro mmil, duzentos e noventa e três reais, vinte e cinco centavos),
Data de Assinatura: 19/11/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA ESTRADA MUNICIPAL INTERLIGAÇÃO DO MUNICIPIO COM A PR 317

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55B61B81

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1819/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.292,92-(Oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045 – Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 498 R$ 8.292,92
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.292.92

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 498, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 18 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77209874

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1820/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.000,00(Vinte e tres mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação

28.843.0002.0016-Pagamentos de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato-fonte 000 R$ 3.000,00
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado-fonte 000 R$ 4.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0002.2012-Manutenção dos Serv.Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 23.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitarios e Cursos Profissionalizantes
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a P.Físicas – fonte 000 R$ 23.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 23.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 18 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9EBB314

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 09/2019

Aprovação de realização de leilão do veículo do Conselho Tutelar (Fiat Uno - 2012), adquirido através da Deliberação 177/2011 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - para que todo o recurso adquirido seja revertido em equipamentos de trabalho e em melhorias na estrutura física da sede do Conselho Tutelar local.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 13 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar a realização de leilão do veículo do Conselho Tutelar (Fiat Uno - 2012), adquirido através da Deliberação 177/2011 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - para que todo recurso adquirido seja revertido em equipamentos de trabalho e em melhorias na estrutura física da sede do Conselho Tutelar local.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 19 de novembro de 2019.

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3491DB6B

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 10/2019

Aprovação do deslocamento do veículo do Conselho Tutelar (Chevrolet Ônix - 2019), adquirido através da Deliberação 107/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a sede oficial do Conselho Tutelar local.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 13 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar o deslocamento do veículo do Conselho Tutelar (Chevrolet Ônix - 2019), adquirido através da Deliberação 107/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a sede oficial do Conselho Tutelar local, localizado na Rua Dr. Anizio Luz, 244 - Centro - Cafeara-PR.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 19 de novembro de 2019.

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:705B2C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/11/2019 a Servidora **REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI,** matricula 767321544 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9F13B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 537/2019 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Departamento de Ouvidoria Municipal do Sistema único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **MARCIA MARTINHO,** matricula 007168-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFAF4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 20/11/2019 REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B78F9121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10º
0036845	DOUGLAS MARCELLIO PAZETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C5701D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038545	CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	1º
0040109	RITA PAETZOLD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º
0040889	ADRIANE INES WILMSEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º
0043030	ROSANE GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3º

	RODRIGUES MUNIZ		
0041444	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4º
0041983	FERNANDA CAVALET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º
0040972	THIAGO FIORAMONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º
0039606	MARIANA MORENO ASSIS	FISIOTERAPEUTA	1º
0042878	MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	1º
0042163	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	2º
0039376	ANDRESSA GOMES JANNING	RECEPCIONISTA	1º
0039259	ALICE CARDOSO	RECEPCIONISTA	2º
0038409	IVETE BRAUN	RECEPCIONISTA	3º
0040897	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	RECEPCIONISTA	4º
0037736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	1º
0041346	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	PSICÓLOGO 40H	1º
0042135	LORENZO WIRTTI	AGENTE DE ENDEMIAS	1º
0043322	ALEXANDRE DRACHLER	AGENTE DE ENDEMIAS	2º
0040643	FRANCISCO DA SILVA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	3º
0043461	VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	4º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA3AE93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 029/2019

TERMO DE DISPENSA N° 029/2019
Processo Administrativo n° 162/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para locação de gerador estacionário, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.323.138/0001-40, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339039	0	4700- Realização Da Festa

Cafelândia, 19 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EBE287E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a partir de 01/11/2019 a Servidora **ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA,** matricula 008240-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EEFC0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de novembro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B75F9237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE – VEREADOR

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove perante a mesa diretora representada pelo Presidente Vicente Wognei, compareceu Josmar Soares - PSC para reassumir o cargo de Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora, o empossado ocupava o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Campina do Simão e foi exonerado pela portaria N°107/2019.

Campina do Simão, 01 de novembro de 2019

VICENTE WOGNEI
Presidente

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Vice-Presidente

JOSMAR SOARES
Primeiro Secretário

CIRILO JOSÉ PEREIRA RIBAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:AE36173C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019-PMCS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 43.653,07** (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	POSTO CAMPINENSE	47.772,40	0,12	5.852,27
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	191.700,20	0,11	20.849,91
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	142.007,20	0,12	16.950,89
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**43.653,07**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
3	GASOLINA COMUM	**4,41**
4	OLEO DIESEL COMUM	**3,38**
5	OLEO DIESEL S10	**3,45**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 19 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 35/2019, Ata de Registro de Preços nº 83/2019** e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão, 19 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE2A5D4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 112, de 19 de Novembro de 2019.

Súmula: Designa Lisandra Salvadori, responsável pela Seção de Documentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lisandra Salvadori,** portadora do CPF/MF nº 055.649.079-73**,** , responsável pela Seção de Documentação Escolar, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04/11/2019.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:420F7671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO OUTUBRO

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO OUTUBRO/ 2019
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - OUTUBRO/2019
Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 824 de 07 a 13/11/2019 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0553135A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 79/2019
Processo nº. 292/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 292/2019, Dispensa, nº. 79/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO VOLARE PLACA BBZ-6518, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.058,11 (três mil e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Campina Grande do Sul, 19/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D272F1B2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 148/2019
Processo nº.: 293/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DECIBELÍMETRO E MINI IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 19 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 03 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 03 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 19 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D292527

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 141/2019
PROCESSO Nº 279/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 279/2019, Pregão, nº. 141/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.067.001/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 179.880,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1766134

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 190/2019, ID N°.: 2019306
Modalidade: Pregão : 135/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS, PARA INSTALAÇÃO NAS PARADAS DAS LINHAS METROPOLITANAS E DAS LINHAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EMPREITEIRA BALDIN LTDA, CNPJ: 10.714.915/0001-12, Valor: R$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05832915

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 119/2019 ID n°. 2019310
Modalidade: Pregão : 114/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE FACHADA COM PASTILHA CERÂMICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39, Valor: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E74D88F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.299.992,63 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.299.992,63 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	25.000,00
			25.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0507	1.581,66
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0507	4.358,49
TOTAL			5.940,15

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	83.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	90.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	42.986,13
TOTAL			215.986,13

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutençã do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0111	68.000,00
TOTAL			68.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1145	10,45
TOTAL			10,45

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	15.000,00
TOTAL			75.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	125.513,47
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	19.507,16
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0103	3.460,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	17.795,95
TOTAL			166.276,58

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 - Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	863.906,47
TOTAL			863.906,47

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.776,32
TOTAL			1.776,32

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS/Proteção Social Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3781	19.280,25
TOTAL			24.280,25

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	7.700,00
TOTAL			7.700,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	1.612,83
TOTAL			1.612,83

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	4.766,00
TOTAL			4.766,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcios	0000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	20.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	10.000,00
			70.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	2.159,91
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0497	3.100,00
			5.259,91

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	90.712,43
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	37.188,80
			127.901,23

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	130.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros	0495	15.000,00
			255.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	13.576,31

TOTAL			23.576,31

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	62.000,00
			62.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	30.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	25.000,00
			55.500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
			5.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	17.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
			37.000,00

ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades de Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 39.280,25 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 2.260.712,38 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS/Proteção Social Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3781	10.238,99
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3781	9.041,26
TOTAL			19.280,25

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0104	20.000,00
TOTAL			20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**190.112,83**
0101	**881.702,42**
0103	**296.466,76**
0104	**193.000,00**
0111	**68.000,00**
0250	**2.159,91**
0303	**317.901,23**
0333	**10.000,00**
0495	**125.000,00**
0497	**3.100,00**
0504	**61.076,31**
0507	**67.940,15**
0510	**14.242,32**
0511	**20.000,00**
0782	**10.000,00**
1145	**10,45**
TOTAL	**2.260.712,38**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**190.112,83**	**0,00**	**190.112,83**	**0,00**
0101	**881.702,42**	**0,00**	**881.702,42**	**0,00**
0103	**296.466,76**	**0,00**	**296.466,76**	**0,00**
0104	**213.000,00**	**20.000,00**	**193.000,00**	**0,00**
0111	**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**	**0,00**
0250	**2.159,91**	**0,00**	**2.159,91**	**0,00**
0303	**317.901,23**	**0,00**	**317.901,23**	**0,00**
0333	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
0495	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**	**0,00**
0497	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**
0504	**61.076,31**	**0,00**	**61.076,31**	**0,00**
0507	**67.940,15**	**0,00**	**67.940,15**	**0,00**
0510	**14.242,32**	**0,00**	**14.242,32**	**0,00**
0511	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
0782	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
1145	**10,45**	**0,00**	**10,45**	**0,00**
3781	**19.280,25**	**19.280,25**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.299.992,63**	**39.280,25**	**2.260.712,38**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1062/2018, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º da Lei, de acordo com o art. 43 da Lei 1039/2018, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D17D1E54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 17/2019, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 17/2019.
Para investidura nos cargos de médicos, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- Comprovante de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino)
- Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
- RG e CPF do cônjuge
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside

- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida no Edital PSS 017/2019, item 10.3

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da estratégia de saúde da família
Data: 25.11.2019– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
06	KELLY DE ARAUJO GONZALES	8.882.631-0	19/04/1985	01

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5C24755

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 035/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 apresentado pela Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89). Esta alteração ocorreu em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) que será destinado à referida instituição;

II – APROVAR sem ressalvas a prorrogação do prazo de execução do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 para 31 de dezembro de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de novembro de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38133F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto das atas de número 243 e 244;
II – APROVAR a concessão de cestas básicas e auxílio funeral como Benefício Eventual aos munícipes que atendam os critérios;
III – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e os programas por ela ofertados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
IV – APROVAR sem ressalvas o novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 apresentado pela Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89). Esta alteração ocorreu em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) que será destinado à referida instituição;
V – APROVAR sem ressalvas a prorrogação do prazo de execução do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 para 31 de dezembro de 2021;
VI – APROVAR sem ressalvas a minuta de Chamamento Público apresentada no Protocolo nº 1007/2019 que tem por descrição do objeto: Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a contratação por vaga ocupada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de novembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12067922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Novembro de 2019.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEE2BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e equipamentos para o evento "Natal Encantado de Campo Magro", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/12/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Novembro de 2019.

EDERSON ATAIDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C0890D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento contratual e falhas na execução dos serviços contratados pela Ata de Registro de Preços 129/2019 – Pregão Presencial 076/2019 a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
DEBORA ALMEIDA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74F0A22E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO LEOVARDO AGUIRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.355.043-6/PR e inscrito no CPF Nº 652.442.579-00, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 232/2016, matrícula: 2830-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 15/02/2019**, como segue:

- 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43C80D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG N° 4.881.907-9/PR e inscrita no CPF N° 696.581.029-72, do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A)** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 197/2012, Matrícula: 2344-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR IDADE URBANA**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/11/2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9998865C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e CPF n° 048.869.969-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES**– Nível C4, nomeado pela Portaria nº 020/2018,

matrícula: 3077-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1D0844D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 423/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 423/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor público, Rosenildo Bayer Cordeiro, no exercício das suas atividades.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 149, I, da Lei Municipal de n.º 32/2017 e posteriormente promover o arquivamento da presente Sindicância.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, a infração havida pelo servidor fora de natureza leve, ao agir em desacordo com as disposições contidas no art. 134, VIII e XX, e art. 135, II da Lei Complementar Municipal de n.º 32/2017.

Desse modo, entende-se pela aplicação da penalidade de Advertência.

No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 19 de novembro 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12E2C624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 447/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 447/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor público Municipal Fredinar Josué Barbosa Alves, no exercício das suas atividades, em razão de denúncia realizada via e-mail pelo cidadão Claudinei da Silva e memorando do secretário de administração de n.º 8333/2019, que solicitou a apuração dos fatos citados.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor apontado.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente.

Proceda-se as comunicações da presente decisão.

Candói em 19 de novembro de 2019.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A82C0D81

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 43 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Art 3º, e o Art 5º da Lei Complementar Nº 017/2010.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 17/2010, de 30 de dezembro
de 2010, que passam a viger da seguinte forma:

EMENDA MODIFICATIVA
"Art. 3º Os estabelecimentos serão classificados como geradores de pequeno, médio ou grande porte, sendo que o coeficiente acima citado será multiplicado ao dobro (Cx2) quando se tratar de estabelecimento de médio porte e ao cubo (Cx3) quando enquadrado como gerador de grande porte, conforme laudo de avaliação emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.
§ 1º - Será considerado gerador de pequeno porte, aquele estabelecimento que gere até 20 kg (vinte quilos) de lixo por dia;
§ 2º - Será considerado gerador de médio porte, aquele estabelecimento que gere o volume acima de 20 kg (vinte quilos), até o limite de 40 kg (quarenta quilos) de lixo por dia
§ 3º - Será considerado gerador de grande porte, aquele estabelecimento que gere volume acima de 40 kg (quarenta quilos), de lixo por dia."

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º da Lei Complementar nº 17/2010, de 30 de dezembro de 2010, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 5º - A cobrança da referida taxa poderá ser realizada por Guia de Recolhimento em parcela única, junto ao carnê do IPTU, ou poderá o Município efetuar a cobrança da mesma através de conta de água, parcelando a mesma em até 12 (doze) meses, mediante convênio celebrado pelo Município".

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 17/2010, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Candói, 19 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0CC1016A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000 (Dez mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
02430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9DE640EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.349.331,07	9.717.686,45	2.631.644,62
Investimentos	12.349.331,07	9.717.686,45	2.631.644,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.349.331,07	9.717.686,45	2.631.644,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.349.331,07	9.717.686,45	2.631.644,62

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:082D1578

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA
(CNPJ nº29.304.186/0001-54
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **$** 4.420,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DCCE0218

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação da Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto é: **"Concessão dos serviços funerários no âmbito do município de Candói/PR".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - A presente retificação visa o saneamento de vícios do edital, decorrente do provimento da impugnação apresentado pela FUNERÁRIA CANDÓI LTDA.

Quanto ao local de realização da licitação, justifica-se que recentemente a Administração fez a contratação de serviços de digitalização de documentos públicos, formalizando-se a Ata de Registro de Preços nº 219/2019.

Para que a empresa contratada aloque seus equipamentos e funcionários para execução dos serviços, foi disponibilizado a sala de reuniões da Prefeitura, sendo providenciado outro local para realização das licitações até que o espaço seja liberado.

3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Retifica-se o capital social e/ou patrimônio líquido exigido no inciso I do item 11.4.3 do edital, alterando de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

3.2 - O inciso I do item 9.1 do Projeto Básico (anexo I do edital), passa a viger com a seguinte redação:

"9 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
(...)

I - prova de possuir, em seu quadro de dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício ou contratual, pelo menos 3

(três) profissionais habilitados para o exercício das atividades que constituem o objeto da licitação, exigindo-se no mínimo:
a) um recepcionista/secretário;
b) dois profissionais que possuam certificado de aprovação em curso agente funerário e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria B;
c) no caso de execução de serviço de Tanatopraxia e Embalsamamento, deverá ser apresentado pelo menos um profissional com certificado de aprovação nos respectivos cursos."

4 - DATA DA LICITAÇÃO
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação fica fixado para o dia **23/12/2019, às 9h00min.**

5 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
5.1 - O local de realização da sessão pública de abertura da licitação, citado no aviso da licitação e no item 4 do edital, fica alterado para **"Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal".**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 19 de novembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2F7B93BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 139/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados às crianças do município para comemoração do Natal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME	85.506.889/0001-36	17.105,00

Candói, 19 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C64D017B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 141/2019, cujo objeto é: **"Contratação de laboratório para realização de análises em amostras de água de consumo humano, visando o atendimento à Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde"**, conforme segue:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA	10.743.183/0001-99	**R$ 9.928,00**

Candói, 18 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5D56B29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 873/2019 de 19.11.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 149/2019 de 05.11.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para cozinha, eletrodomésticos, material de informática e de telefonia fixa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 e 04 no valor de R$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 437/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos para cozinha, eletrodomésticos, material de informática e de telefonia fixa, conforme descritos no Termo de Referência n. º 321/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais), para o fornecimento dos itens 01 e 04 do objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
02.01.2.102.4.4.90.52.12.00.00.00-21/2019;
03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00-68/2019;
03.01.2.107.3.3.90.30.30.00.00.00-68/2019;
12.01.6.605.4.4.90.52.12.00.00.00-1059/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28FB2771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 03 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, que atenda as normas regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente, para prestar os serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência 324/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E8E2FBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875/2019 DATA: 19-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
119741/1	Rose Kelli Timm dos Santos	Professor de Educação infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4828D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877/2019 DATA: 19-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
111041/1	Marisa Helena Finger Mota	Agente de Administração	I	52
119441/1	Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	I	68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0DEEA068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 876/2019 DATA: 19-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de novembro de 2019, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"*em Educação Especial Inclusiva:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
122151/1	Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professor - LF 01	C	5
123540/1	Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professor - LF 02	C	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:67CB1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 874/2019 DATA: 19-11-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	31-10-19	01-11-19	02
			12-11-19	13-11-19	02

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AE653BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 278/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de artigos de confecção, com impressão digital personalizada, a fim de compor uniformes para servidores, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AEF5617E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3713/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00206 - Fonte 00104 – R$ 130.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo único - Anulação Parcial das dotações:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Transporte Escolar
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Conta 00250 - Fonte 00104 – R$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:10B6F8E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2019
PROCESSO INTERNO Nº 289/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA - CNPJ 00.550.527/0006-02**
Objeto	Revisão de 40.000 km, em veículo Jeep Compass, pertencente a Frota Municipal
Vigência do Contrato	19/11/2019 à 18/05/2020
Valor Contratual	**R$ 1.528,01 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.36.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04976015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 107/2019
PROCESSO Nº 288/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PregãoEletrônico, Menor Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de berços e itens de cama, mesa e banho, para os Centros de Educação Infantil e para Casa Lar, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **20/11/2019 a 03/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **20/11/2019** às 08h:00m do dia **03/12/2019** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **19/11/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D947C097

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 221/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/12/2019 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3A0868B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
PROCESSO Nº 278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9898C14E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2019
PROCESSO INTERNO Nº 298/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de frutas (banana, laranja e maça), para serem distribuídas aos atletas nos Jogos de Aventura e Natureza.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.277,00 (um mil, duzentos e setenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCIELLI REGINA DE ALENCAR GAMA - MEI – CNPJ Nº 18.852.340/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:19891BB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
PROCESSO INTERNO Nº 297/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de gelo para acondicionar embalagens de água em caixas térmicas, durante a realização dos Jogos da Aventura e Natureza.
VALOR CONTRATADO: R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Jorge Luis Leite da Rosa e Cia LTDA – CNPJ Nº 32.618.929/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8B7DA2CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2019
PROCESSO INTERNO Nº 295/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de coleta e destinação final de resíduos de saúde, provenientes de exames de imagem..
VALOR CONTRATADO: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:03B16722

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2019
PROCESSO INTERNO Nº 294/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de camisetas para os estudantes do Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD), para o evento de formatura.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DA SILVA 46605403835 – CNPJ Nº 29.632.281/0001-87

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AFAE14BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PROCESSO INTERNO Nº 290/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das maquinas: Motoniveladora Caterpillar 120K, Rolo Compactador Caterpillar 431C e Rolo Compactador Tema Terra SPV-68.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.897,58 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A5F11D73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
PROCESSO INTERNO Nº 299/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de som e luz profissional de médio porte, para eventos.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HELIO GALVÃO DE FRANCA 68218095934 – CNPJ Nº 12.999.345/0001-80

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:07B5D9D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 084/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ALLAN JONATHAN FERRAZ ZENI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.126.819-3 SSP/PR, matrícula nº 1285-1, a partir do dia 01 de novembro de 2019, por motivo particular.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:073E250A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - FFPH

Súmula: Aprova as transações havidas no programa habitacional dos imóveis situados no loteamento Jardim Catanduvas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Gestor do "Fundo para Financiamento da Política Habitacional – FFPH" do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 32/2011 e considerando a deliberação da plenária, conforme reunião realizada em 21/10/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Ficam aprovadas as transações imobiliárias, quer por compra e/ou venda quer por permuta, realizadas pelos beneficiários do programa habitacional, cujos imóveis estejam localizados na quadra trinta e dois do loteamento Jardim Catanduvas.

Artigo 2º) – Fica aprovado o refinanciamento da dívida existente. Devendo cada novo mutuário/beneficiário (conforme contrato de compra e/ou venda ou permuta) firmar aditivo contratual.
Parágrafo único – No aditivo contratual deverá estar fixado o valor da dívida e sua forma de pagamento, que poderá ser parcelado, sendo que o valor mensal da parcela não poderá ser inferior a três por cento do valor da dívida.

Artigo 3º) – Em razão do contido na lei municipal nº 023/2002, fica o administrador do "Fundo para Financiamento da Política Habitacional – FFPH" autorizado a transferir a titularidade dos imóveis que estiverem sem pendência financeira ou seja, tiverem todas as parcelas do financiamento devidamente pagas ou, então, o bem foi objeto de permuta do Executivo Municipal com terceiro.

Artigo 4º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 19 de novembro de 2019.

DOUGLAS JOSÉ DALL´PRIA
Presidente do FFPH

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:26CC8CEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM BERNARDO THISEN NA COMUNIDADE SANTA CRUZ.

A comissão de licitação, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2019, que após a análise e verificação das propostas, chegou ao seguinte julgamento:

Classificação	EMPRESAS HABILITADAS	Valor da Proposta R$
1ª	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 387.328,19
2ª	V. RODRIGUES CONSTRUTORA	R$ 388.696,84
3ª	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R$ 399.899,64
4ª	LUIZ ANTÔNIO DE MORAES E CIA LTDA	R$ 419.899,75
5ª	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 453.940,67

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que, em querendo, apresente razoes de discordância do julgamento proferido.

Catanduvas, 19 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABDA2889

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS PROFESSOR ADAUTO (TRECHO 1), ANTONIO ZECA, MELGAÇO (TRECHO EXTRA), DUQUE DE CAXIAS E TRECHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO NA COMUNIDADE VILA SANTA CRUZ DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, TOTALIZANDO 3.026,56 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 99.651,27

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 19 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11F6075C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 166/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	882	R$ 5.480,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4DEFEE74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 6.372,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 3.000,00
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 3.372,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:60AD8AF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO: 78/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a Pregoeira do Município de Catanduvas resolve RETIFICAR o edital, nos termos abaixo:
I – Fica retificado o descritivo do item **15** do edital, acrescentando-se a exigência de apresentação dos seguintes documentos:
*** Para proponentes que apresentarem propostas para os itens de instalação de aparelhos de ar condicionados, estas deverão apresentar, além dos demais documentos citados no item 15, os documentos abaixo descritos:**
15.3.13 – Certificado de registro do responsável técnico da proponente junto ao CREA;
15.3.14 - Certificado de registro da proponente junto ao CREA.
Face a exigência da documentação acima descrita ser de obrigação de todos as empresas que atuam neste ramo, não sendo exigido qualquer registro adicional ao já descrito em lei, portanto, não afetando a proposta, não há necessidade de alteração da data da licitação.
Portanto, as demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 19 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7F90EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 047/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 19 e 20 de novembro, para ir na Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F0A3BCF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017 LICITAÇÃO Nº 81/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017
LICITAÇÃO Nº 81/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EUNICE GOMES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o rejuste aproximado de 4.77% (quatro virgula setenta e sete por cento), perfazendo o valor mensal de R$ 1.039,61 (um mil e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) e um valor anual de R$ 12.475,32 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:D332ADED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 4.179,63 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) e a supressão de valor de R$ 954,84 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Assim o contrato original fica no valor de R$ 42.324,74 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

LEIA SE:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 4.179,63 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) e a supressão de valor de R$ 954,84 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Assim o contrato original fica no valor de R$ 42.324,74 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:FE38537E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1°- Revogar a partir de 19 de novembro de 2019 a Portaria n° 094/2017 de 15 de setembro de 2017.
Artigo 2°- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal:

CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6
CRISTIANO GOMES BERNARDO RG nº 12.574.909-7
JOSÉ MARCOS LAGO RG nº 1.356.686
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4
NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA RG n° 5.894.574-9
ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO RG n°10.085.250-0
MARCO AURÉLIO BERTAN RG n° 6.473.119-0

Centenário do Sul, 19 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F716C045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/2019

SÚMULA: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia **18 de novembro de 2019**, **CESAR HENRIQUE DA SILVA,** portador do **RG. n° 13.944.099-42., SSP/PR**, inscrito no **CPF. sob n° 110.046.879-07,** para ocupar cargo em comissão de **Assessor Técnico em informática,** atribuindo-lhe o vencimento **CC06**, fixado na Lei Municipal n° 3037, de 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CA06E047

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2019

SÚMULA: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **DENIS MUNIZ DA SILVA,** Agente Administrativo, portador do **RG. n° 12.815.933-9, SSP/PR**, inscrito no **CPF. sob n° 088.556.379-40**, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Informática**, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na lei Municipal n° 2.910/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **14 de novembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D7B70EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 014/2019. SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 927.169,27 (novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial para o período do ano de 2019, e tendo já sido pago de janeiro/2019 até setembro/2019 nove parcelas de R$ 97.071,52 (noventa e sete mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) totalizando a quantia de R$ 873.643,68 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), ficando apenas a pagar quantia de R$ 53.525,59 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que será pago em uma única parcela até final do exercício financeiro de 2019, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial 2019).

Art. 2° As contribuições correspondentes aos aportes anuais relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57A10F83

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

No aviso de licitação Pregão Presencial nº 46/2019

Onde se-lê:

Aquisição de equipamentos e material permanente: 01(um) veículo tipo caminhão de pequeno porte com carroceria furgão e materiais de consumo para UADAF (Unidade e Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar), convênio 774685/2012 - Programa Segurança Alimentar e Nutricional - Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de produtos da Agricultura Familiar, recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul

Leia-se:

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up e 01 (uma) carroceria aberta para carga seca, recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio 878295/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo I do Edital.

Cerro Azul, 19 de novembro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE61DCC7

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/12/2019**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no

Edital de Licitação Nº. 47/2019-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor preço por item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente, 01(um) veículo tipo caminhão de pequeno porte com carroceria furgão e materiais de consumo para UADAF (Unidade e Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar), convênio 774685/2012 – Programa Segurança Alimentar e Nutricional – Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de produtos da Agricultura Familiar, recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA** do edital.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EEBD8CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 108_2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 108/2019. OBJETO: Registro de Preos para Contratação Futura de Serviços Especializados em Pesquisa de Opinião Pública para Avaliação do Desempeno Administrativo Quantitativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Cláusula Terceira da Ata. PAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas (607/F504). por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Administração.GESTOR: Francione Maicon Prush. ARP nº 412/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Radar Inteligência Eireli – Epp, Valor Total estimado R$ 17.100,00.

Chopinzinho-PR, 08 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6140E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 108-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 108/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 108/2019, de 23/10/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP	17.100,00
TOTAL HOMOLOGADO	17.100,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:652A1584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº 1520/2019

Declara de Utilidade Pública a Organização OGC – Médicos com uma Missão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a OGC- MEDICOS COM UMA MISSÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Darwin, 157, Bairro Atuba, CEP 83.408-030, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.644/0001-39.

Art. 2º A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II – substituir os fins estatutários, ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV – passar a remuneração aos membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V – distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI – deixar de destinar a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento de finalidade prevista, no seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de novembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A5D8F0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA

Divulgam-se as notas definitivas da prova objetiva e as notas preliminares da prova discursiva do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Resultado
80201414	Luana da Silva Fagundes	05/07/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80202559	Fabyelle Cristina Wagner	30/06/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	21/01/2000	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80202203	Aline Margraf de Oliveira	25/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80201300	Alexandre Costa de Araújo	23/10/1971	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO

2. Não havendo recursos deferidos quanto às notas preliminares das provas objetivas divulgadas por meio do Edital nº 010/2019, as mesmas tornam-se notas definitivas das provas objetivas.
3. Não havendo recursos quanto ao padrão preliminar de resposta das provas discursivas divulgadas por meio do edital nº 009/2019, o mesmo torna-se padrão definitivo de resposta das provas discursivas.
4. Divulgam-se as notas preliminares das provas discursivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
5. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas discursivas **nos dias 21 e 22/11/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**
5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **22/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Colombo, 20 de Novembro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:844D6A40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 692/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 31.439/2019;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 02 de Dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Beatriz Cristina Santos Rosa	Médico Psiquiatra 20 horas	SMS - CAPS AD
Luiz Otavio Ribeiro da Fonseca Neto	Médico Infectologista 20 horas	SMS - CTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:167EBEC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 693/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 31.437/2019;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 19 de Novembro de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Halana Carolina Maria	Médico Clínico Geral 20 horas	SMS - PA. Alto Maracanã
Tais de Lara Ferreira	Médico E.S.F 40 horas	SMS - US Monte Castelo

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A114F435

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 672/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG nº6.448.799-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 498/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº088/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits de Uniforme escolar, para atender a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações constantes no termo de referencia (anexo VI) que integra o Edital, atendenco as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:33BFCB10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 675/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Terezinha Trevisan**, RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal das Atas n°499; 500; 501; 502 e 503/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 093/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para o desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com famílias beneficiadas do programa Bolsa Família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) , que integra o presente edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7AF01122

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 687/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal da Ata n° 504/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 095/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública conforme especificações constantes no edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D2FB7680

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 695/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	034.557.248-33	20/11/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F7977C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Data: 04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9DFB6522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, CNPJ n.º 11.234.029/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 137.894,37 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 14 de Novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2EE14EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.676.002/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município

de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 5.002,50 (Cinco mil dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 12 de Novembro de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:04B7F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2017 PROCESSO: 27445/2019

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.258.027/0003-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, saúde e assistência social, em ambiente web (on-line), provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.516.498,24 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2019.
Assinaturas: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBA66527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 100//2019

Processo:	27605/2019- Dispensa Nº 100/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CAIDYINSETO SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.** **CNPJ: 19.314.638/0001-25.** **MAP DEDETIZADORA LTDA - EPP** **CNPJ: 07.874.611/0001-08**
Objeto:	Serviços de Controle de Pombos em prédios públicos da Rede Municipal de Ensino - Infantil e Fundamental.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D30DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS - 14127-14128-14129/2019.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	14127-14128-14129/2019
Data:	18/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Nº da Dispensa:	100/2019
Contratado:	**CAIDYINSETO SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.** **CNPJ: 19.314.638/0001-25.** **MAP DEDETIZADORA LTDA - EPP** **CNPJ: 07.874.611/0001-08**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de Controle de Pombos em prédios públicos da Rede Municipal de Ensino - Infantil e Fundamental.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:139999BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.215/2019

DECRETO 1.215/2019

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e as Cotas de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2020, bem como medidas a serem implementadas durante sua execução.

O Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8°, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;
- As normas de escrituração contábil, previstas no artigo 48 da Lei n° 4.320/64, referente as cotas trimestrais de despesas, e no art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000;
- As exigências contidas no artigo 49 da Lei 244/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e no artigo 15 da Lei 271/2019 (Lei Orçamentária Anual para 2020); e
- A transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n° 101/2000.

D E C R E T A

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 47 da Lei 4.320/64, ficam estabelecidas as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2° – A programação financeira e o cronograma de desembolso, previstos no Artigo 1° e constantes do Anexo I deste Decreto, tem como objetivos de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do deficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5°, III, "b", da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n° 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1°.

CAPÍTULO III - DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3° – As metas de arrecadação e a programação das cotas da despesa, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, poderão ser revistas, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões.

Art. 4° – O planejamento da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° – Em havendo a abertura de crédito adicional, que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superavit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6° – A Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, ficará responsável pela elaboração, atualização e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A atualização de que trata o caput deste artigo será efetuada por decreto.

Art. 7° – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8° – O Secretário da Fazenda deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 10 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:283DFD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 11.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 10.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50768	5º	HELENO DEMETRIUS PEDRINI	19/08/1978	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5CC852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 12.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 10.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50734	6º	MAYARA QUINTANA DE LIMA	14/01/2000	56,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C73C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1216/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 72,98(setenta e dois reais e noventa e oito centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03115 – 00132 – PAC2 – Construção de Quadra Escolar Coberta..... R$ 72,98.
TOTAL..... R$ 72,98.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01120 – 00132 – PAC2 – Construção de Quadra Escolar Coberta..... R$ 72,98.
TOTAL..... R$ 72,98.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do Mês de novembro do ano de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15C789FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 189/2019 de 14/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.293,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
475 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.837,00
Total Suplementação:			**31.293,00**
Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
207 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498,00
Total Redução:			**1.498,00**
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001		2.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001		2.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001		24.837,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001		458,00
Total da Receita:			**29.795,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A766465A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2019 - COMPLEMENTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DECRETO 184/2019.

DECRETO Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Complementa as informações prestadas no Decreto 184/2019;

Artigo 2° - Fica mantido o funcionamento em horário normal da Secretaria Municipal de Transportes, uma vez necessário manutenção dos trabalhos no sistema viário no município, em decorrência das chuvas dos últimos dias;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Transportes deverá aderir ao horário especial de funcionamento descrito no Decreto 184/2019, a partir de 01/12/2019;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 18 de Novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA8343A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2019 CONCEDER A SENHORA ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 092/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais previstas na Lei 029/2017 no Art. 80 e Lei 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Angelina do Rocio Ducheiko**, portadora do CPF nº 060.420.069-24, servidora estatutária, exercendo o cargo de Assistente Social, sob matricula 4092, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias;

Art. 2° - Serão devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 80° da lei 029/2017 e Lei 011/2018;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/11/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3162EFEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2019 - READAPTAR A SENHORA LORIZETE VIDAL DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 093/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em pericia medica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a Senhora **Lorizete Vidal dos Santos,** portadora do CPF/MF n° 858.017.479-15, servidora efetiva admitida em 04/03/2002, exercendo o cargo de Merendeira, para desenvolver atividades de leve esforço físico, conforme recomendação em perícia médica;

Art. 2° - A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo suas atividades no Projeto Cidadão do Futuro (Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV);

Art. 3° - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em pericia medica, a qualquer momento a servidora poderá ser submetida à nova perícia médica;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/11/2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66B028FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2019 FICA AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE POR MOTIVO DE DOENÇA;

PORTARIA Nº. 094/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, a partir do dia 18/11/2019 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D20364B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EM GESTÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA/CAPACITAÇÃO PARA OS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES, CONSELHEIROS/AS DE DIREITOS E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS

DIREITOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **CARLOS JORGE DE OLIVEIRA FERNANDES MOREIRA 67209963391**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marques, 330, Casa 01, Agua Verde, Curitiba, CEP: 80.620-210, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.750.062/0001-89, no **Valor Global de:** R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Item	Descritivo	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Realização de Assessoria/Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores do Sistema de Garantia de Direitos. A Capacitação esta estruturada para ser realizada em 2 dias (8 horas diárias) totalizando 16 horas, em horário e período de realização a ser definido após contratação.	1,0	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.500,00**

Doutor Ulysses-PR, 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD80BE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EM GESTÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA/CAPACITAÇÃO PARA OS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES, CONSELHEIROS/AS DE DIREITOS E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0071/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **CARLOS JORGE DE OLIVEIRA FERNANDES MOREIRA 67209963391**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marques, 330, Casa 01, Agua Verde, Curitiba, CEP: 80.620-210, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.750.062/0001-89, no **Valor Global de:** R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:975BBFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2019

Data da assinatura: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **CARLOS JORGE DE OLIVEIRA FERNANDES MOREIRA 67209963391**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marques, 330, Casa 01, Agua Verde, Curitiba, CEP: 80.620-210, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.750.062/0001-89.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EM GESTÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA/CAPACITAÇÃO PARA OS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES, CONSELHEIROS/AS DE DIREITOS E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prazo de Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 14 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29B71D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0029/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO CMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/12/2019 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 16.070,00 **(**DEZESSEIS MIL E SETENTA REAIS**)**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de novembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4F9C6E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM GERAL NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/12/2019 às 14:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

VALOR TOTAL: R$ 176.074,36 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de novembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7AACE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

ONDE SE LÊ: 75.654.632/0003-30

LEIA-SE : 75.654.632/0001-78

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:ACA9A148

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/12/2019, às 09 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B21C0894

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2019, às 10 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A67DDC9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e filtros para veículos e máquinas da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 02/12/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CB7D8CCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ: 04.345.893/0001-68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

CAROLINE RODRIGUES DEA

LILIANE HEURT

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DE6485A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2019, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ: 04.345.893/0001-68.	R$ 424.729,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da comissão

Membros da Comissão:

CAROLINE RODRIGUES DEA

LILIANE HEURT

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:10073E1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 30.871.504/0001-48
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (PLAYGROUNDS), PARA AS ESCOLAS E DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
Prazo de execução: 12 Mesess
Valor: 177.750,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Data: 19/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:60DBE96F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA DE NO MÍNIMO 40Mbps , ESPECÍFICA PARA O EVENTO DA 4ª AGRIFRUT, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: R$ 1.891,38 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5F29BE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, com valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Flórida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:C56BAB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME, com o valor de R$ 90.755,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
MISTER MICRO PARANA LTDA, com o valor de 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Florida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:31ADB158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP, com o valor de R$ 78.671,10 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).

Florida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:21A85D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP, com o valor de R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais).

Florida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BA6F03B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.120/2018, objetivando a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem.. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00. aditivam o contrato com término 20/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 19 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:83F59293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNCIONAMENTO DO CONSULTORIO ODONTOLOGICO).. decorrente de Dispensa n° 69/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a LUCIA RICARDO PICHINIM portador do CPF sob nº. 723.749.189-04. aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7C6C76D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
Processo n° 162/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de sacos de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para desenvolvimento da

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Flórida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.866,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de dezembro de 2019 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9D00677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME,** através de sua representante legal Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, inscrito no CPF sob nº. 022.094.009-61 sito à Rua Pioneiro João Mangialardo , 417 – município de Porto Rico-Pr.

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.
Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 17/09/2019, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto de Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, tendo no ato como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2.880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.
Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).
Considerando que, a necessidade de utilização dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade, e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 23 de outubro de 2019 pelo e-mail informado no ato do pregão sendo o vjsolucoescomerciais@gmail.com e enviado novamente no dia 07 de novembro de 2019 no e-mail informado após contato por telefone, sendo ele o infocenterportorico@gmail.com .
Considerando a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem 6.5 do Item 6 do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao de prazo máximo de entrega dos materiais.
Considerando comunicação verbal/telefônico do Setor de Compras e Licitações e não obtendo a entrega dos referidos materiais solicitados até o prazo final de entrega sendo o dia 19 de novembro de 2019, passando-se 27 dias da primeira solicitação até a data da entrega.
Fica **NOTIFICADA** a empresa **V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME** conforme edital nº 048/2019 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde **"Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida."**
Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICA a empresa pelo atraso dos materiais causando danos a Secretaria Solicitante, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da Solicitação que se deu em 23/10/2019.
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 048/2019, e da NAD – Nota de Autorização de Despesa nº 4803, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega dos móveis, utensílios e equipamentos que estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **que os pedidos efetuados a partir do recebimento desta notificação sejam entregues no prazo de até 02 (dois) dias corridos, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS DE ACORDO COM O EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não o cumprimento quanto a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93

Sem mais para o momento.

Flórida, 19 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal de Flórida
Dec. 3.342 de 12/11/2019

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3829C5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto	: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Florida, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Florida, em local a ser definido pela Administração
Valor total da Contratação	: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência do contrato	: Até 19 de novembro de 2020.

Flórida, 19 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:61FA79B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.509, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.509, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação para os fins do art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o adicional de qualidade PMAQ.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação para fins de repasse financeiro do PMAQ (Programa de Incentivo Financeiro para a Melhoria da Atenção Básica), os seguintes servidores:
I. Amanda Ungari Andretto, Assistente Social, Matrícula 2-01159, representando o Conselho Municipal de Saúde e Núcleo Integrado de Saúde;
II. Angélica Marques Timiro, Enfermeira, Matrícula 2-01164, representando o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde/Unidade da Saúde da Família;
III. Evandro Sérgio Luprette, Nutricionista, Matrícula 2-01117, representando a Secretaria de Saúde/ Equipe NASF;
IV. Ivone Guimarães Borges, Enfermeira, Matrícula 2-01051, representando o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde/ Equipe Saúde da Família;
V. Pablo Henrique Benhossi, Agente Administrativo, Matrícula nº 2-01174, representando a Secretaria de Administração/ Divisão de Recursos Humanos;

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1.286, de 31 de março de 2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0F836974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de sindicância destinada a promover a apuração de fatos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a determinação expressa contida no Acórdão nº 966/19 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e considerando que o Senhor PEDRO SILVA SANTOS não é mais servidor da Prefeitura Municipal de Flórida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância destinada a promover a apuração dos seguintes fatos envolvendo o Senhor PEDRO SILVA SANTOS enquanto era servidor da Prefeitura Municipal de Flórida, ocupante do cargo de Tributarista, tais como levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 966/19 - Segunda Câmara:
I - possíveis irregularidades na execução das atividades no cargo de Tributarista, considerando a existência de acúmulo de cargo público com o cargo de Agente de Apoio junto ao Governo do Estado do Paraná; e
II - apuração de eventual abandono de cargo, falta de cumprimento de jornada/atribuições e danos ao erário municipal.

Art. 2° Para promover a sindicância ora instaurada, fica designada uma comissão composta pelos seguintes servidores:
I – Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, na qualidade de Presidente da Comissão;
II – Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014, na qualidade de membro da Comissão;
III – Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3° A sindicância deverá ser iniciada dentro de até 3 (três) dias da designação e será concluída no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8BA24262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o valor das diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Flórida-PR e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa os valores de pagamentos de diárias aos Vereadores para participação de cursos de aperfeiçoamento e ao Presidente da Câmara para a representação da Câmara ou a serviço do Município, aos servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada, locomoção urbana na localidade de destino.
Art. 3º Aos vereadores e servidores, quando da realização de cursos de aperfeiçoamento, serão devidas as diárias, concedidas por dia de afastamento nos seguintes valores:
I- Deslocamento dentro do Estado: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
II- Deslocamento fora do Estado: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
§1º: Quando o deslocamento não exigir pernoite, a indenização corresponderá à metade a diária prevista no inciso I do "caput" deste artigo.
§2º quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou por Terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§3º No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
Art. 4º A Câmara Municipal de Flórida, arcará com as despesas referentes ao transporte dos vereadores e servidores, desde que seja realizado com o veículo próprio da Câmara Municipal.
§1º: O vereador e o servidor que utilizar o veículo de propriedade da Câmara Municipal para a realização de curso receberá a importância de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), como adiantamento de viagem, valor este que deverá ser prestado contas até dois dias úteis após o retorno do mesmo.
§2º: Não havendo a comprovação do valor no prazo estabelecido, o vereador e o servidor responsável pela prestação de contas, terá descontado de seu salário, independentemente de notificação o valor recebido de adiantamento em sua integralidade.
§3º: havendo mais de um vereador ou servidor participando do mesmo evento, receberá o adiantamento aquele que for apresentado como condutor do veículo, quando da retirada do mesmo da garagem da Câmara Municipal, com a assinatura no livro de acompanhamento de bordo.
Art. 5º Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo do próprio parlamentar ou servidor.
Parágrafo único: Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de

transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.
Art. 6º O vereador ou servidor, responsável pelo veículo pertencente ao Poder Legislativo, deverá arcar com o pagamento de eventuais multas de transito durante o período de utilização do veículo, devendo-se apresentar como condutor conforme determina a legislação de trânsito.
Parágrafo único: O vereador ou servidor que não realizar o pagamento de eventual multa de trânsito por ele cometida no prazo fixado na notificação de multa de transito terá o pagamento de salário suspenso até a regularização do pagamento da multa de trânsito.
Art. 7º A concessão da diária de que trata esta Lei será autorizada pelo Presidente em ato próprio.
§1º O ato de concessão das diárias conterá o nome do vereador e do servidor, o objetivo da viagem o número de diárias deferidas e o valor total pago.
§2º O Vereador e o Servidor que receber a diária apresentará relatório sucinto de suas atividades ou comprovantes de frequência em cursos e seminários, no próximo dia útil de seu retorno à sede do Município, sob pena de ser impedido de frequentar novos cursos de aperfeiçoamento ou seminários às custas da Câmara Municipal.
Art. 8º O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado de frequência (subscrito pela autoridade ou servidor/funcionário designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matricula, telefone e assinatura dos responsável pela emissão do documento, que deverá comprovar a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário ao local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.
Art. 9º O vereador e/ou servidor que não comprovar a participação no evento para qual foi solicitado o recebimento de diária, no prazo estipulado no artigo anterior, terá descontado de seu salário, independentemente de notificação, o valor recebido à título de diária, em sua integralidade.
Art. 10 Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 11 Não havendo a devolução dos valores que alude o artigo anterior, haverá o desconto do respetivo valor em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária.
Art. 12 Não haverá ressarcimento de despesas com viagem, que não tenha sido previamente autorizada pela Mesa, salvo hipóteses de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento;
Art. 13 A diária de que se trata esta Lei será extensiva a Vereador integrante da Diretoria ou Conselho de entidade representativa dos Vereadores para participar de eventos ou reuniões por ela promovidos.
Art. 14 Os empenhos referentes ao pagamento de diárias deverão ser arquivados em meio físico e eletrônico, sendo permitida a utilização de Nuvem para back-up.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revoga-se disposições anteriores**.**

Art. 16. Revoga-se disposições anteriores**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:328604F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o valor das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Flórida-PR e dá outras providencia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diárias ao Chefe do Poder Executivo, quando em missão de representação do Município, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participação em conferencias, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do município ou voltados para o exercício do *munus* público.

Art. 2º As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação e hospedagem, a despesa com locomoção urbana será feita por meio de adiantamento de viagem e/ou reembolso.
Parágrafo único. Entende-se por locomoção urbana a realizada por meio de transporte convencional dentro dos limites de determinado município.

Art. 3º Para concessão da diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formalizar documento junto ao Setor de Contabilidade, anterior ao afastamento, contendo:
I – Nome e cargo
II – Descrição objetiva do serviço a ser executado
III – Indicação do local ou locais de realização do serviço
IV – Período provável do afastamento
VI – Quantidade de diárias.
§ 1º O ato de concessão das diárias conterá o nome do beneficiado, o objeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.
§2º O pedido de concessão de diária citado no caput deverá ser apreciado pelo Controle Interno.
§3º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, bem como no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida/motivação, valor despendido, despacho motivado de deferimento e o número do processo administrativo a que se refere à autorização.

Art. 4º A diária compreenderá o período de até 24 horas contado desde o momento da partida até seu retorno.
Parágrafo Único O beneficiado com recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias após o retorno ao Município, o qual será arquivado junto com os demais atos de concessão da diária.

Art. 5º Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.

Art. 6º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer dos descontos correspondentes no subsidio.

Art. 7º As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64: concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá realizar até 1 viagem por semana, com direito à 3 diárias por viagem.
§1º Considera-se viagem quando o deslocamento for superior a 151 km da sede do Município.
§2º Poderá em casos excepcionais serem pagas até 5 diárias por viagem, quando as circunstancias do caso exigirem a permanência do chefe do Poder Executivo, além do prazo previsto no caput.

Art. 9º Ficam fixados os seguintes valores para as diárias do Chefe do Poder Executivo:
I – Para localidades de até 150 Km da sede do Município: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
II- Para localidades distantes de 151 Km a 600 Km da sede do Município: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

III- Para localidades com distâncias acima de 601 KM: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§1º Quando o deslocamento não exigir pernoite, a indenização corresponderá à metade a diária prevista no inciso I do "caput" deste artigo.

§2º Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem suportados por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou por Terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§ 3º No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.

Art. 10 O chefe do Poder Executivo, quando utilizar o veículo oficial como meio de transporte, receberá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) à título de adiantamento de viagem, para custear as despesas de combustível e outras que por ventura se fizerem necessárias, em decorrência da viagem.

Parágrafo único. Em até dois dias úteis do seu retorno para o Município de origem, deverá apresentar conta dos valores gastos, acompanhado das notas fiscais que deram origem a despesa, e havendo valores a serem restituídos o mesmo deverá ser feito por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Poder Executivo, destinada para tal finalidade.

Art. 11 Quando o deslocamento não for realizado através de veículo oficial, as despesas relativas ao deslocamento do chefe do Poder Executivo, dentro dos limites da cidade de destino, serão pagas ao mesmo através do sistema de reembolso, devendo apresentar no prazo de dois dias úteis os comprovantes de despesas.

Art. 12 Em nenhuma hipótese o Poder Executivo arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo do próprio chefe do Poder Executivo.

Art. 13 Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 14 Caberá ao Poder Legislativo, quando couber, a pedido do Chefe do Poder Executivo, bem como de ofício, proceder com a atualização dos valores das diárias utilizando-se dos orçamentos que foram emitidos para a fixação dos valores previstos no art. 9º, o qual é parte integrante desta lei.

Art. 15 Os empenhos referentes ao pagamento de diárias deverão ser arquivados em meio físico e eletrônico, sendo permitida a utilização de Nuvem para back-up.

Art. 16 São partes integrantes da presente Lei, anexo I contendo orçamento dos hotéis realizados na cidade de Curitiba-PR e Brasília-DF, e anexo II, orçamento dos restaurantes na cidade de Curitiba-PR e Brasília-DF.

Art. 17 Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 18 Revoga-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:594A5D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: Emenda Aditiva ao artigo 119 da Lei n° 003/2001, em que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Flórida.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Emenda Aditiva a Lei n° 003/2001:

Art. 1º - Acrescenta-se inciso VII ao artigo 119 da Lei nº 003/2001 na qual terá a seguinte redação:

"VII - "nos dias que acompanhar pais idosos ao médico, mediante atestado médico e declaração de próprio punho".

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8F9A2BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: Modifica o artigo 128 da Lei n° 003/2001, em que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Flórida.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Emenda Aditiva a Lei n° 003/2001:

Art. 1º - O artigo 128 da Lei nº 003/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art.128 – Na licença de que trata o artigo anterior, com duração de até 30 (trinta) dias, o servidor terá direito à percepção de sua remuneração integral; de 31 (trinta e um) dias a 120 (cento e vinte) dias com 2/3 de sua remuneração; e, a partir de 120 (cento e vinte) dias, sem vencimentos.".

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1679B59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata **Sonia Mariana Carvalho de Albuquerque**, CPF nº 035.713.929-14, aprovada na 5ª ordem de classificação para o cargo de Zelador, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado

pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 20/11/2019 a 26/11/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admissional, munida dos seguintes documentos:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.2º O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:F71EAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidades apresentadas no departamento de saúde

Resolve:

Art.1º Convocar, o candidato **Jorge Aparecido da Silva**, CPF nº 965.522.399-04, aprovado na 10ª ordem de classificação para o cargo de Motorista, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 20/11/2019 a 26/11/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.2º O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:516F6791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019.
OBJETO: **Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos para utilização em eventos diversos da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CR ODELLI - ME – CNPJ: 08.669.561/0001-90. LOTE 01; ITEM 02 R$ 21.750,00.
2 – I.N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ: 20.324.313/0001-02. LOTE 01; ITENS 03 R$ 17.225,00; 08 R$ 6.850,00. TOTAL R$ 24.075,00.
3 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ: 16.651.256/0001-07. LOTE 01; ITENS 010 R$ 5.000,00; 012 R$ 1590,00; 013 R$ 9.400,00; 014 R$ 7.500,00. TOTAL R$ 23.490,00
4 – N F EVENTOS LTDA – CNPJ: 14.904.894/0001-59. LOTE 01; ITENS 04 R$ 7.000,00; 05 R$ 13.625,00; 07 R$ 6.400,00; 011 R$ 12.375,00. TOTAL R$ 39.400,00
5 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ: 11.495.234/0001-73. LOTE 01; ITENS 01 16.250,00; 06 R$ 11.900,00; 09 R$ 4.700,00. TOTAL R$ 32.850,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 141.565,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A29C11C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 197/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2019, para alteração do quantitativo.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5AF6F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL N° 180/2019/PMFB
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado Do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

Prezados Senhores,

Pelo presente estamos comunicando a todos os interessados que esta Prefeitura em atendimento ao item 16 e seus subitens do Edital em epígrafe, realizará sessão de análise de amostra dos itens apresentados pela empresa MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Face ao exposto, informamos que fica designada a data de **20 de novembro de 2019, às 14h00min** (Horário Oficial de Brasília - DF) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Santo Fregonese, nº 1800, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEE04A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 434/2019, 18 de setembro de 2019, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9D53DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor e detonação de rochas para suprir a demanda de obras do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C892E863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2019

OBJETO: Contratação de serviços para locação e instalação de dois transformadores trifásicos, contendo projeto elétrico, serviços técnicos administrativos e ART (anotação de responsabilidade técnica), durante o período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2019, para

o encontro nacional de motor homes que será realizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	UN	1,00	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 120/2019** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9F1ED6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2019

OBJETO: Contratação de serviços para realização de 50 apresentações através de performances artísticas, poesia e contação de história sobre alimentação saudável, no ano de 2019, no Centro de Saúde da Cidade Norte.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME	SERV	50,00	80,00	4.000,00
1	2	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME	UN	50,00	25,00	1.250,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 121/2019** R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3915CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019

OBJETO: Contratação do cantor "Eduardo Costa", através de sua própria empresa EC13 Produções Ltda. - EPP, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	EC 13 PRODUÇÕES LTDA EPP	260.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019** R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B2ED3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2019

OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 – 2.5, ano 2007/2007, placas APC-1208, que sofreu acidente de acordo com a declaração de acidente de trânsito – ocorrência nº 20180223104314002.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	4.886,10

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 86/2019** R$ 4.886,10 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA938266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compostas por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 27.082.228/0001-24, LOTE 01, R$ 295.999,67.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 295.999,67 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F28B9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1001/2019 - referente a Pregão nº 207/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 426.431,36 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68E8D42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2019**
OBJETO: Contratação de agência de viagem para viabilizar a ida ao parque Beto Carrero, de grupo de adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

CONTRATADA: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 17.410.942/0001-40
VALOR: R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:23A8500B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – menor preço POR ITEM
1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ nº 04.183.037/0001-53. GRUPO/LOTE: 01 – itens: 001 R$ 26,00; 02 R$ 39,00 e 03 R$ 81,00. GRUPO/LOTE: 02 – itens: 004 R$ 26,00; 005 R$ 124,00 e ITEM 006 R$ 225,00
Totalizando a licitação em R$ 14.858,00 (quatorze mil oitocentos cinquenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D28C208C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – CASSIANO DOS SANTOS VARGAS, CNPJ Nº 35.070.597/0001-25 credenciada nos itens: 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A630236A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da recuperação e compactação de pavimento poliédrico, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra e equipamentos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M2	100.000,00	2,57	257.000,00
1	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	M2	10.000,00	43,51	435.100,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019** R$ 692.100,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cem reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0A48938

DRH
EDITAL 295-2019 ASSISTENTE SOCIAL 141-2019

EDITAL Nº 295/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	PF
25°	IRENE MESSIAS MADEIRA	6932773-7	38

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B1FF9A4A

DRH
EXTRATO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMANUELLE LEILANE LAUFER**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 039/2019 2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 12/10/2019 a 18/12/2019

DATA ASSINATURA: 16/10/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE BALOTIN FIORELI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 030/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 16/10/2019 a 13/03/2020

DATA ASSINATURA: 16/10/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8D4DA565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 02/2.019

Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a matrícula do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados às matrículas do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa no município de Goioerê, para o ano letivo de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino, considerando:

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa com sede no endereço Rua Guimarães Rosa nº 811, estará realizando protocolo de solicitação de vaga para nova matrícula, será no dia 26/11/2019. Será disponibilizada 1 (UMA) vaga para infantil 5. Obedecendo as seguintes regras:

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
No dia 26/11/2019 o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa estará aberto para distribuição de protocolo de solicitação de vaga (anexo I);

O horário de atendimento para solicitação de vagas no período da manhã será das 08h00min às 11h30min e no período da tarde será das 13h30min às 17h00min;

O responsável deverá estar munido de comprovante de residência (COPEL) do último mês ou do mês atual. (Original e Cópia) Obs.: Caso a fatura não esteja no nome do responsável legal pelo (a) aluno (a), apresentar outro documento comprobatório de residência no nome do mesmo.

No dia 27/11/2019 a administração do CMEI fará a seleção dos alunos conforme os seguintes critérios:

Alunos que residem, conforme documentação comprobatória, num raio de 2 km próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, conforme estabelecido na lei 11.700 de 13 de junho de 2008;

As demais vagas serão preenchidas pela ordem primária do número de protocolo da solicitação de vaga;

Caso o aluno enquadrado no item 1.4 - A não obedeçam ao prazo contido nesse edital de solicitação de vaga no dia 26/11/2019, ele

entrará na ordem estabelecida no critério 1.4 - B, onde o critério é a ordem do protocolo de solicitação;

Os documentos necessários para novas matrículas são:
Certidão de Nascimento do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Declaração do Cartão de Vacina do aluno (a) emitida pelo posto de saúde de seu bairro – Lei Estadual nº 19.534/18 (ORIGINAL E CÓPIA)
Fatura de energia (Copel) do mês atual (ORIGINAL E CÓPIA) OBS: CASO A FATURA NÃO ESTEJA NO NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) ALUNO (A), APRESENTAR OUTRO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO MESMO.
Declaração de matrícula do CMEI de origem caso o mesmo esteja frequentando. (ORIGINAL)
RG e CPF do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Obs: O CPF do aluno (a) é documento obrigatório para fazer a matrícula, o RG é facultativo.
Cartão SUS do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
RG e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Uma foto 3x4 do aluno (a)

Os resultados da seleção realizada de acordo com o edital 02/2019, serão disponibilizados no dia 28/11/2019 na secretaria do CMEI Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa e os pais/responsável legal terão até o dia 02/11/2019 para efetivar a matrícula.
Os protocolos da classificação 2 acima, ficarão em lista de espera.

Caso os pais/responsável pelo protocolo selecionado perca o prazo da efetivação de matrícula, ele entrará na fila conforme item 1.4 – B do edital 02/2019.

Os pais/responsável legal que optar por matricular em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado da Educação, seguindo os procedimentos de matrícula da Instrução Conjunta nº 01/2011 – SUED/SUDE abdica do direito à utilização do transporte escolar.

As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

Os casos omissos por este Edital serão resolvidos por uma comissão multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 19 de Novembro de 2019.

ALINE SUELLEN BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:359F38CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D6050E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a REFORMA E READEQUAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, localizada no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2.019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
02	C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
03	N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

Pelos seguintes motivos:
A empresa N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO apresentou atestado de capacidade técnica nos termos exigidos no edital (item 7.1.18), ou seja, comprovaram a execução, pela proponente, de obra com características similares ao objeto desta licitação.
A empresa PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP apresentou Contrato Social Consolidado conforme se observa na página 182 do processo, sendo que conforme a legislação vigente, no caso de alteração do contrato social, em que haja a consolidação dos termos, esse documento substitui tanto o contrato social original, quanto todas as alterações contratuais até aquela modificação que foi consolidada.
A empresa C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA apresentou os documentos nos termos da licitação.
Diante do exposto, foi declarada habilitada as empresas ***PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA, N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO*** por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 19 de novembro de 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Da Comissão

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Membro Da Comissão

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro Da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:093C75F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.019
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI-ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.276,79 (Dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA: 19/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5D2ABDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ-ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.240,85 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 19/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E88C2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.019
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS-ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.302,51 (Vinte quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
DATA: 19/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:69CE1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.019
CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.397,60 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 19/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:38B905A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.019
CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS-EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.502,20 (Dezoito mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)
DATA: 19/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:758B485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.697/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 504.532,12 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.205	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	
3.3.71.70.1205	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$ 9.573,12
1202.10.302.0012.2.206	EMENDAS INDIVIDUAIS – MAC	

3.3.90.39.1206	OUTROS SERV. TERCEIROS P.J.- FONTE 4494	R$ 494.959,00
TOTAL		R$. 504.532,12

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV. URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.39.235	OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 45.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.244	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 30.000,00
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.275	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 50.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO MANUT. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022	MANUT. DO DEPARTAMENTO MANUT. EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.759	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. FONTE 1000	R$ 27.532,12
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.809	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 140.000,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.902	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 160.000,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093	MANUT. DO DEPART. DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.926	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 52.000,00
TOTAL		R$. 504.532,12

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:73F64E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.698/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.276	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI	
4.4.90.51.1207	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$ 10.000,00
1503.15.451.0021.1.310	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL-SEDE MUNIC.	
4.4.90.51.1208	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.276	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI	
3.3.90.30.973	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 6.000,00
3.3.90.39.974	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 4.000,00
1503.15.451.0021.1.310	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL-SEDE MUNIC.	
3.3.90.30.1124	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 7.500,00
3.3.90.39.1125	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 7.500,00
TOTAL		R$. 25.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:897A9842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/11/2019	780,60
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	19/11/2019	821.723,88
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	19/11/2019	95.866,69

Goioerê, 19 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B77C53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.514/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.697/2.019 de 19 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 504.532,12 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE
1202.10.301.0010.2.205	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA

3.3.71.70.1205	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$ 9.573,12
1202.10.302.0012.2.206	EMENDAS INDIVIDUAIS – MAC	
3.3.90.39.1206	OUTROS SERV. TERCEIROS P.J.- FONTE 4494	R$ 494.959,00
TOTAL		R$. 504.532,12

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV. URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.39.235	OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 45.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.244	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 30.000,00
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.275	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 50.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502	DEPARTAMENTO MANUT. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022	MANUT. DO DEPARTAMENTO MANUT. EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.759	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. FONTE 1000	R$ 27.532,12
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.809	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 140.000,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.902	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 160.000,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093	MANUT. DO DEPART. DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.926	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 52.000,00
TOTAL		R$. 504.532,12

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1F13F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.515/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.698/2.019 de 19 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1503.15.451.0021.1.276	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI
4.4.90.51.1207	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000
1503.15.451.0021.1.310	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL-SEDE MUNIC.
4.4.90.51.1208	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000
TOTAL	

1503.15.451.0021.1.276	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI	
4.4.90.51.1207	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$ 10.000,00
1503.15.451.0021.1.310	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL-SEDE MUNIC.	
4.4.90.51.1208	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.276	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO ASFALTO NO PONTO DE TÁXI	
3.3.90.30.973	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 6.000,00
3.3.90.39.974	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 4.000,00
1503.15.451.0021.1.310	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL-SEDE MUNIC.	
3.3.90.30.1124	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 7.500,00
3.3.90.39.1125	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 7.500,00
TOTAL		R$. 25.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:83DC1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.513/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃOE OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.1204	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1002	R$. 26.625,00
TOTAL		R$. 26.625,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:268798B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada na RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: Chopinzinho/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 867894/2018 - OPERAÇÃO 1054130-68 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS

VALOR: R$ 271.368,87 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 19 de novembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48169CBD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 012 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BARRACÕES. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 05 de dezembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de novembro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6FCF43D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO LEILÃO 001 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Maior Lance e Oferta Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 06/12/2019 às **10:00**, na Câmara Municipal, situada na Rua Mato Grosso, 35, Centro, CEP 85.162-000.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: **licitagoioxim@yahoo.com.br**.

Goioxim, 19 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FACAB427

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 12.304.053/0001-85, situada a RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 80 - CEP: 83560000 - BAIRRO: CENTRO, Itaperuçu/PR; neste ato representada por DAIRI RAMOS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 83174862, e CPF sob n.º 030.300.209-32, residente e domiciliado(a) à RUA HYRON HOMERO DAMASCENO CASSOU, 119 CASA 22 - CEP: 81570102 - BAIRRO: BOQUEIRAO, Curitiba/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 067/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 175/2017 por mais três meses, até a data de 07 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 796.575,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 92.235,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.10.301.0007.2033 1430 fonte 0494

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de novembro de 2019.

Contratante	***EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	CNPJ n.º 12.304.053/0001-85
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.:_____	Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A0861FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.112/2019

LEI Nº 2.112/2019
Data:- 18 de novembro de 2019.

Ementa:- Dispõe sobre a assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Aos religiosos de todas as confissões, independentemente do horário, assegura-se o acesso aos hospitais, bem como em clínicas, ambulatórios, pronto atendimento, lares de idoso, casas de recuperação e congêneres, da rede pública e privada de Guaíra, Estado do Paraná, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Parágrafo único. A prestação de assistência religiosa tem caráter voluntário, é atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física, maior e capaz, não gerando vínculos empregatícios, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2°. Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no artigo 1° deverão, em suas atividades, acatar as determinações dispostas nesta Lei, bem como observar as normas internas de cada instituição a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar.

§ 1º. O Religioso terá acesso às instituições descritas no artigo primeiro mediante identificação e apresentação de documento oficial com foto.

§ 2°. É facultado ao Religioso apresentar conjuntamente a outro documento oficial com foto sua, credencial de identificação religiosa.

Art. 3°. Ocorrendo a interrupção da visita por necessidade de realização de procedimentos médicos esta poderá ser retomada tão logo cessem os motivos que ocasionaram sua interrupção, desde que ouvido o paciente e salvo deliberação do profissional de saúde por ele responsável.

Art. 4°. São deveres do líder religioso:

I - apresentar à direção, órgão ou pessoa indicada pela instituição anfitriã, documento oficial com foto, quando solicitado;

II - informar o nome da pessoa, e ou pessoas que pretende visitar e, ou assistir;

III - observar as normas de silêncio, acessibilidade e higiene adotadas pela instituição de saúde visitada, inclusive aquelas referentes às visitas a pacientes nos centros ou unidades de tratamento intensivo, manicômios, assim como em unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas, além de outras situações afins, conforme critério de cada instituição

IV - usar o crachá de identificação durante sua permanência no prédio caso este seja fornecido pela instituição de saúde.
Parágrafo único. É vedado ao Religioso interferir nos procedimentos médicos adotados para o tratamento do paciente assistido.

Art. 5°. São deveres das instituições de saúde:

I - recepcionar de forma respeitosa, cordial e indiscriminada os Religiosos;

II - colaborar com os Religiosos, facilitando seu acesso aos espaços onde realizarão suas atividades;

III - providenciar a paramentação necessária, por meio do fornecimento de gorro, máscara, avental, sapatilha e outras vestimentas afins para utilização dos Religiosos quando tiverem que prestar assistência a pacientes internados nos centros ou unidades de tratamento intensivo ou em unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas, e outras situações semelhantes, conforme normas hospitalares próprias e procedimentos adotados por cada instituição;

IV - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente lei, devendo, obrigatoriamente, disponibilizá-la nas portarias, além de afixá-la nas dependências da instituição de saúde, em local público e de livre acesso.

Parágrafo único. Às instituições de saúde constantes do artigo 1° é vedado impedir o acesso, seja qual for o pretexto, bem como, fixar horários de entrada, saída e permanência dos religiosos quando do desempenho da assistência de que trata esta lei, sob pena de multa no importe de 100 (cem) UFG's, a cada vez que houver descumprimento.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2A4B30D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 210/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da

PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR.

O(A) Pregoeiro(a) no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

LOTE 07 - TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:

Onde – lê:
Prancha de Natação e hidroginástica, em EVA, 1ª linha cores variadas.

Leia-se: Prancha de Natação e hidroginástica, em EVA, 1ª linha cores variadas, medidas aproximadas (LxAxP): 23 cm x 36 cm x 3 cm.

Mantém-se a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 210/2019, no dia **25 de novembro de 2019 às 14h30min,** no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações e permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44F846DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A028CFDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 25.127,82 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **13,27%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 101/2019 e o presente aditivo, será de **R$ 232.417,26 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3DAC1A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 146/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 044/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 044/2019.

Alteração do Valor: A partir de **13 de novembro de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 044/2019** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 2, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Óleo Diesel comum	Litro	R$ 3,22	R$ 3,48
2	Óleo Diesel S-10	Litro	R$ 3,29	R$ 3,53

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DC2EAB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 147/2019

Extrato do Primeiro Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços nº 016/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol e Aditivo), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Objetivo da Supressão: Redução/supressão do valor unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 016/2019.

Alteração do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, fica SUPRIMIDO o valor unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 016/2019, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Gasolina	Litro	R$ 4,41	R$ 4,29

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C005823

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, que corresponde ao percentual de **0,67%** do valor total do contrato, que é de **R$ 94.828,80 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9123B101

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2019

Pregão Presencial nº 194/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.704.475/0001-12**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de placas de identificação e serviços de colocação, a serem implantadas nas vias e logradouros públicos, em postes da concessionária COPEL, na cidade de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro e demais Povoados Rurais do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 407.847,80 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2019 e término em 17 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15D8E9C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos frota 442, frota 443 e frota 475, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.564,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0B51A90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 256/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **JULIA GRACIELA CIRICO, CPF Nº 010.065.729-02**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Julia Graciela Cirico, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A387642F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE SUCATAS Nº 257/2019

LEILÃO Nº 001/2019

Promitente Vendedor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Promitente Comprador: **RIPI & RIPI LTDA, CNPJ Nº 03.231.235/0001-82**

Objeto do Contrato: venda de sucatas, a gerar, de ferro comum e de ferro e aço galvanizado, considerados inservíveis para o MUNICÍPIO, em lotes periódicos, com quantidade máxima anual estimada em 25.000 kg, para pagamento e retirada futura, sob demanda, conforme disponibilidade para entrega.

Valor Unitário por Kg: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de novembro de 2020.**

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40D64E23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia de 250 horas do maquinário ROLO COMPACTADOR, frota 456, patrimônio 33790, da Diretoria de Estradas de Rodagens, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB78A7C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 495/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Chamamento Público nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Chamamento Público nº 015/2019,** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A(s) empresa(s):

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no **CNPJ nº 05.869.083/0001-73,** vencedora global da licitação (Lotes 1 e 2), com valor total máximo de **R$ 148.666,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB43BA07

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 496/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Primeira Praça ao edital de Leilão nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em **Primeira Praça** ao edital de **Leilão nº 001/2019,** que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos, máquinas, equipamento e sucatas) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Decreto nº 218/2019 de 27/09/2019, divididos em 25 (vinte e cinco) lotes devidamente identificados. Os Promitentes Compradores:

LUIS CARLOS PEDRAL, inscrito no **CPF N° 615.478.759-68,** arrematante do **lote 6** da licitação, com valor total de **R$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais);**

RIPI & RIPI LTDA, inscrita no **CNPJ N° 03.231.235/0001-82,** arrematante do **lote 25** da licitação, com valor total de **R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por Kg;**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9C0FB34

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 497/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 194/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 194/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de placas de identificação e serviços de colocação, a serem implantadas nas vias e logradouros públicos, em postes da concessionária COPEL, na cidade de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro e demais Povoados Rurais do Município de Guaíra, Paraná. A empresa:

CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.704.475/0001-12,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 407.847,80 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4C1BA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.919.7617-7/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DADAFEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria nº 243 de 22/10/2019, publicada no DOM edição 1870 de 23/10/2019,

Considerando o artigo nº 34 da Lei nº 892 de 18/12/2001,

R E S O L V E :

Prorrogar a posse por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de novembro de 2019, do aprovado em Concurso Público Municipal abaixo relacionado:

Técnico Administrativo
Hugo Leonardo Rinalti da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE7F5DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Rosangela Leodoro

Guaraci, 19 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DE620441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1245/2019

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Rua e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a "Rua A" localizada nas intermediações das quadras 07 e 08 o Loteamento Jardim Real, denominada como "**Rua Clemente Agostinho Perez"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A4C6845

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3492/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marco Antonio Rosset** matricula nº **3008/2**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.334.969-9 SSP/PR**, e **CPF nº 106.869.419-00** do cargo de **Agente de Saúde**, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B0264C82

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3493/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 09 horas semanais, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1167/3	Francisca Cavalcante Paz	20/11/2019 a 29/11/2019	CMEI Fernanda Salvador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:27D5BF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11 2019 DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350- Guaraqueçaba-Pr.
Resolução nº 011/2019 do CMDCA

Súmula: Dispõe sobre aprovação dos Projetos: Construindo Pontes no valor previsto de R$24.750,00; Jovens Guias no valor previsto de R$50.000,00; e Espaço da Gente no valor previsto de R$100.000,00 e autoriza a entidade a captar recursos de pessoas físicas e jurídicas, conforme regras estabelecidas em lei. E do Termo de Referência para Diagnóstico Territorial para captação de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 686/2018, reunido no dia 30/10/2019 no Marista Escola Social – Unidade Ir. Panini.
Considerando que o Marista Escola Social – Unidade Irmão Panini é uma entidade certificada na CMDCA conforme a Lei nº 13.019/2014 que estabelece regimes e parcerias entre administração pública e sociedade civil.
Resolve:

Art. 1º Aprova os projetos apresentados Construindo Pontes, Jovens Guias, Espaço da Gente e o Termo de Referência para Diagnostico Territorial.
Art. 2º Os referentes projetos foram apresentados ao Instituto Grupo Boticário para captação de recursos designados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Os referentes projetos elaborados com a participação do CMDCA terão como executor o Marista Escola Social Unidade Irmão Panini.

PUBLIQUE – SE

Guaraqueçaba,18 de Novembro de 2019.

EDUARDO OURIVES GUEDES
Vice-Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C10CBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 767/2019

LEI N° 767/2019.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade do Itaqui, o bem móvel de propriedade do Município, inservível para a Administração Pública, compreendido na sucata do veículo Placa KOJ-5848, RENAVAN:0031.790938-0, CHASSI 4088MB904517, Tipo Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz, Ano de Fabricação 1991.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0219D895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA CONFORME DISPÕE

DECRETO Nº 2.837/2019

Súmula: PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a professora da referida localidade, Srª Andrieli Chagas das Dores Oliveira, permanecerá afastada de suas funções para tratamento de saúde, conforme mencionado no Memorando nº 975/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que a Srª Erica Ribeiro do Rosário deverá permanecer prestando serviços na função de professora para suprir a ausência da Srª Andrieli Chagas das Dores Oliveira, evitando desta forma que os alunos sejam prejudicados pela falta de aula,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2019**, o prazo de contratação da servidora **ERICA RIBEIRO DO ROSARIO**, conforme nomeada pelo Decreto nº 2.799/19, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2019.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2524A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 2.838/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 2.762/19 de 14/08/19, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Leis Complementares nº 025/2015 e 047/2019, respectivamente, de 27 de maio de 2015 e de 03 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o resultado definitivo da prova de Títulos divulgada através do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 004/2019, assim como a Homologação realizada através do Decreto Municipal nº 2.829/19 de 11/11/2019,
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para formação da equipe do NASF, conforme solicitação realizada através do Memorando nº 1.506/19 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome Candidato(a)	Cargo	Classif.
1	ANDREA SANT'ANA PINTO	Fisioterapeuta	1º
2	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	Assistente Social	1º
3	FRANCINI OLIVEIRA SANTANA	Psicólogo	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso os candidatos apresentem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para

fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo descriminados:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida (retirar esta ficha na Secretaria Municipal de Educação);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/ certidões / certidao-de-crimes-eleitorais - Crimes eleitorais).
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Informações da conta bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
Fotocópia do RG e CPF do(a) cônjuge;
Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil, (solicitar na prefeitura junto ao Setor de Identificação).
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça / Policia Federal, (http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais;).
Certidão Regional para Fins Gerais, Cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidão On Line)
Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92), (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório; e
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP/NIT (https://meu.inss.gov.br/central/index.html? app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS – Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP – Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferentes, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos.

§ Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na *"Relação de Documentos Admissionais"*, conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A983A329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2019

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°13 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 26 de Outubro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3AE0B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2018

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.55/2018, decorrente de Dispensa n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço R MARIO FERREIRA LOPES, 14, , BAIRRO CENTRO, CERQUINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **EZIO NUNES DE FRANÇA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/11/2019 com finalidade de dar continuidade aos trabalhos.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 26 Outubro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G
CNPJ:183.192.410-00163

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

EZIO NUNES DE FRANÇA
RG:
CPF:590.167.289-53
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CDDE7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 55/2019-PARTE 01

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°13 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 40.001,00 (quarenta mil e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 19 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C339D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 55/201-PARTE 02

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°13 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº.
18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º
8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 19 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:26A5A23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à aquisição de 600 (seiscentos) litros de gasolina comum para abastecimento do veículo da Câmara, pelo período de um ano, conforme condições estabelecidas no Contrato objeto deste Certame. Empresa contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. Valor da contratação: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 19 de novembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:39881CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 18/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2019

Processo Licitatório nº 91/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26 e parágrafo único de art. 38, do diploma legal invocado, referente **Contratação emergencial de empresas especializada para realizar o transporte diário de trabalhadores até a empresa Atlas na cidade de Pato Branco conforme Lei Municipal nº 389/11 pelo período máximo de 90 dias**. Contratada: **AVALDIR JOSE PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.997/0001-01, estabelecida na Av. XVI de Novembro, nº 346, Centro de Honório Serpa –Pr.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ 26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro),** vigência de **90 (noventa) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Novembro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2E8C1C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 18/2019-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 18/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AVALDIR JOSE PASSOS,
CNPJ: **14.750.997/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato nº 167/2019 – Processo de Dispensa 18/2019
OBJETO: **Contratação emergencial de empresas especializada para realizar o transporte diário de trabalhadores até a empresa Atlas na cidade de Pato Branco conforme Lei Municipal nº 389/11 pelo período máximo de 90 dias.**
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6204AD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para locação de cabines sanitárias para shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração ao aniversário do município, conforme proposta encaminhada pela vencedora., em favor da empresa INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA, situada na Rua Yoshinori Kubota, 195 - Pq. Das Grevileas I - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o n° 05.400.332/0001-87, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 059/2019**.

IGUARAÇU/PR., 19/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BB1F704C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 161/2019

Ref: Contrato n.º 161/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: INGABAN - Locação de Sanitários Ltda, situada na Rua Yoshinori Kubota, 195 - Pq. Das Grevileas I - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o n° 05.400.332/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de cabines sanitárias para shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração ao aniversário do município, conforme proposta encaminhada pela vencedora.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 059/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 19 de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:679F4414

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para locação de 01 painel de led p5 para a realização dos shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração ao aniversário do município, conforme proposta encaminhada pela vencedora, em favor da empresa Adriano Martins & Martins Ltda ME, situado na Rua Guarani, 184 – zona 04 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 00.934.806/0001-57, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**,** com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 060/2019**.

IGUARAÇU/PR., 19/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1B578D5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2019

Ref: Contrato n.º 162/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Adriano Martins & Martins Ltda ME, situado na Rua Guarani, 184 – zona 04 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 00.934.806/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 painel de led p5 para a realização dos shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração ao aniversário do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 060/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 19 de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CD2F0C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 160/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

Ref: Contrato n.º 160/2019
Assunto: Inexigibilidade n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rosangela Gonçalves Rosa - ME, sito a Rua Dr. Silas Pioli, 270 – Centro – Miraselva/PR – CEP 86.615-000, inscrito no CNPJ nº 21.365.725/0001-53.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para Show artístico com a Banda Somos Iguais Show, para evento a ser realizado no dia 23/11/2019 em evento comemorativo da festa de aniversário do município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 13/02/2020

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 011/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2A5FBE22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019 PROCESSO Nº 111/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Show artístico com a Banda Somos Iguais Show, para evento a ser realizado no dia 23/11/2019 em evento comemorativo da festa de aniversário do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Rosangela Gonçalves Rosa - ME, sito a Rua Dr. Silas Pioli, 270 – Centro – Miraselva/PR – CEP 86.615-000, inscrito no CNPJ nº 21.365.725/0001-53.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 14 de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2B9FDD5

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2019
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Execução de obra para ampliação da rede de iluminação elétrica na Rua João Fernandes da Fonseca, onde haverá a implantação de postes de concreto duplo T, extensão de rede de baixa tensão com cabos 3x70 (70) RSI, de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo a este edital.

VALOR MÁXIMO: 49.908,00 (quarenta e nove novecentos e oito reais)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 10/01/2020 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/01/2020 às 09:15 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 001/2019 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

- OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, de obra para Contratação de empresa para ampliação da rede de iluminação elétrica na Rua João Fernandes da Fonseca, onde haverá a implantação de postes de concreto duplo T, extensão de rede de baixa tensão com cabos 3x70 (70) RSI, de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E4C2CC3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ: DIA: 02/12/2019
CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09h00min do dia 02/12/2019
ABERTURA: 09h:15min
DATA: 02/12/2019
LOCAL: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal de Iguaraçu.
O Edital deverá ser retirado no site do município sito: www.iguaracu.pr.gov.br.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do município de Iguaraçu em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município de Iguaraçu, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município de Iguaraçu, em local a ser definido pela administração, conforme descrito no edital e anexos e de acordo com a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D154F665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 99-2019

DECRETO 99/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 42/2018 de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019 , crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações: Anulações Externas

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
31.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	7.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	10.000,00

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	4.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 00001	Material de Consumo	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior serão utilizados a anulação externa de dotação Prefeitura Municipal de Iguaraçu, nas seguintes dotações:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento Da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.2050	**Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	2.000,00
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Fonte 000	**Material e Equipamentos Permanente**	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36F01937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 7 de setembro, Nº. 341, na cidade de Iguatu - Pr, CEP: 85.423-000**,** inscrita no **CNPJ nº. 33.219.355/0001-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Jovilde Tarcilla Schinatto Cappelletto, portadora do CPF: 555.210.889-20 e RG: 3.632.413-9**.** Firmam o presente, TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 039/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na lei 8666/93 de licitação, fica prorrogado por 04 (quatro) meses. A prorrogação compreende o período entre 20/11/2019 até 19/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 18 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Cappelletto Comercio de Combustíveis – EIRELI
SRA. JOVILDE TARCILLA SCHINATTO CAPPELLETTO
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C03CB262

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CPF: 333.437.561-72
Destino: Curitiba - PR
Período: 19/11/2019 e 20/11/2019
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C08FD708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO VICE PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Vice Prefeito Municipal
CPF: 336.229.579-72
Destino: Curitiba - PR
Período: 19/11/2019 e 20/11/2019
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6B12A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano de Ação do SIFF de acordo com a Deliberação nº 68/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, do Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do SIFF de acordo com a Deliberação nº 68/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 19 de novembro de 2019.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:1FCFDD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 204/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.139,45 (Oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.600,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2049 Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3130.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 4.363,70

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2330.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100,00
26.782.0015.1019 Obras de Infra estrutura Rural
2381.4.490.51.00.00 – 01 501 Obras e Instalações R$ 75,75

TOTAL R$ 8.139,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
460.3.3.90.40.00.00 – 01 000 Serv. Tec. da Info. e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno

250.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.600,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2049 Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3120.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 4.363,70

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 100,00
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2370.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 75,75

TOTAL R$ 8. 139,45

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4861DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 205/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.477,64 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1710.3.3.90.30.00.00 – 01 119 Material de Consumo R$ 4.477,64

TOTAL R$ 4.477,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 119 – Transferências voluntárias Públicas Estaduais, no valor de R$ 4.477,64 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1A7C56ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA EPP.
CNPJ: 33.504.246/0001-50
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA, através das profissionais**CINTHIA LAIS IGNACHEWSKI, FRANCIELI DE RAMOS e ARIANE THALIA FERREIRA GONÇALVES** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de novembro de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:99EF51B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 23.166.354/0001-06
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de NEUROLOGIA, através do profissional **ANTONIOCARLOS PIGATTO CAUS,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de novembro de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:399772FD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DANAND ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.986.105.0001-83
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ODONTOLOGIA, através da profissional **DANIELE ANDREASSA DAL LAGO GADENS,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de novembro de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DANAND ODONTOLOGIA EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA4CCED1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 04/12/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 04/12/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/ Formalização de Consulta/Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 – Centro – Inácio Martins/PR: Fone: 42 3667-1336. E-mail: camaraim@outlook.com site: www.camarainaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:140FB335

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2019–

A presidente da Comissão Permanente de Licitaçõestorna público que fará realizar, às09:00horas do dia20dedezembrodo ano de2019, naPrefeitura Municipal de Inácio Martinsn°332 - CentroemInácio Martins, Paraná, Brasil,**CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da sede	Pavimentação em CBUQ	11.504,47 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado,no horário comercial, ou solicitada através do e-maillicitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitaçãono endereço ou e-mail acima mencionados– Telefone(42) 3667-8011.

Inácio Martins,20 de novembro de 2019.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E3D8CE9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 05/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7522BAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 05/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F39D6A5D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 113/2019
Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico n° 113/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos

para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 184/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 2.653,80 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 007	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO ...	UN	5,00	267,00
LOTE: 014	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ ...	UN	1,00	1.318,80

Ata de registro de preço nº 185/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 008	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA ...	UN	5,00	124,00

Ata de registro de preço nº 186/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R$ 11.099,20 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS ...	UN	30,00	248,34
LOTE: 003	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) ...	UN	10,00	364,90

Ata de registro de preço nº 187/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 31.455.241/0001-59; Valor Contratual: R$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS ...	UN	5,00	98,00
LOTE: 015	CORRENTES TENS/FES ...	UN	1,00	660,00

Ata de registro de preço nº 188/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R$ 7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002	APARELHO DE TELEVISÃO TV 40 LED FHD ...	UN	5,00	1.439,00

Ata de registro de preço nº 189/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PREGWEB LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 27.114.845/0001-64; Valor Contratual: R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 012	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ...	UN	2,00	9.400,00

Ata de registro de preço nº 190/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 1.676,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 009	MESA DE EXAME CLÍNICO ...	UN	4,00	419,00

Ata de registro de preço nº 191/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 11.089.732/0001-16; Valor Contratual: R$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 005	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL ...	UN	5,00	278,00
LOTE: 010	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA ...	UN	3,00	1.600,00
LOTE: 016	MATERIAL PARA ART ...	KT	10,00	140,00

Ata de registro de preço nº 192/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.634.736/0001-01; Valor Contratual: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 013	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE ...	UN	4,00	1.800,00

Ata de registro de preço nº 193/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP; CNPJ da Contratada: 29.178.366/0001-37; Valor Contratual: R$ 1.799,90 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário

LOTE: 011	MATERIAL CLÍNICO ...	KT	10,00	179,99

Ata de registro de preço nº 194/2019; Modalidade: Pregão nº 113/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R$ 401,95 (Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 12/11/2019; Prazo Execução: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 006	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ...	UN	5,00	80,39

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EFCE42DA

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 56/2019. Objeto: Aquisição de artigos de decoração para ornamentação da praça municipal referente as atividades natalinas.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ da Contratada: 11.289.565/0001-57. Valor Contratado: R$ 5.945,30 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezenove dias de novembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D52EFCEE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2018. Modalidade: Tomada de preços 02/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico operacional, e demais prestações de serviço conforme especificado no Anexo I do Presente Edital.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI - ME. CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67. Objeto do termo aditivo: Renovação Contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 05/11/2020 e vigência até a data de 05/12/2020. Assinatura: 06/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CFCE84AF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR. Proponentes declaradas vencedoras:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 2.653,80 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta Centavos);
- ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
- LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R$ 11.099,20 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);
- M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 31.455.241/0001-59; Valor Contratual: R$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais);
- MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R$ 7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
- PREGWEB LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 27.114.845/0001-64; Valor Contratual: R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais);
- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 1.676,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais);
- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 11.089.732/0001-16; Valor Contratual: R$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais);
- TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.634.736/0001-01; Valor Contratual: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);
- VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP; CNPJ da Contratada: 29.178.366/0001-37; Valor Contratual: R$ 1.799,90 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
- WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R$ 401,95 (Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos);
Assinatura: 08/11/2019; Prazo Execução: 08/11/2019 a 07/11/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F022741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E7B1FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E595C0A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8AB69463

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1155/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83944EC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1156/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81D2172B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1157/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCADEFEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1158/2019

REVOGA A NOMEAÇÃO DO SENHOR SAUL COELHO, NA FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 18 de novembro de 2019, portaria do Senhor **SAUL COELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.504.985-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 662.311.089-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II - Revogar a Portaria 1152/2019 de 18 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97495DF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1159/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Miguel	16/03/2017/2018	30/12/19 à 28/01/20	30
Antonio Gomes Ferreira	09/07/2016/2017	20/12/19 à 18/01/20	30
Eliandro Foganholo	01/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Gilmar Rodrigues	20/02/2018/2019	09/01/20 à 07/02/20	30
Jeremias Soares	19/02/2018/2019	06/12/19 à 04/01/20	30
Maria Jose leite	01/10/2016/2017	20/12/19 à 18/01/20	30
Salomão Martins da Silva	01/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Wesley Celestino da Silva	31/08/2016/2017	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCA9764E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1160/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.225.708-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 03/08/2018 a contar de 15/01/2020 a 13/02/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88CD0AD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Lilian Renata Nakashima	03/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D53BFB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Celia Regina Moreira	07/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Diego Shinkado Silva	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Efraim Leonardo Oliveira	10/07/2018/2019	09/12/19 à 23/12/19	15
Efraim Leonardo Oliveira	10/07/2019/2020	24/12/19 à 07/01/20	15
Jefferson Tumelero de Souza	20/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcos Montoro	20/02/2019/2020	20/12/19 à 08/01/20	20
Nagila Pilon Ferreira	19/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51862864

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Alcides Fazan	06/08/2018/2019	06/01/20 à 18/01/20	15
Claudemir Simão de Moura	07/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2017/2018	20/12/19 à 18/01/20	30
Constante A. Tejada	01/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Dirço de Souza	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	06/01/20 à 18/01/20	15
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
João Caboclo da Silva	19/10/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
José Aparecido da Silva	01/06/2018/2019	20/12/19 à 08/01/20	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2018/2019	16/01/20 à 30/01/20	15
Leonildo Fazan	09/11/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Luis Bortone	19/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30

Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2018/2019	06/01/20 à 29/01/20	24
Nilson Moreira Favero	28/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Valdemir Ronchi	16/04/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DFF5A64D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Lucia Muller Silveira Graciano	02/04/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Cintia Siquerolo Oseliere	02/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Gercila de Oliveira	05/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Jair Moreira	19/02/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcelino Moises de Souza	14/07/2018/2019	20/12/19 à 08/01/20	20
Marcelino Moises de Souza	14/07/2019/2020	09/01/20 à 18/01/20	10
Maria Ferraz Santana	06/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Neuci Medeiros Domingos Carvalho	11/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Santina Gasparotto de Souza	02/05/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2019/2020	02/01/20 à 16/01/20	15
Shirlane Martins Modesto	01/03/2019/2020	02/01/20 à 16/01/20	15
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84EA5C7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019 a contar de 15/12/2019 a 13/01/2020.
II - Revogar a Portaria 820/2019 de 06 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79A3F834

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166/2019

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II A VIAJAR A CAPITAL DE SÃO PAULO NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, o Senhor **DIEGO SHINKADO SILVA**, a viajar no dia 23 de novembro de 2019 a Capital de São Paulo no Estado de São Paulo, para participar de uma capacitação (Futebol e Futsal as Ciências do Esporte e a Metodologia do Treinamento), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2497FF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá torna público que requereu ao **IAP**, **Licença Prévia** para Instalação de um Barracão destinado à Reciclagem localizado no Sítio São Lázaro, Bairro Aguinha, Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29E65BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2019.

Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Sr. José Waldecyr Castaldelli, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 inciso XXI, do Regimento Interno do Legislativo, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra o Poder Legislativo de Itambé, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais

Art. 2.º - A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
Art. 3.º - A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Presidente da Câmara Municipal de Itambé.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4.º - O processo administrativo de que trata o artigo 2.º desta Portaria, respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5.º - A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.
Art. 6.º - O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse do Legislativo Municipal, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 7.º - O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.
Art. 8.º - Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Art. 9.º - As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.
Art. 10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.
Art. 11 - Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7.º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.
Art. 12 - Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1.º - O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2.º - A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3.º - Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 13 - Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da decisão.
Art. 14 - Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Legislativo Municipal.
Art. 15 - A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri- las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionada, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I
Disposições gerais

Art. 16 - As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionada.

Seção II
Da Multa

Art. 17 - A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 18 - Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1.º - A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§2.º - O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
Art. 19 - O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§1.º - Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§2.º - Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.
Art. 20 - O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21 - A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto nesta Portaria, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o Poder Legislativo de Itambé.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23 - O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 24 - Compete à autoridade máxima do legislativo municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Legislativo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 25 - O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1.º - A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§2.º - A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
§3.º - A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§4.º - Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 desta Portaria poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.
Art. 26 - Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.
Art. 27 - Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a. ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b. a admissão de sua participação na infração administrativa;
c. o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
f. a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 desta Portaria.
Art. 28 - Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.
Art. 29 - A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§1.º - A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§2.º - Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 30 - A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§1.º - A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto

quando o Poder Legislativo tiver conhecimento deles por outros meios.
§2.º - O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
Art. 31 - A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§1.º - Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§2.º - Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
Art. 32 - No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pelo Poder Legislativo de Itambé, do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 33 - Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34 – O Poder Legislativo de Itambé, deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7.º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 35 – O Poder Legislativo de Itambé, deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 desta Portaria.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D5AC6922

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 155 DE 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 155/2019 de 19/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.700,00 (cinqüenta e um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
59 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
68 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
88 - 4.6.90.71.00.00 01000 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
384 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

406 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 51.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.043. REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.700,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
285 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 51.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DBF712F2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 156/2019 DE 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
550 - 3.3.90.14.00.00 3497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
549 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.600,00
Total Suplementação: 38.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:74638AEA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 157/19 DE 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 157/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.198,25 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
468 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.198,25
Total Suplementação: 27.198,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FF01F648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos Servidores aposentados para tratar dos respectivos desligamentos do quadro efetivo de Servidores da Prefeitura do Município de Itaperuçu".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no inciso V, do art. 33, da Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaperuçu, que estabelece a vacância do cargo público a partir da aposentadoria, devendo, em consequência ocorrer o desligamento do servidor;

Considerando o teor do Acórdão n° 1.725/10, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo n° 33593-1/2009, na qual aquela Corte de Contas, em resposta a consulta formulada, concluiu pela impossibilidade de os servidores estatutários, ocupantes de cargo efetivo, permanecerem em atividade, após a aposentadoria, seja ela pelo regime próprio de previdência ou pelo regime geral, sendo necessária a submissão a novo concurso para o reingresso no serviço público, observando-se, de qualquer forma, a vedação à cumulação de proventos prevista no § 10, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 771/10, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salientando que "a aposentadoria voluntária de servidor da administração direta no cargo público até então por ele exercido, ainda que o benefício previdenciário seja pago pelo Regime Geral de Previdência Social, implica na vacância desse cargo, culminando no fim do vínculo entre a administração pública e o servidor. Por consequência, a permanência do aposentado em atividade no mesmo cargo em que se deu a inativação, sem atendimento das exceções constitucionais, viola o artigo 37, § 10 da Constituição Federal";

Considerando que o Parecer nº 10435/09, da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu "pela impossibilidade de permanência do servidor efetivo em atividade após sua aposentadoria, e pela necessidade de aprovação prévia em concurso para seu retorno ao serviço público, conforme artigo 37, II da Constituição Federal";

Considerando o teor do Parecer nº 825/2015, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o teor do Parecer nº 932/2015, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como os termos do Acórdão nº 1751/15 - Tribunal Pleno (Processo nº 1127201/14);

Considerando que o § 10, do art. 37 da Constituição Federal estabelece a vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; e

Considerando que há no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itaperuçu, Servidores que embora estejam aposentados continuam ocupando os cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ***prazo improrrogável até o dia 31 de dezembro de 2019***, para que os Servidores do Poder Executivo, aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, se apresentem ao Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Administração, se possível com o competente comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quanto à concessão de sua aposentadoria, visando tratar, na forma da lei, de seu desligamento do cargo que ora ocupa.

Art. 2º A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores do Município de Itaperuçu, além das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Os casos que envolvam aposentadoria do cargo de Professor serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, pois existindo Servidor que acumule 02 (dois) cargos de professor, nos moldes do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e venha, porventura, ser aposentado em um desses cargos, o Servidor poderá continuar a exercer as funções de Professor, no cargo em que não teve sua inativação, podendo acumular o benefício previdenciário de aposentadoria com a remuneração do cargo de Professor do qual não teve ainda a inativação.

Parágrafo único. No caso de aposentadoria dos cargos em que há insuficiência de Servidores e/ou para evitar a descontinuidade de atendimento especialmente nas áreas de atendimento social, o desligamento do Servidor poderá ser postergado, desde que devidamente motivado pela Secretaria de lotação do Servidor e com a devida aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os casos em que o benefício ficou disponível para recebimento, e tendo decorrido 30 (trinta) dias da concessão do benefício ou não havendo saque do primeiro pagamento, casos em que há reversibilidade ou renúncia da aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e/ou especial, não haverá o desligamento do Servidor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, na forma da legislação vigente, após pronunciamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Administração, ouvida a Advocacia Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8C653E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 135/2019 PREGÃO Nº 108/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°135/2019
PREGÃO Nº 108/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204244905200000 2080
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1570
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7C82AA99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 136/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°136/2019
TOMADA DE PREÇON°021/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de esportes e turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1441

Sessão de julgamento:04 /12/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A1C96FAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 137/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°137/2019
TOMADA DE PREÇONº022/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
07001278122701203344905100000 1442
Sessão de julgamento:05 /12/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6A1D235F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
O Município de Ivaí torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para: Seleção de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao município de Ivaí para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais – casas - de interesse social na Matricula 11.545 do CRI local. O edital para conhecimento geral, encontra-se no Portal da Transparência do Município, no site: www.ivai.pr.gov.br ou via telefone nº (42) 3247-1222. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de Ivaí, Setor de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Município de Ivaí– Pr, Cep. 84.460-000, até as 16 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2019, sendo a abertura dos envelopes no dia 11 de dezembro a partir das 09 horas e 00 minutos.

IDIR TREVISO
Prefeito

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:83141351

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

Dispõe sobre o estabelecimento de normas que auxiliem no cumprimento da Lei 11.738/2008 para garantir a Hora Docência (HD) e a Hora Atividade (HA); observando a necessidade de zelar pela aprendizagem dos alunos, sem perder de vista os direitos legais dos docentes e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considera:

1º) o disposto na Constituição Federal, no artigo 206, inciso V, que trata da valorização dos profissionais da educação, no VII, que dispõe sobre a garantia do padrão de qualidade de ensino, no VIII, que alude sobre o piso salarial profissional nacional e no artigo 208, que torna a educação básica obrigatória à partir dos 4 anos;

2º) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no artigo 13, inciso III, o qual determina como dever dos docentes zelar pela aprendizagem dos alunos, no inciso V que estabelece a incumbência dos docentes em ministrar os 200 dias letivos e 800 horas-aula estabelecidas (HD), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional (HA), no artigo 67, inciso III exige da rede municipal a garantia do piso salarial profissional e no inciso V, orienta para que o professores tenham no seu contrato de trabalho um período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho (HA) e cumprida no estabelecimento de ensino.

3º) a Lei Ordinária nº 11.738/2008, que regulamenta no artigo 1º o piso salarial nacional e no parágrafo 4º define a jornada de trabalho dos professores e ainda trata de que 2/3 (dois terços) da carga horária devem ser destinadas ao desempenho das atividades de interação com os estudantes (docente e discente).
A Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento da Lei 11.738/2008, avalia que a mesma trata e determina que 2/3 (dois terços) da carga horária do professor, referente aos dias letivos explicitados no calendário escolar, seja realizada como Hora Docência (HD) e 1/3 (um terço) deve ser reservada como Hora Atividade (HA) que será destinada para estudos, planejamentos e avaliações. Esta deverá ser garantida, independentemente, de qualquer regime de compensação de horas.

Para tanto a Secretaria Municipal de Educação explicita:

-Hora Docência (HD): são atividades em que o professor trabalha efetivamente com o aluno, com ações didático – pedagógicas, ou seja, atividades didáticas realizadas diretamente com o aluno em sala de aula ou outros espaços.
-Hora Atividade (HA): são quaisquer atividades dos professores do magistério público da rede municipal de ensino que não sejam docência. A hora atividade é integrante da jornada de trabalho, tais como planejamento de aulas, elaboração, correção de avaliações e cadernos, estudos e discussões sobre o processo pedagógico, formação continuada, participação em reuniões, e outras atividades que digam respeito à atividade de docência, mas que não se dão interação direta entre aluno e professor conforme o § 4º do artigo 2º, da Lei 11.738/2008.
Para atender o dispositivo legal, referido anteriormente, a Secretaria Municipal de Educação organiza as Horas Docência (HD) e as Horas Atividade (HA), de modo a garantir e zelar pela aprendizagem dos educandos.
A organização do trabalho pedagógico com os (as) professores (as) deverá obedecer aos critérios indicados na organização da Hora Docência (HD) e Hora Atividade (HA).

Hora Atividade (todas as atividades sem interação direta com os educandos e que deverá ser cumprida no ambiente escolar e devem ser direcionadas ao estudo, planejamento de aulas, avaliações, correções de avaliações/cadernos, formação continuada, participação em reuniões e outras atividades pertinentes).

Hora Docência (trabalho pedagógico com interação direta com os educandos, atividades pedagógicas inerentes ao processo ensino

aprendizagem, ou seja, atividades realizadas diretamente com educandos em sala de aula e outros espaços).

20 horas semanais	40 horas semanais
HA 6:40	HA 13:20
HD 13:20	HD 26:40

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 18 de Novembro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:2F76469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2019

Designa servidor público para desempenhar Função Gratificada na Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal GILSON ADRIANO LOPES, matrícula nº 097, portador da CI. RG nº 6.887.147-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.420.819-06, para exercício de funções de responsabilidade junto a Secretaria de Obras e Serviços, no setor da Diretoria Administrativa Operacional, correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento, conforme processo nº 2182/2019, e artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, de 19/12/2016, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EDDF24F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 28 de novembro de 2003,

DECRETA:-

Art. 1º - O valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2020, fica atualizado em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), conforme o IGPM/FGV, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03/2003.

Art. 2º - Os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, lançada no carnê de IPTU, para incidência no exercício de 2020, referentes aos imóveis não edificados serão corrigidos para o valor de 01 (uma) UFM anual, e para os imóveis não edificados integrantes de condomínios serão corrigidos para o valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município anuais.

Art. 3º - A correção dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicada no mês subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72E07AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2019

Designa servidora pública municipal para desempenhar atribuições na Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, mediante concessão de Função Gratificada – FG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal LOANA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 065.783.279-08, detentora de cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar atribuições na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento, conforme processo nº 2220/2019, e artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, de 19/12/2016, a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto municipal nº 107/2019, de 12 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2E666F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019

Republicação por incorreção (*publicação original no órgão oficial do Município edição 1175, ano VII pág. 3)*

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Corrigi redação do art. 1º da portaria *151/2019 onde lê período aquisitivo 10/07/2018 à 09/07/2018 lê-se 10/07/2017 à 09/07/2018.*

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F7896E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor José Pereira Loiola – matrícula nº.436, detentor do Cargo de provimento efetivo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 19/11/2019 retornando em 04/12/2019, conforme o Processo Administrativo nº.1995/2019 - PMI de 16/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEF614BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Simonia de Matia Gomes Brandão – matrícula nº.380, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Função de Controladora Interna, lotada na Manutenção do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 à 07/04/2019, a partir de 19/11/2019 retornando em 29/11/2019, conforme o Processo Administrativo nº.2219/2019 - PMI de 14/11/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53E5E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Sandra Lúcia Presa – matrícula nº.181, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 à 08/03/2019, a partir de 19/11/2019 retornando em 09/12/2019, conforme o Processo Administrativo nº.1985/2019 - PMI de 15/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8283AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros, espelhos e fechaduras para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 03 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:724C2218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019

CONTRATO: 014/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: GOMES & BORRASCA LTDA - ME.
CNPJ: 07.779.558/0001-66
CONTRATO: 014-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVIRUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 2.470,00
DATA: 13/11/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:54A59621

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me
CNPJ: 11.198.325/0001-47
CONTRATO Nº: 208/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.** VALOR: R$ 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ED9D584B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE - ME
CNPJ: 34.199.563/0001-72
CONTRATO Nº: 209/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.** VALOR: R$ 180.820,10 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:065A4A33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ: 11.198.325/0001-47, com o valor total de: R$ 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE – ME, CNPJ: 34.199.563/0001-72com o valor total de: R$ 180.820,10 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:70176DF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: **ADRIANA BOER BORDIN CELIDONIO**
CPF: **023.550.559-55**
CONTRATO Nº:*210/2019*
OBJETO: **Contratação para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINaDAS a manutenção de estradas rurais, nas**

quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.
VALOR: *R$* **43.200,00 (Quarenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: *12 meses*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C66890DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°049/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°049/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA RETIRADA DE PEDRA EM PEDREIRA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: ADRIANA BOER BORDIN CELIDINIO

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C26EAF54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.
Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 06 de dezembro de 2019, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 07 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3ADE7AF2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 860/2019

PORTARIA Nº. 860/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **IZILDINHA CASTRO MAFFEI,** RG. Nº. 893.240-4SSP-PR., do cargo de Professora desta Municipalidade, a partir de 01/11/2019, conforme processo nº. 2954/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:510FB88B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 861/2019

PORTARIA Nº. 861/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
MARIA DO NASCIMENTO REIS	173.039-2 SSP-PR	PROFESSOR	26/10/2019 a 23/01/2020, sendo 90 dias referente a 3ª licença.	480/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0E47E9BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 862/2019

PORTARIA Nº. 862/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr. para participar do Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais, com saída às 19h00 do dia 21/11/2019 e retorno previsto às 09h00 do dia 23/11/2019, conforme processo n°. 2963/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E7E129F8

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 ANEXO 2 -CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.507.000,00	28.696,00	1.535.696,00
	1.507.000,00	**28.696,00**	**1.535.696,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**1.535.696,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:67142A74

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO PROJETOS ATIVIDADES TOTAL OPERAÇÕES-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
		0,00	**1.535.696,00**	**0,00**	**1.535.696,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:247A2A4F

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
		0,00	**1.535.696,00**	**0,00**	**1.535.696,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral					**1.535.696,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2666D454

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
		1.535.696,00	**0,00**	**1.535.696,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**1.535.696,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9AEC6F1D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.535.696,00
		1.535.696,00

		1.535.696,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.535.696,00
TOTAL:		**1.535.696,00**
	Transferencias Patronais	
	Transferencias de Cotas Financeira	
Total Geral		**1.535.696,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:52D19042

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.535.696,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.535.696,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:746FC827

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985-CONSOLIDADO

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.507.000,00	28.696,00	1.535.696,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	650.600,00	5.000,00	655.600,00
Sistema Controle Interno	181.000,00		181.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.664.700,00		2.664.700,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.422.799,99	53.000,00	3.475.799,99
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	587.000,00		587.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	1.042.778,99	590.000,00	1.632.778,99
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	343.100,00		343.100,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.112.200,00	15.000,00	1.127.200,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	421.400,00	5.000,00	426.400,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	910.618,49		910.618,49
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.423.000,00	5.000,00	1.428.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.772.965,41	272.605,00	12.045.570,41
DIVISÃO DE CULTURA	390.800,00	5.000,00	395.800,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	315.100,00	50.000,00	365.100,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.059.447,12	563.632,00	16.623.079,12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	434.600,00	22.000,00	456.600,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	8.000,00		8.000,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.232,00	11.000,00	1.016.232,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	263.500,00	4.000,00	267.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.617.184,00	22.000,00	1.639.184,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	72.680,00	3.000,00	75.680,00
Saneamento			
Administração Geral	3.539.000,00	95.000,00	3.634.000,00
	49.394.127,01	**1.749.933,00**	**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AA6CBB5E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.535.696,00
		1.535.696,00
Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	836.600,00
		836.600,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	5.668.799,99
09	Previdência Social	451.500,00
28	Encargos Especiais	20.200,00
		6.140.499,99
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.190.100,00
28	Encargos Especiais	1.013.000,00
99	Reserva de Contingência	359.778,99
		2.562.878,99
Órgão: 5 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.553.600,00
		1.553.600,00
Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	910.618,49
15	Urbanismo	1.428.000,00
		2.338.618,49
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	12.045.270,41
13	Cultura	395.800,00
28	Encargos Especiais	300,00
		12.441.370,41
Órgão: 9 SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	365.100,00
		365.100,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saúde	16.622.779,12
28	Encargos Especiais	300,00
		16.623.079,12
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social	1.325.352,00
14	Direitos da Cidadania	211.480,00
		1.536.832,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	267.500,00
		267.500,00
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	1.639.184,00
		1.639.184,00
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	75.680,00
		75.680,00
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	3.634.000,00
		3.634.000,00
		51.550.639,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.535.696,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	836.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.140.499,99
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.562.878,99
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.553.600,00

06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.338.618,49
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.441.370,41
09	SECRETARIA DE ESPORTES	365.100,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	16.623.079,12
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.536.832,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	267.500,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.639.184,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	75.680,00
17	Saneamento	3.634.000,00
TOTAL:		**51.550.639,00**
Total Geral		**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F761FFC7

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-CONSOLIDADO

Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00	Legislativa	1.535.696,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-100.200,00	Administração	8.606.118,48
Contribuições	983.585,24	Assistência Social	1.325.352,00
Receita Patrimonial	210.421,00	Previdência Social	451.500,00
Receita de Serviços	3.912.283,00	Saúde	16.622.779,12
Transferências Correntes	49.343.201,76	Educação	12.045.270,41
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00	Cultura	395.800,00
Outras Receitas Correntes	50.716,00	Direitos da Cidadania	211.480,00
Alienação de Bens	36.000,00	Urbanismo	1.428.000,00
Transferências de Capital	520.732,00	Saneamento	3.634.000,00
		Gestão Ambiental	1.639.184,00
		Agricultura	267.500,00
		Indústria	75.680,00
		Transporte	1.553.600,00
		Desporto e Lazer	365.100,00
		Encargos Especiais	1.033.800,00
		Reserva de Contingência	359.778,99
TOTAL	**51.550.639,00**	**TOTAL**	**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EBC35431

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 ANEXO 2,PREFEITURA

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	650.600,00	5.000,00	655.600,00
Sistema Controle Interno	181.000,00		181.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.664.700,00		2.664.700,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.422.799,99	53.000,00	3.475.799,99
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	587.000,00		587.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	1.042.778,99	590.000,00	1.632.778,99
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	343.100,00		343.100,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.112.200,00	15.000,00	1.127.200,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	421.400,00	5.000,00	426.400,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	910.618,49		910.618,49
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.423.000,00	5.000,00	1.428.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.772.965,41	272.605,00	12.045.570,41
DIVISÃO DE CULTURA	390.800,00	5.000,00	395.800,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	315.100,00	50.000,00	365.100,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.059.447,12	563.632,00	16.623.079,12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	434.600,00	22.000,00	456.600,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	8.000,00		8.000,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.232,00	11.000,00	1.016.232,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	263.500,00	4.000,00	267.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.617.184,00	22.000,00	1.639.184,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	72.680,00	3.000,00	75.680,00
	44.394.927,01	**1.626.237,00**	**46.380.943,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B22FA4FC

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-PREFEITURA

Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00	Administração	8.606.118,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos	-100.200,00	Assistência Social	1.325.352,00
Concedidos		Previdência Social	451.500,00
Contribuições	983.585,24		
Receita Patrimonial	197.200,00	Saúde	16.622.779,12
Receita de Serviços	311.220,00	Educação	12.045.270,41
Transferências Correntes	49.343.201,76	Cultura	395.800,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00	Direitos da Cidadania	211.480,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00		
Alienação de Bens	36.000,00	Urbanismo	1.428.000,00
Transferências de Capital	515.732,00	Gestão Ambiental	1.639.184,00
		Agricultura	267.500,00
		Indústria	75.680,00
		Transporte	1.553.600,00
		Desporto e Lazer	365.100,00
		Encargos Especiais	1.033.800,00
		Reserva de Contingência	359.778,99
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**47.916.639,00**	**TOTAL**	**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A5E707B9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	3.539.000,00	95.000,00	3.634.000,00
	3.492.200,00	**95.000,00**	**3.634.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F01ED88E

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
		255.000,00	**3.292.200,00**	**86.800,00**	**3.634.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D298CE62

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 23/2019 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 51.550.639,00 (Cinqüenta e um milhões, quinhentos e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e nove reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2020 estima a receita em R$ 47.916.639,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.535.696,00
PODER EXECUTIVO.....	46.380.943,00
TOTAL	**47.916.639,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**55.227.707,00**
Receitas correntes descontos concedidos (-)	100.200,00
Receita Tributária	4.356.500,00
Receitas de Contribuições	983.585,24
Receita Patrimonial	197.200,00
Receita de Serviços	311.220,00
Transferências Correntes	49.343.201,76
(-) Dedução para o FUNDEB	-7.762.600,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**551.732,00**
Alienação de Bens	36.000,00
Transferências de Capital	515.732,00
TOTAL	**47.916.639,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.535.696,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.535.696,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	836.600,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.140.499,99
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.562.878,99
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.553.600,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.338.618,49
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.441.370,41
09– SECRETARIA DE ESPORTES	365.100,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	16.623.079,12
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.536.832,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	267.500,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.639.184,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	75.680,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**46.380.943,00**
TOTAL	**47.916.639,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.535.696,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.606.118,48
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.352,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.500,00
10 – SAÚDE	16.622.779,12
12 – EDUCAÇÃO	12.045.270,41
13 – CULTURA	395.800,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	211.480,00
15 – URBANISMO	1.428.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.639.184,00
20 – AGRICULTURA	267.500,00
22 – INDÚSTRIA	75.680,00
26 – TRANSPORTE	1.553.600,00
27 – DESPORTO E LAZER	365.100,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.800,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99
TOTAL GERAL	**47.916.639,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.507.000,00**	**44.394.927,01**	**45.901.927,01**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.288.000,00	26.174.427,47	27.462.427,47
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	219.000,00	18.150.499,54	18.369.499,54
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**28.696,00**	**1.626.237,00**	**1.654.933,00**
4.4.90.00 – Investimentos	28.696,00	1.036.237,00	1.064.933,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	590.000,00	590.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**359.778,99**	**359.778,99**
TOTAL	**1.535.696,00**	**46.380.943,00**	**47.916.639,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2020, estima a Receita em R$ 3.634.000,00(três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R$ 3.634.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais).
§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.629.000,00**
Receita Patrimonial	13.221,00
Receita de Serviços	3.601.063,00
Outras Receitas Correntes	14.716,00
RECEITA DE CAPITAL	**5.000,00**
Investimentos	5.000,00
TOTAL	**3.634.000,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.634.000,00
TOTAL	**3.634.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.130.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.362.200,00
4.4.90.00 – Investimentos	95.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	46.800,00
TOTAL	**3.634.000,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 009 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 009/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:28AFEF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO GILBERTO VASSÃO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER CHP LOCAÇÕES EIRELI EPP.
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A21579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 314/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, CNPJ 22.417.394/0001-10, REPRESENTADO POR SEU TITULAR SR. OSMAR ORLANDI JUNIOR.
OBJETO: CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS EM MDF, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 19.976,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 08/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C4EC6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, ATÉ O VALOR DE R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 3,89822% (TRÊS VIRGULA, OITO, NOVE, OITO, DOIS, DOIS, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NUVEM – MÓDULO PONTO ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM: LEVANTAMENTO DE NORMAS/LEIS, EM ESPECIAL AS REGRAS FUNCIONAIS INTERNAS, PARA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; SEM MIGRAÇÃO; CONFIGURAÇÃO AS ROTINAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; INSTALAÇÃO OS APLICATIVOS WEB; DEFINIÇÃO DE PERMISSÕES E ACESSOS INDIVIDUAIS PARA CADA USUÁRIO; AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO WEB; TREINAMENTO EFETIVADO COM CARGA HORÁRIA PADRÃO IPM; LICENÇA DE USO DO SOFTWARE APLICATIVO E ATUALIZAÇÃO LEGAL PARA ATENDIMENTO DE NOVAS NORMAS OU LEIS.
O VALOR TOTAL QUE COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA É DE R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO:
a) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (QUE COMPREENDE DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA PARA USO): R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);
b) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA 11 MESES.
O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:
a) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS APÓS INSTALAÇÃO DO SISTEMA COM INFORMAÇÕES MIGRADAS SE FOR O CASO;
b) USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA: PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, SENDO A PRIMEIRA AOS 30 (TRINTA) DIAS DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 999
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 04/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90F5976B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.038.893/0001-46, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ANDREZA DE FÁTIMA MORO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 41, 45, 47, 50, 66, 70, 71, 81, 89, 90, 100, 103, 112, 114, 115, 117, 119, 120, 121 E 128.
VALOR GLOBAL: R$305.364,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9F6D309

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MUNYR YOSSEF BAPTISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 26, 38, 39, 43, 49, 51, 54, 59, 62, 63, 68, 69, 82, 83, 84, 86, 91, 98, 124, 125, 126, 132, 139 E 144.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636065FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 297/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA – SITUADA NA AV. ALOISIO LEONI, S/N°, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME CRONOGRAMA, CROQUI E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
VALOR GLOBAL: R$50.210,39 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 290
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES.
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICÍOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 10/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA0D7F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 308/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM MOURÕES DE CONCRETO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO (PD 23088/2019), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$56.917,09 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 817
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 25/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5587222A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 309/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM MOURÕES DE CONCRETO NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL/CANOEIRO (PD 23.133/2019), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$16.176,19 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 531

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 25/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0FC9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°40/2019

DECRETO Nº 040, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece Medidas de Controle e Racionalização dos Gastos no Município de Laranjal-Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO, a necessidade e obrigatoriedade da tomada de medidas administrativas, visando manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas municipais, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir as metas estabelecidas, conforme previsão orçamentaria, evitando a extrapolação de gastos e a aplicação de medidas sancionatórias;
CONSIDERANDO, o bom funcionamento da Administração Municipal, cujo objetivo é o atendimento às necessidades da população e aos interesses sociais;
CONSIDERANDO, a necessidade de fechar as contas no período e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessária transparência, o Controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de Governabilidade Democrática.
RESOLVE
Art. 1º- fica determinado a todas as Secretarias do Município de Laranjal a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos;
Art. 2º - Ficam paralisados todos e quaisquer serviços a serem efetuados por máquinas do Município, salvo aqueles de caráter emergencial, assim definidos pelo setor competente;
Art. 3º - A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 4º - Ficam instituídas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas:
I – Controle rigoroso na realização de compras de qualquer espécie, ficando limitado somente aos casos essenciais;
II- Novo horário de funcionamento, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no período de 20 de novembro de 2019, à 20 de janeiro de 2020, visando a readequação a redução dos gastos diretos, como telefone, agua e luz em todas as unidades administrativas, com exceções dos serviços essenciais e da Secretaria de Educação que mantem seu próprio calendário;
III- Controle e racionalização da aquisição e utilização de veículos da administração Municipal;
IV – Racionalizar o uso de combustível em toda a frota de veículos da administração Municipal;
V- Redução de despesas com eventos culturais, esportivos e de caráter recreativo;
VI - Ficam suspenso de forma temporária:

• Os gastos com adiantamentos e diárias de viagens, exceto nos casos estritamente necessários e para os motoristas que efetuam transportes de pacientes pela Rede de Saúde pública do Município;

• Os gastos com horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis e mediante justificativa por escrito do Secretário;

• A abertura de novas vagas para contratação de estagiários.

• A concessão de gratificações;

• A despesas com venda de férias;

Art.5- Ficam proibidas quaisquer contratações de pessoal em cargo de comissão, chefia e assessoramento, salvo por iminente necessidade caracterizada como especial ao juízo da autoridade competente.

Art. 6º - O presente Decreto vigorará pelo prazo máximo de 61 (sessenta e um) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:565A9B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°345/2019

Portaria Nº345/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, JULIA APARECIDA SOARES **,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 20 de Novembro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C48F0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 28/2019

REQUERIMENTO Nº 28 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Participar do evento e adesões aos incentivos (aprimorar ao centro de referencia de assistência Social CRAS e ao centro de referencia especializado de assistência Social CREAS), Agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra, e Audiência no INCRA para tratar assuntos de doação de veículos para o Município .
Código do IBGE do Município destino 06902

Início: 10/10/2019
Data Final: 11/10/2019

Laranjal, 10 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:16FB833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
30 /2019

REQUERIMENTO Nº 30/2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite .

Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais.)
Destino/UF:foz do Iguaçu /PR
Objetivo: Participar do encontro anual de prefeitos e gestores públicos,(GOVERNO 5.0) evento promovido pela Associação dos Municípios do Paraná em parceria com o Governo do Estado.
Código do IBGE do Município destino 08304
Início: 30/10/2019
Data Final:01 /11/2019

Laranjal, 30 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:2EA018DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 29/2019

REQUERIMENTO Nº 29 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Agenda com o presidente da Assembleia Legislativa Ademar Traiano, entrega de documentos e revisão de projetos do lago Municipal no Paraná Cidades, Audiência com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra .
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 22/10/2019
Data Final:23/10/2019

Laranjal, 22 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E26B2E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 157.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 157/2019 de 13/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1012 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
1015 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
1391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP -SAMU	
1399 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Suplementação:			284.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1013 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
1377 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP -SAMU	
1397 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Redução:			284.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BE420A2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 158.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 158/2019 de 18/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 69/2019 de 13/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1646 - 3.3.90.30.00.00	31822	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
1644 - 3.3.90.39.00.00	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
1645 - 3.3.90.39.00.00	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			2.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1050 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
1059 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Redução:			2.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 18 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FF7095A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e fixação de blocos autônomo para iluminação de emergência com dois faróis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item, foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.590.031/0001-61, vencedora do Item 01, com valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Loanda,18 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C4A446A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.583.301/0001-83, vencedora dos Itens 01, 06, 14, 15, 16, 21, 28, perfazendo o valor global de R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais).
· **F.P. GARALUZ - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69, vencedora dos Itens 10, 33 e 37, perfazendo o valor global de R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais).
· **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.972.926/0001-39, vencedora dos Itens 03, 19, 24, 29 e 34, perfazendo o valor global de R$ 10.818,60 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).
· **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.421.421/0001-82, vencedora dos Itens 04, 05, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 25 e 39, perfazendo o valor global de R$ 16.163,72 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
· **CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.552.695/0001-94, vencedora dos Itens 27 e 30, perfazendo o valor global de R$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais).
· **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69, vencedora dos Itens 32 e 36, perfazendo o valor global de R$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).
· **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.499.939/0001-76, vencedora do Item 08, perfazendo o valor global de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
· **M.H.M. DO DOUTO COMERCIAL - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.533.241/0001-38, vencedora dos Itens 02, 13, 20, e 26, perfazendo o valor global de R$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais).

· **Itens desertos:** itens 31, 35 e 38

Loanda,18 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:654C2260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 047/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Egom Life Urgência e Emergência Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa especializada para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, de projeto de Prevenção de Incêndio para o Parque de Exposições Governador Paulo Pimentel, bem como locação de material preventivo. (Bloco de emergência, iluminação de emergência, extintores, placas de sinalização), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILLA RAMOS FACHIN
Egom Life Urgência e Emergência EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7CEB515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 143/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 13.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO e o item 07 – Da execução constante no Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

13.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 143/2019-PML, prorrogada para a data de 03/12/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFEFF145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 143/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019-PML
PROCESSO 216/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 132.108,00 (cento e trinta e dois mil, cento e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D382779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2019-PML
PROCESSO Nº. 226/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de muro, reforma de banheiros e reforma da central GLP da Escola Municipal Dr Carlos A A Diniz, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 282.280,90 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0F98371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "074" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "074"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "073" Emprego: Educador Infantil, de 08 de novembro de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	46º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B68F5DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159.2019

DECRETO Nº. 159 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2019**;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial FACULTATIVO"** para a Feira do Produtor Rural do Município de Loanda-PR, em especial na semana em que ocorrem as festividades alusivas à **EXPOLOANDA 2019**, conforme abaixo descrito:

Dias 27/11, 28/11 e 29/11 – Das 18h00min às 22h00min;
Dias 30/11 e 01/12 – Das 06h00min às 12h00min;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8858145B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 588/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora **Cilene Pereira de Moura Rocha**, matrícula 966653, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:95E9C47A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 589/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5556/2019 de 19/11/2019.

RESOLVE:

Convocar a senhora Marluce Paulino do Nascimento, matrícula nº 93501, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A.Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 18 (dezoito) de novembro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:75083A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 590/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, retroagindo a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2019

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:92CDBCBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 590/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, retroagindo a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2019

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6A4EF21E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇAO NORMATINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores, educadores infantis e serviços gerais de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2020 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2020 será realizado no período de 19 de novembro a 26 de novembro de 2019.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.
Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com período integral ou com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II – serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;

III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 22 de novembro de 2019.
Art. 13. O quadro de vagas por escola para professores multidisciplinares, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Municipal Alvehy Alves de Assis ....01 vagas
II – Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz .. 04 vagas
III – Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira ..01 vagas
Art. 14. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Irma Dulce .... 01 vaga
II – Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus .... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro.... 01 vaga
Os educadores infantis poderão solicitar remoção, exclusivamente para a fase de zero a três anos.
Art. 15. O quadro de vagas por Escolas e CMEIs, para serviços gerais, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Mul. Professora Odila Inácio Vieira .... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Mercedes Scavazini .... 01 vaga
Art. 16. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 02 de dezembro de 2019 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, 19 de novembro de 2019.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FF6CB43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Data da Realização: 03 de dezembro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 053/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.** INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 053/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 19 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:57DCBD67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

TIPO: MAIOR LANCE
Pelo presente Edital, o Município de Lobato, faz saber que se encontra aberto a Concorrência Pública nº 002/2019, visando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.
A Concorrência Pública nº 002/2019 deste Edital, encerrar-se-á no dia **20 de dezembro de 2019, às 09h40min e a abertura dos envelopes será às 10h00min** regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 19 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EB79683D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 225/2019, datado de 08 de novembro de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 14 de novembro de 2019 - Edição 1886.
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **25/10/2019 a 22/01/2019**, o servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.344-4/SSP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40hs."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **25/10/2019 a 22/01/2020**, o servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.344-4/SSP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40hs."

Lobato, 14 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:3A36A177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS MARAISA LEIBANTI GONDOLFO

PORTARIA Nº. 227/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0-SESP/PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **25/11/2019 a 09/12/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **18/05/2017 a 17/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 18 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:50A4AFD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - REINTEGRA APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE

DECRETO Nº 469/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Reintegra Aparecida Conceição de Souza Andrade no Cargo de Enfermeiro.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 906/2005, que dispõe sobre o Regime de Empregos Públicos Municipais de Lobato;

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 0000605-53.2019.5.09.0567, que determina a reintegração da empregada no cargo aludido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada, em cumprimento a ordem judicial emanada do processo judicial nº 0000605-53.2019.5.09.0567, a partir do dia 23/05/2019, a empregada abaixo relacionada, no respectivo cargo, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Aparecida Conceição de Souza Andrade	080.380.108-41	Enfermeiro	40

Art. 2º - A reintegração ora procedida obedecerá aos termos da contratação levada a efeito por meio do Decreto Municipal de nomeação nº 65/2017 e prorrogada por meio do Decreto Municipal nº 233/2018, revigorando os seus efeitos, submetida aos termos da Lei Municipal nº 906/2005.

Art. 3º - A ocupação do cargo pela empregada ora reintegrada perdurará de forma temporária e precária até que se restabeleçam as condições para processamento da rescisão contratual, em obediência à contratação por prazo determinado, suspensa em razão de condição suspensiva do contrato de trabalho (enfermidade).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 369/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F3D0A76B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 468/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - RENOMEIA OS COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO N.º 468/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Renomeia os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.-.-..-.-.-.-.-..-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO que o Programa Família Paranaense tem como objeto estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

II. CONSIDERANDO a necessidade de se alterar os representantes dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, nomeados pelo Decreto 092/2016, de 20 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense a ser constituído e representado por gestores que atuam nos departamentos pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Ivanilde Siviero.
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani

Departamento Municipal de Saúde
Ailton Gomes dos Santos.
Josias Gondolfo.

Departamento Municipal de Educação
Fernando Henrique dos Santos Brasil.
Irene Cesnik.

Art. 2º - Designar o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense a ser constituído pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Mecila Alves dos Nascimento;
Ana Claudia Tofoli Masson;
Eliane da Silva Carossa;
Marcele Renata Cesnik de Oliveira.

Departamento Municipal de Saúde
Sabrina Franco Ferreira;
Samira Meri Cruz;
Mariana Harada;
Josenita Xavier de Lima Jonja.

Departamento Municipal de Educação
Rosecler Isepon de Freitas;
Ataise Christina Toaldo Comim;
Irene Alves de Oliveira;
Leda Maria de Oliveira Gomes.

Departamento de Meio Ambiente
Josué Cruz

EMATER
Pascoal Palhares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 055/2017, de 02 de maio de 2017,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:B8807A96

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.408/2019, DE 19 DE NOVEMBO DE 2019- ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 931/2006-E

LEI Nº 1.408/2019, DE 19 DE NOVEMBO DE 2019.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 931/2006-E e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lobato, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 37, *caput* da Lei Municipal 931/2006, que versa sobre Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do município de Lobato e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:
"Art. 37 - Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar e/ou manter-se instalada no Município, caberá a administração, a título de incentivo, locar prédios ou barracões para cessão às empresas, podendo assumir o ônus do aluguel por de até doze meses, **podendo ser prorrogável, se assim o interesse público exigir, por até o limite de trinta e sies meses, desde que mantidas as obrigações insertas nesta Lei pela parte interessada,** obedecidas as seguintes proporções":
(....)
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

TANIA COSTA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:339D2351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002.2019 - CMI CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 002/2019/CMI

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMI, para o Período de 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2007 de 05 de Julho de 2007,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 18 de Novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Iraci Sanches, representante não-governamental da Sociedade Civil, segmento de usuários, para a Presidência do CMI de Mallet, para o período de 2019/2021.
Art. 2º Aprovar a conselheira Luana Lurdes Bodziak de Matos, representante governamental da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para assumir a vice-presidência do CMI de Mallet para o período de 2019/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Novembro de 2019.

IRACI SANCHES
Presidente do CMI

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:63297709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari ,Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.de responsabilidade de Romualdo Batista.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19.11.2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

JOÃO JORGE MARQUES
Vice-Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:54324ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.540/2019 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

DECRETO Nº.540/2019

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,** de acordo com as Leis Municipais nº. 845/2003 e nº. 1.051/2006, os senhores abaixo designados, representantes dos seguintes órgãos, empresas, entidades e categorias profissionais, a saber:

I - Representa a Presidência

-Presidente: ROMUALDO BATISTA prefeito municipal

-Adjunto: ARY EDUARDO STROHER vice-prefeito municipal

II - Representa a Diretoria de Operações:

-Diretor: PAULO ANTÔNIO CONTE Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

- Secretário: Kevin Pereira Macário- Auxiliar Administrativo

III - Representa a GRAF – Grupo de atividades fundamentais:

-ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA – Secretaria/Procuradoria Jurídica

-LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI – Secretaria/Secretaria de Agricultura

-GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP - Secretaria/Secretaria de Assistência Social

-ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO – Secretaria/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

-PAULO ANTONIO CONTE – Secretaria/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo

-ADENISE BATISTA RODRIGUES – Secretaria/Secretaria de Educação

-VÂINE MIRIAM MICHELAN BATISTA – Secretaria/Secretaria de Governo

-HAMILTON JOSÉ BORGES DE SAMPAIO – Secretaria/Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

-DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO – Secretaria/Secretaria de Saúde

-LEANDRO CORREIA GARCIA – Secretaria/Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

IV - Representa a CENG – Conselho de Entidades Não Governamentais:

-ROSE VENDRAMINI presidente do Rotary Club de Mandaguari

-RENATO DE MATTOS presidente do Lions Club de Mandaguari

-MURILO HENRIQUE SEPÚLVEDA presidente do Rotary Clube Mandaguari Família

V - Representa o Núcleo de Defesa Civil:

-MARCOS LUIZ RODRIGUES – Presidente de bairro

-MARIA LUCIA FERREIRA – Presidente de bairro

-MARILDO MORAIS DE OLIVEIRA – Presidente de bairro

-CLOVIS DE SOUZA COSTA – Presidente de bairro

-BENEDITA SANTANA DE MELO – Presidente de bairro

-RINALDO DA SILVA – Presidente de bairro

-SIDNEY DA SILVA – Presidente de bairro

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 161/2018 e 496/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5C945AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 543/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 543/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 61.209,00 (Sessenta e Um Mil, e Duzentos e Nove Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do departamento de controle interno**		
44- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 500,00
45-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 109,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
87-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
138-3.1.90.94.00.00	Indeinizações e Restituições Trabalhista	Fonte 000	R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		

04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
198-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 7.000,00
04.001.12.367.0003.2.054	**Manter a Educação Especial**		
327-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
431-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 800,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R$ 14.100,00
Total			**R$ 61.209,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do departamento de controle interno**		
48- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 609,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestao**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
86-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS , Reserva Remunerada, e Reformas dos Militares	Fonte 000	R$ 6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
141-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
203-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 104	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
299-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 36.000,00
04.001.12.367.0003.2.054	**Manter a Educação Especial**		
993-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
428-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 800,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
826-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 14.100,00
Total			**R$ 61.209,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:32125CEC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 136/2019
Processo Licitatório Nº 211/2019
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 04/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 19 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CF6B4209

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.230.255/0001-00, com endereço na Rua José Sofia, 74, Vila Vitória, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 040.920.399-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

VALOR: 254.174,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELINA LARA REGINA SACRAMENTO
Ambiental Construções Civis EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2062857

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na AVENIDA INGLATERRA, 1020, CENTRO CEP: 83181000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E REFORMA DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 108.986,24 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L . Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB70A40F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019
PROCESSO N. 23/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F W E SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.442.130/0001-02, com endereço na Rua Aquilino Botura, 80, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO WAGNER E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 062.930.739-32, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 17/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 04
Descrição: Calhas e rufos com corte de 0,60 cm
Unid: MT L
Qtde: 125
Valor Un.: R$35,50
Valor Total: R$4.437,50

Item: 17
Descrição: Viga U 3 polegadas na chapa 2,65mm - 6m
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Un.: R$77,21
Valor Total: R$3.860,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 12 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO WAGNER E SILVA
F W E Silva EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F189371E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.326.119/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

Mandaguari (PR), 18 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:88F971AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 053/2019
CONTRATADO: REALE TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.852.465/0001-73
OBJETO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTICO DE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 750M², NO CENTRO DE MANDIRITUBA, RUA DA LIBERDADE EM FRENTE AO TEATRO MUNICIPAL: COM DETALHAMENTOS DE MARCAÇÕES: BOCA DE LOBO, POSTES ÁRVORES, TUBULAÇÕES.

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$1.150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 01/11/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:37874EAC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 057/2019
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CPF: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 05/11/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C5EB29CA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 058/2019
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 58 2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 11/11/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B39AB4DE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 058/2019
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 02.708.992/0001-31
OBJETO: VIAGEM A BRASÍLIA NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO. CUMPRIR AGENDA NO MINISTÉRIO DO TURISMO E AGÊNCIA DA ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$5.899,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 11/11/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7B668974

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 002 DISPENSA N 9 2019

EDITAL 002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/ 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

"TORNA PÚBLICO A DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO O VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 –OBJETO DA DISPENSA:

SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO. FUROS SPT.

Especificações do objeto.				
Item	**Qtd.**	**DESCRIÇÃO**	Valor unit.	Valor total
1	1	Deslocamento	1,00	1,00
2	3	Furo/um para cada nível do terreno.	899,33	2.999,00
VALOR TOTAL				**R$2.700,00**
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)				

2 –JUSTIFICATIVA: A aquisição de serviços acima elencados se faz necessário para a contratação de empresa devido à necessidade do início dos trabalhos referente ao contrato nº 04/2019 cujo objeto é a elaboração de projeto arquitetônico e projetos estruturais. Para a execução de tais projetos faz se necessária a análise do solo, mediante sondagem específica.

3–**ENQUADRAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
5 –VALOR: R$ 2.700,00.

6 –CONTRATADO: ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI
CNPJ: 28.972.460/0001-09

Mandirituba, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9DCBD7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 354 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK,** portadora da Cédula de Identidade nº. 9.628.560-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.586.609-10, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F204390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 355 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação de 50% sobre seu salário base conforme Art. 19 da Lei Complementar 006/2015, do servidor, **IZAURI ANTONIO MAGALHÃES**, matrícula 3322, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.863.009-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.797.589-49, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO,** Classe S25, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C29682DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 356 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, IZAURI ANTONIO MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.863.009-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.797.589-49, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO**, matrícula 1134, Classe S25, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C02553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 360 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2486	Alesxandra Isabel da Cruz Tribik	E B 04	E B 05
2279	Andressa de Lima	E A 03	E A 04
PROFESSOR 20H:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2469	Celia Aparecida Humenhuk	C 04	C 05
1923	Maria Gorete Claudino	C 08	C 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0D247E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 362 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Municipal n.º 480/2008, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

EDUCADOR INFANTIL:				
MAT	**NOME**	**ADM.**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3481	Amanda Leticia Krajewski	08/08/16	E 01	E 02
3520	Ana Paula da Cruz	22/08/16	E 01	E 02
3390	Andrea Dudeck	01/08/16	E 01	E 02
3392	Ariana Regina dos Santos	01/08/16	E 01	E 02
3517	Cidalsa Almeida Soares de Castilho	22/08/16	E 01	E 02
3396	Cristina de Fatima Kruke Paiano	01/08/16	E 01	E 02
3397	Daguimara Santos de Oliveira	01/08/16	E 01	E 02
3487	Delacir Sebastiana Bento	09/08/16	E 01	E 02
3399	Elaine Maria Biscaia Dubiela	01/08/16	E 01	E 02
3401	Eunice Ritzel Piala	01/08/16	E 01	E 02
3403	Jhenyffer Rodrigues da Silva	01/08/16	E 01	E 02
3406	Jusciano Renato Malacoski	01/08/16	E 01	E 02
3407	Marcia Kaori Matsumoto	01/08/16	E 01	E 02
3519	Maria Dionete Soares de Andrade	22/08/16	E 01	E 02
3408	Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo	01/08/16	E 01	E 02
3410	Rosangela de Fatima Araujo	01/08/16	E 01	E 02
3411	Sandra Mara dos Santos	01/08/16	E 01	E 02
3516	Simone Aguiar Amaral da Silva	22/08/16	E 01	E 02
3521	Sueli Czeck Iargas	22/08/16	E 01	E 02
3413	Vanessa Mateus	01/08/16	E 01	E 02

PROFESSOR - 20h:				
MAT	**NOME**	**ADM.**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3423	Claudineia Aparecida Moleta	01/08/16	A 01	A 02
3428	Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	01/08/16	A 01	A 02
3416	Edson Pescara	01/08/16	A 01	A 02
3419	Elaine Maria Melo	01/08/16	A 01	A 02
3418	Geny da Luz Goncalves Franco	01/08/16	A 01	A 02
3425	Maria da Lus Gonçalves	01/08/16	A 01	A 02
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	01/08/16	A 01	A 02
3420	Rafaela de Lima Humenhuk	01/08/16	A 01	A 02
3417	Silvana do Carmo Da Costa	01/08/16	A 01	A 02
3421	Sonia Regina Muchau Szarowicz	01/08/16	A 01	A 02
3424	Vania do Rosario	01/08/16	A 01	A 02
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	01/08/16	A 01	A 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES - 20h:				
MAT	**NOME**	**ADM.**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3496	Evandro de Freitas Gauna	01/08/16	A 01	A 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h:				

MAT	NOME	ADM.	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3500	Bruno Felipe Pellanda	01/08/16	A 01	A 02
3502	Daniel Gomes da Silva	01/08/16	A 01	A 02
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	01/08/16	A 01	A 02
3503	Osana Lourenço de Souza Estevao	01/08/16	A 01	A 02
3504	Talitta Teixeira dos Santos da Silva	01/08/16	A 01	A 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS - 20h:				
MAT	**NOME**	**ADM.**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3498	Eduardo Fabricio Pereira	01/08/16	A 01	A 02
3506	Generoso Fernando Ovidio dos Santos	15/08/16	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:01CDE5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 363 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2467	Elia Simas Rodrigues	C 03	C 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1DA8458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 365 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3458	Cristiane Aparecida Ribeiro	Enfermeiro	U11	02	03
3445	Juliana Ditzel Melo	Nutricionista	U30	02	03
3461	Karin Cristina Barboza	Enfermeiro	U11	02	03
3358	Nilceia Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	A04	02	03
3365	Rosa Trzaskos Moleta	Cozinheiro	S11	02	03
3373	Tiene Guimarães	Psicólogo	U32	02	03
3462	Viviane Conceição de Oliveira Antonello	Enfermeiro	U11	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:757725D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME
CNPJ Nº: 00.124.814/0001-38
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UM) PLANTADORA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO 085/2018
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:916B90E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 368 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Municipal n.º 480/2008, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

EDUCADOR INFANTIL:				
Mat.	**Nome**	**Admissão**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3527	Ana Paula de Oliveira Batista	01/09/2016	E 01	E 02
3526	Celia Alves Pereira	01/09/2016	E 01	E 02
3525	Marli Alves de Lima Barela	01/09/2016	E 01	E 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES - 20h:				
Mat.	**Nome**	**Admissão**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3497	Marcia Jaqueline Batista	01/08/2016	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0B43C0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 369 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:			
MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2583	Jossineli Machado de Almeida	C 04	C 05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0C3DE181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 370 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Licenciatura, abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:				
Mat.	Nome	Admissão	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3527	Ana Paula de Oliveira Batista	01/09/2016	E 02	E A 02
3526	Celia Alves Pereira	01/09/2016	E 02	E A 02

Art. 2º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionados:

PROFESSOR - 20h:				
MAT	NOME	ADM.	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3425	Maria da Lus Gonçalves	01/08/16	A 02	B 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6B1ED287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ Nº: 15.823.601/0001-71
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UM) PLANTADORA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO 085/2018
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7860C49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 372 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	Técnico em Radiologia	T13	02	03
3510	Anilto Rodrigues	Motorista de Ônibus	S24	02	03
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	Enfermeiro	U11	02	03
3327	Caio Cesar Colodiano	Motorista de Ambulância	S22	02	03
3338	Caroline Isabel Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
485	Celia Teresinha Scrobut	Recepcionista	S31	04	05
3366	Dione Hilario Bonatto	Motorista de Ambulância	S22	02	03
3322	Grace Kelly do Rocio Selucsnak	Telefonista	S34	02	03
3329	Marlon Moulins Rezende	Motorista de Ambulância	S22	02	03
3442	Mauricio Palú Gelatti	Medico Auditor	U19	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:83599ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A7700C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 374 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Municipal n.º 480/2008, à servidora Pública Municipal abaixo relacionada, Progressão por Tempo de Serviço:

PROFESSOR - 20h:			
Mat.	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3543	Ananda Aparecida Verniki	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:328A8F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 375 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2239	Pricila do Rocio da Silva	E B 06	E B 07

PROFESSOR - 20h:			
MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1644/1886	Vera Lucia de Oliveira Cordeiro	B 08	B 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EE44AFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 376 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Licenciatura, abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:			
Mat.	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3525	Marli Alves De Lima Barela	E 02	E A 02

Art. 2º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionados:

PROFESSOR - 20h:			
Mat.	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3543	Ananda Aparecida Verniki	A 02	B 02
2475	Kamila Chupel Ribas	B 04	C 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BA9FAB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 377 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3436	Antonio Marcos de Oliveira	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	02	03
3286	Clayton Cezar Hanysz	Motorista de Ônibus	S24	02	03

3371	Daniela da Silva	Motorista de Automóvel	S21	02	03
3330	Erica Vanessa Gelenski	Artesão	A03	02	03
3532	Lindomar Adir Nascimento	Motorista De Ônibus	S24	02	03
3288	Marcelo Mendes	Motorista de Ônibus	S24	02	03
3467	Marcos Hercules dos Santos	Trabalhador Braçal	S35	02	03
3530	Mariely Taise Santos	Farmacêutico	U13	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D7024695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 378 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago cargo, a partir de 11/11/2019, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão de falecimento da servidora **JUVELINA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAES,** portadora do RG nº 6.540.493-1/PR e CPF/MF sob nº 946.327.409-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula de nº 2300, 40 horas semanais, nomeada através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3FC96DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 379 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CRISTINA DE FATIMA RAGANHAM,** RG n.º 4.052.856-3/PR e CPF nº 622.266.579-91, matrícula de nº 2283, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, sendo: 120 dias, no período de 06/11/2019 à 04/03/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 05/03/2020 à 03/05/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus retroativos a 06 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4B627D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 380 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **SARA MOLETA DA SILVA,** RG n.º 8.766.583-6/PR e CPF nº 034.653.869-65, matrícula de nº 2468, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 28/10/2019 à 24/02/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 25/02/2020 à 24/04/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99677ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Av. Archelau De Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.094.740 PC/PA e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 30.000,00	8,7%

LOTE 03: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras	R$ 22.500,00	8,1%

	de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. cota 25%		

LOTE 11: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. Cota 75%	R$ 67.500,00	8,1%

Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA ME
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6B2CC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0021-61, sediada na Av. Souza Naves, nº 1060, Edifício Ciapetro Business Center, Zona 2, Cianorte-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Rodrigues De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.240.343-3 SSP-PR e CPF nº 604.987.149-34, residente e domiciliado na Rua Nevada, nº 52, Quadra 09, L. 21 A 23, Condomínio Century Park, Cianorte-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
04	447.000	Litros	Diesel comum	8,2 %

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FE62F836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 KM 136, S/N, Rio Mauricio, Mandirituba-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Aramis Taborda, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 951.087 II -PR e CPF nº 161.006.469-00, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
01	80.400	Litros	Gasolina comum	0,4%
02	2.000	Litros	Etanol	1,2%
03	308.700	Litros	Diesel S-10	1,5%

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto De Serviços Taborda LTDA
JOSÉ ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F889E728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3024/2019 - 13.11.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 13 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídas futuramente referentes ao Período Aquisitivo 22.01.**2018** a 22.01.**2019,** conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56AD9382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: M P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 12.009.134/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA BRASIL SUL" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE PALMA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:
281 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS, CORRESPONDENTES AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (INICIO DO SHOW) E 01 DE JANEIRO DE 2020 (FIM DO SHOW). O PRESENTE CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. OS PRAZOS PODERÃO SER REVISTOS NAS HIPÓTESES E FORMA A QUE ALUDE O ART. 57, §§ 1 º E 2º, DA LEI N.º 8.666/93

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9BBDC1C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 379/2019.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2019, Processo Administrativo nº 096/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de show artístico da "Banda Brasil Sul" para apresentação na festividade em comemoração ao Réveillon no Município de Marilena-PR, que será realizado na Praça Henrique Palma no dia 31 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2019 em favor da empresa: M P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.009.134/0001-52, detentora de exclusividade de representação artística da "Banda Brasil Sul", a qual apresentou proposta para o Show da banda no dia 31/12/2019 no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5EDB46C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

SÚMULA – LICENÇA PRÉVIA

Marilena-PR, 19 de novembro de 2019.

O Município de Marilena-PR, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia – LP, para o empreendimento de revitalização da Orla do Porto Maringá segunda etapa, localizado na Avenida Beira Rio, s/nº, no Distrito de Ipanema, Marilena-PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B029603C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS ATO DE CONSÓRCIO N º 03/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATO DE CONSÓRCIO N º 03/2019
DATADO DE 12/11/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de **R$107.817,23** (cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

Suplementação:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.1.90.11.00.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		R$81.673,90 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos)

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.1.90.13.00.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		R$26.143,33 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.30.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
		R$107.817,23 (cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:AE700178

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RESOLUÇÃO N. º 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre as providências necessárias à concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Administração do CIAS e dá outras providências".*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 03 de 10 de outubro de 2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio-alimentação será de 4 UFM do município de Pontal do Paraná, pago mensalmente, consoante artigo anterior".

"Parágrafo único: Excepcionalmente, a título de bonificação, no mês de dezembro, o benefício instituído no art. 2 º desta lei, será concedido, em única parcela, no valor correspondente a 5 UFM. "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:1105E563

GABINETE
DECRETO Nº 644/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **PAULO SERGIO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 838.703.269-72 e portador da Carteira de Identidade RG n° 5.839.617-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:27BED1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2019

PORTARIA Nº 1269/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) dias de férias, concedida por meio da portaria nº 1229 do dia 31 de outubro de 2019, a partir do dia 18 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76449/1	Wilker Marcel de Araujo Alexandre	Diretor de Tecnologia da Informação	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:930B6B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2019

PORTARIA Nº 1270/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 106336/2019, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 16 (dezesseis) dias de férias, concedida por meio da portaria nº 1154 do dia 09 de outubro de 2019, a partir do dia 18 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83151/4	Geraldo Aparecido Firmino	Diretor de Fiscalização	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5A6A177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2019

PORTARIA Nº 1271/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0582/2019-GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76724/1	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:56AC967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ref.: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2019 – PMM, firmado com a **DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS – DNA,** que prevê a **PARCERIA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO CONTRA TURNO ESCOLAR**, suprimindo o valor de R$15.749,92 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de julho/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5F64BBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PRAIAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAS COM EPI'S E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BC67BC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:12D7E4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019 – PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DUPLAS VAZADAS SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:114CA6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019 – PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$33.830,00 (trinte e três mil oitocentos e trinta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3738C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$67.896,27 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:603EA02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2019

PORTARIA Nº 1272/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 98457/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA LUCIA VIEIRA,** matrícula nº 52540/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de novembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E428C33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 195-2019 CONVOCAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.195/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 14h00min do dia 25 de novembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	Ines de Freitas dos Santos Apel	21º
	Roseli Terezinha Costa	22º

Matinhos, 19 de novembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B8F346D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 196-2019 CONVOCAÇÃO DE COZINHEIRO-MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 03 de dezembro de 2019 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/11/2019 a 03/12/2019** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de dezembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Mariza Gil	12º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E8FBF0AD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2019

Os notificados abaixo relacionados estão intimados a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente de Matinhos – SEMAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, a fim de regularizar as situações constatadas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização Ambiental que caracterizam infringência à Legislação Ambiental em vigor.
Os notificados ficam CIENTES que a inobservância da presente intimação implicará em sanções administrativas e penalidades especificadas em Lei.

Data de emissão	Número da Notificação	Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Código de Rastreamento
20/08/2019	0044/2019	Rogério Arns Neumann	729.284.849-49	OD167122936BR
27/08/2019	0048/2019	Sheila Mara Santos Rego	444.273.449-68	OD167128576BR
11/09/2019	0055/2019	Claudair Pinheiro dos Santos	029.706.569-65	OD167123415BR
11/09/2019	0060/2019	Luiz Carlos Farias Lobo Júnior	651.023.559-53	OD167123450BR
27/09/2019	0065/2019	Construsad Empreiteira de Mão de Obra Ltda.	10.802.608/0001-93	OD167128562BR
27/09/2019	0068/2019	Sergio Jose dos Santos	725.931.729-91	OD167128545BR
27/09/2019	0071/2019	José Aramiz Brotto	191.205.169-91	OD167128602BR
27/09/2019	0072/2019	Vicente Gonçalves Silveira	(indisponível)	OD167128580BR

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Matinhos, 18 de novembro de 2019.

SERGIO LUIZ CIOLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 647/2018

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:FDD17C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2019** para a Contratação de 03 (três) inscrições para curso com o tema: ““Tribunais de Contas e as suas competências”. Nos dias 20/21 e 22 de novembro de 2019.

Empresa: DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI/ME.

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Mato Rico/Pr., em 19 de novembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C1F5CAD1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 12/2019

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrição para curso com tema: “Tribunais de Contas e as suas competências”. Nos dias 20/21 e 22 de novembro de 2019.

CONTRATADO: DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI/ME. CNPJ n° 01.031.983/0001-96, Av. Candido de Abreu, 526, Conj. 809, 8° andar – Centro Cívico, Curitiba/Pr., CEP 80.530-905.

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 19 de novembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:12CF8045

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 20/2019

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 18 de Novembro de 2019.

OBEJTO: Contratação de fundação especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Executivo do Município de Mato Rico/PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **20/2019**, e em razão da necessidade dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA,** com sede na cidade de LONDRINA-PR, com endereço a Rua Alagoas, 2050, centro, CEP: 86020-430, portadora do CNPJ nº 78.624.202/0001-00. Representada pela senhora **ANA MARIA MORAES GOMES,** brasileira, casada, assistente social, portador da CI RG nº. 818.434-8 -SSP/PR e do CPF nº. 149.677.159-15, residente e domiciliada a Rua Malba Tahan, 184, Jardim Quebec, Londrina Paraná, CEP: 86060-200, na importância de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), para um universo de até 80 (oitenta) inscritos e caso haja inscrições excedentes a esse numero, cobrará uma taxa excedente de R$ 30,00 (trinta reais) por prova excedente.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso XIII, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E91CBF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI 619/2019

EMENTA: dispõe sobre a responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e loteadoras no município de Miraselva e dá outras providências.

A câmara municipal de Miraselva, estado do paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - A empresa contratada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento nos logradouros do município de Miraselva, por iniciativa pública ou particular, será responsável pela garantia da qualidade e durabilidade dos serviços executados.
§ 1°. O tempo da garantia será em conformidade com o art. 618 do Código Civil, de modo que o início da garantia quinquenal começará a fluir a partir da data de entrega da obra.
§ 2°. A qualidade e especificação da massa asfáltica exigida, nas obras de iniciativa pública, seguirá as Normas Técnicas vigentes e será condicionada no edital de contratação.
§ 3°. A qualidade e especificação da massa asfáltica exigida, nas obras de iniciativa privada, seguirá as Normas Técnicas vigentes e a determinação do contratador, condicionada à aprovação por órgão fiscalizador do município.
§ 4°. É obrigatória a imposição no instrumento convocatório e contratual o disposto no art. 1° ***caput e §*** 1°.

Art. 2° - O dano causado pela má qualidade do serviço e ou material utilizado na realização da obra, será de integral responsabilidade da empresa prestadora de serviço, pelo período de garantia, a qual efetuará o reparo necessário.
§1°. O defeito asfáltico em via pública poderá ser informado pela municipalidade ou por outros meios cabíveis, junto ao órgão fiscalizador, o qual notificará a empresa responsável.
§2°. O reparo deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação do órgão fiscalizador, podendo ser prorrogado por igual período mediante expresso requerimento justificativo junto a Prefeitura.
Art. 3° - O descumprimento do reparo da obra em garantia acarretará:
§ 1º. Em caso de descumprimento do prazo estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º, a empresa responsável pelo reparo será autuada em multa de 2%(dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em conformidade com o dano;
§ 2º. Em caso de descumprimento parcial ou total do reparo, a empresa responsável será autuada em multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em conformidade com o dano.

§ 3º. Descumprindo com a responsabilidade incumbida, será declarada a inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 4° - Em havendo a necessidade de realização de serviço, em via pública, por empresa concessionária de água, esgoto, rede elétrica, telefônica, internet, dentre outras, serão responsáveis pelo reparo do respectivo dano, com qualidade e garantia em conformidade com as exigências desta Lei.
Art. 5° -A Prefeitura, através do órgão fiscalizador, quando da contratação para a prestação de serviço que envolva pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e loteamentos, deverá informar as exigências desta Lei.
Art. 6° - As despesas decorrentes desta lei correrão, quando necessárias, por conta de dotações orçamentárias próprias; que serão suplementadas.
Art. 7° - Esta Lei se aplica, no que couber, às empresas loteadoras que atuam ou vierem a atuar no município de Miraselva.
Art. 8° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à necessidade de criação de uma Comissão específica de análise, de modo a garantir a ampla defesa e contraditório nos processos administrativos.
Art. 9° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 19 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2A3BB1F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reias).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2F5A5BE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CAMPOS E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6B2E978F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C88311B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: P. R. COMÉRCIO ELETRÔNICO - EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:700408F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à nova Unidade Escolar "Proinfância", para atender a demanda do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 13.461,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BEF30D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 091/2019 – ID N0 113
CONTRATADA: AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15

OBJETO: Fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO DIESEL S- 10 – LOTES 02 E 03.
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos.) o litro para R$ 3,75 (três reais e setenta e sete centavos).

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO.
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previstos na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços nº 091/2019 – ID 113/2019, passará para o valor máximo de até R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até a presente data.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:14E34328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 486/2019 de 05/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.925,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
221 - 3.3.71.70.00.00	11002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.925,00
Total Suplementação:			**55.925,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
209 - 3.1.71.70.00.00	11002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.925,00
Total Redução:			**55.925,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9AAEA168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECETO Nº 487/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 487/2019 de 05/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
0.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
210 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
341 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Redução:			**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B9D5193D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 490/2019 de 06/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
Total Suplementação:			**11.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
Total Redução:			**11.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:647C1F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 491/2019 de 06/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
Total Redução:			**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:097C8086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 492/2019 de 06/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.13.363.0230.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.850,00
Total Suplementação:			**7.850,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.362.0210.2.018.		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.850,00
Total Redução:			**7.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6DDB8DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 494/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
30 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD6EF849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUPRESSÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2019

O Município de Morretes, torna público que está ***SUPRIMINDO***, através do presente, ***o item 8.1 "a", "b" e "c"***, que ja constam alterados no Edital de Licitação denominado **TOMADA DE PREÇO 003/2019**, que tem por objeto a Pavimentação das Ruas de Bairros do Convênio n° 845978/2017, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme PROJETO BASICO.

A SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para a data de 25/11/2019, às 09h:00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação não afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do TOMADA DE PREÇO 003/2019.

Morretes, 19 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8954534B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 30/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 30/2019

Súmula: Publicação da Decisão das interposições de recursos acerca da Eleição do Conselho Tutelar de Morretes – Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art.1º – Publicação da Decisão das interposições de recursos acerca da Eleição do Conselho Tutelar de Morretes, da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes,– Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019..

Art.2º – COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MORRETES- QUADRIÊNIO 2020/2023

Dispositivo da Decisão

Processo nº001/2019
Recorrente: Hélio Costa Júnior
Recorrido: Ivonete Duarte de Ramos
Diante disso a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes, por unanimidade, conhece do presente recurso para, no mérito negar provimento no sentido de não reconhecer a inidoneidade da candidata Ivonete Duarte de Ramos haja vista que, não obstante comprovado o transporte de eleitores para nela votar não restou comprovada o nexo volitivo
entre o transporte e a solicitação ou a contratação do transporte irregular.

Processo nº002/2019
Recorrente: Comissão Eleitoral
Recorrido: Fabi Antunes
Diante disso a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes, por unanimidade, conhece do presente recurso para não declarar a inidoneidade da candidata Fabi Antunes porque apesar dos fortes indícios de que se configurou uma conduta vedada,
não foram auferidas provas cabais de que a candidata tenha participação diretamente, havendo portanto a decisão para que não seja dado provimento ao recurso de impugnação da candidata Fabi Antunes.

Processo nº003/2019
Recorrente: Fabi Antunes
Recorrido: Janaina Nunes da Luz
Diante disso a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes, por unanimidade, conhece do presente recurso para não declarar a inidoneidade da candidata, uma vez que não restou comprovado, que seu apoiador atacou a honra do filho da candidata e não desta propriamente dita.
Art. 3º- Publique-se e disponha-se a íntegra do processo para eventual recurso desta decisão ao CMDCA, com vista dos autos a partir do dia 19 de novembro às 10hs, na Secretaria de Ação Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 18 de novembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D02DC227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 02 de dezembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes,19 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:542E9D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4261/2019

SÚMULA: Cede Servidora Pública Municipal, ao Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs 1485/2018 e 1577/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **SÔNIA CRISTANI**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, portadora do RG nº. 7.633.858-2 e CPF nº 028.221.029-61, para desempenhar suas atividades funcionais junto ao **Fundo de Previdência Social - PREVPRATA do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR – RPPS**, CNPJ nº 15.236.376/0001-77, conforme Lei nº 1577/2019, Art. 13 B e parágrafo único, para que cumpra os horários determinados pelo Fundo, com ônus da remuneração mensal ressarcido pelo destino (Cessionário).
Art. 2º - Para o desempenho das funções a serem exercidas em razão da cessão constante do artigo 1º, fica concedido Gratificação de 50% a referida servidora, com ônus para o destino, conforme Lei nº 1485/2018, Art. 10.
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 06 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, em 19 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ED681102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 041/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material escolar para compor o kit escolar, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5F7EDA86

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 71/2019 DISPENSA N. 31/2019
PROCESSO N. 116/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MG MOTORES ELEÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.412.119/0001-37
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Conserto do Compressor de Ar Comprimido, para atender as necessidades do hospital Municipal São José.
VALOR: R$ 2.601,71 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MG MOTORES	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UD	1	Rolamento PFI (6204)	R$ 22,00	R$ 22,00
2	UD	1	rolamento PFI (6306)	R$ 55,40	R$ 55,40
3	UD	1	Ventoinha Eberle 112 F.pequeno	R$ 24,64	R$ 24,64
4	UD	1	Materiais Motor 7,5 CV, trifásico rebobinamento	R$ 482,67	R$ 482,67
5	UD	1	Óleo AW 150 compresor	R$ 30,00	R$ 30,00
6	UD	1	Mão de Obra (retirar, instalar, montar painel, revisar cabeçote, trocar juntas, rolamentos e peças, revisão geral).	R$ 1.987,00	R$ 1.987,00
TOTAL					R$ 2.601,71

Paiçandu, 12 de novembro de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2A318CB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 009 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Paraná, em Reunião Extraordinária realizada em 11 de Novembro de 2019, regulamentada conforme disposto da Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e Lei Municipal 2297/2013, datado de 02/10/2013, no uso de sua competência Regimental resolve:

CONSIDERANDO: as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

CONSIDERANDO: O Procedimento Administrativo MPPR – 0088.19.002627-3, da reunião realizada no dia 11 de Outubro de 2019, na sala de reuniões da 14ª Promotoria de Justiça do foro Central da Comarca de Maringá, ficou deliberado o retorno da composição da gestão anterior e realizar a eleição da Mesa Executiva Interina.

Considerando: Que o Conselho estadual de Saúde – SES analisou e solicitou correção na Lei Municipal 2297/2013 e regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a eleição da Mesa Executiva
.
Presidente: Titular Priscila Álvares Soares - Representante dos USUÁRIOS DA SAÚDE - Associação de Bairros
Vice Presidente: Suplente Aparecido Mafra Queiroz – Representante da Igreja Católica – Paróquia São João Maria Via Ney
Primeiro Secretário: Suplente – Elisabete Uliana – Representante da Secretaria de Assistência Social
Segundo Secretário: Suplente – Andréa Frank de Souza Magri – Representante dos Trabalhadores de Saúde do SUS**.**

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 11/11/2019.

PRISCILA ÁLVARES SOARES
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E3D4330

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

ONDE SE LÊ:

comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **19 de novembro** de 2019, às 09h30min,

LEIA-SE:

comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **02 de dezembro** de 2019, às 09h30min,

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE3F93AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

ONDE SE LÊ:

comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **19 de novembro** de 2019, às 10h00min,

LEIA-SE:

comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **02 de dezembro** de 2019, às 10h00min,

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC389DCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

ONDE SE LÊ:

comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **25 de novembro** de 2019, às 09h00min,

LEIA-SE:

comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia **02 de dezembro** de 2019, às 09h00min,

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61B3BE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2854/2019

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 2854/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu no valor de **R$ 4.137.000,00 (Quatro milhões, cento e trinta e sete mil reais),** a despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.002 –DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0907.2.403.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha 0622	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00101	**1.445.000,00**
12.361.0907.2.403.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
Ficha	3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta	Fonte 00102	130.000,00
Ficha	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 00102	100.000,00
Ficha	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 00102	101.000,00
Suplementação.....R$			**1.776.000,00**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.006 –DEPARTAMENTO ENSINO INFANTIL

12.365.0909.2.409.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
Ficha XXX	3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta	Fonte 00102	59.000,00
Ficha XXX	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 00102	100.000,00
Ficha XXX	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 00102	152.000,00
12.365.0909.2.409.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
Ficha 0687	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00101	**2.050.000,00**
Suplementação.....R$			**2.361.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$			**4.137.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no Art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 00102 – FUNDEB 40% e Fonte 00101 – FUNDEB 60%.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -LDO,** entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB6F9521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Paiçandu, por seu Prefeito Municipal Tarcísio Marques dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 28 de novembro às **15:00 hrs**, na Camara Municipal de Vereadores, Rua Onesio Francisco de Farias 703 para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.paicandu.pr.gov.br).

Paiçandu, 19 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA592CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 633/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2855/2019, de 13 de novembro de 2019.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2166000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa - 299 - 319011000000 - 00816 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**32.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2166000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa - 300 - 319013000000 - 00816 - Obrigações Patronais	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**42.000,00**
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2166000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa - 169 - 339039000000 - 00816 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1037F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.60 /2019
DISPENSA N. 30/2019
PROCESSO N. 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARCIO DOS REIS DOS SANTOS – PERSONAL TRAINER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.715.790/0001-10.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da empresa especializada em Promoção e realização da 18ª Prova rustica Paiçandu-2019, a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Paiçandu – PR.
VALOR: R$ 14.686,90 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Conforme segue:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	UD	01	Prestação de serviços deverá conter: Uma tenda 4x4 metros quadrados, 100 mts grade contenção, Locação de três banheiros químico, Locação de som, Pórtico inflável para a largada e chegada do evento com faixa, agua mineral copo 200 ml e frutas para todos os atletas, Medalhas de participação em metal para todos atletas, Troféu pódio: 30 categorias 1°, 2° e 3° lugar : 90 troféus modelo Vilhena (base mdf com pintura/ colina mdf madeirado / acrílico espelhado/ ouro / print color) 30 cm altura qualidade Zanoello, 500 numeral com chip, alfinetes, Serviço de cronometragem e responsável por montagem de estrutura de largada com portal de treliça, Estagiários para apoio no recurso e chegada distribuição de frutas e medalhas de participação, Locação de ambulância com socorrista.	R$ 14.686,90
TOTAL				R$ 14.686,90

Paiçandu, 19 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:91F279AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15526/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, a nova data de realização da licitação em epígrafe, declarada como DESERTA, que ocorrerá às **16h15min. do dia 07/01/2020**.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	46211	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-31, com área de 5.036,76,00 m² (cinco mil e trinta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.412 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;	UNID.	1

Os interessados poderão obter o edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36B878E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15529/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 15/2019 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019. Na sessão pública realizada dia 19/11/2019 às 08h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: M L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP inscrita no CNPJ nº. 23.647.255/0001-46. A empresa não apresentou as declarações exigidas nas alíneas ´´a´´, ´´b´´ e ´´c´´, inciso I, item 3.1 do edital. A empresa também não apresentou o Alvará, conforme exigência constante na alínea ´´d´´, inciso III, item 3.1 do edital. Por este motivo a empresa foi considerada inabilitada para o presente processo. Conforme previsão constante no §3º do art.48 da Lei Federal 8.666/93: *´´Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação´´*. Assim, fixa-se o prazo de 08 (oito) dias úteis o qual encerra-se em 29/11/2019, para que a empresa inabilitada, única participante da licitação, apresente nova documentação.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:22FD5D3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.280 DE 19/11/2019 - INSTITUI O REGISTRO DA BANDA MUSICAL LIRA CELESTE, MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, PASSANDO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o contido no art. 216 da Constituição Federal, na Resolução nº 1, de 03 de agosto de 2006 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, bem como no processo administrativo nº 17215/2019;

CONSIDERANDO ainda o disposto na lei Municipal nº2.274de 2003 - Código de Posturas do Município - Cap. III e a consistência da justificativa apresentada pelo requerente;

CONSIDERANDO também a noção de patrimônioimaterialcomo elemento que engloba o universo das culturas populares tradicionais e das manifestações culturais que os palmeirenses buscam preservar e valorizar;

CONSIDERANDO o legado da inserção da Banda Musical Lira Celeste como manifestação culturalimaterialinserida no seio da comunidade Evangélica e da comunidade palmeirense, que desde o ano de 1946 vem abrilhantando batizados, festas, inaugurações de novos templos e eventos em praças nesta cidade e fora dela;

CONSIDERANDO a importância da Banda como expressão popular através de suas apresentações realizados periodicamente nesta cidade, atraindo os olhares da população palmeirense;

CONSIDERANDO que a sua singularidade pode nos distinguir, dando-nos uma identidade forte que pode também ser usada como mola para o incentivo a música, dentro e fora da comunidade evangélica;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho do Patrimônio Histórico, por unanimidade deliberaram pelo parecer favorável ao seu registro como manifestação cultural para a culturaimaterialde Palmeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Registro da BANDA MUSICAL LIRA CELESTE, COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE NATUREZAIMATERIAL, PASSANDO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, através da inscrição em Livro próprio de Registro do Patrimônio Imaterial.

Art. 2ºA inscrição no Livro próprio de Registro tem como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade e a formação da sociedade palmeirense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC48631A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 609 DE 19/11/2019 - FÉRIAS - CONTADOR

Portaria n.º 609 de 19/11/2019

SÚMULA: CONCESSÃO DE FÉRIAS

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 20/11/2019, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 para o servidor **Luis Aurélio Tercheinski,** ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B6C9C976

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 610 DE 19/11/2.019 - FÉRIAS - ADVOGADA

Portaria n.º 610 de 19/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 06/12/2019, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** ocupante do cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CFCB58E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.169 DE 19/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18268/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE9CF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.282 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL EZEQUIEL CARNEIRO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 18044/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor EZEQUIEL CARNEIRO, ocupante do cargo de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, registrado sob matrícula 301268, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, portador do R.G. nº. 8.893.606-0, inscrito no CPF sob o nº. 049.071.459-50, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 03/01/2020 a 17/01/2020, conforme Portaria nº. 16.156 de 12/11/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.031 de 13/02/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43F1690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO ELVES COCHEVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 18032/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, registrado sob matrícula 203112, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, portador do R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.928.969-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme Portaria nº. 16.155 de 11/11/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.080 de 10/03/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A13CE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.170 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18412/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 13/11/2019 até 10/05/2020, à servidora pública MICHELE APARECIDA BATISTA, cadastrada sob matrícula 203949, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E723EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.284 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 608, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.040/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 608, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, concedida a servidora pública municipal **VILMA DE SOUZA,** matrícula 201739, portadora do RG nº. 1.151.915-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 299.117.299-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"enfermeiro"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 6.410,81 (seis mil, quatrocentos e dez reais oitenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A8E055FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.285 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA VILMA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.040/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **VILMA DE SOUZA**, matrícula 201739, portadora do RG nº. 1.151.915-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 299.117.299-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"enfermeiro"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6783C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.171 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SORAYA COMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18.428/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2019 á 19/12/2019, a servidora pública municipal, **SORAYA COMIN,** matrícula 203031, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1DE445F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.172 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18.429/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/11/2019 á 29/11/2019, a servidora pública municipal, **ROSANE MARIA LOURENCO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A0FD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.173 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2019 á 20/02/2020, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7D62A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº16.174 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

2763/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2019 à 19/11/2019, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula nº 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0E86F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.175 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 17424/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **VANILDA CZELUSNIAK,** matricula 201634**,** ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 15/11/2019, encerrando em 07/12/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:877E2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de novembro de 2019.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A01A8608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

Palmeira, 19 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:633F372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.176 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18377/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente aos períodos aquisitivos de 14/06/2016 à 13/06/2017 e 14/06/2017 à 13/06/2018, a servidora **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ**, matrícula 203045, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76903D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.178 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JUSARA KUNZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18100/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 04/12/2019 a 18/12/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **JUSARA KUNZ**, matrícula 102538, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3851AAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A
Data: 08/11/2019
CNPJ: 10.466.427/0001-33

Objeto: Contrato n° 292/2019. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequação e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes da Concorrência nº 012/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 4.025.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Rogerio Garcia da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D690F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO Nº 9023/2018

Na data de 19 (Dezenove) de Novembro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **Lote 01 - "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Guaraituba, sito na Rua Xingu, esquina com Rua Guaraguaçu, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Lote 02: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua José das Dores Camargo, s/nº - Distrito de Alexandra, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não havendo representantes presentes das Empresas participantes. Dando continuidade a sessão, foram aberto os envelopes das Proposta de preço das licitantes da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46	**Lote 01 R$ 67.734,30** (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). **Lote 02 R$ 86.241,80** (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP – CNPJ Nº 31.557.052/0001-97	**Lote 01 R$ 54.689,23** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). **Lote 02 R$ 71.607,88** (Setenta e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.340.036/0001-40	**Lote 01 R$ 85.571,88** (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Lote 02 R$ 67.608,75** (sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 09.549.705/0001-37	**Lote 01 R$ 68.995,25** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Lote 02 R$ 88.964,71** (Oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências
do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que a empresa NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP, apresentou apenas proposta de preço, sem os anexos de Planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico Financeiro. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Novembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C4B1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 106/2019 – Registro de Preços nº 067/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 106/2019 – Registro de Preços nº 067/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 43.335/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01 e 04 - **Empresa:** BUNKER COMERCIAL LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 03.213.418/0001-75. / **Lotes:** 02 e 08 - **Empresa:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 29.700.587/0001-23. / **Lote:** 05 - **Empresa:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 26.527.362/0001-29. / **Lote:** 06 - **Empresa:** QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 32.191.212/0001-90. / **Lote:** 07 - **Empresa:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 29.426.310/0001-54. / **Lotes:** 09 e 13 - **Empresa:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 11.089.732/0001-16. / **Lotes:** 10 - **Empresa:** VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 19.914.179/0001-10. / **Lote:** 11 - **Empresa:** HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR - **CNPJ/MF sob o nº** 11.192.559/0001-87. / **Lote:** 12 - **Empresa:** RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 26.518.793/0001-29.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92A5D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Eventual e Futura Aquisição com Instalação de Módulos Policiais Metálicos de Containers Marítimos Customizados sob Estrutura Autoportante e Sustentável, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o Edital, independente de transcrição, conforme termos e condições constantes no Edital e seus Anexos
Valor Máximo: R$ 1.335.750,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECB3FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 794887**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.969.728,12 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C322D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.715

DECRETO Nº 1.715

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Instituto Peito Aberto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.758, de 13 de junho de 2018, e o contido no protocolado sob nº 18.286/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "INSTITUTO PEITO ABERTO", inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.101/0001-86, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:457BF83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.716

DECRETO Nº 1.716

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro de Assistência Social Esperança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.253, de 10 de maio de 2012, e no protocolado sob nº 43.239/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 800, de 12 de junho de 2018, à entidade denominada "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.553/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39AC4706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 038/2019 – Registro de Preços Nº 029/2019, dando outras providências.

As Secretárias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 038/2019 – Registro de Preços Nº 029/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (ADULTO E INFANTIL), CADEIRAS DE BANHO (ADULTO E INFANTIL), CARRINHOS ESPECIAIS, ANDADORES, MULETAS E BENGALAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 8.007/2019.

II. Fica Homologado os objetos da Contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 04, 10 e 15 - **Empresa:** ORTOPEDICA CENTRAL COM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSP. – **CNPJ/MF** sob nº 13.007.849/0001-39. / **Lotes:** 02, 03 e 09 - **Empresa:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 28.289.799/0001-05. / **Lotes:** 05 e 17 - **Empresa:** HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – **CNPJ/MF** sob nº 11.192.559/0001-87. / **Lote:** 06 - **Empresa:** ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 77.970.945/0001-60. / **Lotes:** 07, 11 e 12 - **Empresa:** SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.129.835/0001-60. / **Lotes:** 08, 16 e 18 - **Empresa:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 12.095.582/0001-16. / **Lote:** 13 - **Empresa:** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.323.616/0001-64. / **Lote:** 14 - **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 82.478.140/0001-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0FF74D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 104/2019 - Registro de Preços nº 066/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 104/2019 - Registro de Preços nº 066/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 30.223/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 **Empresa:** DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 18.857.032/0001-73.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92FE75D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Anderson Donizete dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Anderson Donizete dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereador **Zenaide Rosa Borges**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0D9B8D58

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019
Processo Licitatório n° 019/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 08 (oito) extintores de incêndio novos e 8 (oito) placas de sinalização, de acordo com descrição do Termo de Referência constante neste Processo.

Contratado: LÍDER EXTINTORES PARANAVAÍ – CNPJ: 22.529.506/0001-25 situada à Rua Felipe dos Santos, 559, Jardim São Jorge, no município de Paranavaí.

Valor e do Pagamento: O valor total da despesa é de R$1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). O pagamento será efetuado de uma única vez, sendo o saldo orçamentário da despesa 44.90.52.24.00 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO, no valor de R$ 178.887,27.

Entrega: A entrega do objeto e serviço de instalação serão realizados no prédio da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de preservar a integridade de servidores e demais pessoas que circulam neste ambiente, além do patrimônio em geral, contra todas as consequências derivadas de incêndios incipientes.
É necessário substituir os extintores desta Edilidade, os quais se encontram com prazo de validade expirado, por outros que ofereçam melhor proteção, sendo eficientes no combate simultâneo das três principais classes de fogo (A, B e C);

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, assim como, os termos do parecer jurídico nº 101/2019 expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 18 de novembro de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2B7DDC1E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2018

CONTRATO Nº005/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 011/2018

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo – reequilíbrio de cláusulas econômicas-financeiras, do Contrato Administrativo nº. 009/2018, extraído do Processo Licitatório n.º 009/2018, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, cujo objeto de aquisição é a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) destinada ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba,1691 – Jardim Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP nº 87705-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, José Carlos da Silva Maia, brasileiro, Casado, CPF/MF nº 142.633.439.72, RG nº 1.016.298 residente e domiciliado na cidade São João do Caiuá, no uso das atribuições que lhe são conferida, Prefeito do Munícipio de São do Caiuá, inscrito no CNPJ/MF nº J: 75.741.355/0001-3, com endereço na Rua Dom Pedro II CEP nº 87740-000.
CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A, neste ato representada pelo Sr. Adailton Oliveira Dias, CPF/MF nº 117.873.618-02, RG nº 18640501, residente e domiciliado nesta cidade, São Paulo/SP, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) destinada ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir 20 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelos serviços do objeto do presente termo aditivo de valor será o de R$24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária nº. 0100104122000100023390390000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório nº. 009/2018, processo administrativo nº011/2018, do contrato nº 009/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 19 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

ADAILTON OLIVEIRA DIAS
Detentora do Contrato

FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO
Diretor Presidente

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C30E9D48

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

Súmula: Exonerar o Secretário Executivo do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ EDEGAR PEREIRA, então secretario executivo do Consórcio CICA;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar o Servidor José Edegar Pereira, do cargo de Secretário Executivo junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeado pela Portaria nº 004/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de novembro de 2019.

Paranavaí, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:42D8DE0A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASU5990	277490NIC0020466	26/10/2019	50020	R$ 195,23
BBN0679	277490NIC0020464	26/10/2019	50020	R$ 195,23
BCH2H17	277490NIC0020465	26/10/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2E436181

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1043 /2019

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido impreterivelmente até o dia **06/12/2019**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
A pretensão de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentada de acordo com o exigido.
Os servidores que estão em período de Estágio Probatório somente serão removidos no caso de vagas remanescentes.
Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de 2020 por meio de publicação em Edital (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 18 de novembro de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3855873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1037/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO CESAR NEVES SORDE, protocolado sob n° 0077.0033557/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR NEVES SORDE,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4972, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033557/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 02 dias, com início em 20/11/2019 com término em 21/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB702E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1040/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA NAZARÉ OLGADO** no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B9E880A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1041/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE** no cargo de Médico da Família ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5ED7AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1042/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:623BF491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1038/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO LUIS BELTRAME, protocolado sob n° 0077.0032899/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO LUIS BELTRAME,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7910, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 28/11/2013 a 27/11/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032899/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 com término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:486055D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1039/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIILIANE DA SILVA BELTRAME, protocolado sob n° 0077.0032900/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LILIANE DA SILVA BELTRAME,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6425, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032900/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 com término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98032EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1047/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES, protocolado sob n° 0077.0033085/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 6927, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033085/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 08 dias, com início em 25/11/2019 com término em 02/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:121BE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1044/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 01119 e 01120/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
ANA PAULA VICTOR MARQUES	2658	VANDA SOARES DAS DORES BORGES	07/11/2019 A 04/12//2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
MARIANA EMILY AN DE SOUZA	9794	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	12/11/2019 A 17/12//2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5FC8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 12/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	144/2019
	Processo de Licitação:	175/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	175/2019		
b) Licitação Nr.:	12/2019-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	19/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	19/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SÃO JORGE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		

PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 089017 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.	1	0,0000	594.300,00
Total por Fornecedor:	1		594.300,00
Total:	1		594.300,00

Paranavaí, 19 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.4.4.90.51.00.00.00.00 (1577) Saldo: 15.512,61

Paranavaí, 19 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:65F1B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 148/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 201/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/11/2019 às 08:30 horas do dia 02/12/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/12/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3C78AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 137/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**178/2019**
	Processo de Licitação:	**182/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**15/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	182/2019		
b) Licitação Nr.:	137/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	18/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Materiais de limpeza hospitalar e outros utensilios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 100271 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA	1	0,0000	3.425,00
- 085971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	2	0,0000	802,00
	3		4.227,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (1457), 2.237.3.3.90.30.00.00.00.00 (1482)

Paranavaí, 18 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CA3046DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N° 20.678/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	75.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (460)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação INFANTIL - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	75.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%	

100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:714C2038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N° 20.677/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 110.700,00 (Cento e dez mil, setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1158)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1162)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.200,00
TOTAL		**110.700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso real de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	110.700,00
TOTAL		**110.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
Fonte: 100509.99.99 - Gerenciamento de Trânsito

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Arrecadação de Janeiro a Outubro/2018	3.515.774,03
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018	919.369,44
Arrecadação de Janeiro a Outubro/2019	4.056.062,26
Taxa Incremento outubro/2018 - outubro/2019	15,37%
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018 x Taxa incremento	141.307,08
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018 + Acréscimo	1.060.676,52
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2019	3.500.000,00
Arrecadação de janeiro a outubro/2019	4.056.062,26
Projeção de Provável Arrecadação – Novembro a Dezembro/2019	1.060.676,52
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO 2019	5.116.738,78
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	1.616.738,78
Excesso Utilizado para Suplementação no ano de 2019	500.000,00
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	1.116.738,78

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BB60A490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.679/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 198.683,63 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e oitenta e Três Reais, Sessenta e Três Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	73.949,35
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (442)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	124.734,28
TOTAL		**198.683,63**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	198.683,63
TOTAL		**198.683,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:74530CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 196/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 196/2018.GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e KONASEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. OBJETO: A prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 410509/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, as

partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de novembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o total certo e ajustado da presente contratação é de R$ 53.145,86, para o período. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 1290-11192; 1300-6226; 1310-11193; 1319-11194; 1329-11195; 1341-11196; 1351-11197; 1368-6376; 1391-11198; 1402-11199; 1452-11200; 1442-6223; 8933-11201; 1428-4264; 8931-10368; 1503-4342; 1504-4265; 1481-4343; 1525-6224; 1514-6225; 1537-4340; 1551-6906; 1586-6374; 1571-6375; 1618-10369; 1619-10370; 1634-6227; 1652-4242; 1653-10371; 8937-10372; 2423-11202; 2461-10373; 2462-10374; 2444-6361; 2445-10375; 2491-11203; 2534-11204; 2531-7531; 2519-11205; 2509-11206; 1668-4185; 1679-6940; 2197-4269; 2291-6943; 2292-10376; 2365-6944; 2366-10382; 1708-10383; 1765-7581; 1880-6363; 1848-10385; 1922-4787; 1937-4333; 1967-10387; 1968-10388; 1976-7635; 2024-10390; 2025-10391; 8939-10392; 2069-6412;2093-10393; 2113-11207; 2127-11208. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO DENARDI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C04E4303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 241/2019/GP. DISPENSA Nº 89/2019

Extrato Contrato Nº 241/2019/GP. Dispensa nº 89/2019, Processo nº 277/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P. C. Zydek & Cia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha, cobrindo uma malha 52mx6m, por meio de uma perfuratriz acoplada a um caminhão, onde serão criados orifícios em 02 linhas de 13 furos, com 18 metros de profundidade e 2,5 polegadas de diâmetro cada, com espaçamento de 04 metros entre eles, totalizando 468 metros lineares, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, na saibreira autorizada ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, situada na Localidade de Linha Damasceno, zona rural do Município de Pato Branco - PR, conforme Licença de Operação nº 10.627, protocolo nº 141115642, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP e DNPM nº 826.625/2015, Registro de Extração nº 20/2015/ DNPM/PR, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 31.590,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços contratados. DOTAÇÃO: 1937 - 4333. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO CESAR ZYDEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:39F82AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 88/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 88/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis, peças e serviços para o equipamento Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa SUPRITÉCNICA EIRELI –ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, com o valor de R$ 223.800,00.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:A8F98AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 89/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 89/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para o equipamento Analisador automatizado de Hematologia de Marca: Vytra, Modelo: "Hemacounter SL" e consumíveis, destinados a realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa Super Diagnóstica Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.437.056/0001-64, com o valor total de R$ 70.456,00.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:3E83891C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 – TERMO DE PERMISSÃO Nº 214/2018/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 – Termo De Permissão Nº 214/2018/GP. Dispensa nº 105/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. OBJETO: A permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos por Companhias Aéreas, com área total de 51,01m² (cinquenta e um metros e um centímetro quadrado); no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no bairro Aeroporto em Pato Branco PR, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no protocolo 409783/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso I do Termo de Permissão de Oneroso de Uso de Bem Público, e Decreto Municipal nº 8406/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual até 28 de novembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Permissionária

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:38F03C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, torna público aos interessados que em vista

do que consta nos autos dos Processos Administrativos nº 411187/2019 e com fundamento nas penalidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 137/19 oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2019, Processo nº 52/19, conforme artigos 86 e 87 de Lei nº 8.666/93, a empresa **Comercial de Alimentos Diana Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.593.687/0001-11, fica sancionada com a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação deste. A suspensão perdurará até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou decorrido o prazo da sanção aplicada.

Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D4CDA577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 251/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos da Rua Iguatemi e da Rua Josefina Maria Leonardi, com área total de 2.372,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 866070/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. EMPRESA HABILITADA: Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP. Comissão Permanente de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 438/2019:

Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente;

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:009F61FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 PROCESSO Nº 251/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos da Rua Iguatemi e da Rua Josefina Maria Leonardi, com área total de 2.372,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 866070/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. A proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o Edital, ficando CLASSIFICADA. O valor total global apresentado pela empresa foi de R$ 394.249,08. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais, ou ainda após a renuncia expressa da proponente do prazo recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente;

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:11C23AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Protocolo nº 2019/11/411179 de 08/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Agente de Apoio – função Eletricista Predial, do quadro de servidores do município ocupado por ***PEDRO SEROISKA***, matrícula nº 5957-9, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 29 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A7106647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/411233 de 11/11//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **RUBIANA PAGNONCELLI**, matrícula nº 6566-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 11 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:60666088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015, 007/2016 e 014/2018 efetuada pelas Portarias nº. 596, 597, 612 e 613/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Joseano Marcio Virgulino	Nutricionista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Valnir Santina Marcondes Gregorine	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marcio Soares	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Sandra Machado Scopel	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jessica Karoline Lavezzo	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mauricio Vebber	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Elisabete da Silva	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Gilka Nogueira do Nascimento	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fatima Viviane Prates Rodrigues	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Leonardo Martins Pires	Eletricista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Paulo dos Santos	Eletricista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1F9E36BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nome
Denise Teresinha Costa
Aldinei da Caszortea
Bruna Muller
Izamara Cristina Ribeiro Novaes
Ana Paula Sauthier
Keila Aparecida Bromberger

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Ana Carolina de Souza Cavilha

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

Nome
Amanda Alves da Rosa

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:37FD24E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Nutricionista – função Nutricionista e Enfermeiro – função Enfermeira.

NUTRICIONISTA
Nome
Patricia Thomazi

ENFERMEIRA
Nome
Patricia Raquel Silva Buono

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A8C39680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA
NOME
Cleusa Rissardi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D046822A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/411558 de 18/11//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **SONIA APARECIDA GABRIELLI PALARO**, matrícula nº 6579-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 14 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1A02DB4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 223/2019 – DEPATRAN de 05/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de novembro de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7196-0	Leandro Reichembach dos Santos	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17D1A46E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200.000,00
3.3.90.39 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		**4.200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.200.000,00
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.000.000,00
Total	4.200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9E71273

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Cassação de Autorizações para o Transporte de Escolares.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Decreto nº 6.092, de 5 de setembro de 2012 e,
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 228/2019 de 08 de novembro de 2019 emitido pelo DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam cassadas as Autorizações para o Transporte de Escolares, a saber:
Autorização nº 68 Oliveira e Becker Ltda
Autorização nº 52 Danitur Transportes Coletivos Ltda ME
Autorização nº 77 Maria Helena da Silva Pato Branco
Autorização nº 60 Conceição e Barrete Ltda
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:85D44FE5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.435, de 19 de novembro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.200.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200.000,00
3.3.90.39 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		4.200.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.200.000,00
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.000.000,00
Total	4.200.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8EA64FA2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.576, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.576, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa de aprendizagem será voltado para a área administrativa, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) horas, assim distribuídas:
I – ensinamentos teóricos (sala de aula), com carga horária total de 528 (quinhentos e vinte e oito) horas, sendo 8 (oito) horas semanais;
II – ensinamentos práticos, nas diversas unidades administrativas do município de Pato Branco, com carga horária total de 1.232 (um mil, duzentas e trinta e duas) horas, sendo 12 (doze) horas semanais.
Parágrafo Único: Quando não houver o aprendizado teórico em razão do fechamento de carga horária, as horas remanescentes deverão ser preenchidas com o aprendizado prático;

Art. 2º O artigo 7º do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º O programa da parte teórica será composto por disciplinas organizadas em módulos com carga horária de 528 (quinhentas e vinte e oito) horas, assim divididas:
Módulo Integrador, com carga horária de 158 (cento e cinqüenta e oito) horas:
Disciplinas:
Direitos Humanos e cidadania, com carga horária de 18 (dezoito) horas;
Autoconhecimento, relacionamento intrapessoal e interpessoal, trabalho em equipe, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Qualidade no atendimento e postura profissional, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de empreendedorismo, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Introdução à matemática financeira 30 (trinta) horas;
Português básico, linguagem e compreensão de texto 30 (trinta) horas;
Ações preventivas de saúde 20 (vinte) horas;
2. Módulo Formação básica, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas:
Disciplinas:
Informática Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas;
Ética profissional das redes sociais, com carga horária de 16 (dezesseis) horas;
Administrando o seu dinheiro, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Administração do tempo e planejamento 16 (dezesseis) horas;
Comunicação no foco organizacional, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Matemática básica e inclusão digital, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Educação no trânsito e segurança pessoal 8 (oito) horas;
Políticas sociais 20 (vinte) horas;

3. Módulo Formação específica, com carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas:
Disciplinas:
Gestão de Pessoas 20 (vinte) horas;
Segurança no trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas;
Técnica de arquivo e protocolo, com carga horária de 8 (oito) horas;
Correspondência oficial e empresarial, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Marketing 30 (trinta) horas;
Noções de administração, com carga horária de 30 (trinta) horas;
Administração de produção e materiais 20 vinte) horas;
Administração financeira e orçamentária 22 (vinte e duas) horas;
Fundamentos básicos de logística, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de Contabilidade, com carga horária de 20 (vinte) horas;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B6E334B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 7/2019, declarou a dispensa para aquisição de UMA MESA DE SOM E SETE MICROFONES GOOSENECK.
Contratado: DALGALLO MUSIC CENTER. CNPJ Nº 12.940.258/0001-57;
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.183,00 (Seis Mil Cento e Oitenta e Três Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.33.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2019.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas PR

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7FC431A8

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57, para a aquisição de UMA MESA DE SOM E SETE MICROFONES GOOSENECK, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 23/2019, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0B447E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 112/2019, Pregão Presencial nº 84/2019** – Aquisição de kit cadeira odontológica, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E17B56A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1495

: Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Paula Freitas/Pr a "Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL", inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.615/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C172DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 03 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 750,00
Destino: São Paulo – PR
Motivo: Realizar o Transporte dos Alunos do Box Chinês para Americana – Campeonato Internacional de 22 á 24/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5FE14E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.183/2019

Data: 19 de novembro de 2019.

Súmula: Suprime os Art. 74, 77 e 78 e altera o Art. 75 da *Lei nº 889 de 26 de novembro de 2013.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam suprimidos os Art. 74, 77 e 78, e alterado o Art. 75 da Lei nº 889 de 26 de novembro de 2013, a qual ***Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste - PR***, que passam a vigorar com seguinte redação:

"Subseção I
Das Gratificações

Art. 73. ....

Art. 74. (Suprimido)

Art. 75. Os profissionais do Magistério poderão ocupar as funções de direção, coordenação, nas unidades escolares municipais, mediante ato de designação do Prefeito Municipal e receberão uma retribuição pelo exercício das referidas funções estabelecidas no Art. 73, nos termos do disposto neste artigo.

I - Para o exercício da função de direção nas instituições educacionais, com atuação em tempo integral, o profissional do magistério, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de ***R$ 2.582,56 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);***

II - Para o exercício da função de direção nas instituições educacionais o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de ***R$ 1.063,41 (um mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);***

III - Para o exercício da função de coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, o profissional do magistério, com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de ***R$ 2.582,56 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);***

IV - Para o exercício da função de coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de ***R$ 1.063,40 (um mil e sessenta e três reais e quarenta centavos);***

V - Para o exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais, o profissional do magistério ocupante de um cargo de 20 horas semanais, com atuação em um só turno, receberá retribuição no valor de ***R$ 531,70 (quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos);***

VI - Para o exercício da função de coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, o profissional do magistério ocupante de um cargo de 20 horas semanais, com atuação em um só turno, receberá retribuição no valor de ***R$ 531,70 (quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos);***

VII - Pelo exercício em instituição educacional de difícil acesso ou provimento para cada jornada de vinte horas de trabalho ou proporcional à carga horária do profissional no exercício da função, receberá retribuição no valor de ***R$ 227,87 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)*** o que corresponde a quinze por cento sobre o vencimento inicial da classe.

VIII - Pelo exercício de função de docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE para cada jornada de vinte horas de trabalho ou proporcional à carga horária do profissional no exercício da função, receberá retribuição no valor de ***R$ 151,92 (cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)*** o que corresponde a dez por cento sobre o vencimento inicial da classe.

Parágrafo Único - Para fazer jus à gratificação de que trata o inciso VIII deste artigo, o profissional deverá ser habilitado ou especializado em educação especial.

IX - As retribuições previstas neste artigo não geram direito adquirido ou vinculação e serão somente durante o período em que o profissional do magistério estiver desempenhando as respectivas funções;

X - O valor da retribuição de que trata este artigo, será corrigido na mesma data e no mesmo índice concedido aos demais servidores municipais;

Art. 77. (Suprimido);

Art. 78. (Suprimido);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B51FBCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços através de veículo com motorista devidamente habilitado para realizar o transporte intermunicipal de eventos programados e não programados para os idosos em viagens culturais, festivas e comemorativas para atender a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 63/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 01 e 02.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LEOMAR CHIARELLO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 63/2019.
VALOR: R$ 151.600,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F2769688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 63-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços através de veículo com motorista devidamente habilitado para realizar o transporte intermunicipal de eventos programados e não programados para os idosos em viagens culturais, festivas e comemorativas para atender a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LEOMAR CHIARELLO**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Linha Lageado Tigrinho, Zona Rural, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, CEP: 85745-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.231.863/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Leomar Chiarello, residente e domiciliado na Linha Lageado Tigrinho, Zona Rural, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, CEP: 85745-000 portador do RG sob nº 99944080 emitido por SESP/PR, CPF sob nº 065.714.649-85, vencedora do lote: 1 e 2, no valor de **R$ 151.600,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 19 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:036A0416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 65-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 65/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR,** conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 165.498,90 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/12/2019 às 07:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3780FF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 976/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 976/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.501.164-0/PR, matrículas funcionais 1163-1 e 1163-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Compras para Formatura e eventos natalinos para a Escola Municipal Marciano de Carvalho	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11137/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE3BA4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 979/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos no Paraná Cidade, GIGOV e relógio ponto para manutenção	14/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11142/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74097070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEIS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4° do Decreto n° 181, de 21 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** Para a primeira matrícula da criança no CMEI escolhido pelos pais ou responsáveis legais e para a matrícula em período integral na Educação Infantil (Pré I de 4 anos), sendo constatado que o número de vagas oferecidas é inferior a demanda existente, o preenchimento das vagas dar-se-á seguindo a seguinte ordem de prioridade:*
I - Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não notória;
II - Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio-assistêncial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;
III - Criança cujo/a o/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado (folha resumo), com situação do benefício exclusivamente "LIBERADA", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa;
IV - Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea VI;
V - Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea VI;

VI - Criança cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (de no máximo 2 (dois) meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual e Declaração de Imposto de Renda (IRRF), priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada.

***Parágrafo único.** Havendo sobra de vagas, estas serão destinadas para aqueles que atendam cumulativamente ao disposto no inciso VI e a seguinte prioridade:*
I - Criança cujos pais ou responsáveis comprovem vínculo empregatício em empresa com carteira assinada por 40 horas semanais;
II - Crianças cujos pais ou responsáveis apresentem declaração de serviço autônomo" (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:484879B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TFVRF) E TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA (TLS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 312, 315, 350 e 352, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 28 de fevereiro de 2020 para vencimento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) para o exercício de 2019.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento das taxas descritas no artigo 1º poderá ser feita até dia 28 de fevereiro de 2020, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55992C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) REGIME FIXO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 169, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 28 de fevereiro de 2020 para vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) regime fixo, para o exercício de 2020.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até dia 28 de fevereiro de 2020, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B81065BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	Elizabete Jordão da Silva da Rosa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de novembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:467F2071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2019
PROCESSO N° 1849/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Nos termos do item VII do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 114/2019, foi solicitado à empresa declarada vencedora do certame, amostra dos itens pertencentes ao lote 001.
Na data de 30 de outubro de 2019 a comissão responsável pela avaliação das amostras reprovou a amostra apresentada pela empresa DGW BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.168.566/0001-10, sendo portanto convocada a segunda colocada.
Na data de 07 de novembro de 2019 a comissão responsável pela avaliação das amostras reprovou a amostra apresentada pela empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, sendo portanto convocada a terceira colocada.
Na data de 19 de novembro de 2019 a comissão responsável pela avaliação das amostras aprovou a amostra apresentada pela empresa M.C DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.972.018/0001-13.
Os relatórios detalhados das análises está disponível no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou pode ser solicitado junto ao Departamento de Licitações e Compras.
DECISÃO

Diante do exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão Presencial nº. 114/2019, aprovamos as amostras referente ao lote 001 da empresa M.C DALABONA DISTRIBUIDORA por atender às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas para que interponha recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6CCA3187

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2019

RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS QUE IRÃO INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público a relação de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que foram sorteados para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de publicidade, conforme a Lei nº 12.232/2010:

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PIÊN
GIOVANNA MENDES DOMINGOS	089.250.909-02	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE

BIANCA CAROLINE FRAGOSO DE LIMA SCHREINER	087.859.719-01	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONTRATUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA
PAMELA RITZMANN DE LIMA	094.390.659-82	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INEXISTENTE

Data do sorteio: 19 de novembro de 2019, às 09h00min

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 19 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2362FEC5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2019
PROCESSO N° 2068/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do 04 de dezembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretaria Municipais

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5DD1905A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 09/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **MAYCON JEAN NESKE** CPF 061.982.069-12, com assento nesta casa de leis, nos dia 19 e 20 de Novembro de 2019, para deslocamento ate cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal no evento "TODOS PELOS MUNICÍPIOS" "AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICÍPIOS", promovidos pela Confederação Nacional de Municípios, Associação dos Municípios do Paraná e Instituto PZ, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 18/11/2019

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:9F7395FF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 10/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DE LIMA** CPF 026.883.519-58, com assento nesta casa de leis, nos dia 19 e 20 de Novembro de 2019, para deslocamento ate cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal no evento "TODOS PELOS MUNICÍPIOS" "AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICÍPIOS", promovidos pela Confederação Nacional de Municípios, Associação dos Municípios do Paraná e Instituto PZ, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 18/11/2019

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3CCCA7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **TANIA MARA MINETTO ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/02/2020** a contar a partir de **11/11/2019**, conforme Pregão nº 71/2018 e Contrato nº 164/2018 firmado em 12/11/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D00857D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 199/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 199/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 19 e retorno no dia 20 de Novembro de 2019, para participação no evento da AMP e CNM ação contra a proposta do governo federal de extinção dos municípios, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A8A3E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 43.619/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 43.619/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019**, que tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com sede na Rua Ody Silveira, nº 575, Bairro Alto da Boa Vista, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, **vencedora dos itens 9, 10 e 11**, pelo valor total de R$ 117.428,40 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.089.732/0001-16, **vencedora do item 8**, pelo valor total de R$ 26.982,40 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI**, com sede na Rua Comissário Oliveira, n° 206, bairro São Luiz Gonzaga, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.184.138/0001-07, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**, pelo valor total de R$ 130.604,00 (cento e trinta mil, seiscentos e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 275.014,80** (duzentos e setenta e cinco mil, quatorze reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83CB3EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 46.677/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.677/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019**, que tem por objeto a *aquisição e semiperecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALTA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Tobias de Paiva Netto, nº 1295, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.076.619/0001-01, **vencedora dos itens 3, 6, 20, 32 e 38**, pelo valor total de R$ 128.830,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos); **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Padre Alberto Muller, n° 590 – barracão 9, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.367.239/0001-13, **vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 13, 16, 19, 22, 27, 45 e 58,** pelo valor total de R$ 286.441,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais); **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Thomaz Liss, n° 320, bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.156.181/0001-54, **vencedora dos itens 8, 35, 70 e 72**, pelo valor total de R$ 71.187,82 (setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, n° 317, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.903.201/0001-00, **vencedora dos itens 7, 12, 14, 26, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 47, 52, 53, 56, 61, 73, 76, 77, 78, 82 e**

84, pelo valor total de R$ 32.849,31 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Paulino Siqueira Cortes, n° 2001, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.040.430/0001-32, **vencedora dos itens 15, 18, 21, 40, 41, 43, 63 e 81**, pelo valor total de R$ 46.858,10 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI EPP**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n° 73, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.725.386/0001-50, **vencedora dos itens 9, 10, 11, 23, 24, 25, 33, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 60, 65, 71, 74, 75 e 85**, pelo valor total de R$ 228.481,06 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 794.647,69** (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Itens desertos: 17, 31, 54, 62, 66, 67, 68, 69, 79, 80 e 83.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99F5A3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.926/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 782.930,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$782.930,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	197	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.200,00
Total				**R$ 4.200,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	211	104	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

10.003 - Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	247	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	223	103	Material , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 29.540,000
3.3.90.32.00.00	224	107	Material , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 108.000,00
3.3.90.33.00.00	228	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	229	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00	233	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 77.590,00
3.3.90.39.00.00	234	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
4.4.90.51.00.00	240	103	Obras e Instalações	R$ 107.000,00
Total				**R$ 459.130,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	260	107	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R$ 14.600,00
4.4.90.52.00.00	263	107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00
Total				**R$ 69.600,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00	181	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	184	103	Material de consumo	R$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00	189	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.600,00
3.3.90.39.00.00	190	107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
3.3.90.46.00.00	191	103	Auxílio-Alimentação	R$ 25.000,00
3.3.90.46.00.00	192	104	Auxílio-Alimentação	R$ 8.000,00
3.3.90.92.00.00	193	103	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00	194	104	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00	196	104	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	198	107	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
Total				**R$ 131.600,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	208	103	Subvenções Sociais	R$ 600,00
3.3.90.33.00.00	210	103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 990,00
3.3.90.33.00.00	212	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 135.000,00
Total				**R$ 136.590,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.366.0003.2.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	199	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 82.000,00
3.1.90.13.00.00	200	104	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00	201	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	202	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00	203	104	Obrigações Patronais	R$ 8.600,00
3.3.90.32.00.00	205	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
Total				**R$ 95.600,00**

10.003 - Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	246	1000	Obras e Instalações	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	219	104	Diárias - pessoal civil	R$ 2.900,00
3.3.90.30.00.00	220	103	Material de consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	221	104	Material de consumo	R$ 8.700,00
3.3.90.32.00.00	225	107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.600,00
3.3.90.40.00.00	237	103	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00	238	104	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
4.4.90.52.00.00	242	103	Equipamentos e material permanente	R$ 78.000,00
4.4.90.52.00.00	243	104	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 148.200,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	248	103	Material de consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00	249	104	Material de consumo	R$ 5.300,00
3.3.90.36.00.00	254	103	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 240,00
3.3.90.39.00.00	255	103	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 39.000,00
3.3.90.39.00.00	256	104	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00	258	103	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 300,00
3.3.90.40.00.00	259	104	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	261	103	Equipamentos e material permanente	R$ 29.000,00
4.4.90.52.00.00	262	104	Equipamentos e material permanente	R$ 3.100,00
Total				**R$ 100.940,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei N° 1886 de 13/12/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ECAADF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.927/2019

Estabelece o horário especial de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião para os meses de Dezembro 2019 e Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião, nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, será das 06h00 às 22h00.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E35AC863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.928/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2059 - Bloco da Gestão do SUAS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	498	933	Diárias- Pessoal Civil	R$ 980,00
Total				**R$ 980,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2059 - Bloco da Gestão do SUAS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	497	933	Indenizações e Restituições	R$ 980,00
Total				**R$ 980,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.859, de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1886 de 13/12/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5ACD68F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.436/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Alterar a portaria nº 10270/2019 para retificar o nome da servidora nomeada, passando a constar Ana Paula Vieira Gonçalves, portadora do RG 12.547.029-7 e inscrita no CPF sob nº 086.975.849-73.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:499B16DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, MDB – Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, PSL Partido Social Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
FUNDO IPI EXPORTACAO	30/10/19		1.235,23
F P M	30/10/19		381.993,74
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/10/19		20.014,33
FUNDEB	30/10/19		145.582,35
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/10/19		13.285,81
PM PLTO INCRA	30/10/19		105,24
PM PLTO FNS CUSTEIO	30/10/19		8.447,93

Planalto Pr. 30 de Outubro de 2019.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CECA914B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5006 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5006 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia DANIELA VELOSO DE AGUIAR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada DANIELA VELOSO DE AGUIAR, portadora da cédula de identidade RG nº 14.066.030-2 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B81F9F03

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia DIEGO ROZEK, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado DIEGO ROZEK, portadora da cédula de identidade RG nº 13.872.596-0 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:97AFAB9E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER, portador da cédula de identidade RG nº 12.685.090-5 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55C4F0A9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5016 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 5016 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia EDUARDA COPETTI BATISTELA, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada EDUARDA COPETTI BATISTELA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.772.391-9 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0696C866

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5008 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5008 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia EVERSON GABRIEL DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado EVERSON GABRIEL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 14.016.589-1 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DD43E61F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5005 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5005 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia GUSTAVO HOSSEL, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado GUSTAVO HOSSEL, portador da cédula de identidade RG nº 13.684.512-8 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:91F71F10

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5004 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5004 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia JOANA FUHR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada JOANA FUHR, portadora da cédula de identidade RG nº 10.501.734-0 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:31201D7C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia JÚLIA VITÓRIA SCHULLER CATTANEO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada JÚLIA VITÓRIA SCHULLER CATTANEO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.517.488-8 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EAC7F769

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia KIURY WOYCIECHOWSKI MARIANO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado KIURY WOYCIECHOWSKI MARIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.844.448-7 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE6E95B4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia LAIRA VITÓRIA BINSFELD, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada LAIRA VITÓRIA BINSFELD, portadora da cédula de identidade RG nº 14.394.372-0 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B1757ECE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia MAIARA FERNANDA GORMANN, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada MAIARA FERNANDA GORMANN, portadora da cédula de identidade RG nº 14.103.874-5 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:03AD505C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia MIELKY WOYCIECHOWSKI MARIANO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada MIELKY WOYCIECHOWSKI MARIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.844.450-9 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:294AF1A8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia MILENA JACOBSEN PALAVER, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada MILENA JACOBSEN PALAVER, portadora da cédula de identidade RG nº 13.070.373-9 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C274013B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5011 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5011 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia RICARDO GOMES WEICH, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado RICARDO GOMES WEICH, portadora da cédula de identidade RG nº 13.293.503-3 SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CA4CB30D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESOLUÇÃO 003

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 De 19 de Novembro 2019.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Artigo 9º da Lei Ordinária nº 2408/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Planalto-PR, para o exercício financeiro de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 20.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – obras e Instalações
001 – Recursos Ordinários (livres)...R$ 20.000,00 (cancelamento)
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, aos dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E863BADF

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2017, PREGÃO Nº 109/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, resolvem em comum acordo reajustar o contrato administrativo nº 329/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da necessidade de inclusão de mais 03 (três) coletores de ponto, fica reajustado o valor mensal aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.684,25 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2017, celebrado entre as partes em 04/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 88.580,25 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do reajuste aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 88.580,25 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento E Comercio De Software LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A4411E04

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores e grama, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, situada na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987, sala 01, Centro Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 15, 18, 19, 20 do lote 01, totalizando a importância de R$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
3.2 – MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.612/0001-45, situada na Rua Paraná, 1378, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17 do lote 01, totalizando a importância de R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 054/2019 de 24 de outubro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de novembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:99F25EED

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 054/2019, lavrada em 06 de novembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores e grama, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 15, 18, 19, 20.
VALOR TOTAL: R$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17.
VALOR TOTAL: R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 13 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:390D3B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2020.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 37.580.000,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações

constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**42.750.000,00**
Receita Tributária	5.500.000,00	
Receita de Contribuições	1.500.000,00	
Receita Patrimonial	250.000,00	
Receita de Serviços	300.000,00	
Transferências Correntes	35.100.000,00	
Outras Receitas Correntes	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**150.000,00**
Alienação de Bens	150.000,00	
Transferências de Capital	0,00	
DEDUÇOES		**(5.320.000,00)**
(-) Deduções para formação do FUNDEB	4.920.000,00	
(-) Deduções Receita – Descontos Concedidos	200.000,00	
(-) Deduções Receita - Renúncia	200.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**37.580.000,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terão os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.980.000,00
Administração	5.590.000,00
Assistência Social	1.400.000,00
Saúde	7.500.000,00
Educação	9.300.000,00
Cultura	250.000,00
Urbanismo	3.696.000,00
Transporte	1.328.000,00
Desporto e Lazer	600.000,00
Encargos Especiais	5.890.000,00
Reserva de Contingência	46.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**37.580.000,00**

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	1.980.000,00
Gabinete do Prefeito	800.000,00
Assessorias	180.000,00
Procuradoria Judicial	400.000,00
Secretaria de Administração	4.800.000,00
Secretaria de Fazenda	5.300.000,00
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	3.000.000,00
Secretaria de Educação	9.300.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	250.000,00
Secretaria de Educação Física e Desportos	600.000,00
Secretaria de Saúde	7.500.000,00
Secretaria de Serviço Social	1.400.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	2.024.000,00
Reserva de Contingência	46.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**37.580.000,00**

Artigo 4º - Ficam os Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 10 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2020 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2020 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	**Recursos Ordinários (Livres)**
101	**FUNDEB - 60%**
102	**FUNDEB - 40%**
103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação**
104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação**

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 4º desta lei, as alterações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 13 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DAE50926

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/19

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Ofício nº 03/2019, da Presidência do Comitê do Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, instituído pela Lei Municipal nº 1.729/16, conforme determina o artigo 16 da Resolução nº 777/13, da Secretaria de Estado da Educação, após eleição realizada em 06 de novembro de 2019, passa a ser composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Raquel Adriana de Lima Moura*
Suplente: *Dalva de Fátima Marcilli*

Diretores da Rede Estadual de ENSINO
Titular: *Edson Reinaldo Bordignon*
Suplente: *Marshal de Almondes*

Diretores da Rede Municipal de ENSINO
Titular: *Célia Regina Sardinha Soncin*
Suplente: *Solange Otaviano Monte Almondes*

Representantes dos Pais de alunos
Titular: *Elaine Ferreira de Souza*
Suplente: *Crislaine Jamile Santos de souza*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A365FF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 082/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Locação n° 082/2019
Data: 19/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA - ME
Protocolo: 586/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°. 028/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e locação de brinquedos, monitores, camarim de pinturas com profissional e personagem Papai Noel, para festa de Natal das crianças no dia 15 de dezembro de 2019.
Valor: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/11/2019 à 19/02/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF243721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.729.368/0001-90, estabelecida à Rua Paraíso do Norte, nº420, Bairro Contorno, CEP:84052-050, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação de serviços e locação de brinquedos, monitoramento, camarim de pintura com profissional e personagem Papai Noel, para o dia da festa do Natal das crianças no dia 15 de dezembro de 2019 pelo valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4B74D06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 083/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº083/2019.
Data: 19/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRANEMANN & IASIAK LTDA - ME**
Protocolo: 597/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 029/2019.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e mão de obra técnica para instalação de nova entrada de serviço 3x50A saída subterrânea conforme NTC COPEL 901100, para atender a demanda da nova Quadra Poliesportiva sito no prolongamento da Rua Antonio Juliano Gandin, s/nº - Residencial Porto Amazonas I.

Valor: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 20/11/2019 a 19/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E70F2EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e mão de obra técnica para instalação de nova entrada de serviço 3x50A saída subterrânea conforme NTC COPEL 901100 para atender a demanda da nova Quadra Poliesportiva sito no prolongamento da Rua Antonio Juliano Gandin, s/nº - Residencial Porto Amazonas I, a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.843.431/0001-76, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº1240, CEP. 84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E605465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 084/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Locação n°084/2019
Data: 19/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
Protocolo: 612/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n° 030/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e locação
de enfeites natalinos para ornamentação de postes públicos localizados nas
ruas próximas a Prefeitura Municipal e Praça Central.
Valor: R$9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/11/2019 à 19/02/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFC13330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°26.356.437/0001-56, estabelecida à Rua Laura Nunes Fernandes, nº41, Parque da Fonte, CEP: 83.050-610, São José dos Pinhais , Estado do Paraná, para locação de enfeites natalinos, instalação, manutenção, retirada e demais ferramentas para execução dos serviços para ornamentação de postes nas ruas próximas a Prefeitura Municipal e Praça Central, pelo valor de R$9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E2AE3C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - TERMO ADITIVO AMCG

PROCESSO Nº	**: 275/2019**
INTERESSADO(S)	**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS-AMCG**
ASSUNTO	**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONVÊNIO 03/2019**

DECISÃO

Diante do que consta no Processo nº 603/2019 e dos atrasos ocorridos por fatos alheios a vontade dos conveniados em relação ao cumprimento dos prazos da cláusula oitava do Convênio nº 03/2019 e cumprimento do que autoriza o art. 2º da lei Municipal nº 1.104/2019, APROVO o pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.
Determino a secretaria para a elaboração do termo aditivo de prazo.

Publique-se

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF559873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, para transportar alunos universitários para prestar vestibular em Londrina, no dia **20 de outubro de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC851D97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno,*** RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas Paraná e DETRAN, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DA42CC0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Procurador Jurídico, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao de assuntos no Tribunal de Contas Paraná e DETRAN, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D29AFA94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Motorista, Flávio Alexandre Neto,*** RG nº 5.992.506-7 e CPF nº 925.363.959-87, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas Paraná e DER – Departamento de Estradas e Rodagem, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:964010C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco,*** RG nº 4.542.805-2 e CPF nº 645.285.299-04, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas Paraná e DER – Departamento de Estradas e Rodagem, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ADC751EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F63414F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

PRADO FERREIRA, 04/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:57F7E32C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

ONDE SE LÊ:
PRADO FERREIRA, 12/11/2019
LEIA-SE:
PRADO FERREIRA, 18/11/2019

PRADO FERREIRA, 12/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:756D2B6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

LICITAÇÃO Nº 169/2019 - PREGÃO Nº 60/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BERTOCHIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ 04.041.036/0001-74**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A PARTIR DO ANO DE 1994, FABRICAÇÃO NACIONAL TRAÇÃO 4X2, MOTOR COM POTÊNCIA A PARTIR DE 354 CV DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BB07236

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL, neste ato representada pela **Srª GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR- 170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE MEIO-FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIMENTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLANTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 02/12/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 30/05/2020, de acordo com a justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de Novembro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8C563834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 90444972/PR, cargo efetivo de "Motorista D", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:17BE1A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RETIFICAÇÃO 003/2019 AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, considerando o questionamento quanto à posição da atleta LUCIANE PEREIRA STEFFENS torna público a seguinte retificação:

Onde se lê:

SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI – 40 PONTOS – CLASSIFICAÇÃO 73

Leia a se:

SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI – 0 PONTOS – CLASSIFICAÇÃO 92

1 - Os demais candidatos permanecem na lista de classificação em suas posições, sendo que os candidatos a partir da classificação 74 a 92 sobem uma posição devido à retificação da pontuação da candidata.

2 – A retificação se dá pelo questionamento da atleta LUCIANE PEREIRA STEFFENS, devido à sua declaração de participação não ser aceita por esta Comissão Técnica conforme regras do Edital n° 002/2019. Como a declaração apresentada por ambas às candidatas é referente ao mesmo evento esportivo, a pontuação final de ambas é ***zero.***

3 – Devido ao empate na pontuação, o critério de desempate conforme Anexo III – Tabela de Pontuação, parte integrante do Edital 002/2019, será a data do processo administrativo.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C03477BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 359/2019

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 359/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, DAIANE REGINA VIEIRA ZEPSON, portadora do RG nº 10.316.470-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento Vigilância à Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D04B89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 07.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/11/2019 às 23h59min do dia 20/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **17/11/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 001/2019, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **18/11/2019 até às 23h59min do dia 27/11/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5F2CA25D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/19 AQUISIÇÃO DE KIMONOS, FAIXAS E CALÇAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **ESPORTIVA RV LTDA – ME CNPJ nº 19.468.880/0001-53**
OBJETO: Aquisição de Kimonos, Faixas (KARATE) e Calças (CAPOEIRA) para atender os Projetos Sociais assistindo pelo Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com *Recurso Próprio, Estadual e Federal (FIA/SCFV)***.**
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 02 e 03: **R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	1000
07	03	0824300252034	3.3.90.30.00	1000
07	04	0824100232084	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2.019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5B11E254

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/19 AQUISIÇÃO DE KIMONOS, FAIXAS E CALÇAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI CNPJ nº28.151.415/0001-85**
OBJETO: Aquisição de Kimonos, Faixas (KARATE) e Calças (CAPOEIRA) para atender os Projetos Sociais assistindo pelo Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com *Recurso Próprio, Estadual e Federal (FIA/SCFV)***.**
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 e 04: **R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	1000
07	03	0824300252034	3.3.90.30.00	1000
07	04	0824100232084	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2.019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E1459A37

SAÚDE
PORTARIA 394/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do 2º Encontro Estadual de ouvidores do SUS do Paraná na cidade de Curitiba Pr;
III – Entre as datas de **19/11/2019 a 22/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0B1F638D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 219/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultas Médicas Na Especialidade De Psiquiatria Para Atendimento Na Unidade do CAPS de Realeza-PR
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Dezembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Dezembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 20/11/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Novembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:874E8D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019

ABERTURA: DIA: 06/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.426,75** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A68CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 109/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B9ADF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 109/2019
VALOR TOTAL: R$6.426,75 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:836135F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 166/2019
(VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE 013/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS FISIOTERAPÊUTICO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE CONFORME PORTARIA Nº 3.502/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (KIT NASF).
VALOR TOTAL: R$ 1.508,20 (um mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:25615328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 167/2019
(VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE 013/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Enestor Benetti & Cia Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS FISIOTERAPÊUTICO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE CONFORME PORTARIA Nº 3.502/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (KIT NASF).
VALOR TOTAL: R$ 110,00 (cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8B6113FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 097/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança, em favor das seguintes empresas:
Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**,** no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
M. F. de Aguiar Segurança Eletrônica, no valor total de R$ 472,78 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);
Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação, no valor total de 14.357,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Renascença, 19 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:52EB5129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de nenhuma empresa ter atendido o edital, o Prefeito declara como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 19 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CA53CA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 1131/2010, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 20 de novembro à 06 de dezembro de 2019**, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:ACCD97E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jovem Aprendiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jovem Aprendiz, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo	Formação
Eliane Soster	864.957.809-82	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional
Lucimar Parcianello	030.437.159-93	Professora	Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas a Educação.
Patricia Loduvichak	034.874.969-41	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E1F4A4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 252 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor Santiago Franciscan.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família ao servidor **Santiago Franciscan,** portador do R.G. nº 9.219.456-6 SSP PR, inscrito no CPF nº 049.453.189-48, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas,** vinculado a **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,** pelo período de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:83C3AF72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Veridiana Salvadego.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Veridiana Salvadego**, portadora do R.G. nº 9.569.015-7, inscrita no CPF nº 061.199.269-84, **Escriturária,** Nível 11-Inicial**,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:566AB084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº.01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº**. 00.802.002/0001-02.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".

VALOR TOTAL: R$: 7.910,40 (sete mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:66ACE4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº**. 82.291.311/0001-11.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$:14.059,50 (quatorze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0BFDF698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA - EPP**, CNPJ nº**. 78.688.660/0001-02.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$:1.100,00 (um mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6BF7C14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº**. 11.776.334/0001-78.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 6.229,27 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5CF22E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº**. 85.477.586/0001-32.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 28.894,80 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5C62CFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº**. 17.676.642/0001-08.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$:101.629,66 (cento e um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3E337260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº**. 32.421.421/0001-82.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 53.002,39 (cinquenta e três mil e dois reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2E09E644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº**. 24.384.602/0001-58.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 7.373,10 (sete mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E079ACAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ nº**. 84.949.668/0001-70.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 34.275,57 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DFAC0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº**. 00.656.468/0001-39.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
OBJETO:é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES".
VALOR TOTAL: R$: 138,00 (cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:ED134E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.991/0001-57
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (A) PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM CLINICA MEDICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO".
Vigência:18/11/2019 a 30/11/2019.
Contrato nº. 065/2019
Valor: Estimado em R$ 5.999,94 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Reserva do Iguaçu 19 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C43DD896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ EDITAL Nº 003/2019 – NOMEIA MESÁRIOS E DIVULGA CÉDULA OFICIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.570.204/0001-93 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR. FONEFAX: (43) 3467-1000 E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

EDITAL Nº 003/2019 – NOMEIA MESÁRIOS E DIVULGA CÉDULA OFICIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com fundamento no disposto na Lei 196/2005, e no Edital de Eleição 001/2019, torna público a Nomeação dos mesários que trabalharão no dia da Eleição e o modelo de cédula oficial a ser usada no dia das eleições para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para trabalharam como mesários no dia das eleições:

Presidente de mesa: JESIEL DESPLANCHES Membro: JOEL LOURENÇO RAYMUNDO Membro: CATARINA GONÇALVES PRESTES Art. 2º - A cédula de votação dos servidores ativos obedecerá ao seguinte modelo:

CÉDULA SERVIDORA ATIVOS CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATIVOS

( ) Anderson de Jesus da Luz ( ) Ironir Moraes da Paixão ( ) Jason Desplanches ( ) Jobson Taborda Desplanches ( ) Josias Desplanches

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.570.204/0001-93 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR. FONEFAX: (43) 3467-1000 E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL – ATIVOS

( ) Claudineia Rosa Hass ( ) Ivo Vieira da Silva ( ) Marli Garcia Canedo ( ) Patrícia Maria Gonçalves

Art. 3º - A cédula de votação dos servidores aposentados obedecerá ao seguinte modelo:

CÉDULA SERVIDORES - APOSENTADOS CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO – APOSENTADO ( ) Aldenir Gomes Nunes Betim ( ) Maria de Paula dos Santos ( ) Paulo Gomes Pires

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL – APOSENTADOS ( ) Maria Eunice Veloso

Rio Branco do Ivaí, 14 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JASON DESPLANCHES
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EFD8363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 298/2019

PORTARIA Nº. 298/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SIDINEI BATISTA,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 05/04/2015, com inicio no dia 01 de novembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ABD10828

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 147/2019

DECRETO Nº. 147/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 19 de novembro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BB3E3F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.391/2019

Súmula:"Dispõe sobre o chamamento de Servidores para atuar no Grupo de Trabalho de revisão do Plano de Cargos e Salários, abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de rio Branco do Sul, e

Considerando que o Plano de Cargos e Salários para atender os anseios dos Servidores, deve em respeito ao princípio da Transparência, ter a efetiva participação destes Servidores;

Considerando que está em fase final o de elaboração o Plano de Cargos e Salários dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio e nível básico, exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação;

Considerando que há necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009 (Saúde); e

Considerando que é anseio dos Servidores destas carreiras específicas abrangidas pela Lei Municipal nº 850, de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Servidores efetivos ocupantes dos cargos de Médico, Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Técnico em Raio X, Atendente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, comunicados e convidados para inscreverem-se para participação no Grupo de Trabalho de Servidores que atuarão na revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata, abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009

§ 1º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica aos Servidores cujos Planos são Planos abrangidos pela Lei Municipal nº 561, de 2001 – Plano Geral e Lei Municipal nº 982, de 2001- Magistério.

§ 2º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica, também, aos Empregados Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.183, de 05 de fevereiro de 2019 (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias).

§ 3º O chamamento de que trata este Decreto não se aplica aos Servidores Comissionados, exceto se Servidor efetivo com nomeação para exercer cargo comissionado.

§ 4º Os Servidores terão o prazo ***até 29/11/2019***, para realizar as respectivas inscrições.

Art. 2º o Grupo de Trabalho de Servidores de que trata este Decreto terá seguinte formação:

I - 2 (dois) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível superior.

II - 2 (dois) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível médio.

III - 2 (dois) Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível básico.

IV - 1 (um) Servidor efetivo de indicação do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A formação do Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração que fará registro dos Servidores por segmento de representação, considerando para efeitos de designação os 2 (dois) primeiros servidores de cada segmento, ficando os demais inscritos em lista de espera, em caso de desistência de qualquer de seus membros, respeitando sempre o segmento a ser representado.

§ 2º Não poderão participar do Grupo de Trabalho, os Servidores em afastamento conforme disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

§ 3º Não poderão participar do Grupo de Trabalho, os Servidores transferidos da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL, para a folha de pagamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01/01/2013.

§ 4º A Presidência do Grupo de Trabalho será definida em Reunião com Ata, onde os Servidores elegeram o Presidente para constar no Decreto de designação.

Art. 3º As Atas das Reuniões do Grupo de Trabalho servirão de comprovante para efeitos de abono de sua ausência, durante o período correspondente à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação dos Servidores no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BB51A5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.394/2019

Súmula: "Exonera por motivo de falecimento a servidora detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de novembro de 2019, por motivo de falecimento, Senhora **Elsa de Souza Gois**, portadora do RG nº 5.159.195-0/SSP-PR, Cozinheira, conforme matricula 4633-1, detentora de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 13 de novembro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D0C584A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.393/2019

Súmula: Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 26 de outubro 2019 por motivo de falecimento, Senhor **Rogerio Stolarczek**, portador do RG nº 2.050.735/SSP-PR, Assistente Fazendário, conforme matricula 4681-1, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 13 de novembro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:41AB6E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.392/2019

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para exercer o cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 21 de outubro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Gilmar Rocha Rodrigues	3.479.985-4	Depto Controle Financeiro

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Rio Branco do Sul, em 13 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F977D606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2019

Designa professora para Coordenação do Polo UAB Professora Rosina Costa de Moraes.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **Catia Rosane Costa**, portadora do RG. nº. 5.396.327-7/PR, para responder pela Coordenação do Polo Universidade Aberta do Brasil Professora Rosina Costa de Moraes, localizada na Rua Cel Carlos Pioli nº 253 – Centro, Rio Branco do Sul-PR.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2019
.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:468B97E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A2924F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para o Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1002FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para o Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 13.934,59 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:53C42F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Temperclima Refrigeração - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para o Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:616EDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MAW Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 14.632,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C59C9031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Temperclima Refrigeração Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 3.364,94 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BC4F64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:80BBFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº98/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços na confecção de material gráfico diversos para utilização em ações e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/12/2019 Às 8:30h/min.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6BE78665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº99/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tonners, cartuchos, e refil de impressoras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/12/2019 Às 13:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C11EBF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº100/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atendes a demanda de diversas Secretarias. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/12/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:15F02EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº101/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Formulas lácteas infantis dietas e suprimentos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/12/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6CBB1AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2018;

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 19 de novembro de 2019.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D7A71DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná - CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar **SELEÇÃO DE EMPRESA** DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV. A data final para a entrega dos envelopes será dia **20/12/2019 às 09:00h** no prédio sede da Prefeitura Municipal. As unidades habitacionais de que trata este chamamento deverão ser construídas em **terreno de propriedade deste Município**. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0ABD3CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.930, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza a municipalização de trechos urbanos da Rodovia Estadual PR – 170 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação e a integrar ao sistema viário municipal os trechos da Rodovia Estadual PR – 170 compreendidos conforme segue:

I - Código do S.R.E 2018 - 170S0110EPR, pavimentado, com início no ponto de coordenadas 23°11'31,42"S, 51°26'39,58"O e final no ponto de referência do S.R.E 2018 - 607 de coordenadas 23°11'41,54"S, 51°26'27,29"O, com aproximadamente 0,47 km de extensão;

II - Código do S.R.E 2018 - 170S0120EPR, pavimentado, com início no ponto de referência do S.R.E 2018 - 607 de coordenadas 23°11'41,54"S, 51°26'27,29"O e final no ponto de coordenadas 23°11'56,49"S, 51°26'6,42"O, com aproximadamente 0,75 km de extensão.

Parágrafo Único. Os trechos que tratam o caput do presente artigo passarão a integrar o Sistema Viário Urbano do Distrito São Martinho que trata a Lei Complementar Municipal do sistema viário básico das áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Rolândia.

Art. 2º. Os serviços de manutenção, fiscalização de trânsito e sinalização viária do trecho que trata o artigo primeiro passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e contratos de programa, visando a cooperação mútua com o Estado do Paraná, seus órgãos e demais entidades integrantes de sua administração direta e indireta, objetivando a efetivação de ações necessárias à municipalização dos trechos que tratam o artigo primeiro, bem como para a manutenção dos referidos trechos, independentemente do registro cartorial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 039/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E1BF077B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.929, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a sistemática de transferência dos depósitos judiciais e administrativos para conta única do tesouro municipal nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de Agosto de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a sistemática de transferência dos depósitos judiciais e administrativos para conta única do Tesouro Municipal disposta na Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Rolândia seja parte, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial, observando-se o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015.

Art. 2º. A sistemática de que trata o art. 1º desta Lei, compreende:

I - a transferência, pela instituição financeira oficial, para a conta única do Tesouro do Município de Rolândia de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, bem como os respectivos acessórios;
II - a autorização ao Poder Executivo pela presente Lei para a instituição e manutenção de Fundo de Reserva, destinado a garantir a restituição de parcelas dos depósitos judiciais repassadas ao Município de Rolândia, observadas as disposições da legislação federal pertinente;
III - o Fundo de Reserva é destinado a garantir a restituição da parcela transferida e será composto pelo montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro Municipal, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída;
IV - o tratamento segregado dos depósitos judiciais e administrativos pela instituição financeira oficial;
V - a remuneração dos valores recolhidos ao fundo equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais;
VI - a apresentação de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo junto ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos como requisito de habilitação do Município ao recebimento dos valores.

Parágrafo único. Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata o inciso II deste artigo, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º desta Lei, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 3º. O termo de compromisso de que trata o inciso VI do art. 2º deverá prever:

I - a manutenção do Fundo de Reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no inciso III do art. 2º desta Lei e o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015;
II - a destinação automática ao Fundo de Reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei e do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma desta Lei;
III - a autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto nesta lei e nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015; e
IV - a recomposição do Fundo de Reserva pelo Município de Rolândia, em até 48 horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no inciso III do art. 2º desta Lei e § 3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015.

Parágrafo único. Para identificação dos depósitos, o Município manterá atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.

Art. 4º. Os recursos repassados na forma desta Lei ao Município de Rolândia, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata no inc. II, do art. 2º desta Lei e § 3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de Agosto de 2015, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I - precatórios judiciais de qualquer natureza;
II - dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III - despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência dos servidores municipais do Município de Rolândia, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Município de Rolândia utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do inciso I do art. 2º para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em Lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 5º. A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 2º, serão realizadas pela instituição financeira em até quinze dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 2º inciso VI.

§ 1º. Para identificação dos depósitos, cabe ao ente federado manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.

§ 2º. Realizada a transferência de que trata o caput, os repasses subseqüentes serão efetuados em até dez dias após a data de cada depósito.

§ 3º. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no caput e no § 2º deste artigo, a instituição financeira deverá transferir a parcela do depósito acrescida da taxa referencial do Selic para títulos federais mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 6º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor depositado efetuado nos termos desta Lei acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 2º inciso III, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o art. 2º inciso III.

§ 1º. Na hipótese de o saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II ser inferior ao valor mínimo estabelecido no art. 2º inciso III, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 3º.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I.

Art. 7º. Nos casos em que o município não repuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no art. 2º, inciso III, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso IV do art. 4º, será o município excluído da sistemática desta lei.

Art. 8º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 2º inciso 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para sua execução.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 035/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 026/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:20605E48

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 31.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5034	3.3.90.39	000	1.000,00
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1443	3.2.90.21	000	30.000,00
10.13.08.244.00101.014	5151	4.4.90.51	000	1.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Novembro	1.000,00
11.15	3.3	000	Novembro	30.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.2	000	Novembro	30.000,00
10.13	3.3	000	Novembro	1.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C1FAF49F

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.183, de 07 de fevereiro de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **CARLA PATRÍCIA MASTELINI,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir o parecer jurídico (fls. 163/164) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolândia, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:45BBDB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS APUCARANA S/S - CNPJ/MF Nº 07.758.689/0001-67.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EB626C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 299/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 088/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Objeto: Aquisição de Guia Turístico Paraná Cidades onde Rolândia será apresentada.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos).
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação Geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA ME; CNPJ: 95.562.534/0001-18.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A929D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18687.301/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 761.251,2920.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 03/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 03/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5232D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 147/2019*

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 33/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL – CEEL – CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 04 de novembro de 2019, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Patrícia Barros Cobra, cadastrada no CPF nº 694.096.849-00 e inscrita no RG nº 4.690.737-0-SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Avenida dos Expedicionários, 326, Apto n.º 110, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade Projeto de Inclusão Social – CEEL – Cultura, Educação, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.937.833/0001-05, com sede à Avenida Castro Alves, 2.161, Centro, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Satyrio Storbem Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.532.197-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, residente e domiciliado à Rua Ethore Martine, n.º 187, Jardim Guanabara, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público n.º 33/2019
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- 40 VAGAS para: **SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL - PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA;**
- 25 VAGAS para: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar 40 (quarenta) serviços mensais de abordagem social para pessoas em situação de rua;
Disponibilizar 25 (vinte e cinco) serviços mensais de acolhimento institucional – para pessoa em situação de rua.
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;

25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – O Sr. Satyrio Storbem Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.532.197-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, telefone: (43) 3016-2179 e (43) 99952-079, na qualidade de presidente tonrna-se o responsável na interlocução com a PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. CLAUDIA PINTO LIBERATI, portadora do RG nº 4.090.504-9-SSP-PR; e do CPF nº 967.049.859-72, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela PORTARIA Nº 2.001, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Jessica Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 9.740.744-4-PR, e do CPF nº 056.641.539-97, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através de Portaria específica nº 25.338/2019, de 02 de abril de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;

Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 207.000,00 anual, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$390,00 /vaga
SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$ 187,50/vaga

Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente n.º 63824-2, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2019, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3846 de 18 de dezembro de 2017,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 946 – Serviço de Abordagem Social
Dotação: 7685

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 947 – Serviço de Acolhimento Institucional
Dotação: 5168

2 - Os recursos de 2020 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
3 - Pela minuta da Lei Orçamentária é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;

Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar

continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rolândia, 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA BARROS COBRA
Secretaria de Assistência Social

SATYRIO STORBEM FILHO
C.P.F. n.º 476.807.179-15
Presidente da OSC.

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
C.P.F. n.º 090.748.319-40
Lei Municipal n.º 3.717/2015
Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:104AA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 302/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 090/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Aquisição de fertilizante para adubação do gramado do estádio do nacional Erich George.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.068.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; CNPJ: 00.993.264/0040-08.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3D57F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 283/2019

PORTARIA Nº. 283/2019

SÚMULA– Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício de nº 448 de 19 de novembro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **INTERROMPER**, à partir de 26 de novembro de 2019, as férias da Servidora Pública Municipal **JÉSSIKA LUFT (1246),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Nível/Referência CB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26171005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta Temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta Temporário (20h) do

Município de Salgado Filho, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Ketlen Dalalba Nunes	1307	Enfermeira	Graduação em Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho Graduanda em Biomedicina
Pamela dos Santos Wippert	1337	Enfermeira	Graduação em Enfermagem
Tatiane Pecoraro	1033	Psicóloga	Graduação em Psicologia Especialização em Saúde Pública Mestrado em Educação Doutoranda em Psicologia e Sociedade

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 54º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:57BA4FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 285/2019

PORTARIA Nº. 285/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade conforme requerimento nº 199706548,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 19 de dezembro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Agente de Saneamento, Nível/Referência AD-05, matrícula nº1018.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48A1C9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019 PROCESSO 169/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pedras de muro e prestação de serviço de levantamento de muro;

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro, torna público que em face da conclusão da diligência, convoca todos os demais praticamente para continuação do processo licitatório pregão Presencial 96/2019. Para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 28/11/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil.
Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Novembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E49A20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	281.705,05
VIGÊNCIA:	19/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9130D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	465.678,05
VIGÊNCIA:	19/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61966CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CORAÇÃO LTDA
CNPJ:	31.596.704/0001-00
VALOR:	80.640,00
VIGÊNCIA:	19/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D80857D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	QUIMICASOL EIRELI
CNPJ:	06.943.501/0001-98
VALOR:	5.820,00
VIGÊNCIA:	19/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86168D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO:	Contratação de serviço de manutenção e reparo de parte elétrica de veículos e maquinas com fornecimentos de peças
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BE8928F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ:	04.915.134/0001-93
VALOR:	2.142,32
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DC838D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.005/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais), autorizado pela Lei nº 1452 /2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3190.03.00.00 – Pensões, exclusive do RGPS.....R$ 1.000,00
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 50.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$5.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R$6.500,00
3390.36.00.00 – Outros Serv.de terc. Pessoa Física.....R$12.000,00

3390.39.00.00 – Outros Serv.de terc. Pessoa Jurídica.....R$20.500,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$7.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm.....R$10.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 18 de novembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice – Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4784D416

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº138/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº138/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereador : GILSON DEVEQUE.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 DE NOVEMBRO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BA9E48F9

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº137/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº137/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereador : GILBERTO LUIZ MOSSATO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 DE NOVEMBRO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EB6FDC22

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº136/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº136/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereador : José Aparecido Meneghin.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 DE NOVEMBRO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9CE3B6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 25/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de calhas e rufos.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **02 de dezembro de 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 19 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DCED5B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 84/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 72/2019
Licitação n°: 36/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 19/11/2019
Data de adjudicação: 19/11/2019
Objeto homologado: Aquisição de Relógio Ponto e Bobina Térmica

Fornecedor: Pascoal Olivio Felize – ME CNPJ: 81.722.829/0001-08

Item	Qtd.	Descrição	Valor
01	10	Relógio Ponto	**R$ 15.800,00**
02	08	Bobina Térmica	**R$ 1.104,00**

Valor homologado – R$ 16.904,00

Santa Amélia, 19 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:918D964F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 83/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 78/2019
Licitação n°: 35/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 18/11/2019
Data de adjudicação: 18/11/2019
Objeto homologado: Locação de enfeites natalinos

Fornecedor: Ambrosio Aparecido Saturno Colnago - ME CNPJ:33.843.838/0001-04

Item	Descrição	Valor
01	Enfeites natalinos	**R$ 14.900,00**

Valor homologado – R$ 14.900,00

Santa Amélia, 18 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:318F4F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras de produtos dos processos licitatórios de aquisição de produtos, que será composta pelos seguintes membros:

Emerson Antonio de Andrade – CPF: 082.538.379-09.
Cibely Maria Gonçalves – CPF: 090.090.399-60.
Sueli de Fatima Gomes – CPF: 035.187.589-18.
Maria de Lourdes Helbel Setti – CPF: 623.303.309-87.

Art. 2º A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas nos editais licitatórios de aquisição de produtos com exigência de apresentação de amostras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:50FF53B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019.

Departamento de Recursos Humanos
JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 188/2014, a qual designava o servidor **FERNANDO FABRICIO PAGLIACI**, matricula 1711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICM**, para prestar serviços junto ao Ginásio de Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:7F22CCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 056/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA -ME	15.358.601/001-48	R$ 51.412,00
VALOR TOTAL		R$ 51.412,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 19 de Novembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D66C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPENSA Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Objeto: Aquisição de Conexões para estoque (almoxarifado).

Valor: R$ 985,50 (Novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Empresa: L.A. ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME
CNPJ 26.326.990/0001-46

Valor: R$ 952,20 (Novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 08.862.530/0001-50

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35FBC50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 107/2019

Autorização de Diária nº. 107/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonercio Soares Filho, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 19 e 20 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- Participação na Caravana SEBRAE de Cornélio Procópio.
- SEBRAE.
- Eventos "Encontro do Sistema Melhoria de Ambiente de Negócios do Paraná" realizado SEBRAE PR com parceria do Governo.

Data e horários previstos para saída: 19/11/2019 às 09h00min.
Data e horários previstos para retorno: 20/11/2019 às 23h00min.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB080626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 061/2019

Autorização de Adiantamento nº. 061/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Jessika Mylaine Gomes de Camargo**, Conselheira Tutelar, o** valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais),** para custear despesas com alimentação no dia 19 de Novembro de 2019, na cidade de Cornélio Procópio – Pr.

OBJETIVO
- Participar do Curso da Força Tarefa Infância Segura 2019 (turma 1), intitulado: Formação Interdisciplinar dos Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5A22496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 062/2019

Autorização de Adiantamento nº. 062/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcelo da Silva**, Chefe de Almoxarifado,** o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**.

OBJETIVO

- Valor solicitado para custear despesas com alimentação do chefe de almoxarifado até a cidade de Londrina. A serviço do Município.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F068E67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2019.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2019, ata nº 230;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2018.

Sala de Sessões, 19 novembro de 2019.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A80F130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Recurso de Emenda Parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-01 tem por finalidade a melhora na estruturação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 03/12/2019**, com **abertura para o mesmo dia (03/12/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FF5EF7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º160/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2019 para aquisição de Materiais para Construção para pequenos reparos para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 06 de dezembro de 2019, com abertura para o mesmo dia (06/12/2019) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado no Setor de Licitações deste município ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AFDB16B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 DATA:19/11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para transportar a paciente ANA JULIA CAPITANI para consultar, nos dias 20/11/2019 e 22/11/2019. Saída dia 20/11/2019.
MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET
PLACA: BCI 3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8C92E382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO,** Auxiliar de Farmácia, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2018 a 28/04/2019, a partir de 14/10/2019, devendo retornar ao trabalho em 13/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F563F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o período de **2019**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CPF
PREGOEIRO		
JOEL DA SILVA VIEIRA	7.354.107-7 - PR	023.578.199-10
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
1- LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	12.779.339-5 - PR	071.541.539-54
2- JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA	1.629.113 - PR	305.520.449-20

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de **01/11/2019**, com validade até **31/12/2019**.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3C5029BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de ADVOGADO, o Sr. **JOÃO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI,** RG 9.668.879-2, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BC1B31BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, **RG 12.779.339-5,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2019, conforme Portaria 213/19 de 16/05/2019, **Função Gratificada**, conforme Lei 055/2014 de 25/09/2014, Art. 2º, Item III, **por ser Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, retroativo à 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9B2EB991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de mesas e cadeiras para o CRAS". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E50430BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, sanduíches e salgados para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:982E78CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 62/2019

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME no valor total de R$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais), ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP no valor total de R$ 27.900,00 (Vinte sete mil e novecentos reais) e NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP no valor total de R$ 18.745,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:64CB1106

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 63/2019

OBJETO: "Aquisição de material para implantação de melhoria em um sistema de armazenamento de água e distribuição, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 6.509,33 (Seis mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A449220A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Edineia Pereira Lima da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 323/1 a partir desta data de 19/11/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:720ECC4D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 10/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2019
Balancete da Receita de Outubro - Administração Direta					Outubro
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		22.609,81	2.568,59	25.178,40
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		50.713,83	6.117,91	56.831,74
14594	I.N.S.S.		50.150,17	5.657,80	55.807,97
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		868.050,00	96.450,00	964.500,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**110.794,30**	**991.523,81**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**991.523,81**	**110.794,30**	**1.102.318,11**

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BABD4352

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA MÊS 10/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS 10/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Outubro de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Andrea de Lima Silva	Secretária	Curitiba	23, 24 e 25/10/2019	Curso	948,08
02	Julio Cezar Mendes de Morais	Vereador	Foz do Iguaçu	30 e 31/10/19 e 01/11/2019	Evento: Governo 5.0	1.975,15
03	Valdemir Thomaz de Aquino	Presidente	Foz do Iguaçu	30 e 31/10/19 e 01/11/2019	Evento: Governo 5.0	2.539,50

São José da Boa Vista, 19 de Novembro de 2019.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:08ADD68A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SUMULA - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 392/90 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e,

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 19 de novembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná com mandato até 25 de agosto de 2020 fica assim constituída:
Juliana Akemi Gonçalves Saito - Presidente
Bruna do Carmo Coutinho - Vice Presidente
Gustavo Giovanette Bandeira – Membro Titular
Sonia Marília de Souza Ferreira – Membro Titular

Suplentes:
Marzeli Aparecida Rolim Scholze
Ângelo Ricardo Vaciloto
Adriana Rolim Bento
Wilian Alberto Mesquita

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 19 de Novembro de 2019.

JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:01374405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0180/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0180/2019
DATA: 18 de novembro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para a servidora **MARISA MENDES DE ARAÚJO NEVES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C12F464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 0104/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 0104/2019
DATA: 18 de novembro de 2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARIA LUCIENE MACHADO ESQUISSATO** do cargo de **PROFESSORA** , cargo de provimento efetivo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição, conforme número de benefício 191.503.331-1.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C186DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Josiani Patricia Saft **RG:** 408695518-6
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná - Federação Espírita do Paraná – Curitiba Pr.
Data: 19 a 21 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F16ACDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Cibele Cristina de Oliveira Sangi **RG:** 7.713.520-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná – Federação Espírita do Paraná – Curitiba Pr.
Data: 19 a 21 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45EA1ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Artigo 7º, da Resolução Nº 11, de 10 de novembro de 2003, deste Poder Legislativo, os seguintes Vereadores:
I – JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP, titular e suplente **RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI - SD;**
II – ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC, titular e suplente **JOSÉ AROLDO MALVESTIO - PTB;**
III – RENATO BRAVO - PSD, titular e suplente **MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA – PSD.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F461D99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo **melhor proposta,** sendo a abertura em 23 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para Concessão de Direito Real de Uso de frações de imóvel no Parque Industrial de São Pedro do Iguaçu – PR, imóvel descrito na matrícula 1550, do 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná. O certame será em dois lotes, o primeiro, prevendo a concessão do imóvel n° 04, com

1350,05 m2 (mil trezentos e cinquenta) metros quadrados, imóvel que margeia a PR 585, conforme descrito no mapa anexo ao presente termo. O segundo lote versará sobre o imóvel n° 02, que margeia a PR 585, medindo 1661,22 m2 (mil seiscentos e sessenta e um vírgula vinte e dois) metros quadrados e o imóvel 07, medindo 1.000 m2 (mil) metros quadrados. Os imóveis são destinados à construção de instalações das empresas e não contam com qualquer benfeitoria. Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos somam o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:CBFF7D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 175 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 094/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 166/2019, modalidade Pregão Presencial N° 094/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **TRENTO CONFECÇÕES LTDA - EPP** – os itens 01, 02 e 03 – totalizando **R$ 96.466,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:FDC6D8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 176 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 105/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 181/2019, modalidade Pregão Presencial N° 105/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 50, 51 e 54 – totalizando **R$ 1.943,00 (um mil novecentos e quarenta e três reais);**
Para a empresa **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** – os itens 53 e 55 – totalizando **R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 52 – totalizando **R$ 5.154,16 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E7704327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 177 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 106/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 182/2019, modalidade Pregão Presencial N° 106/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – o item 03 – totalizando **R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 09 e 13 – totalizando **R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais);**
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 12 – totalizando **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);**
Para a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – os itens 06 e 08 – totalizando **R$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais);**
Para a empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** – o item 10 – totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 17 – totalizando **R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 01, 02, 04, 14, 15 e 16 – totalizando **R$ 21.964,50 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **WALTER NETO CHAMBÓ - ME** – o item 05 – totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:D06A12DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 178 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 107/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 183/2019, modalidade Pregão Presencial N° 107/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 – totalizando **R$ 4.491,05 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4E424464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 187/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição dos Cadernos Pedagógicos Curriculares - PPC para a Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
FAVORECIDO: TUICIAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
VALOR: R$ 2.021,50 (dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 1045 e 1046/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 048/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:DF5369B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO
(Previsto no Lei Municipal 1180/2019)

Os abaixo assinados, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, sediada na Av. Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema/Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, regularmente inscrita no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliada na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/Pr, doravante denominado simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, com sede na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Centro, Sapopema/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente **GILBERTO GOMES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da C.I.RG nº 7.395.583-1, e do CPF nº 034.714.239-74, residente e domiciliado em Sapopema/PR, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm justo e contratado o presente instrumento de **COMODATO**, devidamente aprovado em Lei (Lei Municipal nº 1180/2019) mediante as condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - O COMODANTE, é legitimo proprietário do um veículo tipo ônibus, Placa BDG-3E36, RENAVAM 01197663514, Chassi 93PB43M32LCO61557, Marca Marcopolo/Volare V8L ON ano 2019/2020, cor Branca , sendo que dá em COMODATO o referido bem ao COMODATÁRIO para fins de utilização pelo COMODATÁRIO para o transporte de alunos, com as restrições das cláusulas e artigos previstos na Lei Municipal nº 1180/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Cláusula segunda – Os bens móveis acima referido não poderá ser transferido e/ ou emprestado, e/ ou cedido a terceiro, sob quaisquer títulos ou pretextos, no todo ou em parte, devendo ser utilizado única e exclusivamente para o transporte de alunos do COMODATÁRIO.
Cláusula terceira – O MUNUCÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo COMODATÁRIO com relação aos automóvel objeto do presente comodato.

Cláusula Quarta – O COMODATÁRIO fica obrigado pelo zelo do ônibus, que serão de responsabilidade do COMODATÁRIO.

Claúsula Quinta - O veículo objeto do comodato não poderá sair do Município de Sapopema sem autorização expressa do Poder Executivo.

Clausula Sexta - O veículo somente poderá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada, sendo de responsabilidade do Comodatário, informar ao Comodante quais serão os condutores do veículo.

Cláusula Sétima - As responsabilidades nas esferas, civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação ao veículo cedido em comodato será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos motoristas são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.

Clausula Oitava - Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

Clausula Nona – Findo o prazo do presente comodato, e não sendo prorrogado, deverá o bem móvel ser devidamente restituído ao COMODANTE nas mesmas condições em que fora entregue.

Cláusula Décima – O descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará a imediata reversão do bem móvel ao COMODANTE, com as acessões e benfeitorias neles existentes, sem direito ao COMODATÁRIO a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira – As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Sapopema, 30 de outubro de 2019.

Comodante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Comodatário
GILBERTO GOMES DE LIMA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema/PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FD3FE04B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 288/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 288/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensa n.º 40/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Bairro Tarumã – CEP: 82.530-230 – Telefone 41 3321-8531/99733-2228– email publicidadelegal@tribunadoparana.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.568.708/0001-05 neste ato representado pela Srª. Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, brasileira, maior, portador do R.G. nº 3.164.251-5 SSP/PR e C.P.F. nº 768.192.999-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 288/2018, para mais 12 (doze) meses, a findar-se no dia 10/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B730600

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM 2019

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2019 – 09/2019 A 10/2019		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.000,00	105.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.000,00	105.000,00
Receitas Realizadas	24.001,47	94.029,59
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	7.777,48
Dotação Inicial	21.000,00	105.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.000,00	105.000,00
Despesas Empenhadas	16.223,99	94.029,59
Despesas Liquidadas	16.253,19	94.029,59
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	29,20	29,20
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	16.194,79	94.000,39
TOTAL	**16.223,99**	**94.029,59**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	29,20	29,20
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	16.223,99	94.000,39
TOTAL	**16. 253,19**	**94.029,59**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	8.356,54
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8.356,54**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	0,00	8.356,54
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8.356,54**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FC8A48CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 282/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 023/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em mais 150 (cento e cinqüenta) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo

presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B85AA653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1888** de **19 de novembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 178/2019 do Processo nº 156/2019 – Pregão Eletrônico n.º 093/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto a razão social da empresa, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
SALVI LOPES E CIA LTDA	**FERNANDO PEREIRA EIRELI**

Sengés, 19 de Novembro de 2019

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:09BEDB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.760/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

designa a Comissão Processante Permanente, instaurada por meio do Decreto 2.217/2019, para apurar os fatos narrados em Denúncias (protocolo 10109/2019 e 10303/2019), peças iniciais do Processo Administrativo nº. 014/2019, tal como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**, conforme Contratos nº 275/2018 e 282/2018 firmado entre as partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AB480D55

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CARGO MESA DIRETIVA

Sengés, 19 de Novembro de 2019.

Senhores Vereadores:-

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, no uso de suas atribuições vem **CONVOCAR** os Vereadores, para Sessão Extraordinária para eleição do Cargo de 2º Secretário membro da Mesa Diretiva para o Biênio 2019-2020, obedecendo ao Artigo 24 § 1° do Regimento Interno do Legislativo, a realizar-se no dia 28 de Novembro de 2019 às 16:00 horas na Câmara Municipal.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:994E1E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 25/2019

Assunto: Dispensa de Licitação.
Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **N.G.B Pires e Cia Ltda. ,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada a Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750 - Centro, Sertanópolis, Paraná, visando a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover Contratação de Empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com IPs Fixo 0/30 (quatro Ip's), Velocidade de 20Mbps Full Dedicado, com funcionamento durante 365 dias no ano, 24 horas por dia e 7 dias por semana (365X24X7) entregue em SFP Direto Switch e interligação de rede em fibra optica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM entregue em SFP DIRETO Switch, partindo do Departamento de Educação para as Escolas Municipais e CMEI, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R$5.977,62 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:385931DF

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 25/2019

Procedo à dispensa de licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.183.843/0001-92, localizada na Rua José Mangieri n.º 30, Jardim Amâncio Secco – Sertanópolis/PR, representada por sua presidente, a Sra. Grasiele da Costa Vitorino, portadora do RG n.º 10.737.011-0, inscrita no CPF/MF n.º 068.707.789-30, para a realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, XXVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C2C16F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2019

Súmula: Prestação de Conta Parcial do Incentivo Paranaense-IV referente ao primeiro semestre de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 18/11/2019.

RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a Prestação de Conta Parcial do Incentivo Paranaense-IV referente ao primeiro semestre de 2019 no valor de R$ 4.367.04

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 19 de novembro de 2019.

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:37185426

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 022//2019

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2019 MDS/SNAS/FNAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 19/11/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2019, oriundos do MDS/SNAS/FNAS, sendo:

IGD BF de Diária/Pessoa Civil para Material de Consumo valor de ***R$ 476,00***, de Diária para Equipamento/Material Permanente ***R$2.524,00***.

IGD SUAS de Diária para Equipamentos ***R$ 511,00***, de Diária para Material de Consumo **R$ 489,00.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 19 de novembro de 2019.

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7A179E9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.230,00 dois mil e duzentos e trinta reais), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 11 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 27.355,56 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 18 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.718,08 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED6702AE

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA nº 134/2019

Dispõe sobre COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1010/2019 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, visando celebração de Termo de Fomento com a APAE- Sulina,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Verificação com a finalidade de, após verificação *"in loco"*, emitir parecer técnico sobre as condições físicas, operacionais e de pessoal, laudo da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA-PR, mantenedora da Escola Valmir Kunz EIEF, na modalidade de Educação Especial, situada na Rua Tupinambá, nº 849, nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial de verificação é composta pelos seguintes membros:

- Gelso Roberto Chioquetta, RG 4.028.348-0
- Rosana S. Kuntz, RG 4.898.284-0
- Cristiano R. Rapachi, RG 7.350.078-8

Art. 3º - A Comissão de Verificação tem o prazo de 10 (dez) dias para realizar seu trabalho de visita "in loco" e emitir o laudo técnico.

Art. 4º - A Comissão será Coordenada pela Pedagoga Rosana S. Kuntz.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 18/11/2019.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:60E54C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

Processo nº. 101/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	28.461.82/0001-66
VALOR GLOBAL:	R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de Novembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AFA4F4F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

Processo nº. 102/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	28.461.82/0001-66
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de Novembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B26456ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

Processo nº. 99/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. F. O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ	04.722.339/0001-52
VALOR GLOBAL:	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO DA SALA DE RAIO-X E REALIZAÇÃO DE RADIOMETRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de Novembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:18E31B71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019

Processo nº. 100/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	09.115.828/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 19 de Novembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6184620B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO E BRITA RACHÃO COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 13.177,50 (treze mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de Dezembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Novembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C59C6B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL N.º 13/2019

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme Edital de homologação de resultado, Edital n.º 11.01/2017 do Concurso Público n.º 01/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital n.º 01/2017 do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital n.º 11.01/2017, publicado em 06/03/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de

publicação deste ato, na Secretaria desta Câmara Municipal, sito na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, nesta cidade, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local de inspeção médica a sua nomeação para o cargo:
CARGO: Auxiliar de Serviços de Secretaria

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota	Classificação
18901132	Victor Ferrando da Silva	12/10/1995	92,75	3.º

O não comparecimento até a data estipulada significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

Este Edital em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 19 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:47A5DEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 50, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), ao VEREADOR ALEXANDRO ALVES PIRES devido a viagem a ser empreendida na data de 20 de novembro de 2019 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de curso nas datas de 20, 21 e 22 de novembro de 2019 com o tema: "Julgamento de Contas 2019", na sede da Instituição EduLegis, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:29522A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 51, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS SALAPATA devido a viagem a ser empreendida na data de 20 de novembro de 2019 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de curso nas datas de 20, 21 e 22 de novembro de 2019 com o tema: "Julgamento de Contas 2019", na sede da Instituição EduLegis, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9998D633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº239/19 DISPENSA 53/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E IMAGEM PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – PROGRAMA PLANIFICASUS.

CONTRATADA . MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:397C6539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº86/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.103.538/0001-36.

Valor Total: R$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), lote 001 e 002.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**86/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI,** Valor de **R$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), lote 001 e 002.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:790EFE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº93/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 10.000,00(Dez mil reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**93/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME,** Valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:70176E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº94/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MARCELO AMARAL LUCAS inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49 com sede na Rua Professor Vitor Amaral, 205 – Stroparo - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 41.399,85(Quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**94/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). MARCELO AMARAL LUCAS,** Valor de **R$ 41.399,85(Quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 001**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FE152A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº95/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES inscrita no CNPJ Nº 25.195.083/0001-42 com sede na Rua Miguel Kmita, 17 – Maria Anizia - CEP: 84.630-000, na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**95/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). MARCELO AMARAL LUCAS,** Valor de **R$61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F5FCB910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº96/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 23.457.536/0001/36 com sede na Rua Netuno, 120 – Colônia Dona Luiza - CEP: 84.043-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**96/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI - EIRELI - ME,** Valor de **R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35220B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 09/18.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM ARQUIBANCADA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 843858/2017 - OPERAÇÃO 1039906-38 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME, estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 23.689.256/0001-53.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução em 120 (cento e vinte dias), até o dia 10 de março de 2020, conforme Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**.

Teixeira Soares, 12 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:892C4957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº235/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 93/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARNSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.000,00(Dez mil reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BC77F493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº236/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA 1). MARCELO AMARAL LUCAS inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49 com sede na Rua Professor Vitor Amaral, 205 – Stroparo - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 41.399,85(Quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6A8759E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº237/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 95/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR

CONTRATADA . KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES inscrita no CNPJ Nº 25.195.083/0001-42 com sede na Rua Miguel Kmita, 17 – Maria Anizia - CEP: 84.630-000, na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D123A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº238/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 96/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR.

CONTRATADA . LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 23.457.536/0001/36 com sede na Rua Netuno, 120 – Colônia Dona Luiza - CEP: 84.043-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C957A706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 599 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DARCI STEMPKOWSKI, NOMEADO EM CARGO DE CLT DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Darci Stempkowski, protocolado sob n° 3331 de 04 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor DARCI STEMPKOWSKI, portador da CI RG nº 7.882.558-8 SSP/PR e CPF nº 046.522.729-52, matrícula n° 1023-1 do cargo Agente Comunitário de PSF, sob o regime de Emprego Público, a partir de 04 de novembro de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C21D4B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 602 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA", portadora da CI RG n° 7.867.207-2 SSP/PR, CPF n° 004.272.009-54, matrícula 1503-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 3, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, sendo que a partir de 01 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1F81EDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 604 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA.", portadora da CI RG n° 4.916.088-7 SSP/PR, CPF n° 793.951.129-72, matrícula 166-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 31 de outubro de 2019, sendo que a partir de 15 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2437CC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ARNILDA ALEIDA MULLER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "ARNILDA ALEIDA MULLER", portadora da CI RG n° 5.152.967-7 SSP/PR, CPF n° 793.950.079-15, matrícula 109-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01 de novembro de 2019, sendo que a partir de 16 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:916C12CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 609 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n°27 de 06 de novembro de 2019, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez permanente, a servidora "IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI", matrícula 1163-1, cargo de Agente de Serviços de Limpeza, nível 1, classe C, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2 O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 3 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 14 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0162E4BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 603 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS", portadora da CI RG n° 5.658.012-3SSP/PR, CPF n° 925.335.079-20, matrículas 455-1 e 455-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 20 de outubro de 2019, sendo que a partir de 04 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro e Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7551D676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 606 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO", portadora da CI RG n° 12.946.192-6 SSP/PR, CPF n° 099.141.429-23, matrícula 1563-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 05 de novembro de 2019, sendo que a partir de 20 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F6FBF07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 608 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI", portadora da CI RG n° 5.181.314-6 SSP/PR, CPF n° 024.407.129-22, matrícula 720-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 40 (quarenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 12 de novembro de 2019, sendo que a partir de 27 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F3BAFE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: OUTORGA AO SENHOR CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TERRA BOA.

Autoria: ADÃO APARECIDO PANTALEÃO e DIMAS DE JESUS FERNANDES

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte: Resolução n. 06/2019.

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Carlos Roberto Massa Júnior o Título de Cidadão Honorário de Terra Boa.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 19 de novembro de 2019.

ADÃO APARECIDO PANTALEÃO
Vereador

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vereador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:373E9B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SUMULA - OUTORGA AO SENHOR LUCIANO DUCCI O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TERRA BOA.

Autoria: ADEMIR GALHARDO ROMERO, ELISEU DE SOUZA RIBEIRO
MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Wilson Wanderlei Esposto, promulgo a seguinte: Resolução n. 08/2019.

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Luciano Ducci o Título de Cidadão Honorário de Terra Boa.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 19 de novembro de 2019.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Vereador

ELISEU DE SOUZA RIBEIRO
Vereador

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vereadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFC99F5A

GABINETE
LEI N.º 1.576/2019

Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal, a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Terra Boa e a concessão de diárias no seu âmbito, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, realizadas por seus servidores, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo municipal.

§ 1º. Para efeito desta Lei, sede é o município de Terra Boa – PR.

§ 2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 4º. Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do servidor fora da sede.

§ 5º. O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa – PR tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.

Art. 3º. As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;
II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;
III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 4º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, nos termos desta Lei.

§ 1º. As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.

§ 2º. É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Art. 5º. O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de servidores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso do previsto no **caput**, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Mesa Diretiva fica autorizada a atualizar, por ato da mesa, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 7º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

§ 2º. Em sendo a viagem para fora do País, às diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do seu valor.

Art. 8º. Ficam autorizados:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, precedido de processo licitatório.

II – o pagamento das despesas:

a) com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

b) com manutenção dos veículos oficiais.

§ 1º. Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.

§ 2º. As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.

Art. 9º. O custeio de viagens aos servidores é de caráter personalíssimo e se limita a 15 (quinze) diárias por ano para cada servidor, sendo vedada a cessão do direito.

Parágrafo único. O quantitativo do número de viagens a que se refere o **caput** poderá ser ampliado por decisão da Mesa Diretora, caso seja demonstrado o interesse público, mediante requerimento da parte interessada.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10. A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara as despesas com pousada e alimentação.

IV – aos servidores comissionados nos últimos meses da Legislatura finda, tendo em vista a possibilidade de exoneração do mesmo ao final do mandato.

Art. 11. Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, as viagens:

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 12. Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar ao Setor de Contabilidade adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado.

§ 1º. As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota Fiscal Eletrônica, extraído em nome da Câmara Municipal de Terra Boa, no qual conste, obrigatoriamente o CNPJ e o local.

§ 2º. O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.

§ 3º. As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.

Art. 14. Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:

I - apresentar o atestado ou certificado de frequência para comprovação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, e Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.

§ 2º. Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna da Câmara Municipal de Terra Boa comunicar ao Presidente imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º. Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

§ 4º. A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.

§ 5º. A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.

§ 6º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, às diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 7º. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16. Incumbe ao servidor que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.

§ 1º. O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.

§ 2º. Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 3º. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 4º. A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.

Art. 17. Integrará o processo de prestação de contas das diárias:

I - relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;

II - juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.

Art. 18. Não serão aceitos na prestação de contas:

I – comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;

II - documentos datados fora do período da viagem deferido;

III - despesas em desacordo com o objetivo da viagem;

IV - despesas com aquisição de objetos pessoais.

Art. 19. A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

II – recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.

§ 1º. A Presidência, de posse da manifestação referida no **caput**, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

§ 2º. Caso o Presidente entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.

Art. 20. Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a frequência no evento.

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21. Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os servidores são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;

II - a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 22. A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 23. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2015.

Terra Boa, 14 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM	
Servidores	R$ 450,00

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA	**PROCOLO GERAL**
ESTADO DO PARANÁ	Recibo em____/___/____ às _____ horas.
REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº ___/___	_____ Funcionário Responsável
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
NOME:	
CARGO:	
Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente a concessão de transporte para viagem até a cidade de _____, forme discriminado abaixo.	
DESLOCAMENTOS PREVISTOS	
Data e horário da saída: ____/___/_____ às _____	Data e horário do retorno: ___/___/__ às ____
Meio de Transporte Requerido ( ) Veículo Oficial ( ) Aéreo ( ) Ônibus	
OBJETIVO DA VIAGEM[1]	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Terra Boa, ____, de _____ de _____.	
Assinatura da Requerente: _____	
RESPONSÁVEL PELA DESIGNAÇÃO DA VIAGEM	
Nome:	Cargo:
Assinatura do Responsável:_____	
( ) Defiro ( ) Indefiro	

Terra Boa, _____

_____
Presidente

ANEXO III - DO RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

BENEFICIÁRIO _____

LOCAL DESTINO _____

DIA _____ **HORÁRIO SAÍDA**_____

CHEGADA _____

RELATÓRIO DOS EVENTOS _____

Terra Boa/PR, _____ de _____ de _____.

Documentos que instruem este Relatório:

_____

[1] Obs. Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horários dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B513880

GABINETE
LEI N.º 1.577/2019

"Dispõe sobre viagens do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários, a serviço ou interesse do Município de Terra Boa e a concessão de diárias no seu âmbito, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse do Município de Terra Boa – PR, realizadas pelo Prefeito, Vice-prefeito e Secretários, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para efeito desta Lei, sede é o município de Terra Boa – PR.

§ 2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 4º. Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite fora da sede de qualquer dos agentes que tratam esta lei.

§ 5º. O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. As diárias e adiantamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Terra Boa – PR., tem como objetivo custear despesas de viagens e estadias para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Executivo local.

Art. 3º. As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;
II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;
III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Secretário de Administração Geral.

Art. 4º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, os Secretários e o Secretário de Administração Geral.

§ 1º. As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.

§ 2º. É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Art. 5º. O Prefeito, de acordo com o interesse do Município, terá a prerrogativa de requisitar a participação do Vice-Prefeito e Secretários em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso do previsto no **caput**, o Prefeito deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal fica autorizado a atualizar, por Decreto, no mês de fevereiro de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 7º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

§ 2º. Em sendo a viagem para fora do País, as diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do seu valor.

Art. 8º. Ficam autorizados:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, precedido de processo licitatório.

II – o pagamento das despesas:

a) com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

b) com manutenção dos veículos oficiais.

§ 1º. Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, às despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.

§ 2º. As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.

Art. 9º. O custeio de viagens ao Prefeito, Vice-prefeito, e Secretários é de caráter personalíssimo.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10. A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse do Município ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pelo Município às despesas com pousada e alimentação.

Art. 11. Não serão custeadas pelo Município de Terra Boa, as viagens:

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Executivo.

Art. 12. Em hipótese alguma será permitido o reembolso pelo Município as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Secretário de Administração Geral deverá determinar ao Setor de Contabilidade que adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado.

§ 1º. As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota Fiscal Eletrônica, extraído em nome do município de Terra Boa, no qual conste, obrigatoriamente o CNPJ e o local.

§ 2º. O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.

§ 3º. As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.

Art. 14. Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:

I - apresentar o atestado ou certificado de frequência para comprovação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, e Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.

§ 2º. Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna do Município de Terra Boa comunicar ao Prefeito imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º. Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Secretário de Administração Geral poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

§ 4º. A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.

§ 5º. A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.

§ 6º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, às diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 7º. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16. Incumbe ao Agente Público que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.

§ 1º. O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.

§ 2º. Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 3º. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 4º. A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.

Art. 17. Integrará o processo de prestação de contas das diárias:

I - relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;

II - juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.

Art. 18. Não serão aceitos na prestação de contas:

I – comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;

II - documentos datados fora do período da viagem deferido;

III - despesas em desacordo com o objetivo da viagem;

IV - despesas com aquisição de objetos pessoais.

Art. 19. A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar ao Secretário de Administração Geral a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

II – recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.

§ 1º. O Secretário de Administração Geral, de posse da manifestação referida no **caput**, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

§ 2º. Caso o Secretário de Administração Geral entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.

Art. 20. Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a frequência no evento.

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21. Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os beneficiários são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;

II - a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 22. A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 23. Constitui infração grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pelo Secretário de Administração Geral.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 14 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM	
Prefeito	R$ 650,00
Vice-prefeito	R$ 550,00
Secretários	R$ 450,00

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº _____/_____	**PROCOLO GERAL** Recibo em ___/___/___ às _____ horas. _____ Funcionário Responsável
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
NOME:	
CARGO:	
Requeiro ao Secretário de Administração Geral a concessão a concessão de ____ diárias, as quais visam suprir despesas com a viagem até a cidade de _____ conforme discriminado abaixo.	
DESLOCAMENTOS PREVISTOS	
Data e horário da saída: _____/_____/_____ às _____	Data e horário do retorno: ____/___/____ às ____
Meio de Transporte Requerido ( ) Veículo Oficial ( ) Aéreo ( ) Ônibus	
OBJETIVO DA VIAGEM[1]	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Terra Boa, ____, de _____ de _____.	
Assinatura da Requerente: _____	
RESPONSÁVEL PELA DESIGNAÇÃO DA VIAGEM	
Nome:	Cargo:
Assinatura do Responsável:_____	
( ) Defiro ( ) Indefiro	

Terra Boa, _____

_____
Secretário De Adm. Geral

ANEXO III - DO RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

BENEFICIÁRIO _____

LOCAL DESTINO _____

DIA _____ **HORÁRIO SAÍDA**_____

CHEGADA _____

RELATÓRIO DOS EVENTOS _____

Terra Boa/PR, _____ de _____ de _____.

Documentos que instruem este Relatório:

_____

[1] Obs. Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horários dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A648D84F

GABINETE
LEI N.º 1.574/2019

Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1. Esta Lei dispõe a respeito da concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.

Art. 2. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o titular da Secretaria de Administração Geral.

§1º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§2º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§3º Quando se tratar de transportes aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

§4º Ao servidor público poderá ser concedido reembolso de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, e/ou reembolso de valor arcado para aquisição de combustível, caso não seja utilizado para viagem em veículo do Município.

Art. 3. Os Servidores do Poder Executivo que se deslocar da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diárias as quais se destinam a indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, devendo atentar para as seguintes condições:

I - Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do Poder Executivo Municipal, salvo o caso de servidor cedido. Excepcionalidade deverá ser motivadamente justificada com parecer jurídico, e mesmo acolhidas pelo gestor, sujeitas a revisão pelo órgão de controle interno;

II - Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das despesas/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.

III - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;

IV - Devera ser incluído o dia da viagem de ida até o dia e retorno;

V - O pagamento deverá ser reduzido à metade quando não houver pernoite foral do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotorias de eventos;

VI - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem custeados por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamentos de diárias;

VII - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificativa;

VIII - Deverão ser evitados os cursos oferecidos por empresas privadas, em especial na capital ou cidades turísticas. Na real necessidade e importância da realização de cursos dessa especificidade deverá conter motivação expressamente justificada, submetendo excepcionalmente a análise da procuradoria jurídica e do controlador interno, devendo ser evitadas despesas de diárias de cargos comissionados nos últimos meses do término do mandado do Chefe do Poder Executivo;

§1º. Nas hipóteses de não antecipação de numerários para viagens com veículo oficial, com ou sem motorista, o reembolso de despesas da viagem deverá ser realizado somente depois do requerimento, instruído com documentos comprobatórios das despesas, a ser aprovado pelo servidor incumbido do sistema de Controle Interno, sem prejuízo da regular liquidação e aprovação de Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.

Art. 4. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta poderão realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §1º do art. 2, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o §2º do art. 7.

Art. 6. Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

§1º Os valores das diárias serão corrigidos por ato do Poder Executivo Municipal, anualmente, no mês de Fevereiro, através de Decreto, aplicando-se a correção monetária do ano anterior com base no INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

§2º Caso a despesa efetuada pelo servidor público exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§3º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 7. As diárias serão pagas antecipadamente.

§1º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§2º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

§3º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§4º Nos casos previstos no §3º deste artigo, o servidor deverá depositar na conta bancária do Município ou da conta de origem dos recursos, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.

Art. 8. As viagens empreendidas pelos Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões e Servidores Municipais, a serviço da Municipalidade, deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou o titular da Secretaria de Administração Geral, indicando os dias e o destino da viagem, o meio da locomoção e a finalidade da viagem, conforme Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§1º As despesas de viagem com refeição e pernoite de que trata este artigo, serão custeadas por diárias, concedidas antecipadamente, nos valores constantes da Tabela constante no Anexo I.

§2º Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinqüenta por cento) do seu valor.

§3º Eventuais despesas que venham a ocorrer com combustível, táxi, telefone e outras, exceto refeição e pernoite relacionados ao deslocamento previamente autorizado (Anexo II), serão reembolsadas quando do retorno da viagem, mediante apresentação dos documentos respectivos, o que poderá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do retorno, sob pena de, não o fazendo, perder o direito do reembolso.

Art. 9. Excetuam-se do pagamento de diárias, os deslocamentos para municípios distantes de Terra Boa até 200 km, desde que não haja pernoite, assegurando-se, todavia, o ressarcimento de eventuais despesas realizadas com alimentação ou transporte.

§1º Em casos previsto no *caput* deste artigo, as despesas com os deslocamentos serão reembolsadas quando do retorno da viagem, mediante a apresentação dos documentos respectivos, o que deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do retorno, sob pena de, não o fazendo, ter o valor recebimento a título de adiantamento, debitado à conta da remuneração mensal do servidor beneficiado.

§2º No caso de utilização de veículo oficial com Motorista, a antecipação de numerários para despesas com o veículo (como combustível e outros), ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação da prestação de contas (com relatório das atividades, motivo da viagem e apresentação dos documentos de despesa) em no prazo de 05(cinco) dias após a viagem, sob pena de desconto em folha de pagamento.

§3º Todos os documentos (notas fiscais ou recibos) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura do Município de Terra Boa, com a discriminação dos produtos ou serviços adquiridos, não podendo conter rasuras ou alterações e deverão ser vistados por quem autorizou a viagem.

Art. 10. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, com apresentação dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I - bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;

II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e

III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.

§1º Na hipótese de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o seu afastamento, o servidor beneficiado restituirá as diárias recebidas em excesso, nos moldes do §4º do art. 6º, sob pena de responsabilidade.

§2º - na hipótese de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o seu afastamento, o servidor beneficiado restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto do caput.

§3º O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no *caput* deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

Art. 11. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Parágrafo único. O controle previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de “Relatório de Viagens”, com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e

III - elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 12. A diária não é devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - quando o evento para o qual o servidor estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;

III - seja exclusivo interesse do servidor;

IV - aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente; e

V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de “Relatório de Viagem” e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei nos limites de suas competências.

Art. 14. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Art. 16. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 17. O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade somente processará as despesas que estiverem rigorosamente de acordo com os termos da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.017/2010.

Município de Terra Boa, 13 novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

DOS VALORES DAS DIÁRIAS

TABELA

I – Diretores e Chefes de Divisões.....	R$ 300,00
II – Para os demais Servidores	R$ 250,00
III – Assessores	R$ 400,00

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Pela presente, fica o servidor abaixo identificado, autorizado a viajar a serviço do Município, cabendo-lhe o pagamento antecipado de (____) diárias, no valor de R$ _____, nos termos da Lei n.º _____/2019.

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO:_____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

SECRETARIA: _____

DESTINO: _____/_____

PERÍODO DE AFASTAMENTO: _____/_____/_____ A _____/_____/_____

MEIO DE TRANSPORTE: _____

OBJETIVO/FINALIDADE: _____

Terra Boa, ____ de _____ de _____.

Secretário de Administração Geral

Secretário da Pasta (identificar)

ANEXO III

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

BENEFICIÁRIO/DIRETOR/CHEFE/SERVIDOR_____

LOCAL DESTINO_____

SAÍDA: _____ HORÁRIO/SAÍDA: _____

CHEGADA: _____ HORÁRIO/CHEGADA: _____

RELATÓRIO DOS EVENTOS_____
Obs.: Caso necessário utilizar o verso

Terra Boa/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor Público

Documentos que instruem este Relatório:_____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A9CD48E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SUMULA: OUTORGA AO SENHOR MARCIO FERNANDO NUNES O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TERRA BOA.

Autoria: AMARILDO APARECIDO BOVO e VALTER COLONELLO

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte: Resolução n. 07/2019.

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Marcio Fernando Nunes o Título de Cidadão Honorário de Terra Boa.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 19 de novembro de 2019.

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vereador

VALTER COLONELLO
Vereador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24BD2FBC

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA.

O Município de Terra Boa torna público que requereu ao IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para Implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva, localizada na Estrada Andico S/N, (Agrovila) Município de Terra Boa - Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6190B63F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 17/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 17/2019

contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços radiológicos especializados em urgência/emergência e eletivos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM: EXAMES RADIOLÓGICOS.	UNIDADE		12.000	R$30,00	R$360.000,00
Fornecedor					
10007164 - SALVADOR & FAVERO - RADIOLOGIA LTDA.					
Total Fornecedor:					R$360.000,00

Terra Boa, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:36A6F452

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 442/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 17/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SALVADOR & FAVERO - RADIOLOGIA LTDA., CNPJ nº 08.890.593/0001-10, com sede RUA 7 DE SETEMBRO, 381, CENTRO - 86.613-000, Pitangueiras - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO EDUARDO FAVERO, CPF: 052.168.669-57, carteira de Identidade nº 91345862, residente e domiciliado a RUA 7 DE SETEMBRO, nº 381, PITANGUEIRAS - PR.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços radiológicos especializados em urgência/emergência e eletivos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2019, com vencimento até 19/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D71995B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para o fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executado em diversos próprios públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 03 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB06E1E2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de projeto áudio visual fixo com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários em atendimento as Escolas Municipais e CMEIS do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:508A0DC5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de teste rápido de dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C27CCE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 33/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 137,60

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de produtos para lanche dos participantes do Programa Câmara Mirim e agentes públicos, no dia 25 de novembro de 2019.

Contratada: CANUTO & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07 com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, nº 248, Vila Cubas , Tijucas do Sul – Paraná.

Valor total: R$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:31B64D44

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 686, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012.

Art. 2o Altera o *caput* do art. 95, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 95. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município, devido pelos entes patrocinadores será elevado de forma escalonada e corresponderá às alíquotas abaixo elencadas, que serão aplicadas sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

I – a partir de Setembro de 2019, alíquota de 1,6%;
II - a partir de Janeiro de 2020, alíquota de 1,7%;
III - a partir de Julho de 2020, alíquota de 1,8%;
IV – a partir de Janeiro de 2021, alíquota de 1,9%;
V – a partir de Julho de 2021, alíquota de 2,0%

Art. 3o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:934C4B06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 687, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a semana do meio ambiente nas escolas municipais de Tijucas do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa dos vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio ambiente em escolas municipais de Tijucas do Sul, que deve ocorrer no mês de junho, tendo em vista o dia Mundial do Meio Ambiente ser no 5º dia deste mês.

Art. 2º Deve haver um concurso com premiação entre as escolas para que os alunos sejam envolvidos com este tema e motivados a participar. Podem ser um concurso de projetos, poesia, gincana, ou outra modalidade a ser votada anualmente na câmara de Vereadores Mirins.

Art. 3º Para a promoção de atividades educativas na área ambiental devem ser procuradas parcerias com os agricultores orgânicos do município, tendo em vista o número expressivo de agricultores certificados para a produção orgânica.

Art. 4º As regras do concurso serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Art. 5º O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, atribuindo às Secretarias de Educação e Meio Ambiente sua execução.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2DE8686E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 688, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Resgate da importância de executar e cantar os hinos nacional e municipal nas escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa dos vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, oficialmente, nas escolas municipais de Tijucas do Sul, o ato cívico de hasteamento das Bandeiras do Brasil e de Tijucas do Sul e a execução dos Hinos Nacional e Municipal.

Art. 2º O ato cívico de que trata esta lei deve ocorrer pelo menos uma vez por semana, durante todo o ano letivo.

Art. 3º O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, atribuindo à Secretaria de Educação sua execução.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CE1374FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro de 2019 à 06 de dezembro de 2019, a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO,** matrícula nº 1385, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.684-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC67B20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 à 29 de novembro de 2019, a servidora **ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI,** matrícula nº 1571, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DF76A39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro de 2019 à 02 de dezembro de 2019, ao servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 180, portador da cédula de identidade com RG nº 3.564.577-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:028D662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **THAIS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.617-4 SSP/PR, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 18 de novembro de 2019 à 06 de dezembro de 2019, em virtude das férias da servidora pública municipal Amanda Larissa Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB8D2AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.687.546-0 SSP/PR, para atuar como Membro da Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 20 à 29 de novembro de 2019, em virtude das férias da servidora pública municipal Aline Woiakievicz Giombelli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E61FCCD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando que esta medida deverá trazer resultado positivo ao município, devido a necessidade de lançamentos a ser realizados para o fechamento do exercício vigente;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentaria o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul para atendimento ao público, ocorrerá da seguinte forma:

I – Gabinete - **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00,

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00;

III – Secretaria Municipal de Finanças - **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00;

IV – Procuradoria Jurídica; **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00;

VI – Secretaria de Industria e Comercio - **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00.

VII – à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; **de 09 de dezembro a 20 de dezembro de 2019**, será de 06 horas ininterruptas, das 8h00 às 14h00

Art. 2º A jornada disposta no artigo anterior não se aplica às seguintes secretarias:

I – à Secretaria Municipal de Educação, que seguirá calendário escolar;
II – à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
III – à Secretaria Municipal de Saúde;
IV – à Secretaria Municipal de Viação e Obras;
V – Ao Instituto de Identificação;
VI – Agência do Trabalhador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1747C9C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANA CRISTINA CORDEIRO	31	PROFESSOR	34º
PRISCILA CRISTINA CETNARSKI	41	PROFESSOR	35º
CHEILA DOS SANTOS LIMA	44	PROFESSOR	36º
LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA	32	PROFESSOR	37º
GIANE FERREIRA DA ROCHA	27	PROFESSOR	38º
MAIARA PADILHA NATEL	39	PROFESSOR	39º
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	14	PROFESSOR	40º
KIANE FERREIRA DE MELO	77	PROFESSOR	41º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a

nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de novembro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8AE198BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ELÓI DA MAIA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.367.428-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nomeado pelo decreto nº 3191, de 28 de fevereiro de 2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente ambas as funções.

Art. 2º Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:26FEEF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N°001 - ANO 2019

Nº CONTRATO	OBJETO DO CONVÊNIO	PRAZO	CONTRATADA	VALOR DO CONVÊNIO	DATA DE ASSINATURA
N°001/2019	Aquisição de medicamentos	24(vinte e quatro) meses	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** CNPJ: 03.273.207/0001-28	R$ 400.000,00	12/11/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:1393F058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 128/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **FABIO MARCELINO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 7.575.122-2 PR e do CPF nº 029.021.209-07, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor de Agricultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B90CA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 10/2019
Processo licitatório nº 74/2019

ONDE SE LÊ: "Vigência: 18/10/2020." **LEIA-SE: "Vigência:** 18/11/2020."

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 00.339.246/0001-92
Dispensa: Nº 10/2019
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar em pó, lata de 400 gramas para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tomazina-Pr.
Valor: : R$ 10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 18/10/2020.

Tomazina, 18 de novembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7836ED9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 02 de Dezembro 2019, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C06C5FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares (conjunto aluno), para atendimento as necessidades das escolas, conforme detalhamento constante no anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 49.535,93 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco mil noventa e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/12/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/12/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 20/11/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:502FF12F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros (geladeira, freezer ar condicionado ventiladores) para suprir as necessidades das escolas, conforme detalhamento constante no anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 90.752,54 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/12/2019 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/12/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará

disponível a partir de 20/11/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37D26DDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, conforme anexo I do Edital – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 154.255,65 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/12/2019 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/12/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84C3C339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Formaturas para alunos da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino, conforme detalhamento constante no anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/12/2019 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/12/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 20/11/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA467F5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO "CONSELHO DO IDOSO" DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA 2019/2021

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei nº 642/2015, torna pública a convocação e abertura do Processo de Eleição do Corpo Institucional do "Conselho do Idoso", para o dia 06 de dezembro de 2019 às 15:00 horas no prédio do CRAS de Tunas do Paraná, na rua Eros Ruppel Abdalla nº 77, centro de Tunas do Paraná.
Os membros do Conselho do Idoso de Tunas do Paraná, não serão remunerados e suas atividades serão consideradas por relevantes serviços prestados ao interesse público do município.

O Conselho do Idoso, eleito por meio deste Edital atuará como Núcleo Gestor dos planos e ações destinados ao idoso e defesa de seus interesses na implementação de políticas públicas em prol da pessoa idosa no município de Tunas do Paraná.

Este Edital deverá ter publicidade no site do Munícipio e através de publicação no diário eletrônico dos municípios, bem como no Jornal União, além de prédios públicos visando o máximo de publicidade para participação do maior número possível de membros da sociedade civil.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0B669ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2019

Nomeia Comissão Organizadora e Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2019 e dá ouras providências

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Bruno Jackson de Melo Angelo, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 955, com nível superior em Direito;

Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Secretário, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública; e

Edinéia Souza Machado, cuja função na Comissão será de Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 243, com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

Da Lei Orgânica Municipal;

Da Lei municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 745/2019;

Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP);

Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

Elaborar o Edital de abertura do PSS;

Providenciar os documentos para envio ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP), conforme instrução normativa nº 118, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP do TCE/PR e suas eventuais alterações;

Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS; e

Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS mediante Decreto.

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Autair Aparecida Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 99, com nível superior em Pedagogia;

Margarida Eliane Berticelli, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101, com nível superior em Português;

Zuleide Aparecida Buzelatto, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 238, com nível superior em Pedagogia; e

Teresinha Arcanjo dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 62, com nível superior em Pedagogia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 223/2019.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32244917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem no Departamento de Educação. Com prazo de doze meses, prorrogável conforme Lei Municipal nº 745/2019.
TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para o Cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL e PROFESSOR(A)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado — PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Escolas Municipais do Município de Tunas do Paraná e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), no cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL e PROFESSOR(A)**, para atuarem no Departamento de Educação.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de Comissão Organizadora e Comissão Examinadoras instituídas para este fim específico.
1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva e títulos para o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL e PROFESSOR(A),** de caráter eliminatório e classificatório.
1.6 A seleção de que trata este Edital consistirá em avaliação por prova objetiva e títulos.
1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.9 Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?).
1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

1.12 À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.13 À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, verificação de títulos e atribuição de nota final.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), ser dirigida à Comissão Organizadora e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, rua Eros Rappel Abdala, nº 189, centro, em horário comercial.
2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.
3. DOS REQUISITOS GERAIS
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital; e
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece as seguintes vagas:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Atribuições
Professor(a) **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior na área de Educação.	20	01 + CR	R$ 1.350,44	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Educador(a) Infantil **Grupo Ocupacional** Educação **Requisitos** Ensino superior, com habilitação em educação infantil.	40	04 + CR	R$ 1.139,50	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

6. DAS INSCRIÇÕES
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As inscrições se iniciaram e se findaram em conformidade com o Item 15 do presente edital.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo permitido apenas uma inscrição por CPF/MF, o qual gerará comprovante de inscrição, podendo o candidato que não possui acesso ao meio eletrônico comparecer ao Departamento de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.
A entrega e análise dos documentos para comprovação dos requisitos gerais constantes no Item 3 deste edital, deverão ser apresentados à comissão organizadora deste processo seletivo simplificado, nas dependências da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme convocado na ordem de classificação geral e números de vagas.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
Na fase de comprovação dos requisitos gerais (cláusula 3) não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (E-mail) somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação, admitindo autenticação de cópias por servidor integrante da comissão organizadora.
As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.
7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
7.1 Considerando a Lei Municipal n° 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.
7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 13.146/2015 e Leis Estaduais n° 16.945/2011 e n° 18.419/2015.
7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).
7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
Espécie e grau ou nível da deficiência;
Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;
Limitações funcionais;

Função para a qual é candidato;
Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e
Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
7.7 No ato da convocação, o laudo de que trata o Item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DA AVALIAÇÃO

Os Títulos devem ser entregues no prazo estipulado no Item 15 no Departamento de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, o qual só poderá ser protocolado após o candidato apresentar comprovante de inscrição.
Para aplicação de nota na Prova de Títulos usar-se-á a seguinte tabele:

Prova de Títulos	Pontuação por item
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	0,5 pontos (máximo de 1,0)
Experiência comprovada na função	0,1 pontos por ano trabalhado (Máximo de 1,0)

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para o cargo de Educador Infantil.
Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, **20 (vinte) questões**.
A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas**, sendo auferidos 2 (dois décimos) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
10 (dez) questões de Matemática;
15 (quinze) questões de Conhecimento Específico; e
5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.
O conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo V, parte integrante deste Edital.
A prova objetiva será realizada na data contante no Item 15, com início impreterivelmente às 9 h, sendo realizada na "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAL CÂNDIDO KRASOTA" na Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 180, Centro, Tunas do Paraná.
Os portões serão abertos às 8 h e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.
Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.
O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.
Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de **identificação legal** e **comprovante de inscrição**.
Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculador, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.
Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.
No caso dos telefones celulares, do tipo smartfone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, embalados e mantidos em baixo da cadeira. Caso o aparelho emita qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.
Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.
Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.
Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).
O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.
O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no prazo previsto no Item 15 no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.
Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 189, centro, em horário comercial, e será dirigida à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora.
Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
Maior titulação na área;
Maior tempo de experiência comprovada;
Com maior idade;
Tiver o maior número de acertos nas Questões específicas; e
Tiver o maior número de acertos nas Questões de Português.
O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data programada no Item 15.

10. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.
Os recursos deverão ser protocolados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 189, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora e Examinadora.
Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 15 será homologada a classificação final.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e

publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cartão do CPF;

Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP; e

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

A Comissão Organizadora e Examinadora do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Edital de Chamamento devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

15.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/11/2019.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 21 e 22/11/2019.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23/11/2019 às 10 h.
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 09/12/2019 às 18:00.
ENTREGA DOS TÍTULOS: 11/12/2019 à 17/12/2019.
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 11/12/2019.
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 12 e 13/12/2019.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 17/12/2019.
DATA DA PROVA: 22/12/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 08/01/2020.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 09 e 10/01/2020.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 14/01/2020.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:15 e 16/01/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 17/01/2020.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 17/01/2020.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
Endereço residencial desatualizado;
Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, instituída através do Decreto Municipal Nº 223 de 2019.
O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2019.
JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____, portador(a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF n.° _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 002/2019, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e Assinatura_____
CPF _____

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF:___ CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____
Tipo da Deficiência: _____
Código CID: _____
Limitações Funcionais: _____
Função pretendida: _____
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
_____

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(____) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(____) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador: _____
Assinatura e Carimbo/CRM: _____
Assinatura do candidato: _____
Local: _____Data: _____/_____/_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____, portador(a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF n.° _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. º 002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, ____ de ____de 2019.

_____
Nome e Assinatura _____
CPF _____

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR

(____) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____
(____) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____
(____) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(____) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(____) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato
CPF Nº

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCADOR(A) INFANTIL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos: operações e problemas; conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas. Perímetro e área das figuras planas.

Conhecimento Específico: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Desenvolvimento infantil; Concepções de infância; O desenvolvimento segundo o Piaget; Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança (estágio-sensório-motor, estágio – pré-operatório); Fases psicossexuais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança; Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90); A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96); Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº5), de 17/12/2009; Marco da Primeira Infância; Pedagogia Histórico-Crítica; Gestão democrática e participativa.

Conhecimentos gerais e atualidades: Atualidades do Brasil; conhecimentos gerais do Estado do Paraná; Conhecimentos gerais sobre o município de Tunas do Paraná.

PROFESSOR(A)

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções e figuras da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

Matemática: Noções de lógica; operações e problemas, proposições. Conjuntos: caracterização, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: Equação de 1º, equação de 2º grau. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta, interpretação de tabelas. Juros e porcentagem.

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e alterações publicadas até a data de publicação do Edital; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90; Diretrizes Curriculares – Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009; Métodos e Concepções Pedagógicas da Educação Inclusiva. Planejamento, currículo, regimento, metodologia e avaliação, Referencial Curricular Nacional para os Anos Iniciais (Ensino Fundamental I).

Conhecimentos gerais e atualidades: Atualidades do Brasil; conhecimentos gerais do Estado do Paraná; Conhecimentos gerais sobre o município de Tunas do Paraná.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:199FE161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO N. 03/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, senhor CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso público n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 9/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessoria Jurídica, a senhorita Nathalia Karina de Mattos, inscrita no CPF/MF sob n. 072.744.929-0 e RG n. 1.058.982-07/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com carga horária de 20 horas semanais, regime CLT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, em 18 de novembro de 2019.

CÂNDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente – CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:A34A20F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Recape em CBUQ da Avenida Nossa Senhora Aparecida

Data de abertura da segunda sessão: 22 de novembro de 2019 às 08h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:44522B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços de manutenção em geral e inspetor
Data da Segunda Sessão Pública: 21/11/2019 às 15h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 364/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CDA96BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 341/2019 e Parecer Jurídico com data de 30/09/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinadas para estruturação de academia ao ar livre, em favor da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, com sede localizada na Rua Rodovia BR 280, N° 8450, MEZANINO 01 e 02, Avai, no Município de Guaramirim-SC, CEP 89.270-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 40.999,99 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 08/11/2019.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE01A234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 343/2019 e Parecer Jurídico com data de 01/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bomba multiestágio, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA – ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:26DB0912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** neste ato representado pelo Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 03/2019 em favor da empresa **CAROLINA CAMPOS BOTTEGA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.133/0001-47, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, nº. 601, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio (Portaria nº 04/2019) em 05/11/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº. 15/2019 e Parecer Jurídico, com data de 10/10/2019. Ademais, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 03/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, com a indicação de profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:65EF3566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 386/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Maria Angelita Corrêa Oliveira, no período de 11 a 25 de novembro de 2019..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5846CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 202/2019", cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para as competições promovidas pelo Município de Turvo/PR**,** pelo valor máximo de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42B36440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.108/2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para Projeto de recapeamento asfáltico a Rodovia Municipal Vereador João Maria de Jesus, que liga a PR 466 ao Distrito de Faxinal da Boa Vista e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: Conforme resolução CEMA 065, de 01 de julho de 2008, Inciso I no Artigo 2º que cria a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DALE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para Projeto de recapeamento asfáltico a Rodovia Municipal Vereador João Maria de Jesus, que liga a PR 466 ao Distrito de Faxinal da Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:6C64F77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de formular alimentar
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 03 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 03 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 03 de dezembro de 2019 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8B5361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2019

O SENHOR **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários do ano de 2020 com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 254/2014 e a Lei Federal nº 11.788/2008:
- Fernanda Hack Karpinski – Presidente (Formação Pedagogia)
- Diogo Augusto de Oliveira – (Formação Letras e Tecnólogo em Gestão Pública)
- Jessica Aparecida Machado – (Formação Administração)
- Dominique Acirema Schio de Oliveira – (Formação Direito)
- Ricardo Cristoforu (Formação Engenharia Civil)
- Toni Elton Schinemann - (Formação Engenharia Agronômica)
- Emanuella Aparecida Pierozan – (Formação Medicina Veterinária)
- Juliana Barbosa Martins de Oliveira – (Formação Farmácia)
- Mayra Ribas da Silva Borecki – (Formação Fisioterapia)
- Yaçanã Machado Dos Reis – (Formação Enfermagem)
- Ellen Karoliny De Campos Bruger – (Formação Publicidade e Propaganda)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto n° 105/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 18 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:FA94FE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro de exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 061/2019, de 13 de novembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 33.850,04 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04591 E 00139 R$ 13.015,46
04592 E 00141 R$ 1.634,58
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04588 E 00000 R$ 14.600,00
04593 E 00819 R$ 4.600,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 16.507,97 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	R$ 14.600,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc CONV 22/18	R$ 248,62
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc Termo PAR ONIBUS	R$ 1.368,05
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc FIA CONSELHO TUTELAR	R$ 291,30

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 17.342,07 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
139	R$ 12.766,84
141	R$ 266,53
819	R$ 4.308,70

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:513B057F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 062/2019, de 13 de novembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 40.898,62
03410 E 00104 R$ 49.847,50
03420 E 00107 R$ 56.997,60

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02250 E 00103 R$ 40.898,62
02920 E 00107 R$ 56.997,60
03070 E 00104 R$ 49.847,50

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E1291BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018 TOMADA DE PREÇO N° 07/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2018 – Tomada de Preço nº 07/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560,Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000- **Objeto:** Consertos e Reparos no Prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz – EI, EF, que funciona em dualidade Administrativa com o Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade, com área de 1051,99 M². de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 07/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** prorrogação do prazo de vigência que findaria em 19/11/2019, prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/01/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:93EAB96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018 TOMADA DE PREÇO N° 10/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2018 – Tomada de Preço N° 10/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560,Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000 - **Objeto:** Reformas complementares do prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz, que funciona em dualidade administrativa com a Escola Luiz Andrade. de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 10/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 19/11/2019, prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/01/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C7546A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
HOMOLOGACAO E CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 091/2019
CONTRATO Nº 127/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos alimentícios.
Contratada: Mercado Kosera LTDA - ME
Preço Máximo: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). **Vigência**: 06 meses da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019 DATA FINAL DA VIGENCIA 18/05/2020.
Data de Assinatura: 19/11/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:08A3DFBC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOº 008/2019
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$609.706,00** (seiscentos e nove mil setecentos e seis reais**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 21/11/2019 às 08h29min do dia 05/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 05/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.
AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a

data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 05/12/2019.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AD5C82A6

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 009/2019
MODALIDADE: Pregão – na forma Eletrônica
OBJETO**:** A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$154.848,50** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 22/11/2019 às 08h29min do dia 06/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 06/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.
AVISO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 06/12/2019.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2F94F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0004/2019 (5588) ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5589) ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);
VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5590) ao Termo de Contrato n.° 231/2017 (4201), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/11/2019 e a terminar em 14/02/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:212EEC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0003/2019 (5592) AO CONTRATO N.º 325/2017 (4352) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 160/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ Nº 30.775.257/0001-86.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 325/2017 (4352) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 14/11/2019 e a terminar em 14/02/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 325/2017 (4352), para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 131.040,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:400A1EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1717/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8532672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1718/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO LOPES SOBRINHO	2018/2019	Eletricista	01/12/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E90666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1719/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2018/2019	SERVENTE	01/12/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9647DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 16/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 203/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: **LOTE 1** - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e **LOTE 2** - João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1 - R$ 143.306,81 (Cento e quarenta e três mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 2 - R$ 142.839,69 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **12/12/2019 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 19 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A9AC60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1720/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	2018/2019	CUIDADORA	18/11/2019 a 27/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B770E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1721/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2018/2019	CUIDADORA	17/12/2019 a 26/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C3E41EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1722/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	21/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:173DC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1723/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GENILCE BONATTO KZIOZEK	51	PROFESSORA	30/10/2019 A 20/12/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CAF633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 351/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SELMA CRISTIANE CHIMANGOSEWSKI FURST**, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D654A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1724/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY	2017	Coordenador de Estradas Vicinais	11/12/2019 A 20/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26C2EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1725/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	2018/2019	SECRETÁRIA EXECUTIVA	02/12/2019 a 11/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34AD78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1726/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	2018/2019	ENFERMEIRA PLANTONISTA	12/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13A333F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1727/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDNILSON DA SILVEIRA	2018/2019	TECNICO RADIOLOGIA	10/12/2019 a 19/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F989461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1728/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	2017/2018	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	18/11/2019 a 07/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B3AC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fonoaudiologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 83/2019 – SEQUENCIAL Nº 335
CONTRATADO(A)**:APADAF – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala**
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **23/10/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/10/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 19 de novembro de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:26FE2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO CREDENCIAMENTO DE LABORÁTÓRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EXAMES DE ANALISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº 84 /2019 – SEQUENCIAL Nº 336
CONTRATADO(A): **LABORTÓRIO CLINICO UNIÃO**
VALOR GLOBAL: **10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **24/10/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **24/10/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0AEF2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 353/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para os cargos constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
GISELE WASELKIU

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
GISLAINE TABORDA SMENTKOVSKI

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – 12 x 36H
REFERENTE A 2ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
MARCIA TANDLER

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18979BD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 026/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos - esgoto***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.151.335/0001-61, situada na cidade de Curitiba/PR, rua Carlos Essenfelder, 1367, Loja, Boqueirão, CEP 81650-090, fone/fax (41) 3016-0408, representada pelo Sra. Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, portadora do CI/RG Nº. 7.693.842-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 029.656.879-12, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	MULTILIT	BARRA	525	R$59,99	R$31.494,75
1	5	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECONVC	UNID	1.300	R$15,00	R$19.500,00
1	6	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	UNID	20	R$10,00	R$200,00
1	8	TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m – DN 100	MULTILIT	BARRA	150	R$31,00	R$4.650,00
1	10	ADAPTADOR COUPLING PARA MANILHA 150 MM.	FERNCO	UNID	50	65,00	R$3.250,00
TOTAL							R$59.094,75

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 19 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B5C19DB4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 030/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD / FG***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.151.335/0001-61, situada na cidade de Curitiba/PR, rua Carlos Essenfelder, 1367, Loja, Boqueirão, CEP 81650-090, fone/fax (41) 3016-0408, representada pelo Sra. Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, portadora do CI/RG Nº. 7.693.842-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 029.656.879-12, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/P VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA; DN 100MM.	AVK	UNID	15	R$429,90	R$6.448,50
1	11	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 100MM.	INAPI	UNID	2	R$133,90	R$267,80
1	12	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 150MM.	INAPI	UNID	2	R$201,90	R$403,80
1	13	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 200MM.	INAPI	UNID	2	R$249,90	R$499,80
1	14	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 300MM.	INAPI	UNID	1	R$839,00	R$839,00
1	15	TÊ COM BOLSAS - JGS - BBB; DN 200MM.	INAPI	UNID	4	R$429,90	R$1.719,60
1	16	TÊ COM BOLSAS - JGS - BBB; DN 300MM.	INAPI	UNID	3	R$854,90	R$2.564,70
1	17	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 150MM X 100MM.	INAPI	UNID	3	R$133,90	R$401,70
1	29	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 5".	TUPY	UNID	5	R$933,00	R$4.665,00
1	30	CURVA DE RAIO CURTO BSP; 3".	IPC	UNID	8	R$89,90	R$719,20
1	36	TUBO GALVANIZADO, 6M; 4".	TUPER	BARRA	30	R$450,00	R$13.500,00
1	37	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	DOCOL	UNID	8	R$120,00	R$960,00
1	38	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	DOCOL	UNID	8	R$289,00	R$2.312,00
1	40	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 5".	REMADI	UNID	8	R$3.300,00	R$26.400,00
1	41	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 3/4".	DOCOL	UNID	75	R$19,50	R$1.462,50
1	42	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 2.1/2".	DOCOL	UNID	8	R$207,00	R$1.656,00
1	43	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 4".	DOCOL	UNID	8	R$410,00	R$3.280,00
TOTAL							R$68.099,60

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 19 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C89C07EE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 04.580.284/0001-93, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Morangueira, nº 622, Vila Santo Antônio, CEP 87030-300, fone: (44) 3267-7171, tendo por seu representante legal, o Sr. Fábio Roberto Machado, portador do RG n.º 6.384.610-4 SESP/PR e CPF n.º 027.572.159-06, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	20	Unidade	Refil (Garrafa) de Tinta HP GT51-Preto (90ml) Original, para essora Tanque de Tinta HP Ink Tank 116, com rendimento médio de 5.000 impressões. Referência: GT51 (M0H57A- M0H57AL) – PRETO	HP	R$ 54,70	R$ 1.094,00
11	20	Unidade	Refil (Garrafa) de Tinta HP GT52 - Amarelo (70ml) Original, para impressora Tanque de Tinta HP Ink Tank 116, com rendimento médio de 8.000 impressões. Referência: GT52 (M0H56A - M0H56AL) - AMARELO	HP	R$ 52,90	R$ 1.058,00
12	20	Unidade	Refil (Garrafa) de Tinta HP GT52 - Magenta (70ml) Original, para impressora Tanque de Tinta HP nk 116, com rendimento médio de 8.000 impressões. Referência: GT52 (M0H55A - M0H55AL) - MAGENTA	HP	R$ 52,90	R$ 1.058,00
13	20	Unidade	Refil (Garrafa) de Tinta HP GT52-Ciano (70ml) Original, para impressora Tanque de Tinta HP Ink Tank 116, com rendimento médio de 8.000 impressões. Referência: GT52 (M0H54A- M0H54AL) - CIANO	HP	R$ 52,90	R$ 1.058,00
TOTAL					**R$ 4.268,00**	

Valor global: R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).

Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta da dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento Próprio do PRESERV.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:0AA97086

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	41/2019
b) Licitação nº:	33/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	19/11/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENFEITES NATALINOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	CASA FLOR OBJETOS DE DECORACAO LTDA 07.625.794/0001-28
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁRVORE DE NATAL 90CM, COM 100 GALHOS	UN	1,00	119,9000	119,90
2	ÁRVORE DE NATAL 180CM, COM 700 GALHOS	UN	1,00	504,9000	504,90
3	CORDÃO PISCA PISCA DE LED BRANCO	UN	3,00	24,9000	74,70
4	ROLO DE FITA LARGA PARA LAÇOS VERMELHO	UN	4,00	24,9000	99,60
5	ROLO DE FITA LARGA PARA LAÇOS DOURADO	UN	2,00	24,9000	49,80
6	BOLA PARA ÁRVORE NATAL 15CM	UN	2,00	26,9000	53,80
7	BOLA NATALINA 7CM CX COM 06 UNID	UN	20,00	24,9000	498,00
8	BOLA NATALINA 8CM CX COM 03 UNID	UN	1,00	39,9000	39,90
9	ENFEITES DIVERSOS PARA ÁRVORE DE NATAL	UN	30,00	9,9000	297,00
10	PICKS NATALINO	UN	30,00	6,9000	207,00
11	PONTEIRA PARA ÁRVORE DE NATAL	UN	3,00	32,9000	98,70

Valor Total - R$ 2.043,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:39B8A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 37

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
SILVANA DE LIMA	90280	09	16	JD.PANORAMA
PAULO CEZAR VIEIRA	90573	10	04	JD.PANORAMA
ELAINE RILVERIO VENANCIO	151343	12	03	JD.PANORAMA
JOAO DOS REIS SOUZA	92630	16	04	JD. PANORAMA
DOMICIO BARBOSA	113794	22	01	JD. PANORAMA
MARCIO DIAS RINALDO	94927	23	15	JD. PANORAMA
VAGNER ORIDES PIVATI	98248	35	1B	JD. PANORAMA
MOACIR ALVES FRANCISCO	98256	35	02	JD. PANORAMA
OLEDICE SARAIVA DE GOUVEIA	98833	40	05	JD. PANORAMA
ESMERALDA TORROROSA DELIBERATO	99007	41	06	JD. PANORAMA
ANTONIO ALBARRACIN ZANON	100188	47	20	JD. PANORAMA
ROSANGELA DENIPOTI SILVA E OUTRO	378968	58	04-A	JD. PANORAMA
LILIAN CRISTINA VALINO CAMPANO	148946	05	02	JD. NOVO PANORAMA
GILSON APARECIDO LEONARCZYK	148989	05	05	JD. NOVO PANORAMA
CIRÇO TOMES	150754	10	24	JD. NOVO PANORAMA
JOSE CARLOS FRAIMAN	150991	11	09	JD. NOVO PANORAMA
SANZO HOSHINO	151971	13	15	JD. NOVO PANORAMA
ESPOLIO DE VERGILINA DE ALMEIDA	152307	14	07	JD. NOVO PANORAMA
MARCIO ROGERIO BIAZETTI	153184	16	15	JD. NOVO PANORAMA
JUNIOR CEZAR ZARBINATTI	25950	05-A	02	JD. INDEPENDENCIA
ALEXANDRE APARECIDO DOS COLHADO	406580	46	16-A	JD. INDEPENDENCIA
CLEUSA APARECIDA BARBI DE CASTRO	42463	53	18	JD. INDEPENDENCIA
ROSANA FIGUEREDO DIAS COLHADO	42484	53	20-A	JD. INDEPENDENCIA
PAULO RICARDO DE SOUZA SANTOS	43303	56	01	JD. INDEPENDENCIA
JOSIANE SANCHES DE ASSIS	424280	57	09-A	JD. INDEPENDENCIA
VERONICA DE SOUZA DA NEVES	44598	58	27-A	JD. INDEPENDENCIA
JOSE JULIO AKIO SAITO	45683	61	24	JD. INDEPENDENCIA
JOSE SALVATINI DA SILVA	56189	88	12	JD. INDEPENDENCIA
JOSE AMARO E ESPOSA	57924	90-B	15	JD. INDEPENDENCIA
ALVARO ALVES DOS SANTOS	59625	90-F	25	JD. INDEPENDENCIA
SAMUEL PEREIRA BRITO	379388	90-Q	32-A	JD. INDEPENDENCIA
DAMIAO DE FATIMA DO ROSARIO DOS SANTOS	432210	94	16-A	JD. INDEPENDENCIA
WALDIR IVAN LIMA	441120	101	08-A	JD. INDEPENDENCIA
NICIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	72338	213	06	JD. INDEPENDENCIA
TELMA VILANOVA KASPROWZC	65773	95	10	JD. INDEPENDENCIA
VITAL THEODORO PEREIRA	65781	95	11	JD. INDEPENDENCIA
GENILDO DE OLIVEIRA	343129	22	02	JD. TROPICAL
TANIA CRISTINA PITARELI	395552	01	01	JD. OURO VERDE II
HELENA MARIA PEREIRA DE SOUZA	381000	03	23	JD. OURO VERDE II
ROBERTO ROSA	381230	03	45	JD. OURO VERDE II
MAYCON HENRIQUE CECILIO MOTA	166276	05	07-A	JD. OURO VERDE II
ALESSANDRA BANDEIRA OLIVEIRA	394345	05	26-A	JD. OURO VERDE II
JURGEN CLAUS HEUER	382380	06	23	JD. OURO VERDE II
MANOEL MARTINS CAMILO – AUTOMO	398391	08	01	JD. OURO VERDE II
TANIA CRISTINA PITARELI	398122	08	29-A	JD. OURO VERDE II
PEDRO RODRIGO DA SILVA	394699	09	02-A	JD. OURO VERDE II
CLAUDECIR APARECIDO BATISTA	45580	09	21-A	JD. OURO VERDE II
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	166630	18	09-A	JD. OURO VERDE II
CINTIA GRASIELA DANEIS	397252	15	15-A	JD. OURO VERDE II
LUIS FERNANDO BRAJAO	397369	01	10	JD. SÃO PAULO
SPE SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	397684	14	17	JD. SÃO PAULO
SPE SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	397685	14	18	JD. SÃO PAULO
CATIA CRISTINA CURIEL E OUTRO	251488	06	13	CJ. OSVALDO GEALH
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	350800	123	A24A25	5ª. PARQUE INDUSTRIAL
MIRIAM DUARTE CORDEIRO	396297	03	08	JD. OURO VERDE III
VALMIR IMMICH	396648	18	02	JD. OURO VERDE III
MARCELO THALES DE SOUZA STARLING	396664	18	11	JD. OURO VERDE III
JEAN HENRIQUE SHIBUYA	396896	25	12	JD. OURO VERDE III
EDIMAR DA SILVA SA	396802	22	18	JD. OURO VERDE III
LUCAS EDUARDO DA SILVA	396796	22	14	JD. OURO VERDE III
MARIA GONÇALVES DOS SANTOS BALIVIERI	399138	22	15-A	JD. OURO VERDE III
JESSICA CABRAL DE SILVA SOARES	396805	22	21	JD. OURO VERDE III
LUANA SAMARA RAMOS	398715	25	09-A	JD. OURO VERDE III
RENATO ROSA	399387	26	26-B	JD. OURO VERDE III
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO	281913	03	17-A	CJ. CASA FAMILIA SARANDI-I ETAPA
CARLA APARECIDA ANDRE RODRIGUES	213250	05	05	JD. OURO PRETO
PAULO RICARDO DE ALMEIDA DA SILVA	361623	02	03	PQ. RES. JALMAR
JOAO PEDRO AMORIM	239542	85	04	JD. NOVO INDEPENDENCIA
JULIO RICARDO DE FARIA FIESS	434040	07	08	COND. RES. ECOGARDEN RESIDENSE
PAULO RENATO LORENZETTI	446679	18	10	JD. FRANÇA
ANTONIO BRANDAO DA SILVA	209767	260E	260E	GLEBA P. SARANDI
FABIO NICOLAU MARTINS	396282	02	26	JD. OURO VERDE III
FERNANDONOGUEIRA LOPES	398576	02	24-A	JD. OURO VERDE III

AMAURI APARECIDO PEREIRA	398892	03	07-A	JD. OURO VERDE III

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:1760A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 38

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
LUCAS GABRIEL MOREIRA DA SILVA	396298	03	09	JD. OURO VERDE III
CAMILA PRUDENCIO	396316	03	25	JD. OURO VERDE III
MARIA HELENA MARINHO GRZEGORZEWSKI	396638	17	03	JD. OURO VERDE III
MAICON PEREIRA MACHADO	398239	18	04-A	JD. OURO VERDE III
VALQUIRIA GONÇALVES DE MATOS	398463	22	16-A	JD. OURO VERDE III
EDSON ACACIO RODRIGUES	155489	04	09	JD. ESCALA
CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	398180	06	08-A	JD. OURO VERDE IV
JOAO CESAR MARCOLINO	156736	09	11	JD. ESCALA
JACIR MIGUEL	343137	22	03	JD. TROPICAL
ESTER CRISTINA CORREIA GARCIA	343641	27	08	JD. TROPICAL
TAKASHI NAKAMORA	163996	01	13	PQ. DOS PIONEIROS
DANIEL CREPALDI DE SOUZA	164593	03	17	PQ. DOS PIONEIROS
JEFFERSON RODRIGUES MANOEL	375780	92-A11	01	COND. ESTANCIA ZAUNA
CARLOS EDUARDO TUAN	376116	92-A13	02	COND. ESTANCIA ZAUNA
LUCAS ALVES DE LIMA	397316	18/09	1/7REM-A	UNIFICAÇAO JD. OURO VERDE II E IV
JENNIFER TIARA PEREIRA ABBONIZIO	398202	2/3	1/18/19E2	UNIFICAÇAO JD. OURO VERDE II E IV
ZILDA DE FATIMA DA SILVA	395713	19/8	1/3/4E	UNIFICAÇAO JD. OURO VERDE II E IV
DANIELA CONSETINO DE LIMA EVANGELISTA	398524	19/8	1/3/4E1	UNIFICAÇAO JD. OURO VERDE II E IV
ANDRE SILVERIO & OUTROS	368172	03	15	JD. OURO VERDE
IZABEL CRISTINA DSO SANTOS	397389	04	16	JD. SÃO PAULO
JOSE VIANA DE FRANCA	160245	09	25	PQ. DOS PIONEIROS
CLAUDINEY JOSE LUCIANO	369772	10	25	JD. OURO VERDE
JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	393696	02	38	JD. OURO VERDE II
KIM PORELLI MACERA	380800	03	03	JD. OURO VERDE II
RENATO DE LIMA	397283	05	21-A	JD. OURO VERDE II
LEONARDO PREVIATE CONCI	398605	09	31	JD. OURO VERDE II
LUCIANO RIBEIRO	398562	15	25-A	JD. OURO VERDE II
GLEISSON CELIO BOTARO	390422	15	29-A	JD. OURO VERDE II
DJALMA PEREIRA GOMES	385640	19	05	JD. OURO VERDE II
EDER GOMES DA SILVA	398584	02	19-A	JD. OURO VERDE III
JHONATAN DA SILVA FRANCISQUETTI	398132	02	25-A	JD. OURO VERDE III
GABRIEL DE PAULA BARBOSA	398608	03	29-A	JD. OURO VERDE III
CAMILA DE SANTANA RODRIGUES	398394	06	17-A	JD. OURO VERDE III
EMERSON CABREIRA SILVESTRE	396789	22	08	JD. OURO VERDE III
JOAO VITAL DOS SANTOS	398476	22	26-A	JD. OURO VERDE III
NAYARA DE OLIVEIRA E SOUZA	399286	23	28	JD. OURO VERDE III
FELISBERTO CAVALINI	394551	06	03	JD. OURO VERDE IV
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROMERO	398871	09	5-A	JD. OURO VERDE IV
FAGNER APARECIDO THEODORO	390096	235	7-A	JD. INDEPENDENCIA
IVO MARANGONI	29149	15	16	JD. INDEPENDENCIA
OLIVAR FARIAS DE MELO	78581	236	03	JD. INDEPENDENCIA
VALDEMIR ALVES DE MELLO	431300	14	11	JD. NOVA SARANDI III
BJ RECREAÇAO LTDA	398924	123	IA	5.A PARQUE INDUSTRIAL
JURANDIR COSTA	368695	06	14	JD. OURO VERDE

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:8FA79F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1243/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.287.650,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.200,00
116 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
117 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
		TRABALHISTAS	
118 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
231 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
436 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
440 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
1337 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	60.600,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL(RSME) - CAPS II.	
572 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
578 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
657 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
690 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
768 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
824 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
826 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1308 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
1309 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
1311 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1312 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1313 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
1315 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICASE OBRAS	D
1316 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
1317 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
1319 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
Total Suplementação:			**1.287.650,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.287.650,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
119 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
124 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
125 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
182 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
183 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
184 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
185 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
189 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
222 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	9.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
233 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
238 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
242 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
251 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
253 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
257 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
259 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
263 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
08.003.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
273 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
274 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
397 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
1321 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
454 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
510 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
1224 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.600,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
649 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
668 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
695 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
766 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
848 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICASDE OBRAS	
1079 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	94.950,00
1084 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			**1.287.650,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C4EC7933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	870/2019	DL Nº 01/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	24/01/2021	R$ 8.500,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS CNPJ: 34.028.316/0020-76

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0F363D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 13.219 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, **no mês de novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, **em 29 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:467BECC2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.205 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **novembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	45
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	ATESTADO
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	ATESTADO
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B970995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.207 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de novembro de 2019;**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA Mª FERREIRA P.DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60

DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ELIDINEIA DA SILVA LOPESFERREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MONICA F PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIASOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ZILDA SANTANA CEZARIO ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45002A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.209 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **novembro** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DENISE APª COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**32**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
JULIANA APª PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**35**
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**45**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**

WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**42**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019,** 76º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:282560E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 384/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE CARLOS BATISTA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: LAPA - PR	**09 UFM**	**09 UFM**
	EVENTO DA CNM – TODOS PELOS MUNICIPIO, AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICIPIOS. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**454,50**
	PERIODO: DE 20/11 A 21/11/2019		
TOTAL			**454,50**

Bela Vista da Caroba, 19 de Novembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/11/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	164
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	384/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSÉ CARLOS BATISTA		MATR.	36-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/11	21/11	CURITIBA	PR	EVENTO CNM	1,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/11/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:87BA8446

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	82.144,27	16,00	82.144,27	16,00	431.255,73
RECEITAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	82.144,27	16,00	82.144,27	16,00	431.255,73
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	154,27	0,00	154,27	0,00	-154,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	154,27	0,00	154,27	0,00	-154,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	81.990,00	15,97	81.990,00	15,97	431.410,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	513.400,00	513.400,00	81.990,00	15,97	81.990,00	15,97	431.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	82.144,27	16,00	82.144,27	16,00	431.255,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	513.400,00	513.400,00	82.144,27	16,00	82.144,27	16,00	431.255,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	82.144,27	16,00	82.144,27	16,00	431.255,73
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Bela Vista da Caroba - PR
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	441.999,27	71.400,73	71.400,73	441.999,27	64.919,65
DESPESAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	71.400,73	71.400,73	427.599,27	71.400,73	71.400,73	427.599,27	64.919,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	53.547,48	53.547,48	316.452,52	53.547,48	53.547,48	316.452,52	49.400,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	17.853,25	17.853,25	111.146,75	17.853,25	17.853,25	111.146,75	15.519,61
DESPESAS DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	441.999,27	71.400,73	71.400,73	441.999,27	64.919,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	441.999,27	71.400,73	71.400,73	441.999,27	64.919,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.743,54	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	—	71.400,73	82.144,27	—	64.919,65
FONTE:									

Município de Bela Vista da Caroba- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELA VI STA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27	71.400,73	71.400,73	100,00	441.999,27
FONTE:										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	82.144,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	71.400,73
Despesas Liquidadas	71.400,73
Despesas pagas	64.919,65
Superavit Orçamentário	10.743,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	71.400,73
Despesas Liquidadas	71.400,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	973,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	10.589,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	0,00	0,00	97,10
EXECUTIVO	97,10	0,00	0,00	97,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	8.360,92	24.292,34
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	8.360,92	24.292,34
TOTAL:	32.750,36	0,00	8.360,92	24.389,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	14.400,00

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A04BB8F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**513.400,00**	**513.400,00**	**77.528,49**	**15,10**	**159.672,76**	**31,10**	**353.727,24**
RECEITAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	77.528,49	15,10	159.672,76	31,10	353.727,24
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	142,02	0,00	296,29	0,00	-296,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	142,02	0,00	296,29	0,00	-296,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	77.386,47	15,07	159.376,47	31,04	354.023,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	513.400,00	513.400,00	77.386,47	15,07	159.376,47	31,04	354.023,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**513.400,00**	**513.400,00**	**77.528,49**	**15,10**	**159.672,76**	**31,10**	**353.727,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**513.400,00**	**513.400,00**	**77.528,49**	**15,10**	**159.672,76**	**31,10**	**353.727,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	77.528,49	15,10	159.672,76	31,10	353.727,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No	Até o Bimestre		No	Até o Bimestre		

			Bimestre	(f)		Bimestre	(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**513.400,00**	**513.400,00**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**141.651,12**
DESPESAS CORRENTES	**499.000,00**	**499.000,00**	**81.483,54**	**152.884,27**	**346.115,73**	**81.483,54**	**152.884,27**	**346.115,73**	**140.988,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	56.174,65	109.722,13	260.277,87	56.174,65	109.722,13	260.277,87	104.997,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	25.308,89	43.162,14	85.837,86	25.308,89	43.162,14	85.837,86	35.991,86
DESPESAS DE CAPITAL	**14.400,00**	**14.400,00**	**2.662,25**	**2.662,25**	**11.737,75**	**2.662,25**	**2.662,25**	**11.737,75**	**662,25**
INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	2.662,25	2.662,25	11.737,75	2.662,25	2.662,25	11.737,75	662,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**513.400,00**	**513.400,00**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**141.651,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**513.400,00**	**513.400,00**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**84.145,79**	**155.546,52**	**357.853,48**	**141.651,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.126,24	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	84.145,79	155.546,52	—	84.145,79	159.672,76	—	141.651,12
FONTE:									

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48	84.145,79	155.546,52	100,00	357.853,48
FONTE:										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	159.672,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	155.546,52
Despesas Liquidadas	155.546,52
Despesas pagas	141.651,12
Superavit Orçamentário	4.126,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	155.546,52
Despesas Liquidadas	155.546,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	998,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.829,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	0,00	0,00	97,10

EXECUTIVO	97,10	0,00	0,00	97,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	15.046,95	17.606,31
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	15.046,95	17.606,31
TOTAL:	**32.750,36**	**0,00**	**15.046,95**	**17.703,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.662,25	11.737,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:96B80FC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**513.400,00**	**513.400,00**	**58.879,71**	**11,47**	**299.179,16**	**58,27**	**214.220,84**
RECEITAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	58.879,71	11,47	299.179,16	58,27	214.220,84
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	243,33	0,00	763,14	0,00	-763,14
RECEITAS DE VALORES **MOBILIÁRIOS**	0,00	0,00	243,33	0,00	763,14	0,00	-763,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	58.636,38	11,42	298.416,02	58,13	214.983,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	513.400,00	513.400,00	57.586,38	11,22	296.266,02	57,71	217.133,98
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	1.050,00	0,00	2.150,00	0,00	-2.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**513.400,00**	**513.400,00**	**58.879,71**	**11,47**	**299.179,16**	**58,27**	**214.220,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**513.400,00**	**513.400,00**	**58.879,71**	**11,47**	**299.179,16**	**58,27**	**214.220,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	30.740,32	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	58.879,71	11,47	329.919,48	64,26	183.480,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Bela Vista da Caroba - PR
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**513.400,00**	**513.400,00**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**278.850,00**
DESPESAS CORRENTES	**499.000,00**	**499.000,00**	**104.259,16**	**327.257,23**	**171.742,77**	**104.259,16**	**327.257,23**	**171.742,77**	**276.187,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	70.130,27	235.335,89	134.664,11	70.130,27	235.335,89	134.664,11	201.424,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	34.128,89	91.921,34	37.078,66	34.128,89	91.921,34	37.078,66	74.762,85
DESPESAS DE CAPITAL	**14.400,00**	**14.400,00**	**0,00**	**2.662,25**	**11.737,75**	**0,00**	**2.662,25**	**11.737,75**	**2.662,25**
INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**513.400,00**	**513.400,00**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**278.850,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**513.400,00**	**513.400,00**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**104.259,16**	**329.919,48**	**183.480,52**	**278.850,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	104.259,16	329.919,48	—	104.259,16	329.919,48	—	278.850,00
FONTE:									

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52	104.259,16	329.919,48	100,00	183.480,52
FONTE:										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	299.179,16
Déficit Orçamentário	30.740,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	329.919,48
Despesas Liquidadas	329.919,48
Despesas pagas	278.850,00
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	329.919,48
Despesas Liquidadas	329.919,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.131,14
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-31.503,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	0,00	0,00	97,10
EXECUTIVO	97,10	0,00	0,00	97,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	18.041,43	14.611,83
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	18.041,43	14.611,83
TOTAL:	**32.750,36**	**0,00**	**18.041,43**	**14.708,93**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.662,25	11.737,75

Município de Bela Vista da Caroba – PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:C1F9FF44

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	17.286,58	3,37	316.465,74	61,64	196.934,26
RECEITAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	17.286,58	3,37	316.465,74	61,64	196.934,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	66,30	0,00	829,44	0,00	-829,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	66,30	0,00	829,44	0,00	-829,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	17.220,28	3,35	315.636,30	61,48	197.763,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	513.400,00	513.400,00	17.220,28	3,35	313.486,30	61,06	199.913,70
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	-2.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	17.286,58	3,37	316.465,74	61,64	196.934,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	513.400,00	513.400,00	17.286,58	3,37	316.465,74	61,64	196.934,26
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	45.731,44	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	17.286,58	3,37	362.197,18	70,55	151.202,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	136.866,19	32.277,70	362.197,18	151.202,82	304.077,68
DESPESAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	46.614,33	373.871,56	125.128,44	32.277,70	359.534,93	139.465,07	301.415,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	27.581,63	262.917,52	107.082,48	27.581,63	262.917,52	107.082,48	221.627,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	19.032,70	110.954,04	18.045,96	4.696,07	96.617,41	32.382,59	79.787,50
DESPESAS DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25

INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	136.866,19	32.277,70	362.197,18	151.202,82	304.077,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	136.866,19	32.277,70	362.197,18	151.202,82	304.077,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	—	32.277,70	362.197,18	—	304.077,68
FONTE:									

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	100,00	136.866,19	32.277,70	362.197,18	100,00	151.202,82
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	100,00	136.866,19	32.277,70	362.197,18	100,00	151.202,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	100,00	136.866,19	32.277,70	362.197,18	100,00	151.202,82
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	46.614,33	376.533,81	100,00	136.866,19	32.277,70	362.197,18	100,00	151.202,82
FONTE:										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	316.465,74
Déficit Orçamentário	45.731,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	376.533,81
Despesas Liquidadas	362.197,18
Despesas pagas	304.077,68
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	376.533,81
Despesas Liquidadas	362.197,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.024,04
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-46.560,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	0,00	0,00	97,10
EXECUTIVO	97,10	0,00	0,00	97,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	18.626,66	14.026,60
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	18.626,66	14.026,60
TOTAL:	32.750,36	0,00	18.626,66	14.123,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.662,25	11.737,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:90FD1235

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE - CASA LAR 2016

CONSÓRCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA Caroba – PR- Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	328.810,00	0,00
PessoalAtivo	328.810,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	328.810,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		328.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		454.278,84
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		72,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		245.310,57
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		233.045,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		220.779,52
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA, Data da emissão 19/11/2019 e hora de emissão 10:59:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MUNICÍPIO DE BELAVISTADACAROBA- PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	999,23	1.076,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	219,83	236,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	197,85	213,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.868,73	14.165,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.459,54	411,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.653,26	24.254,17	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	406.082,74	454.278,84	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	487.299,29	545.134,61	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	438.569,36	490.621,15	0,00
DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	23.324,99	9.677,25	0,00
DEPÓSITOS	2.375,34	1.383,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	97,10	97,10	0,00

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2016

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.076,30	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	172,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	154,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	75,34	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR- PODER EXECUTIVO
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIROA JUNHO2016/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

RGF –ANEXO 5(Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATO DE RATEIO (II)								
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR- PODER EXECUTIVO
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		1.076,30
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	328.810,00	30.550,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	581,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	552,14	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	236,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	172,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	75,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(11.570,08)
FONTE:		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:2ECE0F14

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - CASA LAR 2016

Poder Executivo
CONSORCIO CRIANÇA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	256.984,09	0,00
PessoalAtivo	256.984,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	256.984,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		256.984,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		319.162,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		80,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		172.347,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		163.730,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		155.113,13
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA, Data da emissão 19/11/2019 e hora de emissão 11:00:18:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	999,23	1.076,30	839,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	219,83	236,79	184,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	197,85	213,11	166,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.868,73	14.165,14	680,53
Demais Haveres Financeiros	1.459,54	411,78	1.500,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.653,26	24.254,17	69.454,22
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	406.082,74	454.278,84	319.162,82
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	487.299,29	545.134,61	382.995,38
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	438.569,36	490.621,15	344.695,85
DETALHAMENTO DA DÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	23.324,99	9.677,25	68.633,84
DEPÓSITOS	2.375,34	1.383,95	2.868,49
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97,10	97,10	14.336,63
FONTE			

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
FONTE:			

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	839,73	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	134,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	120,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	58,78	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR- PODER EXECUTIVO
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF –ANEXO 5(Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR- PODER EXECUTIVO
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		839,73
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	256.984,09	30.603,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	453,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	430,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	134,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	58,78	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.336,63	(73.003,24)
FONTE:		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:40B01E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,65
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:	**577.950,65**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.979,32
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.003,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(81) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	55.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(299) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000,00
(245) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(273) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.950,65
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(331) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.005,44
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.005,44
(414) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.006,80
Total Anulação:	**577.950,65**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D0EA0CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 1-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2019
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 19/11/2019
d) Objeto da licitação: Concessão do Direito Real de Uso de Barracão Industrial com 400 m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1855 - I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME (07.365.456/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Concessão de Um Barracão Industrial em estrutura Pré-moldada, com área de 400,00 m², coberto de telha de fibrocimento 6mm, esquadrarias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, para a empresa que fizer a maior oferta de empregos.			1	20,00	20,00
Total (R$):						20,00

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AF4DD22

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 5/2019 – RESULTADO FINAL

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
22/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Agente Comunitário de Saúde	20	1
70/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Agente Comunitário de Saúde	20	2
04/2019	Kelly Josiane dos Reis Vangelho	8.159.954-8	31/12/1980	Agente Comunitário de Saúde	14	3
146/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Agente Comunitário de Saúde	12	4
110/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde	10	5
07/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Agente Comunitário de Saúde	10	6
130/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Agente Comunitário de Saúde	10	7
87/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Agente Comunitário de Saúde	10	8
68/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Agente Comunitário de Saúde	10	9
78/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde	10	10
44/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	11
29/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	12
140/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde	10	13
155/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Agente Comunitário de Saúde	10	14
89/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Agente Comunitário de Saúde	10	15
38/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	16
72/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	17
40/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	18
125/2019	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	19
35/2019	Thalia Cristina de Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	20
64/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	21
79/2019	Rivaldo Dutra dos Santos	13.972.618-9	05/06/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	22
138/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	23
21/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	24
05/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	25
153/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Agente Comunitário de Saúde	10	26
148/2019	Claudio Adriano da Silva Bueno	5.999.026	04/11/2001	Agente Comunitário de Saúde	10	27
115/2019	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	20,5	1
141/2019	Roselei de Almeida	8.106.631-0	18.12.1976	Auxiliar de Consultório Dentário	10	2
49/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem	20	1
134/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Auxiliar de Enfermagem	10	2
74/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	28	1
77/2019	Analice Garcias da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,5	2
101/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,5	3
86/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	4
136/2019	Claudete Cardoso	5.114.176	15/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	5
132/2019	Sonia Rozeli da Rosa	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	16,5	6
167/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisboa	3.719.646	27/05/1978	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	16	7
127/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320.7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15	8
69/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-02	28/07/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	13,5	9
08/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	12	10
126/2019	Cristiane dos Santos Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11,5	11
139/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11	12
19/2019	Justina de Fatima Angelo	12.842.529-2	01/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11	13
18/2019	Adriana Chaves de Jesus	5.384.782	12/07/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,5	14
111/2019	Maria Reichemback	151288227	30/09/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	15
23/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	16
131/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	17
147/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	18
67/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	19
151/2019	Emilia Silvane de Almeida	81.299.523-08	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	20
45/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	21
16/2019	Janaina Graciela Schreiner	15.583.365-3	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	22
104/2019	Tierlie Raudzius Rodrigues	10.757.831-5	30/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	23
154/2019	Silvana Raque Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	24
88/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	25
90/2019	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	26
39/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	27
41/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	28
01/2019	Thalia Cristina da Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	29
63/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	30
137/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	31
20/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	32
17/2019	Jéssica da Silva Base	13.696.724-0	28/05/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	33
06/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	34
61/2019	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	35
85/2019	Marivane de Fátima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	36

152/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	37
66/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	38
03/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo	28,5	1
173/2019	Andre Lima dos Santos	82194363	02/09/1985	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
15/2019	Ladair Cavagnolli	2.948.937	06/12/1971	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
164/2019	Maria Alexandra Hendgs Pascoalotto	8.305.718-1	04/08/1989	Odontólogo	19	1
143/2019	Henrique Lavorato	7.680.122-3	15/09/1987	Odontólogo	18,5	2
24/2019	Alexandre Balestrin	10.845.719.8	12/07/1993	Odontólogo	11,5	3
112/2019	Veronica Jennithan de Oliveira Muniz da Silva	8.975.384-8	26/12/1994	Odontólogo	10	4
82/2019	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas	13	1
52/2019	Alencar Pereira Dias	100.715.751-9	28/01/1993	Operador de Máquinas	11	2
158/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais	31,5	1
34/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais	30,5	2
128/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais	30	3
50/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais	30	4
169/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais	27,5	5
95/2019	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais	27	6
09/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Anos Iniciais	26	7
109/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Anos Iniciais	25,5	8
80/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais	25	9
144/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	24,5	10
113/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais	24	11
96/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais	23	12
160/2019	Jane Andreia da Veiga	501.095.6	20/07/1987	Professor de Anos Iniciais	23	13
59/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais	23	14
31/2019	Marcia Elaine Abbegg. Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais	22	15
13/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais	22	16
10/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais	22	17
53/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Anos Iniciais	20	18
156/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Anos Iniciais	20	19
55/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais	19,5	20
46/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Anos Iniciais	18,5	21
100/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais	16	22
166/2019	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948.4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais	15,5	23
28/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Anos Iniciais	15	24
43/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Anos Iniciais	15	25
117/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais	10,5	26
36/2019	Cenira Fátima T. Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Anos Iniciais	10	27
26/2019	Marciani Tomazzoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Anos Iniciais	10	28
107/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Anos Iniciais	10	29
162/2019	Dayelli Letícia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Anos Iniciais	-	Desclassificado
57/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais	-	Desclassificado
150/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Artes	29,5	1
83/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes	28,5	2
108/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Artes	25,5	3
123/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Artes	22	4
121/2019	Juliana José Vargas Furtado	9.755.189-8	19/09/1990	Professor de Artes	15	5
149/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física	29,5	1
98/2019	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física	25	2
103/2019	Volmar Vanini	13.021.682-0	07/09/1974	Professor de Educação Física	24	3
65/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581-8	02/06/1986	Professor de Educação Física	22	4
119/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	21,5	5
105/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física	16,5	6
124/2019	Gabriela Minetto	10.327.934-4	19/03/1994	Professor de Educação Física	10,5	7
142/2019	Elcio Fernando Mazzocato	8.806.949.8	17/11/1985	Professor de Educação Física	10	8
71/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Professor de Educação Física	10	9
120/2019	Luciane Pereira Dias	9.716.270-0	30/05/1988	Professor de Educação Física	-	Desclassificado
135/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil	31,5	1
33/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil	30,5	2
129/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	30	3
51/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil	30	4
168/2019	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil	28,5	5
84/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Educação Infantil	28,5	6
116/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	28	7
170/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Educação Infantil	27,5	8
94/2019	Valdineia S. Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil	27	9
14/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Educação Infantil	26	10
81/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil	25	11
145/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	24,5	12
163/2019	Sabrina Luiza Scherbak	8.305.740-8	06/07/1991	Professor de Educação Infantil	24,5	13
102/2019	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	24	14
114/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	24	15
97/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	23	16
159/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	23	17
60/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/2019	Professor de Educação Infantil	23	18
122/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Educação Infantil	23	19
32/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil	22	20
12/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	22	21
11/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil	22	22
171/2019	Marlei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil	20,5	23
73/2019	Alice Cavagnoli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil	20	24
54/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Educação Infantil	20	25
157/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Educação Infantil	20	26
56/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil	19,5	27
47/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Educação Infantil	18,5	28
99/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Educação Infantil	16	29
62/2019	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	16	30

27/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Educação Infantil	15	31
42/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Educação Infantil	15	32
175/2019	Luana Claudia Conterno	6.273.358	12/06/1997	Professor de Educação Infantil	15	33
118/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Educação Infantil	10,5	34
37/2019	Cenira Fátima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil	10	35
25/2019	Marciani Tomazoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Educação Infantil	10	36
106/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Educação Infantil	10	37
161/2019	Dayeli Leticia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
58/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
165/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Professor de Língua Espanhola	11	1
174/2019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751.8	05/11/1969	Técnico em Enfermagem	28	1
48/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Técnico em Enfermagem	24	2
172/2019	Marcia Muller	3.920.786	15/04/1982	Técnico em Enfermagem	22	3
133/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Técnico em Enfermagem	10,5	4
30/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico em Enfermagem	10	5
93/2019	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico em Enfermagem	10	6
91/2019	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	29	1
92/2019	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	23,5	2
02/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Vigilante Sanitário	20	1

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4348AAA8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 80-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 19/11/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalurgica em geral.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4424 - SUIANY TORMES DA ROSA (35.007.473/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10496 - Grade de tubo redondo 3/4.	MT2	MA	80	79,50	6.360,00
3	10495 - Grade de tubo redondo 1 polegada.	MT2	MA	80	94,50	7.560,00
4	10508 - Grade tubo redondo 2 polegadas.	MT2	MA	10	139,50	1.395,00
6	16822 - Portão de tubo quadrado 20x20.	MT2	MA	10	129,50	1.295,00
7	16824 - Portão de tubo quadrado 30x40.	MT2	MA	10	149,50	1.495,00
8	16829 - Portão de tubo redondo 5/8.	MT2	MA	10	99,50	995,00
9	16826 - Portão de tubo redondo 1 polegada.	MT2	MA	20	129,50	2.590,00
10	16827 - Portão de tubo redondo 2 polegadas.	MT2	MA	10	169,50	1.695,00
11	16818 - Portão de tela soldada quadro 30x40.	MT2	MA	10	109,50	1.095,00
12	16821 - Portão de tela soldada quadro tubo 30x50.	MT2	MA	10	120,00	1.200,00
13	16768 - Porta de chapa frizada inteira.	MT2	MA	10	179,50	1.795,00
15	19839 - Solda mig	UN	MA	500	20,00	10.000,00
16	7728 - Disco para corte	UN	MA	50	14,50	725,00
17	13387 - Mão de obra montagem e desmontagem para solda	HRS	MA	60	30,00	1.800,00
20	10497 - Grade de tubo redondo 5/8.	MT2	MA	30	70,00	2.100,00
21	10498 - Grade de tubo redondo 7/8.	MT2	MA	30	90,00	2.700,00
22	10507 - Grade tubo redondo 1 1/2.	MT2	MA	30	129,50	3.885,00
25	16823 - Portão de tubo quadrado 20x30.	MT2	MA	10	139,50	1.395,00
26	16828 - Portão de tubo redondo 3/4.	MT2	MA	10	109,50	1.095,00
27	16830 - Portão de tubo redondo 7/8.	MT2	MA	10	114,50	1.145,00
28	16825 - Portão de tubo redondo 1 1/2 polegada.	MT2	MA	10	159,50	1.595,00
29	16819 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x20.	MT2	MA	10	100,00	1.000,00
30	16820 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x30.	MT2	MA	10	110,00	1.100,00
31	16767 - Porta de chapa frizada e vidro comum.	MT2	MA	10	249,50	2.495,00
32	2969 - Boca de lobo barra chata 2.1/2.	KG	MA	500	9,99	4.995,00
33	19495 - Serviços de conserto, lichar e pintar.	MT2	MA	300	30,00	9.000,00
36	23278 - Tubo galvanizado 3', espessura: 3 mm	M	MA	40	53,00	2.120,00
Total (R$):						74.625,00

4425 - C F ANTONELLI EIRELI (26.671.089/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9151 - Ferro 5/8 maciço para grades.	MT2		10	105,00	1.050,00
5	21588 - Tubo 20 X 30	MT2		30	90,00	2.700,00
14	2649 - Barra de ferro chata 1.1/4 5/16 para boca de lobo.	KG		800	9,90	7.920,00
18	9148 - Ferro 5/16 maciço para grades.	MT2		10	70,00	700,00
19	9136 - Ferro 1/2 maciço para grades.	MT2		10	110,00	1.100,00

23	21616 - Tubo de 20 X 20 para grade	MT2		30	90,00	2.700,00
24	21592 - Tubo 30 X 40 para grade	UN		10	130,00	1.300,00
34	23276 - Tubo galvanizado 1,5', espessura: 3 mm	M		40	39,99	1.599,60
35	23277 - Tubo galvanizado 2', espessura: 3 mm	M		40	45,99	1.839,60
Total (R$):						20.909,20

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:044E88E2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 81-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR81/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 19/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4424 - SUIANY TORMES DA ROSA (35.007.473/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23282 - Telha aluzinc sanduíche 0,43+EPS+0,43.	MT2		370,47	370,47	137.248,02
2	23283 - Porta de madeira semi-oca 70x210 cm.	UN		3	230,00	690,00
3	23284 - Porta de madeira semi-oca 90x210 cm	UN		2	260,00	520,00
4	23285 - Esquadria de alumínio com vidro.	MT2		14,9	480,00	7.152,00
5	23286 - Vaso sanitário com caixa acoplada, louça branca.	UN		1	325,00	325,00
6	23287 - Lavatório suspenso louça branca.	UN		1	120,00	120,00
Total (R$):						146.055,02

Bom Jesus do Sul-PR, 19/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFF61415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1819/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00498 - Assistência Farmacéutica							
Lei/Ato 5053 - Decreto 1819/2019 - 18/11/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -8.292,92	0,00 0,00	-8.292,92
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **-8.292,92**	**0,00** **0,00**	**-8.292,92**
TOTAL GERAL	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **-8.292,92**	**0,00** **0,00**	**-8.292,92**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99243904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2019

DECRETO Nº 126/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 592.500,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2620	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3160	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	6.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3280	107	Salário-Educação	Acréscimo	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	45.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

4380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	3.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		

3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	31.500,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2590	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
3090	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	4.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	120.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	6.000,00
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3240	107	Salário-Educação	Anulação	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	44.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3880	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3990	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	45.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5040	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	3.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	25.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43B1A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 127/2019

DECRETO Nº 127/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 334.790,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	13.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1991	497	Vigilância em Saúde	Superávit	4.340,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1994	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	3.250,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	33.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo	24.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6822	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	26.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III (Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	13.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	161.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	33.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		

11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6682	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Anulação	24.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.1066		AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	4.340,00
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	500	3.250,00
TOTAL		**7.590,00**

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
175899110100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ITAIPU	814	26.200,00
TOTAL		**26.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C9E78E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 146/2019
Pregão Eletrônico nº 090/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo.

Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ/N°: 75.406.827/0001-07

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Veículo automotor modelo Sedan, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano 2019, modelo 2020, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor mínimo 3 cilindros, comprimento mínimo de 4.057 mm, largura mínima de 1.695 mm, altura mínima de 1.468 mm, potência mínima do motor de 84 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível de no mínimo 48 litros, freios ABS, AIRBAG motorista e passageiro, apoio de cabeça no mínimo dianteiro, banco traseiro rebatível, jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador, garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$47.300,00	R$47.300,00

Fornecedor: VML COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 23.228.205/0001-24

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Veículo automotor modelo Hatch, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano 2019, modelo 2020, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor mínimo3cilindros, comprimento mínimo de 3.890 mm, potência mínima do motor de 75 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 285 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, apoio de cabeçano mínimodianteiro, banco traseiro rebatível,jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador,garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran –	R$ 46.320,00	R$46.320,00

			Conselho Nacional de Trânsito - e doProncove– Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.		

Valor Total do Pregão: R$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte reais)

Califórnia, 14/11/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9AD105D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 083/2019
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em plotagens.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 139/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em plotagens, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: NIKEI COPIADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.215.363/0001-19

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
01	50	Metro Linear	Cópias gigantes preto e branco (xerográfica)	R$10,00	R$500,00	NIKEI COPIADORA
02	380	Metro Linear	Plotagem preto e branca (linhas) – Gramatura 75gr, papel sulfite.	R$9,00	R$3.420,00	NIKEI COPIADORA
03	554	Metro Linear	Plotagem colorida (linhas) – Gramatura 75gr, papel sulfite	R$10,00	R$5.540,00	NIKEI COPIADORA

Valor Total do Homologado: R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 139/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 083/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BCFFF877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17/2019 - CMDCA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às catorze horas e cinquenta minutos, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que ocorreu na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Rua Miguel Fillus, 84 – Bairro Bom Pastor – Campo Magro/PR. Esta contou com presença dos ouvintes: a Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, as Conselheiras Tutelares Senhora Araci Batista Ferreira Martins e Maria Liliana Garnier Cabral, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Daiane dos Santos, o Senhor Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a Senhora Lucimara Menegusso, pedagoga das medidas socioeducativas e as técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Andrea Carla Lima Casagrande, Camila Guedes, Jordana Rosa de Souza e Patrícia Leal.	17ª Reunião do CMDCA 12/11/2019
A Presidente deste CMDCA, Senhora Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todos e introduziu a primeira pauta, qual seja a apresentação do trabalho executado pelas técnicas do CREAS em relação às Medidas Socioeducativas em meio aberto. Informou que os presentes receberiam a cópia do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município, Projeto do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, isto para que os Conselheiros do CMDCA e os demais presentes possam vir a acessar informações referentes a este serviço.	Abertura
Senhora Camila Guedes iniciou a explanação citando o artigo quarto do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual assevera que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos sociais e que, os adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa estão sujeitos à legislação especial. Para cada adolescente atendido é elaborado um Plano Individual de Atendimento (PIA), conjuntamente com o (a) adolescente e seu (sua) responsável. Neste se busca identificar as fragilidades e potencialidades do grupo familiar, bem como conhecer mais sobre o (a) adolescente, a partir de então se elabora um Plano de Ação onde são traçados objetivos, prazos e metas que é acompanhado pelo Ministério Público. As particularidades da Liberdade Assistida (LA) e da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) também foram esplanadas. A psicóloga, Senhora Patrícia Leal, considerou que as medidas socioeducativas devem ter um caráter pedagógico e educativo, através do qual sejam abertas novas possibilidades de vida àquele (a) adolescente que se encontra em um processo de reflexão. Além do atendimento individual destinado ao público das Medidas Socieducativas, do acompanhamento às suas famílias, o CREAS também realiza um trabalho em grupo para os adolescentes que ocorre quinzenalmente. As técnicas avaliaram que o Grupo dos Adolescentes tem possibilitado maior entrosamento entre os nove participantes e informaram que um espaço está sendo equipado para melhor atendê-los.	Medidas Socioeducativas
A próxima pauta referiu sobre o Protocolo n° 5730/19 apresentado pela Fundação Solidariedade através do qual solicita aprovação do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019. Esta alteração ocorreu em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA). Ainda foi requisitada a prorrogação do prazo de execução para dezembro de 2021. O CMDCA deliberou favoravelmente aprovando sem ressalvas o novo Plano de Aplicação apresentado e também se posicionou favorável à prorrogação do prazo para execução para trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um.	Protocolo n° 5730/19
A Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Conselheira deste CMDCA, na qualidade de Presidente da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente comunicou, para ciência e acompanhamento deste colegiado, que requisitou ao Conselho Tutelar informações sobre os atendimentos destinados às vítimas com registros positivos para violência (física, psicológica e/ou sexual).	Laudos das escutas especializadas
Para ciência e acompanhamento deste CMDCA a Senhora Joziany Silva Fernandes informou aos presentes que o contrato com a empresa Trackmob Soluções Digitais, que tem por objeto a contratação de serviço para emissão de boleto bancário quando da destinação do Imposto de Renda ao FMDCA, está sendo analisado. ontrato da prestaany Silva Fernandes o iros miliar do atendido el	Trackmob Soluções Digitais
A leitura e aprovação das atas de número catorze, quinze e dezesseis foram transferidas para próxima reunião em razão da falta de tempo hábil.	Leitura das atas n°

	14,15 e 16
Findadas as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFC19CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 245/2019 - CMAS

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizaram assembleia ordinária na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Rua Miguel Fillus, 84 – Bairro Bom Pastor – Campo Magro/PR. Participaram na condição de ouvinte a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, as técnicas Patrícia Leal e Camila Guedes, ambas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Hellen Zaqueu, representante da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e, Joziany Silva Fernandes e hellen Oliveira, representantes da Fraternidade Espírita Allan Kardec.	13ª Reunião do CMAS 12/11/2019
O Presidente do CMAS, Senhor Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para Secretária Executiva proferir a leitura das atas de número duzentos e quarenta e três e duzentos e quarenta e quatro. O texto de ambas foi aprovado sem ressalvas.	Abertura e leitura das atas nº 243 e 244.
A Conselheira e também Diretora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, iniciou informando que os Benefícios Eventuais devem ser deliberados pelo CMAS anualmente e na sequência apresentou a proposta para estabelecer os Benefícios Eventuais que serão ofertados à população usuária da Política de Assistência Social. Assim, foi proposto manter a concessão de cesta básica e auxílio funeral. Contudo, foi alegado por alguns Conselheiros que a concessão de passagens de ônibus intermunicipal ou interestadual para aqueles que atendem os critérios é necessária. Senhora Maria Vitória concordou com a colocação, mas ressaltou que os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma responsável, ou seja, deve ser comportado pelo orçamento público municipal. A Secretária Márcia comunicou aos presentes que o repasse financeiro proveniente do Governo Federal foi cessado e, para que os municípios possam garantir os serviços prestados pela Política de Assistência Social deverão recorrer às emendas parlamentares e sugeriu que seja organizada uma "Comissão em Defesa do SUAS" a fim de que os serviços possam ser mantidos pelos municípios. Ante tais apontamentos o CMAS aprovou a proposta para concessão de cesta básica e auxílio funeral para aqueles que atendam os critérios de beneficiários.	Benefício Eventual
Referente à solicitação apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), por meio do Protocolo nº 5515/2019, no qual requisita o registro desta entidade e dos programas sociais por ela ofertados junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) o CMAS deliberou favoravelmente. Os presentes foram comunicados que no dia onze de novembro do presente ano, as Senhoras Hellen Zaqueu e Veneza Pedrina Barbieri realizaram visita técnica no CIEE de Campo Largo a fim de aferir as informações constantes no referido protocolo. Durante esta visita o CIEE disponibilizou uma relação de cursos que poderão ser ofertados aos munícipes gratuitamente.	Protocolo nº 5515/19 – CIEE
Sobre o Protocolo n° 5730/19 apresentado pela Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89) foi apresentado aos Conselheiros do CMAS para ciência e acompanhamento. Neste foi requerido aprovação do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019. Alteração esta ocorrida em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA). Neste protocolo ainda foi requisitada a prorrogação do prazo de execução para dezembro de 2021. O CMAS aprovou sem ressalvas ambas solicitações.	Protocolo nº 5730/19
O Protocolo Nº 1007/19 que se refere ao pedido de Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social foi apresentado ao CMAS para ciência e acompanhamento. Os presentes foram informados quanto à deliberação favorável do CMDCA no que se refere à minuta apresentada e quanto à alternância dos itens de critério de julgamento constante no item 10.2 – Critério de Julgamento de Desempate (pag. 142). O CMAS não se opôs e aprovou sem ressalvas a minuta do chamamento público para contratação das cinco vagas para equoterapia e ainda aprovou a alternância entre os critérios de julgamento sugerido pela Comissão Técnica.	Protocolo nº 1007/19
Sobre o Protocolo nº 4511/2019 no qual requisitava fiscalização deste CMAS junto às entidades assistenciais instaladas neste município os presentes foram informados que na visita técnica realizada na primeira entidade foi constatada regularidade na documentação e que a orientação à entidade restringiu à sua inscrição no CMAS. Na segunda entidade não foi possível obter informações consistentes devido a ausência temporária do responsável, razão pela qual está previsto retorno da Comissão de Fiscalização a esta entidade.	Protocolo nº 4511/19
O Ofício circular nº 12/2019 emitido pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) foi proferido em plenária. O mesmo tem por objetivo informar aos gestores municipais sobre a redução orçamentária que implicará na redução de oferta de serviços à população beneficiária do Sistema Único de Assistência Social e enfatiza o papel preponderante das emendas parlamentares no equilíbrio do planejamento orçamentário para manutenção dos sérvios ofertados pelo sistema, ainda que temporariamente. O ofício ainda enfatiza a responsabilidade dos Governadores, Prefeitos e Vereadores para garantirem o funcionamento dos serviços.	Ofício circular nº 12/2019
A Conselheira Maria Vitória comunicou aos presentes que os municípios da Região Metropolitana de Curitiba criaram um Grupo de Trabalho denominado GT Consórcio Público Social multifinalitário, que tem por objetivo atuar nas áreas de acolhimento institucional e de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atender as demandas apresentadas pelos municípios. As reuniões são quinzenais e ocorrem no município de Pinhais. O município de Campo Magro está sendo representado pela própria Conselheira Maria Vitória.	GT Consórcio Público Social
Finalizando a pauta Senhor Altair informou sobre os serviços realizados nos veículos Gol (ATQ 6477) e Kombi (AXY 6827), que de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP) os dois veículos encontram-se em pleno funcionamento.Porém, foi identificado que o veículo UNO encontra-se aguardando a substituição do tanque de combustível e o suporte de proteção.	Orçamentos: Kombi e UNO e devolutiva referente conserto nos veículos
Após esta tratativa a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85D60375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM-2019 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**40,36%**	**423.566,02**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	-	681.200,00	106.586,51	542.770,30	68.392,65	286.633,98	42,08%	394.566,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	17.205,71	112.507,40	17.205,71	112.507,40	59,21%	77.492,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	-	491.200,00	89.380,80	430.262,90	51.186,94	174.126,58	35,45%	317.073,42

DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**40,36%**	**423.566,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**40,36%**	**423.566,02**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**40,36%**	**423.566,02**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9B5B30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º BIM-2019 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**100,00**	**40,36**	**423.566,02**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	710.200,00	106.586,51	542.770,30	68.392,65	286.633,98	100,00	30,73	423.566,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**710.200,00**	**106.586,51**	**542.770,30**	**68.392,65**	**286.633,98**	**100,00**	**30,73**	**423.566,02**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F7B4232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA.DOC

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	710.200,00	68.392,65	9,63	286.633,98	40,36	423.566,02
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	68.392,65	9,63	286.633,98	40,36	423.566,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	68.392,65	9,63	286.633,98	40,36	423.566,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	710.200,00	68.392,65	9,63	286.633,98	40,36	423.566,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	710.200,00	68.392,65	9,63	286.633,98	40,36	423.566,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**710.200,00**	**710.200,00**	**68.392,65**	**9,63**	**286.633,98**	**40,36**	**423.566,02**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:23002E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	29.105.961,52	44.847.993,90
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	61.067.622,86	6.249.475,30	44.699.079,62	16.368.543,24	7.905.681,88	38.956.322,79	22.111.300,07	38.928.354,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	30.885.164,15	3.794.491,78	21.079.117,83	9.806.046,32	3.794.491,78	21.079.117,83	9.806.046,32	21.079.117,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	30.182.458,71	2.454.983,52	23.619.961,79	6.562.496,92	4.111.190,10	17.877.204,96	12.305.253,75	17.849.236,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	12.349.331,07	290.756,99	9.717.686,45	2.631.644,62	4.081.658,56	5.919.669,62	6.429.661,45	5.919.639,62
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	12.349.331,07	290.756,99	9.717.686,45	2.631.644,62	4.081.658,56	5.919.669,62	6.429.661,45	5.919.639,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	29.105.961,52	44.847.993,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	29.105.961,52	44.847.993,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.287.121,18	0,00	0,00	0,00	4.911.118,34	(4.911.118,34)	4.939.116,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	73.981.953,93	10.827.353,47	54.416.766,07	19.565.187,86	11.987.340,44	49.787.110,75	24.194.843,18	49.787.110,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:52274A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.497,01	57.219.673,67	10.827.353,47	18,92	49.787.110,75	87,01	7.432.562,92
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	56.973.823,67	10.199.801,83	17,90	47.257.371,31	82,95	9.716.452,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	1.122.609,38	22,15	5.557.604,22	109,67	(490.025,97)
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	979.069,96	20,83	4.784.652,22	101,81	(85.053,82)
TAXAS	367.979,85	367.979,85	143.539,42	39,01	764.001,29	207,62	(396.021,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.950,71	0,00	(8.950,71)
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	646.202,50	49.471,84	7,66	465.976,98	72,11	180.225,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	646.202,50	49.471,84	7,66	465.976,98	72,11	180.225,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.399.260,14	125.864,93	9,00	792.679,09	56,65	606.581,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	4.241,94	94,95	100.192,08	2.242,56	(95.724,33)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.394.792,39	121.622,99	8,72	692.487,01	49,65	702.305,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	299,24	0,00	15.622,57	0,00	(15.622,57)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	227.160,74	98.774,17	43,48	230.528,57	101,48	(3.367,83)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.116,80	2.116,80	22.660,40	1.070,50	44.572,60	2.105,66	(42.455,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	225.043,94	76.113,77	33,82	185.955,97	82,63	39.087,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	48.824.603,34	8.796.138,60	18,02	40.156.228,68	82,25	8.668.374,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.425.129,16	25.025.679,67	4.811.752,86	19,23	19.511.836,77	77,97	5.513.842,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.317.782,92	2.912.041,06	16,82	14.842.234,10	85,71	2.475.548,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	6.474.206,55	1.072.344,68	16,56	5.802.157,81	89,62	672.048,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	6.643,67	0,82	38.731,20	4,79	770.287,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.890,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.884,35	23.884,35	6.643,67	27,82	38.731,20	162,16	(14.846,85)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	627.551,64	255,26	2.529.739,44	1.028,98	(2.283.889,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	627.551,64	255,26	2.529.739,44	1.028,98	(2.283.889,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	245.850,00	627.551,64	255,26	1.792.541,60	729,12	(1.546.691,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	737.197,84	0,00	(737.197,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	57.219.673,67	10.827.353,47	18,92	49.787.110,75	87,01	7.432.562,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.057.497,01	57.219.673,67	10.827.353,47	18,92	49.787.110,75	87,01	7.432.562,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,01	57.219.673,67	10.827.353,47	18,92	49.787.110,75	87,01	7.432.562,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.172.910,72	0,00	0,00	17.172.910,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	17.172.910,72	0,00	0,00	17.172.910,72	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4CD0825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita				57.219.673,67
Receitas Realizadas				49.787.110,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				17.172.910,72
Dotação Inicial				56.057.497,01
Créditos Adicionais				17.924.456,92
Dotação Atualizada				73.981.953,93
Despesas Empenhadas				54.416.766,07
Despesas Liquidadas				44.875.992,41
Despesas Pagas				44.847.993,90
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				54.416.766,07
Despesas Liquidadas				44.875.992,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				57.595.832,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(4.435.234,25)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(5.127.721,26)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.133,35	6.336,51	190.130,16	43.666,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	526.780,13	9.184.220,94	3.065.000,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	533.116,64	9.374.351,10	3.108.667,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.200.399,80	25% / 18%	24,15 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.598.872,34	60%	79,16 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.717.686,45		2.631.644,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.257.005,11	15%	16,71 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BAA08FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	49.716.374,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D773AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	100,00	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	100,00	29.105.961,52
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.500.092,68	2,76	1.485.907,32	0,00	1.467.497,95	3,27	1.518.502,05
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.500.092,68	2,76	1.485.907,32	0,00	1.467.497,95	3,27	1.518.502,05
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	109.671,05	2.314.204,39	4,25	307.795,61	109.671,05	2.314.204,39	5,16	307.795,61
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	2.622.000,00	109.671,05	2.314.204,39	4,25	307.795,61	109.671,05	2.314.204,39	5,16	307.795,61
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.940.400,00	993.150,10	5.693.948,56	10,46	2.246.451,44	1.080.617,82	4.782.610,19	10,66	3.157.789,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	467.000,00	17.062,47	371.036,02	0,68	95.963,98	19.305,73	370.742,51	0,83	96.257,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	5.521.600,00	785.419,60	3.947.167,76	7,25	1.574.432,24	833.508,11	3.476.972,11	7,75	2.044.627,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	634.100,00	74.326,08	444.874,37	0,82	189.225,63	77.228,82	390.639,98	0,87	243.460,02
CONTROLE INTERNO	125.000,00	125.000,00	22.365,62	119.460,84	0,22	5.539,16	22.365,62	119.460,84	0,27	5.539,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	6.595,51	33.012,03	0,06	44.587,97	6.595,51	33.012,03	0,07	44.587,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	765.100,00	87.380,82	428.397,54	0,79	336.702,46	55.835,03	309.011,46	0,69	456.088,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,64	0,00	65.779,00	82.771,26	0,18	267.228,74
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	413.000,00	6.466,93	382.980,34	0,70	30.019,66	8.128,93	369.772,34	0,82	43.227,66
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,05	6.000,00	6.400,00	22.600,00	0,05	12.400,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	378.000,00	6.466,93	353.980,34	0,65	24.019,66	1.728,93	347.172,34	0,77	30.827,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.441.622,70	191.454,12	1.481.055,12	2,72	960.567,58	307.738,10	1.175.242,52	2,62	1.266.380,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	335.000,00	57.596,17	285.427,39	0,52	49.572,61	50.876,23	274.313,32	0,61	60.686,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	38.600,00	2.800,00	20.749,20	0,04	17.850,80	7.250,00	13.469,20	0,03	25.130,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	539.600,00	21.511,17	402.321,41	0,74	137.278,59	65.117,31	227.985,09	0,51	311.614,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.176,96	1.521.230,20	109.546,78	772.557,12	1,42	748.673,08	184.494,56	659.474,91	1,47	861.755,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	93.340,34	183.422,89	0,34	67.177,11	11.540,34	101.622,89	0,23	148.977,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	85.075,34	140.448,89	0,26	30.151,11	3.275,34	58.648,89	0,13	111.951,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	8.265,00	42.974,00	0,08	37.026,00	8.265,00	42.974,00	0,10	37.026,00
SAÚDE	11.339.492,70	15.248.476,13	1.414.768,09	10.030.554,99	18,43	5.217.921,14	2.080.716,77	8.475.811,88	18,89	6.772.664,25
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	14.641.579,76	1.408.768,09	9.838.033,50	18,08	4.803.546,26	2.068.116,96	8.306.036,39	18,51	6.335.543,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	500.896,37	6.000,00	161.092,83	0,30	339.803,54	12.599,81	138.346,83	0,31	362.549,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	0,00	31.428,66	0,06	74.571,34	0,00	31.428,66	0,07	74.571,34

EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.113.514,90	1.950.331,80	13.007.464,43	23,90	5.106.050,47	2.478.092,43	11.556.901,00	25,75	6.556.613,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	1.139.556,61	132.367,87	627.989,43	1,15	511.567,18	154.657,64	497.018,08	1,11	642.538,53
ENSINO FUNDAMENTAL	12.656.176,70	14.833.999,15	1.713.692,28	10.830.787,29	19,90	4.003.211,86	2.061.675,22	9.845.389,08	21,94	4.988.610,07
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	617.000,00	14.560,00	522.893,08	0,96	94.106,92	130.626,34	282.999,38	0,63	334.000,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.482.959,14	89.711,65	1.025.794,63	1,89	457.164,51	131.133,23	931.494,46	2,08	551.464,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	67.382,32	897.591,74	1,65	441.408,26	138.698,49	782.835,05	1,74	556.164,95
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	67.382,32	897.591,74	1,65	441.408,26	138.698,49	782.835,05	1,74	556.164,95
URBANISMO	1.020.000,00	6.392.850,00	2.407,64	5.942.187,41	10,92	450.662,59	3.131.887,21	3.650.684,53	8,14	2.742.165,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	6.392.850,00	2.407,64	5.942.187,41	10,92	450.662,59	3.131.887,21	3.650.684,53	8,14	2.742.165,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	69.590,86	1.381.292,31	2,54	650.707,69	200.436,13	746.131,08	1,66	1.285.868,92
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	0,00	14.287,32	0,03	17.312,68	0,00	13.275,12	0,03	18.324,88
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	2.000.400,00	69.590,86	1.367.004,99	2,51	633.395,01	200.436,13	732.855,96	1,63	1.267.544,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	62.000,00	1.380,00	34.522,78	0,06	27.477,22	3.718,00	26.646,78	0,06	35.353,22
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	62.000,00	1.380,00	34.522,78	0,06	27.477,22	3.718,00	26.646,78	0,06	35.353,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	2.073.550,00	182.884,61	1.368.827,26	2,52	704.722,74	168.960,91	1.291.043,61	2,88	782.506,39
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	1.478.450,00	31.368,64	920.203,06	1,69	558.246,94	35.553,94	883.626,16	1,97	594.823,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	595.100,00	151.515,97	448.624,20	0,82	146.475,80	133.406,97	407.417,45	0,91	187.682,55
INDÚSTRIA	203.100,00	193.100,00	12.116,35	60.968,80	0,11	132.131,20	12.432,23	57.838,23	0,13	135.261,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	193.100,00	12.116,35	60.968,80	0,11	132.131,20	12.432,23	57.838,23	0,13	135.261,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	49.468,77	657.052,01	1,21	22.999,29	87.450,27	640.015,89	1,43	40.035,41
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	680.051,30	49.468,77	657.052,01	1,21	22.999,29	87.450,27	640.015,89	1,43	40.035,41
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.816.360,00	1.203.171,61	8.128.591,52	14,94	687.768,48	1.980.947,03	6.461.628,03	14,40	2.354.731,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	8.816.360,00	1.203.171,61	8.128.591,52	14,94	687.768,48	1.980.947,03	6.461.628,03	14,40	2.354.731,97
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.088.987,91	87.618,66	846.702,05	1,56	242.285,86	81.275,69	470.199,26	1,05	618.788,65
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	1.081.987,91	87.618,66	845.717,05	1,55	236.270,86	81.275,69	469.214,26	1,05	612.773,65
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	105.029,04	505.306,79	0,93	208.134,20	105.029,04	505.306,79	1,13	208.134,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	105.029,04	505.306,79	0,93	208.134,20	105.029,04	505.306,79	1,13	208.134,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	100,00	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	100,00	29.105.961,52

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:223F9172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	4.784.652,22	101,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	731.605,64	211,78
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	602.394,89	174,37
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	129.210,75	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	379.010,15	48,91
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	379.010,15	48,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.710.705,54	105,39
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.671.410,54	103,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	39.295,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	963.330,89	95,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	33.317.512,55	80,72
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	13.147.290,60	68,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	12.491.815,79	67,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	655.474,81	98,03
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	16.371.064,75	87,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	255.685,73	67,78
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	2.069.720,55	128,84
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.473.750,92	114,94

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	38.102.164,77	82,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	22.821,73	36,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.218,70	1.107.218,70	1.999.576,70	180,59
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	519.291,52	90,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	517.073,55	517.073,55	1.466.088,64	283,54
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	14.196,54	83,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	519.249,25	236.923,59	45,63
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	229.806,20	45,82
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.741,95	7.117,39	40,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.014,65	1.688.264,65	2.259.322,02	133,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	6.532.406,80	80,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	2.498.362,89	67,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	3.274.212,75	87,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	51.137,06	64,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	413.944,01	128,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	294.750,09	114,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	6.500.284,35	5.809.584,71	89,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	6.474.206,55	5.802.157,81	89,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	7.426,90	28,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.110,80)	(1.657.110,80)	(730.248,99)	44,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	5.452.197,70	4.598.872,34	84,35	4.598.872,34	84,35
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	336.050,12	60,66	336.050,12	60,66
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	4.898.197,70	4.262.822,22	87,03	4.262.822,22	87,03
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.112.646,59	829.395,12	74,54	829.395,12	74,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.112.646,59	829.395,12	74,54	829.395,12	74,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	6.564.844,29	5.428.267,46	82,69	5.428.267,46	82,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.363.707,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.345.428,57	903.324,56	67,14	874.174,35	64,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	336.050,12	60,66	336.050,12	60,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	791.428,57	567.274,44	71,68	538.124,23	67,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	12.703.527,20	9.467.631,72	74,53	8.804.289,77	69,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	6.010.844,29	5.092.217,34	84,72	5.092.217,34	84,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	6.692.682,91	4.379.363,28	65,44	3.716.021,33	55,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.948,90)	0,00	(3.948,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	617.000,00	522.893,08	84,75	282.999,38	45,87
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	836.600,00	440.323,39	52,63	386.027,34	46,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.824.705,60	15.502.555,77	11.334.172,75	73,11	10.347.490,84	66,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(730.248,99)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	118.250,41
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	478.064,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.200.399,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	590.145,15	1.067.118,05	786.751,06	73,73	511.708,90	47,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.916,85	1.147.814,93	694.925,68	60,54	582.761,62	50,77
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.420.062,00	2.214.932,98	1.481.676,74	66,89	1.094.470,52	49,41
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.244.767,60	17.717.488,75	12.815.849,49	72,33	11.441.961,36	64,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	381.602,40	118.250,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.980,96	825.641,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.802.157,81	519.291,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.428.267,46	800.924,93
47.1 - Orçamento do Exercício	5.428.267,46	511.617,60
47.2 - Restos a Pagar	0,00	289.307,33
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.426,90	12.637,36
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	457.298,21	556.645,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	457.298,21	556.645,82

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:146013D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.973.823,67	47.257.371,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	5.557.604,22
IPTU	345.460,50	731.605,64
ISS	2.572.039,05	2.710.705,54
ITBI	774.910,50	379.010,15
IRRF	1.007.188,35	963.330,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	772.952,00
Contribuições	646.202,50	465.976,98
Receita patrimonial	1.399.260,14	792.679,09
Aplicações Financeiras (II)	1.394.792,39	692.487,01
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	100.192,08
Transferências correntes	48.824.603,34	40.156.228,68
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	10.648.927,71
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	13.096.852,00
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	1.179.000,83
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	1.655.776,54
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.474.206,55	5.802.157,81
Outras transferências correntes	9.506.012,38	7.773.513,79
Demais receitas correntes	1.036.179,44	284.882,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	1.036.179,44	284.882,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.579.031,28	46.564.884,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	245.850,00	2.529.739,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	245.850,00	2.529.739,44
Convênios	245.850,00	2.529.739,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.850,00	2.529.739,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.824.881,28	49.094.623,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.067.622,86	44.699.079,62	38.956.322,79	38.928.354,28	115.544,73	1.628.419,94	1.628.228,60
Pessoal e encargos sociais	30.885.164,15	21.079.117,83	21.079.117,83	21.079.117,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.182.458,71	23.619.961,79	17.877.204,96	17.849.236,45	115.544,73	1.628.419,94	1.628.228,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.182.458,71	23.619.961,79	17.877.204,96	17.849.236,45	115.544,73	1.628.419,94	1.628.228,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.067.622,86	44.699.079,62	38.956.322,79	38.928.354,28	115.544,73	1.628.419,94	1.628.228,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.349.331,07	9.717.686,45	5.919.669,62	5.919.639,62	74.585,43	7.555.992,34	7.555.992,34
Investimentos	12.349.331,07	9.717.686,45	5.919.669,62	5.919.639,62	74.585,43	7.555.992,34	7.555.992,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.349.331,07	9.717.686,45	5.919.669,62	5.919.639,62	74.585,43	7.555.992,34	7.555.992,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.981.953,93	54.416.766,07	44.875.992,41	44.847.993,90	190.130,16	9.184.412,28	9.184.220,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(5.127.721,26)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	692.487,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(4.435.234,25)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.576.919,09	24.191.953,69
Disponibilidade de Caixa	29.576.919,09	24.191.953,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.817.052,44	24.253.604,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	61.650,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.576.919,09)	(24.191.953,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(5.384.965,40)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	178.482,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(5.563.448,25)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(6.255.935,26)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.172.910,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.172.910,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:582F3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	4.784.652,22	101,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	602.394,89	174,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	379.010,15	48,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.671.410,54	103,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	963.330,89	95,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	21.044,27	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	86.295,84	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	61.165,64	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	32.662.037,74	80,44
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	12.491.815,79	67,83
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	2.069.720,55	128,84
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.473.750,92	114,94
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	16.371.064,75	87,53
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	255.685,73	67,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	37.446.689,96	82,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.756,20	2.460.756,20	1.290.406,98	52,44
Provenientes da União	2.152.417,05	2.152.417,05	1.236.866,29	57,46
Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.907,95	62.907,95	53.540,69	85,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.932,40	42.932,40	25.285,43	58,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.503.688,60	2.503.688,60	1.315.692,41	52,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	14.549.063,99	9.633.288,47	66,21	8.193.675,22	56,32
Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	7.459.016,62	4.581.955,97	61,43	4.581.955,97	61,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	7.090.047,37	5.051.332,50	71,25	3.611.719,25	50,94
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	699.412,14	397.266,52	56,80	282.136,66	40,34
Investimentos	135.134,55	699.412,14	397.266,52	56,80	282.136,66	40,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**15.248.476,13**	**10.030.554,99**	**65,78**	**8.475.811,88**	**55,58**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	5.293.994,31	2.822.943,77	28,14	2.202.086,48	25,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	5.142.384,37	2.674.806,53	26,67	2.098.588,70	24,76
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	151.609,94	148.137,24	1,48	103.497,78	1,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.115,00	0,05	5.115,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	11.605,29	0,12	11.605,29	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**5.293.994,31**	**2.839.664,06**	**28,31**	**2.218.806,77**	**26,16**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.878.736,50**	**9.954.481,82**	**7.190.890,93**	**71,69**	**6.257.005,11**	**73,82**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						640.001,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de			Saldo Final (Não

		referência(j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.605,29	-11.605,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.884.492,70	14.641.579,76	9.838.033,50	98,08	8.306.036,39	98,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	500.896,37	161.092,83	1,61	138.346,83	1,63
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	31.428,66	0,31	31.428,66	0,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**15.248.476,13**	**10.030.554,99**	**100,00**	**8.475.811,88**	**100,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7F995CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	100,00	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	100,00	29.105.961,52
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.500.092,68	2,76	1.485.907,32	0,00	1.467.497,95	3,27	1.518.502,05
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	109.671,05	2.314.204,39	4,25	307.795,61	109.671,05	2.314.204,39	5,16	307.795,61
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.940.400,00	993.150,10	5.693.948,56	10,46	2.246.451,44	1.080.617,82	4.782.610,19	10,66	3.157.789,81
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	413.000,00	6.466,93	382.980,34	0,70	30.019,66	8.128,93	369.772,34	0,82	43.227,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.441.622,70	191.454,12	1.481.055,12	2,72	960.567,58	307.738,10	1.175.242,52	2,62	1.266.380,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	93.340,34	183.422,89	0,34	67.177,11	11.540,34	101.622,89	0,23	148.977,11
SAÚDE	11.339.492,70	15.248.476,13	1.414.768,09	10.030.554,99	18,43	5.217.921,14	2.080.716,77	8.475.811,88	18,89	6.772.664,25
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.113.514,90	1.950.331,80	13.007.464,43	23,90	5.106.050,47	2.478.092,43	11.556.901,00	25,75	6.556.613,90
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	67.382,32	897.591,74	1,65	441.408,26	138.698,49	782.835,05	1,74	556.164,95
URBANISMO	1.020.000,00	6.392.850,00	2.407,64	5.942.187,41	10,92	450.662,59	3.131.887,21	3.650.684,53	8,14	2.742.165,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	69.590,86	1.381.292,31	2,54	650.707,69	200.436,13	746.131,08	1,66	1.285.868,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	62.000,00	1.380,00	34.522,78	0,06	27.477,22	3.718,00	26.646,78	0,06	35.353,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	2.073.550,00	182.884,61	1.368.827,26	2,52	704.722,74	168.960,91	1.291.043,61	2,88	782.506,39
INDÚSTRIA	203.100,00	193.100,00	12.116,35	60.968,80	0,11	132.131,20	12.432,23	57.838,23	0,13	135.261,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	49.468,77	657.052,01	1,21	22.999,29	87.450,27	640.015,89	1,43	40.035,41
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.816.360,00	1.203.171,61	8.128.591,52	14,94	687.768,48	1.980.947,03	6.461.628,03	14,40	2.354.731,97
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.088.987,91	87.618,66	846.702,05	1,56	242.285,86	81.275,69	470.199,26	1,05	618.788,65
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	105.029,04	505.306,79	0,93	208.134,20	105.029,04	505.306,79	1,13	208.134,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	73.981.953,93	6.540.232,29	54.416.766,07	100,00	19.565.187,86	11.987.340,44	44.875.992,41	100,00	29.105.961,52

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EB25FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	3.460,41	(3.460,41)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				362.252,17	(153.644,07)	208.608,10

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B19EDAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 227/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 088/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML - BR0267507	PRATI	FRC	500	1,2299	614,95
13	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267506	PRATI	COMP	2000	0,4199	839,80
18	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - CÁPSULA - BR 0271089	PRATI	COMP	30000	0,1687	5.061,00
94	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671	CIMED BLIBENECK	COMP	2000	0,026	52,00
136	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312	HIPOLABOR NOVOSIL	CMP	10000	0,1075	1.075,00
163	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741	SANVAL	COMP	5000	0,0674	337,00
164	1	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743	SANVAL	CMP	10000	0,1619	1.619,00
167	1	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272412	PRATI	COMP	10000	0,4299	4.299,00
178	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882	PRATI	COMP	5000	0,12	600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.497,75 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - CNPJ: 07.654.936/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0270558	GEOLAB	FRC	1000	5,92	5.920,00
6	1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - BR0274806	GEOLAB	ENV	30000	0,81	24.300,00
21	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434	GEOLAB	COMP	10000	0,032	320,00
33	1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES - BR0266706	EMS	FRC	1000	10,40	10.400,00
40	1	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0407241	BIONATUS	COMP	5000	0,12	600,00
63	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR0298454	HIPOLABOR	FRC	1000	1,12	1.120,00
64	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645	GEOLAB	COMP	5000	0,06	300,00
76	1	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI - COMPRIMIDO - BR0343494	SANOFI	CMP	1000	3,59	3.590,00
84	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657	TEUTO	COMP	15000	0,14	2.100,00
107	1	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG - COMPRIMIDO - BR0352301	NOVA QUIMICA	COMP	10000	0,209	2.090,00
119	1	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804	CIFARMA	CMP	10000	0,15	1.500,00
120	1	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956	CIMED	COMP	1000	2,50	2.500,00
137	1	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - COMPRIMIDO - BR0394650	MULTILAB	COMP	1000	0,58	580,00
148	1	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - BR0448808	BIOLAB	COMP	2000	0,31	620,00
151	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268506	BLAU	COMP	10000	2,20	22.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502	IMEC IMEC	COMP	10000	0,02	200,00
41	1	CARBONATO DE CALCIO, DOSAGEM: 500MG DE CALCIO - COMPRIMIDO - BR0270895	VITAMED VITAMED	COMP	2400	0,07	168,00
78	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653	ASPEN PHARMA ASPEN PHARMA	CMP	10000	0,159	1.590,00
80	1	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50G - BR0267208	SANVAL SANVAL	TUB	500	13,00	6.500,00
104	1	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677	GEOLAB GEOLAB	COMP	20000	0,135	2.700,00
139	1	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50G - BR0372335	PRATI D. PRATI D.	TUB	2000	4,63	9.260,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.418,00 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 29.228.930/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512	ems generico	COMP	20000	0,04	800,00
28	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612	teuto bepeben	FRC	4200	7,96	33.432,00
36	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR 0272454	sanval generico	FRC	1000	10,56	10.560,00
44	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567	ems generico	COMP	10000	0,13	1.300,00
45	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566	ems generico	COMP	10000	0,07	700,00
54	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	hipolabor gener4ico	FRC	10000	1,75	17.500,00
90	1	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA - BR0273009	hipolabor generico	CAP	30000	0,06	1.800,00
124	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G - BR0269846	pharlab labcaina	TUB	500	2,40	1.200,00
134	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0272320	ems generico	COMP	20000	0,485	9.700,00
141	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80G - BR0268162	hipolabor generico	TUB	1000	5,04	5.040,00
154	1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR0267777	hipolabor 15ML (20ML NAO EXISTE) OFERECEMOS 15ML	FRC	5000	0,73	3.650,00
157	1	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60ML - BR0363597	NATIVITA PERMENATI	FRC	1000	2,45	2.450,00
158	1	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - FRASCO 60ML - BR0267773	NATIVITA PERMENATI	FRC	1000	1,45	1.450,00
169	1	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0398701	NATIVITA PERMENATI	FRC	2000	3,75	7.500,00
172	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES - BR0294887	TEUTO AERODINI	FRC	300	6,75	2.025,00
174	1	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747	SANVAL SINVASTON	COMP	15000	0,06	900,00
181	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II - COMPRIMDO - BR0292344	vitamed similar	COMP	10000	0,04	400,00
185	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG - CÁPSULA - BR0328529	biolab generico	COMP	10000	0,34	3.400,00
186	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML - BR0328532	hipolabor generico	FRC	2000	3,34	6.680,00
187	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG - COMPRIMIDO - BR0328530	biolab generico	COMP	10000	0,54	5.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 115.887,00 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75 ML - BR0448841	EMS	FRC	2000	14,85	29.700,00
7	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370	CIMED	COMP	3000	0,2067	620,10
14	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462	ELOFAR	COMP	2000	0,2468	493,60
37	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618	NEO QUIMICA	COMP	20000	0,1599	3.198,00
46	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565	EMS	COMP	10000	0,0799	799,00
72	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651	MEDQUIMICA	COMP	10000	0,038	380,00
73	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652	CIMED	COMP	10000	0,045	450,00

101	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674	CIMED	COMP	10000	0,015	150,00
110	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400	ZYDUS	COMP	10000	0,106	1.060,00
142	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30G - BR0268286	HIPOLABOR	TUB	1000	2,90	2.900,00
180	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30ML - BR0292345	HIPOLABOR	FRC	100	0,88	88,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.838,70 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75 ML - BR0448841	Sandoz Genérico	FRC	6000	12,95	77.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT - CNPJ: 07.308.989/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
190	1	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	ON CALL PLUS PLUS II	CX	1500	35,00	52.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 398.781,45 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Carlópolis, 18 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:890FEF4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 216/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 089/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI - CNPJ: 77.578.524/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	37	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de Coluna Oscilante com diâmetro mínimo de 60cm e Grade Metálica com regulagem de altura.	VENTISOL/VOC60CM NEW110	UND	23	199,00	4.577,00
1	39	VENTILADOR DE PAREDE- em metal com no mínimo 60 cm de diâmetro	VENTISOL/VOP 60CM NEW 110	UND	38	183,00	6.954,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.531,00 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais).

FORNECEDOR: ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ: 24.100.507/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	9	BEBEDOURO/PURIFICADOR – Bebedouro de pressão coluna simples,	COLORMAQ	UNI	2	515,00	1.030,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

FORNECEDOR: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.471.931/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA - Características mínimas: Armazena 50 Litros de água gelada;Capacidade de Refrigeração de 120 L/hora;02 torneiras em Metal Cromado; Gás Refrigerante Ecológico R134 A;Termostato Regulador de Temperatura;Dimensões: 1350 x 650 x 550 (Alt x Larg x Prof);Peso: 35 Kg;Tensão: 127V ou 220V;Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox 430 (brilhante);- Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico;- Serpentina Interna em Inox 304;- Boia Controladora do Nível de água;- Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;- Dreno de escoamento embutido;- Unidade Condensadora EMBRACO;- Isolamento Térmico EPS;- Sistema de Refrigeração Balanceado;- Baixo Consumo de Energia.	KNOX/ KF05	UND	8	1.559,00	12.472,00

1	33	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS (02 portas) - Características mínimas: 340 litros, com sistema Frost Free, Classe A no consumo de energia. 110 Volts. Cor branca. Garantia mínima de 01 ano.	CONSUL/ CRM39	UND	2	1.919,00	3.838,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.310,00 (dezesseis mil, trezentos e dez reais).

FORNECEDOR: CLAUDINA COMIRAN ME - CNPJ: 17.281.091/0003-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	BATEDEIRA, DOMÉSTICA - Características mínimas: com dois batedores, 1 espátula, quatro unidades 1,00 velocidades + pulsar, mínimo 01 tigela altamente resistente com capacidade mínima de 3 litros, podendo ser usada como portátil ou com pedestal, sistema gira fácil, 110v.	MONDIAL	UND	9	69,90	629,10
1	19	FORNO MICRO-ONDAS 21 LITROS - Características mínimas: capacidade mínima de 21 litros, com 10 níveis unidade 1,00 de potência, descongelamento automático por peso, teclas pré-programadas, autor reaquecimento, dourador, trava de segurança, visor transparente. 110v	ELECTROLUX	UND	1	450,00	450,00
1	20	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS - Características mínimas: com capacidade mínima de 30 litros, com 850 W de potência, consumo de energia A voltagem 110 V: porta com visor branco e transparente: Controle numérico; Chave de segurança; Menu Pratos Rápidos; Tecla Descongelar: Garantia de 12 meses	ELECTROLUX	UND	4	400,00	1.600,00
1	21	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS –Características mínimas: Freezer horizontal, capacidade mínima 400 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, Cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5(altura) x 130cm (largura) x 76,3 cm (profundidade), voltagem de 220 volts.. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	CONSUL	UND	2	1.840,00	3.680,00
1	22	FREEZER HORIZONTAL 519L - Características mínimas: na cor branca, duas portas, com capacidade líquida de 519 litros e capacidade bruta de 526 litros, degelo automático, congelamento rápido, dreno de gelo, pés de nivelamento, voltagem (v) 220. Temperatura: controle de temperatura; freezer: -18°C à -25°C e Refrigerador - +1°C a +5°C. Garantia: mínimo 12 meses	CONSUL	UNI	8	2.290,00	18.320,00
1	24	GRILL SANDUICHEIRA - Características mínimas: antiaderente, com luzes indicadoras de funcionamento, com trava de fechamento	AGRATTO	UND	15	65,00	975,00
1	28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO – Características mínimas: Características mínimas: em fibra, capacidade unidade 2,00 mínima de 05 kg, com gabinete, molho automático, filtro super turbina com 35cm de diâmetro, lavagem por turbilhonamento, tampa articulada, 110v. selo procel com classe a em consumo de energia.	WANK	UND	4	299,00	1.196,00
1	31	PURIFICADOR DE ÁGUA -Características mínimas: - Painel Easy Touch: Fácil manuseio, moderno e fácil de limpar - Água natural, fria ou gelada - Filtro de carvão ativado e polipropileno: Água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, retém bactérias. - Coletor de água removível - Luz indicadora de filtro saturado - Fluxo contínuo ou controlado - Com pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação Controle de temperatura automático Sistema de refrigeração ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: branco; Consumo de energia (kW/h) 6,6; Capacidade do reservatório 0,8L Potência (W) 65 Tensão/Voltagem bivolt DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 33,00 Centímetros; Largura: 25,00 Centímetros; Profundidade: 28,40 Centímetros; Peso: 5,00 Quilos	ELECTROLUX	UND	3	450,00	1.350,00
1	34	REFRIGERADOR DUPLEX 470 LITROS (02 portas) - Características mínimas: capacidade mínima de 470 litros, sendo o freezer com capacidade mínima de 150 litros, com sistema Frost Free. Prateleiras em vidro temperado e pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Classe A no consumo de energia. 110 Volts. Cor Branca. Garantia mínima de 01 ano.	ELECTROLUX	UNI	3	2.700,00	8.100,00
1	38	VENTILADOR DE MESA, 30CM.	VENTISOL	UND	7	105,00	735,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.035,10 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 Btus Frio- Características mínimas: 127V- Serpentina Cobre; Função Timer Gás Refrigerante Gás Ecológico R410-A; Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 12000; Função Sleep; Consumo (W) 1,350; Função Turbo; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar e com painel eletrônico. Garantia do fornecedor 12 Meses.	AGRATTO/CCST12FER402	UND	5	1.639,44	8.197,20
1	25	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 LIBRAS - Características mínimas: com trava de segurança, rodinhas para deslocamento, alta para transporte. Acessórios que devem acompanhar o produto: Tubeira, aplicador de detergente, porta-acessórios, gatilho com trava de segurança. Motor de 1,5 kw. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	TEKNA/ HLX1401V	UND	13	430,00	5.590,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.787,20 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.227.691/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	BEBEDOURO DE PRESSÃO - gabinete em aço plástico, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água. Capacidade mínima de refrigeração de 20 litros por hora. Alimentação 110V	KARINA/ K40C	UND	4	543,90	2.175,60
1	7	BEBEDOURO ELETRÔNICO DE COLUNA PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL- Características mínimas: Desempenho mínimo de 5 litros de água gelada por hora. Material: gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada. Com duas torneiras, uma para água gelada e outra água natural. Com controle de temperatura. Voltagem 110 voltagens. 01 ano de garantia.	KARINA/ K20	UND	7	433,50	3.034,50
1	15	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA- Características mínimas: ferro elétrico de passar roupa a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110 v, potência: 1.200 Watts. Garantia: mínimo 12 meses.	BRITÂNIA	UND	1	87,90	87,90
1	16	FOGÃO 04 BOCAS- Características mínimas: Fogão a gás; Cor: branca; Material: aço esmaltado; Bocas: 4; Acendimento: Manual; Queimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw); Painel: Manual; Botões: Removíveis; Grades de Mesa: Dupla; Capacidade do forno: aproximadamente 56 litros; Prateleiras do forno: Removíveis; Forno: Autolimpante; Com Pé, proteção térmica traseira; Consumo de gás: Classe A	BRASLAR/ SÍRIUS PLUS 4 BC	UND	2	539,00	1.078,00
1	17	FOGÃO 05 BOCAS-Características mínimas: Com Arame 5 mm. Mesa: Aço inox selada. Capacidade do Forno: 94 Litros; Acendimento: Automático total; Forno: Auto limpante. Grade: Auto deslizante. Frente: Aço escovado e lateral preto. Dimensões aproximadas do produto: 64 x 76,5 x 81,5 cm. Peso aproximado do produto: 32,65 Kg.	BRASLAR/ SÍRIUS PLUSBCS	UND	4	839,00	3.356,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.732,00 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 17.184.211/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	35	TV LED de no mínimo 32 Polegadas Full HD com conversor digital, Smart TV. Garantia de no mínimo 01 ano.	LG/ 32LM621C	UNI	7	943,12	6.601,84

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.601,84 (seis mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - CNPJ: 24.832.819/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	C3 TECH/ SP-B50BK	UND	7	249,00	1.743,00
1	14	CLIMATIZADOR FRIO 05 LITROS- Características mínimas: 03 velocidades e Potência mínima de 60W	LENOXX/	UND	3	474,00	1.422,00

			PCL701				
1	27	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO - características mínimas: capacidade de 02 (dois) litros, na cor padrão do órgão/entidade solicitante, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, tensão 110 volts	MONDIAL/L-99	UND	14	116,23	1.627,22
1	40	VÍDEO PORTEIRO COM CÂMERA DE VISÃO NOTURNA- Vídeo Porteiro com Câmera de Visão Noturna e Tela LCD. Com as seguintes especificações mínimas: Consumo: Em uso 15W (máx.); Descanso 4W a 7W. Material: ABS Plástico; Fixação: Diretamente na parede ou caixa 4×2; Infravermelho: 6 Leds Infravermelhos para a visão noturna; Monitor: LCD 4 polegadas colorido; Extensões: Aceita até 3 extensões de vídeo ou áudio e 1 campainha auxiliar de alto volume; Voltagem: Bivolt automático 127V / 220V; Resolução: 480 (H) x 234 (V) Linhas de TV Angulo de Visão: 54 °; Tipo da campainha: Toque eletrônico bitonal; Controle de volume do áudio: sim; Alcance: Até 100 metros; Dimensão do monitor interno: AxLxP 220x200x70mm Dimensão do painel externo: AxLxP 48x85x130mm.	VIDEO PORTEIRO	UND	8	479,89	3.839,12

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.631,34 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

FORNECEDOR: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.811.283/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	18	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Características mínimas: Fogão industrial com 6 bocas, com queimadores simples de aproximadamente 130mm, em aço carbono especial, com pintura epóxi resistente à altas temperaturas, grelhas e queimadores com ferro fundido, pés revestidos com sapatas em PVC rígido, tubo coletor de gás cromado. Diâmetro da boca de 30x30 Sistema de regulagem de Ar/Gás. Garantia: mínimo 12 meses	CRISTAL AÇO	UNI	8	799,90	6.399,20
1	32	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA INOX- Características mínimas: com capacidade de 15 L cada depósito. Com as seguintes características: - Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente; - Torneiras Easy Clean (desmontável para higienização); - Depósito em policarbonato cristal injetado; - Depósito resistente a impacto; - Sistema de agitação com pás de alta resistência; - Evaporador em aço inox 304 e Gabinete em aço inox 430 escovado.	VENÊNCIO/ RVI16	UND	4	1.499,00	5.996,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.395,20 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.411.125/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	BATEDEIRA INDUSTRIAL - Características mínimas: com proteção móvel em chapa de aço carbono, Estrutura em aço SAE 1020, Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fostatizada ,Consumo: 0,5 kw/h, Motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, Dispositivo de segurança no acesso ao tacho, Batedores de alumínio, Seis velocidades, Capacidade: 5 litros.	BRAESI/BPEL05	UND	1	1.400,00	1.400,00
1	10	BUFFET TÉRMICO - Características mínimas: 08 gn ½-Elétrico. Confeccionado em Aço Inox, com 8 cubas, com termostato capilar de bulbo, cuja temperatura varia entre 20°C a 120°C. Certificado pelo Inmetro.	IBET/ ST08L	UND	4	1.499,00	5.996,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 29.634.736/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	23	FREEZER VERTICAL	ELECTROLUX	UND	1	1.859,00	1.859,00
1	29	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 14KG- Características mínimas: Capacidade maior ou igual a 14kg, com no mínimo 10 programas de lavagem, com no mínimo 4 níveis de água, turbo secagem, filtro pega fiapos, cor branca, Voltagem 110v, dimensões aproximadas de (LxAxP) 660x1015x720mm, peso aproximado 50Kg.	ELECTROLUX	UND	2	1.600,00	3.200,00
1	36	TV LED de no mínimo 42 Polegadas Full HD, com conversor digital, Smart TV. Garantia de no mínimo 01 ano.	PHILCO/PTV43E60SM	UND	4	1.510,00	6.040,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: V. P. SILVA BRINQUEDOS ME - CNPJ: 18.448.863/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA –Características mínimas: com capacidade para até 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria.	TOMATE	UNI	3	31,89	95,67
1	26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Características mínimas: Copo em aço inox com capacidade de 3 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 110 Volts	USIFAZ	UND	4	449,99	1.799,96

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.895,63 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 137.444,31 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Carlópolis, 19 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A2896C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 015/2019. SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2020, no montante R$ 53.130.950,68 (cinquenta e três milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 53.130.950,68 (cinquenta e três milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento, correspondente a:

I - Orçamento Fiscal: R$ 47.380.950,68 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Anexo I – Das Receitas

a) Receitas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**50.971.624.37**
Receita Tributária	R$	3.057.424,88
Receita de Contribuições	R$	381.804,07
Receita Patrimonial	R$	99.722,93
Receita de Serviços	R$	641.221,09
Transferências Correntes	R$	46.651.703,70
Outras Receitas Correntes	R$	139.747,70
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.799.323,80**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$**	**6.389.997,49**
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**47.380.950,68**

b) – Receitas do Orçamento da Seguridade Social
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**2.150.000,00**
Receita de Contribuições	R$	1.500.000,00
Receita Patrimonial	R$	400.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	250.000,00
Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	**R$**	**3.600.000,00**
TOTAL RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**5.750.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**53.130.950,68**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 53.130.950,68 (cinquenta e três milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I - Orçamento Fiscal: R$ 47.380.950,68 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

a) – Despesas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

I	**Poder Legislativo**		**R$**	**2.264.000,00**
0100	-	Câmara Municipal de Cerro Azul	R$	2.264.000,00
II	**Poder Executivo**		**R$**	**45.116.950,68**
0200	-	Secretaria Municipal de Governo	R$	1.544.091,10
0300	-	Procuradoria Geral do Município	R$	669.200,00
0400	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.172.560,51
0500	-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	3.233.350,00
0600	-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	11.294.429,71
0700	-	Secretaria Municipal Ação Social	R$	3.033.882,08
0800	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	13.212.734,70
0900	-	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$	4.968.024,71
1000	-	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. MeioAmb	R$	1.463.600,00
1100	-	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	R$	3.611.577,87
1200	-	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos de Engenharia	R$	313.500,00
9000	-	**Reserva de Contingência**	**R$**	**600.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO FISCAL			**R$**	**47.380.950,68**

b) – Despesas do Orçamento da Seguridade Social
Valores em Reais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev.		
Despesas Correntes	**R$**	**5.293.000,00**

- Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.045.650,00
- Outras Despesas Correntes	R$	247.350,00
Despesas de Capital	**R$**	**20.000,00**
- Investimentos	R$	20.000,00
Reserva de Contingência da Seguridade Social	**R$**	**437.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**5.750.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**53.130.950,68**

Art. 4º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Anexo que trata do Programa de Trabalho, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, visando o atendimento do contido no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, seguirá o disposto do Plano Plurianual Lei Municipal nº 64, de 14 novembro 2017 relativo ao período 2018/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 06, de 28 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, e em suas alterações.

Art. 7º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal nº 06 de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2020, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "***caput***" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no art. 24, da Lei Municipal nº 06, de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2020, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica nº 20, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 15. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 10, 11, 12, 13, e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 9º, desta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao orçamento da seguridade social, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – **Cerro Azul Prev**, no exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 17. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara do Município de Cerro Azul.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o "***caput***" deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de riscos fiscais, Lei Municipal nº 06, de 28 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece o Plano de Contas Único, da Instrução Técnica nº 20, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes da Lei Municipal - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e na Lei Municipal nº 06 de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, as alterações processadas e constantes da Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020, além das alterações decorrentes das emendas parlamentares aprovadas e inseridas na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 22. Integram esta Lei, todas as exigências da Lei Municipal nº 06, de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, no tocante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CBF236B7

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

No Anexo I, das Especificações do objeto do Termo de Referência retira-se a exigência de Tomada de força no motor.

Onde se lê:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Veículo Caminhão Coletor/Compactador de lixo completo** **Especificações do caminhão:** 0 km, sem registro de propriedade anterior; Ano/modelo mínimo 2019; Cabine na cor branca com capacidade para 03 passageiros, Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.250kg; Capacidade máxima de tração (CMT) de pelo menos 27.000kg; Direção hidráulica ou elétrica;Distância entre eixos de no mínimo 3.500 mm; Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; Garantia mínima de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem conforme plano de manutenção e especificações de fábrica. Motor diesel de no mínimo 4 cilindros, com sistema de injeção eletrônica e potência mínima de 180 cv; Peso total bruto de no mínimo 16.000kg; **Tomada de força no motor;** Tração mínima de 4 x 2; Transmissão de no mínimo 06 marchas à frente sincronizadas e 01 à ré; Freio de serviço: sistema ar comprimido de dois circuitos. tipo disco nas rodas dianteira e traseiras, válvula sensível à carga (alb). Freio de estacionamento: tipo câmara de molas acumuladora, pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras. Suspensão: Dianteira – tipo molas parabólicas, com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora; Traseira – tipo molas trapezoidais, com amortecedores telescópios de dupla ação, barra estabilizadora. 01 kit de ferramentas conforme exigências do código nacional de trânsito; Ar-condicionado: sim; Rádio: sim; USB: sim; Vidros e trava elétrica: sim; Espelhos externos com braços fixos à cabine. Macaco: hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) e com o pbt do veículo, Reservatório combustível: capacidade mínima 275 l com chave; Pneus de estepe: com roda; Chave de roda com cabo; Equipado: com coletor/compactador de lixo de 15 m³, com no mínimo, os seguintes equipamentos: caixa de carga com capacidade volumétrica de 12 m³ de lixo compactado, com laterais lisas em chapa única sem emendas; compartimento de carga traseira (cocho) com capacidade volumétrica mínima de 1,80 m³; tampa traseira com ângulo de inclinação de 66º; descarga do lixo através do painel ejetor acionado por cilindro telescópio de dupla ação, equipados com guias revestidas de polímero de alta resistência; sistema de compactação (compactadora e transportadora) acionados por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação, equipados com guias revestidas de polímero de alta resistência; travamento manual da tampa traseira; caixa de chorume com capacidade para 150 litros, com registro de escoamento; sinalização externa conforme normas do CONTRAN, (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores com proteção metálica), comunicação gari motorista, borracha de vedação, giro flex, pára-lamas; comunicação sonoro gari motorista, sinalização sonora marcha a ré; iluminação da praça de carga para trabalhos noturnos. Conexões hidráulicas com anéis o'rings (vazamento zero); pintura em esmalte poliuretano em até 2 duas cores; (sem logomarcas e nem inscrições); aço especial de alta resistência; acelerador automático do motor; válvula antiaceleração; válvula regenerativa; válvula anti-chupeta. trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e/ou manutenção; capacidade mínima de carga = 10.000 kgs de lixo compactados por viagem (15 m³); Cilindros hidráulicos com hastes cromadas; Coletor fabricado em chapa de aço de alta resistência; Dispositivo hidráulico para basculamento de contêiner plástico de 660/1100 litros; Estribo traseiro para transporte de até quatro trabalhadores; Faixas refletivas de acordo com a legislação vigente (CONTRAN); Iluminação da praça de carga; Índice de compactação mínimo 4:1; Laterais lisas em chapa única, sem emendas; Pintura em poliuretano com fundo antioxidante; Praça de Carga com capacidade mínima de 1,8 m³ de resíduos sem compactação; Proteção lateral metálica; Sinalização externa de acordo com as normas vigentes de trânsito (CONTRAN); Sinalização sonora de marcha à ré engatada; Sistema de compactação executado por duas placas, acionadas por dois cilindros hidráulicos; Sistema de descarga do resíduo através de escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico;	01	368.000,00	368.000,00

Leia-se:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Veículo Caminhão Coletor/Compactador de lixo completo** **Especificações do caminhão:** 0 km, sem registro de propriedade anterior; Ano/modelo mínimo 2019; Cabine na cor branca com capacidade para 03 passageiros, Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.250kg; Capacidade máxima de tração (CMT) de pelo menos 27.000kg; Direção hidráulica ou elétrica;Distância entre eixos de no mínimo 3.500 mm; Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; Garantia mínima de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem conforme plano de manutenção e especificações de fábrica. Motor diesel de no mínimo 4 cilindros, com sistema de injeção eletrônica e potência mínima de 180 cv; Peso total bruto de no mínimo 16.000kg; Tração mínima de 4 x 2; Transmissão de no mínimo 06 marchas à frente sincronizadas e 01 à ré; Freio de serviço: sistema ar comprimido de dois circuitos. tipo disco nas rodas dianteira e traseiras, válvula sensível à carga (alb). Freio de estacionamento: tipo câmara de molas acumuladora, pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras. Suspensão: Dianteira – tipo molas parabólicas, com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora; Traseira – tipo molas trapezoidais, com amortecedores telescópios de dupla ação, barra estabilizadora. 01 kit de ferramentas conforme exigências do código nacional de trânsito; Ar-condicionado: sim,Rádio: sim; USB: sim; Vidros e trava elétrica: sim, Espelhos externos com braços fixos à cabine. Macaco: hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) e com o pbt do veículo;Reservatório combustível: capacidade mínima 275 l com chave; Pneus de estepe: com roda Chave de roda com cabo. Equipado: com coletor/compactador de lixo de 15 m³, com no mínimo, os seguintes equipamentos: caixa de carga com capacidade volumétrica de 12 m³ de lixo compactado, com laterais lisas em chapa única sem emendas; compartimento de carga traseira (cocho) com capacidade volumétrica mínima de 1,80 m³; tampa traseira com ângulo de inclinação de 66º; descarga do lixo através do painel ejetor acionado por cilindro telescópio de dupla ação, equipados com guias revestidas de polímero de alta resistência; sistema de	01	368.000,00	368.000,00

	compactação (compactadora e transportadora) acionados por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação, equipados com guias revestidas de polímero de alta resistência; travamento manual da tampa traseira; caixa de chorume com capacidade para 150 litros, com registro de escoamento; sinalização externa conforme normas do CONTRAN, (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores com proteção metálica), comunicação gari motorista, borracha de vedação, giro flex, pára-lamas; comunicação sonoro gari motorista, sinalização sonora marcha a ré; iluminação da praça de carga para trabalhos noturnos. Conexões hidráulicas com anéis o'rings (vazamento zero); pintura em esmalte poliuretano em até 2 duas cores; (sem logomarcas e nem inscrições); aço especial de alta resistência; acelerador automático do motor; válvula antiaceleração; válvula regenerativa; válvula anti-chupeta. trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e/ou manutenção; capacidade mínima de carga = 10.000 kgs de lixo compactados por viagem (15 m³); Cilindros hidráulicos com hastes cromadas; Coletor fabricado em chapa de aço de alta resistência; Dispositivo hidráulico para basculamento de contêiner plástico de 660/1100 litros; Estribo traseiro para transporte de até quatro trabalhadores; Faixas refletivas de acordo com a legislação vigente (CONTRAN); Iluminação da praça de carga; Índice de compactação mínimo 4:1; Laterais lisas em chapa única, sem emendas; Pintura em poliuretano com fundo antioxidante; Praça de Carga com capacidade mínima de 1,8 m³ de resíduos sem compactação; Proteção lateral metálica; Sinalização externa de acordo com as normas vigentes de trânsito (CONTRAN); Sinalização sonora de marcha à ré engatada; Sistema de compactação executado por duas placas, acionadas por dois cilindros hidráulicos; Sistema de descarga do resíduo através de escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico;			

Cerro Azul, 19 de novembro de 2019

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00BB5E25

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 178/2019

DECRETO Nº 178/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$698.954,06 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 698.954,06 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 120.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0100.2.037		Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros benefícios Assistenciais	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 23.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	

28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	750	Convênio Estado	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 954,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 954,06
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 63.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 63.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 698.954,06

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 93.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 93.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0100.2.037		Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviços de Vigilância em Saúde	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 32.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 13.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festa	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 120.000,00
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 240.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 240.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 518.000,00

II – O valor R$ 180.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 103 Educação 5%; o valor de R$ 954,06 é referente superávit financeiro na fonte de recurso 750;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 01 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4FB25D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 35/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.:35/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	72/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	72/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2019		
b) Licitação Nr.:	35/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/11/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002346 - AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	101	103.744,50
- 000580 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17	30.108,00
- 000294 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	12.000,00
- 002229 - D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	1	24.798,00
- 002342 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS	82	105.915,00
-002323 - DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	28	70.946,20
- 002321 - DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E	47	133.131,00
- 001960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP	51	187.533,45
-002322 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	39	128.432,50
-002320 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	71	166.069,00
-002316 - EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	51	153.026,00
-002341 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	17.998,50
-002223 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	2	6.850,00
-002123 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2	17.590,00
-002168 - INTERJET COMERCIAL EIRELI	2	18.886,00
-001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda.	2	17.525,00
-002222 - MAYCON WILL EIRELI	3	5.774,00
-002153 - ODONTOMED CANAA LTDA.	52	143.429,10
-001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	51	343.190,00
-002174 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	3	7.543,50
-001567 - POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	39	186.066,20
-002227 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6	9.001,00
-002317 - SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA	2	37.305,00
Total:	**657**	**1.926.861,95**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE073210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2019 até 30/10/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**51.986,00**	**28.914,91**	**55,62**	**28.914,91**	**55,62**	**28.509,71**	**54,84**
001 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**51.986,00**	**28.914,91**	**55,62**	**28.914,91**	**55,62**	**28.509,71**	**54,84**
2005 Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**51.986,00**	**28.914,91**	**55,62**	**28.914,91**	**55,62**	**28.509,71**	**54,84**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**115.000,00**	**39.971,00**	**23.012,87**	**57,57**	**23.012,87**	**57,57**	**23.012,87**	**57,57**
00180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	39.971,00	23.012,87	57,57	23.012,87	57,57	23.012,87	57,57
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**	**8.115,00**	**4.395,82**	**54,17**	**4.395,82**	**54,17**	**4.085,62**	**50,35**
00190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	8.115,00	4.395,82	54,17	4.395,82	54,17	4.085,62	50,35
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**1.700,00**	**1.700,00**	**250,00**	**14,71**	**250,00**	**14,71**	**250,00**	**14,71**
00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	1.700,00	250,00	14,71	250,00	14,71	250,00	14,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**700,00**	**700,00**	**197,00**	**28,14**	**197,00**	**28,14**	**102,00**	**14,57**
00210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00	700,00	197,00	28,14	197,00	28,14	102,00	14,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.059,22**	**70,61**	**1.059,22**	**70,61**	**1.059,22**	**70,61**
00220 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00	1.059,22	70,61	1.059,22	70,61	1.059,22	70,61
05 SECRETARIA DE SAÚDE	**2.012.145,95**	**2.856.918,19**	**2.082.243,33**	**72,88**	**2.080.287,07**	**72,82**	**2.026.123,37**	**70,92**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.012.145,95**	**2.856.918,19**	**2.082.243,33**	**72,88**	**2.080.287,07**	**72,82**	**2.026.123,37**	**70,92**
1015 Gestão do SUS - Renovação da Frota	**21.746,12**	**199.774,58**	**160.716,19**	**80,45**	**159.968,79**	**80,07**	**152.581,74**	**76,38**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**21.746,12**	**199.774,58**	**160.716,19**	**80,45**	**159.968,79**	**80,07**	**152.581,74**	**76,38**
00780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00790 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	4.826,02	16,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00800 00494 Atenção Básica	15.070,10	15.070,10	6.568,61	43,59	6.568,61	43,59	6.568,61	43,59
00801 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-	0,00	105.878,46	101.142,09	95,53	101.142,09	95,53	100.082,04	94,53
00802 00495 Atenção Básica	0,00	68.820,00	44.865,49	65,19	44.118,09	64,11	37.791,09	54,91
00803 00505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	8.140,00	8.140,00	100,00	8.140,00	100,00	8.140,00	100,00
1016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**12.025,00**	**169.255,02**	**80.947,17**	**47,83**	**80.947,17**	**47,83**	**73.786,88**	**43,60**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**185,00**	**141.341,85**	**78.821,82**	**55,77**	**78.821,82**	**55,77**	**71.661,53**	**50,70**
00810 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00811 00338 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	92.500,00	55.645,51	60,16	55.645,51	60,16	48.485,22	52,42
00812 00494 Atenção Básica	0,00	14.801,85	6.208,31	41,94	6.208,31	41,94	6.208,31	41,94
00813 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	0,00	4.810,00	4.810,00	100,00	4.810,00	100,00	4.810,00	100,00
00814 00501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	29.045,00	12.158,00	41,86	12.158,00	41,86	12.158,00	41,86
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**11.840,00**	**27.913,17**	**2.125,35**	**7,61**	**2.125,35**	**7,61**	**2.125,35**	**7,61**
00820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.730,00	740,00	203,50	27,50	203,50	27,50	203,50	27,50
00830 00494 Atenção Básica	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00831 00499 Gestão do SUS	0,00	26.063,17	1.921,85	7,37	1.921,85	7,37	1.921,85	7,37
2013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**57.572,00**	**69.026,33**	**52.378,05**	**75,88**	**52.070,21**	**75,44**	**51.651,20**	**74,83**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**24.050,00**	**24.050,00**	**19.909,74**	**82,78**	**19.909,74**	**82,78**	**19.909,74**	**82,78**
00550 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.050,00	24.050,00	19.909,74	82,78	19.909,74	82,78	19.909,74	82,78
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.180,00**	**5.180,00**	**4.246,09**	**81,97**	**4.246,09**	**81,97**	**3.827,08**	**73,88**
00560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.180,00	5.180,00	4.246,09	81,97	4.246,09	81,97	3.827,08	73,88
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**592,00**	**592,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00590 00498 Assistência Farmacêutica	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**27.380,00**	**38.834,33**	**28.222,22**	**72,67**	**27.914,38**	**71,88**	**27.914,38**	**71,88**
00600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.830,00	21.830,00	21.656,11	99,20	21.656,11	99,20	21.656,11	99,20
00610 00494 Atenção Básica	5.550,00	5.550,00	5.456,11	98,31	5.148,27	92,76	5.148,27	92,76
00611 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	9.250,00	1.110,00	12,00	1.110,00	12,00	1.110,00	12,00
00612 00499 Gestão do SUS	0,00	2.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 Fortalecimento da Atenção Primária	**685.471,15**	**616.395,48**	**567.185,95**	**92,02**	**566.284,94**	**91,87**	**557.951,30**	**90,52**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**444.740,00**	**373.840,60**	**368.859,01**	**98,67**	**368.859,01**	**98,67**	**368.859,01**	**98,67**
00620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00	310.015,60	309.892,59	99,96	309.892,59	99,96	309.892,59	99,96
00630 00494 Atenção Básica	74.740,00	63.825,00	58.966,42	92,39	58.966,42	92,39	58.966,42	92,39
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**108.410,00**	**91.649,00**	**85.796,04**	**93,61**	**85.796,04**	**93,61**	**77.499,97**	**84,56**
00640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.540,00	72.779,00	71.969,35	98,89	71.969,35	98,89	63.673,27	87,49
00650 00494 Atenção Básica	18.870,00	18.870,00	13.826,70	73,27	13.826,70	73,27	13.826,70	73,27
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**3.700,00**	**9.997,40**	**7.039,99**	**70,42**	**7.039,99**	**70,42**	**7.039,99**	**70,42**
00660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700,00	9.997,40	7.039,99	70,42	7.039,99	70,42	7.039,99	70,42
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**5.550,00**	**5.550,00**	**5.340,00**	**96,22**	**5.340,00**	**96,22**	**5.340,00**	**96,22**
00670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.810,00	4.810,00	4.785,00	99,48	4.785,00	99,48	4.785,00	99,48
00680 00494 Atenção Básica	740,00	740,00	555,00	75,00	555,00	75,00	555,00	75,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**72.520,00**	**71.613,50**	**55.215,92**	**77,10**	**54.314,90**	**75,84**	**54.314,90**	**75,84**
00690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.800,00	14.800,00	12.037,23	81,33	11.990,81	81,02	11.990,81	81,02
00700 00494 Atenção Básica	57.720,00	56.813,50	43.178,69	76,00	42.324,09	74,50	42.324,09	74,50
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	**7.770,00**	**7.770,00**	**5.536,68**	**71,26**	**5.536,68**	**71,26**	**5.536,68**	**71,26**
00710 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.400,00	7.400,00	5.536,68	74,82	5.536,68	74,82	5.536,68	74,82
00720 00494 Atenção Básica	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.381,15**	**33.349,48**	**22.728,45**	**68,15**	**22.728,45**	**68,15**	**22.690,89**	**68,04**
00730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.422,15	31.422,15	21.591,47	68,71	21.591,47	68,71	21.553,90	68,59
00740 00494 Atenção Básica	1.110,00	1.110,00	414,11	37,31	414,11	37,31	414,11	37,31
00750 00499 Gestão do SUS	2.849,00	817,33	722,88	88,44	722,88	88,44	722,88	88,44
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	**3.700,00**	**15.225,50**	**12.094,86**	**79,44**	**12.094,86**	**79,44**	**12.094,86**	**79,44**
00760 00494 Atenção Básica	3.700,00	15.225,50	12.094,86	79,44	12.094,86	79,44	12.094,86	79,44
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**3.700,00**	**7.400,00**	**4.575,00**	**61,82**	**4.575,00**	**61,82**	**4.575,00**	**61,82**
00770 00494 Atenção Básica	3.700,00	7.400,00	4.575,00	61,82	4.575,00	61,82	4.575,00	61,82
2017 Gestão do SUS - Controle Social	**6.660,00**	**6.660,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**666,00**	**666,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.994,00**	**5.994,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00850 05001 Investimento Estadual na Rede de Serviços de Saúde -	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**62.246,68**	**89.885,68**	**41.807,49**	**46,51**	**41.807,49**	**46,51**	**41.807,49**	**46,51**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**47.748,34**	**75.387,34**	**35.314,19**	**46,84**	**35.314,19**	**46,84**	**35.314,19**	**46,84**
00860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.748,34	40.348,34	8.043,19	19,93	8.043,19	19,93	8.043,19	19,93

00861 00372 Transferências de Outros Programas	0,00	35.039,00	27.271,00	77,83	27.271,00	77,83	27.271,00	77,83
3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**199,33**	**199,33**	**116,27**	**58,33**	**116,27**	**58,33**	**116,27**	**58,33**
00870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	199,33	199,33	116,27	58,33	116,27	58,33	116,27	58,33
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**13.302,38**	**13.302,38**	**5.793,31**	**43,55**	**5.793,31**	**43,55**	**5.793,31**	**43,55**
00880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.302,38	13.302,38	5.793,31	43,55	5.793,31	43,55	5.793,31	43,55
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**996,63**	**996,63**	**583,72**	**58,57**	**583,72**	**58,57**	**583,72**	**58,57**
00890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	996,63	996,63	583,72	58,57	583,72	58,57	583,72	58,57
2019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**1.009.615,30**	**1.139.684,73**	**829.947,24**	**72,82**	**829.947,24**	**72,82**	**818.475,08**	**71,82**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**373.700,00**	**525.303,43**	**427.992,29**	**81,48**	**427.992,29**	**81,48**	**427.992,29**	**81,48**
00900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	373.700,00	525.303,43	427.992,29	81,48	427.992,29	81,48	427.992,29	81,48
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**86.210,00**	**121.471,00**	**98.524,27**	**81,11**	**98.524,27**	**81,11**	**88.031,36**	**72,47**
00910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.210,00	121.471,00	98.524,27	81,11	98.524,27	81,11	88.031,36	72,47
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**8.325,00**	**13.320,00**	**9.186,80**	**68,97**	**9.186,80**	**68,97**	**9.186,80**	**68,97**
00920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.325,00	13.320,00	9.186,80	68,97	9.186,80	68,97	9.186,80	68,97
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**925,00**	**925,00**	**740,00**	**80,00**	**740,00**	**80,00**	**555,00**	**60,00**
00930 00000 Recursos Ordinários (Livres)	925,00	925,00	740,00	80,00	740,00	80,00	555,00	60,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**83.990,00**	**70.300,00**	**43.164,99**	**61,40**	**43.164,99**	**61,40**	**42.370,74**	**60,27**
00940 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.690,00	37.000,00	26.431,53	71,44	26.431,53	71,44	26.431,53	71,44
00950 00494 Atenção Básica	33.300,00	33.300,00	16.733,46	50,25	16.733,46	50,25	15.939,21	47,87
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	**288.600,00**	**240.500,00**	**154.704,95**	**64,33**	**154.704,95**	**64,33**	**154.704,95**	**64,33**
00960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	203.500,00	129.500,00	126.311,63	97,54	126.311,63	97,54	126.311,63	97,54
00970 04961 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	85.100,00	85.100,00	24.047,67	28,26	24.047,67	28,26	24.047,67	28,26
00971 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	25.900,00	4.345,65	16,78	4.345,65	16,78	4.345,65	16,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**167.865,30**	**167.865,30**	**95.633,94**	**56,97**	**95.633,94**	**56,97**	**95.633,94**	**56,97**
00980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00	37.000,00	21.385,65	57,80	21.385,65	57,80	21.385,65	57,80
00990 00494 Atenção Básica	76.738,00	76.738,00	67.080,39	87,41	67.080,39	87,41	67.080,39	87,41
01000 04961 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	54.127,30	54.127,30	7.167,90	13,24	7.167,90	13,24	7.167,90	13,24
2020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**57.350,00**	**451.384,67**	**270.095,86**	**59,84**	**270.095,86**	**59,84**	**252.533,36**	**55,95**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**42.920,00**	**56.824,60**	**21.899,11**	**38,54**	**21.899,11**	**38,54**	**21.899,11**	**38,54**
01010 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.920,00	39.220,00	13.420,72	34,22	13.420,72	34,22	13.420,72	34,22
01011 00494 Atenção Básica	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01012 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	8.724,60	8.478,39	97,18	8.478,39	97,18	8.478,39	97,18
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**13.875,00**	**374.255,00**	**230.173,67**	**61,50**	**230.173,67**	**61,50**	**230.173,67**	**61,50**
01020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.875,00	189.255,00	137.261,09	72,53	137.261,09	72,53	137.261,09	72,53
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
01021 00494 Atenção Básica	0,00	98.420,00	8.984,30	9,13	8.984,30	9,13	8.984,30	9,13
01022 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	86.580,00	83.928,28	96,94	83.928,28	96,94	83.928,28	96,94
3.3.71.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**18.566,07**	**17.562,50**	**94,59**	**17.562,50**	**94,59**	**0,00**	**0,00**
01025 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	18.566,07	17.562,50	94,59	17.562,50	94,59	0,00	0,00
01026 00494 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
01027 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**555,00**	**1.739,00**	**460,58**	**26,49**	**460,58**	**26,49**	**460,58**	**26,49**
01030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	555,00	555,00	190,98	34,41	190,98	34,41	190,98	34,41
01031 00494 Atenção Básica	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01032 00498 Assistência Farmacêutica	0,00	740,00	269,59	36,43	269,59	36,43	269,59	36,43
2021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**99.459,70**	**114.851,70**	**79.165,36**	**68,93**	**79.165,36**	**68,93**	**77.336,32**	**67,34**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**33.300,00**	**46.990,00**	**36.106,11**	**76,84**	**36.106,11**	**76,84**	**36.106,11**	**76,84**
01040 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.300,00	46.990,00	36.106,11	76,84	36.106,11	76,84	36.106,11	76,84
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**7.400,00**	**9.102,00**	**8.190,69**	**89,99**	**8.190,69**	**89,99**	**7.452,76**	**81,88**
01050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.400,00	9.102,00	8.190,69	89,99	8.190,69	89,99	7.452,76	81,88
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**629,00**	**629,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01070 00497 Vigilância em Saúde	629,00	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**52.025,70**	**52.025,70**	**29.348,90**	**56,41**	**29.348,90**	**56,41**	**28.257,79**	**54,32**
01080 00497 Vigilância em Saúde	52.025,70	52.025,70	29.348,90	56,41	29.348,90	56,41	28.257,79	54,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.735,00**	**5.735,00**	**5.519,67**	**96,25**	**5.519,67**	**96,25**	**5.519,67**	**96,25**
01090 00497 Vigilância em Saúde	5.735,00	5.735,00	5.519,67	96,25	5.519,67	96,25	5.519,67	96,25
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.195.949,41**	**2.581.222,35**	**1.657.305,43**	**64,21**	**1.657.305,43**	**64,21**	**1.635.309,18**	**63,35**
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.153.732,41**	**2.518.702,34**	**1.620.826,60**	**64,35**	**1.620.826,60**	**64,35**	**1.601.264,57**	**63,57**
1022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**391.146,76**	**609.332,32**	**242.374,39**	**39,78**	**242.374,39**	**39,78**	**242.374,39**	**39,78**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**376.560,10**	**376.560,10**	**45.165,43**	**11,99**	**45.165,43**	**11,99**	**45.165,43**	**11,99**
01100 00102 Fundeb 40%	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01110 00114 SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517	317.090,00	317.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01120 00132 PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	50.220,10	50.220,10	45.165,43	89,93	45.165,43	89,93	45.165,43	89,93
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**14.586,66**	**232.772,22**	**197.208,96**	**84,72**	**197.208,96**	**84,72**	**197.208,96**	**84,72**
01130 00102 Fundeb 40%	9.250,00	42.180,00	39.993,29	94,82	39.993,29	94,82	39.993,29	94,82
01140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01150 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.966,66	26.270,15	5.203,74	19,81	5.203,74	19,81	5.203,74	19,81
01151 00136 CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	0,00	125.152,50	118.387,50	94,59	118.387,50	94,59	118.387,50	94,59
01152 00134 PAR 2017	0,00	38.799,57	33.624,43	86,66	33.624,43	86,66	33.624,43	86,66
1027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**123.839,00**	**164.539,00**	**66.058,77**	**40,15**	**66.058,77**	**40,15**	**66.058,77**	**40,15**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**122.729,00**	**163.429,00**	**66.007,71**	**40,39**	**66.007,71**	**40,39**	**66.007,71**	**40,39**
01450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
01460 00130 CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	121.619,00	121.619,00	31.418,64	25,83	31.418,64	25,83	31.418,64	25,83
01461 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	40.700,00	34.589,08	84,99	34.589,08	84,99	34.589,08	84,99
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.110,00**	**1.110,00**	**51,06**	**4,60**	**51,06**	**4,60**	**51,06**	**4,60**
01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.110,00	1.110,00	51,06	4,60	51,06	4,60	51,06	4,60
2023 Programa de Alimentação Escolar	**53.213,40**	**38.413,40**	**21.792,83**	**56,73**	**21.792,83**	**56,73**	**21.616,31**	**56,27**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**53.213,40**	**38.413,40**	**21.792,83**	**56,73**	**21.792,83**	**56,73**	**21.616,31**	**56,27**
01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.100,00	11.100,00	245,69	2,21	245,69	2,21	245,69	2,21
01170 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.240,00	4.440,00	4.406,89	99,25	4.406,89	99,25	4.406,89	99,25
01180 00127 Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.873,40	22.873,40	17.140,25	74,94	17.140,25	74,94	16.963,73	74,16
2024 Transporte Escolar Municipal	**180.785,70**	**180.785,70**	**146.508,65**	**81,04**	**146.508,65**	**81,04**	**146.508,65**	**81,04**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**72.150,00**	**43.290,00**	**24.377,01**	**56,31**	**24.377,01**	**56,31**	**24.377,01**	**56,31**
01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.500,00	43.290,00	24.377,01	56,31	24.377,01	56,31	24.377,01	56,31

01200 00121 Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	9.250,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
01210 00123 PNAT - FEDERAL 8249	7.400,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**108.635,70**	**137.495,70**	**122.131,64**	**88,83**	**122.131,64**	**88,83**	**122.131,64**	**88,83**
01220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.351,00	68.561,00	59.704,06	87,08	59.704,06	87,08	59.704,06	87,08
01230 00121 Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	31.664,60	40.914,60	40.315,04	98,53	40.315,04	98,53	40.315,04	98,53
01240 00123 PNAT - FEDERAL 8249	20.620,10	28.020,10	22.112,55	78,92	22.112,55	78,92	22.112,55	78,92
2025 Atividades do Ensino Fundamental	**1.196.285,85**	**1.308.179,22**	**998.715,36**	**76,34**	**998.715,36**	**76,34**	**982.817,82**	**75,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**717.430,00**	**761.248,55**	**565.825,19**	**74,33**	**565.825,19**	**74,33**	**565.825,19**	**74,33**
01250 00101 Fundeb 60%	543.900,00	527.250,00	392.132,73	74,37	392.132,73	74,37	392.132,73	74,37
01260 00102 Fundeb 40%	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.200,00	230.668,55	173.692,46	75,30	173.692,46	75,30	173.692,46	75,30
01280 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**164.650,00**	**181.078,00**	**128.786,24**	**71,12**	**128.786,24**	**71,12**	**115.633,28**	**63,86**
01290 00101 Fundeb 60%	122.563,24	122.563,24	86.591,38	70,65	86.591,38	70,65	78.489,66	64,04
01300 00102 Fundeb 40%	1.386,76	1.386,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.700,00	57.128,00	42.194,86	73,86	42.194,86	73,86	37.143,62	65,02
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**8.909,60**	**19.856,42**	**6.828,20**	**34,39**	**6.828,20**	**34,39**	**6.828,20**	**34,39**
01320 00101 Fundeb 60%	3.707,40	7.407,40	2.016,41	27,22	2.016,41	27,22	2.016,41	27,22
01330 00102 Fundeb 40%	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	762,20	8.009,02	4.811,79	60,08	4.811,79	60,08	4.811,79	60,08
01350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**3.700,00**	**3.700,00**	**2.173,00**	**58,73**	**2.173,00**	**58,73**	**2.173,00**	**58,73**
01360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.700,00	3.700,00	2.173,00	58,73	2.173,00	58,73	2.173,00	58,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**100.538,25**	**141.238,25**	**107.344,15**	**76,00**	**107.344,15**	**76,00**	**104.599,56**	**74,06**
01370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.779,18	45.779,18	35.274,41	77,05	35.274,41	77,05	35.274,41	77,05
01380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.259,07	76.959,07	55.231,92	71,77	55.231,92	71,77	52.487,33	68,20
01390 00107 Salário-Educação	18.500,00	18.500,00	16.837,82	91,02	16.837,82	91,02	16.837,82	91,02
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**3.700,00**	**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**12.358,00**	**12.358,00**	**3.719,79**	**30,10**	**3.719,79**	**30,10**	**3.719,79**	**30,10**
01410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.358,00	12.358,00	3.719,79	30,10	3.719,79	30,10	3.719,79	30,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**185.000,00**	**185.000,00**	**184.038,79**	**99,48**	**184.038,79**	**99,48**	**184.038,79**	**99,48**
01420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.500,00	166.500,00	166.016,64	99,71	166.016,64	99,71	166.016,64	99,71
01430 00107 Salário-Educação	18.500,00	18.500,00	18.022,15	97,42	18.022,15	97,42	18.022,15	97,42
2028 Atividades da Educação Infantil	**204.021,70**	**213.012,70**	**145.376,60**	**68,25**	**145.376,60**	**68,25**	**141.888,63**	**66,61**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**114.700,00**	**123.469,00**	**86.672,97**	**70,20**	**86.672,97**	**70,20**	**86.672,97**	**70,20**
01480 00101 Fundeb 60%	74.000,00	74.000,00	51.469,53	69,55	51.469,53	69,55	51.469,53	69,55
01490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.700,00	49.469,00	35.203,44	71,16	35.203,44	71,16	35.203,44	71,16
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.730,00**	**10.952,00**	**7.441,48**	**67,95**	**7.441,48**	**67,95**	**6.594,97**	**60,22**
01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.730,00	10.952,00	7.441,48	67,95	7.441,48	67,95	6.594,97	60,22
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**42.550,00**	**42.550,00**	**33.187,81**	**78,00**	**33.187,81**	**78,00**	**33.187,81**	**78,00**
01530 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.800,00	14.800,00	10.482,31	70,83	10.482,31	70,83	10.482,31	70,83
01540 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.550,00	5.550,00	5.533,03	99,69	5.533,03	99,69	5.533,03	99,69
01550 00107 Salário-Educação	22.200,00	22.200,00	17.172,46	77,35	17.172,46	77,35	17.172,46	77,35
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.850,00**	**1.850,00**	**1.440,04**	**77,84**	**1.440,04**	**77,84**	**1.440,04**	**77,84**
01560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.850,00	1.850,00	1.440,04	77,84	1.440,04	77,84	1.440,04	77,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**33.821,70**	**33.821,70**	**16.634,30**	**49,18**	**16.634,30**	**49,18**	**13.992,84**	**41,37**
01570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.650,00	16.650,00	14.810,82	88,95	14.810,82	88,95	12.169,36	73,09
01580 00107 Salário-Educação	17.171,70	17.171,70	1.823,48	10,62	1.823,48	10,62	1.823,48	10,62
2030 Atividades do Ensino Especial	**4.440,00**	**4.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**3.700,00**	**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01630 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**42.217,00**	**62.520,01**	**36.478,83**	**58,35**	**36.478,83**	**58,35**	**34.044,61**	**54,45**
1031 Construir e Equipar Unidades Culturais	**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01650 00000 Recursos Ordinários (Livres)	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Construir e Equipar Unidades Esportivas	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 Manutenção das Atividades Culturais	**10.027,00**	**10.027,00**	**1.474,97**	**14,71**	**1.474,97**	**14,71**	**1.474,97**	**14,71**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.921,00**	**4.921,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.921,00	4.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**925,00**	**925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	925,00	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**185,00**	**185,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**185,00**	**185,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.480,00**	**1.480,00**	**194,55**	**13,14**	**194,55**	**13,14**	**194,55**	**13,14**
01700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.480,00	1.480,00	194,55	13,14	194,55	13,14	194,55	13,14
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.331,00**	**2.331,00**	**1.280,43**	**54,93**	**1.280,43**	**54,93**	**1.280,43**	**54,93**
01710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.331,00	2.331,00	1.280,43	54,93	1.280,43	54,93	1.280,43	54,93
2033 Manutenção das Atividades Turisticas	**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035 Atividades do Departamento de Esportes	**28.860,00**	**49.163,01**	**35.003,85**	**71,20**	**35.003,85**	**71,20**	**32.569,64**	**66,25**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.360,00**	**26.671,08**	**19.830,54**	**74,35**	**19.830,54**	**74,35**	**19.830,54**	**74,35**

01760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.360,00	26.671,08	19.830,54	74,35	19.830,54	74,35	19.830,54	74,35
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.220,00**	**6.211,93**	**4.538,45**	**73,06**	**4.538,45**	**73,06**	**4.037,48**	**65,00**
01770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.220,00	6.211,93	4.538,45	73,06	4.538,45	73,06	4.037,48	65,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**185,00**	**185,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**555,00**	**555,00**	**333,00**	**60,00**	**333,00**	**60,00**	**333,00**	**60,00**
01790 00000 Recursos Ordinários (Livres)	555,00	555,00	333,00	60,00	333,00	60,00	333,00	60,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**4.440,00**	**4.440,00**	**879,06**	**19,80**	**879,06**	**19,80**	**879,06**	**19,80**
01800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.440,00	4.440,00	879,06	19,80	879,06	19,80	879,06	19,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.100,00**	**11.100,00**	**9.422,81**	**84,89**	**9.422,81**	**84,89**	**7.489,56**	**67,47**
01810 00000 Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00	11.100,00	9.422,81	84,89	9.422,81	84,89	7.489,56	67,47
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.256.950,00**	**1.367.021,91**	**821.299,46**	**60,08**	**821.299,46**	**60,08**	**792.280,82**	**57,96**
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.150.910,00**	**1.260.981,91**	**806.001,63**	**63,92**	**806.001,63**	**63,92**	**781.982,99**	**62,01**
1039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**27.600,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**27.600,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01960 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01970 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.600,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
2040 Manutenção do Programa Família Paranaense	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01980 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01990 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042 Manutenção da Política de Assistência Social	**671.010,00**	**699.095,91**	**449.391,29**	**64,28**	**449.391,29**	**64,28**	**431.520,70**	**61,73**
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**88.300,00**	**88.300,00**	**17.500,00**	**19,82**	**17.500,00**	**19,82**	**17.500,00**	**19,82**
02020 00000 Recursos Ordinários (Livres)	88.300,00	88.300,00	17.500,00	19,82	17.500,00	19,82	17.500,00	19,82
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**281.000,00**	**270.646,00**	**207.131,58**	**76,53**	**207.131,58**	**76,53**	**207.131,58**	**76,53**
02030 00000 Recursos Ordinários (Livres)	281.000,00	270.646,00	207.131,58	76,53	207.131,58	76,53	207.131,58	76,53
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**69.000,00**	**64.594,00**	**49.314,58**	**76,35**	**49.314,58**	**76,35**	**44.375,43**	**68,70**
02040 00000 Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	64.594,00	49.314,58	76,35	49.314,58	76,35	44.375,43	68,70
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02050 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**2.910,00**	**2.000,00**	**450,00**	**22,50**	**450,00**	**22,50**	**450,00**	**22,50**
02060 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	450,00	22,50	450,00	22,50	450,00	22,50
02070 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	910,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**148.000,00**	**162.055,91**	**100.908,40**	**62,27**	**100.908,40**	**62,27**	**96.976,96**	**59,84**
02080 00000 Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00	46.729,46	97,35	46.729,46	97,35	46.687,86	97,27
02090 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00	100.000,00	50.165,15	50,17	50.165,15	50,17	46.275,31	46,28
02091 00812 FIA SCFV 2018	0,00	4.295,91	4.013,80	93,43	4.013,80	93,43	4.013,80	93,43
02092 00816 FIA - AFAI - 2018	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02093 00817 FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02094 00821 FEAS INCENTIVO 5	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
02095 00803 FEAS INCENTIVO 3	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**500,00**	**50,00**	**500,00**	**50,00**	**500,00**	**50,00**
02100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00	500,00	50,00	500,00	50,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**69.800,00**	**99.500,00**	**66.786,72**	**67,12**	**66.786,72**	**67,12**	**57.786,72**	**58,08**
02110 00000 Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	69.000,00	57.786,72	83,75	57.786,72	83,75	57.786,72	83,75
02120 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	800,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02121 00816 FIA - AFAI - 2018	0,00	23.000,00	5.000,00	21,74	5.000,00	21,74	0,00	0,00
02122 00817 FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	0,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	**10.000,00**	**10.000,00**	**6.800,00**	**68,00**	**6.800,00**	**68,00**	**6.800,00**	**68,00**
02130 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	6.800,00	68,00	6.800,00	68,00	6.800,00	68,00
2043 Ações de Gestão das Proteções Sociais	**3.000,00**	**23.400,00**	**531,07**	**2,27**	**531,07**	**2,27**	**149,72**	**0,64**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**	**22.400,00**	**531,07**	**2,37**	**531,07**	**2,37**	**149,72**	**0,67**
02140 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	381,35	38,14	381,35	38,14	0,00	0,00
02150 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	21.400,00	149,72	0,70	149,72	0,70	149,72	0,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02160 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 Manutenção do CRAS	**295.300,00**	**308.627,00**	**218.606,00**	**70,83**	**218.606,00**	**70,83**	**215.617,66**	**69,86**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**165.000,00**	**175.891,00**	**102.467,19**	**58,26**	**102.467,19**	**58,26**	**102.467,19**	**58,26**

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	125.891,00	102.467,19	81,39	102.467,19	81,39	102.467,19	81,39
02180 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**29.000,00**	**31.436,00**	**23.605,56**	**75,09**	**23.605,56**	**75,09**	**20.617,22**	**65,58**
02190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	31.436,00	23.605,56	75,09	23.605,56	75,09	20.617,22	65,58
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02200 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**50.300,00**	**50.300,00**	**50.049,41**	**99,50**	**50.049,41**	**99,50**	**50.049,41**	**99,50**
02210 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	49.912,13	99,82	49.912,13	99,82	49.912,13	99,82
02220 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	300,00	300,00	137,28	45,76	137,28	45,76	137,28	45,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**	**50.000,00**	**42.483,84**	**84,97**	**42.483,84**	**84,97**	**42.483,84**	**84,97**
02230 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	42.483,84	84,97	42.483,84	84,97	42.483,84	84,97
6038 Manutenção do CREAS	**139.000,00**	**213.859,00**	**137.473,27**	**64,28**	**137.473,27**	**64,28**	**134.694,91**	**62,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**66.000,00**	**122.849,00**	**86.247,09**	**70,21**	**86.247,09**	**70,21**	**86.247,09**	**70,21**
01900 00000 Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	112.849,00	86.247,09	76,43	86.247,09	76,43	86.247,09	76,43
01910 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**12.000,00**	**30.010,00**	**22.017,23**	**73,37**	**22.017,23**	**73,37**	**19.658,87**	**65,51**
01920 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	30.010,00	22.017,23	73,37	22.017,23	73,37	19.658,87	65,51
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01930 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**420,00**	**4,20**	**420,00**	**4,20**	**0,00**	**0,00**
01940 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00	10.000,00	420,00	4,20	420,00	4,20	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**	**50.000,00**	**28.788,95**	**57,58**	**28.788,95**	**57,58**	**28.788,95**	**57,58**
01950 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.000,00	50.000,00	28.788,95	57,58	28.788,95	57,58	28.788,95	57,58
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**106.040,00**	**106.040,00**	**15.297,82**	**14,43**	**15.297,82**	**14,43**	**10.297,82**	**9,71**
6046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

02260 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02270 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**102.040,00**	**102.040,00**	**15.297,82**	**14,99**	**15.297,82**	**14,99**	**10.297,82**	**10,09**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02280 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**52.040,00**	**52.040,00**	**15.297,82**	**29,40**	**15.297,82**	**29,40**	**10.297,82**	**19,79**
02290 00933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.040,00	52.040,00	15.297,82	29,40	15.297,82	29,40	10.297,82	19,79
6048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.606.945,36**	**6.857.148,45**	**4.589.763,13**	**66,93**	**4.587.806,87**	**66,91**	**4.482.223,07**	**65,37**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:09390A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.215/2019 - ANEXO I

Decreto 1.215/2019 – ANEXO I-a - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2020 - Art. 8º da LRF								
Descrição	**Valor Base**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**22.943.000,00**	**2.982.590,00**	**3.670.880,00**	**3.670.880,00**	**3.670.880,00**	**3.670.880,00**	**5.276.890,00**	**22.943.000,00**
FONTES LIVRES *1	**13.566.140,00**	**1.763.598,20**	**2.170.582,40**	**2.170.582,40**	**2.170.582,40**	**2.170.582,40**	**3.120.212,20**	**13.566.140,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**361.650,00**	**47.014,50**	**57.864,00**	**57.864,00**	**57.864,00**	**57.864,00**	**83.179,50**	**361.650,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	361.650,00	47.014,50	57.864,00	57.864,00	57.864,00	57.864,00	83.179,50	**361.650,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**4.542.862,50**	**590.572,13**	**726.858,00**	**726.858,00**	**726.858,00**	**726.858,00**	**1.044.858,38**	**4.542.862,50**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	709.750,00	92.267,50	113.560,00	113.560,00	113.560,00	113.560,00	163.242,50	**709.750,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	3.151.500,00	409.695,00	504.240,00	504.240,00	504.240,00	504.240,00	724.845,00	**3.151.500,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	681.612,50	88.609,63	109.058,00	109.058,00	109.058,00	109.058,00	156.770,88	**681.612,50**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**4.324.357,50**	**562.166,48**	**691.897,20**	**691.897,20**	**691.897,20**	**691.897,20**	**994.602,23**	**4.324.357,50**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	4.318.357,50	561.386,48	690.937,20	690.937,20	690.937,20	690.937,20	993.222,23	**4.318.357,50**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	6.000,00	780,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.380,00	**6.000,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**147.990,00**	**19.238,70**	**23.678,40**	**23.678,40**	**23.678,40**	**23.678,40**	**34.037,70**	**147.990,00**
Receita Corrente Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		13,00	16,00	16,00	16,00	16,00	23,00	100,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.735.000,00**	**225.550,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**399.050,00**	**1.735.000,00**
FONTES LIVRES *1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.316.990,00**	**171.208,70**	**210.718,40**	**210.718,40**	**210.718,40**	**210.718,40**	**302.907,70**	**1.316.990,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	1.316.990,00	171.208,70	210.718,40	210.718,40	210.718,40	210.718,40	302.907,70	**1.316.990,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**418.010,00**	**54.341,30**	**66.881,60**	**66.881,60**	**66.881,60**	**66.881,60**	**96.142,30**	**418.010,00**
Receita Capital Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**24.678.000,00**	**3.208.140,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**5.675.940,00**	**24.678.000,00**
Obs.: *1 – Conforme fontes do "Cálculo de Resultado Orçamentário/Financeiro das Fontes não Vinculadas" do TCEPR (Fontes: da 000 a 107, 135, 303, 304 e da 501 a 512)								
Decreto 1.215/2019 - ANEXO I-b - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2020 - Art. 8º da LRF								
Descrição	**Valor Base**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**22.573.499,17**	**2.934.554,89**	**3.611.759,87**	**3.611.759,87**	**3.611.759,87**	**3.611.759,87**	**5.191.904,81**	**22.573.499,17**
Fontes Livres *1	**10.345.216,04**	**1.344.878,09**	**1.655.234,57**	**1.655.234,57**	**1.655.234,57**	**1.655.234,57**	**2.379.399,69**	**10.345.216,04**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**361.650,00**	**47.014,50**	**57.864,00**	**57.864,00**	**57.864,00**	**57.864,00**	**83.179,50**	**361.650,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	361.650,00	47.014,50	57.864,00	57.864,00	57.864,00	57.864,00	83.179,50	**361.650,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**5.576.081,77**	**724.890,63**	**892.173,08**	**892.173,08**	**892.173,08**	**892.173,08**	**1.282.498,81**	**5.576.081,77**
Fontes Livres *1	2.485.102,50	323.063,33	397.616,40	397.616,40	397.616,40	397.616,40	571.573,58	**2.485.102,50**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	477.750,00	62.107,50	76.440,00	76.440,00	76.440,00	76.440,00	109.882,50	**477.750,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	2.250.717,54	292.593,28	360.114,81	360.114,81	360.114,81	360.114,81	517.665,03	**2.250.717,54**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	362.511,73	47.126,52	58.001,88	58.001,88	58.001,88	58.001,88	83.377,70	**362.511,73**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**6.214.336,14**	**807.863,70**	**994.293,78**	**994.293,78**	**994.293,78**	**994.293,78**	**1.429.297,31**	**6.214.336,14**
Fontes Livres *1	4.567.137,50	593.727,88	730.742,00	730.742,00	730.742,00	730.742,00	1.050.441,63	**4.567.137,50**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	1.641.198,64	213.355,82	262.591,78	262.591,78	262.591,78	262.591,78	377.475,69	**1.641.198,64**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	6.000,00	780,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.380,00	**6.000,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**76.215,22**	**9.907,98**	**12.194,44**	**12.194,44**	**12.194,44**	**12.194,44**	**17.529,50**	**76.215,22**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.735.000,00**	**225.550,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**277.600,00**	**399.050,00**	**1.735.000,00**
FONTES LIVRES *1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.316.990,00**	**171.208,70**	**210.718,40**	**210.718,40**	**210.718,40**	**210.718,40**	**302.907,70**	**1.316.990,00**

Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	1.316.990,00	171.208,70	210.718,40	210.718,40	210.718,40	210.718,40	302.907,70	**1.316.990,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**418.010,00**	**54.341,30**	**66.881,60**	**66.881,60**	**66.881,60**	**66.881,60**	**96.142,30**	**418.010,00**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**24.308.499,17**	**3.160.104,89**	**3.889.359,87**	**3.889.359,87**	**3.889.359,87**	**3.889.359,87**	**5.590.954,81**	**24.308.499,17**
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**369.500,83**	**48.035,11**	**59.120,13**	**59.120,13**	**59.120,13**	**59.120,13**	**84.985,19**	**369.500,83**

Obs.: *1 – Conforme fontes do "Cálculo de Resultado Orçamentário/Financeiro das Fontes não Vinculadas" do TCEPR (Fontes: da 000 a 107, 135, 303, 304 e da 501 a 512)

Decreto 1.215/2019 - ANEXO I-c - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2020 - Art. 8º da LRF

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RESTOS A PAGAR	**369.500,83**	**48.035,11**	**59.120,13**	**59.120,13**	**59.120,13**	**59.120,13**	**84.985,19**	**369.500,83**
FONTES LIVRES *1	**276.923,96**	**36.000,11**	**44.307,83**	**44.307,83**	**44.307,83**	**44.307,83**	**63.692,51**	**276.923,96**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**9.780,73**	**1.271,49**	**1.564,92**	**1.564,92**	**1.564,92**	**1.564,92**	**2.249,57**	**9.780,73**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	9.282,46	1.206,72	1.485,19	1.485,19	1.485,19	1.485,19	2.134,97	9.282,46
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	498,27	64,78	79,72	79,72	79,72	79,72	114,60	498,27
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**11.021,36**	**1.432,78**	**1.763,42**	**1.763,42**	**1.763,42**	**1.763,42**	**2.534,91**	**11.021,36**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	11.021,36	1.432,78	1.763,42	1.763,42	1.763,42	1.763,42	2.534,91	11.021,36
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**71.774,78**	**9.330,72**	**11.483,96**	**11.483,96**	**11.483,96**	**11.483,96**	**16.508,20**	**71.774,78**
Consignações e Outros Depósitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**2.508.755,18**	**326.138,17**	**401.400,83**	**401.400,83**	**401.400,83**	**401.400,83**	**577.013,69**	**2.508.755,18**
FONTES LIVRES *1	**235.520,74**	**30.617,70**	**37.683,32**	**37.683,32**	**37.683,32**	**37.683,32**	**54.169,77**	**235.520,74**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**345.145,37**	**44.868,90**	**55.223,26**	**55.223,26**	**55.223,26**	**55.223,26**	**79.383,44**	**345.145,37**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	345.145,37	44.868,90	55.223,26	55.223,26	55.223,26	55.223,26	79.383,44	345.145,37
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**324.160,37**	**42.140,85**	**51.865,66**	**51.865,66**	**51.865,66**	**51.865,66**	**74.556,89**	**324.160,37**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	104.599,90	13.597,99	16.735,98	16.735,98	16.735,98	16.735,98	24.057,98	104.599,90
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	549,53	71,44	87,92	87,92	87,92	87,92	126,39	549,53
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	219.010,94	28.471,42	35.041,75	35.041,75	35.041,75	35.041,75	50.372,52	219.010,94
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**1.358.945,58**	**176.662,93**	**217.431,29**	**217.431,29**	**217.431,29**	**217.431,29**	**312.557,48**	**1.358.945,58**
Fontes Livres *1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	1.286.125,23	167.196,28	205.780,04	205.780,04	205.780,04	205.780,04	295.808,80	1.286.125,23
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	72.820,35	9.466,65	11.651,26	11.651,26	11.651,26	11.651,26	16.748,68	72.820,35
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**244.983,12**	**31.847,81**	**39.197,30**	**39.197,30**	**39.197,30**	**39.197,30**	**56.346,12**	**244.983,12**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO	**2.508.755,18**	**326.138,17**	**401.400,83**	**401.400,83**	**401.400,83**	**401.400,83**	**577.013,69**	**2.508.755,18**

Obs.: *1 – Conforme fontes do "Cálculo de Resultado Orçamentário/Financeiro das Fontes não Vinculadas" do TCEPR (Fontes: da 000 a 107, 135, 303, 304 e da 501 a 512)

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A468C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.215/2019 - ANEXO II

Decreto 1.215/2019 – Anexo II-a – Meta Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício de 2020 – Art. 13 da LRF

Descrição da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	6,00%	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
RECEITAS CORRENTES	**1.351.182,00**	**1.576.379,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.660,00	53.270,00	60.880,00	60.880,00	60.880,00	60.880,00	60.880,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	555,00	647,50	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.051,00	161.059,50	184.068,00	184.068,00	184.068,00	184.068,00	184.068,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.649,00	10.090,50	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.532,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.153.446,00	1.345.687,00	1.537.928,00	1.537.928,00	1.537.928,00	1.537.928,00	1.537.928,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.821,00	5.624,50	6.428,00	6.428,00	6.428,00	6.428,00	6.428,00
RECEITAS DE CAPITAL	**129.498,00**	**151.081,00**	**172.664,00**	**172.664,00**	**172.664,00**	**172.664,00**	**172.664,00**
TOTAL DA RECEITA	**1.480.680,00**	**1.727.460,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**

Descrição da Receita	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	15,00%	100,00%
RECEITAS CORRENTES	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**1.801.576,00**	**3.377.955,00**	**22.519.700,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.880,00	60.880,00	60.880,00	60.880,00	114.150,00	**761.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	740,00	740,00	740,00	740,00	1.387,50	**9.250,00**
RECEITA PATRIMONIAL	184.068,00	184.068,00	184.068,00	184.068,00	345.127,50	**2.300.850,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.532,00	11.532,00	11.532,00	11.532,00	21.622,50	**144.150,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.537.928,00	1.537.928,00	1.537.928,00	1.537.928,00	2.883.615,00	**19.224.100,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.428,00	6.428,00	6.428,00	6.428,00	12.052,50	**80.350,00**

RECEITAS DE CAPITAL	**172.664,00**	**172.664,00**	**172.664,00**	**172.664,00**	**323.745,00**		**2.158.300,00**
TOTAL DA RECEITA	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**3.701.700,00**		**24.678.000,00**

Decreto 1.215/2019 – Anexo II-b – Meta Bimestral de Arrecadação da Receita – Exercício de 2020 – Art. 13 da LRF

Descrição da Receita	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
	13,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	23,00%	100,00%
RECEITAS CORRENTES	**2.927.561,00**	**3.603.152,00**	**3.603.152,00**	**3.603.152,00**	**3.603.152,00**	**5.179.531,00**	**22.519.700,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.930,00	121.760,00	121.760,00	121.760,00	121.760,00	175.030,00	**761.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.202,50	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	2.127,50	**9.250,00**
RECEITA PATRIMONIAL	299.110,50	368.136,00	368.136,00	368.136,00	368.136,00	529.195,50	**2.300.850,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	18.739,50	23.064,00	23.064,00	23.064,00	23.064,00	33.154,50	**144.150,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.499.133,00	3.075.856,00	3.075.856,00	3.075.856,00	3.075.856,00	4.421.543,00	**19.224.100,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.445,50	12.856,00	12.856,00	12.856,00	12.856,00	18.480,50	**80.350,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**280.579,00**	**345.328,00**	**345.328,00**	**345.328,00**	**345.328,00**	**496.409,00**	**2.158.300,00**
TOTAL DA RECEITA	**3.208.140,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**5.675.940,00**	**24.678.000,00**

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C81B880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.215/2019 - ANEXO III

Decreto 1.215/2019 - Anexo III-a – Programação Mensal da Despesa – Exercício de 2020 – Art. 8° da LRF - Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	6,00%	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Câmara Municipal	73.500,00	85.750,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
Gabinete do Prefeito	37.311,60	43.530,20	49.748,80	49.748,80	49.748,80	49.748,80	49.748,80
Secretaria de Administração	85.568,40	99.829,80	114.091,20	114.091,20	114.091,20	114.091,20	114.091,20
Secretaria de Fazenda	17.777,70	20.740,65	23.703,60	23.703,60	23.703,60	23.703,60	23.703,60
Secretaria de Saúde	372.617,01	434.719,85	496.822,68	496.822,68	496.822,68	496.822,68	496.822,68
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	424.668,75	495.446,88	566.225,00	566.225,00	566.225,00	566.225,00	566.225,00
Secretaria de Assistência Social	101.004,78	117.838,91	134.673,04	134.673,04	134.673,04	134.673,04	134.673,04
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	220.134,30	256.823,35	293.512,40	293.512,40	293.512,40	293.512,40	293.512,40
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	92.807,46	108.275,37	123.743,28	123.743,28	123.743,28	123.743,28	123.743,28
Administração Geral do Município	55.290,00	64.505,00	73.720,00	73.720,00	73.720,00	73.720,00	73.720,00
Total	**1.480.680,00**	**1.727.460,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**

Descrição	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	15,00%	100,00%
Câmara Municipal	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	183.750,00	**1.225.000,00**
Gabinete do Prefeito	49.748,80	49.748,80	49.748,80	49.748,80	93.279,00	**621.860,00**
Secretaria de Administração	114.091,20	114.091,20	114.091,20	114.091,20	213.921,00	**1.426.140,00**
Secretaria de Fazenda	23.703,60	23.703,60	23.703,60	23.703,60	44.444,25	**296.295,00**
Secretaria de Saúde	496.822,68	496.822,68	496.822,68	496.822,68	931.542,53	**6.210.283,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	566.225,00	566.225,00	566.225,00	566.225,00	1.061.671,88	**7.077.812,50**
Secretaria de Assistência Social	134.673,04	134.673,04	134.673,04	134.673,04	252.511,95	**1.683.413,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	293.512,40	293.512,40	293.512,40	293.512,40	550.335,75	**3.668.905,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	123.743,28	123.743,28	123.743,28	123.743,28	232.018,65	**1.546.791,00**
Administração Geral do Município	73.720,00	73.720,00	73.720,00	73.720,00	138.225,00	**921.500,00**
Total	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**1.974.240,00**	**3.701.700,00**	**24.678.000,00**

Decreto 1.215/2019 - Anexo III-b - Programação Bimestral da Despesa - Exercício 2020 - Art. 8° e 9° LRF - Por Órgão de Governo

Descrição	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
	13,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	23,00%	100,00%
Câmara Municipal	159.250,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	281.750,00	**1.225.000,00**
Gabinete do Prefeito	80.841,80	99.497,60	99.497,60	99.497,60	99.497,60	143.027,80	**621.860,00**
Secretaria de Administração	185.398,20	228.182,40	228.182,40	228.182,40	228.182,40	328.012,20	**1.426.140,00**
Secretaria de Fazenda	38.518,35	47.407,20	47.407,20	47.407,20	47.407,20	68.147,85	**296.295,00**
Secretaria de Saúde	807.336,86	993.645,36	993.645,36	993.645,36	993.645,36	1.428.365,21	**6.210.283,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	920.115,63	1.132.450,00	1.132.450,00	1.132.450,00	1.132.450,00	1.627.896,88	**7.077.812,50**
Secretaria de Assistência Social	218.843,69	269.346,08	269.346,08	269.346,08	269.346,08	387.184,99	**1.683.413,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	476.957,65	587.024,80	587.024,80	587.024,80	587.024,80	843.848,15	**3.668.905,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	201.082,83	247.486,56	247.486,56	247.486,56	247.486,56	355.761,93	**1.546.791,00**
Administração Geral do Município	119.795,00	147.440,00	147.440,00	147.440,00	147.440,00	211.945,00	**921.500,00**
Total	**3.208.140,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**3.948.480,00**	**5.675.940,00**	**24.678.000,00**

Decreto 1.215/2019 – Anexo III-c - Cotas Trimestrais da Despesa – Exercício de 2020 – Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo

Descrição	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total
	21,00%	24,00%	24,00%	31,00%	100,00%
Câmara Municipal	257.250,00	294.000,00	294.000,00	379.750,00	**1.225.000,00**
Gabinete do Prefeito	130.590,60	149.246,40	149.246,40	192.776,60	**621.860,00**
Secretaria de Administração	299.489,40	342.273,60	342.273,60	442.103,40	**1.426.140,00**
Secretaria de Fazenda	62.221,95	71.110,80	71.110,80	91.851,45	**296.295,00**
Secretaria de Saúde	1.304.159,54	1.490.468,04	1.490.468,04	1.925.187,89	**6.210.283,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.486.340,63	1.698.675,00	1.698.675,00	2.194.121,88	**7.077.812,50**
Secretaria de Assistência Social	353.516,73	404.019,12	404.019,12	521.858,03	**1.683.413,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	770.470,05	880.537,20	880.537,20	1.137.360,55	**3.668.905,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	324.826,11	371.229,84	371.229,84	479.505,21	**1.546.791,00**
Administração Geral do Município	193.515,00	221.160,00	221.160,00	285.665,00	**921.500,00**
Total	**5.182.380,00**	**5.922.720,00**	**5.922.720,00**	**7.650.180,00**	**24.678.000,00**

Decreto 1.215/2019 – Anexo III-d - Cotas Quadrimestrais da Despesa – Exercício de 2020 – Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo				
Descrição	**1° Quadrimestre**	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**	**Total**
	29,00%	**32,00%**	**39,00%**	**100,00%**
Câmara Municipal	355.250,00	392.000,00	477.750,00	**1.225.000,00**
Gabinete do Prefeito	180.339,40	198.995,20	242.525,40	**621.860,00**
Secretaria de Administração	413.580,60	456.364,80	556.194,60	**1.426.140,00**
Secretaria de Fazenda	85.925,55	94.814,40	115.555,05	**296.295,00**
Secretaria de Saúde	1.800.982,22	1.987.290,72	2.422.010,57	**6.210.283,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	2.052.565,63	2.264.900,00	2.760.346,88	**7.077.812,50**
Secretaria de Assistência Social	488.189,77	538.692,16	656.531,07	**1.683.413,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	1.063.982,45	1.174.049,60	1.430.872,95	**3.668.905,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	448.569,39	494.973,12	603.248,49	**1.546.791,00**
Administração Geral do Município	267.235,00	294.880,00	359.385,00	**921.500,00**
Total	**7.156.620,00**	**7.896.960,00**	**9.624.420,00**	**24.678.000,00**
SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO			***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***	
Contador Municipal – CRC/PR 044404/0-O			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8C8BC667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 2344 Sala - CEP: 84.560-000 - Bairro: Vila Feliz, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	FOGÃO 05 BOCAS. FOGÃO 05 BOCAS. Mesa em inox. Forno autolimpante, ultra chama, acendimento automático. Bivolt	BRASLAR BR05	UN	2,00	947,00	1.894,00
LOTE: 001	7	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 386 LITROS GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 386 LITROS. Capacidade total 386 litros, freezer com capacidade de 92 litros, cor branca. Tipo de degelo Frost Free. Dimensões com embalagem: (LxAxP) (Cm) 66,1 x 188,7 x 75,7. Peso 68 Kg.	CONSUL CRM43	UN	2,00	2.150,00	4.300,00
TOTAL						6.194,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 FDO. MUN. SAÚDE DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08. 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09. 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
3.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
4.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:
* Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismos – as notas fiscais deverão ser emitidas para: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – as notas fiscais deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – as notas deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, Av. Remis João Loss, nº 500, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
***Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.**
4.3 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES
6.1 Quanto a Inadimplência:
6.1.1 MULTA
6.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
6.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
6.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
6.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
6.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
6.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
6.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
7.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A30856CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453 Sala - CEP: 84.435-000 - Bairro: Centro, Guamiranga/PR
Telefone: 42 3438 1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com / www.multicenter@hotmail.com
Representante Legal: ELISABETE SASS GASPAR
R.G.: 949987994
CPF: 052.940.259-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	CENTRÍFUGA PARA SUCO CENTRÍFUGA PARA SUCO. Voltagem 110V-120V, potência 400W; tamanho do espremedor: 12 x 8,5 x 13(altura x comprimento x diâmetro).	BRITANIA	UN	3,00	324,00	972,00
TOTAL						972,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 FDO. MUN. SAÚDE DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08. 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09. 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
3.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
4.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:
* Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismos – as notas fiscais deverão ser emitidas para: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – as notas fiscais deverão ser emitidas para:

* Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – as notas deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, Av. Remis João Loss, nº 500, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
***Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.**
4.3 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES
6.1 Quanto a Inadimplência:
6.1.1 MULTA
6.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
6.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
6.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
6.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
6.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
6.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
6.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
7.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E635F9D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**

Razão Social: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Endereço: Rua Argemiro de Paula, Sala 01, 964 - CEP: 84.550-000 - Bairro: Centro, Rebouças/PR
Telefone: (42) 3457-2525
E-mail: mustang.licita@hotmail.com
Representante Legal: JANAINA CAVASSIM
R.G.: 67590040
CPF: 028.681.299-19

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	BATEDEIRA 400WATSS BATEDEIRA 400WATSS. Com 05 velocidades + turbo, tigela de 3,5 litros, 02 pares de batedores para massas leves e pesadas.	PHILIPS/WALITA	UN	4,00	346,80	1.387,20
LOTE: 001	2	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,5 LITROS CAFETEIRA ELÉTRICA 1,5 LITROS. Capacidade de 38 cafezinhos, 1,5l, potência: 800W, voltagem 110 ou 220V, dimensões do produto: (AxLxP): 33,10 x 24,30 x 17,70cm. Peso do produto: 2.22kg	Britânia	UN	2,00	192,90	385,80
TOTAL						1.773,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 FDO. MUN. SAÚDE DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08. 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09. 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
3.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
4.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:
* Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismos – as notas fiscais deverão ser emitidas para: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – as notas fiscais deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – as notas deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, Av. Remis João Loss, nº 500, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.

***Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.**
4.3 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES
6.1 Quanto a Inadimplência:
6.1.1 MULTA
6.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
6.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
6.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
6.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
6.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
6.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
6.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
7.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:015FD807

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**

Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - CEP: 29.045-402 - Bairro: Santa Luzia, Vitória/ES
Telefone: (47) 3308-2970
E-mail: tempeerclimalicita@gmail.com
Representante Legal: MARCIO DA SILVA
R.G.: 3487472
CPF: 989.277.799-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	6	FORNO ELÉTRICO DE MESA 44 LITROS. FORNO ELÉTRICO DE MESA 44 LITROS. Potência 1750watss, temperatura de 50º a 320ºC. Timer sim até 120 minutos. Largura: 57,5cm x altura: 37cm x Profundidade: 52cm. Peso do produto 14,80Kg.	Safanelli	UN	3,00	414,00	1.242,00
LOTE: 001	11	VENTILADOR DE COLUNA. VENTILADOR DE COLUNA. Mega turbo Six 40CM, 03 velocidade, coluna telescópica com altura ajustável até 14cm, grade removível para facilitar a limpeza.	Ventisol	UN	10,00	162,90	1.629,00
TOTAL						2.871,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 FDO. MUN. SAÚDE DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08. 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09. 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
3.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
4.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:
* Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismos – as notas fiscais deverão ser emitidas para: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – as notas fiscais deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – as notas deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, Av. Remis João Loss, nº 500, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
***Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.**
4.3 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES
6.1 Quanto a Inadimplência:
6.1.1 MULTA
6.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
6.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
6.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
6.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
6.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
6.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
6.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
7.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3A7B7D2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**

Razão Social: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Endereço: Av. Joao Ferreira Neves, 3037 Sala 03 - CEP: 85.148-000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR
Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br
Representante Legal: VIVIANE APARECIDA OTTONI
R.G.: 75298226
CPF: 042.785.589-61

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Potência 2,9 a 5W, pressão máxima: 150bar, vazão: 700l/h, tensão: 220V. Atributos: acoplamento de mangueira anti torção, alça telescópica de alumínio, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca de bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem. Acessórios: escova rotativa com diâmetro de no mínimo 16cm, com ângulo ajustável, dispositivos de limpeza de superfícies, extensão da lança, recomendado durante o uso de outros acessórios, como o tubo de limpeza com desvio angular e a escova rotativa de lavagem, lança de jatear angular com no mínimo 470mm de comprimento, facilita a limpeza das áreas de difícil acesso, Dispositivo de jateamento, indicado para limpeza de muros e a remoção de resquícios de tinta ou ferrugem de peças metálicas e madeira . Jogo de limpeza de tubos , com no mínimo 15 metros de extensão e alta flexibilidade, é indicado para a desobstrução de encanamentos. Filtro de água - máxima proteção da bomba contra água suja. Mangueira de aspiração com no mínimo 3 metros de comprimento, secciona água de cisternas que não contenham pressão. É recomendado o uso do filtro de água quando o conjunto de aspiração é utilizado. Mangueira plana com carretel fixo. Bico de espuma, produz uma espuma densa que melhora a ação de limpeza. O jato pode ser regulado tanto para aplicação horizontal (ideal para limpeza de veículos ou paredes) ou vertical (ideal para limpar superfícies horizontais). Concentração de detergente ajustável por uma botoeira. Recipiente com capacidade de até 1 litro. Protetor de mangueira no mínimo 7,5m espiral para proteção de mangueira.	Eletroplas	UN	3,00	2.591,99	7.775,97
LOTE: 001	9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Boa qualidade, pressão: 1900PSI/130 bar, potência: 1600watts, voltagens 127/220V, vazão máxima de 450lt/h. Comprimento da mangueira de no mínimo 6 metros.	Tramontina	UN	5,00	579,00	2.895,00
LOTE: 001	10	LIQUIDIFICADOR 700WATSS. LIQUIDIFICADOR 700WATSS. Com filtro 05 velocidades, copo com capacidade total de 2,4 litros.	Britânia	UN	4,00	96,00	384,00
TOTAL							11.054,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 FDO. MUN. SAÚDE DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08. 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09. 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
3.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
4.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:

* Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismos – as notas fiscais deverão ser emitidas para: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – as notas fiscais deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
* Quando fornecido para a Secretaria Municipal de Assistência Social – as notas deverão ser emitidas para:
* Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, Av. Remis João Loss, nº 500, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.
***Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.**
4.3 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES
6.1 Quanto a Inadimplência:
6.1.1 MULTA
6.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
6.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
6.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
6.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
6.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
6.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
6.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
7.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9DF02503

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Razão Social: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Endereço: Rua Dr. Maruri, 1133 - CEP: 89.700-170 - Bairro: Centro, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442-0495
E-mail: cacoedeia@yahoo.com
Representante Legal: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM
R.G.: 2.878.280
CPF: 017.888.129-56

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	MALOTES EM MATERIAL BAGUM SINTÉTICO, MEDINDO 0,29 CM DE LARGURA E 0,35CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADOS DEVIDAMENTE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA ARTE.	CACO E DEIA	UN	300,00	7,70	2.310,00
TOTAL							2.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E48475B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

Início: 19/11/2019 **Validade/Término**: 18/11/2020
Objeto: **Fornecimento de madeiras diversas, bem como o fornecimento de serviços de desdobro(serração).**

Razão Social: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Endereço: Rua Ana Maria da Anunciação , 496 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Distrito Industrial, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1782
E-mail: madrimar.madeiras@gmail.com
Representante Legal: ADRIANA HARTMAN
R.G.: 7.237.861-0
CPF: 030.657.579-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de madeiras diversas, bem como o fornecimento de serviços de desdobro(serração).**
1.2 O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Aquisição de Madeiras Diversas	1	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS DE ESPESSURAS LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	M3	30,00	485,00	14.550,00
LOTE: 001 - Aquisição de Madeiras Diversas	2	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	M3	20,00	485,00	9.700,00
LOTE: 001 - Aquisição de Madeiras Diversas	3	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª(TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	900,00	18.000,00
LOTE: 001 - Aquisição de Madeiras Diversas	4	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE TIPO 3ª (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	900,00	18.000,00
LOTE: 001 - Aquisição de Madeiras Diversas	5	PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMEN	M3	50,00	598,00	29.900,00
LOTE: 002 - Serviços de Desdobro (Serração)	1	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE, FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	M3	100,00	178,00	17.800,00
LOTE: 002 - Serviços de Desdobro (Serração)	2	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) E TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	M3	100,00	325,00	32.500,00
TOTAL						140.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:383A94C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.371.151,53	67.409.310,96	8.951.653,08	13,28	50.265.160,58	74,57	17.144.150,38
RECEITAS CORRENTES	61.371.151,53	67.409.310,96	8.951.653,08	13,28	50.265.160,58	74,57	17.144.150,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.047,41	0,00	42.821,23	0,00	-42.821,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.047,41	0,00	42.821,23	0,00	-42.821,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	181.233,40	3.000,00	1,66	285.571,30		-104.337,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	181.233,40	3.000,00	1,66	285.571,30		-104.337,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.371.151,53	67.228.077,56	8.939.436,38	13,30	49.921.871,16	74,26	17.306.206,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	67.228.077,56	8.939.436,38	13,30	48.906.871,16	72,75	18.321.206,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	-1.015.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.169,29	0,00	14.896,89	0,00	-14.896,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.169,29	0,00	4.512,89	0,00	-4.512,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.361,50	0,00	-10.361,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	-22,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.371.151,53	67.409.310,96	8.951.653,08	13,28	50.265.160,58	74,57	17.144.150,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MercadoInterno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.371.151,53	67.409.310,96	8.951.653,08	13,28	50.265.160,58	74,57	17.144.150,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.918.566,78	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.371.151,53	67.409.310,96	8.951.653,08	13,28	52.183.727,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	789.373,30	-	-	789.373,30	-	-
Recursos Arrecadados emExercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit FinanceiroUtilizadopara Créditos Adicionais	-	789.373,30	-	-	789.373,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.371.151,53	68.198.684,26	10.509.749,01	54.199.805,98	13.998.878,28	11.069.919,71	52.183.727,36	16.014.956,90	48.157.807,44
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28	66.996.672,71	10.379.637,30	53.305.709,63	13.690.963,08	10.917.759,43	51.427.406,12	15.569.266,59	47.435.940,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49	55.192.299,05	8.788.647,58	42.125.492,85	13.066.806,20	8.788.647,58	42.125.492,85	13.066.806,20	38.745.587,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	17.636,83	85.223,67	34.776,33	17.636,83	85.223,67	34.776,33	85.223,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79	11.684.373,66	1.573.352,89	11.094.993,11	589.380,55	2.111.475,02	9.216.689,60	2.467.684,06	8.605.129,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.537.441,79	11.684.373,66	1.573.352,89	11.094.993,11	589.380,55	2.111.475,02	9.216.689,60	2.467.684,06	8.605.129,70
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25	1.202.011,55	130.111,71	894.096,35	307.915,20	152.160,28	756.321,24	445.690,31	721.866,72
INVESTIMENTOS	720.637,25	1.052.011,55	106.423,11	775.653,35	276.358,20	128.471,68	637.878,24	414.133,31	603.423,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	118.443,00	31.557,00	23.688,60	118.443,00	31.557,00	118.443,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.371.151,53	68.198.684,26	10.509.749,01	54.199.805,98	13.998.878,28	11.069.919,71	52.183.727,36	16.014.956,90	48.157.807,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.371.151,53	68.198.684,26	10.509.749,01	54.199.805,98	13.998.878,28	11.069.919,71	52.183.727,36	16.014.956,90	48.157.807,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.107.353,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.371.151,53	68.198.684,26	10.509.749,01	54.199.805,98	13.998.878,28	11.069.919,71	52.183.727,36	16.014.956,90	50.265.160,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 18/nov/2019 as 14h e 23m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
DiretorFinanceiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:01EC02F9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.371.151,53	68.198.684,26	10.509.749,01	54.199.805,98	100,00	13.998.878,28	11.069.919,71	52.183.727,36	100,00	16.014.956,90
SAÚDE	61.101.151,53	67.928.684,26	10.468.423,58	53.996.139,31	99,62	13.932.544,95	11.028.594,28	51.980.060,69	99,61	15.948.623,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	67.928.684,26	10.468.423,58	53.996.139,31	99,62	13.932.544,95	11.028.594,28	51.980.060,69	99,61	15.948.623,57
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	41.325,43	203.666,67	0,38	66.333,33	41.325,43	203.666,67	0,39	66.333,33
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	41.325,43	203.666,67	0,38	66.333,33	41.325,43	203.666,67	0,39	66.333,33
TOTAL	**61.371.151,53**	**68.198.684,26**	**10.509.749,01**	**54.199.805,98**	**100,00**	**13.998.878,28**	**11.069.919,71**	**52.183.727,36**	**100,00**	**16.014.956,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 18/nov/2019 as 14h e 33m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2FB6A499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Paula Cruz de Oliveira	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Andrea Michele Fantin	22/01/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Andressa Anselmo da Cruz	01/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Camila Pereira Andrade	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Celia A da Silva Romano	05/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Cleonice de F Tonin Zanotto	20/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Danielle Ribeiro P Campos	10/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Dayane de Andrade	19/02/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Eliana Gatti	11/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Fernanda Aparecida Almeida	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gildete da Silva	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2014/2015	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Inez Brizzi	01/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Jandira de Souza Rosa	11/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Joicieli Pinheiro Leite	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Juliana Schmitd	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Kelle Renata Alves	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Kelle Renata Alves	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Luciana Melo dos Santos	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcus H. S. dos Santos	11/01/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Mara Azevedo Silva	02/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcela Lopes de Lima	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Marta Bueno	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Oscar Makoto Horita	01/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renata Franciele Udenal	02/06/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Rita Helena Furlanetto	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Rita Helena Furlanetto	12/03/2018/2019	17/01/20 à 31/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Rodrigo Borges	02/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Suely Machado Moreira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Taina Botura de Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Tania Dias	11/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Waldireny Kienen	03/11/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CB6A0CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019 – SRP PROCESSO N° 045/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 022/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA EPP, com sede na Avenida Melvin Jones n°. 381, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.070-030, inscrita no CNPJ/MF n°. 02.347.016/0001-09 representado pelo seu representante legal o Sr. Antonio Generoso de Angelis, residente e domiciliado na Avenida Mauá n°. 1061, Zona 03, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.050-020, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.229.548-3/SSP-SP e inscrito no CPF n°. 830.519.109-53.

Descrição dos itens:

LOTE 01 - VEÍCULO CARRETA IVECO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PARABRISA	1	PÇ	927,00	927,00	IVECO
2	GUARNIÇÃO PARABRISA	1	PÇ	239,67	239,67	IVECO
3	LATERIAL DO PAINEL	1	PÇ	1.500,00	1.500,00	IVECO
4	PARACHOQUE	1	PÇ	2.000,00	2.000,00	IVECO
5	SUPORTE DO PARACHOQUE	1	PÇ	1.051,33	1.051,33	IVECO
6	ESTRIBO LD	1	PÇ	900,00	900,00	IVECO
7	SUPORTE ESTRIBO LD	1	PÇ	512,00	512,00	IVECO
8	ESTRIBO LE	1	PÇ	900,00	900,00	IVECO
9	SUPORTE ESTRIBO LE	1	PÇ	512,00	512,00	IVECO
10	PARALAMA LD	1	PÇ	485,00	485,00	IVECO
11	PARALAMA LE	1	PÇ	543,00	543,00	IVECO
12	PARALAMA TRASEIRO LD	1	PÇ	682,33	682,33	IVECO
13	PARALAMA TRASEIRO LE	1	PÇ	682,33	682,33	IVECO
14	FILTRO AR	1	PÇ	1.000,00	1.000,00	IVECO
15	TANQUE COMBUSTIVEL	1	PÇ	1.036,33	1.036,33	IVECO
16	SUPORTE DO TANQUE	1	PÇ	250,33	250,33	IVECO
17	CINTA DO TANQUE	1	PÇ	146,33	146,33	IVECO
18	RADIADOR	1	PÇ	2.400,00	2.400,00	IVECO
19	INTERCOOLER	1	PÇ	2.124,33	2.124,33	IVECO
20	MÃO DE OBRA MECANICA	1	MO	1.963,67	1.963,67	DE ANGELIS
21	MÃO DE OBRA FUNILARIA	1	MO	5.650,11	5.650,11	DE ANGELIS
22	MÃO DE OBRA PINTURA	1	MO	6.494,24	6.494,24	DE ANGELIS
TOTAL DO LOTE					**32.000,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.022/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.022/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.022/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.022/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Antonio Generoso de Angelis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO GENEROSO DE ANGELIS
De Angelis Peças E Serviços De Mecnica LTDA EPP / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A624CC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 10/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí para atuar no Ano Letivo de 2020.

Nº	Nome da professora	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Aline Pontarolo Heinen	3	3	01 ano e 03 meses	
2º	Edicleia Domareski Kobelnik	3	3	09 meses	
3º	Margarida Lemek	2	4		
4º	Eliane Zubacz Kotula	2	3		
5º	Mariana Lila O. Blonski	1	9		
6º	Lucia Felema	1	5	29 anos e 07 meses	
7º	Dirce Apª Bren Borochok	1	5	13 anos e 03 meses	
8º	Simone K. Pitlovanciv	1	5	09 anos e 05 meses	
9º	Sirlene de Fátima Denk	1	5	03 anos e 06 meses	
10º	Sandra Mara Jarski	1	5	03 anos e 04 meses	
11º	Elaine Cristina de Oliveira	1	5	02 aos e 09 meses	
12º	Eliane Malechi	1	4	29 anos e 07 meses	
13º	Leondina Apª dos Santos	1	4	28 anos	
14º	Vilneide Maria C. Schiliga	1	4	23 anos e 08 meses	
15º	Terezinha Chade Taras	1	4	05 anos e 01 mês	
16º	Ana Maria Niedjevski	1	4	04 anos e 03 meses	
17º	Katiuska Côrtes	1	4	02 anos e 09 meses	
18º	Tewonia O. M. de CAstro	1	3	29 anos e 07 meses	
19º	Maria Dircélia Z. Schornobai	1	3	24 anos e 02 meses	
20º	Sirineia R. da Silva Jensen	1	3	08 anos	
21º	Emili Kromp	1	3	04 anos e 01 mês	
22º	Maria Eliane Bardal	1	3	02 anos e 09 meses	27/05/1968
23º	Marli Ienke	1	3	02 anos e 09 meses	07/10/1978
24º	Daiane Mileski do Prado	1	3	01 ano e 02 meses	
25º	Angela Galvão Walenga	1	2	13 anos e 09 meses	
26º	Dianéia L. Camargo	1	2	04 anos e 02 meses	
27º	Michele Dalzotto Garcia	1	2	04 anos e 01 mês	
28º	Teodosia Bobek	1	2	02 anos e 09 meses	15/02/1960
29º	Nelita Galvão	1	2	02 anos e 09 meses	26/04/1962
30º	Regiane Martins Pidleski	1	2	02 anos e 09 meses	03/08/1988
31º	Ana Célia Schornobai	1	1	29 anos e 07 meses	
32º	Miriam K. Manfron	1	1	09 anos e 05 meses	
33º	Rosana Apª Stadler	1	1	02 anos e 09 meses	07/05/1963
34º	Edicleia Dambroski	1	1	02 anos e 09 meses	14/05/1990

Classificação ampliação de carga horária para os professores de Educação Física atuar na rede municipal de ensino no ano letivo de 2020:

Nº	Nome do professor	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Miguel B. Barbosa	1	3	01 ano e 02 meses	05/07/1988
2º	Guilherme Chaida	1	3	01 ano e 02 meses	05/07/1996

Ivaí, 18 de Novembro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:5F8A81BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64 - CAMARA

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	58.856.707,00	58.856.707,00	**DESPESAS CORRENTES**		49.394.127,01
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-100.200,00	-100.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.592.427,47	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00	-7.762.600,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00	4.356.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.699,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-100.200,00	-100.200,00			
Contribuições	983.585,24	983.585,24			
Receita Patrimonial	210.421,00	210.421,00			
Receita de Serviços	3.912.283,00	3.912.283,00			
Transferências Correntes	49.343.201,76	49.343.201,76			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00	-7.762.600,00			
Outras Receitas Correntes	50.716,00	50.716,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.599.779,99
TOTAL		50.993.907,00	TOTAL		50.993.907,00
SUPERAVIT		1.599.779,99	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		551.732,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.749.933,00
Receitas de Capital		5.000,00	INVESTIMENTOS	1.159.933,00	
Alienação de Bens	36.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	
Transferências de Capital	5.000,00				
Transferências de Capital	515.732,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**406.578,99**
TOTAL		**2.156.511,99**	**TOTAL**		**2.156.511,99**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		50.993.907,00	DESPESAS CORRENTES		49.394.127,01
RECEITAS DE CAPITAL		556.732,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.749.933,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		406.578,99
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**51.550.639,00**	**TOTAL**		**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:13E5F643

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.507.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.288.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.288.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.060.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	228.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			219.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		219.000,00	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.700,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.650,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.650,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.650,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.650,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.750,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	52.750,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.696,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.696,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.696,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.696,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.696,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BF7FEB7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	58.856.707,00	58.856.707,00	**DESPESAS CORRENTES**		49.394.127,01
Receitas Correntes - Descontos	-100.200,00	-100.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.592.427,47	
Concedidos			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	
Receitas Correntes - Deduções	-7.762.600,00	-7.762.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.699,54	
FUNDEB					
Impostos, Taxas e	4.356.500,00	4.356.500,00			
Contribuições de Melhoria					
Impostos, Taxas e	-100.200,00	-100.200,00			
Contribuições de Melhoria -					
Descontos Concedidos					
Contribuições	983.585,24	983.585,24			
Receita Patrimonial	210.421,00	210.421,00			
Receita de Serviços	3.912.283,00	3.912.283,00			
Transferências Correntes	49.343.201,76	49.343.201,76			
Transferências Correntes -	-7.762.600,00	-7.762.600,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	50.716,00	50.716,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.599.779,99
TOTAL		50.993.907,00	TOTAL		50.993.907,00
SUPERAVIT		1.599.779,99	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		551.732,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.749.933,00
Receitas de Capital		5.000,00	INVESTIMENTOS	1.159.933,00	
Alienação de Bens	36.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	
Transferências de Capital	5.000,00				
Transferências de Capital	515.732,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**406.578,99**
TOTAL		**2.156.511,99**	**TOTAL**		**2.156.511,99**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		50.993.907,00	DESPESAS CORRENTES		49.394.127,01
RECEITAS DE CAPITAL		556.732,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.749.933,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		406.578,99
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**51.550.639,00**	**TOTAL**		**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5C61AC27

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.394.127,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.592.427,47
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		187.400,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	187.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.400,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	50.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.405.027,47	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	238.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	213.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.513.535,39		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	505.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.539.871,04		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.060.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	930.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	3.930.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.095.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	998.080,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	283.284,35		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.921.300,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	251.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.582.810,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.027.608,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	228.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	200.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	864.600,00		
1.102	FUNDEB 40%	240.900,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	181.570,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	87.270,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	587.642,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	55.220,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	684.182,08		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	172.182,08		
1.102	FUNDEB 40%	53.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	42.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			70.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.731.699,54
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.400,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		400,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		804.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	804.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	391.200,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.100,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	150.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	10.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.776.599,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	338.900,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	170.200,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.700,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	11.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	7.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.963.270,56		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	278.462,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.675.999,99		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.650,00		

1.076	Recursos Orinarios Livres	795.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	76.600,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	360.000,00		
1.107	Salário Educação	150.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	669.940,08		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	37.118,49		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	5.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	126.500,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	143.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	16.000,00		
4.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	240.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	20.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	110.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	16.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.198.378,98		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	243.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	330.000,00		
1.107	Salário Educação	160.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	138.000,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	204.378,98		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.650,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.650,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.565.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	545.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	670.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	279.500,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	1.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.605.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	170.000,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.401.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.750,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	1.200.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	45.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	100.000,00		
1.107	Salário Educação	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.050.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	70.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	5.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	6.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	9.500,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	25.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	19.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	520.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	368.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.750,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.044.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	976.800,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	43.200,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	395.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.500,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	498.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	498.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.749.933,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.159.933,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.505,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.505,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	605,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.428,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.027.428,00		
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de S	215.732,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.696,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	70.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	62.000,00		
1.107	Salário Educação	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	36.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00		
1.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇ	300.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			590.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		590.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			406.578,99
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			406.578,99
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		406.578,99	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	359.778,99		
1.076	Recursos Orinarios Livres	46.800,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	49.394.127,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.592.427,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.699,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.933,00
INVESTIMENTOS	1.159.933,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99
Total Geral.....:	51.550.639,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1C03DF7C

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	58.856.707,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.911.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.047.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.047.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.002.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.002.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	975.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	27.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	45.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.864.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.741.000,00

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	991.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	785.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-100.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	168.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.123.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.123.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	445.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	205.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	33.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	983.585,24
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	962.785,22
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	800,02
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	15.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	210.421,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.200,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	77.200,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	133.221,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	133.221,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	133.221,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.221,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.912.283,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.494.947,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.421.959,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.071.915,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.073,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	75.035,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.035,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	311.220,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	30.877,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	26.204,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	1.430,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.311,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.932,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	204,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	204,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	49.343.201,76
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	22.809.362,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.866.600,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	22.809.362,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.866.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	20.393.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.848.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.668.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.733.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.668.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.733.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00

1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	575.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-115.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	575.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-115.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	195.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	195.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	15.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	15.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	698.900,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	470.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	470.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	199.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	199.400,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	78.600,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	58.300,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	49.300,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	5.300,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	7.900,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	90.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	4.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.033.839,76
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	20.033.839,76
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	19.534.839,76
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.520.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.520.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-56.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-56.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.839,76
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.839,76
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	240.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	135.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.716,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00

1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	34.716,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	34.716,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	34.716,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	34.716,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	14.716,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	556.732,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	36.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	36.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	520.732,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	220.732,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	220.732,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	220.732,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	215.732,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	215.732,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	215.732,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	5.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	300.000,00
Total:		**51.550.639,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	58.856.707,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-100.200,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-100.200,00
Contribuições	983.585,24
Receita Patrimonial	210.421,00
Receita de Serviços	3.912.283,00
Transferências Correntes	49.343.201,76
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
Outras Receitas Correntes	50.716,00
Receitas de Capital	556.732,00
Alienação de Bens	36.000,00
Transferências de Capital	520.732,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B8D9C964

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
		0,00	**1.535.696,00**	**0,00**	**1.535.696,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
		0,00	**655.600,00**	**0,00**	**655.600,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00

04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
		0,00	**181.000,00**	**0,00**	**181.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.213.200,00	0,00	2.213.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
		0,00	**2.664.700,00**	**0,00**	**2.664.700,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.455.599,99	0,00	3.455.599,99
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
		0,00	**3.455.599,99**	**20.200,00**	**3.475.799,99**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
		0,00	**587.000,00**	**0,00**	**587.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
		0,00	**260.000,00**	**1.372.778,99**	**1.632.778,99**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
		0,00	**343.100,00**	**0,00**	**343.100,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
		0,00	**1.127.200,00**	**0,00**	**1.127.200,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
		0,00	**426.400,00**	**0,00**	**426.400,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
		0,00	**910.618,49**	**0,00**	**910.618,49**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	153.000,00	1.275.000,00	0,00	1.428.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
		153.000,00	**1.275.000,00**	**0,00**	**1.428.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.995.270,41	0,00	12.045.270,41
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		50.000,00	**11.995.270,41**	**300,00**	**12.045.570,41**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
		0,00	**395.800,00**	**0,00**	**395.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	315.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
		50.000,00	**315.100,00**	**0,00**	**365.100,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	16.622.779,12	0,00	16.622.779,12
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	**16.622.779,12**	**300,00**	**16.623.079,12**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**456.600,00**	**0,00**	**456.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
		0,00	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	804.752,00	0,00	804.752,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
		0,00	**1.016.232,00**	**0,00**	**1.016.232,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
		0,00	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00

20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
		10.000,00	**257.500,00**	**0,00**	**267.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
		0,00	**1.639.184,00**	**0,00**	**1.639.184,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
		0,00	**75.680,00**	**0,00**	**75.680,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
		255.000,00	**3.292.200,00**	**86.800,00**	**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:21A83FF7

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64- CONSOLIDADO

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.606.118,48	0,00	8.606.118,48
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.230.018,48	0,00	7.230.018,48
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.319.399,99	0,00	6.319.399,99
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.779.499,99	0,00	2.779.499,99
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	676.100,00	0,00	676.100,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	570.618,49	0,00	570.618,49
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.325.352,00	0,00	1.325.352,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	448.600,00	0,00	448.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	448.600,00	0,00	448.600,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
08.243.0008.6.028.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	807.752,00	0,00	807.752,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	807.752,00	0,00	807.752,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	524.212,00	0,00	524.212,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	229.040,00	0,00	229.040,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	16.622.779,12	0,00	16.622.779,12
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	10.649.257,12	0,00	10.649.257,12
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.437.322,00	0,00	5.437.322,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.995.270,41	0,00	12.045.270,41
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	104.300,00	0,00	104.300,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	102.300,00	0,00	102.300,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	143.578,98	0,00	143.578,98
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.911.382,08	0,00	2.911.382,08
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.314.800,00	0,00	1.314.800,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.471.024,35	0,00	1.471.024,35
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.270.860,00	0,00	1.270.860,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
12.361.0011.2.203.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná	0,00	491.605,00	0,00	491.605,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.2.018.	MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	0,00	62.200,00	0,00	62.200,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.073.400,00	0,00	2.073.400,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	230.100,00	0,00	230.100,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	748.220,00	0,00	748.220,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	122.800,00	0,00	122.800,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	153.000,00	1.275.000,00	0,00	1.428.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00

17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	929.200,00	0,00	929.200,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.498.400,00	0,00	1.498.400,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	123.184,00	0,00	123.184,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	251.500,00	0,00	251.500,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	315.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	240.100,00	0,00	240.100,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.033.800,00	1.033.800,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	643.800,00	643.800,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		518.000,00	**49.552.260,01**	**1.480.378,99**	**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:588D58FA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.535.696,00	0,00	1.535.696,00
04.000.0000.	Administração	8.181.499,99	424.618,49	8.606.118,48
04.122.0000.	Administração Geral	6.805.399,99	424.618,49	7.230.018,48
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	6.189.899,99	129.500,00	6.319.399,99
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	615.500,00	295.118,49	910.618,49
04.123.0000.	Administração Financeira	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.124.0000.	Controle Externo	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	181.000,00	0,00	181.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.209.352,00	116.000,00	1.325.352,00

08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	56.000,00	0,00	56.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	4.000,00	9.000,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	4.000,00	9.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	414.600,00	34.000,00	448.600,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	414.600,00	34.000,00	448.600,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	729.752,00	78.000,00	807.752,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	729.752,00	78.000,00	807.752,00
09.000.0000.	Previdência Social	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	451.500,00	0,00	451.500,00
10.000.0000.	Saúde	7.693.483,04	8.929.296,08	16.622.779,12
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	5.393.473,04	5.387.784,08	10.781.257,12
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	5.393.473,04	5.387.784,08	10.781.257,12
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.248.210,00	3.299.112,00	5.547.322,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.248.210,00	3.299.112,00	5.547.322,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	41.800,00	242.400,00	284.200,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	41.800,00	242.400,00	284.200,00
12.000.0000.	Educação	1.483.905,00	10.561.365,41	12.045.270,41
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	51.000,00	324.378,98	375.378,98
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	51.000,00	324.378,98	375.378,98
12.361.0000.	Ensino Fundamental	695.605,00	7.278.566,43	7.974.171,43
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	695.605,00	7.278.566,43	7.974.171,43
12.363.0000.	Ensino Profissional	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	147.200,00	0,00	147.200,00
12.364.0000.	Ensino Superior	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	192.100,00	2.909.620,00	3.101.720,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	192.100,00	2.909.620,00	3.101.720,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	48.800,00	50.800,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00	48.800,00	50.800,00
13.000.0000.	Cultura	385.800,00	10.000,00	395.800,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	385.800,00	10.000,00	395.800,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	385.800,00	10.000,00	395.800,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	211.480,00	0,00	211.480,00
15.000.0000.	Urbanismo	360.000,00	1.068.000,00	1.428.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	13.000,00	43.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	30.000,00	13.000,00	43.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	330.000,00	1.055.000,00	1.385.000,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	330.000,00	1.055.000,00	1.385.000,00
17.000.0000.	Saneamento	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.629.000,00	5.000,00	3.634.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
20.000.0000.	Agricultura	267.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	267.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	267.500,00	0,00	267.500,00
22.000.0000.	Indústria	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	75.680,00	0,00	75.680,00
26.000.0000.	Transporte	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	365.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	350.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	350.100,00	0,00	350.100,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.030.800,00	3.000,00	1.033.800,00
28.843.0000.		390.000,00	0,00	390.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	0,00	390.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	640.800,00	3.000,00	643.800,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	3.000,00	623.000,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	20.200,00	0,00	20.200,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	359.778,99	0,00	359.778,99
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	359.778,99	0,00	359.778,99
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	359.778,99	0,00	359.778,99
		30.156.359,02	**21.394.279,98**	**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:20DC51C3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.535.696,00
		1.535.696,00
Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	836.600,00
		836.600,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	5.668.799,99
09	Previdência Social	451.500,00
28	Encargos Especiais	20.200,00
		6.140.499,99
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.190.100,00
28	Encargos Especiais	1.013.000,00
99	Reserva de Contingência	359.778,99
		2.562.878,99
Órgão: 5 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.553.600,00
		1.553.600,00
Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	910.618,49
15	Urbanismo	1.428.000,00
		2.338.618,49
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	12.045.270,41
13	Cultura	395.800,00
28	Encargos Especiais	300,00
		12.441.370,41
Órgão: 9 SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	365.100,00
		365.100,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saúde	16.622.779,12
28	Encargos Especiais	300,00
		16.623.079,12
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social	1.325.352,00
14	Direitos da Cidadania	211.480,00
		1.536.832,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	267.500,00
		267.500,00
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	1.639.184,00
		1.639.184,00
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	75.680,00
		75.680,00
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	3.634.000,00
		3.634.000,00
		51.550.639,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
01	PODER LEGISLATIVO	1.535.696,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	836.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.140.499,99
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.562.878,99
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.553.600,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.338.618,49
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.441.370,41
09	SECRETARIA DE ESPORTES	365.100,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	16.623.079,12
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.536.832,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	267.500,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.639.184,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	75.680,00
17	Saneamento	3.634.000,00
TOTAL:		**51.550.639,00**
Total Geral		**51.550.639,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9F055F89

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-CONSOLIDADO

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	50.993.907,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.256.300,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.810.800,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.047.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.047.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.002.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.002.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	975.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	27.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	45.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	45.000,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	45.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.763.800,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.640.800,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	890.800,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	685.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	8.000,00	
7	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa	167.800,00	
9	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00	
10	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.123.000,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.123.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	
12	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.000,00	
13	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	
14	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	445.500,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.500,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00	
15	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	
17	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	
18	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	205.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
21	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	33.000,00	
22	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	983.585,24	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	
23	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	962.785,22	
24	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	800,02	
25	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	15.000,00	
26	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	210.421,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.200,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	77.200,00	
27	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.000,00	
28	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	133.221,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	133.221,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	133.221,00	
29	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.221,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.912.283,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.494.947,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.421.959,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.071.915,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.073,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	75.035,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.035,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	311.220,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00	
30	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	311.220,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	31.081,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30.877,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	26.204,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.430,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.311,00	

9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.932,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	204,00	
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	204,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	41.580.601,76	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.942.762,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	16.544.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.934.400,00	
31	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.934.400,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	
33	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	
34	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	460.000,00	
35	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	460.000,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	195.000,00	
37	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	195.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00	
38	1.7.1.8.03.1.1.01.01	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00	
39	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	15.000,00	
40	1.7.1.8.04.1.1.04.01	IGD - Bolsa Família	15.000,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	698.900,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	470.000,00	
41	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	470.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	199.400,00	
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	199.400,00	
42	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	78.600,00	
43	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	58.300,00	
44	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	49.300,00	
45	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	5.300,00	
46	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	7.900,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00	
47	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	72.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	72.000,00	
48	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96 - Principal	72.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	101.000,00	
50	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	72.000,00	
51	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	25.000,00	
52	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	4.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	16.137.839,76	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.638.839,76	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.080.000,00	
53	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.080.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	
55	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	224.000,00	
57	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	224.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.839,76	
59	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.839,76	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	4.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00	
60	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00	
61	1.7.2.8.03.1.1.01.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	120.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	240.000,00	
62	1.7.2.8.03.1.1.04.01	HOSPSUS - FASE 3	240.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00	
63	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	135.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.500.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
64	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.716,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
65	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	

	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	11.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	11.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	11.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	11.000,00	
66	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	5.000,00	
67	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	6.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	34.716,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	34.716,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	34.716,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	34.716,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	14.716,00	
68	1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	556.732,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	36.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	36.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	
69	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	520.732,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.732,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	220.732,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	220.732,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	215.732,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	215.732,00	
70	2.4.1.8.10.1.1.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	215.732,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	5.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00	
	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00	
71	2.4.2.8.03.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	300.000,00	
TOTAL:			**51.550.639,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F9A2C820

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	55.227.707,00	55.227.707,00	**DESPESAS CORRENTES**		44.394.927,01
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-100.200,00	-100.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.174.427,47	
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-7.762.600,00	-7.762.600,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00	4.356.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150.499,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria -Descontos Concedidos	-100.200,00	-100.200,00			
Contribuições	983.585,24	983.585,24			
Receita Patrimonial	197.200,00	197.200,00			
Receita de Serviços	311.220,00	311.220,00			
Transferências Correntes	49.343.201,76	49.343.201,76			
Transferências Correntes -	-7.762.600,00	-7.762.600,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.969.979,99
TOTAL		47.364.907,00	TOTAL		47.364.907,00
SUPERAVIT		2.969.979,99	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		551.732,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.626.237,00
Alienação de Bens	36.000,00		INVESTIMENTOS	1.036.237,00	
Transferências de Capital	515.732,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.895.474,99**
TOTAL		**3.521.711,99**	**TOTAL**		**3.521.711,99**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	47.364.907,00	DESPESAS CORRENTES	44.394.927,01
RECEITAS DE CAPITAL	551.732,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.626.237,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**47.916.639,00**	**TOTAL**	**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FDE10439

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			44.394.927,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.174.427,47
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		187.400,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	187.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.400,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	50.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.987.027,47	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	238.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	213.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.523.535,39		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	505.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.539.871,04		
1.101	FUNDEB 60%	3.930.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.095.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	998.080,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	283.284,35		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.921.300,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	251.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.154.810,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.027.608,00		
1.101	FUNDEB 60%	864.600,00		
1.102	FUNDEB 40%	240.900,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	181.570,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	87.270,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	587.642,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	55.220,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	684.182,08		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	172.182,08		
1.102	FUNDEB 40%	53.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	42.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			70.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.150.499,54
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.400,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		400,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		784.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	784.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	391.200,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.100,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.345.399,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	294.200,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	170.200,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	7.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.130.620,56		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	278.462,00		

941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.675.999,99		
1.102	FUNDEB 40%	76.600,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	360.000,00		
1.107	Salário Educação	150.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	669.940,08		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	37.118,49		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	5.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	126.500,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	143.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	16.000,00		
4.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	240.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	20.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	110.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	16.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.198.378,98		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	243.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	330.000,00		
1.107	Salário Educação	160.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	138.000,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	204.378,98		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.565.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	545.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	670.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	271.500,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	1.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.352.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	170.000,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.401.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	45.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	100.000,00		
1.107	Salário Educação	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.050.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	70.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	5.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	6.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	9.500,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	25.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	19.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	368.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	368.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	976.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	976.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	353.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.500,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	498.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	498.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.626.237,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.036.237,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.505,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.505,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	605,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.033.732,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	928.732,00		
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de S	215.732,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	62.000,00		
1.107	Salário Educação	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	36.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00		
1.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇ	300.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			590.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		590.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			359.778,99
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			359.778,99
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		359.778,99	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	359.778,99		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:97B170C5

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	55.227.707,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.911.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.047.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.047.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.002.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.002.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	975.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	27.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	45.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.864.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.741.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	991.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-100.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	785.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-100.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	168.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.123.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.123.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	445.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00

1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	205.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	33.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	983.585,24
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	962.785,22
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	800,02
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	15.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	197.200,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.200,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	77.200,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	120.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	120.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	120.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	311.220,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	311.220,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	49.343.201,76
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	22.809.362,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.866.600,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	22.809.362,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.866.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	20.393.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.848.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.668.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.733.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.668.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.733.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	575.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-115.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	575.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-115.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	195.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	195.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.316.462,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	15.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	15.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	698.900,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	470.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	470.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	199.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	199.400,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	78.600,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	58.300,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	49.300,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	5.300,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	7.900,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	90.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	101.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	4.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.033.839,76

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	20.033.839,76
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	19.534.839,76
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.896.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.520.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.520.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-56.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-56.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.839,76
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.839,76
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	240.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	135.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	36.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	551.732,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	36.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	36.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	515.732,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	215.732,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	215.732,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	215.732,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	215.732,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	215.732,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAUDE-500	215.732,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	300.000,00
Total:		**47.916.639,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	55.227.707,00
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-100.200,00
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-7.762.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-100.200,00
Contribuições	983.585,24
Receita Patrimonial	197.200,00
Receita de Serviços	311.220,00
Transferências Correntes	49.343.201,76
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB -	7.762.600,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00
Receitas de Capital	551.732,00

Alienação de Bens	36.000,00
Transferências de Capital	515.732,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E410F24

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64- PREFEITURA

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.606.118,48	0,00	8.606.118,48
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.230.018,48	0,00	7.230.018,48
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.319.399,99	0,00	6.319.399,99
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	655.600,00	0,00	655.600,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	2.208.200,00	0,00	2.208.200,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.779.499,99	0,00	2.779.499,99
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	676.100,00	0,00	676.100,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	910.618,49	0,00	910.618,49
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	570.618,49	0,00	570.618,49
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.325.352,00	0,00	1.325.352,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	448.600,00	0,00	448.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	448.600,00	0,00	448.600,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
08.243.0008.6.028.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	807.752,00	0,00	807.752,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	807.752,00	0,00	807.752,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	524.212,00	0,00	524.212,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	229.040,00	0,00	229.040,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	16.622.779,12	0,00	16.622.779,12
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.781.257,12	0,00	10.781.257,12
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	10.649.257,12	0,00	10.649.257,12
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.547.322,00	0,00	5.547.322,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.437.322,00	0,00	5.437.322,00

10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	284.200,00	0,00	284.200,00
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.995.270,41	0,00	12.045.270,41
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	375.378,98	0,00	375.378,98
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	104.300,00	0,00	104.300,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	102.300,00	0,00	102.300,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	143.578,98	0,00	143.578,98
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.974.171,43	0,00	7.974.171,43
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.911.382,08	0,00	2.911.382,08
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.314.800,00	0,00	1.314.800,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.471.024,35	0,00	1.471.024,35
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.270.860,00	0,00	1.270.860,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
12.361.0011.2.203.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná	0,00	491.605,00	0,00	491.605,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.2.018.	MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	0,00	62.200,00	0,00	62.200,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.051.720,00	0,00	3.101.720,00
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.073.400,00	0,00	2.073.400,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	230.100,00	0,00	230.100,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	748.220,00	0,00	748.220,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	395.800,00	0,00	395.800,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	122.800,00	0,00	122.800,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	211.480,00	0,00	211.480,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	153.000,00	1.275.000,00	0,00	1.428.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00	1.275.000,00	0,00	1.385.000,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.639.184,00	0,00	1.639.184,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.498.400,00	0,00	1.498.400,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	123.184,00	0,00	123.184,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	10.000,00	257.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	251.500,00	0,00	251.500,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	75.680,00	0,00	75.680,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.553.600,00	0,00	1.553.600,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.127.200,00	0,00	1.127.200,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	426.400,00	0,00	426.400,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	315.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	300.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	240.100,00	0,00	240.100,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.033.800,00	1.033.800,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	643.800,00	643.800,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	623.000,00	623.000,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	359.778,99	359.778,99
		263.000,00	**44.724.364,01**	**1.393.578,99**	**46.380.943,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:735642FA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	8.181.499,99	424.618,49	8.606.118,48
04.122.0000.	Administração Geral	6.805.399,99	424.618,49	7.230.018,48
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	6.189.899,99	129.500,00	6.319.399,99
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	615.500,00	295.118,49	910.618,49
04.123.0000.	Administração Financeira	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.190.100,00	0,00	1.190.100,00
04.124.0000.	Controle Externo	181.000,00	0,00	181.000,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	181.000,00	0,00	181.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.209.352,00	116.000,00	1.325.352,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	56.000,00	0,00	56.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	4.000,00	9.000,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	4.000,00	9.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	414.600,00	34.000,00	448.600,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	414.600,00	34.000,00	448.600,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	729.752,00	78.000,00	807.752,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	729.752,00	78.000,00	807.752,00
09.000.0000.	Previdência Social	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	0,00	451.500,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	451.500,00	0,00	451.500,00
10.000.0000.	Saúde	7.693.483,04	8.929.296,08	16.622.779,12
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	5.393.473,04	5.387.784,08	10.781.257,12
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	5.393.473,04	5.387.784,08	10.781.257,12
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.248.210,00	3.299.112,00	5.547.322,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.248.210,00	3.299.112,00	5.547.322,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	41.800,00	242.400,00	284.200,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	41.800,00	242.400,00	284.200,00
12.000.0000.	Educação	1.483.905,00	10.561.365,41	12.045.270,41
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	51.000,00	324.378,98	375.378,98
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	51.000,00	324.378,98	375.378,98
12.361.0000.	Ensino Fundamental	695.605,00	7.278.566,43	7.974.171,43
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	695.605,00	7.278.566,43	7.974.171,43
12.363.0000.	Ensino Profissional	147.200,00	0,00	147.200,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	147.200,00	0,00	147.200,00
12.364.0000.	Ensino Superior	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	192.100,00	2.909.620,00	3.101.720,00

12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	192.100,00	2.909.620,00	3.101.720,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	48.800,00	50.800,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00	48.800,00	50.800,00
13.000.0000.	Cultura	385.800,00	10.000,00	395.800,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	385.800,00	10.000,00	395.800,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	385.800,00	10.000,00	395.800,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	0,00	211.480,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	211.480,00	0,00	211.480,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000.	Urbanismo	360.000,00	1.068.000,00	1.428.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	13.000,00	43.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	30.000,00	13.000,00	43.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	330.000,00	1.055.000,00	1.385.000,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	330.000,00	1.055.000,00	1.385.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.535.184,00	104.000,00	1.639.184,00
20.000.0000.	Agricultura	267.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	267.500,00	0,00	267.500,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	267.500,00	0,00	267.500,00
22.000.0000.	Indústria	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	75.680,00	0,00	75.680,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	75.680,00	0,00	75.680,00
26.000.0000.	Transporte	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.380.600,00	173.000,00	1.553.600,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	365.100,00	0,00	365.100,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	350.100,00	0,00	350.100,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	350.100,00	0,00	350.100,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.030.800,00	3.000,00	1.033.800,00
28.843.0000.		390.000,00	0,00	390.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	0,00	390.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	640.800,00	3.000,00	643.800,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	3.000,00	623.000,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	20.200,00	0,00	20.200,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	359.778,99	0,00	359.778,99
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	359.778,99	0,00	359.778,99
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	359.778,99	0,00	359.778,99
		24.991.663,02	**21.389.279,98**	**46.380.943,00**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D7E48AE6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	836.600,00
		836.600,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	5.668.799,99
09	Previdência Social	451.500,00
28	Encargos Especiais	20.200,00
		6.140.499,99
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.190.100,00
28	Encargos Especiais	1.013.000,00
99	Reserva de Contingência	359.778,99
		2.562.878,99
Órgão: 5 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.553.600,00
		1.553.600,00
Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	910.618,49
15	Urbanismo	1.428.000,00
		2.338.618,49
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	12.045.270,41
13	Cultura	395.800,00
28	Encargos Especiais	300,00
		12.441.370,41

Órgão: 9 SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	365.100,00
		365.100,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saúde	16.622.779,12
28	Encargos Especiais	300,00
		16.623.079,12
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social	1.325.352,00
14	Direitos da Cidadania	211.480,00
		1.536.832,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	267.500,00
		267.500,00
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	1.639.184,00
		1.639.184,00
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	75.680,00
		75.680,00
		46.380.943,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
02	GOVERNO MUNICIPAL	836.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.140.499,99
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.562.878,99
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.553.600,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.338.618,49
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.441.370,41
09	SECRETARIA DE ESPORTES	365.100,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	16.623.079,12
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.536.832,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	267.500,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.639.184,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	75.680,00
TOTAL:		**46.380.943,00**
	Transferencias Patronais	
	Transferencias de Cotas Financeira	
Total Geral		**46.380.943,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:704561DC

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	47.364.907,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.256.300,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.810.800,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.047.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.047.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.002.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.002.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	975.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	27.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	45.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	45.000,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	45.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.763.800,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.640.800,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	890.800,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	685.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.000,00	
7	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	167.800,00	
9	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00	
10	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.123.000,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.123.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	
12	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.000,00	
13	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	
14	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	445.500,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.500,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.500,00	
15	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00	

16	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	
17	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	
18	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	246.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	205.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
21	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	33.000,00	
22	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	983.585,24	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	
23	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	962.785,22	
24	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	800,02	
25	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	15.000,00	
26	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros Receita Patrimonial	197.200,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.200,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	77.200,00	
27	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.000,00	
28	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	120.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	120.000,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	120.000,00	
29	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	311.220,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	311.220,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	311.220,00	
30	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	311.220,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	41.580.601,76	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.942.762,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	16.544.400,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.934.400,00	
31	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.934.400,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	
33	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	
34	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	460.000,00	
35	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	460.000,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	195.000,00	
37	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	195.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.316.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
38	1.7.1.8.03.1.1.01.01	ATENÇÃO BÁSICA	1.191.462,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00	
39	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.000,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.000,00	
	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	15.000,00	
40	1.7.1.8.04.1.1.04.01	IGD - Bolsa Família	15.000,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	698.900,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	470.000,00	
41	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	470.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	199.400,00	
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	199.400,00	
42	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	78.600,00	
43	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	58.300,00	
44	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	49.300,00	
45	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	5.300,00	
46	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	7.900,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00	
47	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	29.500,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
48	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	72.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	101.000,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	101.000,00	
50	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	72.000,00	
51	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	25.000,00	
52	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	4.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	16.137.839,76	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.638.839,76	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.080.000,00	
53	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.080.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	
55	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00	

	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	224.000,00	
57	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	224.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.839,76	
59	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.839,76	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
60	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00	
61	1.7.2.8.03.1.1.01.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	120.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	240.000,00	
62	1.7.2.8.03.1.1.04.01	HOSPSUS - FASE 3	240.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00	
63	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	135.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.500.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
64	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	36.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
65	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	11.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	11.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	11.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	11.000,00	
66	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	5.000,00	
67	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	6.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	20.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00	
68	1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	551.732,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	36.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	36.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	
69	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	515.732,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	215.732,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	215.732,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	215.732,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	215.732,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	215.732,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
70	2.4.1.8.10.1.1.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	215.732,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	300.000,00	
	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00	
71	2.4.2.8.03.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	300.000,00	
TOTAL:			**47.916.639,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8FF51C4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	3.629.000,00	3.629.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		3.492.200,00
Receita Patrimonial	13.221,00	13.221,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.130.000,00	
Receita de Serviços	3.601.063,00	3.601.063,00	SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	14.716,00	14.716,00	OUTRAS DESPESAS	2.362.200,00	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		136.800,00
TOTAL		3.629.000,00	TOTAL		3.629.000,00

SUPERAVIT		136.800,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		5.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		95.000,00
Transferências de Capital	5.000,00		INVESTIMENTOS	95.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**46.800,00**
TOTAL		**141.800,00**	**TOTAL**		**141.800,00**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		3.629.000,00	DESPESAS CORRENTES		3.492.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		95.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.800,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**3.634.000,00**	**TOTAL**		**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2FE8ED09

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.492.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.130.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.130.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	930.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.362.200,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	10.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.212.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	795.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	795.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	1.200.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.200,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	43.200,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			95.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	70.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.800,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.800,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.800,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.800,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	46.800,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C7A3A8B3

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPI
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.629.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	13.221,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	13.221,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	13.221,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	13.221,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.221,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.601.063,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.494.947,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.421.959,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.071.915,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.073,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	75.035,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.035,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	31.081,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	30.877,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	26.204,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	1.430,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.311,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.932,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	204,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	204,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	14.716,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	14.716,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	14.716,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	14.716,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.716,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	14.716,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	5.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00
Total:		**3.634.000,00**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		3.629.000,00
Receita Patrimonial		13.221,00
Receita de Serviços		3.601.063,00
Outras Receitas Correntes		14.716,00
Receitas de Capital		5.000,00
Transferências de Capital		5.000,00
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8F9FCE2A

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	255.000,00	3.292.200,00	86.800,00	3.634.000,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	929.200,00	0,00	929.200,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00

17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
		255.000,00	**3.292.200,00**	**86.800,00**	**3.634.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral					**3.634.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:63C46832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 542/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 542/2019

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: CARGO EM COMISSÃO			
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI	18/11/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES – CC-9	117.459.709-75	14.331.838-9	18/04/1999

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BE824CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.544/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.544/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO			
MAYKON LEVINO DA SILVA ALENCAR	12/11/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H	016.101.281-76	1.461.236	02/05/1990
ROSA CRISTINA FERREIRA	12/11/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	058.266.349-01	9517395-0	31/03/1986
FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	18/11/2019	VIGIA	108.385.479-82	13.068.939-6	31/01/2000
DAMIÃO GERALDO ALVES	12/11/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	930.327.819-49	5.605.738-2	15/06/1970
ADRIANA FAUSTINO	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	050.409.679-69	7.863.789-7	06/05/1981
BIANCA FAJARDO CASTRO	18/11/2019	RECEPCIONISTA	071.644.849-10	12.959.116-1	07/11/1995
GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	18/11/219	VIGIA	224.296.608-14	32.594.001-0	14/09/1981
ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009.641.899-09	9.123.807-1	01/07/1986
TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	18/11/2019	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	114.051.019-38	13.483.756-0	04/09/1997
MURILO HENRIQUE GEREMIAS	18/11/2019	MECANICO DE MOTOR A DIESEL	118.071.479-24	14.041.820-0	20/02/2000
RENATA BASSO MARCOLINO	19/11/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	032.690.389-50	8.007.409-3	27/10/1980

CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA LOPES	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	152.046.118-60	25.884.244-1	18/09/1968
LEILA PAULA DE SOUZA	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	581.486.202-53	14.272.829-0	17/05/1973
JACQUELINE ALVES VENANCIO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	072.746.159-12	10.937.478-4	14/05/1988
CLARICE DE LOURDES MARCELINO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	062.257.969-08	9.204.797-0	13/03/1986
BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	093.062.629-06	10.204.462-2	25/11/1993

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A607D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 358 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONARIO	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	02	03
3289	Jose Veimar Camargo da Rocha	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	02	03
3297	Rosangela Carrão	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:409DAAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 357 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

MAT.	FUNCIONARIO	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/16	Técnico em Radiologia	T13	01	02
3316	Beatriz Karas	18/07/16	Documentador Escolar	M01	01	02
3327	Caio Cesar Colodiano	18/07/16	Motorista de Ambulância	S22	01	02
3286	Clayton Cezar Hanysz	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3323	Eloise Magalhaes Moro	18/07/16	Telefonista	S34	01	02
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3330	Erica Vanessa Gelenski	18/07/16	Artesão	A03	01	02
3315	Gisele Kimiecik	18/07/16	Documentador Escolar	M01	01	02
3322	Grace Kelly do Rocio Selucsnak	18/07/16	Telefonista	S34	01	02

3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3324	Jeferson Drohomereski	18/07/16	Motorista de Automóvel	S21	01	02
3313	Joceli do Rocio Ribas	18/07/16	Recepcionista	S31	01	02
3289	Jose Veimar Camargo da Rocha	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3298	Juliane Colaço Virtuoso	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3299	Maisa Santos	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3288	Marcelo Mendes	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3329	Marlon Moulins Rezende	18/07/16	Motorista de Ambulância	S22	01	02
3287	Nailor Luiz de Almeida	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3308	Priscila de Oliveira	18/07/16	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3302	Regina Célia dos Santos Daris	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3297	Rosangela Carrão	18/07/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3317	Sarah Bueno Dias da Silva	18/07/16	Documentador Escolar	M01	01	02
3283	Tancredo da Soledade Barbosa de Oliveira	18/07/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3318	Thomas Ailton Ferreira Salomão	18/07/16	Documentador Escolar	M01	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A3C1382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 359 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONARIO	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2886	Alaide de Fátima Alves Machado	10/06/13	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
2888	Andréia dos Santos Natel	17/06/13	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
2998	Maria Cecília Fragoso	10/07/13	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
2883	Maria de Lurdes Carvalho Nogueira	03/06/13	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:80EFB41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 361 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE
Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

MAT	NOME	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3465	Adão Adilson dos Santos	01/08/16	Trabalhador Braçal	S35	01	02
3378	Ana Claudia da Cruz Pontes	01/08/16	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
3443	Ana Cristina Specht	01/08/16	Odontologo	U31	01	02
3351	Andre Cesar de Camargo	01/08/16	Guardião	S16	01	02
3511	Andre Madril de Matos	15/08/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3510	Anilto Rodrigues	15/08/16	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/16	Operador de Maq. Rodoviário	S25	01	02
3374	Camila de Araujo Veloso	01/08/16	Psicólogo	U32	01	02
3471	Caroline Bevilacqua	03/08/16	Psicólogo	U32	01	02
3338	Caroline Isabel Ribas	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02

3343	Celia Maria Hrycyk	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3458	Cristiane Aparecida Ribeiro	01/08/16	Enfermeiro	U11	01	02
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/16	Medico Ortopedista	U23	01	02
3371	Daniela da Silva	01/08/16	Motorista de Automóvel	S21	01	02
3489	Diaine de Lima Ribeiro	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3366	Dione Hilario Bonatto	01/08/16	Motorista de Ambulância	S22	01	02
3347	Doroti da Cruz	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3490	Eder Fernando Silva	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3372	Erika Palu	01/08/16	Bioquímico	U07	01	02
3513	Evanilda Mendes Lemos	16/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3446	Evelyn Ponestki	01/08/16	Nutricionista	U30	01	02
3483	Everson de Oliveira Pires	08/08/16	Recepcionista	S31	01	02
3456	Fabio de Fiori	01/08/16	Medico	U17	01	02
3384	Fernando da Silva Cunha	01/08/16	Mecânico II	S19	01	02
3488	Franciele da Silva Da Cruz	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3450	Francilene Nascimento da Silva Cesar	01/08/16	Fonoaudiologista	U15	01	02
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/16	Lavador de Veículos	S17	01	02
3460	Ivonete Lourenço Martins	01/08/16	Enfermeiro	U11	01	02
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3361	Jhoni Henrique Formigoni Estevao	01/08/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3484	Joacir Miczolus	08/08/16	Trabalhador Braçal	S35	01	02
3468	Joao Atanazio Junior	01/08/16	Motorista de Ambulância	S22	01	02
3387	Jonas Francisco de Oliveira	01/08/16	Coletor de Resíduos Sólidos	S08	01	02
3354	José Ivan Barbosa	01/08/16	Guardião	S16	01	02
3339	Joslaine de Mello Ramos	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3445	Juliana Ditzel Melo	01/08/16	Nutricionista	U30	01	02
3461	Karin Cristina Barboza	01/08/16	Enfermeiro	U11	01	02
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/16	Enfermeiro	U11	01	02
3380	Lidia Lenice Senderski	01/08/16	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
3357	Luciano Jose Silva	01/08/16	Assistente Social	U04	01	02
3377	Maiara Venturini	01/08/16	Psicólogo	U32	01	02
3447	Maiza Vaz Tostes	01/08/16	Medico Plantonista Noturno - 12h	U26	01	02
3356	Marcella Krasinski Caron Santos	01/08/16	Assistente Social	U04	01	02
3467	Marcos Hercules dos Santos	01/08/16	Trabalhador Braçal	S35	01	02
3363	Maria de Andrade Minicovski	01/08/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3494	Maria Dirlene Stanecheski	15/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3454	Marina Pedral Sampaio de Almeida	01/08/16	Medico	U17	01	02
3442	Mauricio Palú Gelatti	01/08/16	Medico Auditor	U19	01	02
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/16	Medico Plantonista Diurno - 12h	U25	01	02
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3523	Nilson Luiz Gomes de Camargo	22/08/16	Guardião	S16	01	02
3453	Onildo Palhari	01/08/16	Médico Pediatra	U24	01	02
3350	Osnir Ançay	01/08/16	Guardião	S16	01	02
3475	Priscila Kielba	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3451	Regina Helena Leite	01/08/16	Fonoaudiologista	U15	01	02
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/16	Assistente Administrativo	A04	01	02
3365	Rosa Trzaskos Moleta	01/08/16	Cozinheiro	S11	01	02
3341	Salete Aparecida dos Prazeres	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3342	Samara do Rosario de Andrade	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3466	Sidglei da Silveira Pinto	01/08/16	Trabalhador Braçal	S35	01	02
3474	Silvia Cristina Ramos	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3376	Simone da Silva Pereira	01/08/16	Psicólogo	U32	01	02
3439	Thiago Nascimento da Silva Cesar	01/08/16	Fisioterapeuta	U14	01	02
3373	Tiene Guimarães	01/08/16	Psicólogo	U32	01	02
3352	Valdeci Proencio	01/08/16	Guardião	S16	01	02
3388	Vanessa de Oliveira Braz	01/08/16	Terapeuta Ocupacional	U33	01	02
3478	Vanessa Maria Machado Gonçalves	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3355	Vanessa Ukan	01/08/16	Agente Social	A01	01	02
3473	Vania Denise Lucas	04/08/16	Assistente Social	U04	01	02
3462	Viviane Conceição de Oliveira Antonello	01/08/16	Enfermeiro	U11	01	02
3437	Walter Luiz Gonçalves	01/08/16	Operador de Maq. Rodoviário	S25	01	02
3383	Zenaide Leite da Silva	01/08/16	Técnico em Enfermagem	T08	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F69D08B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 364 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Licenciatura, abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3481	Amanda Leticia Krajewski	E 02	E A 02
3520	Ana Paula da Cruz	E 02	E A 02
3390	Andrea Dudeck	E 02	E A 02
3392	Ariana Regina dos Santos	E 02	E A 02
3517	Cidalsa Almeida Soares de Castilho	E 02	E A 02
3396	Cristina de Fatima Kruke Paiano	E 02	E A 02
3397	Daguimara Santos de Oliveira	E 02	E A 02
3487	Delacir Sebastiana Bento	E 02	E A 02
3399	Elaine Maria Biscaia Dubiela	E 02	E A 02
3406	Jusciano Renato Malacoski	E 02	E A 02
3407	Marcia Kaori Matsumoto	E 02	E A 02
3519	Maria Dionete Soares de Andrade	E 02	E A 02
3408	Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo	E 02	E A 02
3410	Rosangela de Fatima Araujo	E 02	E A 02
3411	Sandra Mara dos Santos	E 02	E A 02
3521	Sueli Czeck Iargas	E 02	E A 02

Art. 2º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionados:

PROFESSOR - 20h:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3423	Claudineia Aparecida Moleta	A 02	B 02
3428	Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	A 02	B 02
3416	Edson Pescara	A 02	B 02
3419	Elaine Maria Melo	A 02	B 02
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	A 02	B 02
3420	Rafaela de Lima Humenhuk	A 02	B 02
3417	Silvana do Carmo Da Costa	A 02	B 02
3421	Sonia Regina Muchau Szarowicz	A 02	B 02
3424	Vania do Rosario	A 02	B 02
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	A 02	B 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES - 20h:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3496	Evandro de Freitas Gauna	A 02	B 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	A 02	B 02
3504	Talitta Teixeira dos Santos da Silva	A 02	B 02
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS - 20h:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
3506	Generoso Fernando Ovidio dos Santos	A 02	B 02
PROFESSOR DE CRECHE:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
1831	Marilene Pereira dos Anjos da Luz	B 05	C 05

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:330F92C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 366 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 004 de 2015, que aprova o Regulamento Geral da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Complementar n.º 004 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, o servidor Público Municipal abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONARIO	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2553	Ildefonso Emerson Nascimento de Mira	01/06/2010	Guarda Municipal	GM1C	03	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D484A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 367 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2016	Enfermeiro	U11	01	02
3491	Elenita Bispo	10/08/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3345	Janaina Ana dos Santos	01/08/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3532	Lindomar Adir Nascimento	05/09/2016	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3344	Margarete de Fátima Da Luz Bortoluzzi	01/08/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3530	Mariely Taise Santos	01/09/2016	Farmacêutico	U13	01	02
3531	Zilea Marcet de Andrade	01/09/2016	Farmacêutico	U13	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:56F2A4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 371 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONARIO	ADM.	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3025	Marilena de Lima	01/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8FDC86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 373 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, após conclusão de estágio probatório e nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, Progressão por Tempo de Serviço:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3542	Cristiano Cezar Hanysz	03/10/2016	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3547	Fernanda de Souza de Moraes	03/10/2016	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
3546	Lucelia Regina Cruz	03/10/2016	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
3509	Odair de Freitas Pereira	15/08/2016	Motorista de Ônibus	S24	01	02
3455	Shigueru Hyrayama	01/08/2016	Medico	U17	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0B6993FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STRUZIK LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.615.972/0001-55, sediada na Rodovia BR 116, KM 148, S/N, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Mauricio De Camargo, Portador da Carteira de Identidade nº 6.132.461-5 SESP-PR e CPF nº 025.745.389-00.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 20.000,00	27%

LOTE 04: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	9,5%

LOTE 05: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	11,5%

LOTE 06: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	R$ 20.500,00	12%

LOTE 07: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	R$ 33.750,00	23,5%

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	R$ 21.250,00	25%

LOTE 09: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins. cota25%	R$ 30.000,00	26%

LOTE 10: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. cota 25%	R$ 22.500,00	27,5%

LOTE 12: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	R$ 60.750,00	9,5%

LOTE 13: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 60.750,00	11,5%

LOTE 14: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 61.500,00	12%

LOTE 15: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 101.250,00	23,5%

LOTE 16: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 63.750,00	25%

LOTE 17: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
17	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 90.000,00	26%

LOTE 18: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS			
Item	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
18	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 67.500,00	27,5%

Valor Total R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Materiais De Construção Struzik LTDA
MAURICIO DE CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D33B156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00

	do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.				
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
11	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copater Construtora De Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2F1A55B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 23/2019 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.460/2017 OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, CONSELHO DE USUÁRIOS E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 23/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**153/2019**
		Data do Processo:	**14/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n° 340/2019, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2019
b) Licitação Nr.:	23/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	19/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.460/2017 OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, CONSELHO DE USUÁRIOS E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA					
Curso pratico implementação da Lei 13.460/2017- ouvidoria, carta de serviços, 1 conselho de usuários e avaliação dos serviços. Dois participantes. (74011623)	SER	1,000	0,000	1.440,000	1.440,00
Total Fornecedor:					**1.440,00**
Total Geral:					**1.440,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.04.121.0009.2302.3.3.90.39.00	R$ 1.440,00

Mandirituba, 19 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DE0FDB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 174/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 77/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2019	20/11/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO REF. A PEC 188/2019, QUE TRATA DO PACTO FEDERATIVO, PARA EXTINÇÃO DE PEQUENOS MUNICIPIOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4B3E694

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 173/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 74/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**000772-1**
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTADORA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2019	21/11/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE 2º ENCONTRO ESTADUAL DE OUVIDORES DO SUS DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1FCEB017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Conforme ata da chamada pública nº 003/2019 de 07/11/2019, onde inúmeras empresas se cadastraram para receber incentivos financeiros para geração de emprego e renda no Município de Nova Prata do Iguaçu. Após criteriosa análise efetuada pela comissão de licitação, onde aprovaram, pela documentação apresentada, as empresas supras citadas até a data da Ata, a Secretaria de administração juntamente com o executivo municipal analisou os pedidos e entendeu que há demanda para aquisição dos equipamentos hora solicitados e relacionados abaixo, bem como a construção de novos barracões industrias para alojamento de indústrias com interesse em instalar-se no Município para geração de emprego. Para tanto, fica

autorizado os procedimentos necessários para aquisição dos equipamentos e posterior realização de concorrência pública, conforme determina a lei nº 1573/2019 do Programa Mais Empregos.

EQUIPAMENTO	MODELO	QTDE	VALOR APROX.
FURADEIRA PONTO A PONTO	IF – 8500 – 220W 60Hz	01	135.000,00
COLADEIRA DE BORDAS	FUTURA V	01	8.900,00
SECCIONADORA	CVL	01	7.900,00
SECCIONADORA 2900mmm	SCS-2900 MAXIMA C/PINÇ	01	155.000,00
COLADEIRA DE BORDAS – FINAME 2681790	FUTURA V	01	115.000,00
FORNO CAMARA PARA HOMOGENIZAÇÃO COM 4 ZONAS DE CONTROLE, CADA ZONA CONTENDO: 01 QUEIMADOR, 01 RECIRCULADOR DE AR, 03 TERMOPARES E BATERIA DE VENTILADORES AXIAIS.		01	807.610,00
UNIDADE AUTOMATICA DE PREGAR PASSANTES	MOL2540-ABCDE	01	180.000,00
MAQUINA DE COSTURA RETA	ELETRÔNICA ML 8000D	01	5.000,00
INTERLOK 5 FIOS 2 AGULHAS	ELETRÔNICA MOD.757K	01	6.000,00

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

SIDNEY GONÇALVES ALBERTON
Secretário de Administração

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:250B8DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.59/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.M. MENDES – ACESSORIOS -EPP inscrita no CNPJ sob n. 06.009.600/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 15.656,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UD	16	Pneu 175/70R13	GENERAL TIRE/EVERTREK	156,00	2.496,00
7	UD	28	Pneu215/75R17,5-12 lonas borrachudo	LING LONG/KTD303	470,00	13.160,00
TOTAL						R$ 15.656,00

Paiçandu, 06 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2D2EB085

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.58/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 09.151.179/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 15.656,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UD	16	Pneu 175/70R13	GENERAL TIRE/EVERTREK	156,00	2.496,00
7	UD	28	Pneu215/75R17,5-12 lonas borrachudo	LING LONG/KTD303	470,00	13.160,00
TOTAL						R$ 15.656,00

Paiçandu, 06 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F48ADC2E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.60/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob n. 17.450.564/0001-29.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 32.270,00 (trinta e dois mil e duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UD	12	Pneu 225/70R15 -8 lonas 112R	THREE-A EFFITRAC	310,00	3.720,00
3	UD	12	Pneu 175/70R14	OVATION V02	165,00	1.980,00
5	UD	10	Pneu 900/20 liso-14 lonas com câmara e protetor	DURABLE/ZC RUBBER DR942 - TR78-R20	779,00	7.790,00
8	UD	20	Pneu 1000x20 liso - com câmara e protetor	DURABLE/ZC RUBBER DR942 - TR78-R20	939,00	18.780,00
TOTAL						R$ 32.270,00

Paiçandu, 06 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:41DE7852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.151.179/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	**6**	**UD**	Pneu 90/90-19 e câmara de ar	MAGGION VIPER/MAGGION - MJ19	R$ 140,00	R$ 840,00
22	**2**	**UD**	Pneu 16.9.30 c/ câmara	GOOD/DINA TORQUE II/ QBOM TR218A	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
27	**4**	**UD**	Pneu 5.00/12 c/ câmara	MAGGION/ MICRO-MAGGION/ TR460	R$ 289,00	R$ 1.156,00
28	**12**	**UD**	Pneu 6.50 R16	GOODYEAR/G8	R$ 340,00	R$ 4.080,00
31	**6**	**UD**	Pneu 350-8 REFORÇADO com câmara	MAGGION/ INDUSTRIAL - MAGGION/ MJ8	R$ 59,00	R$ 354,00
TOTAL						R$ 11.330,00

Paiçandu, 05 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DF5BC971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 69/2019 PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 06.009.600/0001-05.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: 44.904,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	28	UD	Pneu 215/75R17,5 12 lonas liso	WESTLAKE	R$ 457,00	R$ 12.796,00
2	28	UD	Pneu 185R14 -8 lonas	WESTLAKE	R$ 213,00	R$ 5.964,00
7	24	UD	Pneu 185/65R14 86 T	WESTLAKE	R$ 181,00	R$ 4.344,00
8	4	UD	Pneu 17,5x25-16 lonas - E3/L3 – com câmara e protetor-completo	WESTLAKE+ QBOM + K - RUBBER	R$ 2.420,00	R$ 9.680,00
16	28	UD	Pneu 195/65R15	WESTLAKE	R$ 190,00	R$ 5.320,00
17	16	UD	Pneu 225/50R17	WESTLAKE	R$ 280,00	R$ 4.480,00
18	6	UD	Pneu 110/90-17 e câmara de ar	MAGGION + MAGGION	R$ 140,00	R$ 840,00
30	8	UD	Pneu 185/65 R15	WESTLAKE	R$ 185,00	R$ 1.480,00
TOTAL						R$ 44.904,00

Paiçandu, 05 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CBD18FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 17.450.564/0001-29.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: 159.232,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	4	UD	Pneu 205/75R16 113/111R	HORIZON HR601	R$ 399,00	R$ 1.596,00
5	44	UD	Pneu 1000x20 liso - com câmara e protetor	DURABLE/ZC RUBBER DR942 - TR78 - R20	R$ 968,00	R$ 42.592,00
6	30	UD	Pneu 1000x20 borrachudo - com câmara e protetor	DURABLE/ZC RUBBER DR942 - TR78 - R20	R$ 957,00	R$ 28.710,00
9	20	UD	Pneu 1400x24- L2 16 lonas com câmara e protetor- completo	SWT SPEEDWAYS/BBW/SBN POWERGRIP - KM24 - R24	R$ 1.695,00	R$ 33.900,00
10	6	UD	Pneu 1300x24-12 lonas com câmara e protetor - completo	SWT SPEEDWAYS/BBW/SBN POWERGRIP - KM24 - R24	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
11	4	UD	Pneu 19,5L24 12 lonas e a câmara de ar	SUPERGUIDER/BBW R4 - TR218	R$ 2.225,00	R$ 8.900,00
12	4	UD	Pneu 12,5. 80/18 14 lonas com câmara de ar	SUPERGUIDER/BBW R4 - TR218	R$ 1.048,00	R$ 4.192,00
14	4	UD	Pneu 14.9.24-8 lonas c/ câmara	SWT SPEEDWAYS/BBW GRIPKING R1 - TR2018	R$ 1.555,00	R$ 6.220,00
15	8	UD	Pneu 195/60R15	LINGLONG GREENMAX	R$ 172,00	R$ 1.376,00
20	6	UD	Pneu 750-16 liso - 12 lonas com câmara	GOODRIDE/BBW CR832 - TR15	R$ 418,00	R$ 2.508,00
21	4	UD	Pneu 185/60 R14	GOODRIDE RP28	R$ 178,00	R$ 712,00
23	2	UD	Pneu 205/75 R16 c/ câmara	LINGLONG GREENMAX VAN - KR16	R$ 315,00	R$ 630,00
24	52	UD	Pneu 175/65 R14	JK VECTRA	R$ 188,00	R$ 9.776,00
25	2	UD	Pneu 225/75 R15 c/ câmara	XBRI/BBW FORZA HT2 - KR15	R$ 385,00	R$ 770,00
26	4	UD	Pneu 245/70 R16 c/ câmara	XBRI/BBW FORZA HT2 - KR16	R$ 430,00	R$ 1.720,00
29	2	UD	Pneu 18.4.34 com câmara	SWT SPEEDWAYS/BBW GRIPKING R1 - TR2018	R$ 2.445,00	R$ 4.890,00
TOTAL						R$ 159.232,00

Paiçandu, 05 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:29D542F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA LEI 4132, DE 17 DE MAIO DE 2016 E ART. 31 DA LEI 4133, DE 17 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no artigo 19 da Lei**4132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei**4133**, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 18374/2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao segundo semestre de 2019, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do artigo 19 da Lei nº 4132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº 4133, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	Sandra Mara Hipólito Padilha	Auxiliar administrativo
Membro	301132	Altamir José de Lima Pinto	Chefe I de serviços urbanos
Membro	200116	Luis Carlos dos Santos	Mecânico
Membro	301165	Luiz Antonio de Araújo	Diretor de Obras e Infraestrutura Rural
Membro	301278	TONIEL DE JESUS CARNEIRO	Diretor de Frotas e Logística
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203195	Tania Mara Trindade	Assistente Social
Membro	203444	Gracieli Aparecida Riffert	Assistente Social
Membro	203870	Paola Emanuelle Santos	Psicólogo
Membro	102568	Joelma Aparecida dos Santos Mayer	Técnico em Higiene Dental
Membro	203440	Irelene Marceli Santos Mayer Seixas	Pedagogo
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203719	Anna Angelica Alves Moscalesky	Auxiliar Administrativo I
Membro	203889	Iverson Diniz Gracyyk	Motorista II
Membro	203781	Eva Ana Voinarski Formankeviski	Técnico de laboratório
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	102451	Conceição Rocha Buge	Enfermeiro CLT
Membro	203333	Haydan de Freitas Osako	Médico Clínico Geral
Membro	204035	Iriel Souza Oliveira	Assistente de Farmácia
Membro	203816	Ismael Hass	Técnico em Enfermagem
Membro	203986	Priscila Coltro da Silva Falarz	CirurgiãoDentista
Membro	200560	Roseni Borcoski Stelle	Técnico em Enfermagem
Membro	203882	Viviane Aparecida Kavalkevicz	Enfermeiro
VISA			
Presidente	102478	Jean Carlo das Almas	Enfermeiro CLT
Membro	203254	Elenita Cristina de Lara	Farmacêutico
Membro	203862	Cleciane Robes Monigate	Auxiliar Administrativo
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203274	Maria Lucia Sendeski	Agente Social
Membro	203557	Adilson Cordeiro dos Santos	Médico Gineco-Obstetra
Membro	200624	Claudio da Silva Pereira	Cirurgião Dentista
Membro	203199	Edson Lourenço Bornancin	Psicólogo
	203281	Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	Técnico em Enfermagem
	203484	Liberato Costa Gomes	Terapeuta Ocupacional
Membro	203342	Luiz Eduardo Wonsttret	Enfermeiro
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203352	Kiriaki de Freitas Rodrigues	Psicólogo
Membro	203679	Andrieni Caldas de Paula	Professor
Membro	203247	Rosana Aparecida Martins Franco	Auxiliar Administrativo
Membro	203859	Angela Hornes da Trindade	Professor
Membro	203814	Sidnei Schnell	Motorista II
Escolas			
Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição:			
Presidente	201744 e 203455	Gisele Schnell Bus	Professor
Membro	203422	Claudia Cristina Breda	Auxiliar Administrativo
Membro	203231	Elisangeles Beatris de Paula	Professor
Membro	201798	Kellen Bach	Professor
Membro	203400	Priscila de Fátima Oxika	Merendeira
Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira:			
Presidente	203517	Janete Puchalski Breus	Professor
Membro	203276	Alvina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Membro	201793 e 203494	Ivani Schon	Professor
Membro	203194	Mabel Bastos de Paula	Professor
Membro	201755	Maria Sonia Scheidt	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Gabriel Prestes:			
Presidente	203545 e 203858	Valquiria de Paula Kuhn	Professor
Membro	203597	Damaris Costa Kapp Genari	Professor
Membro	203656	Everton Luiz da Paixão	Auxiliar Administrativo
Membro	203595	Regina Maria Freitas Barauce	Professor
Membro	203412	Mariele Salles	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio:			
Presidente	203017	Joelma Apª Bach Poncheki	Professor
Membro	203634	Paula Orlonski	Auxiliar Administrativo
Membro	204031	Angélica Machado Padilha	Professor
Membro	201210	Bárbara Ferrando dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203839	Daiana Bach	Professor
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas:			
Presidente	201618 e 201800	Lucinéia Schuhli	Professor
Membro	203662	Rafael Dzierva	Auxiliar administrativo I
Membro	203615	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professor
Membro	203622	Joice Vantroba Olinek	Merendeira
Membro	203369	Kelly Cristina da Luz	Professor
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos:			
Presidente	203367 e 203696	Neliana Swiech	Professor
Membro	200585	Willebrordo Leenstra	Professor
Membro	203843	Joseli Aparecida Franco Ramos	Professor
Membro	201712 e 201265	Marilene Swiech	Professor
Membro	201805	Jussara de Ramos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel:			
Presidente	203898	Ana Paula Brunosky	Professor
Membro	203749	Cassiane Maria Riffert	Professor
Membro	201596	Elenice Ana Ribas de Pauli	Professor
Membro	204054	Isabela Mayer Farion de Aguiar	Auxiliar Administrativo
Membro	201791	Marcia Kuhn Cherobim	Professor
Escola Municipal do Campo de Ida Albach:			
Presidente	203172	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional
Membro	203513	Aline Aparecida Bach Titski	Professor
Membro	203577	Carla Aparecida Bet Flores	Professor
Membro	203036	Jane Maria Micharki Belo	Professor
Membro	203939	Jociane Hartmann	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal do Campo de Leonor Santos:			
Presidente	203751	Daiane Rain	Professor
Membro	200439	José Joanir Wilk	Auxiliar Administrativo
Membro	203832	Louise Nicole Mota	Professor
Membro	203837	Mari Cristine de Lima	Professor
Membro	201595	Teresinha Bassani	Professor
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário:			
Presidente	203897	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor
Membro	204069	Paula Karise Stadler Kasiorowski	Professor
Membro	204013	Angela Schamne	Professor
Membro	200461	Maria Lucia Viante Mika	Professor
Membro	204047	Thiago Landarin Rodrigues	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Pedro Gross Filho:			
Presidente	203689	Marcia Muchinski	Professor
Membro	203683	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor
Membro	203946	Elisabete do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo
Membro	203568	Sandrieli Gross Costa	Professor
Membro	203752	Viviane Bordinhão Hass	Professor
Escola Municipal de Queimadas:			
Presidente	203511	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor
Membro	203838	Alessandra Barreto	Professor
Membro	203855	Carla Daiane Bresciani	Professor
Membro	203822	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	Auxiliar Administrativo
Membro	203624	Ronice Bueno Marques	Merendeira
Escola Municipal de Santa Bárbara:			
Presidente	203594	Ione Maria Viatroski	Professor
Membro	203842	Gislaine Aparecida Gogola	Professor
Membro	203852	Heloyse Helena Sendecki	Professor
Membro	203637	Patricia Pancheski Scolimoski	Merendeira
Membro	203632	Valderez Aparecida Neves	Professor
Escola Municipal de Witmarsum:			
Presidente	203782	Claudia Renata dos Santos	Professor
Membro	204093	Aline de Souza Rain	Auxiliar Administrativo
Membro	203845	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	Professor
Membro	203757	Mariane Pietrala	Professor
Membro	203665	Rosely da Silva Parra Sperber	Merendeira
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante:			
Presidente	201726	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil
Membro	203223	Josiane Pavlak Venc	Professor de Educação Infantil
Membro	203951	Katia Milane Lopes	Professor de Educação Infantil
Membro	203224	Maria Aparecida Habowsky	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201232	Zoraide Santos Schuartz	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei:			
Presidente	203631	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Membro	203747	Danieli Delfrate de Gouvea	Merendeira
Membro	204022	Josieli Cristina Dzierva Chicanoski	Professor de Educação Infantil
Membro	201338	Silmara Bach Cordeiro	Auxiliar Administrativo
Membro	203704	Liliane Freitas de Jesus	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos:			
Presidente	203506	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil

Membro	201243	Zelinda Bochenek Bordinhao	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203767	Elisangela Cristina Olinek	Professor de Educação Infantil
Membro	203426	Juliana Scheidt Rolinski	Auxiliar Administrativo
Membro	203635	Vania Darc Dos Santos Jampier	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski:			
Presidente	203663	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil
Membro	203919	Angelis de Lima Pinto Barszcz	Professor de Educação Infantil
Membro	203405	Juliana Aparecida Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203872	Jaqueline Dutra Cardoso	Auxiliar Administrativo
Membro	203904	Vanessa Ruppel Ferreira	Professor de Educação Infantil
***Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson*:**			
Presidente	203394	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Professor de Educação Infantil
Membro	203522	Glacilena Diniz Graczyk Santos	Professor de Educação Infantil
Membro	203538	Nizete Ap. Moreira	Auxiliar Administrativo
Membro	203526	Inez Kuhn Alves de Paula	Professor de Educação Infantil
Membro	203638	Marlene Kovalik Simon	Merendeira

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F91CD171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.177 DE 19/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.377/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/17	à	02/02/18	16/12/19	à	30/12/19
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/19	à	05/08/17	02/12/19	à	16/12/19
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/17	à	02/02/18	02/12/19	à	16/12/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:33FD880B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019 VERÃO PARANÁ CREDENCIAMENTO N° 02.2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019

VERÃO PARANÁ

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do corrente ano, na sub sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CILSIPA, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2019 INEXIGIBILIDADE Nº05/2019 CREDENCIAMENTO Nº02/2019, tendo como objeto: o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020", encerrado o prazo para recurso, informamos a classificação final:

1- FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
128	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/03/1958	10	1
311	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/09/1964	10	2
28	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/07/1965	10	3
67	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1966	10	4
104	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1967	10	5
225	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/04/1970	10	6
130	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1973	10	7
219	IVETE MARIZA LUBER	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/05/1974	10	8
381	ANA PAULA GALVÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/03/1977	10	9

164	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1977	10	10
184	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/07/1978	10	11
300	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1980	10	12
9	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/12/1981	10	13
171	ROSELI TEREZINHA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/01/1958	9	14
77	NASIDE LACERDA COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/09/1960	9	15
136	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1968	9	16
58	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1969	9	17
155	SIMONE MARTINS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/09/1972	9	18
138	CLAUDIA ELISA ZANNEVELD CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/03/1974	9	19
23	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1974	9	20
17	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1976	9	21
182	DANIELA REGINA CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1976	9	22
312	JANAINA HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/02/1977	9	23
150	ROZANGELA FIOLI FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/06/1977	9	24
393	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1978	9	25
19	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/03/1979	9	26
8	EDINA RIBEIRO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/03/1980	9	27
21	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1986	9	28
71	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/11/1965	8	29
208	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	29/10/1977	8	30
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/02/1981	8	31
30	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/10/1959	7	32
115	JANAINA HUMPLUYS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1965	6	33
70	ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/09/1968	6	34
200	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/12/1969	6	35
117	MARINES SCARIOT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/03/1976	6	36
196	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/03/1977	6	37
228	EDINEIA LUCI BERTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/09/1977	6	38
151	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/05/1983	6	39
88	JULIANA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/06/1985	6	40
246	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/11/1989	6	41
233	IARA MARIA R SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/08/1972	5	42
33	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/10/1973	5	43
291	ELIZABETE ROCHA PEGO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/04/1976	5	44
382	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/10/1976	5	45
66	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉC. ENFERMAGEM	X	06/03/1980	5	46
119	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/01/1984	5	47
350	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/08/1965	4	48
287	LUCIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/06/1971	4	49
336	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/08/1978	4	50
348	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/01/1958	3	51
152	ELVANE COLERAUS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/01/1969	3	52
352	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/08/1970	3	53
132	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/02/1976	3	54
178	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/02/1977	3	55
346	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	3	56
144	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/01/1984	3	57
149	PAMELA CASTRO FORTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/08/1991	3	58
131	NEUSA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/11/1955	2	59
129	JEANE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1972	2	60
242	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1977	2	61
212	MARIA CELITA FLARON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/03/1977	2	62
162	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/11/1980	2	63
377	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/08/1982	2	64
324	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/01/1984	2	65
14	ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/03/1986	2	66
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	04/02/1989	2	67
53	JONAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1993	2	68
110	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS S. VOGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/06/1963	1	69
213	GILBERTO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1966	1	70
75	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1978	1	71
261	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1980	1	72
79	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1980	1	73
209	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1983	1	74
298	PAMELA MARTINS BISSON	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/04/1987	1	75
353	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/06/1987	1	76
180	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/07/1987	1	77
217	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1989	1	78
43	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/08/1990	1	79
183	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/10/1993	1	80
1	ANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/05/1981	0	81
2	ANGELICA BAGINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/06/1976	0	82
3	DIORANDINA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	10/01/1972	0	83
4	DÉBORA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/06/1994	0	84
6	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/04/1966	0	85
10	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/10/1968	0	86
11	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/05/1996	0	87
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/03/1995	0	88
16	NILTA BATISTA VIANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/10/1973	0	89
24	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/11/1979	0	90
26	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/10/1973	0	91
27	JUCIELLI FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	17/05/1992	0	92
29	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/12/1970	0	93
34	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/07/1987	0	94
35	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/09/1981	0	95
36	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/07/1981	0	96
37	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1997	0	97
38	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/04/1993	0	98

42	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/02/1984	0	99
50	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/07/1988	0	100
51	KÉSALA LUIZA KUSODA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/11/1988	0	101
52	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/12/1983	0	102
55	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/09/1975	0	103
56	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/03/1986	0	104
59	CARLA BEATRIZ PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/04/1979	0	105
60	NELY DIAS PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/01/1978	0	106
61	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/08/1954	0	107
64	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/11/1981	0	108
65	ANDREIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/08/1977	0	109
68	CAMILA DE LIMA GUERRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/01/1991	0	110
69	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1966	0	111
74	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1998	0	112
76	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/05/1989	0	113
81	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/09/1961	0	114
83	PATRICIA FERNANDA PEREIRA H. SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1986	0	115
86	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/11/1988	0	116
87	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/11/1998	0	117
89	MARCIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/03/1974	0	118
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1988	0	119
92	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/01/1983	0	120
93	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/11/1987	0	121
95	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/07/1979	0	122
97	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA R. LOURDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1992	0	123
98	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1983	0	124
101	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/01/1980	0	125
103	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1979	0	126
105	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/08/1982	0	127
106	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/08/1994	0	128
107	RAFAELLY CRISTINA CORREIA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/05/1994	0	129
111	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1996	0	130
112	LEONETE MARTINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1965	0	131
113	JESSICA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1983	0	132
116	MICHAELE SOUZA SPELMANN MULLER	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/06/1984	0	133
120	EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1988	0	134
121	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/10/1988	0	135
124	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/04/1988	0	136
127	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1977	0	137
133	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1991	0	138
134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	20/08/1996	0	139
140	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/02/1981	0	140
141	MARLUCE DE PADUA ARTUR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	141
142	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/07/1992	0	142
143	JEFERSON DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1973	0	143
146	SORAYA MABEL PETERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/12/1972	0	144
148	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1993	0	145
157	DAUIANA STHEFANY ROMÃO G. MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/02/1996	0	146
158	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/07/1968	0	147
159	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/01/1996	0	148
160	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1977	0	149
161	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/081975	0	150
166	ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/03/1972	0	151
167	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/07/1977	0	152
170	LUCIANE GRASSMANN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1076	0	153
172	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/09/1982	0	154
174	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1995	0	155
175	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1982	0	156
177	NEIA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/06/1966	0	157
185	GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1978	0	158
186	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1986	0	159
194	CLEIDE VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	0	160
195	ROSIANE BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1981	0	161
198	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1987	0	162
201	DÉBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/02/1980	0	163
202	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/12/1997	0	164
204	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1978	0	165
205	CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/01/1991	0	166
210	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1987	0	167
214	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/04/1984	0	168
215	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/10/1981	0	169
222	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1970	0	170
223	ROSILDA XAVIER DE LARA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1974	0	171
227	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/01/1982	0	172
229	ARIELE ALVES FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/12/1987	0	173
231	ANDRESSA ALESSANDRA SOAREA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/05/1985	0	174
235	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1981	0	175
236	KEIZI HENRIQUESSON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/04/1981	0	176
238	GABRIELA MATIAS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	X	29/01/1996	0	177
243	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/04/1990	0	178
250	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1967	0	179
251	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/11/1980	0	180
253	LILIANA SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/02/1978	0	181
254	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/12/1985	0	182
260	ANDREIA MORAIS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/01/1972	0	183
264	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/01/1972	0	184
266	BRUNA CAROLINA TORTELLI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1994	0	185
267	MAURICIO LEAL ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/10/1970	0	186
270	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/12/1990	0	187

276	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1980	0	188
277	THIAGO NESCOVITZ CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1982	0	189
278	ABATHA INGRID PIVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/02/1992	0	190
279	CAMILA KUBOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	191
288	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1996	0	192
292	ZILMA CORREA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1966	0	193
299	ALINE MATHIAS KOBISKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/03/1996	0	194
322	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/02/1962	0	195
326	DANIELLE DE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	21/05/1993	0	196
330	DENISE DO ROCIO ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/04/1963	0	197
337	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/07/1988	0	198
341	ROBERTA WANZER CARVALHO F. R. SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	X	31/07/1991	0	199
344	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1976	0	200
347	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/11/1963	0	201
354	MARYANE FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/09/1980	0	202
355	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/07/1982	0	203
367	ROZANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/09/1969	0	204
369	VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/06/1979	0	205
374	ELIZANGELA SEVERINO BÚBOLA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1980	0	206
376	GABRIELE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/11/1997	0	207
386	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/09/1981	0	208
387	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	26/10/1995	0	209
388	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/05/1979	0	210
390	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1998	0	211
395	THALITA KIALECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/08/1981	0	212
396	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/04/1978	0	213

2- FUNÇÃO : Rádio Operador

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	08/03/1995	0	1
18	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	RÁDIO OPERADOR	28/05/1986	0	2
39	DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	21/09/1979	0	3
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	RÁDIO OPERADOR	04/02/1989	0	4
168	LARISSA MARQUES GLOCK	RÁDIO OPERADOR	04/09/2000	0	5
239	ANDRESSA DE PAULA CONCEIÇÃO	RÁDIO OPERADOR	09/12/1992	0	6
240	CARLOS ALEXANDRE PIRES	RÁDIO OPERADOR	28/06/1987	0	7
282	ELTON LUIZ NEVES SILVA	RÁDIO OPERADOR	11/11/1975	0	8
305	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	RÁDIO OPERADOR	13/11/1990	0	9
319	WILLIAN CESAR CALIXTO NASCIMENTO	RÁDIO OPERADOR	20/09/1990	0	10
321	RENATO LÉO FARY JUNIOR	RÁDIO OPERADOR	16/05/1972	0	11
326	DANIELLE DE SANTANA	RÁDIO OPERADOR	21/05/1993	0	12
351	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	RÁDIO OPERADOR	01/04/1982	0	13
363	LOUISE CABRAL MARTINS	RÁDIO OPERADOR	16/06/1995	0	14
389	DOUGLAS DE RAMOS	RÁDIO OPERADOR	18/02/1986	0	15
391	CLODIANE CRISTINA RAMOS	RÁDIO OPERADOR	14/08/1980	0	16

3 - FUNÇÃO : ENFERMEIRO / ENFERMEIRO (SAMU) E ENFERMEIRO (SIATE)

Nº PROTOCOLO	**NOME COMPLETO**	**FUNÇÃO**	**SAMU**	**SIATE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS TEMPO DE SERVIÇO**	**CLASSIFICAÇÃO**
244	ALBANIR APARECIDA ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/06/1950	10	1
280	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1961	10	2
256	SALETE DE LIMA BUENO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/05/1962	10	3
323	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/01/1964	10	4
82	JURACY SANTA DA CUNHA B. SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/11/1966	10	5
189	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/09/1969	10	6
306	JACQUELINE RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1971	10	7
165	JURACI PEREIRA CALADO	ENFERMEIRO	X	X	05/07/1972	10	8
304	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/09/1973	10	9
191	HUGO CEZAR TREMBECKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/09/1976	10	10
349	FÁBIO LUIZ MOTTA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	03/12/1977	10	11
361	KARLA ISABELLA JANUARIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1978	10	12
179	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	X	SIM	11/05/1979	10	13
340	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/06/1979	10	14
394	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	04/09/1981	10	15
45	CAROLINE BANHOS RAMOS HOZZEN	ENFERMEIRO	SIM	X	23/05/1982	10	16
371	LARISSA ANDRADE FABER	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/10/1985	10	17
84	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/02/1973	9	18
331	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	14/08/1973	9	19
118	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO	X	X	04/07/1981	9	20
41	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/05/1982	9	21
380	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/07/1967	8	22
5	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/05/1968	8	23
284	LUISA SIMOES PEDROSA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	10/10/1978	8	24
262	MONICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/05/1959	7	25
224	NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/10/1977	7	26
96	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/09/1978	7	27
40	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	X	X	30/06/1980	7	28
221	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1964	6	29
207	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO	X	X	10/01/1968	6	30
188	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/11/1968	6	31
255	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	08/10/1974	6	32
271	IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/06/1980	6	33
126	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	03/07/1981	6	34
139	ELVIS MARQUES	ENFERMEIRO	SIM	X	28/06/1983	6	35
343	IVAN SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/02/1984	6	36
102	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/04/1984	6	37

372	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	08/11/1987	6	38
49	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/08/1963	5	39
211	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/08/1964	5	40
375	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/12/1971	5	41
307	ROSELI ELOY DE SANTANNA BARRETO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	02/05/1972	5	42
193	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	28/05/1977	5	43
362	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/04/1980	5	44
310	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/05/1980	5	45
364	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	30/11/1980	5	46
335	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	17/03/1981	5	47
303	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/01/1985	5	48
320	EVERSON XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	20/04/1985	5	49
135	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1988	5	50
187	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	08/07/1963	4	51
20	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/11/1965	4	52
114	AGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/11/1966	4	53
332	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	15/09/1975	4	54
173	EVELYN EMILE SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1986	4	55
314	CAROLINA ICHIKAUA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/12/1986	4	56
206	NÉLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1970	3	57
123	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	26/04/1971	3	58
345	MARIZA DE FÁTIMA OZÓRIO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	23/05/1971	3	59
100	CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1974	3	60
370	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/12/1976	3	61
154	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SIM	X	07/01/1978	3	62
47	LICIANE SIRLEY FORGIARINI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/11/1981	3	63
203	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	SIM	SIM	13/01/1982	3	64
199	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/11/1983	3	65
281	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/07/1985	3	66
384	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1970	2	67
373	ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/07/1974	2	68
385	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/03/1975	2	69
356	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/03/1988	2	70
275	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/07/1988	2	71
327	LAYME REBECA BARBOSA LIRO LUSTOSA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1991	2	72
295	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	01/11/1992	2	73
358	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/03/1968	1	74
333	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/01/1971	1	75
268	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/03/1972	1	76
46	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/12/1974	1	77
15	SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	11/03/1977	1	78
289	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	02/12/1978	1	79
94	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	04/08/1980	1	80
357	DAIANA MICHELE TEDESCO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/02/1986	1	81
273	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1986	1	82
296	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	23/07/1989	1	83
181	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/02/1990	1	84
392	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/12/1990	1	85
48	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	SIM	X	18/06/1993	1	86
62	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO	SIM	X	09/08/1994	1	87
7	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1989	0	88
22	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	24/09/1964	0	89
25	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/11/1984	0	90
32	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/08/1979	0	91
44	MAGNA MARIA CHEMIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	28/02/1973	0	92
72	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO	X	X	16/04/1971	0	93
73	ELLISSON MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO	X	X	01/12/1994	0	94
91	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	20/10/1991	0	95
108	LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	X	X	24/05/1984	0	96
122	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRO	SIM	X	02/09/1972	0	97
147	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	X	X	07/03/1960	0	98
153	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	X	15/04/1973	0	99
163	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/11/1990	0	100
176	DILLIANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/06/1988	0	101
190	JOSIANE SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	04/07/1981	0	102
192	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/04/1992	0	103
216	ANGELA MARIA SANTOS	ENFERMEIRA	NÃO	NÃO	29/10/1975	0	104
218	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/04/1977	0	105
220	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1982	0	106
245	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/04/1981	0	107
247	ROSICLEI REINOSO ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/05/1978	0	108
248	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/03/1997	0	109
249	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/07/1996	0	110
257	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/09/1982	0	111
265	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/01/1997	0	112
272	CARLA FABIANA DA ROCHA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/09/1978	0	113
274	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/03/1957	0	114
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/02/1981	0	115
285	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/08/1992	0	116
286	VANI TEREZINHA SDRION	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1976	0	117
290	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	18/03/1991	0	118
293	LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/09/1994	0	119
294	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1980	0	120
315	NAIARA CRISTINA LANES ROMAGNOLO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	25/05/1995	0	121
325	TIAGO BRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/08/1984	0	122
328	CLAUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/03/1974	0	123
329	SONIA MARIA KALCKMANN DE MACEDO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	25/01/1994	0	124
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/05/1987	0	125
359	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/10/1987	0	126

360	BRUNO SANTANA BATISTA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/05/1988	0	127
365	MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/10/1992	0	128
368	SANDRA BATISTA RUZ	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/01/1981	0	129
379	ANA CRISTINA JAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1979	0	130

4 – NÃO HABILITADOS

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	FALTA DOCUMENTAÇÃO
13	GISELE TORRES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
31	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
54	GESSICA PEREIRA PATRICIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
57	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
63	LESLIE KAWANE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
78	MALURCE TEODORO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
80	ANDRIELLE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
85	THAIS ADDANI FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
99	IVANILDA FAUSTINO DE AGUIAR	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
109	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
125	LUANA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
137	HEIDI GONZAGA DOS SANTOS BONIFÁCIO	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
156	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
169	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
197	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
226	MARIA ANGELA FLORES	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
230	LUCIMAR SEPANHAKI DE BRITO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
232	GISELDA DA SILVA MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
234	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
237	ANNA CAROLINA PRADA AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
241	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
252	NEUMARA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
258	THAINA JESSIKA LIMA CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
259	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
263	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
269	ANA MARIA CRISTINA SIMÃO	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
297	IEDA LARA SALVADOR MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
301	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
302	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
308	VALQUIRIA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
309	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
313	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
316	PAMELA PAOLA JOSWIAK	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
317	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
318	ELISETE ANTUNES DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
338	NEUSA DO ROCIO WOYCIECITOWSKI	ENFERMEIRO	NÃO HABILITADO
339	RAQUEL TORQUATO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
342	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	RÁDIO OPERADOR	NÃO HABILITADO
366	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
378	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO
383	RENATA PINTO FARIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO HABILITADO

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:133A05D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.866

LEI Nº 3.866, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A041BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019-PROCESSO Nº 26.720/2019

Aos seis dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **Ícaro Gabriel Greinert**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli EPP	
CNPJ: 00.943.564/0001-68	FONE/FAX: (41) 3657-4169
ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28 – Jd. São Venâncio – CEP: 83504-517, Alm. Tamandaré – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Carlos dos Santos Faria	
CPF Nº: 020.864.539-06	RG Nº: 5.645.59-3
E-MAIL: oximarka@oximarka.com.br	

Cota exclusiva para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO 01 M³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³	14	334	R$ 83,32	R$ 27.828,88
2	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 2,5M³)	06	329	R$ 80,66	R$ 26.537,14
3	CARGA DE OXIGÊNIO 03 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3M³)	05	325	R$ 96,98	R$ 31.518,50
4	CARGA DE OXIGÊNIO 3,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3,5M³)	16	325	R$ 96,66	R$ 31.414,50
5 **Cota 25%**	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³)	15	279	R$ 111,66	R$ 31.153,14
6	CARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10 m3 – 200BA / 2900 PSI	02	60	R$ 138,06	R$ 8.283,60
VALOR TOTAL					**R$ 156.735,76**

Cota para todos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 **Cota 75%**	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³)	15	838	R$ 111,66	R$ 93.571,08
VALOR TOTAL					**R$ 93.571,08**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR (1º SGB/8º GB)

Luís Carlos Dos Santos Faria Equip. EIRELI EPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE272C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 26.720/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom,** assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: **Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68
Cota exclusiva para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO 01 M³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³	14	334	R$ 83,32	R$ 27.828,88
2	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 2,5M³)	06	329	R$ 80,66	R$ 26.537,14
3	CARGA DE OXIGÊNIO 03 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3M³)	05	325	R$ 96,98	R$ 31.518,50
4	CARGA DE OXIGÊNIO 3,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3,5M³)	16	325	R$ 96,66	R$ 31.414,50
5 **Cota 25%**	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³)	15	279	R$ 111,66	R$ 31.153,14
6	CARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10 m3 – 200BA / 2900 PSI	02	60	R$ 138,06	R$ 8.283,60
VALOR TOTAL					**R$ 156.735,76**

Cota para todos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 **Cota 75%**	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³)	15	838	R$ 111,66	R$ 93.571,08
VALOR TOTAL					**R$ 93.571,08**

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR (1º SGB/8º GB)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B08E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - SAÚDE

ERRATA nº 08, de 19 de novembro de 2019.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - SAÚDE, de 24 de julho de 2019.
O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública a ERRATA n.º 08 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos. A errata destina-se a alterar o valor do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme abela abaixo: **Onde se Lê R$ 1.313,60 (Um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); Leia- se R$ 1.311,75 (Um mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos).**

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Alexandra**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima de Eufrasina**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Divinéia**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ilha do Teixeira**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Leblon**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do Mel (Praia de Nova Brasília)**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Porto Seguro**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Santos Dumont**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311.75	Cadastro reserva	**0**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 19 de novembro de 2019.

YEDMAR DE CARVALHO LOPES
Presidente

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7990DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.713

DECRETO Nº 1.713

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.865, de 13 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais), para criação no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79AF908A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 17/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ2843	**277490A000135607**	**09/10/2019**	**73662**
ABU0302	**277490A000138680**	**22/10/2019**	**55417**
AFF5758	**277490A000135611**	**23/10/2019**	**54522**
AFH5009	**277490A000138398**	**22/10/2019**	**61220**
AFZ1425	**277490A000138379**	**18/10/2019**	**55414**
AHS7385	**277490A000138380**	**18/10/2019**	**55414**
AHW7196	**277490A000138388**	**22/10/2019**	**54010**
AJA2326	**277490A000138372**	**14/10/2019**	**55090**
AJG1557	**277490A000138389**	**22/10/2019**	**55414**
AJW3923	**277490A000135724**	**10/10/2019**	**55412**
AJY4C42	**277490A000138384**	**12/10/2019**	**69471**
AKB7925	**277490A000138400**	**22/10/2019**	**56222**
AKQ3H37	**277490A000138397**	**22/10/2019**	**61220**
ANT2878	**277490A000138357**	**10/10/2019**	**55413**
AOA1650	**277490A000135608**	**09/10/2019**	**73662**
AOA8211	**277490A000135726**	**10/10/2019**	**55412**
AOL6589	**277490A000138681**	**24/10/2019**	**70481**
APV8072	**277490A000135713**	**10/10/2019**	**55412**
APX2231	**277490A000135722**	**10/10/2019**	**55412**
APZ2159	**277490A000138381**	**20/10/2019**	**76252**
AQU4731	**277490A000138356**	**10/10/2019**	**55411**
ARP0586	**277490A000138394**	**20/10/2019**	**70991**
ARP2E29	**277490A000138401**	**24/10/2019**	**76331**

ASC0857	**277490A000138374**	**16/10/2019**	**55411**
ASZ4629	**277490A000135716**	**10/10/2019**	**55412**
ATV7832	**277490A000135720**	**10/10/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000135717**	**10/10/2019**	**55412**
AUF8485	**277490A000138396**	**22/10/2019**	**76331**
AUM5750	**277490A000135605**	**07/10/2019**	**73662**
AUS9351	**277490A000138385**	**22/10/2019**	**54521**
AUX7467	**277490A000135721**	**10/10/2019**	**55412**
AUX7467	**277490A000135718**	**10/10/2019**	**55412**
AVA1926	**277490A000138392**	**16/10/2019**	**76331**
AVW9785	**277490A000138382**	**22/10/2019**	**55414**
AWJ3586	**277490A000138390**	**22/10/2019**	**55414**
AWX0267	**277490A000135612**	**24/10/2019**	**76251**
AWZ3129	**277490A000135719**	**10/10/2019**	**55412**
AXW6818	**277490A000138377**	**16/10/2019**	**54521**
AYG1424	**277490A000138393**	**16/10/2019**	**76331**
BAG1932	**277490A000138391**	**22/10/2019**	**55090**
BBD5702	**277490A000135613**	**24/10/2019**	**51930**
BBN9371	**277490A000135714**	**10/10/2019**	**55412**
BCG1644	**277490A000138679**	**22/10/2019**	**55414**
BCL8343	**277490A000138682**	**26/10/2019**	**57380**
BCX2A84	**277490A000135609**	**09/10/2019**	**51930**
BCY2J21	**277490A000135725**	**10/10/2019**	**55412**
BER8433	**277490A000135606**	**07/10/2019**	**73662**
DSH0596	**277490A000138395**	**20/10/2019**	**73662**
EBC2663	**277490A000135614**	**25/10/2019**	**73662**
EYP7722	**277490A000137991**	**23/10/2019**	**76331**
FCB8346	**277490A000138383**	**22/10/2019**	**55414**
HNI9755	**277490A000135715**	**10/10/2019**	**55412**
IEH0F47	**277490A000138378**	**18/10/2019**	**55414**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F2FCAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 131/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**152/2019**
	Processo de Licitação:	**173/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	173/2019		
b) Licitação Nr.:	131/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	19/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARA		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 52 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,0000	60.000,00
Lote: 54 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,2000	33.000,00
Lote: 56 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	2	8,2000	90.000,00
Lote: 57 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	9,0000	240.000,00
Lote: 58 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	9,0000	52.000,00
Lote: 59 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	2	9,0000	60.000,00
Lote: 60 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	9,0000	263.000,00
Lote: 61 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	9,0000	103.000,00
Lote: 63 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	10	20,0500	392.000,00
Lote: 64 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	16,5000	150.000,00
Lote: 65 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,5000	420.000,00
Lote: 66 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,5000	83.000,00
Lote: 67 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	10	9,5000	10.000,00
Lote: 68 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	9,5000	43.000,00
Lote: 69 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,5000	90.000,00
Lote: 70 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	8,5000	210.000,00
Lote: 71 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	2	8,5000	30.000,00
Lote: 72 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	6	8,5000	470.000,00
Total por Fornecedor: 80			**2.799.000,00**
Lote: 2 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	34	18,5000	808.000,00
Lote: 3 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	8	18,5000	113.000,00

Lote: 4 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	4	18,0000	75.000,00
Lote: 5 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	4	18,0000	46.000,00
Lote: 6 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	4	18,0000	59.000,00
Lote: 14 - 093799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	16	18,5000	278.000,00
Total por Fornecedor: 70			**1.379.000,00**
Lote: 15 - 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	10	43,0000	985.000,00
Lote: 16 - 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	4	25,0000	360.000,00
Lote: 17 - 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	4	25,0000	870.000,00
Lote: 21 - 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	4	23,0000	180.000,00
Lote: 23 - 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	2	24,0000	60.000,00
Total por Fornecedor: 24			**2.455.000,00**
Lote: 1 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	30	21,0000	557.000,00
Lote: 49 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	30	10,0000	307.000,00
Lote: 50 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	34	8,5000	464.000,00
Lote: 51 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	8	8,4500	84.000,00
Lote: 53 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	4	8,1500	27.000,00

Paranavaí, 19 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 131/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**152/2019**
	Processo de Licitação:	**173/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 55 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	16	8,2000	166.000,00
Lote: 62 - 095626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	16	8,1000	166.000,00
Total por Fornecedor: 138			**1.771.000,00**
Lote: 25 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	30	10,0000	251.000,00
Lote: 26 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	34	9,5000	372.000,00
Lote: 27 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	8	8,3000	76.000,00
Lote: 28 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,0000	45.000,00
Lote: 29 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,0000	30.000,00
Lote: 30 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	7,1000	31.000,00
Lote: 31 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	16	8,6000	138.000,00
Lote: 32 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	2	8,0000	90.000,00
Lote: 33 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	9,2000	141.000,00
Lote: 34 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	7,5000	37.000,00
Lote: 35 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	2	8,0000	46.000,00
Lote: 36 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,0000	207.000,00
Lote: 37 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,2000	75.000,00
Lote: 38 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	16	8,2000	136.000,00
Lote: 39 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	10	8,2000	246.000,00
Lote: 40 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,0000	79.000,00
Lote: 41 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,2000	240.000,00
Lote: 42 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,2000	77.000,00
Lote: 45 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	8,0000	74.000,00
Lote: 46 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	7,4000	118.000,00
Lote: 47 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	2	7,4000	22.000,00
Lote: 48 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	6	7,4000	362.000,00
Total por Fornecedor: 174			**2.893.000,00**
Lote: 7 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	16	22,0000	262.000,00
Lote: 8 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	2	21,0000	150.000,00
Lote: 9 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	22,0000	530.000,00
Lote: 10 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	21,0000	105.000,00
Lote: 11 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	2	15,0000	90.000,00
Lote: 12 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	14,0000	540.000,00
Lote: 13 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	18,0000	225.000,00
Lote: 18 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	34,0000	205.000,00
Lote: 22 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	4	28,0000	360.000,00
Lote: 24 - 096423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6	30,0000	820.000,00
Total por Fornecedor: 50			**3.287.000,00**
Total: 536			**14.584.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (43),
2.348.3.1.90.04.00.00.00.00 (49),
2.348.3.3.90.39.00.00.00.00 (64),
2.410.3.3.90.30.00.00.00.00 (374),
6.603.3.3.90.30.00.00.00.00 (602),
6.603.3.3.90.39.00.00.00.00 (604),
2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (989),
2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 (991),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (1194),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (1197),
2.890.3.3.90.30.00.00.00.00 (1429),

2.890.3.3.90.39.00.00.00.00 (1432)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D453E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 541.604,04 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**313.000,00**
0040	**Promover a Cultura**	**228.604,04**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-313.000,00**
0040	**Promover a Cultura**	**-228.604,04**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	**Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal**	**113.000,00**
2.096	**Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos**	**200.000,00**
2.180	**Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas**	**228.604,04**
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**-200.000,00**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**-113.000,00**
2.180	**Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas**	**-177.604,04**
2.108	**Manutenção do Departamento de Cultura**	**-51.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 541.604,04 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 104 (2426)	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 104 (2472)	Passagens e despesas com locomoção	200.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
4.4.90.52 – 000 (1680)	Equipamentos e Material Permanente	228.604,04
Total		**541.604,04**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (2444)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-200.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (2509)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-113.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 – 000 (1671)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-105.000,00
3.1.90.13 – 000 (1672)	Obrigações Patronais	-20.104,04
3.1.90.16 – 000 (1673)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-10.500,00
3.1.90.46 – 000 (1674)	Auxilio Alimentação	-10.500,00
3.1.90.49 – 000 (1675)	Auxilio Transporte	-10.500,00
3.1.91.13 – 000 (1676)	Obrigações Patronais	-21.000,00
Subtotal		**-177.604,04**

2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 000 (1669)	Obras e Instalações	-51.000,00
Total		**-541.604,04**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:005548E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1494

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.520.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	04.122.0002.2.003	*Manutenção da Junta do Serviço Militar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	65.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços da Tecnologia da Informação	50.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	180.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	55.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	55.000,00

DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manutenção de Outros Custos do Ens. Fundament - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.016	*Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	50.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	120.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	55.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	150.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			**1.520.000,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Rec. Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	32.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remuneração dos Prof. da Educação Jovem e Adultos- FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	8.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção do Prog. de Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	40.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054	*Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	13.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	200.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	160.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	40.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	

UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	170.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	45.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	60.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Sec. da Prod. Ind. Com. E Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	26.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.30.41.00.1000	Contribuições	18.000,00
TOTAL			**1.520.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F85D8116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.800,00	712.800,00	380.458,30	53,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.000,00	176.000,00	114.894,95	65,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	85.406,47	35,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	28.418,08	36,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	145.754,29	110,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.200,00	13.200,00	4.963,11	37,60
Dívida Ativa dos Impostos	60.500,00	60.500,00	427,52	0,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	12.100,00	12.100,00	593,88	4,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.907.200,00	14.907.200,00	9.306.082,89	62,43
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	7.495.089,44	61,94
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	3.842,74	174,67
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	183.386,96	83,36
Cota-Parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.598.796,27	63,19
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	24.967,48	75,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.620.000,00	15.620.000,00	9.686.541,19	62,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.360.600,00	1.700.600,00	693.293,11	40,77
Provenientes da União	1.019.600,00	1.119.600,00	592.964,11	52,96
Provenientes dos Estados	341.000,00	581.000,00	98.415,14	16,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.913,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	698,01	0,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	16.457,95	2,01	0,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.525.600,00	1.882.057,95	693.993,13	36,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.976.524,00	4.382.055,80	2.623.983,30	59,88	2.623.983,30	59,88

Pessoal e encargos sociais	1.045.824,00	1.046.314,00	723.146,63	69,11	723.146,63	69,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.700,00	3.335.741,80	1.900.836,67	56,98	1.900.836,67	56,98
DESPESAS DE CAPITAL	509.600,00	793.468,54	25.332,40	3,19	25.332,40	3,19
Investimentos	509.600,00	793.468,54	25.332,40	3,19	25.332,40	3,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.486.124,00**	**5.175.524,34**	**2.649.315,70**	**51,19**	**2.649.315,70**	**51,19**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.525.600,00	2.182.500,34	607.232,10	22,92	607.232,10	22,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.525.600,00	2.061.100,00	604.782,10	22,83	604.782,10	22,83
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	121.400,34	2.450,00	0,09	2.450,00	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.330,10	0,09	2.330,10	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	250.964,97	9,47	250.964,97	9,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	423,30	0,02	423,30	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.525.600,00**	**2.182.500,34**	**860.950,47**	**32,50**	**860.950,47**	**32,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.960.524,00**	**2.993.024,00**	**1.788.365,23**	**67,50**	**1.788.365,23**	**67,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						335.384,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	423,30	-423,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.092.000,00	1.555.600,34	598.275,04	22,58	598.275,04	22,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.627.560,00	2.871.360,00	1.860.981,55	70,24	1.860.981,55	70,24
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.564,00	143.564,00	70.329,90	2,65	70.329,90	2,65
Vigilância epidemiológica	650.000,00	605.000,00	119.729,21	4,52	119.729,21	4,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.486.124,00**	**5.175.524,34**	**2.649.315,70**	**100,00**	**2.649.315,70**	**100,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45285C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	380.458,30	53,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	120.879,46	47,78
1.1.1 - IPTU	176.000,00	176.000,00	114.894,95	65,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.000,00	77.000,00	5.984,51	7,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	85.406,47	35,29
1.2.1 - ITBI	242.000,00	242.000,00	85.406,47	35,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.800,00	85.800,00	28.418,08	33,12
1.3.1 - ISS	77.000,00	77.000,00	28.418,08	36,91
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	145.754,29	110,42

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.897.200,00	15.897.200,00	9.699.367,78	61,01
2.1 - Cota-parte FPM	13.090.000,00	13.090.000,00	7.888.374,33	60,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	7.495.089,44	61,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	393.284,89	39,73
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.598.796,27	63,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	24.967,48	75,66
2.5 - Cota-parte ITR	2.200,00	2.200,00	3.842,74	174,67
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	183.386,96	83,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.610.000,00	16.610.000,00	10.079.826,08	60,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	108,82	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.132.750,00	1.651.321,43	198.608,54	12,03
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	95.869,04	72,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.000.750,00	1.519.321,43	102.739,50	6,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	108.000,00	152,08	0,14
6.1 - Transferências de convênios	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	152,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.457,95	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.750,00	1.775.779,38	198.869,44	11,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.981.440,00	2.981.440,00	1.861.215,00	62,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.499.017,65	61,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	506.000,00	506.000,00	319.759,08	63,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	4.993,41	75,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440,00	440,00	768,51	174,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	36.676,35	83,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	1.096.643,29	62,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	1.096.637,39	62,31
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.440,00)	(1.221.440,00)	(764.577,61)	62,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.760.000,00	1.760.000,00	1.064.453,10	60,48	1.064.453,10	60,48
13.1 - Com educação infantil	820.600,00	820.600,00	582.421,51	70,98	582.421,51	70,98
13.2 - Com ensino fundamental	939.400,00	939.400,00	482.031,59	51,31	482.031,59	51,31
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.064.453,10	60,48	1.064.453,10	60,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.064.453,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	582.421,51	68,85	582.421,51	68,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.600,00	820.600,00	582.421,51	70,98	582.421,51	70,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.701.700,00	2.852.600,00	1.947.610,00	68,27	1.947.610,00	68,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	939.400,00	939.400,00	482.031,59	51,31	482.031,59	51,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.762.300,00	1.913.200,00	1.544.812,23	80,74	1.544.812,23	80,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.233,82)	0,00	(79.233,82)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	3.298,80	32,99	3.298,80	32,99
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	363.000,00	219.300,00	116.880,04	53,30	116.880,04	53,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	3.895.300,00	3.927.800,00	2.650.210,35	67,47	2.650.210,35	67,47

MDE(22+23+24+25+26+27)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(764.577,61)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						84.466,94
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						26.549,78
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(653.560,89)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						3.183.592,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						31,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.000,00	132.000,00	87.413,61	66,22	87.413,61	66,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	587.000,00	570.413,18	84.158,73	14,75	84.158,73	14,75
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	719.000,00	702.413,18	171.572,34	24,43	171.572,34	24,43
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.614.300,00	4.630.213,18	2.821.782,69	60,94	2.821.782,69	60,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	166.782,37	26.549,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58,11	66,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.096.637,39	95.869,04
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.046.541,64	87.413,61
47.1 - Orçamento do Exercício	1.023.680,05	87.413,61
47.2 - Restos a Pagar	22.861,59	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.159,76	8.522,15
50 - (+) Ajustes	(50.142,56)	(8.500,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(50.142,56)	(8.500,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,20	22,15

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98015F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.895.500,00	10.527.301,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00	401.583,97
IPTU	253.000,00	120.879,46
ISS	85.800,00	28.418,08
ITBI	242.000,00	85.406,47
IRRF	132.000,00	145.754,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.400,00	21.125,67
Contribuições	72.600,00	13.551,51
Receita patrimonial	4.600,00	9.659,06
Aplicações Financeiras (II)	4.600,00	9.659,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.591.910,00	10.088.781,91
Cota-Parte do FPM	10.670.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	2.024.000,00	1.279.037,19
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	146.710,61
Cota-Parte do ITR	1.760,00	3.074,23
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	1.096.637,39
Outras transferências correntes	1.942.550,00	1.173.965,81
Demais receitas correntes	454.190,00	13.725,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	454.190,00	13.725,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.890.900,00	10.517.642,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.213.841,88	1.144.146,06
Operações de Crédito (VI)	350.000,00	29.171,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	82.289,74	152.900,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	82.289,74	152.900,00
Transferências de Capital	10.781.552,14	962.074,66
Convênios	10.063.552,14	856.074,66
Outras Transferências de Capital	718.000,00	106.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.863.841,88	1.114.974,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.754.741,88	11.632.617,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.656.330,29	10.531.360,83	10.524.407,45	9.598.459,75	394.302,61	2.047,05	2.047,05
Pessoal e encargos sociais	6.654.424,26	4.022.893,47	4.022.893,47	3.876.271,16	76.552,56	1.426,75	1.426,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	178.500,00	139.059,81	139.059,81	130.115,11	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.823.406,03	6.369.407,55	6.362.454,17	5.592.073,48	317.750,05	620,30	620,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.823.406,03	6.369.407,55	6.362.454,17	5.592.073,48	317.750,05	620,30	620,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.477.830,29	10.392.301,02	10.385.347,64	9.468.344,64	394.302,61	2.047,05	2.047,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.477.888,28	1.534.318,91	1.534.318,91	1.432.506,30	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Investimentos	12.223.888,28	1.304.704,09	1.304.704,09	1.222.939,10	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	229.614,82	229.614,82	209.567,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.223.888,28	1.304.704,09	1.304.704,09	1.222.939,10	225.043,74	131.640,70	131.640,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.866.718,57	11.697.005,11	11.690.051,73	10.691.283,74	619.346,35	133.687,75	133.687,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							188.299,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.400,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.659,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	143.901,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	54.057,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.143,07	1.216.803,05
DEDUÇÕES (XXIX)	293.338,33	293.488,90
Disponibilidade de Caixa	293.338,33	293.488,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	996.908,26	1.377.279,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.569,93	1.083.790,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.804,74	923.314,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		180.490,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro /2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(380.220,38)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	190.376,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	751.086,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	885.329,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	361.037,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	361.037,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DAEEBFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		26.716.900,00		
Previsão Atualizada da Receita		29.109.341,88		
Receitas Realizadas		11.671.448,04		
Déficit Orçamentário		387.278,32		
Saldos de Exercícios Anteriores		361.037,72		
Dotação Inicial		26.716.900,00		
Créditos Adicionais		2.582.318,57		
Dotação Atualizada		29.299.218,57		
Despesas Empenhadas		12.065.679,74		
Despesas Liquidadas		12.058.726,36		
Despesas Pagas		11.030.966,05		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		12.065.679,74		
Despesas Liquidadas		12.058.726,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		13.060.562,06		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	54.057,35	0,00 %
Resultado Primário		279.400,00	188.299,74	67,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.569,93	28.193,58	619.346,35	56.030,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.584,39	5.896,64	133.687,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.154,32	34.090,22	753.034,10	56.030,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.183.592,40	25% / 18%		31,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.064.453,10	60%		97,06 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	29.171,40		320.828,60	
Despesa de Capital Líquida	1.534.318,91		10.943.569,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.900,00		(70.610,26)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	82.289,74		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.788.365,23	15%		18,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:64E7939A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	26.716.900,00	29.299.218,57	1.868.697,40	12.065.679,74	100,00	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	100,00	17.240.492,21

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.984.840,00	2.595.102,60	274.308,52	1.506.394,86	12,48	1.088.707,74	274.308,52	1.499.441,58	12,43	1.095.661,02
AÇÃO JUDICIÁRIA	44.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	75.160,00	68.960,00	10.726,96	53.343,73	0,44	15.616,27	10.726,96	53.343,73	0,44	15.616,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.100,00	35.300,00	5.964,74	11.424,42	0,09	23.875,58	5.964,74	11.424,42	0,09	23.875,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.020,00	1.833.714,00	172.092,84	1.026.384,26	8,51	807.329,74	172.092,84	1.019.430,98	8,45	814.283,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	640.860,00	547.928,60	77.446,10	375.705,48	3,11	172.223,12	77.446,10	375.705,48	3,12	172.223,12
CONTROLE INTERNO	57.600,00	52.100,00	8.077,88	39.536,97	0,33	12.563,03	8.077,88	39.536,97	0,33	12.563,03
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	81.100,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.220,00	1.677.369,21	102.132,61	743.393,05	6,16	933.976,16	290.322,61	743.393,05	6,16	933.976,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	330.000,00	440.000,00	0,00	2.664,44	0,02	437.335,56	0,00	2.664,44	0,02	437.335,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	281.043,34	5.597,40	206.752,16	1,71	74.291,18	193.787,40	206.752,16	1,71	74.291,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.100,00	318.595,77	26.488,92	134.183,84	1,11	184.411,93	26.488,92	134.183,84	1,11	184.411,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.120,00	637.730,10	70.046,29	399.792,61	3,31	237.937,49	70.046,29	399.792,61	3,32	237.937,49
SAÚDE	4.486.124,00	5.175.524,34	465.176,83	2.649.315,70	21,96	2.526.208,64	465.176,83	2.649.315,70	21,97	2.526.208,64
ATENÇÃO BÁSICA	1.092.000,00	1.555.600,34	144.099,73	598.275,04	4,96	957.325,30	144.099,73	598.275,04	4,96	957.325,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.627.560,00	2.871.360,00	311.165,84	1.860.981,55	15,42	1.010.378,45	311.165,84	1.860.981,55	15,43	1.010.378,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116.564,00	143.564,00	9.849,16	70.329,90	0,58	73.234,10	9.849,16	70.329,90	0,58	73.234,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	650.000,00	605.000,00	62,10	119.729,21	0,99	485.270,79	62,10	119.729,21	0,99	485.270,79
EDUCAÇÃO	4.672.050,00	4.692.963,18	523.915,53	2.938.144,71	24,35	1.754.818,47	523.915,53	2.938.144,71	24,37	1.754.818,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.750,00	282.050,00	15.775,98	154.008,24	1,28	128.041,76	15.775,98	154.008,24	1,28	128.041,76
ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.700,00	3.544.013,18	427.341,45	2.198.416,16	18,22	1.345.597,02	427.341,45	2.198.416,16	18,23	1.345.597,02
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	3.298,80	0,03	6.701,20	0,00	3.298,80	0,03	6.701,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	80.798,10	582.421,51	4,83	263.478,49	80.798,10	582.421,51	4,83	263.478,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	113.300,00	801.907,71	28.215,31	109.480,38	0,91	692.427,33	28.215,31	109.480,38	0,91	692.427,33
DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	182.700,00	28.215,31	109.480,38	0,91	73.219,62	28.215,31	109.480,38	0,91	73.219,62
TURISMO	0,00	619.207,71	0,00	0,00	0,00	619.207,71	0,00	0,00	0,00	619.207,71
URBANISMO	3.965.186,00	5.556.250,39	330.085,99	2.614.532,72	21,67	2.941.717,67	330.085,89	2.614.532,62	21,68	2.941.717,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.504.560,00	4.873.772,58	238.228,55	2.111.716,19	17,50	2.762.056,39	238.228,45	2.111.716,09	17,51	2.762.056,49
SERVIÇOS URBANOS	278.026,00	499.877,81	83.367,12	439.300,17	3,64	60.577,64	83.367,12	439.300,17	3,64	60.577,64
ENERGIA ELÉTRICA	162.600,00	162.600,00	8.490,32	63.516,36	0,53	99.083,64	8.490,32	63.516,36	0,53	99.083,64
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.600,00	63.600,00	392,70	7.483,67	0,06	56.116,33	392,70	7.483,67	0,06	56.116,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.600,00	63.600,00	392,70	7.483,67	0,06	56.116,33	392,70	7.483,67	0,06	56.116,33
AGRICULTURA	4.161.720,00	3.707.530,26	25.914,34	297.576,99	2,47	3.409.953,27	25.914,34	297.576,99	2,47	3.409.953,27
EXTENSÃO RURAL	3.347.920,00	3.122.930,26	24.076,04	275.218,18	2,28	2.847.712,08	24.076,04	275.218,18	2,28	2.847.712,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.800,00	34.300,00	1.838,30	8.360,81	0,07	25.939,19	1.838,30	8.360,81	0,07	25.939,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	678.000,00	550.300,00	0,00	13.998,00	0,12	536.302,00	0,00	13.998,00	0,12	536.302,00
INDÚSTRIA	290.400,00	326.889,74	0,00	46.489,74	0,39	280.400,00	0,00	46.489,74	0,39	280.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	290.400,00	326.889,74	0,00	46.489,74	0,39	280.400,00	0,00	46.489,74	0,39	280.400,00
TRANSPORTE	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	618.485,94	5,13	556.514,06	0,00	618.485,94	5,13	556.514,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	515.000,00	515.000,00	0,00	149.587,22	1,24	365.412,78	0,00	149.587,22	1,24	365.412,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	660.000,00	0,00	468.898,72	3,89	191.101,28	0,00	468.898,72	3,89	191.101,28
DESPORTO E LAZER	1.260.460,00	1.238.581,14	20.320,24	165.707,35	1,37	1.072.873,79	20.320,24	165.707,35	1,37	1.072.873,79
TURISMO	555.500,00	552.500,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	704.960,00	686.081,14	20.320,24	165.707,35	1,37	520.373,79	20.320,24	165.707,35	1,37	520.373,79
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	432.500,00	98.235,33	368.674,63	3,06	63.825,37	98.235,33	368.674,63	3,06	63.825,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	432.500,00	98.235,33	368.674,63	3,06	63.825,37	98.235,33	368.674,63	3,06	63.825,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.716.900,00	29.299.218,57	1.868.697,40	12.065.679,74	100,00	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	100,00	17.240.492,21

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:84016F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RECEITAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.716.900,00	29.109.341,88	1.994.202,53	6,85	11.671.448,04	40,10	17.437.893,84
RECEITAS CORRENTES	17.790.900,00	17.895.500,00	1.821.034,61	10,18	10.527.301,98	58,83	7.368.198,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	772.200,00	772.200,00	60.664,69	7,86	401.583,97	52,01	370.616,03

IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	59.738,73	8,38	380.458,30	53,38	332.341,70
TAXAS	59.400,00	59.400,00	925,96	1,56	21.125,67	35,57	38.274,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	917,24	1,26	13.551,51	18,67	59.048,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	72.600,00	72.600,00	917,24	1,26	13.551,51	18,67	59.048,49
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.600,00	1.164,99	25,33	9.659,06	209,98	(5.059,06)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	4.600,00	1.164,99	25,33	9.659,06	209,98	(5.059,06)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.110,00	22.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.080,00	432.080,00	3.694,00	0,85	13.630,99	3,15	418.449,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	432.080,00	432.080,00	3.694,00	0,85	13.630,99	3,15	418.449,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.491.910,00	16.591.910,00	1.754.593,69	10,57	10.088.781,91	60,81	6.503.128,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.193.510,00	12.293.510,00	1.206.301,73	9,81	7.373.458,17	59,98	4.920.051,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.538.400,00	2.538.400,00	345.627,00	13,62	1.618.686,35	63,77	919.713,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.760.000,00	1.760.000,00	202.664,96	11,52	1.096.637,39	62,31	663.362,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	(94,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	(94,54)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.926.000,00	11.213.841,88	173.167,92	1,54	1.144.146,06	10,20	10.069.695,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	29.171,40	8,33	320.828,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	29.171,40	8,33	320.828,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	82.289,74	0,00	0,00	152.900,00	185,81	(70.610,26)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	82.289,74	0,00	0,00	152.900,00	185,81	(70.610,26)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.926.000,00	10.781.552,14	173.167,92	1,61	962.074,66	8,92	9.819.477,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.934.000,00	3.406.552,14	144.571,43	4,24	195.142,86	5,73	3.211.409,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.992.000,00	7.375.000,00	28.596,49	0,39	766.931,80	10,40	6.608.068,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.716.900,00	29.109.341,88	1.994.202,53	6,85	11.671.448,04	40,10	17.437.893,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.716.900,00	29.109.341,88	1.994.202,53	6,85	11.671.448,04	40,10	17.437.893,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		387.278,32		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.716.900,00	29.109.341,88	1.994.202,53	6,85	11.671.448,04	40,10	17.437.893,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	361.037,72	0,00	0,00	361.037,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	361.037,72	0,00	0,00	361.037,72	100,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA795799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DESPESA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.716.900,00	29.299.218,57	1.868.697,40	12.065.679,74	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	17.240.492,21	11.030.966,05
DESPESAS CORRENTES	16.671.500,00	16.656.330,29	1.794.422,92	10.531.360,83	6.124.969,46	1.794.422,82	10.524.407,45	6.131.922,84	9.598.459,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.712.124,00	6.654.424,26	747.188,43	4.022.893,47	2.631.530,79	747.188,43	4.022.893,47	2.631.530,79	3.876.271,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	178.500,00	34.632,96	139.059,81	39.440,19	34.632,96	139.059,81	39.440,19	130.115,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.849.376,00	9.823.406,03	1.012.601,53	6.369.407,55	3.453.998,48	1.012.601,43	6.362.454,17	3.460.951,86	5.592.073,48
DESPESAS DE CAPITAL	9.880.400,00	12.477.888,28	74.274,48	1.534.318,91	10.943.569,37	262.464,48	1.534.318,91	10.943.569,37	1.432.506,30
INVESTIMENTOS	9.605.400,00	12.223.888,28	10.672,11	1.304.704,09	10.919.184,19	198.862,11	1.304.704,09	10.919.184,19	1.222.939,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	275.000,00	254.000,00	63.602,37	229.614,82	24.385,18	63.602,37	229.614,82	24.385,18	209.567,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.716.900,00	29.299.218,57	1.868.697,40	12.065.679,74	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	17.240.492,21	11.030.966,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.716.900,00	29.299.218,57	1.868.697,40	12.065.679,74	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	17.240.492,21	11.030.966,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	125.505,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.481,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.716.900,00	29.299.218,57	1.994.202,53	12.065.679,74	17.233.538,83	2.056.887,30	12.058.726,36	17.240.492,21	11.671.448,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5D18684

SECRETARIA DE SAUDE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.237.888,25	10.990.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D25F425C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL N.º 01/2019
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto no Art. 373 inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 de 22 de dezembro de 2009 e;
CONSIDERANDO a devolução das notificações encaminhadas aos contribuintes, devido estes alterarem seus endereços de localização sem a respectiva comunicação ao Município;
CONSDERANDO improficuos os meios utilizados na tentativa de localização dos contribuintes deste edital;
CONSIDERANDO que os débitos inscritos em Dívida Ativa, com vista do Art. 341 do CTN, gozam da presunção de certeza e liquidez tendo o efeito de prova pré-constituída;
NOTIFICA, pelo presente Edital, os contribuintes abaixo relacionados identificados pelo nome e pelo número do CPF/CNPJ, da existência de pendência de débitos junto ao Município de Planalto, fica concedido ao contribuinte prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar contestação. O atendimento aos contribuintes relacionados será efetuado no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – Centro nesta cidade, em horário de expediente. Em caso de contestação está deverá ser realizada no Protocolo Geral do Município e dirigida ao Departamento de Tributação. O não atendimento ao presente Edital poderá acarretar sanções administrativas e cobrança judicial. O presente Edital será publicado no site www.planalto.pr.gov.br e no mural de entrada da Prefeitura Municipal.

CADASTRO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	N.UMERO DA NOTIFICAÇÃO
7064	05637080/0002-95	EUCLIDES GOLDONI & CIA LTDA	0038/2019
11905	22042530/0001-35	JOÃO DOS SANTOS VARGAS-ME	0001/2019
0197	15215988/0001-83	HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	4787/2019
2780	76535764/0321-85	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0079/2019
6114	07203997/0001-26	ROBERTO CARLOS DE MOURA	0066/2019
8303	08857103/0003-46	BLUME & PINHEIRO LTDA.	0082/2019
9539	12141406/0001-73	IVANI BOURSCHEID MACIEL	0109/2019
11696	15294934/0001-50	GERSON FABIO SCHMITZ	0086/2019
9717	12792237/0001-31	DERLI KRAMER	0097/2019
9831	13207449/0001-77	LOEBLEIN & DA SILVA LTDA-ME	0056/2019
9296	11391402/0001-80	LIOMAR ADRIANO RECH	0026/2019
10359	14033814/0001-37	PATRICIA WATERKEMPER	0102/2019
10804	15008221/0001-83	JL ESQUADRIAS METALICAS LTDA	0051/2019
10821	15183000/0001-41	ADELMO AFONSO DOS SANTOS	0028/2019
11672	08859782/0001-20	M.C. DELEVATI & CIA LTDA-ME	0040/2019
11764	19538098/0001-63	MARIA APARECIDA BRUM – ME	0029/2019
11793	20184442/0001-42	INDIAMARA INES FORNAZARI KAZMIERCZAK – ME	0083/2019
12040	24325362/0001-10	JOÃO PEDRO DORNELLES – ME	0105/2019
12243	11071631/0001-18	MR ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME	0044/2019
12303	29103303/0001-11	PAULO FABIO GOSSLER – ME	0031/2019
11258	12113386/0001-27	TURRA E WIETHOLTER LTDA-ME	0096/2019
9245	258.993.509-97	OLIVIA BARBOSA ZAREMBSKI	4345/2019
418	008.207.539-55	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	4241/2019
36960	053.017.629-74	MATEUS CARLOS DA SILVA	4609/2019
39925	911.596.449-34	VALMOR PACHECO DOS SANTOS	4717/2019
30112	363.319.450-91	NELSON OTO EBERHART	4518/2019
36820	722.772.209-06	ANA MARLY RAMBO LUCIETTO	4605/2019
36064	055.984.229-56	VANDERLEIA CRISTIANI STREY	4595/2019
33383	017.599.249-54	ALCEMAR ROQUE GARDA	4559/2019
36722	051.412.619-13	GENESSI SKRZYPCZAK	4604/2019
39362	071.994.319-10	EDUARDO HENRIQUE SCHERER	4648/2019
39361	627.684.179-04	GUIOVAR GUINTER SCHERER	4647/2019
35319	546.137.799-87	CLARICE ZENCKMER CARDINAL	4584/2019
17671	546.150.119-20	RENILDA MATTES KREUZ	4447/2019
38547	083.219.589-82	MARISE APARECIDA DE SOUZA	4621/2019
39287	000.441.550-77	KATIA ANDRESSA LYRA	4639/2019
12700	026.893.079-10	TEREZINHA DA SILVA VIANA CARDINAL	4388/2019
14494	782.868.249-20	LAURI KRILOW	4412/2019
38512	070.483.729-31	TIAGO PALINSKI	4619/2019
22365	061.300.949-57	MARILEI SEHNEM	4490/2019
39300	049.850.059-40	FAUSTO ANTONIO DE MORAES	4642/2019
4120	334.955.569-15	ELLY ARCILDA HOPPE	4290/2019
36463	055.707.859-81	MARCELO CAPELETTI	4600/2019
35629	009.635.579-47	ANDREIA MEOTTI	4590/2019
35815	038.842.309-99	LUIZ ANTONIO STAGEMEIER	4592/2019
31798	039.703.469-59	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	4543/2019
32042	077.452.169-40	JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	4547/2019
39322	925.390.769-04	NELI MARIA COLPO OKUDA	4643/2019
20478	008.446.229-90	CLADIR NEUHAUS KRAMER	4470/2019
35335	023.164.259-84	VALDEMIR JOSÉ SCHMOLLER	4585/2019
12378	588.867.880-53	CARLOS ROBERTO GORNISKI	4383/2019

Planalto, 18 de novembro de 2019.

FABIO MICHEL MICHELON
Secretario de Finanças

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A805E864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 41/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ 13.729.206/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17552	SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRO FISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, A SEREM EXECUTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA).	PRACON	HORA	12.000,00	107,97	1.295.640,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	20301	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO OBSTETRA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OBSTETRA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PRACON	HORA	768,00	200,77	154.191,36
LOTE: 005 - Lote 005	1	20302	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGISTA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PRACON	HORA	384,00	186,83	71.742,72
TOTAL								1.521.574,08

Total Geral: R$ 1.521.574,08 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).
Vigência: 02/11/2020
Data de Assinatura: 04/11/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Pracon Serviços Médicos S/S LTDA
ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Detentor da Ata de Registro de Preços

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C3AE3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 106/2019-PMQ PREGÃO Nº 42/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: JOSEMARA MOURA MARTINS & CIA LTDA - ME CNPJ N° 09.217.089/0001-17

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19520	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX COM NO MINIMO 900GRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	JOSEMARA	UNID	5.760,00	11,00	63.360,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	19524	ALMOÇO TIPO SELF SERVICE	JOSEMARA	UNID	200,00	17,00	3.400,00
TOTAL								66.760,00

Total Geral: R$ 66.760,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 10/11/2020
Data de Assinatura:12/11/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

JOSEMARA MOURA MARTINS & CIA LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EFA836CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ARQUITETO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: D	18: C	19: B	20: C
21: C	22: A	23: D	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: B	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: B	28: D	29: C	30: D
ENFERMEIRO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: A	20: D
21: A	22: D	23: D	24: D	25: A	26: D	27: A	28: D	29: D	30: A
FARMACÊUTICO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: D	22: B	23: A	24: C	25: B	26: D	27: D	28: B	29: C	30: A
FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: C	14: B	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: A	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: D	30: C
FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: B	22: C	23: B	24: D	25: B	26: C	27: A	28: D	29: C	30: D
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: C	12: C	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: A	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: D	27: C	28: D	29: D	30: C
MÉDICO CLÍNICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: A	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: D	26: A	27: B	28: A	29: D	30: C
MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: B	12: D	13: B	14: A	15: D	16: A	17: B	18: A	19: D	20: B
21: C	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: D	29: C	30: B
PSICÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: B	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: A
21: D	22: D	23: B	24: A	25: A	26: B	27: C	28: B	29: D	30: A

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6AC7FB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 348/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

ADITIVO: ACRESCENTAR NO CONTRATO O VALOR DE R$ 5.365,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE À 9,219 % DO VALOR TOTAL, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADO AO PROCESSO, E CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES..

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor contratado	Valor adicionado
LOTE: 001 - Lote 001	1	63643	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES, INCLUSIVE MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PINTADA COM TINTA VERMELHA. E DEMAIS SERVIÇOS INCLUSOS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS	MEGA JOULE	UNID	1,00	58.202,86	5.365,80
TOTAL								63.568,66

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2209C3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 196

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°196/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E CAJURU						
Saída: 07/11/2019				Chegada: 07/11/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DAS CLINICAS E CAJURU- 07/11/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:9DFE3A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 197

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°197/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOTEL BOURBON						
Saída: 19/11/2019				Chegada: 20/11/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR ENVENTO AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICIPIOS.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 500,00 + 250,00						
Valor Total Diárias: R$ 750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:A2DCF226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 138-2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de Novembro 2019, contrato 138/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 137/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Praça Castelo Branco – Instalação com fornecimento de material, de Pórtico 2020, composto por duas estruturas de número 2, uma estrutura de número 0 e uma estrutura com formato de arco representando simbólicamente o número 0, as 2 peças "número 2" e o "número 0" medindo 2,50m alt x 2,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, o arco que representa o "primeiro 0" medindo 3,00m de altura x 3,60m largura x 0,30m profundidade confeccionado em tubo de 2" e acabado com pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ter mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2	Unid.	200	Praça Castelo Branco - Instalação com fornecimento de material, de Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44,blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 4.800,00
3	Unid.	6	Calçadão – Instalação, com fornecimento de material, de Cometa (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica prateada, recoberta por 5 Cordoes de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor vermelha e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Conector e retificador blindado de 7.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
4	Unid.	40	Calçadão - Instalação com fornecimento de material, de Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 960,00
5	Unid.	1	Vila Oliveira - Instalação com fornecimento de material, de Caixa de presente aberta com self-point em formato de estrela, produzida em tubo metalon 30x30 chapa 18, medindo 2,94m de altura x 2,94m de largura x 2,94m profundidade, na parte superior as abas da caixa que representam que a mesma está aberta 0,70m de altura por 2,94m de largura, a caixa é preenchida de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 1,3mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento. Contornando as arestas Mangueira de led 36 leds por metro, 13mm warm com branco frio piscando blindada.	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
Total					R$ 46.900,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 137/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/10/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Pórtico 2020, composto por duas estruturas de número 2, uma estrutura de número 0 e uma estrutura com formato de arco representando simbólicamente o número 0, as 2 peças "número 2" e o "número 0" medindo 2,50m alt x 2,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, o arco que representa o "primeiro 0" medindo 3,00m de altura x 3,60m largura x 0,30m profundidade confeccionado em tubo de 2" e acabado com pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ter mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led´s por metro na tensão de 220v b	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2	Unid.	200	Praça Castelo Branco - Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44,blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 4.800,00
3	Unid.	6	Cometa (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica prateada, recoberta por 5 Cordoes de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor vermelha e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Conector e retificador blindado de 7.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 12v. Bivolt. A	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
4	Unid.	40	Calçadão - Strobo Lamp 10W Branco 220V. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V	R$ 24,00	R$ 960,00
5	Unid.	1	Caixa de presente aberta com self-point em formato de estrela, produzida em tubo metalon 30x30 chapa 18, medindo 2,94m de altura x 2,94m de largura x 2,94m profundidade, na parte superior as abas da caixa que representam que a mesma está aberta 0,70m de altura por 2,94m de largura, a caixa é preenchida de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca Branco Frio totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 1,3mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento. Contornando as arestas Mangueira de led 36 leds por metro, 13mm warm com branco frio piscando blindada.	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
Total					R$ 46.900,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC893025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS MICRO LÂMPADAS 13MM PARA CONTORNO DO PERGOLADO	DOUGLAS POSSAN ME	JIKATEC	200,00	6,45	1.290,00
1	7	CONECTOR PERFURANTE 25MM	DOUGLAS POSSAN ME	INTELI	60,00	8,45	507,00
1	15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS ENFEITES EM TODA A PRAÇA INCLUSIVO OS JÁ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E MANUTENÇÃO COM REPAROS ATÉ DIAS 31/12/2019 E SERVIÇO DE RETIRADA A PARTIR DE 06/01/2020.	DOUGLAS POSSAN ME	ELETRO POSSAN	1,00	12.890,00	12.890,00
1	1	AQUISIÇÃO DE UMA ARVORE DE NATAL EM UM SUPER POSTE JÁ EXISTENTE NO CANTEIRO CENTRAL DA PRAÇA, COM ALTURA APROXIMADA DE 15 A 18 METROS QUE SERÁ DECORADO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS 13MM E CABOS DE AÇO 4MM DE SUSTENTAÇÃO SENTIDO VERTICAL COM NÚMEROS PAR DE 26 A 32 CABOS CONFORME A CIRCUNFERÊNCIA 5,80MTROS, SEMPRE COM DISTANCIA MÁXIMA DE 50 A 60 CENTÍMETROS CADA CABO. 60 A 72 ESTRELAS DE 28 CM FABRICADO EM FERRO ZINCADO COM MANGAS MICRO LAMPADAS 13MM E NO TOPO DA ARVORE UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS 1.5 M DE ALTURA COM 06 MANGUEIRAS LUMINOSAS 13MM 4 CORES E 5 STROBO COR BRANCA COM SOQUETE E27 NAS PONTAS DA ESTRELA.	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	1,00	17.400,00	17.400,00
1	2	AQUISIÇÃO DE ARCO PARA CONTORNOS DOS CANTEIROS E PASSARELAS PRODUZIDO EM FERROS BARRAS CHATAS 3/8X1/8 COM ALTURA DE 40CM , ZINCADOS OU PINTADO DE VERDE CONTORNADOS COM MANGUEIRAS NEON 13MM NA COR VERDE.	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	120,00	65,00	7.800,00
1	3	AQUISIÇÃO PINGOS DE CHUVA 100M COM MANGUEIRAS LUMINOSAS 13MM DIVERSAS CORES, PARA AS ARVORES	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	20,00	40,50	810,00
1	4	AQUISIÇÃO PINGOS DE CHUVA 150M COM MANGUEIRAS LUMINOSAS 13MM DIVERSAS CORES, PARA AS ARVORES	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	20,00	55,50	1.110,00
1	5	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS MICRO LÂMPADAS 11MM PARA CONTORNO DO PERGOLADO	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	400,00	5,95	2.380,00
1	8	30037 100L LED BRANCO QUENTE FIXA FIO VERDE TOM M/F 10M	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	180,00	26,30	4.734,00
1	9	200L LED BR CASCATA FIXO FIO BR 5.5M	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	18,00	39,90	718,20
1	10	400L LED BR CASCATA FIXO FIO BR 10M	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	12,00	65,00	780,00
1	11	300L CORTINA FIXO M/F BR QUENTE 3X2M	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	12,00	76,50	918,00
1	12	500L CORTINA FIXO M/F BR QUENTE 420X220M	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	12,00	103,00	1.236,00
1	13	PACOTE COM 200 ABRAÇADEIRAS DE NÁILON BRANCAS T 30R	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	50,00	12,50	625,00
1	14	PACOTE COM 200 ABRAÇADEIRAS DE NÁILON BRANCAS T 18L	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	W VIEIRA	50,00	13,00	650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS POSSAN ME	14.687,00
W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	39.161,20

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:369E0C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	20,00	20,00
1	2	DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE AR VENTILAÇÃO - DESO	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	3	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - E02001 B	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	4	PROTETOR CARTER - 306	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	250,00	250,00

1	5	SPRAY AR CONDICIONADO - ST0720	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	59,00	59,00
1	6	LIMPA OPTIKLEEN - 88906763	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	10,15	10,15
1	7	FLUSHING - 9355	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	25,00	25,00
1	8	FILTRO DE AR PASSAG - 52102242	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	80,29	80,29
1	9	OLEO SINTETICO 0W20 APISN - 98550549	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	4,00	42,00	168,00
1	10	FILTRO DE ÓLEO - 93370535	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	18,94	18,94
1	11	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - 93316245	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	41,07	41,07
1	12	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER - 11023589	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	6,77	6,77

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	814,22

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC8373D0

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 009-2019

EDITAL Nº 009/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO para os cargos de Técnico de Radiologia, Agente Comunitário de Saúde, Professor 20hs, Agente Educacional I e Motorista, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:30 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	MARIZETE SILVEIRA DACUNHA	571040	05/11/1982	74,00	19º
02	GESSICA CRISTINA GONÇALVES	572321	24/08/1994	74,00	20º
CARGO: **TECNICO DE RADIOLOGIA**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE	575526	29/12/1981	60,00	8º
02	ANDERSON EUZEBIO	570121	11/03/1989	58,00	9º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO: **PROFESSORA 20HS**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	CLAIR DE FATIMA CANDIDO DE RAMOS	572772	12/07/1997	66,00	40º
02	MARAIZA DE ARAUJO HABOWSKI	570907	03/03/1987	66,00	41º
03	MARICLEIDE GZGIK	575574	08/02/1987	66,00	42º
04	JAINE CARLA ALVES DE ANDRADE	571102	30/11/1990	66,00	43º
CARGO: **AGENTE EDUCACIONAL I**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	FENANDA PIEKLER	574265	05/12/1990	50,00	24º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
CARGO: **MOTORISTA**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ROMAR PILATTI	569750	08/12/1970	92,20	7º
02	CLAUDIOMAR TOSCAN	572234	03/06/1975	87,40	8º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2015
Art. 3º - Revogada as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9710D660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	10.131.066,19	14.248.923,57
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	17.668.664,05	2.378.200,98	12.767.847,35	4.900.816,70	2.489.720,59	12.546.629,59	5.122.034,46	12.173.567,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	8.960.903,31	1.293.933,53	6.340.188,33	2.620.714,98	1.293.933,53	6.340.188,33	2.620.714,98	6.222.295,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.547,45	0,00	402,48	1.144,97	0,00	402,48	1.144,97	402,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.706.213,29	1.084.267,45	6.427.256,54	2.278.956,75	1.195.787,06	6.206.038,78	2.500.174,51	5.950.869,76
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	7.739.342,38	720.840,12	3.041.798,99	4.697.543,39	823.841,78	2.812.810,65	4.926.531,73	2.075.355,73
INVESTIMENTOS	677.410,00	7.738.842,38	720.840,12	3.041.798,99	4.697.043,39	823.841,78	2.812.810,65	4.926.031,73	2.075.355,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	10.131.066,19	14.248.923,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	10.131.066,19	14.248.923,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	283.861,73	(283.861,73)	0,00	734.067,83	(734.067,83)	1.844.584,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	16.093.508,07	9.396.998,36	3.313.562,37	16.093.508,07	9.396.998,36	16.093.508,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED475925

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDD9F7B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.500.000,00	24.801.689,25	2.874.752,80	11,59	16.093.508,07	64,89	8.708.181,18
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	19.399.179,48	2.694.415,41	13,89	14.138.143,42	72,88	5.261.036,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	1.150.925,14	248.403,49	21,58	1.075.427,46	93,44	75.497,68
IMPOSTOS	775.390,00	1.055.073,04	238.365,11	22,59	962.900,94	91,26	92.172,10
TAXAS	83.370,00	95.852,10	10.038,38	10,47	112.526,52	117,40	(16.674,42)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	55.479,23	18,16	334.386,61	109,47	(28.936,61)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	55.479,23	18,16	334.386,61	109,47	(28.936,61)
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	75.452,28	10.013,71	13,27	58.225,01	77,17	17.227,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	819,50	10,99	6.223,51	83,43	1.236,49
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	67.992,28	9.194,21	13,52	52.001,50	76,48	15.990,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	9.344,92	22,04	33.488,00	78,98	8.912,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	9.344,92	22,04	33.488,00	78,98	8.912,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.824.952,06	2.368.826,60	13,29	12.540.957,19	70,36	5.283.994,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.591.310,00	12.006.027,37	1.483.642,80	12,36	7.885.238,50	65,68	4.120.788,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	4.073.549,16	625.903,04	15,37	3.279.996,16	80,52	793.553,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.375,53	18.365,82	24,37	72.076,70	95,62	3.298,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	240.914,94	14,43	1.303.645,83	78,06	366.354,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.347,46	0,00	95.659,15	0,00	(95.659,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	93.248,97	0,00	(93.248,97)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.347,46	0,00	2.410,18	0,00	(2.410,18)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.402.509,77	180.337,39	3,34	1.955.364,65	36,19	3.447.145,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.486.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.486.782,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.486.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.486.782,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	226.125,00	3.220,00	1,42	226.125,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	226.125,00	3.220,00	1,42	226.125,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.689.602,27	177.117,39	6,59	1.729.239,65	64,29	960.362,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.129.602,27	150.099,85	7,05	816.222,11	38,33	1.313.380,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	560.000,00	27.017,54	4,82	913.017,54	163,04	(353.017,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	24.801.689,25	2.874.752,80	11,59	16.093.508,07	64,89	8.708.181,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	24.801.689,25	2.874.752,80	11,59	16.093.508,07	64,89	8.708.181,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	24.801.689,25	2.874.752,80	11,59	16.093.508,07	64,89	8.708.181,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	671.484,77	0,00	0,00	671.484,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	671.484,77	0,00	0,00	671.484,77	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1B02E55

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B004A18B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.702.448,95	14.766.228,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D6E06A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	100,00	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	100,00	10.131.066,19
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.489.713,34	383.310,87	2.029.770,98	12,84	459.942,36	410.420,26	2.009.016,92	13,08	480.696,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.494.601,55	159.129,48	1.045.426,76	6,61	449.174,79	400.355,58	966.991,70	6,30	527.609,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	972.600,00	5.357,34	92.469,78	0,58	880.130,22	5.357,34	92.469,38	0,60	880.130,62
SAÚDE	3.849.454,70	4.783.055,80	706.182,64	3.690.848,57	23,35	1.092.207,23	767.582,68	3.581.161,57	23,32	1.201.894,23
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	4.029.282,46	726.342,13	3.241.554,77	20,50	787.727,69	636.850,08	3.099.964,63	20,18	929.317,83
CULTURA	125.000,00	165.000,00	28.473,85	141.870,83	0,90	23.129,17	30.503,60	141.525,83	0,92	23.474,17
URBANISMO	1.123.950,00	4.537.028,80	235.598,63	1.642.416,56	10,39	2.894.612,24	176.016,09	1.573.113,77	10,24	2.963.915,03
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.433.769,26	308.858,19	787.170,45	4,98	646.598,81	308.858,19	787.170,45	5,12	646.598,81
AGRICULTURA	688.000,00	1.068.723,00	102.884,35	893.997,35	5,65	174.725,65	120.780,50	890.086,41	5,80	178.636,59
INDÚSTRIA	122.000,00	579.200,00	117.011,94	128.631,86	0,81	450.568,14	117.011,94	128.631,86	0,84	450.568,14
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.907.775,37	272.097,42	1.747.833,91	11,06	159.941,46	280.038,98	1.732.954,04	11,28	174.821,33
DESPORTO E LAZER	386.000,00	581.156,84	28.015,25	193.613,54	1,22	387.543,30	34.008,12	182.312,70	1,19	398.844,14
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	226.100,01	25.779,01	174.040,98	1,10	52.059,03	25.779,01	174.040,98	1,13	52.059,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	100,00	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	100,00	10.131.066,19

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07A9D006

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	100,00	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	100,00	10.131.066,19
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.489.713,34	383.310,87	2.029.770,98	12,84	459.942,36	410.420,26	2.009.016,92	13,08	480.696,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.134.098,54	315.526,44	1.724.287,47	10,91	409.811,07	342.635,83	1.703.533,41	11,09	430.565,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	355.614,80	67.784,43	305.483,51	1,93	50.131,29	67.784,43	305.483,51	1,99	50.131,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.494.601,55	159.129,48	1.045.426,76	6,61	449.174,79	400.355,58	966.991,70	6,30	527.609,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	11.500,00	499,99	1.959,48	0,01	9.540,52	499,99	1.959,48	0,01	9.540,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	329.508,57	44.976,77	218.470,55	1,38	111.038,02	33.680,25	149.833,90	0,98	179.674,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	1.153.592,98	113.652,72	824.996,73	5,22	328.596,25	366.175,34	815.198,32	5,31	338.394,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	972.600,00	5.357,34	92.469,78	0,58	880.130,22	5.357,34	92.469,38	0,60	880.130,62
POLICIAMENTO	9.500,00	933.600,00	0,00	65.740,40	0,42	867.859,60	0,00	65.740,00	0,43	867.860,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.357,34	26.729,38	0,17	12.270,62	5.357,34	26.729,38	0,17	12.270,62
SAÚDE	3.849.454,70	4.783.055,80	706.182,64	3.690.848,57	23,35	1.092.207,23	767.582,68	3.581.161,57	23,32	1.201.894,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	614.060,44	93.734,44	547.553,19	3,46	66.507,25	93.480,89	538.377,24	3,51	75.683,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	224.000,00	29.285,73	174.628,90	1,10	49.371,10	29.285,73	174.628,90	1,14	49.371,10
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	2.171.028,37	333.688,86	1.675.292,96	10,60	495.735,41	373.780,18	1.631.261,71	10,62	539.766,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	1.100.588,59	174.096,07	895.497,89	5,66	205.090,70	191.899,90	851.184,23	5,54	249.404,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	436.918,16	44.638,60	243.979,79	1,54	192.938,37	49.460,42	232.877,03	1,52	204.041,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	99.970,00	17.712,21	89.787,18	0,57	10.182,82	17.712,21	89.787,18	0,58	10.182,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	134.490,24	13.026,73	64.108,66	0,41	70.381,58	11.963,35	63.045,28	0,41	71.444,96
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	4.029.282,46	726.342,13	3.241.554,77	20,50	787.727,69	636.850,08	3.099.964,63	20,18	929.317,83
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.460.603,30	526.651,75	2.775.531,01	17,56	685.072,29	538.190,21	2.764.870,38	18,00	695.732,92
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	8.036,77	77.193,02	0,49	43.806,98	8.001,91	77.158,16	0,50	43.841,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	289.379,16	167.371,89	255.350,43	1,62	34.028,73	66.376,24	124.455,78	0,81	164.923,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	6.553,80	0,04	10.446,20	0,00	6.553,80	0,04	10.446,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	141.300,00	24.281,72	126.926,51	0,80	14.373,49	24.281,72	126.926,51	0,83	14.373,49
CULTURA	125.000,00	165.000,00	28.473,85	141.870,83	0,90	23.129,17	30.503,60	141.525,83	0,92	23.474,17
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	165.000,00	28.473,85	141.870,83	0,90	23.129,17	30.503,60	141.525,83	0,92	23.474,17
URBANISMO	1.123.950,00	4.537.028,80	235.598,63	1.642.416,56	10,39	2.894.612,24	176.016,09	1.573.113,77	10,24	2.963.915,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	475.000,00	60.164,68	298.853,07	1,89	176.146,93	45.435,83	279.253,97	1,82	195.746,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	3.962.046,70	162.374,28	1.245.706,43	7,88	2.716.340,27	117.520,59	1.198.102,74	7,80	2.763.943,96
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	99.982,10	13.059,67	97.857,06	0,62	2.125,04	13.059,67	95.757,06	0,62	4.225,04
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.433.769,26	308.858,19	787.170,45	4,98	646.598,81	308.858,19	787.170,45	5,12	646.598,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.433.769,26	308.858,19	787.170,45	4,98	646.598,81	308.858,19	787.170,45	5,12	646.598,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	688.000,00	1.068.723,00	102.884,35	893.997,35	5,65	174.725,65	120.780,50	890.086,41	5,80	178.636,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	455.000,00	74.639,62	344.686,30	2,18	110.313,70	87.856,02	341.096,61	2,22	113.903,39
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	613.723,00	28.244,73	549.311,05	3,47	64.411,95	32.924,48	548.989,80	3,57	64.733,20
INDÚSTRIA	122.000,00	579.200,00	117.011,94	128.631,86	0,81	450.568,14	117.011,94	128.631,86	0,84	450.568,14
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	579.200,00	117.011,94	128.631,86	0,81	450.568,14	117.011,94	128.631,86	0,84	450.568,14
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.907.775,37	272.097,42	1.747.833,91	11,06	159.941,46	280.038,98	1.732.954,04	11,28	174.821,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	478.735,48	75.312,33	441.667,24	2,79	37.068,24	80.762,08	441.667,24	2,88	37.068,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.429.039,89	196.785,09	1.306.166,67	8,26	122.873,22	199.276,90	1.291.286,80	8,41	137.753,09
DESPORTO E LAZER	386.000,00	581.156,84	28.015,25	193.613,54	1,22	387.543,30	34.008,12	182.312,70	1,19	398.844,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	80.000,00	7.956,29	51.813,92	0,33	28.186,08	10.762,39	43.242,13	0,28	36.757,87
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	500.156,84	20.058,96	141.799,62	0,90	358.357,22	23.245,73	139.070,57	0,91	361.086,27
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	226.100,01	25.779,01	174.040,98	1,10	52.059,03	25.779,01	174.040,98	1,13	52.059,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	225.100,01	25.779,01	174.040,98	1,10	51.059,03	25.779,01	174.040,98	1,13	51.059,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	25.490.506,43	3.099.041,10	15.809.646,34	100,00	9.680.860,09	3.313.562,37	15.359.440,24	100,00	10.131.066,19

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DFC8060

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6FE177B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	226.125,00	226.125,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	226.125,00	226.125,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	226.125,00	226.125,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	226.125,00	226.125,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	228.847,83	66.053,36	66.053,36	40.211,17	0,00	162.794,47
Investimentos	228.847,83	66.053,36	66.053,36	40.211,17	0,00	162.794,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	228.847,83	66.053,36	66.053,36	40.211,17	0,00	162.794,47
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	2.978,22				160.071,64	163.049,86

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80925841

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	1.055.073,04	962.900,94	91,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	260.080,00	134.323,70	51,65
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	105.589,84	45,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	26.880,00	28.733,86	106,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	165.404,32	149.556,17	90,42
1.2.1 - ITBI	127.200,00	165.404,32	149.556,17	90,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	416.210,00	500.496,17	120,25
1.3.1 - ISS	265.000,00	415.000,00	499.121,69	120,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	1.374,48	113,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	213.378,72	178.524,90	83,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	15.197.750,32	11.762.565,64	77,40
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.235.202,89	7.888.374,33	77,07
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	7.495.089,44	79,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	764.284,89	393.284,89	51,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	3.375.496,76	75,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	52.712,60	99,46
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	10.860,51	146,37
2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	421.757,43	435.121,44	103,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	16.252.823,36	12.725.466,58	78,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	501,25	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	223.400,00	365.214,94	171.734,08	47,02
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	119.824,64	80,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	75.000,00	216.814,94	51.742,44	23,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	167,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	66.889,44	56.521,37	84,50
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	66.889,44	54.996,25	82,22
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.525,12	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.100,00	2.100,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	271.100,00	434.204,38	230.856,70	53,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.784.175,71	2.273.769,37	81,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	1.499.017,65	83,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	675.099,13	75,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	10.542,57	99,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	2.172,06	146,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	74.017,71	86.937,96	117,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.304.986,49	78,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.303.645,83	78,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.340,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.114.175,71)	(970.123,54)	87,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.653.300,00	1.653.300,00	1.286.356,09	77,81	1.286.356,09	77,81
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.653.300,00	1.286.356,09	77,81	1.286.356,09	77,81
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.670.000,00	1.286.356,09	77,03	1.286.356,09	77,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	234,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.286.121,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	98.452,45	82.884,59	84,19	82.884,59	84,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	98.452,45	82.884,59	84,19	82.884,59	84,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.343.415,15	2.649.012,99	79,23	2.642.943,64	79,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.286.356,09	77,03	1.286.356,09	77,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.673.415,15	1.400.332,20	83,68	1.392.773,20	83,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(37.675,30)	0,00	(36.185,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	77.193,02	63,80	77.158,16	63,77
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.357.416,50	3.562.867,60	2.809.090,60	78,84	2.802.986,39	78,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(970.123,54)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.867,70
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(953.421,25)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.679.249,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	154.741,40	126.964,74	82,05	123.863,11	80,05
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.700,00	311.673,46	267.824,13	85,93	136.929,48	43,93
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	271.100,00	466.414,86	394.788,87	84,64	260.792,59	55,91
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	4.029.282,46	3.203.879,47	79,51	3.063.778,98	76,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					57.726,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.303.645,83	119.824,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.267.576,72	122.367,12
47.1 - Orçamento do Exercício					1.267.576,72	122.367,12
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.340,66	97,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					37.643,88	3.896,13
50 - (+) Ajustes					200,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					200,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					37.843,88	3.896,13

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:765A1EFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.486.782,50	0,00	2.486.782,50
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		7.739.342,38	3.041.798,99	4.697.543,39
Investimentos		7.738.842,38	3.041.798,99	4.697.043,39
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		7.739.342,38	3.041.798,99	4.697.543,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		5.252.559,88	3.041.798,99	2.210.760,89

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBC493B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.399.179,48	14.138.143,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150.925,14	1.075.427,46
IPTU	260.080,00	134.323,70
ISS	416.210,00	500.496,17
ITBI	165.404,32	149.556,17
IRRF	213.378,72	178.524,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.852,10	112.526,52
Contribuições	305.450,00	334.386,61
Receita patrimonial	75.452,28	58.225,01
Aplicações Financeiras (II)	67.992,28	52.001,50
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	6.223,51
Transferências correntes	17.824.952,06	12.540.957,19
Cota-Parte do FPM	8.433.202,89	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	2.700.397,63

Cota-Parte do IPVA	347.739,72	348.183,48
Cota-Parte do ITR	5.936,00	8.688,45
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.670.000,00	1.303.645,83
Outras transferências correntes	3.783.777,45	1.790.685,12
Demais receitas correntes	42.400,00	129.147,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.410,18
Receitas Correntes Restantes	42.400,00	126.736,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.331.187,20	14.083.731,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.402.509,77	1.955.364,65
Operações de Crédito (VI)	2.486.782,50	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	226.125,00	226.125,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.125,00	226.125,00
Transferências de Capital	2.689.602,27	1.729.239,65
Convênios	320.000,00	640.000,00
Outras Transferências de Capital	2.369.602,27	1.089.239,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.915.727,27	1.955.364,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.246.914,47	16.039.096,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.668.664,05	12.767.847,35	12.546.629,59	12.173.567,84	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.960.903,31	6.340.188,33	6.340.188,33	6.222.295,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.547,45	402,48	402,48	402,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.706.213,29	6.427.256,54	6.206.038,78	5.950.869,76	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.706.213,29	6.427.256,54	6.206.038,78	5.950.869,76	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.667.116,60	12.767.444,87	12.546.227,11	12.173.165,36	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.739.342,38	3.041.798,99	2.812.810,65	2.075.355,73	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Investimentos	7.738.842,38	3.041.798,99	2.812.810,65	2.075.355,73	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.738.842,38	3.041.798,99	2.812.810,65	2.075.355,73	93.328,58	767.304,00	767.304,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.488.458,98	15.809.243,86	15.359.037,76	14.248.521,09	101.983,89	767.304,00	767.304,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							921.287,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.001,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	973.288,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.909,38	689.575,14
Disponibilidade de Caixa	1.601.909,38	689.575,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.893,27	1.800.091,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	1.110.516,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.909,38)	(689.575,14)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(912.334,24)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.008.532,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	96.198,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	44.197,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	671.484,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	671.484,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:44913F12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		16.500.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		24.801.689,25		
Receitas Realizadas		16.093.508,07		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		671.484,77		
Dotação Inicial		16.500.000,00		
Créditos Adicionais		8.990.506,43		
Dotação Atualizada		25.490.506,43		
Despesas Empenhadas		15.809.646,34		
Despesas Liquidadas		15.359.440,24		
Despesas Pagas		14.248.923,57		
Superávit Orçamentário		283.861,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		15.809.646,34		
Despesas Liquidadas		15.359.440,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		17.380.727,72		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	973.288,91	0,00 %
Resultado Primário		(71.000,00)	921.287,41	(1.298,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.983,89	0,00	101.983,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.304,00	0,00	767.304,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	869.287,89	0,00	869.287,89	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.679.249,48	25% / 18%		28,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.286.356,09	60%		98,57 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.486.782,50	
Despesa de Capital Líquida	3.041.798,99		4.697.543,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	226.125,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	66.053,36		162.794,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.745.021,58	15%		22,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28A54A49

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	1.055.073,04	962.900,94	91,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	105.589,84	45,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	165.404,32	149.556,17	90,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	415.000,00	499.121,69	120,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	213.378,72	178.524,90	83,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	1.929,11	275,59
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	19.174,29	88,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	5.640,00	9.004,94	159,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.433.465,43	11.369.280,75	78,77
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	7.495.089,44	79,14
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	10.860,51	146,37
Cota-Parte IPVA	318.000,00	421.757,43	435.121,44	103,17
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	3.375.496,76	75,82
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	52.712,60	99,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.488.538,47	12.332.181,69	79,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.220,00	818.120,00	593.241,89	72,51
Provenientes da União	635.700,00	773.600,00	480.732,13	62,14
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	106.762,08	239,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.747,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	257,49	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	22.200,00	22.544,49	101,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.220,00	840.320,00	616.043,87	73,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	4.306.591,36	3.466.032,39	80,48	3.356.345,39	77,94
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	1.988.318,26	1.645.653,52	82,77	1.645.653,52	82,77
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.047,45	402,48	38,42	402,48	38,42
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.317.225,65	1.819.976,39	78,54	1.710.289,39	73,81
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	250.464,44	50.187,28	20,04	50.187,28	20,04
Investimentos	39.000,00	250.464,44	50.187,28	20,04	50.187,28	20,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**4.557.055,80**	**3.516.219,67**	**77,16**	**3.406.532,67**	**74,75**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	976.383,11	590.613,38	16,80	558.538,97	16,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	700.615,77	516.551,95	14,69	493.277,54	14,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	275.767,34	74.061,43	2,11	65.261,43	1,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	229,60	0,01	229,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	102.742,52	2,92	102.742,52	3,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**976.383,11**	**693.585,50**	**19,73**	**661.511,09**	**19,42**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.822.634,17**	**80,27**	**2.745.021,58**	**80,58**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	895.194,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.939.720,00	2.171.028,37	1.675.292,96	45,39	1.631.261,71	45,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	1.100.588,59	895.497,89	24,26	851.184,23	23,77
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	436.918,16	243.979,79	6,61	232.877,03	6,50
Vigilância sanitária	55.070,00	99.970,00	89.787,18	2,43	89.787,18	2,51
Vigilância epidemiológica	72.600,00	134.490,24	64.108,66	1,74	63.045,28	1,76
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	840.060,44	722.182,09	19,57	713.006,14	19,91
TOTAL	**3.849.454,70**	**4.783.055,80**	**3.690.848,57**	**100,00**	**3.581.161,57**	**100,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34BEC80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os oficios 60/2019 da Secr. Mun. de Educação,Cultura, Esporte e Ação Social e 38/2019 do CRAS - Centro de Referencia e Assistencia Social;
Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	01/10/2018 à 01/10/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
17311	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO INACIO	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	17/12/2019 à 31/12/2019
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	09/12/2019 à 18/12/2019
17271	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	02/12/2019 à 16/12/2019
4241	CRISTIANE LIMA AGUILAR	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	23/12/2019 à 02/01/2020
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	26/12/2019 à 24/01/2020
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	16/12/2019 à 30/12/2019
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01.08.2018 á 01.08.2019	16/12/2019 à 30/12/2019
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2019	02/12/2019 à 11/12/2019
15591	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	07/02/2018 à 07/02/2019	01/12/2019 à 30/12/2019
5493	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2018	14/09/2018 à 14/09/2019	26/12/2019 à 14/01/2020
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
18011	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	23/12/2019 à 06/01/2020
5942	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO EM GERAL	07/03/2019	07/03/2019 à 07/03/2020	16/12/2019 á 14/01/2020
1451	PEDRO PEREIRA	OPERARIO	08/05/1990	08/05/2018 à 08/05/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	02/12/2019 à 31/12/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B0EF5E18

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESA MÊS 10/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA											Exercício de 2019
Balancete da Despesa de Outubro											Outubro
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada			
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL										
01.01	CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	16.000,00	784.360,00	505.568,54	56.185,48	561.754,02	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	92.752,44	12.225,16	104.977,60	

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	15.000,00	0,00	0,00	31.050,00	21.755,63	5.462,73	27.218,36
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	2.000,00	14.050,00	10.669,99	1.225,70	11.895,69
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	69.839,96	5.603,07	75.443,03
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	22.400,00	0,00	0,00	37.400,00	13.160,00	0,00	13.160,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	713.746,56	80.702,14	794.448,70
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	713.746,56	80.702,14	794.448,70
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	713.746,56	80.702,14	794.448,70
Despesa	Extra-Orçamentária									
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							19.583,04	3.026,77	22.609,81
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							45.078,96	5.634,87	50.713,83
14594	I.N.S.S.							44.327,81	5.822,36	50.150,17
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								108.989,81	14.484,00	123.473,81
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	822.736,37	95.186,14	917.922,51

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1BEE2694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	795.600,78	305.399,22	173.611,32	795.600,78	305.399,22	795.600,78
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	795.600,78	305.399,22	173.611,32	795.600,78	305.399,22	795.600,78

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A4B1E150

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B58DD583

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.184.910,00	26.137.764,24	4.133.913,98	19.034.620,32	7.103.143,92	4.079.080,79	17.896.546,27	8.241.217,97	16.729.552,97
DESPESAS CORRENTES	20.803.410,00	22.650.956,84	3.274.507,96	16.464.995,01	6.185.961,83	3.403.751,48	15.665.882,57	6.985.074,27	14.498.889,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.806.065,00	13.213.594,26	1.842.568,75	9.525.976,75	3.687.617,51	1.849.692,72	9.525.680,75	3.687.913,51	8.605.868,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	0,00	62.920,85	5.079,15	0,00	62.920,85	5.079,15	62.920,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.929.345,00	9.369.362,58	1.431.939,21	6.876.097,41	2.493.265,17	1.554.058,76	6.077.280,97	3.292.081,61	5.830.099,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.500,00	3.486.807,40	859.406,02	2.569.625,31	917.182,09	675.329,31	2.230.663,70	1.256.143,70	2.230.663,70
INVESTIMENTOS	431.500,00	2.456.807,40	646.029,34	1.649.108,82	807.698,58	461.952,63	1.310.147,21	1.146.660,19	1.310.147,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.030.000,00	213.376,68	920.516,49	109.483,51	213.376,68	920.516,49	109.483,51	920.516,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.184.910,00	26.137.764,24	4.133.913,98	19.034.620,32	7.103.143,92	4.079.080,79	17.896.546,27	8.241.217,97	16.729.552,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.184.910,00	26.137.764,24	4.133.913,98	19.034.620,32	7.103.143,92	4.079.080,79	17.896.546,27	8.241.217,97	16.729.552,97
SUPERÁVIT (XIII)	224.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.831,03	(541.831,03)	1.708.824,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.409.000,00	26.137.764,24	4.133.913,98	19.034.620,32	7.103.143,92	4.079.080,79	18.438.377,30	7.699.386,94	18.438.377,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71585C68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.308.000,00	23.750.088,40	3.632.254,12	15,29	17.642.776,52	74,29	6.107.311,88
RECEITAS CORRENTES	21.308.000,00	22.388.074,25	3.067.022,74	13,70	16.723.253,98	74,70	5.664.820,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.340,00	972.057,03	212.992,11	21,91	1.013.944,18	104,31	(41.887,15)
IMPOSTOS	789.840,00	829.840,00	188.565,67	22,72	892.174,15	107,51	(62.334,15)
TAXAS	123.500,00	142.217,03	24.426,44	17,18	121.770,03	85,62	20.447,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.500,00	266.500,00	59.637,85	22,38	241.501,70	90,62	24.998,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	236.500,00	266.500,00	59.637,85	22,38	241.501,70	90,62	24.998,30
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	54.981,53	10.071,67	18,32	56.895,48	103,48	(1.913,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	3.888,60	17,68	21.523,06	97,83	476,94
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	32.981,53	6.183,07	18,75	35.372,42	107,25	(2.390,89)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	19.177,98	15,66	96.867,39	79,08	25.632,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	19.177,98	15,66	96.867,39	79,08	25.632,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.982.360,00	20.970.035,69	2.671.995,36	12,74	15.194.778,98	72,46	5.775.256,71

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.306.060,00	12.850.588,65	1.343.257,72	10,45	8.319.026,77	64,74	4.531.561,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.497.600,00	4.777.747,04	817.379,13	17,11	4.117.614,48	86,18	660.132,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	5.468,62	19,05	21.660,74	75,47	7.039,26
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.150.000,00	3.313.000,00	505.889,89	15,27	2.736.476,99	82,60	576.523,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	93.147,77	4.657,39	119.266,25	5.963,31	(117.266,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	2.942,77	147,14	29.061,25	1.453,06	(27.061,25)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	90.205,00	0,00	90.205,00	0,00	(90.205,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.362.014,15	565.231,38	41,50	919.522,54	67,51	442.491,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	45.951,51	40.200,00	87,48	65.500,00	142,54	(19.548,49)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	45.951,51	40.200,00	87,48	65.500,00	142,54	(19.548,49)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.316.062,64	525.031,38	39,89	854.022,54	64,89	462.040,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	352.545,14	129.688,00	36,79	174.259,43	49,43	178.285,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	963.517,50	395.343,38	41,03	679.763,11	70,55	283.754,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	173.611,32	15,77	795.600,78	72,26	305.399,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.409.000,00	24.851.088,40	3.805.865,44	15,31	18.438.377,30	74,20	6.412.711,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.409.000,00	24.851.088,40	3.805.865,44	15,31	18.438.377,30	74,20	6.412.711,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.409.000,00	24.851.088,40	3.805.865,44	15,31	18.438.377,30	74,20	6.412.711,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.479,44	0,00	0,00	40.479,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	40.479,44	0,00	0,00	40.479,44	100,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:33497A86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.409.000,00	26.361.854,24	4.133.913,98	19.034.620,32	100,00	7.327.233,92	4.079.080,79	17.896.546,27	100,00	8.465.307,97
LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.159,00	3.005.652,78	467.177,70	2.504.873,68	13,16	500.779,10	565.482,03	2.267.752,38	12,67	737.900,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.931.159,00	3.005.652,78	467.177,70	2.504.873,68	13,16	500.779,10	565.482,03	2.267.752,38	12,67	737.900,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.000,00	1.711.297,70	194.206,65	1.286.570,17	6,76	424.727,53	189.817,98	1.248.690,35	6,98	462.607,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	47.723,13	6.045,50	23.077,66	0,12	24.645,47	7.142,10	23.077,66	0,13	24.645,47
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	36.113,08	201.752,36	1,06	74.247,64	35.896,13	201.111,17	1,12	74.888,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	758.000,00	1.380.574,57	152.048,07	1.061.740,15	5,58	318.834,42	146.779,75	1.024.501,52	5,72	356.073,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.101.029,21	177.279,22	882.750,05	4,64	218.279,16	177.279,22	882.750,05	4,93	218.279,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.101.029,21	177.279,22	882.750,05	4,64	218.279,16	177.279,22	882.750,05	4,93	218.279,16
SAÚDE	5.158.731,00	6.719.872,29	863.532,92	4.643.453,44	24,39	2.076.418,85	838.450,52	4.455.241,67	24,89	2.264.630,62
ATENÇÃO BÁSICA	5.091.731,00	6.621.646,99	849.087,34	4.567.243,55	23,99	2.054.403,44	824.476,36	4.379.503,20	24,47	2.242.143,79

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	98.225,30	14.445,58	76.209,89	0,40	22.015,41	13.974,16	75.738,47	0,42	22.486,83
EDUCAÇÃO	5.436.520,00	5.864.718,15	978.678,87	4.713.717,39	24,76	1.151.000,76	1.124.148,02	4.675.829,01	26,13	1.188.889,14
ENSINO FUNDAMENTAL	4.732.235,00	4.899.972,20	798.882,38	3.894.065,77	20,46	1.005.906,43	944.228,42	3.859.925,24	21,57	1.040.046,96
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	70.200,00	15.333,04	54.180,11	0,28	16.019,89	15.333,04	54.180,11	0,30	16.019,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	563.285,00	793.545,95	151.132,09	681.426,38	3,58	112.119,57	151.255,20	677.678,53	3,79	115.867,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.000,00	91.000,00	13.331,36	84.045,13	0,44	6.954,87	13.331,36	84.045,13	0,47	6.954,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	65.000,00	65.000,00	26.892,06	47.143,29	0,25	17.856,71	24.392,06	44.643,29	0,25	20.356,71
DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	65.000,00	26.892,06	47.143,29	0,25	17.856,71	24.392,06	44.643,29	0,25	20.356,71
URBANISMO	1.073.500,00	1.994.344,11	494.850,29	1.388.452,41	7,29	605.891,70	577.691,51	1.327.769,49	7,42	666.574,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	328.500,00	1.137.754,11	419.721,20	766.078,48	4,02	371.675,63	442.026,45	728.321,36	4,07	409.432,75
SERVIÇOS URBANOS	745.000,00	856.590,00	75.129,09	622.373,93	3,27	234.216,07	135.665,06	599.448,13	3,35	257.141,87
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	659.300,00	117.407,39	535.672,64	2,81	123.627,36	72.711,38	367.935,74	2,06	291.364,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	659.300,00	117.407,39	535.672,64	2,81	123.627,36	72.711,38	367.935,74	2,06	291.364,26
AGRICULTURA	495.000,00	359.500,00	56.137,23	243.463,72	1,28	116.036,28	56.822,84	236.855,35	1,32	122.644,65
EXTENSÃO RURAL	495.000,00	359.500,00	56.137,23	243.463,72	1,28	116.036,28	56.822,84	236.855,35	1,32	122.644,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	59.000,00	2.400,00	30.797,45	0,16	28.202,55	4.800,00	30.727,45	0,17	28.272,55
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	70,00	0,00	19.930,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	30.000,00	39.000,00	2.400,00	30.727,45	0,16	8.272,55	4.800,00	30.727,45	0,17	8.272,55
TRANSPORTE	1.822.000,00	2.136.500,00	519.597,65	1.635.786,63	8,59	500.713,37	212.780,76	1.240.589,43	6,93	895.910,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.822.000,00	2.136.500,00	519.597,65	1.635.786,63	8,59	500.713,37	212.780,76	1.240.589,43	6,93	895.910,57
DESPORTO E LAZER	182.000,00	188.550,00	22.377,32	138.502,11	0,73	50.047,89	21.327,79	134.324,72	0,75	54.225,28
LAZER	182.000,00	188.550,00	22.377,32	138.502,11	0,73	50.047,89	21.327,79	134.324,72	0,75	54.225,28
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.098.000,00	213.376,68	983.437,34	5,17	114.562,66	213.376,68	983.437,34	5,50	114.562,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.098.000,00	213.376,68	983.437,34	5,17	114.562,66	213.376,68	983.437,34	5,50	114.562,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
RESERVA DO RPPS	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.409.000,00	26.361.854,24	4.133.913,98	19.034.620,32	100,00	7.327.233,92	4.079.080,79	17.896.546,27	100,00	8.465.307,97

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:419CB0A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.840,00	829.840,00	892.174,15	107,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.940,00	130.940,00	143.074,18	109,27
1.1.1 - IPTU	101.940,00	101.940,00	128.745,77	126,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	14.328,41	49,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	131.744,33	62,74
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	129.846,45	61,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1.897,88	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	260.000,00	342.109,89	131,58
1.3.1 - ISS	220.000,00	260.000,00	339.938,79	130,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	2.171,10	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	275.245,75	120,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.994.800,00	17.084.800,00	11.813.871,28	69,15
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.390.000,00	7.888.374,33	63,67
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.626.900,00	11.626.900,00	7.495.089,44	64,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	673.100,00	763.100,00	393.284,89	51,54
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.240.136,48	85,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	50.600,13	88,77
2.5 - Cota-parte ITR	259.800,00	259.800,00	107.838,92	41,51
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	526.921,42	95,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.784.640,00	17.914.640,00	12.706.045,43	70,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	225,03	0,02	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	599.688,00	503.497,80	83,96
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	224.917,18	84,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	205.000,00	334.688,00	276.472,20	82,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.108,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	500.000,00	481.822,75	96,36
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	500.000,00	480.166,16	96,03
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.656,59	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	22.975,75	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	730.200,00	1.122.888,78	985.320,57	87,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.340,00	3.264.340,00	2.284.116,80	69,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.325.380,00	2.325.380,00	1.499.017,65	64,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	648.027,10	85,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	10.120,07	88,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	51.960,00	51.960,00	21.567,69	41,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	105.384,29	95,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.160.500,00	3.323.500,00	2.742.051,96	82,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.313.000,00	2.736.476,99	82,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	5.574,97	53,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(114.340,00)	48.660,00	452.360,19	929,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.500,00	2.533.500,00	2.353.452,61	92,89	2.353.452,61	92,89
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	474.000,00	468.249,27	98,79	468.249,27	98,79
13.2 - Com ensino fundamental	2.130.500,00	2.059.500,00	1.885.203,34	91,54	1.885.203,34	91,54
14 - OUTRAS DESPESAS	790.000,00	790.000,05	410.860,93	52,01	410.860,93	52,01
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	790.000,00	790.000,05	410.860,93	52,01	410.860,93	52,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.160.500,00	3.323.500,05	2.764.313,54	83,17	2.764.313,54	83,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	14.005,29
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	14.005,29
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	14.005,34

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.750.308,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,30)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	529.525,00	745.525,00	644.564,77	86,46	642.545,11	86,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	240.000,00	474.000,00	468.249,27	98,79	468.249,27	98,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	289.525,00	271.525,00	176.315,50	64,94	174.295,84	64,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.995,00	3.913.995,05	3.036.868,47	77,59	3.011.115,96	76,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.920.500,00	2.849.500,05	2.296.064,27	80,58	2.296.064,27	80,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.206.495,00	1.064.495,00	759.014,49	71,30	729.897,78	68,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.210,29)	0,00	(14.846,09)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	70.200,00	54.180,11	77,18	54.180,11	77,18
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.706.520,00	4.729.720,05	3.735.613,35	78,98	3.707.841,18	78,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	452.360,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.635,58
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	502.995,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.150.665,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	266.612,16	230.557,46	86,48	226.773,66	85,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	868.385,94	729.336,29	83,99	726.368,08	83,65

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	730.000,00	1.134.998,10	959.893,75	84,57	953.141,74	83,98
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.436.520,00	5.864.718,15	4.695.507,10	80,06	4.660.982,92	79,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	338.973,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.685,79	40.953,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.736.476,99	224.917,18
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.526.304,54	266.115,22
47.1 - Orçamento do Exercício	2.506.618,80	226.773,66
47.2 - Restos a Pagar	19.685,74	39.341,56
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.574,97	996,80
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.433,21	752,48
50 - (+) Ajustes	0,00	(41,80)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(41,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	235.433,21	710,68

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6C327BCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	789.840,00	829.840,00	892.174,15	107,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.940,00	101.940,00	128.745,77	126,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	129.846,45	61,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	260.000,00	339.938,79	130,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	275.245,75	120,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	6.402,56	640,26
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.061,71	35,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	4.933,12	61,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.700,00	16.321.700,00	11.420.586,39	69,97
Cota-Parte FPM	11.626.900,00	11.626.900,00	7.495.089,44	64,46
Cota-Parte ITR	259.800,00	259.800,00	107.838,92	41,51
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	526.921,42	95,80
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.240.136,48	85,27
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	50.600,13	88,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.111.540,00	17.151.540,00	12.312.760,54	71,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.754.000,00	1.899.587,35	1.489.150,95	78,39
Provenientes da União	1.298.500,00	1.298.500,00	830.594,34	63,97
Provenientes dos Estados	452.000,00	597.147,04	649.454,68	108,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	3.940,31	9.101,93	231,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	892,53	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.628,07	2.134,15	37,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.000,00	1.905.215,42	1.492.177,63	78,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.081.231,00	6.260.026,11	4.406.528,16	70,39	4.231.925,00	67,60
Pessoal e encargos sociais	3.538.731,00	3.514.731,00	2.433.659,73	69,24	2.433.659,73	69,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.542.500,00	2.745.295,11	1.972.868,43	71,86	1.798.265,27	65,50
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	459.846,18	236.925,28	51,52	223.316,67	48,56
Investimentos	77.500,00	459.846,18	236.925,28	51,52	223.316,67	48,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.158.731,00**	**6.719.872,29**	**4.643.453,44**	**69,10**	**4.455.241,67**	**66,30**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	3.103.762,09	1.898.034,80	40,88	1.856.726,08	41,68
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.000,00	2.771.963,25	1.719.198,74	37,02	1.684.825,53	37,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	195.000,00	331.798,84	178.836,06	3,85	171.900,55	3,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.381,84	0,03	160,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.757.000,00**	**3.103.762,09**	**1.899.416,64**	**40,91**	**1.856.886,08**	**41,68**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.401.731,00**	**3.616.110,20**	**2.744.036,80**	**59,09**	**2.598.355,59**	**58,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						751.441,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.731,00	6.621.646,99	4.567.243,55	98,36	4.379.503,20	98,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	67.000,00	98.225,30	76.209,89	1,64	75.738,47	1,70
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.158.731,00**	**6.719.872,29**	**4.643.453,44**	**100,00**	**4.455.241,67**	**100,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A36F6D1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.490.182,99	17.480.611,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FFA0A37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.565.100,00	3.646.006,55	3.091.423,47	84,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	347.000,00	258.492,68	74,49
1.1.1 - IPTU	210.000,00	260.000,00	222.886,09	85,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	87.000,00	87.000,00	35.606,59	40,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	168.627,08	29,19
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	168.615,68	29,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	11,40	11,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	1.953.175,35	106,73
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.919.507,69	106,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	33.667,66	112,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.500,00	891.406,55	711.128,36	79,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.235.250,00	38.774.950,00	30.894.227,30	79,68
2.1 - Cota-parte FPM	21.258.000,00	22.110.500,00	15.776.748,74	71,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.458.000,00	20.071.500,00	14.990.178,95	74,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.800.000,00	2.039.000,00	786.569,79	38,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.885.000,00	13.202.500,00	11.489.687,05	87,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	179.458,63	78,03
2.5 - Cota-parte ITR	992.250,00	992.250,00	1.780.578,21	179,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.069.700,00	1.591.155,45	76,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	85.000,00	85.000,00	76.599,22	90,12
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.800.350,00	42.420.956,55	33.985.650,77	80,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	23.000,00	23.000,00	11.670,33	50,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.500,00	1.164.500,00	1.046.758,80	89,89
5.1 - Transferências do salário-educação	874.000,00	874.000,00	618.399,09	70,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	283.200,00	283.200,00	425.807,53	150,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.300,00	7.300,00	2.552,18	34,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.437.200,00	1.437.200,00	1.058.429,13	73,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.070.050,00	7.070.050,00	6.006.211,36	84,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	2.998.035,55	77,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.577.000,00	2.577.000,00	2.297.937,23	89,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	35.891,76	78,03
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	198.450,00	198.450,00	356.115,56	179,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	318.231,26	93,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.738.000,00	8.738.000,00	6.917.712,53	79,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.715.000,00	8.715.000,00	6.912.782,15	79,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	4.930,38	21,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.644.950,00	1.644.950,00	906.570,79	55,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.046.100,00	5.465.780,00	4.150.454,11	75,94	4.150.454,11	75,94
13.1 - Com educação infantil	2.305.308,00	2.195.308,00	1.723.578,48	78,51	1.723.578,48	78,51
13.2 - Com ensino fundamental	3.740.792,00	3.270.472,00	2.426.875,63	74,21	2.426.875,63	74,21

14 - OUTRAS DESPESAS	2.576.100,00	3.154.538,00	2.451.155,23	77,70	2.421.638,29	76,77
14.1 - Com educação infantil	542.893,00	898.475,00	676.798,59	75,33	670.733,19	74,65
14.2 - Com ensino fundamental	2.033.207,00	2.256.063,00	1.774.356,64	78,65	1.750.905,10	77,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.622.200,00	8.620.318,00	6.601.609,34	76,58	6.572.092,40	76,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	5.773,69
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.773,69
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.036,00
17.1 - FUNDEB 60%	1.036,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	6.809,69

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.565.282,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	34,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.036,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.036,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.716.303,00	4.424.820,00	3.139.405,83	70,95	3.124.573,49	70,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.848.201,00	3.093.783,00	2.400.377,07	77,59	2.394.311,67	77,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.102,00	1.331.037,00	739.028,76	55,52	730.261,82	54,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.866.819,50	9.155.307,43	6.632.856,67	72,45	6.504.008,93	71,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.773.999,00	5.526.535,00	4.201.232,27	76,02	4.177.780,73	75,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.092.820,50	3.628.772,43	2.765.650,37	76,21	2.618.759,30	72,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(334.025,97)	0,00	(292.531,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.583.122,50	13.580.127,43	9.772.262,50	71,96	9.628.582,42	70,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	906.570,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.036,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.821,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	118,14
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	916.546,86
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.712.035,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	880.000,00	881.924,97	685.913,75	77,77	634.304,62	71,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.200,00	535.301,50	457.185,77	85,41	383.989,81	71,73
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.414.200,00	1.417.226,47	1.143.099,52	80,66	1.018.294,43	71,85
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.997.322,50	14.997.353,90	10.915.362,02	72,78	10.646.876,85	70,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	263.658,37	118,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	97.682,40	138.503,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.912.782,15	618.399,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.577.098,95	721.395,34
47.1 - Orçamento do Exercício	6.480.452,55	590.276,16
47.2 - Restos a Pagar	96.646,40	131.119,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.930,38	1.400,31
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	438.295,98	36.907,28
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	438.295,98	36.907,28

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44BB391B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.914.395,76	40.299.848,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.160.506,55	3.880.780,87
IPTU	347.000,00	258.492,68
ISS	1.830.000,00	1.953.175,35
ITBI	577.600,00	168.627,08
IRRF	891.406,55	711.128,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.514.500,00	789.357,40
Contribuições	767.000,00	617.550,75
Receita patrimonial	253.700,00	165.868,41
Aplicações Financeiras (II)	253.700,00	165.868,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.443.689,21	35.132.207,81
Cota-Parte do FPM	18.218.900,00	12.778.713,19
Cota-Parte do ICMS	10.625.500,00	9.191.749,82
Cota-Parte do IPVA	1.729.700,00	1.272.924,19
Cota-Parte do ITR	793.800,00	1.424.462,65
Transferências da LC 87/1996	68.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.715.000,00	6.912.782,15
Outras transferências correntes	6.292.789,21	3.551.575,81
Demais receitas correntes	289.500,00	503.440,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.833,12
Receitas Correntes Restantes	289.500,00	493.607,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.660.695,76	40.124.146,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.870.753,57	1.939.520,64
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.205,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.205,00	0,00
Transferências de Capital	1.368.548,57	1.939.520,64
Convênios	854.847,38	272.551,26
Outras Transferências de Capital	513.701,19	1.666.969,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.370.753,57	1.939.520,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.031.449,33	42.063.667,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.066.188,01	39.684.734,27	37.521.163,71	36.131.717,69	1.317.719,01	1.006.429,01	1.006.429,01
Pessoal e encargos sociais	29.174.813,45	20.775.091,04	20.775.080,55	20.449.985,05	433.280,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	59.556,96	48.289,68	48.289,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.791.374,56	18.850.086,27	16.697.793,48	15.633.442,96	884.438,17	1.006.429,01	1.006.429,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.791.374,56	18.850.086,27	16.697.793,48	15.633.442,96	884.438,17	1.006.429,01	1.006.429,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.966.188,01	39.625.177,31	37.472.874,03	36.083.428,01	1.317.719,01	1.006.429,01	1.006.429,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.835.231,78	4.785.453,64	2.417.331,67	2.251.853,73	386.178,63	2.602.209,58	2.549.490,06
Investimentos	10.650.731,78	4.605.479,14	2.267.210,76	2.101.732,82	386.178,63	2.602.209,58	2.549.490,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	184.500,00	179.974,50	150.120,91	150.120,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.650.731,78	4.605.479,14	2.267.210,76	2.101.732,82	386.178,63	2.602.209,58	2.549.490,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.859.469,79	44.230.656,45	39.740.084,79	38.185.160,83	1.703.897,64	3.608.638,59	3.555.919,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.381.310,43)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(92.805,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	266.998,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.114.311,87)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.548.817,76	2.672.566,56
DEDUÇÕES (XXIX)	8.561.346,23	6.214.429,54

Disponibilidade de Caixa	8.561.346,23	6.214.429,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.309.453,90	7.431.832,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.748.107,67	1.217.403,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.012.528,47)	(3.541.862,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.470.665,49)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		530.704,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		150.907,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(3.850.462,07)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(4.117.460,63)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.208.820,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.208.820,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7960C5A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.565.100,00	3.646.006,55	3.091.423,47	84,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	260.000,00	222.886,09	85,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	168.615,68	29,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.919.507,69	106,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.500,00	891.406,55	711.128,36	79,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.100,00	17.100,00	10.366,14	60,62
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	41.113,95	68,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	17.805,56	44,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.350.250,00	36.650.950,00	30.031.058,29	81,94
Cota-Parte FPM	19.458.000,00	20.071.500,00	14.990.178,95	74,68
Cota-Parte ITR	992.250,00	992.250,00	1.780.578,21	179,45
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.069.700,00	1.591.155,45	76,88
Cota-Parte ICMS	12.885.000,00	13.202.500,00	11.489.687,05	87,03
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	179.458,63	78,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE (III) = I + II DE	38.915.350,00	40.296.956,55	33.122.481,76	82,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.861.500,00	4.194.770,47	1.782.015,80	42,48
Provenientes da União	2.530.000,00	3.402.912,00	1.546.700,92	45,45
Provenientes dos Estados	280.000,00	740.358,47	201.243,28	27,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	51.500,00	51.500,00	34.071,60	66,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	452,55	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	6.512,97	93,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.868.500,00	4.201.770,47	1.788.981,32	42,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.076.032,50	11.877.625,33	9.678.601,49	81,49	9.056.298,81	76,25
Pessoal e encargos sociais	5.728.332,94	5.243.126,65	4.114.494,01	78,47	4.114.494,01	78,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.347.699,56	6.634.498,68	5.564.107,48	83,87	4.941.804,80	74,49
DESPESAS DE CAPITAL	642.130,00	3.748.441,20	1.747.097,78	46,61	703.548,71	18,77
Investimentos	642.130,00	3.748.441,20	1.747.097,78	46,61	703.548,71	18,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.718.162,50**	**15.626.066,53**	**11.425.699,27**	**73,12**	**9.759.847,52**	**62,46**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	65.230,00	66.922,00	39.091,99	0,34	39.091,99	0,40
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.847.480,00	6.476.590,07	3.778.340,41	33,07	2.686.711,08	27,53
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.846.480,00	6.408.864,98	3.735.528,12	32,69	2.685.586,61	27,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	1.000,00	67.725,09	42.812,29	0,37	1.124,47	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	600,50	0,01	600,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.781,09	0,02	2.781,09	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.912.710,00**	**6.543.512,07**	**3.820.813,99**	**33,44**	**2.729.184,66**	**27,96**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.805.452,50**	**9.082.554,46**	**7.604.885,28**	**66,56**	**7.030.662,86**	**72,04**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.062.290,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS CANCELADOS /	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.781,09	-2.781,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.655.367,50	12.419.047,88	8.890.853,13	77,81	7.475.878,50	76,60
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.596.155,00	2.580.052,32	2.365.349,39	20,70	2.130.365,84	21,83
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	322.860,00	483.186,33	147.036,44	1,29	131.142,87	1,34
Vigilância epidemiológica	143.780,00	143.780,00	22.460,31	0,20	22.460,31	0,23
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.722.162,50**	**15.630.066,53**	**11.425.699,27**	**100,00**	**9.759.847,52**	**100,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26071E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.194.000,00	74.041.204,00	8.941.036,00	12,08	50.180.754,16	67,77	23.860.449,84
RECEITAS CORRENTES	71.194.000,00	72.281.087,00	8.716.000,88	12,06	49.556.223,47	68,56	22.724.863,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	1.504.179,87	11,20	9.001.283,90	67,02	4.428.916,10
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	1.460.963,26	11,50	8.434.006,50	66,41	4.266.793,50
Taxas	700.000,00	700.000,00	41.812,75	5,97	560.843,76	80,12	139.156,24
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	1.403,86	4,78	6.433,64	21,88	22.966,36
CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.311.000,00	298.281,46	12,91	1.909.497,57	82,63	401.502,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.311.000,00	298.281,46	12,91	1.909.497,57	82,63	401.502,43
RECEITA PATRIMONIAL	832.550,00	864.957,00	74.602,28	8,62	367.594,42	42,50	497.362,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.550,00	53.550,00	9.919,60	18,52	40.289,15	75,24	13.260,85
Valores Mobiliários	779.000,00	811.407,00	64.682,68	7,97	327.305,27	40,34	484.101,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.917.500,00	6.917.500,00	852.912,62	12,33	4.134.679,60	59,77	2.782.820,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.000,00	119.000,00	5.143,73	4,32	66.206,57	55,64	52.793,43

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	3.576,50	4,47	45.427,02	56,78	34.572,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.718.500,00	6.718.500,00	844.192,39	12,57	4.023.046,01	59,88	2.695.453,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.500,00	48.743.180,00	5.983.032,78	12,27	34.093.767,37	69,95	14.649.412,63
Transferências da União e de suas Entidades	21.692.000,00	22.746.680,00	2.393.653,73	10,52	14.879.345,21	65,41	7.867.334,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.531.000,00	18.531.000,00	2.565.125,86	13,84	13.674.024,75	73,79	4.856.975,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	1.024.253,19	13,72	5.540.397,41	74,21	1.925.102,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250,00	14.250,00	2.991,87	21,00	49.400,61	346,67	-35.150,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,07	0,00	-1.561,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.250,00	14.250,00	2.060,20	14,46	16.178,12	113,53	-1.928,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	931,67	0,00	31.661,42	0,00	-31.661,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.760.117,00	225.035,12	12,79	624.530,69	35,48	1.135.586,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.760.117,00	225.035,12	12,79	624.530,69	35,48	1.135.586,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.206.418,00	125.035,12	10,36	213.097,74	17,66	993.320,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	553.699,00	100.000,00	18,06	411.432,95	74,31	142.266,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.194.000,00	74.041.204,00	8.941.036,00	12,08	50.180.754,16	67,77	23.860.449,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.194.000,00	74.041.204,00	8.941.036,00	12,08	50.180.754,16	67,77	23.860.449,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.194.000,00	74.041.204,00	8.941.036,00	12,08	50.180.754,16	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.510.372,22	-	-	8.510.372,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.510.372,22	-	-	8.510.372,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.194.000,00	83.772.546,22	9.123.603,00	48.627.630,18	35.144.916,04	8.976.011,60	43.850.096,61	39.922.449,61	43.325.227,88
DESPESAS CORRENTES	65.439.700,00	69.305.128,22	8.312.997,43	43.916.862,37	25.388.265,85	8.402.700,72	40.540.107,50	28.765.020,72	40.029.950,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.455.498,00	36.591.918,45	4.909.638,21	25.722.108,58	10.869.809,87	4.926.373,53	25.713.596,52	10.878.321,93	25.444.365,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.984.202,00	32.713.209,77	3.403.359,22	18.194.753,79	14.518.455,98	3.476.327,19	14.826.510,98	17.886.698,79	14.585.585,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.984.202,00	32.713.209,77	3.403.359,22	18.194.753,79	14.518.455,98	3.476.327,19	14.826.510,98	17.886.698,79	14.585.585,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.300,00	14.362.418,00	810.605,57	4.710.767,81	9.651.650,19	573.310,88	3.309.989,11	11.052.428,89	3.295.277,08
INVESTIMENTOS	4.111.300,00	12.904.418,00	751.588,28	4.116.461,63	8.787.956,37	514.293,59	2.715.682,93	10.188.735,07	2.700.970,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.538.000,00	1.458.000,00	59.017,29	594.306,18	863.693,82	59.017,29	594.306,18	863.693,82	594.306,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.194.000,00	83.772.546,22	9.123.603,00	48.627.630,18	35.144.916,04	8.976.011,60	43.850.096,61	39.922.449,61	43.325.227,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.194.000,00	83.772.546,22	9.123.603,00	48.627.630,18	35.144.916,04	8.976.011,60	43.850.096,61	39.922.449,61	43.325.227,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.553.123,98	-	-	6.330.657,55	-	6.855.526,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.194.000,00	83.772.546,22	9.123.603,00	50.180.754,16	33.591.792,06	8.976.011,60	50.180.754,16	39.922.449,61	50.180.754,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2019 as 10h e 08m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79F7EB4D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.194.000,00	83.772.546,22	9.123.603,00	48.627.630,18	100,00	35.144.916,04	8.976.011,60	43.850.096,61	100,00	39.922.449,61
LEGISLATIVA	3.000.000,00	5.450.000,00	176.187,16	1.053.861,03	2,17	4.396.138,97	189.502,12	1.033.113,53	2,36	4.416.886,47
Controle Interno	233.000,00	233.000,00	32.182,10	167.559,63	0,34	65.440,37	32.182,10	167.559,63	0,38	65.440,37
Ação Legislativa	2.767.000,00	5.217.000,00	144.005,06	886.301,40	1,82	4.330.698,60	157.320,02	865.553,90	1,97	4.351.446,10
ADMINISTRAÇÃO	8.317.000,00	9.028.000,00	1.108.774,36	5.796.270,61	11,92	3.231.729,39	1.081.728,46	5.439.617,31	12,41	3.588.382,69
Administração Financeira	452.000,00	675.000,00	53.163,13	408.680,77	0,84	266.319,23	53.398,13	406.215,77	0,93	268.784,23
Fomento ao Trabalho	64.000,00	109.000,00	9.308,89	47.032,08	0,10	61.967,92	8.707,19	44.306,93	0,10	64.693,07
Controle Interno	648.000,00	663.000,00	93.196,07	463.016,16	0,95	199.983,84	89.732,47	451.152,56	1,03	211.847,44
Administração Geral	5.758.000,00	6.106.000,00	733.378,02	3.772.040,16	7,76	2.333.959,84	720.435,09	3.509.438,12	8,00	2.596.561,88
Formação de Recursos Humanos	270.000,00	270.000,00	53.894,94	177.202,52	0,36	92.797,48	40.496,94	160.338,95	0,37	109.661,05
Administração de Receitas	1.058.000,00	1.138.000,00	155.761,91	881.178,77	1,81	256.821,23	160.072,24	822.229,83	1,88	315.770,17
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	67.000,00	67.000,00	10.071,40	47.120,15	0,10	19.879,85	8.886,40	45.935,15	0,10	21.064,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	3.080.428,00	312.460,83	1.695.143,39	3,49	1.385.284,61	273.447,95	1.547.615,01	3,53	1.532.812,99
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	14.376,26	81.730,91	0,17	31.269,09	14.376,26	81.730,91	0,19	31.269,09
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	7.500,00	56.500,19	0,12	38.499,81	7.500,00	52.000,19	0,12	42.999,81
Assistência Comunitária	1.756.000,00	2.256.428,00	251.270,87	1.231.835,78	2,53	1.024.592,22	212.897,87	1.120.313,40	2,55	1.136.114,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	624.000,00	616.000,00	39.313,70	325.076,51	0,67	290.923,49	38.673,82	293.570,51	0,67	322.429,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	155.505,10	841.935,54	1,73	408.064,46	155.505,10	841.935,54	1,92	408.064,46
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	155.505,10	841.935,54	1,73	408.064,46	155.505,10	841.935,54	1,92	408.064,46
SAÚDE	16.451.000,00	21.426.428,22	2.529.774,28	14.425.853,72	29,67	7.000.574,50	2.581.107,02	13.621.838,65	31,06	7.804.589,57
Administração Geral	1.536.761,72	1.768.222,98	134.864,74	1.211.633,74	2,49	556.589,24	192.253,93	1.195.201,92	2,73	573.021,06
Atenção Básica	7.556.731,04	10.809.911,04	1.636.889,97	7.170.129,14	14,74	3.639.781,90	1.546.047,57	6.729.710,28	15,35	4.080.200,76
Controle Interno	170.543,81	170.543,81	33.559,68	102.703,49	0,21	67.840,32	33.559,68	102.703,49	0,23	67.840,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	7.327.326,39	593.958,48	5.338.683,20	10,98	1.988.643,19	674.390,02	5.022.262,81	11,45	2.305.063,58
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	40.452,10	181.050,67	0,37	207.949,33	44.181,95	160.814,81	0,37	228.185,19
Administração Financeira	67.299,79	76.899,79	12.781,80	57.735,15	0,12	19.164,64	13.445,85	57.289,49	0,13	19.610,30
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	884.524,21	77.267,51	363.918,33	0,75	520.605,88	77.228,02	353.855,85	0,81	530.668,36
EDUCAÇÃO	15.861.250,00	16.799.250,00	1.800.193,39	11.407.910,51	23,46	5.391.339,49	2.239.308,41	9.981.739,43	22,76	6.817.510,57
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	80.500,00	0,17	119.500,00	0,00	80.500,00	0,18	119.500,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	0,00	443.281,51	0,91	206.718,49	81.344,39	270.878,63	0,62	379.121,37
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	112.000,00	16.544,20	86.613,41	0,18	25.386,59	16.544,20	86.613,41	0,20	25.386,59
Educação Especial	180.000,00	320.000,00	70.000,00	250.000,00	0,51	70.000,00	70.000,00	250.000,00	0,57	70.000,00
Ensino Fundamental	11.537.250,00	11.997.250,00	1.212.576,44	7.999.524,40	16,45	3.997.725,60	1.562.737,76	6.782.549,50	15,47	5.214.700,50
Educação Infantil	3.184.000,00	3.520.000,00	501.072,75	2.547.991,19	5,24	972.008,81	508.682,06	2.511.197,89	5,73	1.008.802,11
CULTURA	1.180.000,00	1.200.000,00	92.215,68	542.141,06	1,11	657.858,94	66.163,58	515.423,56	1,18	684.576,44
Difusão Cultural	1.083.000,00	1.083.000,00	77.839,42	468.201,53	0,96	614.798,47	51.787,32	441.484,03	1,01	641.515,97
Administração Geral	97.000,00	117.000,00	14.376,26	73.939,53	0,15	43.060,47	14.376,26	73.939,53	0,17	43.060,47
URBANISMO	8.356.750,00	10.468.440,00	1.148.378,08	4.394.775,86	9,04	6.073.664,14	807.663,03	3.206.664,42	7,31	7.261.775,58
Administração Geral	327.000,00	347.000,00	47.152,42	225.335,13	0,46	121.664,87	42.062,02	220.244,73	0,50	126.755,27
Serviços Urbanos	5.224.750,00	6.714.750,00	575.961,21	3.139.175,47	6,46	3.575.574,53	644.537,46	2.374.505,33	5,42	4.340.244,67
Infra-Estrutura Urbana	2.805.000,00	3.406.690,00	525.264,45	1.030.265,26	2,12	2.376.424,74	121.063,55	611.914,36	1,40	2.794.775,64
HABITAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,82	0,00	0,00	400.000,00	0,91	0,00
Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,82	0,00	0,00	400.000,00	0,91	0,00
SANEAMENTO	6.600.000,00	6.600.000,00	770.457,13	3.701.226,34	7,61	2.898.773,66	792.524,32	3.318.030,28	7,57	3.281.969,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	7.777,72	38.673,55	0,08	26.326,45	7.777,72	38.673,55	0,09	26.326,45
Administração Geral	1.197.500,00	1.197.500,00	155.438,27	773.012,43	1,59	424.487,57	179.856,58	731.333,70	1,67	466.166,30
Administração Financeira	386.600,00	386.600,00	39.808,93	284.276,11	0,58	102.323,89	50.073,62	247.312,62	0,56	139.287,38
Controle Interno	250.500,00	250.500,00	35.072,61	161.884,29	0,33	88.615,71	35.072,61	161.884,29	0,37	88.615,71
Saneamento Básico Urbano	4.680.400,00	4.680.400,00	532.359,60	2.443.379,96	5,02	2.237.020,04	519.743,79	2.138.826,12	4,88	2.541.573,88
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	281.000,00	281.000,00	73.055,12	142.824,16	0,29	138.175,84	21.668,12	49.164,52	0,11	231.835,48
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,00	281.000,00	73.055,12	142.824,16	0,29	138.175,84	21.668,12	49.164,52	0,11	231.835,48
AGRICULTURA	1.111.000,00	1.271.000,00	90.364,42	338.702,49	0,70	932.297,51	61.783,64	307.016,64	0,70	963.983,36
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	1.022.000,00	59.642,52	181.851,91	0,37	840.148,09	32.216,74	151.321,06	0,35	870.678,94
Abastecimento	144.000,00	144.000,00	16.345,64	79.597,29	0,16	64.402,71	15.190,64	78.442,29	0,18	65.557,71
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	14.376,26	77.253,29	0,16	27.746,71	14.376,26	77.253,29	0,18	27.746,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.327,82	24.556,38	0,05	17.443,62	5.327,82	24.556,38	0,06	17.443,62
Turismo	42.000,00	42.000,00	5.327,82	24.556,38	0,05	17.443,62	5.327,82	24.556,38	0,06	17.443,62
TRANSPORTE	3.256.000,00	3.326.000,00	460.702,91	2.282.460,44	4,69	1.043.539,56	455.416,78	2.182.965,96	4,98	1.143.034,04
Serviços Urbanos	3.256.000,00	3.326.000,00	460.702,91	2.282.460,44	4,69	1.043.539,56	455.416,78	2.182.965,96	4,98	1.143.034,04

DESPORTO E LAZER	685.000,00	1.015.000,00	273.018,25	572.352,10	1,18	442.647,90	117.676,78	372.798,83	0,85	642.201,17
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	14.376,26	81.091,58	0,17	29.908,42	14.376,26	81.091,58	0,18	29.908,42
Lazer	125.000,00	455.000,00	225.300,44	241.223,38	0,50	213.776,62	68.077,52	80.400,46	0,18	374.599,54
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	33.341,55	250.037,14	0,51	198.962,86	35.223,00	211.306,79	0,48	237.693,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.110.000,00	2.030.000,00	127.188,47	1.007.616,55	2,07	1.022.383,45	127.188,47	1.007.616,55	2,30	1.022.383,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	68.171,18	413.310,37	0,85	186.689,63	68.171,18	413.310,37	0,94	186.689,63
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	1.430.000,00	59.017,29	594.306,18	1,22	835.693,82	59.017,29	594.306,18	1,36	835.693,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**71.194.000,00**	**83.772.546,22**	**9.123.603,00**	**48.627.630,18**	**100,00**	**35.144.916,04**	**8.976.011,60**	**43.850.096,61**	**100,00**	**39.922.449,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2019 as 10h e 08m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D07FD603

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.700.800,00	12.700.800,00	8.434.006,50	66,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.762.800,00	4.762.800,00	3.553.515,67	74,61
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	2.790.759,82	75,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.087.800,00	1.087.800,00	762.755,85	70,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.105.250,00	2.105.250,00	1.413.582,57	67,15
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.408.189,39	67,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	5.393,18	102,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.362.750,00	4.362.750,00	2.093.952,55	48,00
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.048.667,72	48,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	162.750,00	162.750,00	45.284,83	27,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	1.372.955,71	93,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.787.500,00	42.787.500,00	29.753.247,86	69,54
2.1- Cota-Parte FPM	20.370.000,00	20.370.000,00	13.147.290,57	64,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	18.900.000,00	12.491.815,75	66,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.470.000,00	1.470.000,00	655.474,82	44,59
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	13.684.126,02	76,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	216.436,60	103,07
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	198.499,95	37,81
2.6- Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.506.894,72	68,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.488.300,00	55.488.300,00	38.187.254,36	68,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.878,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	740.964,05	59,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	349.191,02	43,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	204.978,60	81,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	19.479,36	64,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	154.335,12	90,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.979,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.422,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.422,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	143.930,73	44,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.570.000,00	1.570.000,00	891.195,71	56,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.263.500,00	8.263.500,00	5.819.554,20	70,42

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	2.498.362,93	66,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.570.000,00	3.570.000,00	2.736.825,07	76,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	42.000,00	42.000,00	43.287,32	103,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	39.699,90	37,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	735.000,00	735.000,00	501.378,98	68,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	5.555.830,46	74,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	5.540.397,41	74,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.433,05	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-798.000,00	-798.000,00	-279.156,79	34,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.537.000,00	5.537.000,00	4.247.167,95	76,71	4.247.167,95	76,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.208.000,00	1.399.000,00	1.004.681,96	71,81	1.004.681,96	71,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.329.000,00	4.138.000,00	3.242.485,99	78,36	3.242.485,99	78,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.928.500,00	2.010.500,00	1.534.912,57	76,34	1.407.603,89	70,01	127.308,68
14.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.528.500,00	1.610.500,00	1.134.912,57	70,47	1.007.603,89	62,56	127.308,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.465.500,00	7.547.500,00	5.782.080,52	76,61	5.654.771,84	74,92	127.308,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	82.552,48
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	82.552,48
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.572.219,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	82.552,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	82.552,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.114.000,00	3.450.000,00	2.547.991,19	73,85	2.511.197,89	72,79	0,00
22.1 - Creche	3.114.000,00	3.450.000,00	2.547.991,19	73,85	2.511.197,89	72,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.608.000,00	1.799.000,00	1.404.681,96	78,08	1.404.681,96	78,08	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.000,00	1.651.000,00	1.143.309,23	69,25	1.106.515,93	67,02	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.577.250,00	10.773.250,00	7.599.100,99	70,54	6.696.130,59	62,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.857.500,00	5.748.500,00	4.377.398,56	76,15	4.250.089,88	73,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.719.750,00	5.024.750,00	3.237.149,03	64,42	2.461.487,31	48,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-15.446,60	0,00	-15.446,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	80.500,00	40,25	80.500,00	40,25	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	400.000,00	400.000,00	193.281,51	48,32	98.966,22	24,74	94.315,29
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.291.250,00	14.823.250,00	10.420.873,69	70,30	9.386.794,70	63,32	94.315,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-279.156,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	429.422,83
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	405.038,20
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	637.856,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.569.471,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	1.206.000,00	473.604,63	39,27	162.049,26	13,44	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	247.985,59	47,69	245.536,46	47,22	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.320.000,00	1.726.000,00	721.590,22	41,81	407.585,72	23,61	0,00

(38+39+40+41)							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.611.250,00	16.549.250,00	11.142.463,91	67,33	9.794.380,42	59,18	94.315,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.230.913,06	405.038,20
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	405.038,20
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.230.913,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.148.151,47	536.153,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.540.397,41	349.191,02
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.113.509,62	276.853,41
47.1 Orçamento do Exercício	5.578.876,82	147.337,23
47.2 Restos a Pagar	534.632,80	129.516,18
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	15.433,05	10.557,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	590.472,31	619.048,05
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	590.472,31	619.048,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2019 as 10h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBCEA715

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	8.434.006,50	66,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	2.790.759,82	75,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.408.189,39	67,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.048.667,72	48,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	1.372.955,71	93,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	21.238,24	34,87
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	755.856,71	65,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	36.338,91	93,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	29.097.773,04	70,42
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	12.491.815,75	66,09
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	198.499,95	37,81
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.506.894,72	68,21
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	13.684.126,02	76,66
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	216.436,60	103,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**37.531.779,54**	**69,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.526.000,00	2.946.000,00	1.726.268,89	58,60
Provenientes da União	1.893.000,00	1.893.000,00	1.221.866,97	64,55
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	456.563,54	43,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	47.838,38	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	3.000,00	10.051,13	335,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.526.000,00**	**2.949.000,00**	**1.736.320,02**	**58,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	19.538.784,62	13.026.202,45	66,67	12.313.135,85	63,02
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	12.640.974,85	8.463.062,21	66,95	8.454.550,15	66,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	6.897.809,77	4.563.140,24	66,15	3.858.585,70	55,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.640.200,00	1.239.212,63	75,55	1.148.709,82	70,03
Investimentos	1.172.200,00	1.632.200,00	1.239.212,63	75,92	1.148.709,82	70,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**21.178.984,62**	**14.265.415,08**	**67,36**	**13.461.845,67**	**63,56**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	5.551.716,96	3.102.545,40	21,75	2.725.804,75	20,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	5.551.716,96	3.102.545,40	21,75	2.725.804,75	20,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	30.891,03	0,22	13.637,59	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITO NO EXERCIICO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.113,47	0,02	3.113,47	0,02
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	17.740,84	0,12	17.740,84	0,13
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.079.000,00**	**5.551.716,96**	**3.154.290,74**	**22,11**	**2.760.296,65**	**20,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**15.627.267,66**	**11.111.124,34**	**77,89**	**10.701.549,02**	**79,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**28,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**5.071.792,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.073,41	-11.073,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	6.667,43	-6.667,43
TOTAL (VIII)	0,00	**17.740,84**	-17.740,84
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.556.731,04	10.809.911,04	7.170.129,14	49,70	6.729.710,28	49,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	7.327.326,39	5.338.683,20	37,01	5.022.262,81	36,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	181.050,67	1,26	160.814,81	1,18
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	884.524,21	363.918,33	2,52	353.855,85	2,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	2.015.666,58	1.372.072,38	9,51	1.355.194,90	9,95
TOTAL	**16.451.000,00**	**21.426.428,22**	**14.425.853,72**	**100,00**	**13.621.838,65**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/nov/2019 as 13h e 42m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO A MARTINS
Tec.Contab.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58AE0EC7

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				71.194.000,00
Previsão Atualizada				74.041.204,00
Receitas Realizadas				50.180.754,16
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				8.510.372,22
DESPESAS				
Dotação Inicial				71.194.000,00
Créditos Adicionais				12.578.546,22
Dotação Atualizada				83.772.546,22
Despesas Empenhadas				48.627.630,18
Despesas Liquidadas				43.850.096,61
Despesas Pagas				43.325.227,88
Superávit Orçamentário				6.330.657,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				48.627.630,18
Despesas Liquidadas				43.850.096,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				59.507.155,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	2.282.073,39		0,00
Resultado Primário	0,00	1.955.591,29		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.094.667,45	266,05	1.088.221,87	6.179,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.846.744,04	786.339,42	4.070.845,20	989.559,42
Poder Legislativo	28.900,00	0,00	8.692,00	20.208,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.311,49	786.605,47	5.167.759,07	1.015.946,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.569.471,76	<18% / 25%>		22,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.247.167,95	60%		76,45
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.710.767,81		9.651.650,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	111,19		-111,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.701.549,02	15,00		28,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2019 as 09h e 56m.				

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:958ACF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 040/2019	10.01.2063.339030.000
	10.01.2063.339039.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	19/11/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA
Endereço:	VIA MARGINAL GELINDO D STEFANUTO, 133
CNPJ:	75.902.833/0001-47
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do veiculo Merdeces Benz, placas AZX 7134, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.994,51
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANO SATO LOPES
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:694873AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ nº 30.881.804/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	PREMIUM	49,47	2.374,56
24	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100%	POLAR FIX	1,33	95,76

			ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA			
25	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,51	108,72
26	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,70	122,40
88	480	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	0,97	465,60
182	300	FRASCO 20 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,77	831,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.998,04 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EB5C45F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALATES EIRELI - ME – CNPJ nº 27.330.244/0001-99**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	0,85	102,00
90	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	1,02	122,40
91	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	1,30	156,00
92	120	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	1,39	166,80
116	48	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA, CAMPÂNULA	PAMED	16,46	790,08
192	12	ROLO 25 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	MSO	10,00	120,00
207	100	UNIDADE	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO.	SMITH&NEPHEW	3,44	344,00
236	12	BISNAGA 85G	SOLOSITE GEL	SMITH&NEPHEW	36,36	436,32

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 2.237,60 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D0FECAD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 25.463.374/0001-74**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	132	PACOTE C/ 100 UNID.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	TALGE	2,43	320,76

12	1.080	FRASCO 100ML	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, 100ML	PROLINK	1,06	1.144,80
15	240	ROLO 500 G	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHY	8,08	1.939,20
23	48	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	PREMIUM	56,00	2.688,00
30	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,47	676,80
34	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,21	302,40
35	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,31	446,40
37	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	0,42	604,80
40	240	UNIDADE	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	CASEX	8,00	1.920,00
43	24	PACOTE C/ 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	MEDBRAS	44,00	1.056,00
62	72	UNIDADE	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	VILTALGOLD	33,00	2.376,00
78	240	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,14	513,60
79	312	UNIDADE	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR	ADVANTIVE	2,40	748,80
81	600	PACOTE C/ 500 UNID.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	AMERICA	14,00	8.400,00
93	24	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDSHARP	16,46	395,04
95	120	PACOTE C/ 50 UNID.	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAXICOR	10,90	1.308,00
103	360	UNIDADE	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FARMATEX	0,97	349,20
110	12	UNIDADE	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	MEDICATE	32,00	384,00
117	48	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	PREMIUM	11,10	532,80
124	36	UNIDADE	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	BECARÉ	8,00	288,00
150	120	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	POLITAPE	2,34	280,80
180	48	PACOTE C/ 100 UNID.	LENÇO PARA BANHO, PARA BANHO DE LEITO E HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR	TALGE	24,00	1.152,00
198	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
199	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
200	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
201	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
202	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
203	12	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	WELLEAD	31,00	372,00
206	60	UNIDADE	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	KSN	2,00	120,00
211	48	UNIDADE	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	CONTEC	89,00	4.272,00
220	6.000	UNIDADE	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	INFUSÃO	0,47	2.820,00
222	24	PACOTE C/ 100 UNID.	PROPÉ DESCARTAVEL	ANADONA	7,15	171,60
226	12	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	FOYOMED	122,99	1.475,88
227	12	UNIDADE	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	FOYOMED	122,99	1.475,88
228	120	UNIDADE	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	0,65	78,00
237	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA	SOLUMED	8,96	215,04

			RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)			
238	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	8,96	215,04
239	24	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLUMED	8,96	215,04
272	3.600	UNIDADE	TAMPA PARA ESCALPE	VITALGOLD	0,14	504,00
275	264	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1°C	PREMIUM	5,25	1.386,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 43.007,88 (Quarenta e três mil sete reais e oitenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6E71345

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 32.421.421/0001-82**

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.400	AMPOLA 10ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	EQUIPLEX	0,147	352,80
32	2.880	UNIDADE	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,47	1.353,60
33	2.880	UNIDADE	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,58	1.670,40
36	1.440	ROLO	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,25	360,00
38	24	PACOTE C/ 10 UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	AVENPAR	1,47	35,28
50	24	UNIDADE	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYON	0,69	16,56
63	360	UNIDADE	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	0,31	111,60
64	6.000	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO, 0, 9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	EQUIPLEX	1,85	11.100,00
65	10.800	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,85	19.980,00
67	6.000	FRASCO 250 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,96	11.760,00
99	360	UNIDADE	EQUIPO SORO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,83	298,80
111	540	ROLO	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	4,21	2.273,40
113	600	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,81	486,00
114	2.400	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,73	1.752,00
115	1.200	UNIDADE	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	0,69	828,00
123	72	CAIXA C/ 100 UNID.	FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	IBF	167,20	12.038,40
149	540	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	MISSSNER	2,73	1.474,20
154	1.620	PACOTE C/ 8 UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MARDAM	7,93	12.846,60
161	3000	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,52	7.560,00
163	3000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,63	4.890,00
164	3600	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,21	7.956,00
166	4200	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,87	7.854,00
167	2160	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,	EQUIPLEX	5,00	10.800,00

			SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
168	3600	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,52	9.072,00
188	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,56	6.508,80
189	240	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	3.187,20
190	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	6.374,40
191	480	CAIXA C/ 100 UNID.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	NUGARD	13,28	6.374,40
214	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	DUOTEC	51,42	617,04
216	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	DUOTEC	169,26	2.031,12

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 151.962,60 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:174EF7B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 20.138.626/0001-76

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	ADVANTIVE	2,485	59,64
47	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	ADVANTIVE	1,96	47,04
291	360	UNIDADE	TUBO, PLÁSTICO, 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CRAL	0,306	110,16

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 216,84 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D65B63C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: RINALDI & COGO LTDA - ME– CNPJ nº 07.269.677/0001-79

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	24	PACOTE C/ 10 UNID.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	5,60	134,40
27	72	UNIDADE	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	3,01	216,72
42	24	PACOTE C/ 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	ORTOFEN	7,70	184,80
74	120	UNIDADE	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	RCS	83,14	9.976,80
83	300	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	CASEX	9,02	2.706,00
96	1200	UNIDADE	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO.	SOLIDOR	4,70	5.640,00
204	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
205	120	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	DARU	4,90	588,00
208	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
209	36	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	DARU	4,60	165,60
215	12	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	VITAL ACK	63,00	756,00
259	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,42	100,80
260	240	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	SOLIDOR	0,41	98,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 21.321,12 (Vinte e um mil trezentos e vinte e um reias e doze centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E38FC561

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 28.289.799/0001-05

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8.400	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,0461	387,24
5	3.600	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	162,00
6	4.800	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,045	216,00
39	1.080	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CIRURGICA BRASIL	0,27	291,60
44	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	GOODCOME	2,005	48,12
45	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	GOODCOME	2,005	48,12
49	24	UNIDADE	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	GOODCOME	2,005	48,12
80	20.400	UNIDADE	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ERIMAR/G F CARDOSO	0,033	673,20
230	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1	SR	0,111	66,60

			ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
231	19.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,207	3.974,40
232	13.200	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,331	4.369,20
233	24.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,102	2.448,00
234	21.600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,121	2.613,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.346,20 (Quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov
Pregão Presencial SRP Nº 42/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B32C33DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ TUNAS DO PARANÁ TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EDITAL Nº 001/2019

TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Protocolo	NOME	Data Nascimento	Nota final da prova objetiva	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752913	GESIELE PIRES LOURENCO	07/11/1986	90,00	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649215	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	10/07/1996	77,50	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648721	MARLI RIBEIRO DA SILVA	28/12/1976	75,00	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651213	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	18/07/1987	72,50	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100552847	JURACI RODRIGUES FORTES	08/10/1965	70,00	5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752925	MARIA CÂNDIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	22/08/1987	70,00	6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650061	ELIANE AKYOSHI	14/06/1996	70,00	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352754	ROSINEIDE SANTOS DE PONTES	26/03/1981	67,50	8º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648446	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	12/02/1989	67,50	9º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053066	DAIANE REGINA HARPP	26/06/1991	67,50	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952407	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	27/10/1990	65,00	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751973	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	25/12/1984	62,50	12º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352740	DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	15/02/1989	62,50	13º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252662	PATRÍCIA ANGELICA COIMBRA DE OLIVEIRA	01/08/1992	62,50	14º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648885	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	22/06/1992	62,50	15º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648687	EVERSON ROBERTO DE OLIVEIRA ZONATTO	15/09/1995	62,50	16º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651745	SILVANA DE MATOS SANTOS	04/05/1997	62,50	17º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648992	NATHIELI PATRICIA SILVA DE LIMA	02/07/1997	62,50	18º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952386	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	06/01/1998	62,50	19º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651546	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	08/04/2001	62,50	20º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052476	ELIZANGELA DA GUIA ANDRADE LEAL RIBEIRO	21/08/1996	60,00	21º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651722	JHENIFFER DOS SANTOS SOARES	21/06/1997	60,00	22º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649370	DAFANI THAYANE DA SILVA SANTOS	13/01/1998	60,00	23º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092646300	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS	27/04/1981	60,00	24º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651420	AMANDA BATISTA GUARTYS	22/02/2000	60,00	25º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649085	TAYNA PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	60,00	26º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649234	TATIELE DOS SANTOS BRIATORI	15/11/1991	57,50	27º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648234	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	55,00	28º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101153156	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	21/05/2001	55,00	29º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649316	MARINO PRESTES BONETE	25/08/1983	52,50	30º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648807	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	52,50	31º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751947	JOBSON FORTES DE OLIVEIRA	11/10/1991	52,50	32º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650670	DIENEFFER RAIÇA SANTOS DE OLIVEIRA	17/09/1994	52,50	33º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649321	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	09/12/1995	52,50	34º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100552853	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	50,00	35º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649783	ELLEN CARLA DE MELO RIDA	20/02/1988	50,00	36º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650647	ELISABETH PONTES DOS SANTOS	12/08/1991	50,00	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649286	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA	10/01/1992	50,00	38º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052445	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	03/10/1995	50,00	39º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651474	ANA CAROLINE CARDOSO	07/05/1997	50,00	40º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649401	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	16/12/1997	50,00	41º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648875	MICHELLI FARIAS DE SOUZA	18/09/1998	50,00	42º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA CONFORME PREVISTO NO EDITAL OU POR NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352783	ELIZABETE DOS SANTOS MELO	47,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648201	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	47,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751893	EDICLEIA DE BRITO MACHADO	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650786	ZENILDA DA PAZ SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651310	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100853002	SUELI DA SILVA FARIAS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751950	GRACIELE GODOI DE BRITO	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053131	CHARLENE TABORDA DA TRINDADE	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100852990	FLAVIA DOS SANTOS COIMBRA	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650157	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752285	PRISCILA FERNANDES DAVE	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651466	JUCIMARA STRAUBE DOS SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650876	ANDREZA APARECIDA CHAMBERLAIN	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751845	ELENI BATISTA DE MELO	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651556	ADRIELI DA SILVA DOS SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052597	EVELIM DA SILVA SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752302	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852344	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650904	JÉSSICA PAULA AKYOSHI	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052435	DAYANE FARIAS AKYOSHI	40,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649362	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	40,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752141	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651140	SANDRA MAYARA ROCHA	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052567	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651524	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648773	LUANA FONTOURA DOS SANTOS	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650711	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA	35,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648567	MARIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	35,00	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649861	CAROLINE CORDEIRO	32,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092648601	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	30,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019093052451	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651407	ELTON SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650880	JOSIELE DE LIMA PEREIRA	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092751966	MARTA ALVES DOS SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649271	KELIS DE PAULA BONETE	22,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092751925	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	22,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650163	ANDREIA RODRIGUES ROSA	17,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019101153160	VALERIA RAMOS TABORDA	15,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649180	ADRIANA GONSALVES DE GODOI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649745	ADRIANE DOS SANTOS FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100352722	ALES GUILHERME PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019101053112	ALINE APARECIDA SOARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092852313	ALINE CAMARGO DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092752053	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092646274	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650704	ANDREIA PONTES DOS SANTOS PETROSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649750	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651307	ARIANE MARIA FERREIRA DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092648852	ARIELE DA SILVA BONICHESKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651277	BRUNA VAZ DE ABREU	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092648287	CHEILA ALVES PRESTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650204	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092752177	CLEONICE SOARES LOURENÇO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092952361	DAIANE SOARES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649340	DANIELE BATISTA DE MELO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100352734	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650852	DÉBORA PRISCO DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019093052464	DENILSE DE MELO SCHEFER	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650655	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092751996	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100452826	DJAIR DOS SANTOS KINA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092648454	DUANE BACIL MEDEIROS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651634	EDICLÉIA THAINA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092752196	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019101053120	ELAINE ALEXANDRE CORREA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092649791	ELIANE DA SILVA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019093052600	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100752964	ÉRICO FERNANDES GONÇALVES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092852357	EVA SANTOS DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651170	EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO CAMARGO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092650777	FABIANA SILVA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092752093	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100252655	FELIPE DE SOUZA PORTO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019092651714	FRANCIELI DA SILVA BATISTA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100352762	FRANCISCA TAVARES DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019100252645	GELSINEI DE PAULA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2019101053105	GENELICE SOUZA GALVÃO	NC	Desclassificado
AUXILIAR	DE	SERVIÇOS	2019092651606	GISELE FERNANDES SANTANA	NC	Desclassificado

GERAIS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649810	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651101	GLEYCY KELLY DA MOTA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650734	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019093052576	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649153	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092852321	INGRID DOS SANTOS NERES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092852332	INGRYD DOS SANTOS DE JESUS DE SOUZA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651434	ISA MOTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650663	JAINE DA SILVA MARTINS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100752934	JANETE MACIEL DE PONTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092646264	JAQUELINE DE SOUZA JACIZIM	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649984	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650191	JENIFER DE SOUZA CREVELIN	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100152617	JERÔNIMO LIMA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019101053093	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092752292	JÉSSICA FERNANDA MOREIRA DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092751912	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649254	JOICE DE FATIMA DOS SANTOS BONETE	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650913	JÓICIANE DE LIMA PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100752943	JOSE VICENTE PUMAR	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650721	JOSELENE SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100752904	JOSENILDO ALVES DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650754	JOSIANE APARECIDA CARDOSO PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649044	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092752217	JUCIMARA APARECIDA SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649354	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100652877	KELLY CRISTINA MIKETEN CONSTANCIO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650187	LEYSIANE SILVA DE LARA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650083	LILIANE DOS SANTOS SOARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100853012	LINCON DE LIMA ARMSTRONG	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650742	LUAN DE JESUS MANGGER	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649290	LUCIANE BATISTA DE MELO PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651113	LUCINEIA DE FATIMA PEREIRA NYDZA DE MEDEIROS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092649387	LUCINEIA DE MORAES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651626	LUCINEIA VOSS CARVALHO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651054	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650767	MARGARETH PONTES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651124	MARIA ELISABETE RIBAS SVERZOSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651446	MARILUCIA GONCALVES ALVES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019093052500	MARLON GEORG PONTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100853020	MAYARA MIRANDA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651283	MAYELEN DE CRISTO RIBEIRO SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092751904	MILAINE OLIVEIRA DE FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092651396	MILENA CRISTINA BALDÃO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019100652883	NADIELE FALLS PACHECO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092650097	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019093052552	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019092752085	NEILI MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA MUNIZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2019093052497	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	NC	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752103	NILCEIA DOS SANTOS PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752000	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648410	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752220	PEDRO ELIAS DEBOSSAN	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650865	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651616	REGIANE BUENO DEMÉTRIO DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650057	RHAYSA SILVA FORTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952376	RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100152627	ROSEMARA DOS SANTOS SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101153145	ROSENILDA SANTOS SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752206	ROSENILDA WARENHUK ANTÔNIO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648753	ROSILDA MELO DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752030	SAMANTA DE GODOI DE PAULA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752021	SAMARA DE GODOI DE PAULA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100452794	SANDRA PERPETUA DA ROSA COIMBRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751980	SHEILA PATRICIA HOFFEMAN DE MATOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100652863	SOLANGE FERNANDES FALLS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649224	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100452802	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651326	TATIANA ALVES JARA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650924	TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649003	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649124	VANI DOS SANTOS IZIDORO MICHALUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650683	VERA LÚCIA BATISTA MORAES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252680	VIVIANE PEREIRA FIGUEIREDO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752987	WELDER SANTIAGO DE MIRANDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651225	ZEILI DE SOUZA	NC	Desclassificado

***NC: Não compareceu**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Cargo	Protocolo	NOME	Data Nascimento	Nota final da prova objetiva	Classificação
MERENDEIRA	2019093052520	ANA PAULA MEIRELES	11/04/1989	95,00	1º
MERENDEIRA	2019092651731	GLAUCIA R. DE. P. GROXCO DE SOUZA	17/03/1994	85,00	2º
MERENDEIRA	2019092650636	DILMA FERNANDES DE LIMA	11/08/1987	82,50	3º
MERENDEIRA	2019092651010	EDINÉIA ÁDINA MOREIRA	02/05/2000	80,00	4º
MERENDEIRA	2019092952392	VIVIANE COIMBRA VELOSO	16/04/1987	77,50	5º
MERENDEIRA	2019100752972	CAMILA JORGE PINTO SANTOS	15/11/1997	77,50	6º
MERENDEIRA	2019092650834	RAYNARA CUNHA DA SILVA	25/05/2001	77,50	7º
MERENDEIRA	2019100352772	ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	02/10/1995	75,00	8º
MERENDEIRA	2019092651066	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	30/03/1998	75,00	9º
MERENDEIRA	2019092650690	ESTÉFANI PRESTES DOS SANTOS	03/02/2000	75,00	10º
MERENDEIRA	2019100352710	SIMONE CRISTINA AMARAL	22/03/1976	72,50	11º
MERENDEIRA	2019092651640	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/1996	72,50	12º
MERENDEIRA	2019093052541	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	20/07/1983	70,00	13º
MERENDEIRA	2019092649934	KELLI LORENÇO	20/12/1983	70,00	14º
MERENDEIRA	2019092752046	SUELI APARECIDA DE MEIRA	09/01/1969	67,50	15º
MERENDEIRA	2019092651291	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	03/11/1986	67,50	16º
MERENDEIRA	2019092648193	FRANCIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS	17/02/2001	67,50	17º
MERENDEIRA	2019092651135	IZABEL BINDA	07/05/1995	65,00	18º
MERENDEIRA	2019092651385	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	65,00	19º
MERENDEIRA	*2019092651071*	*SILVANA DA SILVA*	*22/04/1981*	*65,00*	*20º*
MERENDEIRA	2019093052514	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	22/02/1981	62,50	21º
MERENDEIRA	2019093052582	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	62,50	22º
MERENDEIRA	2019100352700	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	06/08/2001	62,50	23º
MERENDEIRA	2019092651456	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1995	60,00	24º
MERENDEIRA	2019092651237	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	09/07/1979	55,00	25º
MERENDEIRA	2019092650175	ROSIMERI CASTRO ROSNER	10/15/1995	55,00	26º
MERENDEIRA	2019092651411	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA	29/05/1996	55,00	27º
MERENDEIRA	2019093052533	LUCIMARA CAVALHEIRO PONTES	07/02/1999	55,00	28º
MERENDEIRA	2019100452814	LILIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/10/1996	52,50	29º
MERENDEIRA	2019093052480	EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	23/07/1985	50,00	30º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA CONFORME PREVISTO NO EDITAL OU POR NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

Cargo	Protocolo	NOME	Nota final da prova objetiva	Classificação
MERENDEIRA	2019101053084	SHEILA SILVA DE SOUZA	47,50	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100252677	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019101153170	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649196	CRISTIANE DE PONTES MORAES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100752955	DALVA SANTOS REIS GONCALVES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651533	ELAINE APARECIDA SANCHES TEIXEIRA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648542	ELISANGELA FERREIRA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649996	ELIZABETH PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651511	GABRIELLY STEFANI DE LIMA DOS REIS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092751932	JOYCE RAYANE DA SILVA MEIRELLES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100652890	KASSIA PEREIRA LEMOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651705	KELI PEREIRA BARTZ	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100953057	LENI DE OLIVEIRA TYSKUSKI	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092646211	NATÁLIA CASTRIANI DA SILVA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648917	NOELI MACIEL DE PONTES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092650847	QUESIA BERTIOTI SILVA CASTRO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092646381	REGINA FARIAS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648867	REJANE CHAVES COLARES RAMOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092546087	ROSANE GONÇALVES BUENO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649414	ROSELI BATISTA DE MELO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648965	ROSELI DAL SASSO MEZZOMO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648614	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019101053077	TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648186	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649306	VANILZA DOS SANTOS	NC	Desclassificado

***NC: Não compareceu**

NÃO HOUVE PROTOCOLO DE RECURSOS CONFORME POSSIBILITADO PELO EDITAL Nº 001/2019, NOS DIAS 14 E 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32C31C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem no Departamento de Saúde. Com prazo de doze meses, prorrogável conforme Lei Municipal nº 745/2019.
TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para os Cargos de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO(A) PADRÃO E RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado — PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Unidades de Saúde do Município de Tunas do Paraná e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nos cargos de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO(A) PADRÃO E RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE, para atuarem no Departamento de Saúde.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de Comissão Organizadora e Comissão Examinadoras instituídas para este fim específico.
1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva para os seguintes cargos: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO PADRÃO E RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE,** de caráter eliminatório e classificatório, para todas essas funções.
1.6 A seleção de que trata este Edital consistirá em avaliação por prova objetivas.
1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.9 Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?).

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.
1.12 À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.13 À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, expedindo a nota final.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), ser dirigida à Comissão Organizadora e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, rua Eros Rappel Abdala, nº 189, centro, em horário comercial.
2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.0 da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital; e
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

5.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Atribuições
Enfermeiro(a) Padrão **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	40	01 + CR	R$ 3.703,33	Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação doa ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; Fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós operatórios delicados e retirar pontos, auxiliares médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.
Técnico(a) em Enfermagem **Grupo Ocupacional** Técnico **Requisitos** Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	40	01 + CR	R$ 1.342,26	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Recepcionista de Unidade de Saúde **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino Médio completo.	40	01 + CR	R$ 1.024,00	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

6. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As inscrições se iniciaram e se encerraram nas datas previstas no Item 15.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo permitido apenas uma inscrição por CPF/MF, o qual gerará comprovante de inscrição, podendo o candidato que não possui acesso ao meio eletrônico comparecer ao Departamento de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, para auxílio a inscrição.
A entrega e análise dos documentos para comprovação dos requisitos gerais constantes no item 3 deste edital, deverão ser apresentados à comissão organizadora deste processo seletivo simplificado, nas dependências da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme convocado na ordem de classificação geral e números de vagas.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
Na fase de comprovação dos requisitos gerais (cláusula 3) não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (E-mail) somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação, admitindo autenticação de cópias por servidor integrante da comissão organizadora.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Considerando a Lei Municipal n° 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 13.146/2015 e Leis Estaduais n° 16.945/2011 e n° 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

Espécie e grau ou nível da deficiência;
Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;
Limitações funcionais;
Função para a qual é candidato;
Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e
Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo de que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeira Padrão, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista de Unidade Básica de Saúde.

Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, **20 (vinte) questões**.

A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo auferidos 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

8 (oito) questões de Língua Portuguesa;
8 (oito) questões de Matemática;
20 (vinte) questões de Conhecimento Específico; e
4 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais.

O conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo VI, parte integrante deste Edital.

A prova objetiva será realizada na data contante no Item 15, com início impreterivelmente às 9 h, sendo realizada na "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAL CÂNDIDO KRASOTA" na Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 180, Centro, Tunas do Paraná.

Os portões serão abertos às 8 h e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e comprovante de inscrição.

Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

No caso dos telefones celulares, do tipo smartfone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, embalados e mantidos em baixo da cadeira. Caso o aparelho emita qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.
Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.
Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).
O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.
O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados na data prevista no Item 15 no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.
Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 189, centro, em horário comercial, e será dirigida à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora.
Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
Dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.° 10.741, de 1.° de outubro de 2003);
Com maior idade;
Tiver o maior número de acertos nas Questões específicas; e
Tiver o maior número de acertos nas Questões de Português.
O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data prevista do Item 15.

10. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.
Os recursos deverão ser protocolados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 189, em horário comercial e dirigidos a Comissão Organizadora.
Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, na data prevista no Item 15 será homologada a classificação final.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, em duas listas (concorrência ampla, e candidatos com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.
O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP; e
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.
A Comissão Organizadora e Examinadora do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Edital de Chamamento devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

15.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/11/2019.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 21 e 22/11/2019.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23/11/2019 às 10 h.
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 02/12/2019 às 18 h.
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 04/12/2019.
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 05 e 06/12/2019.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 10/12/2019.
DATA DA PROVA: 15/12/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 17/12/2019.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 18 e 19/12/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 23/12/2019.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:06 e 07/01/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10/01/2020.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10/01/2020.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

Endereço residencial desatualizado;

Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto Municipal Nº 237 de 202019

O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2019.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____, portador(a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF n.° _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 002/2019, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e Assinatura _____
CPF _____

ANEXO II
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF:_____ CPF: _____Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: _____

Tipo da Deficiência: _____
Código CID: _____
Limitações Funcionais: _____
Função pretendida: _____
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(____) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(____) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador: _____
Assinatura e Carimbo/CRM: _____
Assinatura do candidato: _____
Local: _____Data: _____/_____/_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: ____, portador(a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF n.° _____, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. º 002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, ____ de ____ de 2019.

_____
Nome e Assinatura _____
CPF ____

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR

(____) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____
(____) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____
(____) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(____) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(____) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato
CPF Nº

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENFERMEIRO(A)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Progressão aritmética. Análise combinatória.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município (Título I; Título II, Capítulo II, Seções V e VI).

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras – tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG – alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos – suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF – Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina). Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Decreto nº 7.508/2011. Constituição Federal (Título VIII, Capítulo II, Seção II).

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Progressão aritmética. Análise combinatória.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município (Título I; Título II, Capítulo II, Seções V e VI).

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei nº 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Constituição Federal (Título VIII, Capítulo II, Seção II). Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe:

classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Progressão aritmética. Análise combinatória.
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município (Título I; Título II, Capítulo II, Seções V e VI).
Conhecimentos Específicos: Funções e/ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação – Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas – classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96DB654A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 002/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, considerando erros materiais no edital anteriormente disponibilizado, republica o Edital do Processo de Seleção de Estagiários com Remuneração n°. 002/2019 para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação.

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós- Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n°75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 018 /19, de 12 de novembro de 2019.
1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.
1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I – por reprovação do estudante;
II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
VIII – a pedido do Estagiário;
IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
2.1.1. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/11/2019, no site AMPParaná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2019
2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04/12/2019
2.1.4. RELAÇÃO INSCRITOS:05/12/2019
2.1.5. RECURSOS: 06/12/2019 à 09/12/2019
2.1.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10/12/2019
2.1.7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 14/12/2019
2.1.8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 16/12/2019
2.1.9. RECURSOS: 17/12/2019 à 18/12/2019
2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 19/12/2019

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ por meio de Retificações.

3.0 – A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Estágio Graduação Educação (4h)				
Carga Horária	**Nível**	**Valor da Bolsa**	**Estudo/área afim para disponibilização**	**Vagas**
20 horas (4 horas diárias)	**Ensino Superior**	**R$ 600,00 (seiscentos reais)**	**Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.**	**01 + Cadastro de Reserva**
Estágio Pós- Graduação Educação				
Carga Horária	**Nível**	**Valor da Bolsa**	**Estudo/área afim para disponibilização**	**Vagas**
20 horas (4 horas diárias)	**Pós- graduação (novecentos**	**R$ 900,00 reais)**	**Pós- graduação na área da educação com diploma de pedagogia ou formação de docentes ou magistério em nível médio.**	**01+ Cadastro de Reserva**
Estágio Graduação Educação (6h)				
Carga Horária	**Nível**	**Valor da Bolsa**	**Estudo/área afim para disponibilização**	**Vagas**
30 horas (6 horas diárias)	**Graduação R$ 800,00**	**(oitocentos reais)**	**Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.**	**01+ Cadastro de Reserva**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**
4.2. As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 20/11/2019 ao dia 04/12/2019 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min, na Agência do Trabalhador de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro. Para inscrição os candidatos deverão apresentar cópia, juntamente com os originais, dos seguintes documentos: RG, CPF e CTPS (carteira de trabalho).
4.3. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.
4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.
4.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
4.4.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% das vagas destinadas a cada categoria de estagiário, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes ás Pessoas com Deficiência, são correspondentes ás da Lei nº 7.853/89 e Lei nº12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº8.368/14.
4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.5.1. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no mesmo site que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Será divulgado no dia 05/12/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
5.1.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 018/19, no que tange a homologação das inscrições, no dia 06/12/2019 à 09/12/2019.
5.1.2. No dia 10/12/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

6.1. A prova será realizada no dia 14/12/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na **Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR**.
6.2. A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individua l**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

6.2.1 Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.
6.2.2 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
6.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
6.3.2 O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
6.3.3 Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
6.4 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
6.4.1 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
6.4.2 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
6.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
6.4.4 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
6.4.5 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
6.4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Com maior número de acertos nas questões especificas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.
b) Com maior idade

8.0 – DOS RECURSOS:

8.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.
8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico que estará disponível no anexo III do Edital.
8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 16 de dezembro de 2019.
9.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no dia 17/12/2019 à 18/12/2019.
9.3. No dia 19/12/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

10.1. A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.
10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê
10.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**
10.4. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.
11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 19 de novembro de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) **Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
b) **Matemática:** conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
c) **Conhecimentos Gerais:** Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.
d) Conhecimentos Específicos:

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO

Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino aprendizagem.
Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita.
Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )

Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:
_____

Verê, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Verê, ____ de _____de 201__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7DEC0928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	2.697,08	0,53	319.162,82	62,17	194.237,18
RECEITAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	2.697,08	0,53	319.162,82	62,17	194.237,18
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	10,29	0,00	839,73	0,00	-839,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	10,29	0,00	839,73	0,00	-839,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.400,00	513.400,00	2.686,79	0,52	318.323,09	62,00	195.076,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	513.400,00	513.400,00	2.686,79	0,52	316.173,09	61,58	197.226,91
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	-2.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	2.697,08	0,53	319.162,82	62,17	194.237,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	513.400,00	513.400,00	2.697,08	0,53	319.162,82	62,17	194.237,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	45.708,50	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	2.697,08	0,53	364.871,32	71,07	148.528,68
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	134.192,05	2.674,14	364.871,32	148.528,68	309.443,70	14.336,63
DESPESAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	2.674,14	376.545,70	122.454,30	2.674,14	362.209,07	136.790,93	306.781,45	14.336,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	-5.933,43	256.984,09	113.015,91	-5.933,43	256.984,09	113.015,91	226.993,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	8.607,57	119.561,61	9.438,39	8.607,57	105.224,98	23.775,02	79.787,50	14.336,63

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	134.192,05	2.674,14	364.871,32	148.528,68	309.443,70	14.336,63
DESPESAS DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25	0,00
INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	134.192,05	2.674,14	364.871,32	148.528,68	309.443,70	14.336,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	134.192,05	2.674,14	364.871,32	148.528,68	309.443,70	14.336,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	—	2.674,14	364.871,32	—	309.443,70	14.336,63
FONTE:										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.868,73	1.630,13	-680,53
Demais Haveres Financeiros	1.459,54	1.459,54	1.500,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.653,26	72.146,10	69.454,22
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bela Vista da Caroba, 19/11/2019

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	513.400,00	318.323,09	405.083,51
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	839,73	999,23
(-)Aplicações Financeiras	0,00	839,73	999,23
Transferências Correntes	513.400,00	318.323,09	405.083,51
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	513.400,00	318.323,09	405.083,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	513.400,00	318.323,09	405.083,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	499.000,00	376.545,70	416.984,79	362.209,07	416.981,19	14.336,63	3,60
Pessoal e Encargos Sociais	370.000,00	256.984,09	313.729,27	256.984,09	313.729,27	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	499.000,00	376.545,70	416.984,79	362.209,07	416.981,19	14.336,63	3,60

Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.000,00	119.561,61	103.255,52	105.224,98	103.251,92	14.336,63	3,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	499.000,00	376.545,70	416.984,79	362.209,07	416.981,19	14.336,63	3,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.400,00	2.662,25	1.090,00	2.662,25	1.090,00	0,00	0,00
Investimentos	14.400,00	2.662,25	1.090,00	2.662,25	1.090,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.400,00	2.662,25	1.090,00	2.662,25	1.090,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	513.400,00	379.207,95	418.074,79	364.871,32	418.071,19	14.336,63	3,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	-60.884,86	-12.991,28	-46.548,23	-12.987,68	303.986,46	405.079,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA METAFISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Município de Bela Vista da Caroba- PR
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO/2016ADEZEMBRO/2016
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	28,64	125,63	91,02	51,00	91,27	132,25	118,50	124,83	42,63	23,67	10,20	0,09	839,73	0,00
RECEITATRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	28,64	125,63	91,02	51,00	91,27	132,25	118,50	124,83	42,63	23,67	10,20	0,09	839,73	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	28,64	125,63	91,02	51,00	91,27	132,25	118,50	124,83	42,63	23,67	10,20	0,09	839,73	0,00
FONTE:														

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados Pagos (h) (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.665,00	27.988,26	18.626,66	-	14.026,60	93,50	3,60	93,50 93,50	3,60	-	14.026,60	
EXECUTIVO	4.665,00	27.988,26	18.626,66	0,00	14.026,60	93,50	3,60	93,50 93,50	3,60	0,00	14.026,60	
CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA	4.665,00	27.988,26	18.626,66	0,00	14.026,60	93,50	3,60	93,50 93,50	3,60	0,00	14.026,60	
CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROB	4.665,00	27.988,26	18.626,66	0,00	14.026,60	93,50	3,60	93,50 93,50	3,60	0,00	14.026,60	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	- -	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	4.665,00	27.988,26	18.626,66	0,00	14.026,60	93,50	3,60	93,50 93,50	3,60	0,00	14.026,60	
FONTE:												

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	100,00	134.192,05	2.674,14	364.871,32	100,00	148.528,68	14.336,63
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	100,00	134.192,05	2.674,14	364.871,32	100,00	148.528,68	14.336,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	100,00	134.192,05	2.674,14	364.871,32	100,00	148.528,68	14.336,63
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	2.674,14	379.207,95	100,00	134.192,05	2.674,14	364.871,32	100,00	148.528,68	14.336,63
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELAVISTADACAROBA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de Bela Vista da Caroba-PR
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.400,00	2.662,25	2.662,25	0,00	11.737,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	14.400,00	2.662,25	2.662,25	0,00	11.737,75
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I -	II) -14.400,00	-2.662,25	-	-	-11.737,75
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art.63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO CRIANCAADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	319.162,82
Déficit Orçamentário	45.708,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	379.207,95
Despesas Liquidadas	364.871,32
Despesas pagas	309.443,70
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	14.336,63
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	379.207,95
Liquidadas	364.871,32
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	14.336,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	839,73
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-60.884,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	3,60	93,50	0,00
EXECUTIVO	97,10	3,60	93,50	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	18.626,66	14.026,60
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	18.626,66	14.026,60
TOTAL:	32.750,36	3,60	18.720,16	14.026,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.662,25	11.737,75

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7D373EAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE - CASA LAR 2016

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**513.400,00**	**513.400,00**	**80.626,69**	**15,70**	**240.299,45**	**46,81**	**273.100,55**
RECEITAS CORRENTES	**513.400,00**	**513.400,00**	**80.626,69**	**15,70**	**240.299,45**	**46,81**	**273.100,55**
RECEI**TA** PATRIMONIAL	0,**00**	0,00	223,52	**0,00**	519,81	0,00	-519,81
RECEITAS DE VALORES **MOBILIÁRIOS**	0,**00**	0,00	223,52	**0,00**	519,81	0,**00**	**-5**19,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.**400,00**	513.**400,00**	80.403,17	**15,66**	239.77**9,64**	46,70	273.620,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	**513**.400,00	513.4**0**0,00	79.**303,17**	15,45	238.67**9**,64	46,**49**	**274**.720,**36**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,**00**	**0**,00	**1**.100,00	0,00	1.100,**00**	0,**00**	-1.**1**00,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	0,**00**	0,00	0,**00**	**0,**00	0,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**513.400,00**	**513.400,00**	**80.626,69**	**15,70**	**240.299,45**	**46,81**	**273.100,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,**00**	**0**,00	**0**,00	0,**00**	0,00	0,00	**0**,00
Mobiliária	0,**00**	**0**,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00
Contratual	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	**0,**00	**0**,00	0,00	**0,**00	0,00	0,00	0,**00**
Contratual	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**513.400,00**	**513.400,00**	**80.626,69**	**15,70**	**240.299,45**	**46,81**	**273.100,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	513.400,00	513.400,00	80.626,69	15,70	240.299,45	46,81	273.100,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Bela Vista da Caroba - PR
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**513.400,00**	**513.400,00**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**217.882,61**
DESPESAS CORRENTES	**499.000,00**	**499.000,00**	**70.113,80**	**222.998,07**	**276.001,93**	**70.113,80**	**222.998,07**	**276.001,93**	**215.220,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00	370.000,00	55.483,49	165.205,62	204.794,38	55.483,49	165.205,62	204.794,38	162.117,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	14.630,31	57.792,45	71.207,55	14.630,31	57.792,45	71.207,55	53.103,30
DESPESAS DE CAPITAL	**14.400,00**	**14.400,00**	**0,00**	**2.662,25**	**11.737,75**	**0,00**	**2.662,25**	**11.737,75**	**2.662,25**
INVESTIMENTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	2.662,25	11.737,75	0,00	2.662,25	11.737,75	2.662,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**513.400,00**	**513.400,00**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**217.882,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**513.400,00**	**513.400,00**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**70.113,80**	**225.660,32**	**287.739,68**	**217.882,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.639,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.400,00	513.400,00	70.113,80	225.660,32	—	70.113,80	240.299,45	—	217.882,61
FONTE:									

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.400,00	513.400,00	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68
Assistência Social	513.400,00	513.400,00	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.400,00	513.400,00	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68
TOTAL (III) = (I + II)	513.400,00	513.400,00	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68	70.113,80	225.660,32	100,00	287.739,68
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	513.400,00
Previsão Atualizada	513.400,00
Receitas Realizadas	240.299,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	513.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	513.400,00
Despesas Empenhadas	225.660,32
Despesas Liquidadas	225.660,32
Despesas pagas	217.882,61
Superavit Orçamentário	14.639,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	225.660,32
Despesas Liquidadas	225.660,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.076,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário		0,00	14.119,32	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	97,10	0,00	0,00	97,10
EXECUTIVO	97,10	0,00	0,00	97,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.653,26	0,00	16.176,80	16.476,46
EXECUTIVO	32.653,26	0,00	16.176,80	16.476,46
TOTAL:	**32.750,36**	**0,00**	**16.176,80**	**16.573,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.662,25	11.737,75

Município de Bela Vista da Caroba - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.665,00	27.988,26	16.176,80	-	16.476,46	93,50	3,60	-	-	-	97,10	16.573,56
EXECUTIVO	4.665,00	27.988,26	16.176,80	0,00	16.476,46	93,50	3,60	0,00	0,00	0,00	97,10	16.573,56
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA	4.665,00	27.988,26	16.176,80	0,00	16.476,46	93,50	3,60	0,00	0,00	0,00	97,10	16.573,56
CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA	4.665,00	27.988,26	16.176,80	0,00	16.476,46	93,50	3,60	0,00	0,00	0,00	97,10	16.573,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.665,00**	**27.988,26**	**16.176,80**	**0,00**	**16.476,46**	**93,50**	**3,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97,10**	**16.573,56**
FONTE:												

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
TOTAL	0,00	0,00					0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)		Em 2016 (i) = (b) - (e+f)				SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**		**0,00**		**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.400,00	2.662,25	2.662,25	0,00	11.737,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.400,00**	**2.662,25**	**2.662,25**	**0,00**	**11.737,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.400,00**	**-2.662,25**	**-**	**-**	**-11.737,75**
FONTE:					

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.868,73	12.036,74	14.165,14
Demais Haveres Financeiros	1.459,54	953,73	411,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.653,26	31.501,71	24.254,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)		Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**0,00**		**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2016							SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)					
	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	NADA A DECLARAR											
FONTE:												

Bela Vista da Caroba, 19/11/2019

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/2016		Até o Bimestre/ 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**513.400,00**	**239.779,64**		**191.660,61**	
Receita Tributária	0,00	0,00		0,00	
I.R.R.F.	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuição	0,00	0,00		0,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	519,81		442,74	
(-) Aplicações Financeiras	0,00	519,81		442,74	
Transferências Correntes	513.400,00	239.779,64		191.660,61	
F.P.M.	0,00	0,00		0,00	
I.P.V.A	0,00	0,00		0,00	
I.C.M.S.	0,00	0,00		0,00	
Convênios	0,00	0,00		0,00	
Outras Transferências Correntes	513.400,00	239.779,64		191.660,61	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00	
Dívida Ativa	0,00	0,00		0,00	
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00		0,00	
Convênios	0,00	0,00		0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**513.400,00**	**239.779,64**		**191.660,61**	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**499.000,00**	**222.998,07**	**215.632,47**	**222.998,07**	**215.544,87**
Pessoal e Encargos Sociais	370.000,00	165.205,62	150.124,89	165.205,62	150.124,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.000,00	57.792,45	65.507,58	57.792,45	65.419,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**499.000,00**	**222.998,07**	**215.632,47**	**222.998,07**	**215.544,87**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**14.400,00**	**2.662,25**	**550,00**	**2.662,25**	**550,00**
Investimentos	14.400,00	2.662,25	550,00	2.662,25	550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**14.400,00**	**2.662,25**	**550,00**	**2.662,25**	**550,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**513.400,00**	**225.660,32**	**216.182,47**	**225.660,32**	**216.094,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**0,00**	**14.119,32**	**-24.521,86**	**14.119,32**	**-24.434,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				**0,00**	

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**101,61**	**86,88**	**79,87**	**93,53**	**127,46**	**67,14**	**28,64**	**125,63**	**91,02**	**51,00**	**91,27**	**132,25**	**1.076,30**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101,61	86,88	79,87	93,53	127,46	67,14	28,64	125,63	91,02	51,00	91,27	132,25	1.076,30	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**101,61**	**86,88**	**79,87**	**93,53**	**127,46**	**67,14**	**28,64**	**125,63**	**91,02**	**51,00**	**91,27**	**132,25**	**1.076,30**	**0,00**
FONTE:														

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:18109E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.864.002,91	6.784.530,53	6.254.663,48	4.664.095,33	4.850.195,46	5.263.363,34	5.952.913,97	3.916.447,98	6.100.851,06	5.108.981,26	4.366.768,53	7.311.497,70	65.438.311,55	65.105.141,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.267,66	678.337,09	607.216,34	411.183,84	425.899,82	519.199,32	924.969,20	451.180,01	531.717,31	563.629,00	545.426,27	577.183,11	6.682.208,97	5.067.578,25
IPTU	28.084,07	26.197,99	25.708,89	13.630,00	24.255,59	110.706,77	367.187,60	45.822,76	43.120,81	32.863,00	29.437,11	38.873,11	785.887,70	345.460,50
ISS	208.656,70	251.281,95	331.881,51	248.725,31	236.431,63	244.355,25	249.300,92	215.248,70	272.516,99	333.138,93	327.917,01	251.189,29	3.170.644,19	2.572.039,05
ITBI	48.273,12	125.289,72	140.946,79	20.863,32	7.511,69	14.402,43	37.554,23	23.225,96	52.646,67	21.587,78	21.402,69	38.868,59	552.572,99	774.910,50
IRRF	89.366,47	204.123,41	79.755,60	87.158,54	86.739,59	89.750,23	92.745,88	83.794,10	83.324,13	88.680,66	84.975,85	186.406,31	1.256.820,77	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.887,30	71.444,02	28.923,55	40.806,67	70.961,32	59.984,64	178.180,57	83.088,49	80.108,71	87.358,63	81.693,61	61.845,81	916.283,32	367.979,85
Contribuições	46.722,98	44.073,97	47.972,51	52.720,98	54.162,41	54.482,61	52.787,35	51.178,21	49.272,35	53.928,72	49.470,01	1,83	556.773,93	646.202,50
Receita patrimonial	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.873,80	68.484,76	159.120,27	74.493,78	57.311,03	68.553,90	926.647,03	1.399.260,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.579,92	67.407,20	77.293,94	61.741,41	55.521,81	66.101,18	826.454,95	1.394.792,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,88	1.077,56	81.826,33	12.752,37	1.789,22	2.452,72	100.192,08	4.467,75
Receita agropecuária	456,10	1.042,04	3.497,59	1.638,05	3.576,85	1.477,81	2.717,25	1.224,87	956,43	234,48	112,71	186,53	17.120,71	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	38.711,00	4.950,00	12,00	2.300,00	4.326,80	1.588,40	1.543,20	78.323,00	96.063,77	2.710,40	230.528,57	227.160,74
Transferências correntes	4.298.438,16	5.990.938,46	5.481.629,57	4.105.161,80	4.296.815,13	4.606.067,67	4.890.328,10	3.340.984,54	5.354.746,54	4.338.299,13	3.616.884,74	6.657.718,26	56.978.012,10	56.955.920,69
Cota parte do FPM	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,16	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	16.442.178,96	19.086.090,35
Cota parte do ICMS	1.634.360,73	1.739.443,26	1.662.195,80	1.303.601,86	1.578.908,91	1.957.286,15	1.564.283,35	1.364.047,15	1.843.156,94	1.717.450,78	1.335.250,75	2.044.883,06	19.744.868,74	18.703.631,06
Cota parte do IPVA	25.285,94	39.155,77	643.882,08	246.853,46	230.681,42	105.383,34	52.560,18	42.027,97	50.877,12	39.548,22	32.800,66	29.136,47	1.538.192,63	1.282.221,15
Cota parte do ITR	186.545,32	182.642,03	177.823,89	6.980,84	1.821,62	5.638,84	21.669,03	2.727,00	7.635,93	1.702,65	117.120,56	1.726.600,19	2.438.907,90	1.606.446,45
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,40	217.662,90
Transferências da LC 61/1989	26.083,28	31.429,43	24.457,76	25.889,94	25.004,04	25.349,37	24.821,79	26.031,01	26.351,79	23.585,09	28.750,81	25.444,13	313.198,44	377.216,70
Transferências do FUNDEB	567.982,01	621.252,48	751.312,87	636.310,45	594.319,08	540.721,02	611.179,39	485.768,77	552.439,19	557.762,36	463.810,59	608.534,09	6.991.392,30	6.474.206,55
Outras transferências correntes	649.958,91	1.270.181,70	739.260,15	256.871,35	646.636,69	781.987,74	1.089.040,15	217.745,95	1.229.684,41	797.803,31	570.576,76	1.239.358,61	9.489.105,73	9.208.445,53
Outras receitas correntes	5.982,18	2.306,86	1.300,64	18.244,85	1.698,57	4.556,70	911,47	1.807,19	3.494,96	73,15	1.500,00	5.143,67	47.020,24	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	7.842.479,45	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	7.842.479,45	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.247.903,56	6.090.557,23	5.456.452,23	4.021.699,40	4.239.023,66	4.606.691,62	5.314.892,33	3.388.954,10	5.517.421,51	4.512.434,63	3.850.269,13	6.349.532,70	57.595.832,10	56.973.823,67

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2364C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**6.336,51**	**43.666,68**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**9.184.412,28**	**9.184.220,94**	**526.780,13**	**3.065.000,73**	**3.108.667,41**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	77.194,95	77.194,95	77,87	90.473,40	90.473,40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	4.050.037,44	4.050.037,44	3.003,18	1.281.878,76	1.281.878,76
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	2,20	0,00	4.177,37	170.795,11	144.660,89	144.660,39	27,00	30.285,09	30.285,09
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	2.627,59	0,00	190.349,51	158.966,93	148.064,14	148.064,14	45.303,07	155.949,23	155.949,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	66.003,72	0,00	8.295,78	2.599.924,28	966.869,50	2.231.706,13	2.231.706,13	416.648,29	918.439,36	926.735,14
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	1.000,00	2.674,55	8.348,71	426.916,26	217.101,41	217.101,41	1.362,55	216.801,01	219.475,56
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	63.754,66	2.452,33	12.646,00	19.835,44	1.166.789,80	906.045,35	906.045,35	41.090,27	239.489,62	252.135,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	253,85	1.336,00	10.527,53	110.298,96	95.276,62	95.276,62	0,00	25.549,87	26.885,87
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E	0,00	5.538,58	5.538,58	0,00	0,00	2.599,67	410.147,37	373.567,19	373.567,19	16.198,87	22.980,98	22.980,98

PECUÁRIA													
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,54	0,00	3.786,50	602.548,07	589.353,83	589.162,99	2.692,56	14.479,02	14.479,02
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	4.271,46	4.271,46	372,72	2.843,22	2.843,22
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	328.960,83	328.960,83	3,75	4.086,94	4.086,94
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00
Orgão NÃO encontrado: 16	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	14.692,22	14.692,22	0,00	8.472,04	8.472,04
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**6.336,51**	**43.666,68**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**9.184.412,28**	**9.184.220,94**	**526.780,13**	**3.065.000,73**	**3.108.667,41**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DBFB6762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES PROVA DISCURSIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Inscri.	Candidato	Docum.	Data de Nasc.	Total Prova Obj.	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203777	Edelcely Ribeiro Haag	35141910	06/11/1967	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203679	Fabiana Rauchbach	44212471	11/04/1969	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201378	Camila Dragitch da Silva	81763305	31/12/1981	80,00	40,00	40,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200639	Mário Guizelini	10.269.518-6	19/04/1989	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203582	Cezar Adriano Martins	102601220	11/06/1991	80,00	40,00	40,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	2194953	01/06/1978	78,00	38,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202559	Fabyelle Cristina Wagner	124869790	30/06/1994	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	10.965.862-6	06/05/1995	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201424	Johnny Lopes dos Santos	131803214	26/02/1996	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200887	Thamires Luana Berzaoui	101341720	21/06/1996	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	125662897	19/09/1997	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200946	Elso Pereira do Couto Junior	12.694.439-0	07/11/1998	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	109186791	15/12/1999	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	13168834-2	23/02/2000	78,00	40,00	38,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	142640414	25/08/2000	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	10.276.242-8	22/02/2001	78,00	38,00	40,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200445	Rafael Teixeira Cerioti	96713398	21/03/2001	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202226	Djulia Tezza Vaz	141075225	16/04/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	152113820	17/05/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203459	nilton borges da silva	57438800	12/05/1971	76,00	40,00	36,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203205	Filipe Cláudio Soares	89044618	30/11/1984	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202069	Jéssica Duarte Clemente	102825667	21/04/1991	76,00	40,00	36,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	95801315	02/11/1991	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	123768540	29/01/1992	76,00	40,00	36,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202688	Fabricio Machado de Souza	6143107	15/07/1994	76,00	38,00	38,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	110627246	19/09/1995	76,00	40,00	36,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	124886007	26/02/1998	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200202	Karina Conceição de Assumpção	141308114	20/07/1999	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	89814928		74,00	40,00	34,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	66711323	11/06/1974	74,00	38,00	36,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203670	Eleia Soares da Silva	86582376	25/07/1982	74,00	40,00	34,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201414	Luana da Silva Fagundes	8.989.369-0	05/07/1987	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203725	Júlio César da Silva Teixeira	2499601	16/04/1991	74,00	36,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	150395453	18/07/1991	74,00	38,00	36,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200613	Dyogo Brendon Correa	105067542	26/09/1992	74,00	38,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200680	Taciane de Almeida Ireno	103878403	14/04/1994	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202358	Gabriel Henning Prussak	12.887.118-7	02/03/1995	74,00	38,00	36,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200213	Francieli Hoppen Bosing	154676031	08/12/1997	74,00	38,00	36,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	128797734	05/10/1999	74,00	38,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	5687808-4	30/12/1973	72,00	38,00	34,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	127660050	22/11/1980	72,00	32,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	81874433	03/04/1983	72,00	40,00	32,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	85633856	27/04/1983	72,00	36,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200593	Aldrin gigerl da Silva	82710612	26/06/1984	72,00	40,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	91141809	10/07/1986	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201668	SAMANTHA DE PAULA COSTA CORREIA	103815231		72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203125	SUELLEN LOPES ALVES	124501741	27/10/1991	72,00	40,00	32,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201712	Karine De Souza França De Azevedo	97793581	08/01/1992	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203611	Roberto Kemper neto	6094705	18/05/1992	72,00	40,00	32,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	152094221	05/02/1996	72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	135706728	18/03/1998	72,00	40,00	32,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200053	sara miguel	94065968	18/03/1998	72,00	38,00	34,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200119	Samara Aparecida Simioni	141582313	23/04/2001	72,00	38,00	34,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202599	Jackson Rodrigues Santos	137778254		70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201002	karine Abreu Ferreira	9957992-7	05/12/1973	70,00	40,00	30,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203255	Edson Jose Estevam	59474189	25/10/1974	70,00	36,00	34,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200180	André Luiz Andreatta	7664581-7	17/02/1980	70,00	38,00	32,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201766	Alessandra Modesto de Lima	73351090	30/05/1980	70,00	40,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	134765933	18/01/1981	70,00	34,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	81237999	27/08/1983	70,00	40,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	14420428-0	09/09/1987	70,00	40,00	30,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201973	Edenilson Serra	93331664	22/11/1988	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	478452792	13/03/1991	70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	110983506	06/04/1992	70,00	40,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202425	Paloma Jaqueline Meira Zinher	125035841	21/04/1994	70,00	40,00	30,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	13.752.079-6	03/11/1995	70,00	40,00	30,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202345	Luana Almeida Bonato	139298055	23/01/2001	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	129044306	25/03/1958	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	137840510	08/02/1965	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202669	Helvio Luís Ricardo	71437833	27/06/1976	68,00	36,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201099	Rodrigo Santana Rocha	90008900	29/05/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202262	Márcio Miguel Mazo	6651943-0	04/10/1977	68,00	36,00	32,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200503	Claudene soares de sousa	67941675	14/10/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	2,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200247	Jocler França	75881185	14/06/1980	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	87566064	18/11/1981	68,00	40,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	4714068	28/08/1985	68,00	40,00	28,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201658	Deyse elen Alves Pantoja	5990571	17/07/1986	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	123257332	09/03/1994	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201711	Thais França Galvão	130288332	15/10/1997	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200725	anna laura leal da silva	144183339	19/06/2000	68,00	40,00	28,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202523	Rafaella Fernades Belino	130600026	09/11/2000	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202646	Alex merkel scheidt	56156275	08/12/1974	66,00	38,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	96101384		66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	56570268	21/02/1963	66,00	36,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202827	SILVONEI FORNEL	62590904	03/01/1975	66,00	38,00	28,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202461	Ana Paula Vieira de Campos	62807253	15/01/1976	66,00	38,00	28,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	62691697	29/02/1976	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	2,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200863	joelma macchado	69936580	13/10/1976	66,00	38,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200911	Cassiano Ricardo Alves	73354390	27/10/1976	66,00	32,00	34,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201724	mauricio marty rosa	5.982.207-1	27/08/1980	66,00	38,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202993	Ádala Dias de Oliveira	86119781	03/04/1984	66,00	26,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	9708389-4	15/08/1987	66,00	38,00	28,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200460	Monitchelly Aparecida Neves	105284063	28/07/1993	66,00	34,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203601	KAUANE DE SOUZA E SILVA	129072610	11/04/1994	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	126416261	19/08/1994	66,00	34,00	32,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202971	Lucas Gabriel Heimann	12851914-9	06/06/1995	66,00	38,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	125573819	23/10/1995	66,00	36,00	30,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201583	Sabrina Ximenes Farias	130185746	05/07/1996	66,00	40,00	26,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203686	Amanda Possamai	124758106	05/03/1997	66,00	40,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	12.370.466-5	24/07/1997	66,00	38,00	28,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202291	Willian Rufino Rocha	155052732	19/11/1997	66,00	36,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203694	Vinicius Tieppo	125973884	20/08/1999	66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	104041337	17/12/1996	64,00	38,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201913	vitor solda mikoski	140087050	29/05/1999	64,00	34,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202819	Janeffer Silva Ferreira	7730834		64,00	34,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202582	Evi Cardoso Filho	58195537	06/01/1973	64,00	38,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201206	Lucilene Kania Gonçalves	75904789	06/09/1975	64,00	38,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203167	vilson slompo	70589400	23/04/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	78694548	17/11/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201111	Clodomiro Vieira Soares	64434047	07/06/1977	64,00	34,00	30,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	76329320	08/08/1977	64,00	36,00	28,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	4216677	26/11/1980	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202968	ivan marçal pereira	83557630	16/04/1982	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	4769925	26/04/1986	64,00	40,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	9.945.905-0	24/07/1989	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	101773990	26/04/1990	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	12.314.222-5	30/05/1991	64,00	40,00	24,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202333	Geliane Paulo da Silva	2428497-1	13/08/1993	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	128796380	19/12/1996	64,00	40,00	24,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203163	Karina Silva da Luz	10.163.722-0	06/07/1997	64,00	34,00	30,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	10965288-1	28/11/1997	64,00	38,00	26,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	35544597	17/11/1999	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201756	Andreia de Souza Escobar	80993005	07/09/1978	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203035	JEISON GRACIOLI	84906530	14/12/1987	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201850	Debora regina sochaczewsky	78420286	24/04/1973	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	252028715	15/02/1974	62,00	32,00	30,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200554	Claudia Alves da Silva	6973360-3	04/05/1976	62,00	36,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	8288257-0	18/05/1983	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203759	Izael Armstrong de Couto	80341962	08/07/1983	62,00	34,00	28,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	132940388	08/12/1983	62,00	36,00	26,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201651	Edineia Silvestre de lima	9226189-1	10/07/1985	62,00	32,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203370	Geovana de Carvalho Rocha	90416707	08/03/1986	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202770	Claudia de Melo	77906606	07/06/1988	62,00	36,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	102015240	19/09/1991	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200831	Ana Carolina Tavares	1000026406	17/11/1991	62,00	36,00	26,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	130051820	04/12/1993	62,00	36,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202217	Larissa Nascimento Costa	127724091	24/10/1996	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203605	guilherme de almeida pires	10 918 675 - 9	27/12/1996	62,00	32,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203321	luiz filipe correa	131227728	25/09/1997	62,00	36,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203016	Danielle Iansen Borges	137390779	14/01/1999	62,00	40,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201341	Fernanda Gibala Mendes	140596361	18/03/2000	62,00	34,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200830	Eduarda luiza rosa soares	131916566	24/01/2001	62,00	38,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200233	Adriana Cristina dos Santos Belino	102012976	20/11/1989	60,00	36,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202986	Sâmua Maciel de Almeida	110615345	26/09/1996	60,00	36,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200461	Alisson Da Silva De Jesus	131679181	21/11/1997	60,00	32,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202367	Vinicius Gasparin	13.608.998-6	04/02/2001	60,00	34,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	2957756	20/08/1969	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	80052944	11/11/1969	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	95437818	18/12/1981	60,00	36,00	24,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	8770416-5	08/03/1982	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202400	Kleber Canestraro	8.179.168-6	04/02/1983	60,00	32,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203709	Thiago Luiz Machado	68081424	16/07/1984	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	97732230	15/03/1985	60,00	36,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	77428046	17/05/1985	60,00	40,00	20,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	82772855	13/02/1987	60,00	30,00	30,00	6,00	4,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202618	Graciane dos Santos	96637586	12/05/1987	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201591	David de Oliveira	103094534	18/08/1992	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	9250436998	21/03/1996	60,00	38,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201308	Camila Rodrigues Mendes	37227068	24/05/1997	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200416	Daivid Rodrigues	126909748	17/07/1998	60,00	40,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	3894944	17/02/2000	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	127591415	24/04/2000	60,00	40,00	20,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203151	Jennifer Amanda Ramalho	143948595	23/03/2001	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203186	Maria Aparecida da Silva Camara	43293958	09/07/1963	58,00	36,00	22,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203382	Jeanne Do Rosário Carvalho	68524318	18/08/1979	58,00	34,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	3868907	11/07/1980	58,00	36,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201682	Elaine Cristina do Rocio Pessoa	99250852	17/08/1989	58,00	36,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	140405493	05/12/1999	58,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203794	wilherm arm santana	67155980	13/11/1976	58,00	38,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203040	Angela Maria do Amaral	76823634	23/07/1979	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	148489351	29/06/1980	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200741	Liliane de Lima	91834731	25/01/1985	58,00	40,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	92476359	19/08/1985	58,00	32,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202780	Ana paula ramos	97922365	13/09/1988	58,00	38,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	96423837	29/07/1990	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	12.732.283-0	28/09/1994	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200179	Jessica Ceccon	128924531	27/02/1995	58,00	36,00	22,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202413	Daniele Antonietto Aleixo	12.435.587-7	25/09/1995	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201924	Nandielly Pego dos Santos	14688679-5	23/11/1997	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202315	Carlos Silva da rosa	130128009	21/10/1999	58,00	32,00	26,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203262	Suzana Prodossimo de lima	132097038	21/12/1999	58,00	36,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	133036342	14/10/2000	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201584	Caroline Ximenes Farias	130185886	14/08/2001	58,00	38,00	20,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13.897.874-5	13/04/2003	58,00	34,00	24,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201752	joel de almeida	47161614	12/01/1969	56,00	38,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	78889861	26/09/1978	56,00	38,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203612	Katiane kardacheuski	90354469	07/05/1982	56,00	34,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	87548376	13/05/1985	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203514	Joelma Viana Batista	111155909	22/10/1992	56,00	36,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201148	Aline Alves Santana	367546024	05/01/1995	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201767	EDEONIR GASPARIN	52300908	26/04/1973	56,00	36,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203149	Edineia Gaspar de Araujo	63517828	05/05/1976	56,00	30,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	65626527	26/01/1977	56,00	28,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	6892961-0	16/04/1977	56,00	30,00	26,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203672	Alexandre Galvao Cruz	70380862	27/09/1979	56,00	36,00	20,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201576	Cristina dos Santos Araujo	88511654	03/04/1986	56,00	30,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	11063600 8	08/12/1988	56,00	36,00	20,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201130	Willian Thiago Amaral	93007409	21/04/1990	56,00	38,00	18,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202469	Jean Luiz Chichio	100.248.069	24/04/1990	56,00	32,00	24,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	10.324.962-7	12/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203013	JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	128910484	16/06/1999	56,00	36,00	20,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201806	Luiz Felipe Bressan	109182923	26/01/1993	56,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	107477438	22/11/1994	56,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	95639925	20/12/1994	56,00	38,00	18,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201915	Joseli vaz dutra ruthes	154000615	13/04/1995	56,00	32,00	24,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	129842911	04/11/1999	56,00	36,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203783	amanda caroline rosa	132146195	15/12/2000	56,00	36,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201550	ricardo roger santos	137410729	05/04/2001	56,00	32,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200765	Graciete de Almeida Sampaio	49565470		54,00	36,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203249	Claudiney Caffeo	45734226	20/07/1968	54,00	32,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203810	Solange pavilak Ferreira	80180900	28/06/1980	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201676	Michelle França do Nascimento	73090903	25/10/1980	54,00	30,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	216019242	26/03/1973	54,00	32,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	71065774	20/06/1976	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203161	Karen Fernanda Nascimento	98713280	18/02/1989	54,00	40,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	110238487	16/08/1990	54,00	36,00	18,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10.324.621-0	10/02/1992	54,00	30,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203049	Ana Carla Mega	123373634	15/04/1993	54,00	32,00	22,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202088	Wesley Morais Magari	139902017	17/05/1993	54,00	34,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202387	Ana Carolina Castanha	126767293	19/05/1994	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	127256330	05/04/2000	54,00	36,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200093	Bryan Proença Ferreira	126639740	05/05/2001	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	565820072	20/12/2009	54,00	34,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203277	Ana Maria Ferreira da Rocha Vieira	2106590355	18/08/1966	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203107	Paulo cesar faria dos santos	43707000	08/03/1967	52,00	28,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	53692540	28/08/1975	52,00	30,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200493	Denise Maria Tremarin de lima	72874048	02/08/1978	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200883	Jonathan de souza nascimento	106924848	06/12/1989	52,00	34,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	124795087	06/10/1998	52,00	30,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201822	Isabela Soares da Silva	128337571		52,00	38,00	14,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	52098998	23/01/1971	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200536	Sérgio Paulo de Pontes	48835236	21/10/1972	52,00	34,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	82745998	14/06/1981	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202652	vera lúcia ferreira pacheco	149043861	29/06/1985	52,00	30,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	8.524.130-3	24/07/1987	52,00	34,00	18,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	10931552-4	20/10/1991	52,00	26,00	26,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203143	Karine Possamai Koenig	12.475.825-4	14/09/1992	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202658	Mariana saldanha maciel	123546628	03/01/1996	52,00	32,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203157	Giovanni Bueno Timoteo	135581852	31/08/2000	52,00	34,00	18,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	137427656	27/12/2001	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	52634598	15/10/1969	50,00	34,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202417	Antonia Soares Ferreira	10171579	08/08/1972	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200993	Marilda de Aguiar	9972035	23/03/1985	50,00	28,00	22,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	107667946	05/05/1989	50,00	32,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203076	Adilson lenz	42592250	17/10/1967	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	66864162	20/09/1975	50,00	28,00	22,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201675	Gian Mauricio Nascimento	75509472	11/12/1982	50,00	30,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201209	jaqueline boska	89652944	20/11/1985	50,00	36,00	14,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	10.298.116-2	25/09/1993	50,00	30,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	132814848	27/01/1996	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201109	KARINE ALVES DA SILVA	140828890	13/04/2000	50,00	30,00	20,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	138905497	19/02/2002	50,00	28,00	22,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201340	Jair de Lima	4.276.982-7		48,00	32,00	16,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	4779481	05/03/1969	48,00	28,00	20,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	136472682	28/04/1978	48,00	26,00	22,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201122	Renata dos Santos Silva Amaral	73477042	11/10/1980	48,00	34,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200638	MARCELA BALBINO	79810282	30/12/1984	48,00	32,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	85611089	21/10/1986	48,00	26,00	22,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200507	Rosangela Paulino de Oliveira	102181794	03/10/1991	48,00	28,00	20,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200778	rute padilha de oliveira	6932384	01/07/1995	48,00	34,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200790	CLAUDINEI JOSE COLLODEL	37016195	25/08/1964	48,00	32,00	16,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202420	juliana thais tome moraes	83185481	06/06/1980	48,00	30,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202374	Liane cordeiro de souza	79448940	04/07/1981	48,00	26,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	9151050-2	08/06/1986	48,00	34,00	14,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200167	iara renata de souza coelho	91472066	20/11/1986	48,00	28,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	129941987	26/04/1994	48,00	28,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203055	davi fernandes junior	138412245	24/04/2000	80,00	40,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203112	fabiano zampiere	2713186	28/04/1972	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201284	David Pontes Morais de Oliveira	130410758	03/04/1992	78,00	40,00	38,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	134329262	15/02/1999	76,00	40,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	65221853	01/11/1977	72,00	40,00	32,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	104880126	08/02/1988	70,00	36,00	34,00	5,00	4,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203293	ANA CRISTINA ZELINSKI	58349453	20/09/1971	68,00	38,00	30,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201279	Melodi das Neves Mansur	5.998.690-2	24/02/1974	68,00	36,00	32,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203023	Robson luiz Assumpção almeida	156544337	05/01/1981	68,00	40,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200792	diemily karlla santos	128228608	13/05/1997	68,00	36,00	32,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202070	neuza couto ferreira	45938123	15/08/1967	66,00	34,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202458	adenilson durian correia veiga	110978928	28/01/1991	66,00	34,00	32,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	109181005	29/05/1992	66,00	34,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202124	Adriana Santos Carmo	71586928		64,00	38,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202135	Nicole do Carmo da Silva	99438240	04/01/1990	64,00	38,00	26,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200192	Matheus Diogo Chaves	125851576	12/12/1994	64,00	38,00	26,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203350	Vanessa Franciely Lopes	8.722.496 1	14/04/1982	62,00	40,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203169	paola karoline de oliveira	89293600	27/04/1986	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203511	Irene Tislikoski	3.718.451-9	16/07/1964	62,00	36,00	26,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202347	Ângela Alves de Souza Ferreira	107897607	28/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202168	Elizabeth BRASILIA DA ROCHA PROLICO	91896273	10/05/1984	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200515	celia almeida de farias	97712441	24/08/1986	54,00	32,00	22,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200729	Mario Ramos	69074340	03/10/1964	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201871	Tânia Diniz Benfica	451619006	27/09/1982	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	9927603-7	05/03/1987	52,00	30,00	22,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	108074469	01/10/1992	52,00	38,00	14,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202604	Natalia Lemes Corrêa	101536084	21/12/1993	52,00	34,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202609	Daiane Fatima de Oliveira	131618840	29/10/1999	52,00	38,00	14,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	47137624	03/07/1970	50,00	34,00	16,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203387	Abeliane Bezerra Costa	11826207	14/04/1977	50,00	30,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202990	edneia da silva fraqueta	152160275	25/09/1985	50,00	28,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	9.656.378-7	22/11/1987	50,00	36,00	14,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200656	Daniele Franco de borba	97374325	05/04/1988	50,00	30,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	46286430	18/02/1968	48,00	34,00	14,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202634	Carlos Eduardo Kroska	80308957	16/03/1982	78,00	40,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203390	isabel cristina do nascimento	124271404	19/08/1965	72,00	40,00	32,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	94635632	10/06/1987	72,00	40,00	32,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201717	Jacqueline Figueiro	34857121	11/06/1963	66,00	36,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203732	vilma severino alves de oliveira	37631418	08/04/1964	64,00	36,00	28,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203322	SONIA REGINA WALCZUK	54628854	13/08/1973	62,00	26,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	60586640	21/03/1974	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	108411767	20/09/1988	62,00	40,00	22,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	97431507	01/09/1983	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	5984127-0	19/09/1975	58,00	36,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200736	Eliane Depetris da Silva	82962450	29/01/1972	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203236	Juliana Silva Araujo	123471920	23/02/1978	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202368	Ileia Eulália Gomes	140822868	31/03/1973	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202607	Iara de Paula Toledo	86325292	06/01/1976	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200047	rosane de jesus alves da silva	54458894	06/08/1973	52,00	34,00	18,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203104	cristiane afonso dos santos	108070528	29/02/1992	52,00	32,00	20,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202900	genoveva cristina malacarne costa	47598141	16/02/1969	50,00	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203264	Romeu Capistrano de Souza	55328005	20/11/1970	50,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202050	Emanuelly De Lara Vaz	82900101	24/02/1986	50,00	30,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201652	Sueli do espirito santo tavares	102991192	14/11/1986	50,00	32,00	18,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200287	Wendy karem padilha	105719388		48,00	36,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200763	Damares Baggio da Silva	84143430	24/06/1982	48,00	34,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B0502AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES PROVA DISCURSIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total	Resultado Prova Discursiva
CONTADOR	80200059	Paulo Josimar Voroniuk	95981259	16/03/1988	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	42458619	24/12/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80203304	Letícia Santos da Cunha	126647859	08/08/1997	60,00	38,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
CONTADOR	80203548	Simone Adriane Ferraz	81478821	21/04/1984	58,00	40,00	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	18,00	Aprovado
CONTADOR	80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	107589228	31/10/1992	56,00	40,00	14,00	2,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
CONTADOR	80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	4222276-3	30/12/1968	56,00	36,00	18,00	2,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
CONTADOR	80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	89076145	29/03/1984	56,00	34,00	14,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado

CONTADOR	80203512	Angelita de Oliveira Maceno	87414477	20/02/1987	56,00	32,00	18,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80201873	Jenifer Wojcik	10.764.589-6	07/08/1997	56,00	36,00	18,00	2,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80202923	Izelda C Akiba	52297168	18/01/1969	54,00	34,00	12,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
CONTADOR	80203360	Suhelen Cristina Biernastki	86528037	06/02/1984	54,00	30,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	76837708	23/06/1979	52,00	32,00	14,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
CONTADOR	80202637	Richelle Cândido de Lima	4130895991	18/10/1989	50,00	36,00	10,00	4,00	12,00	2,00	1,00	15,00	Aprovado
CONTADOR	80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	10.784.386-8	04/11/1995	50,00	32,00	14,00	4,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
CONTADOR	80201144	André Augusto Viana	75145195	27/10/1982	48,00	32,00	14,00	2,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80203297	Alexandre jose ferreira	103529930	29/06/1993	48,00	34,00	12,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
JORNALISTA	80201232	Aline Nunes Silva	72694848	09/01/1985	64,00	34,00	20,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
JORNALISTA	80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	103923727	13/09/1998	64,00	36,00	18,00	10,00	10,00	2,00	4,00	16,00	Aprovado
JORNALISTA	80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	61968903	06/11/1990	60,00	32,00	18,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
JORNALISTA	80201040	Ellen Cristina Miecoanski	9079208-3	07/12/1986	56,00	34,00	18,00	4,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
JORNALISTA	80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	130969747	11/06/1998	56,00	30,00	20,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
JORNALISTA	80201996	Amanda Lucimeri Alves	4415091		54,00	34,00	16,00	4,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
JORNALISTA	80201478	Adilson Faxina	3364654-2	30/04/1962	50,00	26,00	18,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
JORNALISTA	80202751	Thaiany Osório	10349524-5	19/06/1997	50,00	32,00	14,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
JORNALISTA	80203028	Clara de Carvalho Cagido	279994313	08/10/1997	50,00	30,00	16,00	4,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
JORNALISTA	80202793	Bruna Walesko Falce	79944580	05/03/1991	48,00	30,00	18,00	0,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B6B4F74C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES PROVA SUBJETIVA - CARGO DE ADVOGADO

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Apresentação e estrutura textual	Dominio da língua portuguesa	Fundamentação juridica item "a"	Fundamentação juridica item "b"	Fundamentação juridica item "c"	Fundamentação juridica item "d"	Total	Resultado Prova Discursiva
ADVOGADO	80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	77468625	17/07/1989	72,00	42,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,85	3,00	0,00	15,20	Aprovado
ADVOGADO	80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	73169356	20/11/1979	70,00	42,00	18,00	10,00	3,00	3,00	2,55	2,40	3,00	0,00	13,95	Aprovado
ADVOGADO	80202273	IVO KRAESKI	53487122	23/03/1970	66,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	1,50	2,50	2,85	2,50	15,35	Aprovado
ADVOGADO	80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	96703350	16/03/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	4,00	3,75	2,15	2,75	3,00	0,00	15,65	Aprovado
ADVOGADO	80202522	Fabio Dias Vieira	70545306	07/10/1979	64,00	38,00	20,00	6,00	3,00	3,50	2,85	1,50	2,50	1,50	14,85	Aprovado
ADVOGADO	80200413	Caroline Sampaio de Almeida	78776218	08/12/1983	64,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	2,00	2,50	2,85	0,50	13,85	Aprovado
ADVOGADO	80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	90897179	09/04/1988	64,00	36,00	18,00	10,00	3,00	3,50	2,70	1,50	3,00	0,00	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	88380223	06/04/1993	64,00	36,00	20,00	8,00	3,50	3,00	3,00	2,50	2,85	2,85	17,70	Aprovado
ADVOGADO	80203065	Janaína Cássia Parmagnani Degraf Mateus	61057005	21/05/1977	62,00	32,00	20,00	10,00	4,00	4,00	2,75	2,40	3,00	2,85	19,00	Aprovado
ADVOGADO	80201479	MARIANA YURI ARAI	86592045	09/08/1986	62,00	38,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,70	2,00	16,05	Aprovado
ADVOGADO	80202285	juliana candido gryzinski	77677828	19/06/1987	62,00	42,00	14,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
ADVOGADO	80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	82495479	13/07/1991	62,00	36,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80202480	francyelle alves dos anjos	82394400	10/11/1983	60,00	38,00	18,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,50	15,50	Aprovado
ADVOGADO	80202611	Heloisa pereira rodrigues	9079242501	03/05/1985	60,00	34,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,40	0,00	14,25	Aprovado
ADVOGADO	80202467	Kenya de Araújo Horst	7.218.353-3	24/03/1986	60,00	34,00	20,00	6,00	3,00	3,50	3,00	2,00	2,00	0,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	89397820	16/02/1988	60,00	38,00	12,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	Aprovado
ADVOGADO	80202021	Guido Baptista da Silva Albino	134670041	12/10/1982	58,00	34,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,70	3,00	2,40	17,95	Aprovado
ADVOGADO	80202794	Vinícius dos Santos Canuto	78292857	04/12/1987	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	2,85	0,00	12,70	Aprovado
ADVOGADO	80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	72454880	24/03/1988	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	0,75	2,50	13,10	Aprovado
ADVOGADO	80202775	laura matte zunsztern	90818120	06/05/1991	58,00	30,00	20,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,15	2,00	2,00	14,65	Aprovado
ADVOGADO	80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	103523230	05/08/1991	58,00	40,00	14,00	4,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,50	0,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	68781167	19/05/1978	56,00	30,00	16,00	10,00	3,50	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,85	Aprovado
ADVOGADO	80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	72392493	08/09/1981	56,00	32,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	Aprovado
ADVOGADO	80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	62421576	04/12/1984	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,50	1,50	2,50	2,00	14,50	Aprovado
ADVOGADO	80201764	Rafael Moreira de Oliveira	82152946	16/04/1986	56,00	32,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,55	Aprovado
ADVOGADO	80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	90149504	13/09/1986	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,60	2,50	2,75	2,60	16,45	Aprovado
ADVOGADO	80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	26319240	30/04/1988	56,00	30,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	3,00	2,70	17,55	Aprovado
ADVOGADO	80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	80977476	16/11/1989	56,00	30,00	20,00	6,00	3,00	3,50	1,00	2,00	2,85	0,00	12,35	Aprovado
ADVOGADO	80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	109241032	10/10/1990	56,00	32,00	16,00	8,00	3,00	3,00	2,85	2,50	3,00	0,00	14,35	Aprovado

ADVOGADO	80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	94430453	06/01/1993	56,00	32,00	16,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	130548881	22/07/1994	56,00	30,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	Aprovado
ADVOGADO	80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	59613200	26/02/1975	54,00	28,00	18,00	8,00	2,50	3,00	1,00	2,00	0,50	0,00	9,00	Reprovado
ADVOGADO	80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	6.217.480-3	28/05/1983	54,00	28,00	20,00	6,00	2,50	3,00	1,85	1,00	1,00	0,00	9,35	Reprovado
ADVOGADO	80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	46186257	06/03/1972	54,00	24,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,40	1,50	2,85	1,00	14,25	Aprovado
ADVOGADO	80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	86859173	08/01/1982	54,00	28,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	Aprovado
ADVOGADO	80202944	ELLEN BALASSIANO	203187117	25/10/1984	54,00	26,00	20,00	8,00	3,00	3,50	3,00	2,00	3,00	1,50	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203644	Loyse Busato Schreiber	88360532	11/05/1986	54,00	28,00	20,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,50	2,85	2,85	17,90	Aprovado
ADVOGADO	80203085	Carolini Maisa Barausse	83948043	14/05/1986	54,00	32,00	14,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,40	3,00	0,00	15,25	Aprovado
ADVOGADO	80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	87481808	30/03/1991	54,00	32,00	16,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,60	2,85	2,85	18,15	Aprovado
ADVOGADO	80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	82918590	20/04/1991	54,00	28,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,70	2,85	2,00	16,05	Aprovado
ADVOGADO	80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	42413151	14/10/1968	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	2,00	13,00	Aprovado
ADVOGADO	80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	740831	26/05/1983	52,00	26,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	Aprovado
ADVOGADO	80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	14719428	02/05/1985	52,00	28,00	18,00	6,00	3,50	3,70	2,75	1,50	2,50	0,00	13,95	Aprovado
ADVOGADO	80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	78316462	01/02/1989	52,00	30,00	16,00	6,00	4,00	4,00	2,75	1,75	3,00	0,00	15,50	Aprovado
ADVOGADO	80201665	Juliano Martins Ecco	4082309503/RS	19/05/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	3,00	3,50	2,30	2,70	3,00	2,50	17,00	Aprovado
ADVOGADO	80202596	Danilo Antonio Dutra	86382342	19/09/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	2,50	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,20	Aprovado
ADVOGADO	80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	77388060	03/11/1991	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	93087976	12/11/1991	52,00	30,00	14,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,00	2,00	14,70	Aprovado
ADVOGADO	80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	85718630	18/01/1993	52,00	26,00	20,00	6,00	3,85	3,55	2,15	2,45	2,00	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	5.351.888	11/07/1993	52,00	30,00	14,00	8,00	3,50	3,50	3,00	2,00	2,85	2,00	16,85	Aprovado
ADVOGADO	80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	82254641	27/08/1993	52,00	28,00	14,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,85	0,00	12,85	Aprovado
ADVOGADO	80202470	Mateus Augusto Gapski	92944310	21/12/1994	52,00	26,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	Aprovado
ADVOGADO	80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	88700694	10/06/1995	52,00	26,00	16,00	10,00	3,00	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	6776781 SSP MG	17/12/1975	50,00	28,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,50	0,00	14,20	Aprovado
ADVOGADO	80202585	Alexandre Otani	73299470 SSP/PR	23/04/1979	50,00	22,00	20,00	8,00	3,50	3,00	2,25	2,00	3,00	2,25	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203745	Marcela Hering	79266728	19/03/1987	50,00	28,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	0,00	14,70	Aprovado
ADVOGADO	80201018	Renata Schier Santos	70691205	19/05/1987	50,00	26,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,50	11,50	Aprovado
ADVOGADO	80202051	Felipe de Caires Schluga	84465097	27/12/1989	50,00	22,00	20,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,50	2,85	0,00	14,05	Aprovado
ADVOGADO	80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	120868559	04/03/1991	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,00	1,50	1,50	2,50	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80202781	Willian Cesar Cavalli	109183083	09/09/1992	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,00	1,75	2,40	2,85	2,50	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203351	Helio Gustavo Mussoi	103440149	25/02/1993	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,00	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	95737242	26/07/1995	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,50	3,00	2,85	18,20	Aprovado
ADVOGADO	80203681	Tiago Cracco Miranda	126118040	27/09/1997	50,00	28,00	20,00	2,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,85	0,00	14,20	Aprovado
ADVOGADO	80201937	milton fon ban ruy junior	66132129	25/09/1978	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	5022073	04/12/1985	48,00	26,00	20,00	2,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	0,00	11,00	Aprovado
ADVOGADO	80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	440424082	24/01/1987	48,00	22,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	1,50	1,50	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	90208780	17/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,00	2,00	3,00	0,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	89130760	20/03/1989	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,05	Aprovado
ADVOGADO	80201199	Icaro Camargo Azambuja	146745180	11/06/1989	48,00	26,00	18,00	4,00	2,50	2,50	1,50	1,00	1,50	1,50	10,50	Aprovado
ADVOGADO	80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	8.517.862-8	10/05/1990	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,85	0,00	12,35	Aprovado
ADVOGADO	80202328	Debora Borgias Bacin	103526329	14/07/1990	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80202947	Fernanda Bedene Lourenço	77964770	03/08/1990	48,00	30,00	12,00	6,00	3,50	3,50	2,40	2,00	2,85	0,00	14,25	Aprovado
ADVOGADO	80203094	ana paula hoffmann dos santis	102757939	15/06/1991	48,00	32,00	12,00	4,00	3,00	3,40	2,85	2,40	3,00	2,15	16,80	Aprovado
ADVOGADO	80201951	Emmanuel Araújo da Costa	127912386	03/04/1993	48,00	26,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,45	2,30	2,85	0,00	14,60	Aprovado
ADVOGADO	80201554	Larissa Sampaio	95860001	13/11/1993	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	0,00	11,50	Aprovado
ADVOGADO	80201588	Nicolas Addor	1485389	17/09/1994	48,00	24,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,50	2,00	15,20	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AB0953E5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES PROVA DISCURSIVA - CARGO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Legislação Específica	Língua Portuguesa	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e domínio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	356330	04/10/1987	52,00	32,00	2,00	18,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201656	GUstavo Milicio Demarchi	131626142	10/02/1996	50,00	30,00	2,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202881	Marcelino Scrok	50516350	06/04/1971	48,00	24,00	8,00	16,00	8,00	2,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202565	Ewerton Julian Rubio	8487544-9	04/10/1989	48,00	26,00	2,00	20,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:622934BA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES PROVA DISCURSIVA - CARGO TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202876	Renata de França Camilo Oliveira	21160554	01/10/1978	80,00	40,00	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	30484537	12/12/1981	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203637	Talita Otani	68413451	16/08/1982	80,00	40,00	30,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201720	DANIELA KRAUSE	4426852	08/04/1988	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203807	felipe pinheiro da silva	92291421	26/02/1991	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	123259548	25/03/1999	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202450	Gregory de Matos Dutra	307630523		78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200450	Mauro Sergio dos Santos	49743190	19/04/1972	78,00	40,00	28,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	30020162	27/02/1976	78,00	40,00	30,00	8,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202547	Luciane Seretni	68942217	27/04/1977	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203461	Guilherme Silva Giorgio	78450576	31/12/1979	78,00	40,00	30,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203850	Soraia de oliveira rosa	87307972	07/10/1985	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202350	André Luis Carneiro Romão	72184602	13/02/1987	78,00	38,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201518	Francieli Ferreira Pontes	94330	17/03/1987	78,00	40,00	28,00	10,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200558	Vanderson Silveira da Costa	89434319	03/06/1988	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202332	Denis de Artur Carmonário	15.491.394-7	03/09/1990	78,00	40,00	30,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	78,00	40,00	28,00	10,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202820	ARTHUR BISONI NETO	90740580	01/12/1991	78,00	38,00	30,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202919	Camila Duarte	110450494	19/11/1992	78,00	40,00	28,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203532	Vanessa Rodrigues	94068428	12/01/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202488	Stefani Castro	124688000	19/12/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200162	Mariana Mori de Andrade	107191550	11/04/1996	78,00	38,00	30,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200940	Mayara Razzotto	123880773	17/12/1997	78,00	40,00	30,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201672	Diego Schneider Martinez	75566565		76,00	40,00	28,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202511	Luciane Pires Chagas	59993747	19/05/1973	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	150953863	19/06/1973	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200884	Lyra Kispergher Pereira	51477855	14/12/1973	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	5674651-0	30/05/1974	76,00	38,00	28,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	6.419.629-4	05/11/1978	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200128	Evanize Rosana Salomão	72295145	21/08/1980	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200882	Angélica Cristina Paulino	81147280	05/01/1981	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200678	thiago henrique dos santos	79309796	20/04/1982	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	4165524	06/07/1983	76,00	40,00	26,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	63295418	18/01/1984	76,00	38,00	30,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	2278855	02/08/1986	76,00	36,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202842	Juliana Cavassin	87312194	25/08/1986	76,00	38,00	28,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	96599650	10/10/1988	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201697	Maryellen Cavassim	93181115	24/02/1989	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	79142840	22/01/1990	76,00	40,00	28,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203317	CAROLINA ALBERTI	7914355-3	24/05/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202703	Yan Nunes Nascimento	2,00501E+12	30/07/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203787	mario nei de assis brasil	127741646	13/04/1994	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	1215060	17/08/1995	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201669	Amanda Luiza dos Anjos	9.308.393-8	31/07/1996	76,00	38,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203087	Ana Luíza de Oliveira da Rosa	139613309	15/05/2001	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708		74,00	40,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200530	Bruno Santos de Almeida	95639950	15/06/1994	74,00	40,00	24,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202569	Thiago Rabito	78132850		74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	18320797	02/03/1960	74,00	36,00	28,00	10,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203386	pablo alessandro martinez correa	41244801	18/05/1969	74,00	36,00	30,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201491	Dulce Venerando	4556498-3	16/10/1970	74,00	36,00	30,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200204	IVAN LOPES	6071016-3	14/02/1976	74,00	40,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200798	Marco Aurélio Fernandes	66039919	16/09/1977	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	79734322	24/07/1978	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200097	FATIMA CRISTINA PALU	67663730	06/11/1978	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	68690153	06/04/1979	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203295	Fernando Jose Passos Rosa	76396930	10/05/1979	74,00	40,00	26,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201634	Wagner Steberl	71116220	29/05/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	8.041.970-8	07/06/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	5,00	4,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203535	Thiago Bonato Campos Carames	72076575	03/08/1985	74,00	38,00	28,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202203	Aline Margraf de Oliveira	87298361	25/02/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201810	Georgia Santana Grober	136796194	21/04/1987	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	73511577	11/07/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	98044159	20/11/1987	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203494	Felipe Purcotes	95633269	12/09/1990	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203773	liliane marcondes	128420959	18/07/1991	74,00	36,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201589	Rafaela Paula da Silva	104048625	20/09/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200750	felipi aparecido klaumann	1054543140	12/10/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200866	Luana Lavado Ferreira	93168410	16/11/1992	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	107789650	19/05/1993	74,00	40,00	28,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202742	nicolas phillip lopes da silva	79664502	02/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203717	Louisi Mendes de Souza	93771818	31/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200305	IURY MARQUES BONFIM	110738579	10/11/1994	74,00	38,00	28,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	123990277	31/03/1995	74,00	40,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203688	Isabele Andresa Jardim	124048087	03/09/1997	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202536	Victor Edgard Schneider	128474846	04/11/1999	74,00	40,00	28,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202528	amanda caroline barski santos	127941017	24/02/2000	74,00	40,00	24,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	137457350	01/08/2000	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202935	ana carolina passos rosa	72111281	05/06/1976	72,00	38,00	26,00	8,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	94648955	20/04/1995	72,00	38,00	24,00	10,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	78728914		72,00	36,00	26,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	102952839		72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	7222299 SC	01/04/1957	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	3825357-3	03/03/1966	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202962	Sergio Yoshinori Ishii	42018988	17/09/1968	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203464	Régis Roberto Pinto	59437852	10/08/1972	72,00	34,00	28,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201312	Amilton Luiz Soares	70492806	05/10/1977	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200481	Anderson José Mafaldo	48364959	17/03/1979	72,00	38,00	26,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	150111064	27/02/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203447	Patricia Valeria Lombardo	71042600	30/04/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200245	ELIANE BARBOSA	86557410	11/01/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	7.874.473-1	12/05/1983	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	52036950	10/06/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202059	Cintia Raquel de Moraes	65218321	17/08/1983	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	128104338	24/02/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	83423676	04/04/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	85913549	15/06/1984	72,00	36,00	28,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	86097362	10/09/1984	72,00	34,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	147123175	17/11/1984	72,00	36,00	26,00	10,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201905	Patrícia da Costa Santos	143906515	24/06/1985	72,00	36,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	9487286-3	22/03/1987	72,00	38,00	26,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	96827580	13/10/1988	72,00	40,00	22,00	10,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201643	Gileade dos Santos Machado	105707487	04/05/1989	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202960	CAMILA DALLA ROSA	1658770	20/08/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203603	João Rodrigo Lapsky	95626904	02/09/1991	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	107029273	22/10/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	130395007	27/02/1992	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	93942620	01/05/1992	72,00	40,00	22,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203408	Bianca Milena de Paula	107132929	10/06/1992	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201357	Willian Martins Faria	142495350	30/06/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203198	Joel Vicente Garcia Riba	108052031	01/07/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	107632484	14/12/1993	72,00	36,00	30,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201502	Mayara Anacleto	105610378	04/03/1994	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	95573991	12/05/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	108325585	12/09/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	125821774	14/07/1995	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	12.324.425-7	28/11/1995	72,00	36,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200614	Alessandro Ardete da Costa	124628121	12/01/1997	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	125701183	23/10/1997	70,00	38,00	24,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202385	Amaury Silveira Bueno	148205280		70,00	38,00	24,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200360	LIANE DA SILVA HELM	147659369		70,00	40,00	24,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201371	ENEAS LOPES CORREA	35609377	17/04/1964	70,00	38,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200548	Adriana Wudarski	6.317.712-1	26/01/1971	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	136098624	13/05/1971	70,00	36,00	24,00	10,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	51023722	11/08/1973	70,00	34,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203586	Elizandra Luiza Barreto	241920802	17/03/1974	70,00	32,00	28,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203469	Margarete Cristina Bolzon	6129466-0	11/08/1979	70,00	40,00	22,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	72207050	12/08/1979	70,00	36,00	28,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200628	Reginaldo Silva de Andrade	212285340	17/10/1981	70,00	38,00	26,00	6,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203552	jaqueline de oliveira	85039822	15/10/1982	70,00	36,00	26,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202785	Eleal Gomes	84127671	23/12/1983	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	85494449	22/07/1985	70,00	40,00	24,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203549	JACIRA SILVA	103452074	26/09/1987	70,00	36,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200074	Caroline de Freitas	81054428	07/10/1990	70,00	34,00	28,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	102692632	28/09/1991	70,00	36,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	105459327	04/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	123760727	22/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201976	Felipe Andrade de Camargo	127996385	28/03/1995	70,00	34,00	26,00	10,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	127772070	02/06/1996	70,00	38,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203427	Denis Kauan dos Santos	103526256	17/07/1997	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	136942360	16/02/1998	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203315	Rafael Mocelin Bratfish	126963653	27/11/1998	70,00	32,00	30,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201710	CELINE CARVALHO BARBA	95641202	21/07/2000	70,00	36,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	127138095	25/11/2000	70,00	38,00	28,00	4,00	11,00	3,00	2,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	57287988968	24/06/1965	68,00	36,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200880	Ricardo Keiti Suenaga	123561917	26/06/1967	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203750	claudiane grokoski	38252410	19/03/1969	68,00	36,00	22,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201721	Dinersson Ragasson Madureira	6254715-4/SSPPR	22/04/1977	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	6.107.165-2	30/04/1978	68,00	40,00	20,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	76456070	07/09/1979	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203048	Marlon Ferreira Mariotto	73295408	07/03/1980	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200397	Flavia Lopes Montezano	78001984	10/06/1980	68,00	36,00	24,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	78627620	09/02/1981	68,00	36,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	76833966	23/05/1981	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202809	Claudia Friesen	69081924	22/11/1982	68,00	40,00	24,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202077	Alessandra Della Mura	85637061	20/01/1983	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	90752790	12/03/1984	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	83828390	11/02/1985	68,00	38,00	24,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	88172833	07/04/1985	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	88911695	16/06/1985	68,00	40,00	20,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	14.336125-0	13/11/1985	68,00	34,00	24,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201744	Cristiane Priscila da Costa	96007132	04/03/1986	68,00	32,00	26,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201949	Rafael Fiatcoski	123370422	10/01/1992	68,00	38,00	20,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	8502367	23/07/1992	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	99802880	10/01/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	108549580	04/02/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	129643951	24/02/1996	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	12.920.184-3	16/03/1996	68,00	40,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	132653674	14/04/1998	68,00	30,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	12695515-4	30/04/1998	68,00	34,00	26,00	8,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203057	BRAIAN BEIRA	133467319	06/08/1998	68,00	40,00	24,00	4,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	136443747	26/12/1998	68,00	36,00	26,00	6,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	13234447	21/01/2000	68,00	40,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202043	VITOR SAMUEL PERIN	14.235.711-9	13/06/2000	68,00	38,00	24,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200379	Victória Gabriele da Cruz	140522449	08/07/2001	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203619	mitsuka matsui	48864880	06/03/1972	66,00	28,00	28,00	10,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200085	Edmer Ramos Rodrigues	87318060	18/10/1988	66,00	36,00	22,00	8,00	3,00	3,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201791	Bruna Gonçalves da Silva	10316471-0	06/11/1993	66,00	38,00	22,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201177	Nael da Silva	13.744.765-7		66,00	36,00	20,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	102583493		66,00	40,00	18,00	8,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201023	fatima aparecida bueno dos santos	51329813	22/07/1968	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202632	Enilda Alves da Silva	63149187	27/03/1971	66,00	34,00	24,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	48973060	09/02/1972	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	56517090	13/06/1973	66,00	38,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	66,00	40,00	22,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203684	janete vieira	60757992	27/06/1975	66,00	38,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203117	Danielle Rosario Sgoda	62565411	07/10/1975	66,00	38,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202411	Cesar Augusto Salvador	27542547-2	25/09/1976	66,00	36,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	131541007	10/10/1976	66,00	36,00	24,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201320	Agnaldo Arruda	67119282	22/04/1977	66,00	40,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200440	Andréa Malewschik Evangelista	76202788	31/07/1979	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	1060983	25/08/1979	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203415	Érica Aparecida dos Santos	82897984	18/11/1981	66,00	40,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203146	Adriano Koenig	80891857	01/05/1982	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	79581569	09/07/1982	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	80994141	07/02/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200017	Edna Lorena de Oliveira	86422034	12/10/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	5,00	2,00	4,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202005	CINTIA STRESSER FARIA	89143799	29/06/1984	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	93414403	28/01/1985	66,00	32,00	26,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201616	Fernando Eredia Pereira	441347149	27/10/1985	66,00	36,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201790	Luana do Rocio Gomes	89148707	13/08/1986	66,00	36,00	22,00	8,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	5825174	10/08/1987	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	93876954	21/08/1987	66,00	32,00	28,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203417	Lucilvani da silva Coghetto	98480862	27/07/1988	66,00	34,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	91834456	25/08/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200333	Rafael José de Oliveira Couto	95018459	31/12/1990	66,00	36,00	24,00	6,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201243	cintya cavalli	88375246	09/02/1991	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	6779829	26/03/1992	66,00	36,00	20,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	110798644	30/08/1993	66,00	34,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202593	Dayane Barboza Lima	104923178	01/06/1994	66,00	36,00	24,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200760	ISADORA ALBERTI	101018474	01/09/1995	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201509	emanuel busato mottin de lara	94430356	15/03/1996	66,00	34,00	28,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	123457803	12/04/1996	66,00	38,00	22,00	6,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200666	Renan Victor	20074001374	16/11/1997	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202640	Alessandra Miranda Silva	135647365	25/06/1998	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200455	Giovanna Baron	139452437	23/08/2000	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202054	Lucas Cavassin	135821969	20/12/2001	66,00	34,00	26,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	136825372	16/11/2002	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201610	Nivaldina Dias Gulart	89275512	05/07/1978	64,00	34,00	22,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200552	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	145400090	12/07/1978	64,00	32,00	24,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	83562668	02/12/1979	64,00	32,00	22,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	140588253	11/12/1998	64,00	30,00	26,00	8,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200960	Jaqueline Ferreira Teles	126813104	14/01/1999	64,00	36,00	20,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200194	Maicon Douglas dos Santos	147143974	08/05/2000	64,00	32,00	24,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201042	Andreia Álvares Moller	46400470		64,00	36,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200170	Deize Bontorin	93586751		64,00	38,00	16,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	5.309.280-2 PR		64,00	32,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200443	LAERTES FALK	1452243-3	05/07/1956	64,00	38,00	18,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201399	Mari Teresinha mello	33952635	22/02/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201300	Alexandre Costa de Araújo	9253290 9	23/10/1971	64,00	32,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	69061672	22/04/1975	64,00	34,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	61478779	27/01/1976	64,00	34,00	22,00	8,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200420	edineia da silva santos	66781615	03/10/1976	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203481	Cristiane Turesso	78750871	16/02/1981	64,00	34,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	82922555	29/07/1983	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201640	mari anna rocha gracia do amaral	68560926	02/02/1984	64,00	38,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	142835363	02/07/1984	64,00	38,00	20,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200246	vanise silva freitas machado	93910435	20/05/1985	64,00	40,00	18,00	6,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203524	Otávio Augusto Panka	87300889	02/10/1985	64,00	34,00	26,00	4,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	40726061	19/01/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	90083996	07/08/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	91557711	09/02/1988	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	96223838	12/02/1988	64,00	34,00	24,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	102825853	22/11/1989	64,00	36,00	22,00	6,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202038	GIUSEPPE ALBERTI	8.842.355-0	31/03/1992	64,00	36,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201515	WESLEY SILVA BATISTA	12.489.557-0	02/08/1992	64,00	32,00	22,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200289	Larissa Rosane Viana	126258208	26/04/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	92177122	06/06/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	94057094	17/12/1994	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200608	Gustavo Setuval Lago	6205536	21/06/1995	64,00	34,00	26,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203078	Matheus Rufino Rocha	1040748	27/08/1995	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	100788063	08/11/1995	64,00	38,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	13.037.443-3	09/10/1996	64,00	34,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200997	Leticia da Costa Barbosa	12.862.846-0	28/03/1998	64,00	36,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203102	Lucas de Melo da Silva	12.680.552-7	17/10/1998	64,00	38,00	22,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	140246450	04/10/1999	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	135116769	24/08/2000	64,00	38,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	145172810	12/10/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	126793308	29/11/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202478	Carolina Nunes de Abreu	143554821	03/01/2001	64,00	34,00	20,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202884	Morgana Willumsen Porrat	126873239	13/06/2001	64,00	28,00	30,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	108070170		62,00	36,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200218	Gilmar Alves dos Santos.	54094663	22/01/1975	62,00	34,00	20,00	8,00	6,00	1,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	64061895	16/11/1975	62,00	30,00	24,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203762	CELINA DIAS	61192280	14/06/1976	62,00	28,00	24,00	10,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201423	Rosimar Pereira da Silva da Costa	72713524	04/07/1978	62,00	36,00	18,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203778	Dário Monteiro dos Santos	380157421	21/05/1979	62,00	36,00	22,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	414827053	10/01/1986	62,00	36,00	18,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201575	Daniele Aparecida Neneve Rissardi	99437898	12/10/1990	62,00	32,00	22,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202979	Bruna Godoi Amestrong	129265086	16/09/1992	62,00	30,00	24,00	8,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203043	luciana jordani de oliveira	58273147	01/09/1971	62,00	38,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	56146814	19/10/1972	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	81568804	13/08/1980	62,00	38,00	22,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200618	Amanda Cabral Rodrigues	53192203	03/04/1981	62,00	36,00	16,00	10,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	79923141	25/12/1981	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	94528372	02/10/1985	62,00	32,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201725	Paula Cristiane Porto	87307808	10/12/1985	62,00	38,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203359	Simone chomechen Viana	91501066	27/02/1986	62,00	40,00	14,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203655	Ericsson Estefano Choma	99642440	25/07/1986	62,00	38,00	18,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	90424378	07/01/1988	62,00	30,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200954	Jose Vicente de Oliveira	240469270	23/11/1988	62,00	36,00	22,00	4,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	89044642	29/12/1988	62,00	36,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203891	Luiz Eduardo Dominciano	98663720	07/05/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202396	Carlos Eduardo Siqueira	83701978	24/10/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	2170606-9	25/01/1990	62,00	32,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	102370759	26/06/1991	62,00	34,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200458	jaqueline mendes alves	82031707	03/10/1991	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	110525109	09/06/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	110878141	26/08/1992	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	1098833001	27/10/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	90415786	16/04/1993	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202843	Jean Carlo de Brito	128460381	19/09/1993	62,00	36,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202600	MATHEUS SZOSTAK	93242050	29/05/1994	62,00	32,00	26,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	129176679	08/10/1995	62,00	34,00	20,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200118	Emanuele de Fatima Chaves	134533927	24/07/1997	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201750	Guilherme Kovalic	131287860	28/07/1997	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203338	Daniel Lara Chaves	131236654	18/09/1998	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	1366115901	18/02/1999	62,00	38,00	20,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203189	Bruno Lauterjung de Melo	130999948	18/11/1999	62,00	36,00	24,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	13.351.738-3	19/12/1999	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	138848663	12/02/2001	62,00	28,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203086	Matheus Carneiro de Matos	14.438.070-3	13/11/2001	62,00	32,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203404	MARCELO ALVES BARRETO	49339941	31/12/1972	60,00	32,00	22,00	6,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201534	Viviane de Fatima dos Santos Sanches Batista	7991983-7	23/02/1981	60,00	32,00	22,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203652	Valéria vieira Alves de souza	96281773	10/06/1987	60,00	32,00	24,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202235	Vera Korpan	97051011	23/09/1987	60,00	32,00	20,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203254	Josiane do Vale Ribeiro	105397526	12/10/1988	60,00	32,00	20,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202323	Andrei cordeiro	125542174	03/01/1997	60,00	36,00	22,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200098	Andrea Leticia Kajiwara	101368017		60,00	36,00	18,00	6,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	89428670		60,00	32,00	20,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201674	Lucas Schneider	125293913		60,00	30,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201954	Gisele Lopes de Souza	92699970	21/05/1981	60,00	34,00	16,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201213	DANIELE LENZ	76143609	30/06/1981	60,00	32,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200973	Josiane Taborda Araújo	79996637	23/02/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203051	Fabiano Nazario Pimentel	78632372	21/04/1982	60,00	40,00	18,00	2,00	8,00	1,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202606	Nuria Boscardin Machado	71430227	22/06/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202926	KEILA DE LARA VAZ	79565180	22/09/1982	60,00	28,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	87632482	28/03/1989	60,00	34,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	64900870	31/05/1989	60,00	36,00	20,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	110535740	15/01/1991	60,00	36,00	16,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	95959407	08/10/1991	60,00	38,00	12,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203309	Regiane Caroline Silva	126940475	26/12/1991	60,00	38,00	16,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	102239156	14/01/1993	60,00	36,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203462	ALOISE TOMACHESKI	87854230	27/04/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200950	Eliton Lucas Prstes	126434057	10/06/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	128454586	31/03/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202865	Altair Paulino Junior	127700168	10/07/1994	60,00	34,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	109183725	18/10/1994	60,00	34,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203285	Filipe Marcelino	109182869	27/11/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203358	Karina scrok	101112241	09/12/1994	60,00	38,00	18,00	4,00	5,00	4,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203523	Ana Caroline da Luz	128910719	02/03/1995	60,00	36,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203243	Thaynara da Silva Lopes	8.824.813-7	02/10/1995	60,00	30,00	26,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200168	Letícia Santana de Melo	127291942	12/06/1998	60,00	36,00	20,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	13.625.124-4	02/04/2000	60,00	34,00	20,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201978	Alexia Kerolay Corrêa	139139593	26/10/2000	60,00	28,00	24,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	146701604	30/05/2001	60,00	32,00	20,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202602	Eliana Maria de Souza	7130998524	10/02/1967	58,00	32,00	18,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202837	Jeronimo de Andrade lanhoso	72566688	11/05/1980	58,00	36,00	16,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	77217754	21/05/1981	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	3,00	3,00	5,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200291	Suelyn Cristini Ferrando	61251057	06/07/1982	58,00	34,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202972	Rosângela Aparecida de Castro	91974282	21/03/1984	58,00	30,00	20,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202247	Sadraque Rodrigues da Cruz	93132858	29/01/1994	58,00	34,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201067	carlos alexandre selino	75718659		58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200355	SIRLEI MARIA BUX	43402161	03/09/1967	58,00	30,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203683	Rosemari Sampaio	44966549	19/04/1969	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202689	JOCELI PUTON	67982290	06/01/1975	58,00	36,00	14,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202985	Eva Jane Puton	72874005	13/08/1979	58,00	36,00	18,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	59297341	03/09/1979	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203267	Ediana Correa Vieira	79235814	21/08/1981	58,00	34,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201321	João de Jesus	90425226	23/06/1986	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	94562619	19/06/1989	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201593	SHEILA KARVAT	5.317.701	28/08/1992	58,00	28,00	22,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	108091797	01/10/1995	58,00	32,00	22,00	4,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	133546103	16/12/1995	58,00	30,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	110873115	05/12/1998	58,00	34,00	18,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	9.911.112-7	16/02/2000	58,00	34,00	16,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202060	arnaldo de andrade junior	131313284		56,00	32,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203239	Andressa milani	101427587	09/02/1988	56,00	30,00	18,00	8,00	6,00	1,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200526	Maria Luiza Barbosa Vedor D'Avila	134575062	30/04/1997	56,00	28,00	22,00	6,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	58717703	03/02/1971	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200673	Patrícia Colaço de Paula	59453807	30/05/1974	56,00	34,00	14,00	8,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	5.945.401-3	23/11/1974	56,00	34,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203858	mirian labres de oliveira	80251262	06/12/1978	56,00	38,00	12,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201096	Rosangela Cristina Ramos	73341981	07/12/1980	56,00	30,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203017	Gisele da Silva Rodrigues	76662231	18/01/1982	56,00	30,00	18,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201445	Michel de Souza Ubida	87307450	06/06/1983	56,00	28,00	22,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203730	Suzana De Souza Santos	83701560	06/03/1984	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	91054507	31/05/1984	56,00	26,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200266	Andrea Cristina Santos	78605049	17/10/1985	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202216	Viviele Santos Polli Lobato	92754448	19/02/1986	56,00	36,00	14,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	107480030	26/09/1992	56,00	32,00	20,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203448	Mônica Ienkot	10.750.026-0	18/01/1993	56,00	38,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203852	Eliane de Melo	MG17391266	07/09/1993	56,00	28,00	20,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	11052238-0	30/04/1994	56,00	32,00	20,00	4,00	5,00	2,00	9,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	137329581	01/11/1996	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	130022871	27/05/1997	56,00	28,00	22,00	6,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201383	Kely Vanessa da Silva	138639762	01/02/2000	56,00	30,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201319	Bruna Nicole Arruda	135947415	20/08/2001	56,00	30,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203846	Simone Cristina Nogueira	5.931.702-4	31/10/1976	54,00	28,00	18,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201599	André Heimann	105425082	10/06/1989	54,00	26,00	20,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201874	CAROLINE PERIN	10.218.217-0	17/04/1994	54,00	30,00	16,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	130375839	16/06/1997	54,00	34,00	14,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202554	Renata da Silva Cortez	132083223	29/01/1999	54,00	30,00	18,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	4707764-8	27/12/1970	54,00	30,00	14,00	10,00	6,00	1,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	68917344	31/12/1975	54,00	30,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200298	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	54,00	26,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	93286421	05/11/1981	54,00	30,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201861	Cildia Boagensky da Silva	95948600	27/12/1988	54,00	30,00	16,00	8,00	4,00	3,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	101832651	02/07/1990	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	146122159	23/03/1992	54,00	32,00	16,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	10.968.442-2	25/11/1993	54,00	32,00	16,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201203	Mayara gomes Ferreira martins	130211437	06/01/1994	54,00	32,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200619	Joceli cristiane tavares de melo	102991192	09/01/1994	54,00	26,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	110871686	12/08/1995	54,00	24,00	24,00	6,00	7,00	1,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	127074593	22/04/1998	54,00	30,00	16,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	102746570	29/10/1998	54,00	30,00	20,00	4,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200854	Larissa Vieira de Azevedo	131352514	30/05/2000	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	143681424	22/07/2001	54,00	28,00	24,00	2,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	81469350	11/06/1977	52,00	24,00	20,00	8,00	3,00	1,00	2,00	6,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203287	Valdineia Rios Daniel	90228510	13/09/1982	52,00	28,00	20,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203733	Cheila Sandra Antonelli	84523089	12/02/1983	52,00	30,00	14,00	8,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202058	josimara oliveira pinto	100646366	04/02/1985	52,00	26,00	18,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	98915869	09/01/1989	52,00	30,00	14,00	8,00	5,00	1,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202379	Daniela do Nascimento Rodrigues Santos Podouchko Taborda	110451520	24/06/1996	52,00	30,00	14,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	123138287		52,00	28,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200524	veridiana carla voiski	8010754		52,00	26,00	18,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203395	Simone Maria Manika	63084018	15/03/1974	52,00	28,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	69691480	26/04/1974	52,00	26,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	95013260	03/03/1988	52,00	32,00	14,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	88392655	09/04/1988	52,00	32,00	18,00	2,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201087	elizabete nogueira santos	10043034-7	29/12/1988	52,00	28,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200693	Ademir José Nodari Lima	123658043	24/09/1993	52,00	30,00	18,00	4,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	107480943	24/09/1995	52,00	30,00	22,00	0,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200607	Evandro Moraes	59309218	29/04/1975	50,00	34,00	10,00	6,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200664	Rosemir Neves da Silva	67596447	18/08/1978	50,00	28,00	16,00	6,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200215	Fabio Dos Santos Afonso	6.373.731-3	11/06/1981	50,00	28,00	16,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202162	Danielle Strapasson Rodrigues	7.897.326-9	20/07/1982	50,00	34,00	10,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203093	PATRICIA CARRÃO	128442235	30/07/1996	50,00	28,00	18,00	4,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203574	Sandra Cabral	33633343	03/08/1962	50,00	24,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201661	Ademar Pereira da Costa	70456567	13/01/1980	50,00	26,00	18,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201015	MURILO LOPES DA SILVA	80892160	23/11/1982	50,00	32,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200810	PATRICIA ZIOJLO	91410540	28/10/1983	50,00	30,00	14,00	6,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202622	Patricia Viapiana	85610503	25/08/1984	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	88278119	15/10/1985	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202362	Franciele ferreira santos	135715948	30/03/1987	50,00	22,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200844	Gisele Alves de Santana	87026329	14/07/1987	50,00	30,00	14,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201636	Ygor Meira de Oliveira	91268574	20/09/1990	50,00	28,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	12.811.994-9	10/05/1993	50,00	20,00	24,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	134637315	27/11/1994	50,00	30,00	16,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203231	Laissa Gomes figueiredo	31695264	12/09/2000	50,00	24,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203646	Juliana ferreira cheron	69163807	15/10/1974	48,00	28,00	14,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202725	Audiléia Dias de Oliveira	37554561	29/11/1976	48,00	22,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201025	Paola Conceição Corrêa Vargas	144726979	13/10/1983	48,00	18,00	22,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202645	Aline do Rosário Franco	82746170	17/02/1984	48,00	26,00	18,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203245	Thais Florentino de Moura Cruz	110404905	09/12/1991	48,00	28,00	16,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202605	Nayara Barbosa Vieira Campos	131307063	31/12/1994	48,00	30,00	16,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	134506148	19/01/2001	48,00	30,00	16,00	2,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	423692549		48,00	30,00	14,00	4,00	4,00	3,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202838	Paulo Marcelo Chaves	84313297	15/12/1980	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203627	kleber kalamar da silva	83225033	11/02/1984	48,00	30,00	16,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200294	Nilton Cezar Belino	77577114	24/05/1984	48,00	24,00	20,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	87106527	04/07/1985	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200205	Adriana dos santos	104336981	05/06/1986	48,00	32,00	12,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201110	Fabiano Jose Parnanguara	100884569	23/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	10,00	2,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	128789405	14/02/1997	48,00	30,00	12,00	6,00	5,00	3,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	102759427	09/06/1998	48,00	26,00	16,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0C1C944C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.155.589,84	1.769.392,90	1.383.013,62	1.394.918,31	1.169.626,08	1.230.868,14	1.354.565,37	1.062.554,18	1.489.550,17	1.166.049,45	1.024.183,55	1.113.188,11	15.313.499,72	20.876.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.999,51	20.846,78	27.713,67	44.974,41	42.334,06	82.757,08	26.600,44	34.148,38	31.688,81	50.702,43	40.027,15	20.637,54	435.430,26	772.200,00
IPTU	309,71	1.088,49	359,89	485,19	14.781,65	66.914,24	7.095,56	8.580,60	5.949,98	6.586,81	5.253,01	4.872,53	122.277,66	253.000,00
ISS	3.148,57	1.674,55	2.358,24	3.730,20	3.729,37	1.967,77	2.255,20	1.989,93	2.656,35	2.835,94	4.142,16	2.752,92	33.241,20	85.800,00
ITBI	0,00	500,00	4.460,00	11.384,00	4.596,44	0,00	2.200,00	11.000,00	9.865,80	24.643,23	17.097,00	160,00	85.906,47	242.000,00
IRRF	9.541,23	17.282,34	20.370,24	19.367,72	17.320,98	12.126,73	12.903,78	12.577,85	13.134,03	12.491,85	12.753,66	12.707,45	172.577,86	132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	301,40	165,30	10.007,30	1.905,62	1.748,34	2.145,90	0,00	82,65	4.144,60	781,32	144,64	21.427,07	59.400,00
Contribuições	0,00	132,88	5.239,76	103,33	604,82	4.963,39	534,06	533,74	449,27	205,90	487,16	430,08	13.684,39	72.600,00
Receita patrimonial	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	12.305,10	4.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	12.305,10	4.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	870,00	1.112,00	598,99	1.205,00	1.390,00	1.290,00	2.590,00	530,00	390,00	1.943,00	1.600,00	2.094,00	15.612,99	432.080,00
Transferências correntes	1.140.655,60	1.745.719,93	1.347.521,94	1.347.215,46	1.124.082,25	1.140.915,27	1.323.753,61	1.026.699,45	1.456.330,18	1.112.548,01	981.560,75	1.089.369,99	14.836.372,44	19.573.350,00
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	13.090.000,00
Cota parte do ICMS	167.068,86	177.810,69	162.482,80	127.296,06	154.179,64	191.127,99	152.751,46	133.198,50	179.983,32	167.708,18	130.386,55	199.681,77	1.943.675,82	2.530.000,00
Cota parte do IPVA	3.752,30	2.877,21	94.359,37	23.048,55	23.821,98	8.799,20	8.001,45	5.549,51	3.232,20	5.249,39	7.995,86	3.329,45	190.016,47	220.000,00

Cota parte do ITR	13,76	0,00	8,81	0,00	33,15	101,77	0,00	91,60	0,00	8,41	628,13	2.970,87	3.856,50	2.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,58	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.666,30	3.212,80	2.388,28	2.528,13	2.441,62	2.475,33	2.423,83	2.541,90	2.573,24	2.303,06	2.807,49	2.484,60	30.846,58	33.000,00
Transferências do FUNDEB	109.388,08	119.647,46	142.066,33	120.257,81	112.321,76	102.192,13	115.508,23	91.806,59	104.406,78	105.412,80	87.656,67	115.008,29	1.325.672,93	1.760.000,00
Outras transferências correntes	137.852,55	183.090,93	56.598,14	96.892,57	99.618,09	122.398,13	129.004,13	71.929,33	179.373,95	111.598,13	110.941,29	175.637,98	1.474.935,22	1.916.150,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00
DEDUÇÕES (II)	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	2.252.937,66	2.981.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	2.252.937,66	2.981.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	976.906,93	1.556.353,15	1.153.242,34	1.168.905,59	987.197,86	1.047.603,31	1.138.717,26	889.961,57	1.333.697,29	986.942,15	867.591,10	953.443,51	13.060.562,06	17.895.500,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:520EC928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**24.046,89**	**679.523,04**	**619.346,35**	**28.193,58**	**56.030,00**	**5.483,43**	**134.100,96**	**133.687,75**	**133.687,75**	**5.896,64**	**0,00**	**56.030,00**
Executivo Municipal	0,00	15.122,73	15.122,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1.520,64	65.459,84	63.614,84	3.365,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	13.655,17	13.655,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	22.495,60	146.235,21	143.940,25	24.790,56	0,00	3.947,43	52.620,06	52.620,00	52.620,00	3.947,49	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	196.988,47	140.978,32	10,15	56.000,00	0,00	81.480,90	81.067,75	81.067,75	413,15	0,00	56.000,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,65	63.940,44	63.940,44	0,65	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	8.882,46	8.882,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	169.238,72	169.212,14	26,58	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.046,89**	**679.523,04**	**619.346,35**	**28.193,58**	**56.030,00**	**5.483,43**	**134.100,96**	**133.687,75**	**133.687,75**	**5.896,64**	**0,00**	**56.030,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5524C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.515.152,60	1.515.152,60	2.193.105,84	1.895.984,55	1.676.433,68	1.450.390,65	1.474.242,21	1.769.862,57	1.510.767,67	2.000.339,98	1.546.805,40	1.588.597,56	20.136.835,31	22.183.355,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.984,74	83.984,74	146.401,73	48.263,36	59.971,88	79.458,50	57.754,70	162.980,17	216.849,68	139.613,37	62.132,31	142.431,38	1.283.826,56	1.150.925,14
IPTU	2.367,68	2.367,68	15.869,81	4.471,18	4.004,93	4.073,53	2.473,68	23.441,66	62.114,77	11.599,97	7.862,14	7.827,64	148.474,67	260.080,00
ISS	30.983,15	30.983,15	80.360,01	12.448,72	28.011,10	23.601,21	27.595,50	56.104,59	84.485,90	93.319,22	23.194,72	85.913,22	577.000,49	416.210,00
ITBI	30.121,90	30.121,90	10.779,40	16.392,53	6.176,04	10.209,78	6.802,03	43.323,22	11.894,26	10.630,35	8.200,00	24.208,72	208.860,13	165.404,32
IRRF	16.774,37	16.774,37	32.015,32	13.148,05	20.225,96	19.933,15	18.527,17	17.971,60	17.475,39	17.250,76	17.572,72	18.328,26	225.997,12	213.378,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.737,64	3.737,64	7.377,19	1.802,88	1.553,85	21.640,83	2.356,32	22.139,10	40.879,36	6.813,07	5.302,73	6.153,54	123.494,15	95.852,10
Contribuições	25.637,35	25.637,35	24.456,98	29.253,30	33.921,58	33.046,35	33.631,08	31.179,31	32.380,13	58.076,35	27.419,28	42.532,49	397.171,55	305.450,00
Receita patrimonial	5.011,58	5.011,58	5.692,95	5.350,35	5.373,82	5.847,49	6.462,32	7.417,22	7.087,62	4.719,56	5.952,92	4.922,82	68.850,23	75.452,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.601,83	4.601,83	5.057,19	4.556,60	4.844,07	5.092,14	5.822,17	6.431,47	6.447,47	4.309,81	5.303,56	4.513,07	61.581,21	67.992,28
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	409,75	635,76	793,75	529,75	755,35	640,15	985,75	640,15	409,75	649,36	409,75	7.269,02	7.460,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	859,56	859,56	3.089,30	311,22	1.300,98	1.474,27	2.562,02	1.765,12	1.537,92	2.871,10	12.320,45	6.775,77	35.727,27	42.400,00
Transferências correntes	1.399.659,37	1.399.659,37	2.013.464,88	1.812.806,32	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	1.566.334,28	1.252.912,32	1.795.059,60	1.345.855,22	1.391.872,38	18.257.885,29	20.609.127,77
Cota parte do FPM	718.882,96	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	9.993.933,27	10.235.202,89
Cota parte do ICMS	355.335,75	355.335,75	378.182,34	343.099,20	268.752,08	325.509,69	403.516,40	322.494,48	281.213,56	379.987,38	354.071,65	275.276,85	4.042.775,13	4.452.000,00
Cota parte do IPVA	4.006,66	4.006,66	5.766,18	231.263,72	65.412,73	53.324,52	25.185,54	11.058,66	13.483,34	11.955,12	8.493,07	3.440,45	437.396,65	421.757,43
Cota parte do ITR	8,13	8,13	2.143,80	648,24	66,76	838,65	53,56	0,00	0,00	71,40	197,65	1.676,40	5.712,72	7.420,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	2.192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577,08	28.370,00
Transferências da LC 61/1989	5.670,93	5.670,93	6.833,27	5.042,25	5.337,52	5.154,88	5.226,07	5.117,30	5.366,60	5.432,72	4.862,33	5.927,32	65.642,12	53.000,00
Transferências do FUNDEB	130.981,26	130.981,26	143.265,84	168.913,60	142.954,67	133.520,85	121.479,40	137.308,71	109.133,73	124.112,03	125.307,90	104.200,55	1.572.159,80	1.670.000,00
Outras transferências correntes	182.581,32	182.581,32	217.031,04	174.221,10	116.149,32	80.549,44	104.550,40	174.290,62	122.133,07	286.740,26	132.654,58	360.206,05	2.133.688,52	3.741.377,45
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,47	0,00	0,00	93.125,22	62,72	93.374,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	217.219,36	217.219,36	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	2.756.107,59	2.670.000,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.219,36	217.219,36	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	2.756.107,59	2.670.000,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.297.933,24	1.297.933,24	1.938.028,78	1.602.050,25	1.413.171,42	1.227.091,94	1.244.677,80	1.518.915,60	1.306.438,58	1.802.155,52	1.329.226,90	1.403.104,45	17.380.727,72	19.513.354,62

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DAAB7822

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	L=(e +k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	345.140,00	345.140,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FE92373

